

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 010/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DA MÁQUINA PERFURATRIZ PERTENCENTE AO CIM SERIDÓ.**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, CNPJ/MF: 15.605.955/0001-40, COM SEDE AV. TEOTONIO FREIRE, SALA 02, 1º ANDAR, ACIMA DO PONTO DE TÁXI DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CURRAIS NOVOS, MANUEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**CONTRATADO(A):** MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS (CNPJ: 34.637.220/0001-42), com sede no Sítio Clavinote, 112, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.**VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ; **AÇÃO:** 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 188000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.**CURRAIS NOVOS/RN**, 29 de dezembro de 2023.**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E6814A80**PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 011/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO HIDRAULICA CORRETIVA DA MÁQUINA PERFURATRIZ PERTENCENTE AO CIM SERIDÓ.**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, CNPJ/MF: 15.605.955/0001-40, COM SEDE AV. TEOTONIO FREIRE, SALA 02, 1º ANDAR, ACIMA DO PONTO DE TÁXI DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CURRAIS NOVOS, MANUEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**CONTRATADO(A):** MARIANO JOSÉ NETO (CNPJ: 16.514.899/0001-09), com sede na rua Manoel Severino Neto, 498, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN.**VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ; **AÇÃO:** 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 188000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.**CURRAIS NOVOS/RN**, 29 de dezembro de 2023.**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E80DE7C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR- CIM/AMLAP, torna público o ato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR). Empresa Vencedora APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/lotes: 1 e 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.
Natal/RN, 02/01/2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM/AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:E3E1A481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 005/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: OTACÍLIO DANTAS DA SILVA NETO

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas Da Silva Neto.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3D3D692C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 472/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria, qualificação e capacitação nas atividades técnicas para elaboração, Formatação e operacionalização de projetos de manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em arranjos regionais; inclusive participação interinstitucional colaborativa do COPIRN com outras instituições parceiras.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) em 6 (seis) parcelas iguais, após a devida comprovação dos serviços e etapas, nos termos da proposta apresentada, perfazendo o valor total da contratação o montante de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência será de 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Elton Luiz Zolet, sócio da empresa SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B3BE7045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 001 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: Confiança Contabilidade Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ nº 21.436.380/0001-81.

Objeto: Contratação de assessoria contábil e serviços contábeis.

Valor: Pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Pela Contratante CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39. - PRESIDENTE

Pelo Contratado: Confiança Contabilidade Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ nº 21.436.380/0001-81.

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:F78DDD7E

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 002 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: Moura & Diniz Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.136/0001-01.

Objeto: Contratação de assessoria jurídica e serviços jurídicos.

Valor: Pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Pela Contratante CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39. - PRESIDENTE

Pelo Contratado: Moura & Diniz Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 16.843.136/0001-01

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:55AB7266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CRED Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA02653404460

CNPJ nº 30.047.528/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO FERNANDO DA SILVA-RESPONSÁVEL/CONTRATADO

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EA91D9B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CRED Nº 008-2022**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ Nº08.097.008/0001-20

CONTRATADO: E. R. DE PAULA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 42.330.754/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO CAÇAMBA COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS – CONTRATANTE

EMILSON RODRIGUES DE PAULA - SÓCIO ADMINISTRADOR – CONTRATADO

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:64E6FAC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023, A SABER:

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.297.729/0001-53, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 167.760,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.663.429/0001-05, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 347.944,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Acari (RN), 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8189FFA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

**MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 152/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA COSTA LTDA

CNPJ Nº 46.096.471/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93

VALOR DO PERCENTUAL E VALOR DE ACRÉSCIMO: 1,56% (UM VÍRGULA CINQUENTA E SEIS) POR CENTO, CORRESPONDENTE A R\$ 1.469,31 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL : ART. 65, § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ACARI/RN, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN – Contratante

ALANIEL COSTA DA SILVA -

CPF Nº ***.064.434-**- Sócio Administrador – Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:17050730

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A)
CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº
009/2023, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 009/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, e considerando que o 2º colocado (Matheus Leopoldo de Oliveira Miranda) não atendeu a convocação, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023:**

Farmacêutico – Edital nº 009/2023		
Ordem	Nome do Candidato	Resultado
01	ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE	3º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, entre os dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, das 08h às 13 horas, como

condição para a sua posse, se apresentar, na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, localizada na Rua Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, ao Secretário Municipal de Saúde Pública com os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 009/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cartão PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:11AD0D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.178, de 19 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO inteligência do art. 7º, IV, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.864/2023, publicada pelo Governo Federal em 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2021, que autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO a importância da preservação do poder aquisitivo do salário mínimo nos termos da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que, a partir de 1º de janeiro de 2024, o piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais será de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), nos termos fixados no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1F7AC2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 – PMA – GP DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 113, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor e Vice-diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Gestor e Vice-Gestor Escolar da Rede de Ensino do Município de Acari.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **TATIMARA DA GUIA DE MEDEIROS**, CPF nº. 010.843.274-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, VIII, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 2º - NOMEAR **FRANCIENE DANTAS DA SILVA**, CPF nº 116.117.754-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, XIII, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 3º - NOMEAR **MILENE DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº. 045.661.954-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, VI, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 4º - NOMEAR **CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS**, CPF nº. 088.535.644-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Professora Porfíria Pires, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, X, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 5º - NOMEAR **LEANDRA CARLA AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF nº. 068.992.124-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Porfíria Pires, vinculado a estrutura administrativa da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, XV, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 6º - NOMEAR **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF nº. 423.708.924-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, XI, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 7º - NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS**, CPF nº. 966.345.704-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, IX, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 8º - NOMEAR **MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA**, CPF nº. 110.643.684-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, XIV, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 9º - NOMEAR **STÉRFANI MICHAELLA OLIVEIRA DE MEDEIROS GALVÃO**, CPF nº. 061.232.094-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari, conforme dispõe o art. 34, VII, e 35, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Art. 10 – As posses nos cargos de Diretores e Vice-diretores, dos nomeados dispostos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, se darão logo após as entregas, pelos nomeados, das declarações atualizadas de bens e assinaturas dos respectivos termos de posse.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:796F2C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA**, CPF/MF nº 700.654.074-74, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, nomeado por meio da Portaria nº 008, de 15 de fevereiro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:90807164

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 012/2023, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 012/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023:**

PROFESSOR PNI – Edital nº 007/2023			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	JOANA DARÇ MARQUES PEREIRA	9,0	1º

O(A) candidato(a) relacionado(a) neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **03 e 04 de janeiro de 2024**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Tributação e Administração, localizada na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, ao Secretário Municipal de Tributação e Administração, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretária Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:93E55758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 766/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, NA FORMA DE ABONO COMPLEMENTAR, RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022 ÀS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA ADEQUADA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO PAGAMENTO EM FONTES DE FINANCIAMENTO NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN; faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Afonso Bezerra/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para as cooperativas de trabalho dos profissionais de enfermagem com contrato vigente com o município, na forma de abono complementar, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que substituí-la, destinados aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiros.

§ 1º - A carga horária considerada para o piso nacional referido no *caput* é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

§ 2º - São considerados como profissionais da enfermagem:

- os Enfermeiros;
- os Técnicos de Enfermagem;
- os Auxiliares de Enfermagem;
- os Parteiros.

§ 3º - Serão contabilizados, para fins do abono complementar recebido pelos profissionais da enfermagem, o vencimento básico somado às vantagens de natureza fixa, geral e permanente, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 516, de 20 de setembro de 2023.

§ 4º - A natureza jurídica da transferência de que trata o *caput* será a de abono, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

- Abono Complementar da Enfermagem;
- Retroativo Abono Complementar da Enfermagem – Competência: Maio/2023.

Art. 2º - O município somente transferirá os valores de que trata o Art. 1º aos profissionais da enfermagem, até o limite do repasse financeiro individualizado, efetivamente realizado pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao Piso Nacional (PN) previstos na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, a título de remuneração, aos cooperados ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente o valor do piso estabelecido, na Lei acima, nos casos em que a carga horária seja inferior à máxima semanal prevista para o vínculo.

Art. 3º - Para fins de cálculo do Abono Complementar (AC) a ser repassado aos profissionais da enfermagem de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão considerados os valores individualizados calculados pelo Sistema de Investimento do SUS – INVESTSUS, ou outros que substitua-lo.

§ 1º - Não serão contabilizados, para os fins do abono complementar, as parcelas indenizatórias, as vantagens pecuniárias de produtividade,

variáveis, individuais ou transitórias, que não se incorporam à remuneração.

§ 2º - A assistência complementar, transferida pela União, não implicará em aumento de vencimento básico, parcelas ou vantagens remuneratórias.

§ 3º - O abono complementar que trata o Art. 1º terá vigência de maio a dezembro do exercício financeiro de 2023.

§ 4º - O valor a ser recebido por cada cooperado será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por vinculação no CPF do profissional, conforme o cadastro realizado no INVESTSUS/MS, com exceção dos cadastros profissionais que apresentarem críticas de vínculo, cujo valor não tenha sido efetivamente transferido.

§ 5º - O profissional da enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema INVESTSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei, sem prejuízo de recebê-los após devida correção das críticas apresentadas, e o efetivo repasse retroativo pelo Ministério da Saúde.

§ 6º - Será garantido aos profissionais citados no *caput* deste artigo, que já tenha encerrado seu vínculo com a Cooperativa, mas que exerceram atividades em período

contemplado, desde que conste seu nome nos registros do INVESTSUS, onde receberá a título indenizatório, tendo prioridade no processo de pagamento.

Art. 4º - Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, conforme o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de Afonso Bezerra/RN, por meio da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo Único - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 5º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema INVESTSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º - A Eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, e parteira, instituído pela Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º - Caberá ao gestor municipal efetuar o repasse dos recursos à Cooperativa até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, segundo os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde através do sistema INVESTSUS.

§ 1º - As cooperativas beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, devendo comprovar, mediante recibo de pagamento, a destinação integral dos recursos complementares aos profissionais, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

§ 2º - O repasse de que trata o *caput* deverá ser instrumentalizado por meio de aditivo ao convênio vigente ou instrumento equivalente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante decreto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.640,35 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), consoante o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2023, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta dos Anexos I, II e III que são parte integrante da presente lei.

Art. 9º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 9º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 139.640,35 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

proveniente de previsão de excedente de arrecadação, consoante o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal deverá tomar as medidas cabíveis para efetuar os ajustes orçamentários necessários para ocorrer a correta execução desta presente Lei, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei, no Quadro de Detalhamentos de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 11 - A assistência financeira complementar destinada aos profissionais da enfermagem de que trata a presente lei, será contabilizada, para fins dos limites de despesa com pessoal referidas no art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

- até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127, de 22 de dezembro de 2022, não serão contabilizadas para esses limites;

- no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127, de 22 de dezembro de 2022, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;

- entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, a dedução de que trata o inciso II deste artigo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:606A1641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA**, CPF: 828.615.364-20, das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete de Obras, Infraestrutura e Serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras..

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:526DEA1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESPENSAR das funções de Fiscal de Contratos no âmbito do município o sr **EDJARLE FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º- O mesmo volta a ocupar suas funções de servidor efetivo, ocupante do cargo de auxiliar Administrativo;

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:C160205A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 43/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 2033/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 43/2023-SRP, cujo objetivo é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados em consonância com as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas:

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.570.889/0001-45, sediada na Rua Padre oliveira Rolim, nº. 267 – Liberdade – Parnamirim/RN, sagrou-se vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 do certame: perfazendo o total de R\$ 166.390,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa reais); e

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 - sagrou-se vencedor nos itens: 1, 3 e 10 do certame: perfazendo o total de R\$ 52.572,30 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Informo que o **Item 12 sagrou-se FRACASSADO**.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:FE122306

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2023 – MODALIDADE CHAMADA
PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023**

OBJETO: Chamamento Público de entidade civil sem fins lucrativos, qualificadas como organização social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Considerando os tramites processual e legais do processo em epigrafe, fica pelo presente, convocado(s) o(s) representante(s) da(s) proponente(s): INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, CNPJ Nº 47.436.348/0001-90, para assinatura do instrumento contratual, sob pena das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro – CEP: 59.510-000 - Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:0E3E5BF9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2023 – MODALIDADE CHAMADA
PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023

OBJETO: Chamamento Público de entidade civil sem fins lucrativos, qualificadas como organização social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as disposições contidas no Edital do Chamamento Público nº 004/2023, considerando a apresentação de proposta e habilitação a proponente e considerando, ainda, o prazo recursal, RESOLVE ADJUDICAR o resultado emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção de Organização Social, designada pela Portaria nº 113/2023, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, CNPJ Nº 47.436.348/0001-90, na conformidade do Edital publicado. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:7E35BCB9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2023 – MODALIDADE CHAMADA
PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023

OBJETO: Chamamento Público de entidade civil sem fins lucrativos, qualificadas como organização social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal. RESOLVE HOMOLOGAR o resultado emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção de Organização Social, designada pela Portaria nº 113/2023, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, CNPJ Nº 47.436.348/0001-90, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto em epigrafe, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:229DFCOE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2024

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Almino Afonso/RN, conforme relação abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Erida Maia Ferino
Suplente: Antônio Filho Nunes de Oliveira

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudia Maria de Almeida Diniz
Suplente: Irenice Tomaz de Amaral Almeida

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Brucilene da Silva Carlos
Suplente: Valderia Nunes da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Elenildo Moura de Melo
Suplente: Antonio Codeiro Sobrinho

V – Representante da Igreja Católica
Titular: Fabio Roberto Nunes Araújo
Suplente: Carmelita Evaristo Jales

VI – Representante do Serviço de Convivência
Titular: Rayza Holanda de Souza
Suplente: Gerusa Maria Araújo Batista

VII – Representante do Grupo de Idosos:
Titular: Maria de Fatima Nunes de Medeiros Silva
Suplente: Francisco Manoel de Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 02 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5C66E984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0330/2023–GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. FRANCEDIR DE PAIVA LIMA, do Cargo em comissão de Vice Diretora da Ensino Rural, constante no quadro de pessoal desta prefeitura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:607CDD1E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 0129/2024-GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Zulmira Batista de Oliveira Neta, popularmente conhecida por Zulmirinha, ocorrido 10h00 do dia 30 de dezembro de 2023.

Considerando que a mesma foi servidora, neste município, cumprindo honrosamente suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

Considerando também que Zulmira Batista de Oliveira Neta, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como mãe fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Senhora Zulmira Batista de Oliveira Neta.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:357FB0C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0340/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCA PRISCILLA DE MESQUITA NUNES** para o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural (CMER), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:928FFE8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0341/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCEDIR DE PAIVA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural (CMER), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:83AE2F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0343/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SEULY SYMARA DE ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de 1º Grau José Inácio de Carvalho (EMJIC)/Escola Municipal Perpétua Amorim de Carvalho (EMPAC), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7DFB0ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0342/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **WILIANA NADJA DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal de 1º Grau José Inácio de Carvalho(EMJIC)/Escola Municipal Perpétua Amorim de Carvalho (EMPAC), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo

Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A20E1C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0344/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira (EIANCO), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7BED3CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0345/2024 GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo

Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 001/2023 - que definiu através de critérios técnicos de mérito e desempenho a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GERLANDIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar da Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira (EIANCO), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para escolha de diretor e vice-diretor escolar do Município de Antônio Martins/RN.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de janeiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:1BD5CB75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 28120001/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 29/12/2023, Edição nº 3190, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Inexigibilidade de Licitação de Nº 28120001/2023, datado de 28/12/2023, onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compor a educação infantil da rede municipal de ensino,leia-se: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento brinquedoteca e programas educacionais soninho do bebê e inclusão social para educação infantil da rede municipal de ensino, Apodi/RN, 02/01/2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:9367ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120001/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de texto na publicação do dia 29/12/2023, Edição nº 3190, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº 28120001/2023, datado de 28/12/2023, onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compor a educação infantil da rede municipal de ensino, leia-se: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento brinquedoteca e programas educacionais soninho do bebê e inclusão social para educação infantil da rede municipal de ensino, Apodi/RN, 02/01/2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:6F73A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1683/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras à servidora municipal da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

01/01/2004	ANTONIO FRANCISCO FREITAS	DE	ACS II - 4	ACS II - 5	0802556-31.2022.8.20.5112
------------	---------------------------	----	------------	------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:84113F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1684/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **Ítala Raquel Silveira de Sena Moura**, da função de **Diretora do Centro de Saúde Dr. José Silveira Pinto**, da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:25000CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1685/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Luciano Marcos Diógenes de Moura**, do cargo em comissão de **Secretário chefe do Gabinete do Prefeito**, Símbolo **DSG**, na **Secretaria De Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:EC26DF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023*

ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, A QUAL DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE AREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 93 da Lei Complementar n.º 024, de 29 de dezembro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$30.000,00 (trinta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano.

II – Atividade industrial, de grande porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e até R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e até R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por ano;

g) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto Autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, o Banco Central do Brasil) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

b) Casa Lotérica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

c) *Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 não em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;*

d) *Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;*

e) *Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.*

V – *atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:*

a) *faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;*

b) *faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;*

c) *faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.*

[...].”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

***repblicado por incorreção**

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:8876E244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2021 - PROCESSO Nº 133310/2021**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041101/2022, firmado em 04/11/2022, com a empresa **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.321.936/0001-29; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 041101/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 04/11/2023 encerrando-se no dia 04/11/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Kemeson Kleylovk Hieronymus Daly Martins de Souza.

Arez/RN, 01 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Repblicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:38402262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2021 - PROCESSO Nº 133325/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141204/2022, firmado em 14/12/2022, com a empresa **IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.945.183/0001-08**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 141204/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 14/12/2023, encerrando-se no dia 14/12/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, João Victor Costa Dantas.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:217F1E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271202/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 128.281/2023**

Espécie: Contrato nº 271202/2023, firmado em 27/12/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.214.384/0001-34; **Objeto:** **Contratação da empresa EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda MARA PAVANELLY, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024. Amparo:** Inexigibilidade nº 032/2023; **Processo:** 128.281/2023; **Vigência:** de 27/12/2023 a 31/03/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Zilmara Maria de Moraes Barros.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E000554D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 -
PROCESSO Nº 128281/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.214.384/0001-34, com o valor total de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), referente à **Contratação da empresa EH MARA**

PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda MARA PAVANELLY, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FD570D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 128281/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CONTRATADA: EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda MARA PAVANELLY, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Até dia 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:022BE340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271201/2023 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO
Nº 128.372/2023**

Espécie: Contrato nº 271201/2023, firmado em 27/12/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 39.500.794/0001-98; **Objeto:** Contratação da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda TIERRY, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024. **Amparo:** Inexigibilidade nº 033/2023; **Processo:** 128.372/2023; **Vigência:** de 27/12/2023 a 31/03/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, André Luis de Souza Bahia.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9DE1C11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 -
PROCESSO Nº 128372/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.500.794/0001-98, com o valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), referente à **Contratação da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda TIERRY, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024.**

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C7B70C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 128372/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN;

CONTRATADA: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

OBJETO: Contratação da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda TIERRY, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5DDC4C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, CPF: **065.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8590C64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça**, CPF: **065.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:36BA4B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Chefe de Gabinete do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Natanaelle Nayara Loló De Oliveira Silva**, Cpf: **074.xxx.xxx-22** para o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete** nível **CC1**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CDAFFFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros** Cpf: **155.xxx.xxx-15** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2C18C386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Gerente do Setor de Compras e Complementos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Gildeon Carvalho Bezerra**, CPF: **119.xxx.xxx-32**, para o cargo de **Gerente do Setor de Compras e Complementos**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:462F17FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **Bevania Silva Costa Dos Santos**, CPF: **067.xxx.xxx-81** para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde Pública**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9FD0068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Lenice Dantas da Silva**, CPF: **303.xxx.xxx-20**, para o cargo de, **Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo**. Com lotação na **Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2F4FF012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **José Flávio Matias Pereira** Cpf: **938.465.414-00** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A83EE464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria das Graças Ferreira da Silva**, CPF: **030.xxx.xxx-03**, para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E4C884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Procurador Geral Adjunto do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO** CPF: **089.xxx.xxx-03**, para o cargo de **Procurador Geral Adjunto**, nívelCC1-A, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A8F2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Marcos Antonio De Sousa** Cpf: **163.xxx.xxx-07** para o cargo de **Secretário Municipal de**

Educação, nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3EFA9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Coordenador Geral de Departamento de Trânsito e dá outras providências.

CONSIDERANDO o constate do Processo SEI Nº 0050042.001176/2023-73, que cedeu o CABO PM Nº 2009.0503-**EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº202.039-4, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), passa à disposição da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o senhor **EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA**, CPF: **013.xxx.xxx-00**, para o cargo de **Coordenador Geral de Departamento de Trânsito**, nívelCC1-A, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA820EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Controlador Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Natiné Ferreira da Silva Júnior**, CPF: **056.xxx.xxx-00**, para o cargo de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na **Controladoria Geral do Município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5141277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Erivania Da Silva Melo** Cpf: **081.xxx.xxx-64**, para o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:39437478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Secretário Municipal de Juventude e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **João Paulo de Melo** para o cargo de **Secretário Municipal de Juventude**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril 2024.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B3A159D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Procuradora Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA**, CPF: **014.xxx.xxx-13**, para o cargo de **Procuradora Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4A0D2259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Antonio Gleydson da Silva Costa**, CPF: **094.xxx.xxx-09**, para o cargo de **Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões**, nível **CC2**, com lotação na **Sec. Mun. De Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E8FB5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte Cpf:107xxx.xxx-05** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:173E5979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Antonio Gleydson da Silva Costa, CPF: 094.xxx.xxx-09**, para o cargo de **Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões**, nívelCC2, com lotação na **Sec. Mun. De Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:22C4E8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Liana Amaral Do Vale CPF: 037.xxx.xxx-94** para o cargo de **Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nívelCC1-A, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:73B19478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 101.xxx.xxx-36**, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8674904F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia a Coordenadora Administrativo e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte Cpf:107xxx.xxx-05** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D6ACDED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia a Subcoordenadora de Controle de Metas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Ywanna Bianca De Lima Silva, CPF 142.xxx.xxx-89** para o cargo de **Subcoordenadora de Controle de Metas**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D883614D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia a Coordenadora de Assuntos Institucionais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA EDUARDA DE SANTANA SOUSA** CPF: 704.xxx.xxx-30, para o cargo de **COORDENADORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, nívelCC3, com lotação no **SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E1A00D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Coordenador de Execução Orçamentaria do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a senhora **KELIANE DE MELO RAMALHO Cpf: 101.832.294-95** para o cargo de **Coordenadora de Execução Orçamentaria**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B811D6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**, CPF: **012.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Coordenador do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios**, nível **CC2**, com lotação na **Sec. Mun. De Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0A9F1A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais, de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos**, CPF: **026.xxx.xxx-20**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, Nível **CC2**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1EAAB103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora Financeira do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **WIGNA DE BEGNA SANTOS** CPF: **012.xxx.xxx-66** para o cargo de **Coordenadora Financeira**, nível **CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:998C5A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Coordenador Técnico de Engenharia do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA** Cpf: **088.xxx.xxx-00**, para o cargo de **Coordenadora Técnica de Engenharia**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:99C07A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Coordenador de Patrimônio e Arquivo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA WANDERCLAKSA DE MEDEIROS**, CPF: **012.xxx.xxx-69**, para o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**, nívelCC3, com lotação na **SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83040A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Amanda Layanna Da Silva** Cpf: **700.984.794-07** para o cargo de **Coordenador Técnico de Engenharia Agrônoma**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48EF31BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o Coordenador de Agricultura do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Antônio Sebastião da Silva**, CPF: **036.xxx.xxx-77**, para o cargo de **Coordenador de Agricultura**, nívelCC2, com lotação **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:64600FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Coordenadora Fiscal de Tributos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **SUZANA DE OLIVEIRA CORREIA**, CPF: **610.xxx.xxx-10**, para o cargo de **COORDENADORA FISCAL DE TRIBUTOS**, nívelCC2, com lotação na **SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BD3E4AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
17/2019, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA ADESAO Nº
004/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** F F Soluções e Serviços ME, inscrita CNPJ nº 11.488.852/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, treinamento e capacitação na área de RH, folha de pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, admissão/demissão de pessoal, todas as demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde e assistência social. Para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei

8.666/93.O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de pouco mais de 08 (oito) meses, a contar do dia 01/01/2024 até 09/09/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 27 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, Pela Contratada: Francisco de Assis de Farias Filho. CPF: Nº 623.110.263-72, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F12878D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME** (CNPJ: 29.303.584/0001-56), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 59.745,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:68BE77B8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI** (CNPJ: 27.428.874/0001-09), no valor total de **R\$ 867.636,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:51D9A45B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **J FERNANDES NETO LTDA** (CNPJ: 40.783.060/0001-42), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 519.999,30, do LOTE 02 no valor total de R\$ 185.896,90 e do LOTE 03 no valor total de R\$ 65.400,00. Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A1F34863

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME** (CNPJ: 29.303.584/0001-56), vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 32.385,00, do Item 02 com valor total de R\$ 116.173,20 e do Item 03 com valor total de R\$ 130.205,40.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E189BFEB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME** (CNPJ: 10.493.637/0001-10), vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com percentual de desconto de 1,10%.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A4FF1086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de digitalização dos processos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITENS	DISCRICÃO	UND	QTDE. (ano)
01	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINAS (INCLUSO AS MÁQUINAS E SEM OPERADOR).	UND	200.000
02	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE DOCUMENTOS (GED).	MÊS	12

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 05/01/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

CPF: 031.448.204-07

Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2F3DBC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Manutenção e Atualização do Site da Prefeitura, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD
01	Manutenção do site da Prefeitura e atualização de informações, bem como dar publicidade a todas as informações de relevância para a sociedade.	Mês	12

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 05/01/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

CPF: 031.448.204-07

Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:326A7EA9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 050 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 050 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto n. 49 de 20 de Dezembro de 2023 que abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN no dia 29/12/2023, Edição 3190, pág. 162/163.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:3B9B43F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 011/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN

OBJETO:FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 011/2023

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 29 de dezembro de 2023, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 091/2023 cuja documentação segue em anexo, no que se refere a 50% do itens registrados na ata de registro de preços, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 21 de Junho de 2023, no Diário Oficial dos municípios pela FEMURN, na Edição 3179, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A2DD74A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 012/2023**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN
OBJETO:FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023, às 13:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 012/2023

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 29 de dezembro de 2023, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023 cuja documentação segue em anexo, no que se refere a 50% do itens registrados na ata de registro de preços, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 07 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos municípios pela FEMURN, na Edição 3091, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A648683A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA HERCON HELLES ALVES PESSOA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **HERCON HELLES ALVES PESSOA**, inscrita no CNPJ: 15.056.227/0001-26, com sede na Rua Joaquim Francisco de carvalho, 10 – Centro – Brejinho/RN, CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **32/2022**, determinaram por meio

deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

HERCON HELLES ALVES PESSOA
CNPJ: 15.056.227/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CF973346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232023/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23203/2022, CELEBRADO EM 02/06/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E A EMPRESA EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE EVANUEL 00828321450, INSCRITA NO CNPJ: 27.460.505/0001-95.

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, inscrito no CPF(MF) 422.799.684-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, nº 121, Centro, Brejinho/RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE EVANUEL 00828321450**, inscrita no CNPJ: 27.460.505/0001-95, com sede na Rua José Batista da Silva, 255-Centro-Brejinho-RN, CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, representada por **EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE**, já qualificada no Contrato inicial nº **232023/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Prorrogar o prazo do Contrato nº 23203/2022 de 02/06/2023, por 12 (doze) meses, com início a partir de 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Evanuel Oliveira Cavalcante Evanuel 00828321450

CNPJ: 27.460.505/0001-95

EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:02074A49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 15/2022

Inexigibilidade nº 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, neste ato representado(a) pelo(a) **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, portador do CPF nº 422.799.684-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.100.807/0001-61, sediado(a) na AV AMINTAS BARROS, 3700 – SALA 904 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP: **59.075-810**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 14/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do constante no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 18.100.807/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª -		CPF:	____.____.____ - ____
2ª -		CPF:	____.____.____ - ____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FC7AC059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021, CELEBRADO EM 23/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA M C FELIPE CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **M C FELIPE CAMPOS**, inscrita no CNPJ: 01.070.693/0001-51, com sede na RUA DA TOADA, 1010 A-POTENGI-Natal-RN, CEP:59138370, denominada de **CONTRATADA**, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº **2/2021**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024, do Município de Brejinho/RN.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

M C FELIPE CAMPOS
CNPJ: 01.070.693/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A3BA0794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022, CELEBRADO EM 01/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA J S LOCACOES E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J S LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.635.950/0001-55, com sede na R GILSON DE SOUZA, 10 LOJA 01, Centro, SERRINHA/RN CEP:59258000, denominada de **CONTRATADA**, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº **4/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 04/2022 até 31 de dezembro de 2024 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024, do Município de Brejinho/RN.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

J S LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.635.950/0001-55

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:AFA833DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502003/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C**, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, Nº 1479 - LAGOA SECA-Natal/RN denominada de **CONTRATADA**, representada por **JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**, inscrito n CPF: 597.664.254-34, já qualificada no Contrato inicial nº 502003/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do constante no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito

ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C

CNPJ: 24.371.015/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:43E10406

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018, CELEBRADO EM 05/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.675.704/0001-92, com sede na RUA LAGOA SALGADA, nº 58-NOVA PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152660, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **2/2018**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício constante no Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN para o exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.675.704/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8D1B36AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202005/2023, CELEBRADO EM 23/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA RD SOLUCOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RD SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.357.757/0001-40, com sede na RUA BELA VISTA, 874 LOJA 11, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP:59293576, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **202005/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

RD SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.357.757/0001-40

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:274A2DC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024-GP**

PORTARIA Nº 001/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor Adler Themis Sales Canuto de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 014.*-76 e portador da OAB/RN nº 9.291, do Cargo Comissionado de Procurador, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A31EEC1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2024-GP

Decreto nº 320/2024-GP Brejinho/RN, em 02 de janeiro de 2024.

“Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I**Dos Agentes****Seção I****Do Agente de Contratação e do Pregoeiro**

Art. 2º - O Agente de Contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º - Somente poderá ser designado como Agente de Contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de Agente de Contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o

setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofensa o princípio da segregação de função;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, sempre que requisitado;

XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II**Do Equipe de Apoio**

Art. 4º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III**Da Comissão de Contratação**

Art. 5º - A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV**Do Gestor do Contrato**

Art. 7º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º - São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;
- IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- VIII - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;
- IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;
- XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;
- XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V**Do Fiscal do Contrato**

Art. 9º - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10 - São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- VI - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
- VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes neste artigo:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Seção VI**Dos Requisitos para a designação**

Art. 11 - O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 12 - O encargo de Agente de Contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o Executivo Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

Seção VII**Dos Terceiros contratados**

Art. 13 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII**Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno**

Art. 14 - Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento

jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Governança

Art. 15 - Os Secretários e Secretárias Municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CAPÍTULO III

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 16 – Considera-se Plano de Contratações Anual o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§1º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda – DFD o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

§2º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda Simplificado o documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no Plano de Contratações Anual.

Art. 17 - São objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA:

- I - racionalizar os processos de contratações no âmbito municipal, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico.
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas; e
- V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 18 - Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda com as seguintes informações:

- I – descrição sucinta da necessidade ou do objeto;
- II - justificativa da necessidade da contratação
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

§1º - O Documento de Formalização de Demanda Simplificado, além das informações contidas nos incisos I e II do caput, poderá designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pela fiscalização da execução do contrato.

§2º - Para fins de melhor compreensão, a Requisitante poderá acostar ao DFD Simplificado cópia do próprio Documento de Formalização de Demanda encaminhado para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio do setor de compras/contratações, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e promover as diligências necessárias para:

- I – realizar a análise das demandas contidas nos DFDs e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e seguir os princípios da padronização e da economicidade;
- II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e
- III – construir o Calendário de Contratações.

Art. 20 - Consolidado o Plano de Contratações Anual pela Secretaria Municipal de Administração, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação do Executivo Municipal.

Art. 21 - Para fins de cumprimento deste Decreto, deverão ser observados os seguintes prazos:

- I – até o dia 31 de julho de cada ano – envio dos Documentos de Formalização de Demanda pelas áreas requisitantes.
- I – até o dia 31 de agosto de cada ano – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual por parte da Secretaria Municipal de Administração.
- III - até o dia 30 de setembro de cada ano - aprovação do Plano de Contratações Anual pelo Executivo Municipal e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 22- Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º- O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 23 - O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II

Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 24 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

- I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.
- V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III

Do Termo de Referência

Art. 25 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º - O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

- I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
- XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I

Das Exceções do Termo de Referência

Art. 26 - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único - Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 27 - A pesquisa de preço tem como objetivos:

- I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;
- II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;
- III - definir a forma de contratação;
- IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- V - identificar a existência de sobrepreços;
- VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;
- VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
- VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a

potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 28 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29 - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§ 3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 30 - Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 28 deste Decreto.

§ 1º - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo

contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§ 2º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 28, incisos I e II.

§ 3º - O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 28, inciso IV.

Seção V Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 31 - O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§ 1º - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§ 2º - Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§ 3º - Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§ 4º - O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 32 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 1º - Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 28 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§ 2º - Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 33 - O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§ 1º - O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§ 2º - Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º - Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO V

Da Participação

Seção I

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 34 - Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º- As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I -no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II -no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º- A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 35 - A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§1º- Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º -A declaração do vencedor de que trata o §1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§3º -A prorrogação do prazo previsto no §1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§4º- A não-regularização da documentação no prazo previsto no §1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 36 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§2º -Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§4º -A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I -ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II -na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III -no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º -Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Subseção I

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 37 -A Administração Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação de valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da Subseção II

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 38 - Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§1º -O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§2º- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

§3º- Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado.

Da Subseção III

Disposições Gerais Sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 39 - Não se aplica o disposto nos artigos 37 e 38 deste Decreto quando:

I -não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II -o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III -a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

Parágrafo Único - Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
- II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e
- III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

Seção II

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 40 - Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 41 - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 40, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 42 - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO VI

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 43 - A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º - Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º - Parafins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 44 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º - A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III

Do Procedimento

Art. 45 - O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 46 - Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º - Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º - Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º - Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV

Do Fornecedor

Art. 47 - Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo,

ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 48 - Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único – Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 46 deste Decreto.

Seção V Do Julgamento

Art. 49- Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§ 1º - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 50 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 51 - Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI Da Habilitação

Art. 52 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma

presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§ 2º- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 53 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 54 - No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII Da Adjudicação e da Homologação

Art. 55 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII Dos Procedimentos Auxiliares Seção I

Do Credenciamento

Art. 56 – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Subseção I Do Cadastramento

Art. 57 – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a Administração Municipal observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58 – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três

dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 59 – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 60 – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 61 – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 62 – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 63 – O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Art. 64 – A Administração Municipal deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 65 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção II

Das Hipóteses de Credenciamento

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 66 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o

edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 67 – É vedada a indicação pela Administração Municipal de credenciado para atender demandas.

Art. 68 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

Subseção III

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 69 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública Municipal para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Municipal, por meio de edital de credenciamento.

Subseção IV

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 70 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 71 – A Administração Municipal deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 72 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 73 – No momento da contratação, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 74 – A Administração Municipal poderá celebrar contratos, decorrentes dos credenciamentos, com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 75 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único - No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II

Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 76 - Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo único - Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III

Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 77 - O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço

Da Intenção de Registro de Preço

Art. 78 - A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação

Do Critério de julgamento

Art. 79 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 80 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único – A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 28 deste Decreto.

Subseção VI Das Modalidades

Art. 81 - O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII Da disponibilidade orçamentária Da Indicação

Art. 82 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII Da Ata de Registro de Preço Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 83 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX Da Assinatura

Art. 84 - Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante

seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 85 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 84, e observado o disposto no § 3º do art. 83, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 86 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X Da Vigência

Art. 87 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§ 2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI Das Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 88 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII Do Controle e gerenciamento

Art. 89 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII Da Alteração dos preços registrados

Art. 90 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV Da Negociação de preços registrados

Art. 91 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 92 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV

Do Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 93 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI

Do Cancelamento dos preços registrados

Art. 94 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII

Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços

Do Procedimento

Art. 95 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Da Regra Geral

Art. 96. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I –apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II –demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III –prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º. Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados no caput seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de governos estaduais e do Distrito Federal, sendo possível a adesão em atas de registros de preços gerenciadas por governos municipais apenas nas hipóteses de autorização expressa em lei.

§ 2º. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VIII

Dos Contratos e das suas Alterações

Seção I

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 97 - O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I -revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II -reajustamento de preços;

III -repactuação de preços; e

IV -atualização monetária.

Seção II

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 98 - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 99 -O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 6º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 7º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 8º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Seção III

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 100 - Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 101 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 102 - O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 103 - Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 104 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da

vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigor;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 105 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º - No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º - Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Seção IV

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 106 - A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Seção V

Da Vigência

Art. 107 - A duração dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 108 - A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 109 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Parágrafo Único - A prorrogação da vigência contratos de serviços e fornecimentos contínuos, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião da sua celebração.

Art. 110 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CAPÍTULO IX

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 111 - São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º - É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º - O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 112 - No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 113 - A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO X

Das Infrações Administrativas

Art. 114 - O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 115 - Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

Seção I

Das Sanções Administrativas

Art. 116 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do(a) responsável pela Secretaria Demandante da Licitação ou da Contratação.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

Art. 117 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 118 - O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações

convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.

Art. 119 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 120 - A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º - A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

§ 4º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 117 deste Decreto.

Art. 121 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 122 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 123 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Seção II

Dos Processos Administrativos

Subseção I

Do Processo de Extinção Unilateral do Contrato ou Cancelamento da Ata de Registro de Preço

Art. 124 - Havendo descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, na ata de registro de preço, na ordem de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal procederá à notificação do contratado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proceda ao cumprimento das suas obrigações, comprove que já as executou, ou apresente justificativa formal sobre o seu descumprimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço celebrada, sem prejuízo da deflagração de processo administrativo de responsabilização.

Art. 125 - Ultrapassado o prazo a que se refere o artigo anterior, com ou sem manifestação do Contratado, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal elaborará relatório circunstanciado, submetendo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à apreciação do(a) Secretário(a) demandante da ordem de fornecimento/serviço ou da contratação.

§ 1º - Apreciado o relatório, a autoridade a que se refere o caput deverá, conforme o caso:

I - arquivar o procedimento;

II - determinar prazo para cumprimento por parte do contratado;

III - encaminhar os autos à Autoridade competente para que proceda a rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço, e/ou;

IV - encaminhar os autos à Autoridade competente para a deflagração de processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - Considera-se Autoridade Competente para rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço o Secretário Municipal ou Chefe do Executivo responsável pela assinatura do respectivo instrumento contratual.

§ 3º - Da decisão que rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 126 - A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública ou o cancelamento da ata de registro de preço poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;

II - no processo administrativo simplificado;

III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou

IV - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Subseção II

Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 127 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação/notificação.

§ 1º - A intimação conterà, no mínimo:

- I - a descrição dos fatos imputados;
- II - o dispositivo pertinente à infração;
- III - a identificação do licitante ou contratado; ou
- IV - os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo designado ou comissão compostas por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:

- I - resumirá as peças principais dos autos;
- II - opinará sobre a licitude da conduta;
- III - indicará os dispositivos legais violados; e
- IV - remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º - No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.

§ 4º - O licitante ou contratado poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Subseção III

Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 128 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 1º - O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato do Secretário(a) Municipal que possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

- I - os fatos que ensejam apuração;
- II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;
- III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e
- IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º - A infração poderá ser imputada, solidariamente:

- a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;
- b) à pessoa jurídica sucessora; ou
- c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 129 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 130 - Instaurado o processo, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando/notificando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 131 - Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 132 - Após o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Processante deve elaborar:

- I - o relatório no qual mencionará os imputados;
- II - os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- III - as sanções a que está sujeito o infrator;
- IV - as peças principais dos autos;
- V - as manifestações da defesa; e
- VI - as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica.

§ 5º - Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

§ 7º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Subseção IV

Da Prova Emprestada

Art.133 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 03 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Subseção V Da Falsidade Documental

Art. 134 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Subseção VI Do Acusado Revel

Art. 135 - Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Para fins deste Decreto, a intimação/notificação poderá se dá através do seu envio ao contratado, licitante ou acusado, através dos seguintes meios:

I – endereço eletrônico (e-mail);

II – aplicativo de celular (WhatsApp ou similar);

III – ligação telefônica, mediante certidão nos autos que descreva o número do contato, horário da ligação e pessoa responsável pelo atendimento;

IV – correios, mediante aviso de recebimento;

V – publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º Considera-se efetuado a intimação/notificação no dia útil seguinte ao recebimento/entrega ao destinatário, independente do meio utilizado no parágrafo anterior.

Subseção VII Do Julgamento

Art. 136 - A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - o dispositivo legal violado; e

III - a sanção imposta.

§ 1º - A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.

§ 2º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º - A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 137 - Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a administração pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 138 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - oconcluiu entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;

IV - a reincidência.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e

III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 139 - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento; ou

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Subseção VIII Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 140 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:

I - abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;

II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração; e

III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º - A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º - A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º - A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 141 - Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:

I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 142 - A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º - Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º - Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:

I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores; e

IV - compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.

§ 4º - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º - Da decisão que inabilita o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 143 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 144 - No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 145 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 146 - A Administração Pública Municipal deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção IX

Do Cômputo das Sanções

Art. 147 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º - Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

§ 2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixado na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 148 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Subseção X

Da Prescrição

Art. 149 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013; III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção XI

Da Reabilitação

Art. 150 - É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à administração pública;

II - pagamento de multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública municipal; e

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 151 - A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único - Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - Ceis e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção XII

Da Aplicação das Sanções

Art. 152 - A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:

I - exclusivamente ao titular da Secretaria Municipal da Pasta Demandante da Contratação ou instrumento similar, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;

II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;

III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;

§ 1º O titular da Secretaria Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do caput deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º - A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 153 - Compete ao Executivo Municipal decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

Subseção XIII Das disposições Finais

Art. 154 - Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria do Município para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Caso seja constada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.

§ 2º - Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 155 - Aplica-se às infrações decorrentes das licitações e contratações decorrentes da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos contidos neste Capítulo.

CAPÍTULO XI Do Regime de Transição

Art. 156 - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§1º - A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se "Autoridade Competente" o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 157 - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que a Administração Municipal não figurou como participante, regidas pelo Decreto nº 7.893/2013 ou Decreto Municipal equivalente, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizada pelo respectivo órgão gerenciador.

§1º - Fica admitida, nos termos da Lei nº 8.666/93, a formalização de contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço vigentes e regidas pelo Decreto nº 7.893/2013, desde que a publicação resumida do instrumento de contrato ocorra no prazo previsto no art. 61, Parágrafo Único da referida lei.

§2º - Não serão considerados válidos os contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço que não forem publicados na forma e no prazo previstos no parágrafo anterior.

Art. 158 - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 159 - O ato de autorização de que trata o art. 156 deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação escolhida;

II - especificação do objeto;

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação.

Art. 160 - Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 161 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Brejo/RN, 02 de janeiro de 2024.

João Batista Gomes Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:392FB64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, que terão o contrato encerrado no dia 31 de Dezembro de 2023.

THEO EDUARDO DA SILVA - 124.291.134-06 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IONARA DA SILVA BATISTA - 128.170.274-93 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA RITA DA SILVA EVARISTO - 705.429.954-09 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA EDUARDA LEONEL TEIXEIRA - 124.464.234-77 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TATIANA DANTAS DE OLIVEIRA - 017.032.174-62 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GUSTAVO VITOR DA SILVA - 702.590.324-84 - lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GILBERTO LEONARDO CESÁRIO - 016.728.894-64 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

FRANCISCA ELIANE ARAUJO DA SILVA - 121.224.744-24 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

ORLANDA MARCIA DE SOUZA - 018.030.094-62 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

JOÃO MARIA AMÂNCIO NETO - 707.214.514-11 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

LUIZ FELIPE ANDRADE MENDES - 707.254.844-03 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

MARIA CLARA PEREIRA CLEMENTINO - 124.284.454-64 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

DRIANA DA SILVA BARBOSA - 107.463.924-35 - lotação: SECRETARIA DE ESPORTES

FRANCISCA FRANCIS DALVA VALENTIM -069.078.364-75 - lotação: SECRETARIA DE OBRAS

THAISA CAMARA MOREIRA - 711.125.164-41 - lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO MARIA LOURENÇO - 751.642.644-04 - lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ECILMA FELIX BEZERRA - 085.168.534-03 - lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JAQUELINE SILVA DA COSTA - 127.925.954-00 - lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARCIA CORREIA DA SILVA - 041.192.744-16 - lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHARLISON BARBOSA DA SILVA - 018.226.494-71 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRANCIELSON DE LIMA - 702.010.324-30 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JEAN CARLOS PEGADO - 105.294.234-21 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ANDRÉ BEZERRA LISBOA - 096.687.504-46 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANA CARLA DA SILVA - 093.672.834-58 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VANUSIA MOREIRA DA SILVA - 038.112.354-51 -- lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA JANIELE DA SILVA VALENTIM - 071.599.394-17 - lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARLENE BARBOSA - 597.366.074-53 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

LEANDRA SALVADOR DA SILVA - 127.284.284-33 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

MARIA JOSIANE CAMARA - 068.164.714-07 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

ELIANE DE LIMA ANDRADE - 701.761.304-03 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

ANA SILMARA DE SOUZA - 105.486.364-43 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA - 128.985.324-01 - lotação: SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Ordinária Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente ao período de validade das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/12/2023.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Cleiton Lisboa

Código Identificador:7B2AFEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019– PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1811060143

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO**, inscrita no CNPJ 18.603.971/0001-91; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 038/2019, destinado a **contratação de empresa para cessão de direito de uso de software integrados que supram a necessidade do município;** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente 31 de dezembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023 e termo final em 01 de abril de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **SUBSCRITORES:** **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:5227A16E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA Nº 054/2023– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2023.11.29.0003

LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; **LOCADOR:** **ANTONILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 2.909.083 SSP/RN e CPF nº 076.481.884-81; **OBJETO:** Contratação dos serviços de Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Lourinalda dos Santos; **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025; **VALOR:** valor mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Locatário e **ANTONILSON ANTÔNIO DOS SANTOS** – pelo Locador.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:474AFBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.10.27.0116

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.402.186/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.402.579,50** (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:23132223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.11.07.0042

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 728.373,69** (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:57A5567D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.11.14.0035

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 079/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para abastecimento da frota de veículos do Município de Caicó e locados. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:126B53B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 004/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.07.07.0008**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.07.07.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 081/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SAMANAÚ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Por termo inicial o dia 12 de dezembro de 2023 e termo final em 09 de abril de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA – pela Contratada.

Caicó/RN, 12 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:A7EB82D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.13.0028;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ADRIANA LOPES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4085, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DEF9BF98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.02.01.0018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **FRANCISCO ASSIS MORAIS DE AZEVEDO**, Agente Endemias, matrícula nº 1.4228, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E7432B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.20.0014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **LEONARDO PEREIRA**, Cozinheiro, matrícula nº 1.4994, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8DAD50F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.15.0050**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **MESSINALDO JANUÁRIO DA SILVA**, Odontólogo, matrícula nº 1.4650, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6348A5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.05.0146**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS**, Psicólogo, matrícula nº 1.5786, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2CEFEB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 1149/2023 - SEMAPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 622/2017, de 24 de agosto de 2017, que DESIGNOU o servidor **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, Veterinário, matrícula nº 1.5435, para atuar como Responsável Técnico do Matadouro Público, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:772584AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 001/2024-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CÍCERO ADRIANO DA SILVA**, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Processo Administrativo nº 112404/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de combustíveis diversos, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, juntamente com os Secretários Municipais titulares das pastas solicitantes.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5C69BA3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos procedimentos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto

Federal nº 10.024/2019, cumprindo as diretrizes dispostas no artigo 3º, inciso IV da referida Lei, e o inciso I do artigo 13º do citado Decreto;

CONSIDERANDO a faculdade instaurada pelo art. 191 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que permite a Administração Pública licitar de acordo com as Leis nº 8.666, de 21 junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais: PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, inscrito no CPF sob o nº ***.252.***.**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Controladoria Geral do Município e ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, bacharela em direito, inscrita no CPF sob o nº ***.787.***.**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo com lotação na Controladoria Geral, para atuação na Equipe de Apoio ao Sr. GIRLEUDO GOMES DA SILVA, Pregoeiro Municipal, na prática dos atos inerentes a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dos Fundos a ela vinculados.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e consubstanciadas subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores as seguintes atribuições:

- I. Conduzir as sessões públicas, presenciais e eletrônicas;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º - Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório conforme art 3º e sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

- I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Pregoeiro e à Secretaria Municipal de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;
- II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;
- III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral do Município;
- IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios junto ao anexo XXXVIII-SIAI/TCE/RN;
- V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral do Município. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;
- VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;
- VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

VIII. Elaborar, conforme minutas aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;

IX. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Pregoeiro;

X. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XI. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato; e,

XIII. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos no anexo XIII SIAI/TCE/RN.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2023-GP, de 04 de janeiro de 2023.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E5164054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023**

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CEL, designado este colegiado pela Portaria GP nº 227/2023 de 17 de novembro de 2023, para na forma da lei proceder o recebimento e análise de documentos de habilitação referente à Chamada Pública em epígrafe. Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Chamada Pública Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 101121/2023, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE**

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

As licitantes **CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA**, CNPJ nº 28.542.476/0001-73 e **CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.751.650/0001-46 fez o protocolo de sua documentação em data anterior à sessão pública, e, não contou com nenhum representante legal presente na sessão pública.

O procedimento contou com a participação da licitante **BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº 19.321.929/0001-40.

Esteve presente na sessão pública o Sr. **Gleuson Tavares Batista**, CPF: 008.411.934-95, representante legal da pessoa jurídica **BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº 19.321.929/0001-40, cujo não fizera nenhum questionamento, bem como, se ausentara antes da lavratura da ata da sessão. *In Verbis*:

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido por esta Doutra Comissão.

Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionados, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Portanto, seguimos com a análise dos documentos de habilitação do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

1) CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta à participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
- **ITEM 6.5:** A participante não apresentou toda documentação técnica, haja vista que descumpria o item editalício 6.5, a qual não fora apresentada a Certidão de Regularidade do Conselho de Classe do representante técnico da empresa;

DECISÃO: *Conforme análise documental, o participante CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46 não cumpriu com todas as exigências editalícias, haja vista que descumpria o ITEM 6.4.7 e ITEM 6.5, portanto, resta INABILITADA.*

2) CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 28.542.476/0001-73:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta à participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
- **ITEM 6.5:** A participante apresentou toda documentação técnica solicitada.

DECISÃO: *Conforme análise documental, o participante CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.*

3) BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 19.321.929/0001-40:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta a participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
- **ITEM 6.5:** A participante apresentou toda documentação técnica solicitada.

DECISÃO: Conforme análise documental, o participante BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 19.321.929/0001-40 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

DAS OCORRÊNCIAS:

Não há nenhuma ocorrência a ser constada nos autos processuais.

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Especial de Licitação, o resultado obtido da análise da habilitação da licitante participante da Chamada Pública Nº 004/2023 ficara da seguinte maneira:

• Licitante **HABILITADAS:** BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 19.321.929/0001-40 e CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 28.542.476/0001-73.

• Licitante **INABILITADAS:** CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes inabilitados o prazo de 10 (dez) dias úteis para correções, conforme ITEM EDITALÍCIO 5.12, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Cabe ressaltar que após decurso do prazo, sem manifestação da proponente ou sem a entrega dos documentos faltantes, a CEL comunicará à requerente que a proposta foi inabilitada por falha na apresentação da documentação.

Quanto às empresas declaradas HABILITADAS, a BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 19.321.929/0001-40 e CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 28.542.476/0001-73, foram declaradas CREDENCIADAS por este colegiado, podendo correr o rito processual para fins de contratações.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Especial de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Licitantes:

GLEUSON TAVARES BATISTA,

CPF: 008.411.934-95

Braz Serviços Médicos,

CNPJ nº 19.321.929/0001-40

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B85FFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601008/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601008/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lúcio Fernandes Filho, Membros da CPL e Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 156/2023 de 05 de julho de 2023, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Concorrência nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 601008/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Extraí-se da Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação, em 26 de setembro de 2023, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de setembro de 2023, edição 3128, a qual as licitantes: BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61; CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20; CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; - ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84; M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51; PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 FORAM **HABILITADAS** na presente Concorrência por ter atendido todas as exigências editalícias.

Fora declarada aberta a sessão pública às 14h15min, ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima nominadas. Compareceram na sessão pública destinada à abertura dos envelopes de proposta de preços (nº2) os representantes legais das empresas participantes no procedimento CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20, Sr. Felipe Gois de Souza, CPF: 076.017.464-45; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89, Sr. Hemilk Rafael de Souza, CPF: 050.978.734-75; LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31, Sra. Francisca de Fátima Alves de Lima,

CPF: 116.764.144-28 e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02, Sr. José Ronaldo Marinho Moreira, CPF: 248.990.465-53.

Os representantes legais das empresas ausentaram-se da sessão pública após a rubricar as propostas mercadológicas dos participantes HABABILITADOS.

As propostas das empresas BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20; CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; - ENGENMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84; M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51; PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 serão encaminhadas à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial.

Fora consultado o CNPJ da empresa CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, e, fora constatada que a mesma dela baixa no seu CNPJ, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil anexa à ata da sessão pública, portanto, restara **DESCLASSIFICADO** pelo fato da empresa constar como inativa conforme banco de dados da Receita Federal.

O Sr. Presidente comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D0EB36CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que está **CANCELADO** o aviso de licitação referente ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que estava inicialmente aprezado para o dia **23 de janeiro de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília) no

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES.** O motivo do cancelamento se dá por conta do não cadastramento do procedimento junto ao referido Portal de Compras, não havendo a possibilidade de realizar o certame na data inicialmente aprezada.

Caraúbas-RN, 02 de janeiro de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DB28715A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001/2024- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 001/2024- GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de Secretário de Tributação e Fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 073.990.674-73, do Cargo de **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:20B644A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002/2024- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 002/2024- GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Diretora do Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VERONICA PIRES FERREIRA LUCAS**, brasileira, portadora do CPF 132.901.184-87, para o Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:9142F7C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2024- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 003/2024- GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora da Atenção Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 018.330.384-95, do Cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6BC872FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004/2024- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 004/2024- GP, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Programa Saúde da Família, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 018.330.384-95, para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B8CA0555

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005/2024- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 005/2024- GP, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Proteção Social Básica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SABRINA CAMILA DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, capaz, portadora do CPF 106.616.394-44, para o Cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7540F032

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Pregão Eletrônico nº 035/2023

Interessado: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 21.775.163/0001-16

Assunto: Pedido de desistência.

Trata-se de solicitação de desistência de itens protocolado pela empresa supramencionada, estes adjudicados através do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023.

A empresa supramencionada apresentou justificativa para o declínio da manutenção relação contratual.

É o resumo da demanda submetida a este gabinete. Passo a decidir.

A desistência de qualquer relação contratual firmada com a Administração Pública deve ser precedida de justificativa e sempre atender ao interesse público, de forma que não haja prejuízos ao regular andamento das atividades administrativas.

Tais requisitos visualizo no presente processo.

Ante o exposto, decido:

Cancelar o registro de preços firmado com a empresa **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ 21.775.163/0001-16;**

Sem penalidades, ante a bilateralidade da rescisão;

Proceda-se a convocação à segunda colocada nos itens em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E8A648CB

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO apuração de irregularidades verificada na ata de registro de preços 42/2023 no que se refere à inexecução contratual por parte da empresa contratada apontadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e relatório final da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO a infração ao disposto na ata de registro de preços, cláusulas quinta e oitava e nos incisos específicos da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes da possível garantia contratual da ata de registro de preços 42/2023, tendo como acusada a Empresa L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO que a contratada foi citada para apresentar defesa e exercer o contraditório em data de 16 de novembro de 2023 (via email) no prazo de 05 dias úteis;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo para a defesa e a mesma não apresentou resposta;

CONSIDERANDO o relatório final da comissão permanente de licitação que concluiu pelas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 2 (dois) anos, como também pela rescisão contratual;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que concluiu pela regularidade do procedimento e pela presença dos requisitos que autoriza as penalidades sugeridas pela comissão, acolhendo o relatório final apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR na forma do art. 79, I da Lei 8.666/93, a ata de registro de preços 41/2023, celebrados com a Empresa L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.616.194/0001-15, com sede na Rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 659, Centro, Lagoa Nova, Rio Grande Do Norte;

Art. 2º SUSPENDER temporariamente a participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto na Cláusula da ata de registro de preços 42/2023, item 9.6, Sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil no âmbito do Poder Judiciário.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas, 28 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:68661FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Fernandes Siqueira Cavalcanti para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:696BE702

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alecxandra Silva de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1951E9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020, com o Decreto Municipal n 4.122/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificadonº001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mércia Nilma Fagundes de Melo Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola

Municipal Adele de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EF43EEEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alex de Paiva Costa, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:542BCC33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel Messias André da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DE46BC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4953/2023- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTADA ME, CNPJ Nº 07.062.694/0001-30, COM SEDE EM AVENIDA JOÃO LOPES GALVÃO, 52, BAIRRO JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA PAREDE DO AÇUDE ELOÍ DE SOUZA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 921715/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02007- SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO: 2075- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 15- URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021- PLANEJAMENTO URBANO
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO:09 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CERRO CORA/RN, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO-

Sócio Administrador

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:5DF47CEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4222/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2023**

EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

CRENCIADO: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, CPF 059.857.374-70, COM ENDEREÇO A RUA JAGUARARI, 2281, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.054-500

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI 8666/93

CERRO CORÁ/RN, 15 DE dezembro DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL/CRENCIANTE
FILIPE PEDRO DE ARAÚJO - CRENCIADO

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D4C194F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.030.582/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA – CNPJ: 18.603.971/0001-91, COM SEDE NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 2000, TÉRREO 01, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59.900-000.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NACIONAL E MUNICIPAL, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL
IVONZELIO LEITE NUNES – SÓCIO GERENTE

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:5FD858AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, COM SEDE NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 3370, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.065-300.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E

ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – SOCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0D61E1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO AMARO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CAD17ED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO**, ocupante de cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:679032D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **IRISELMA XAVIER DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os 03 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:D27E5A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 3.931 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação da Lei 3.760/2022 e criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei N° 031/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CRIAÇÃO DE CARGOS**. Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.760 de 30 maio de 2022, que criou a Secretaria Especial de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura dentro da organização municipal, destinada a promover o desenvolvimento de atividades, instituições e

iniciativas de natureza artística e cultural no âmbito do Município. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, passará a compor a estrutura municipal, sendo incluída na alínea “g”, do inciso III, do artigo 12, da Lei 1.762 de 15 de dezembro de 2006, lei que trata da estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do Poder Executivo. Art. 3º - Constitui campo funcional da Secretaria Municipal de Cultura: I - Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural; II - Manter e administrar teatros, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município; III - Criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais e especializadas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral; IV - Organizar e manter documentação relacionada com a história da cidade de Currais Novos; V - Promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança da arte dramática, da cultura popular e das manifestações das artes contemporâneas; VI - Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município; estatutos serem alterados no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 12 - Fica autorizada as adequações no orçamento de 2024 para a correta classificação das despesas, sendo incluída nova Unidade Orçamentária com a nomenclatura Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), com suas respectivas dotações orçamentárias, anulando os saldos daquelas constantes respectivamente quanto ao setor da cultura, presentes na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei n° 4.320/64. Art. 13 - Ficam revogadas as todas as disposições legais contrárias e anteriores a esta lei. Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:D08887C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a revogação da Lei Municipal n° 3.760, 30 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.931, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, o teor do Ofício n° 001/2024-PMCN/GP, de 02/01/2024, protocolizado sob o n° 194/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, CPF n° 792.146.494-72, do cargo de Secretário Especial de Cultural - Cargo Comissionado CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único: A nomeação mencionada no *caput* deste artigo atende ao disposto no art. 5º da Lei Municipal n° 3.931/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:AD05D096**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.333, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomear, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

Considerando o teor do Ofício nº 001/2024-PMCN/GP, protocolizado sob o nº 194/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, CPF nº 792.146.494-72, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:E7D4BA77**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando os termos do Ofício nº 291/2023-SAD/TJRN, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0321, de 12 de abril de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:23777CB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023**

Portaria nº 130/2023, Doutor Severiano, 01 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **ROSINEIDE LEITE DE MELO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 028, lotada no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquite-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1235AF5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023**

Portaria nº 131/2023, Doutor Severiano, 01 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **JOSÉ WILKER MONTEIRO DE MELO**, Motorista, matrícula nº 307, lotado no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquite-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3533FD64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023**

Portaria nº 132/2023, Doutor Severiano, 01 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **CICERO FREIRE DE QUEIROZ**, Vigilante, matrícula nº 338, lotado no Hospital

Maternidade José Desfilio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:15936519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023**

Portaria nº 133/2023, Doutor Severiano, 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **VIRGILIA LIBERATA NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 337, lotada no Hospital Maternidade José Desfilio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DFE8B4CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023**

Portaria nº 134/2023, Doutor Severiano, 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período adquirido do ano de 2023, que será gozado de 18 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleidiane de Fátima Fernandes Chaves Lima

Railda Pereira de Melo Jácome

Vânia Maria Nunes Diógenes

Maria Landerleide bento de Souza

Maria de Fátima Freire da Silva

Antônia Pereira da Silva Oliveira

Edilson Júnior de Souza

Francisco Sdney Bento Pereira

Ediondas Rafael da Silva

Antônia Aldaci de Queiroz Oliveira

Maria Aparecida Ribeiro da Silva

Maria Edineide de Arruda

Francisco Eufrásio Paiva de Oliveira

Thais Emmanuelle Silva Santiago de Azevedo

Andreia Silvana de Souza

Maria Rejane Ribeiro

Maria Wigna de Oliveira Nazário

Bruno Giordano Neri da Costa

Francisco Batista Júnior

Érica Maria Lobo Gonçalves

Francisca Marluce Pereira Guedes

Jardel Calébio da Silva Nunes

Antônia Lourdes Stefani Gomes Jácome Bessa

Marta Lima da Silva Marques

Francisco Gildo Ferreira de Queiroz

Jildilene Rêgo Fernandes

Francisco Jarquison Balduino de Lira

Cândido Nogueira Bessa

Maria Aucilene de Oliveira

Vanessa Henrique Dantas

Francisca Alexandra de Almeida Marinheiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F37790F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024**

Portaria nº 001/2024, Doutor Severiano, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **PAULA GERMANA LEITE DE ABRANTES**, Farmacêutica/Bioquímica, matrícula nº 239, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:50A2EC93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024**

Portaria nº 002/2024, Doutor Severiano, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **SEBASTIÃO CLERISTON CASTRO**, Vigilante, matrícula nº 357, lotado no Hospital Maternidade José Desfilio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 01 de a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:885C5105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024**

Portaria nº 003/2024, Doutor Severiano, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias coletivas a todos os servidores da Educação, correspondente ao período adquirido do ano de 2023, que será gozado de 02 a 31 de janeiro de 2024, conforme relação abaixo:

**RELAÇÃO DE SERVIDORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Antônio Wellington da Silva

Elder Fernandes do Rego

Leilane Maria de Castro

Miriam Lopes da Silva Fernandes

Luzirene Lobo da Cunha

Jose Nilton de Souza

José Gilvani Lopes

Antônio Ailon Marques

Elias Pinheiro Campos

Francisco Jardel Lopes

Alana Cyntia Rodrigues da Silva

Wanessa Jacome de França Souza

Rita de Cassia Oliveira Lima

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO PESSOA

Andreia Maria Pessoa

Maria das Graças Luiz de Queiroz

Maria Jose Bezerra da Costa Silva

Maria José de Albuquerque Oliveira

Solândria Dário Fernandes

Evânia Freire da Costa

Janaina Maria Fernandes Guedes

Caecília Dalva Fernandes Chaves

Débora Maria de Oliveira Fernandes

Fabiano Henrique Fernandes Filho

Maria Lucimar da Silva Almeida

Evilânia Patricia Gerônimo Alves

Francisdalva Batalha Leite

Glécia Lopes Moraes

Ileilma Regiane da Silva

Marcella Lima Soares

Maria Cledenilda da Silva Oliveira

Maria Ducilene Monteiro de Melo

Maria Edilânia Marques Cipriano

Maria Francisca Lobo Cunha

Maria Soely Alves Vicente

Maria Valdetilde da Silva Queiroz

Maria Vanderléia Ribeiro

Raimunda Leite de Melo Silva

Rose Mere Maria Almeida da Silva

Sonia Maria de Oliveira

Maria das Dores da Silva Queiroz

Francisco Francélio de Lima

Zeide Nato da Silva Lima

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VITAL DA CUNHA

Edcarlos Luiz da Silva

Wedson Freitas da Silva

Adriana Rosicléia Ferreira

Francisco Robson Alves dos Santos

Maria Sezone da Silva

ESCOLA MUNICIPAL JOSE AUGUSTO DA SILVA

Ângela Maria André da Silva

Francisco Alcimar Lopes Fernandes

Liliany Lays Bessa de Oliveira

Maria Adilene Fernandes

Vanda Ecy de Oliveira Aquino

José Nilton Gonçalves

Damiana da Silva de Freitas Lins

Elisama Braz Barbosa

José Cláudio Nunes Reis

Josefa Eliane Gonçalves de Queiroz

José Audeci de Oliveira Fernandes

Regivânia Katia Nogueira de Lima

ESCOLA MUNICIPAL JOSE NERI DE OLIVEIRA

Maria Engraca Dantas

Ana Celia dos Santos Freire

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Deine Cristina Ferreira Bessa Rodrigues

Maria de Fátima Cândido da Silva

Maria do Socorro Queiroz Nogueira

Maria Eleni Pereira Fernandes

Evânia Freire da Costa

Karla Maria da Conceição

Antônia Gomes da Silva

Margarida Maria Fernandes Sampaio

Jacileide Alves Falcão

José Edilton da Silva

Cícero Marques Lopes

Antônio Idalécio de Sousa

Adriana Maria Fernandes Nery

Claudivânia Ferreira de Queiroz

Elisangela Fernandes de Lira Silva

Fabio Jose Fernandes

Francisco Xavier de Carvalho Rufino

Jackson Edpo Gomes de Souza

Jose Arimateia de Figueiredo

Jose Flavio Falcão

Katiuche Kandice Fernandes Leite

Lucivania Guedes da Silva

Maria Ênia Marques de Melo Nogueira

Maria Janikeza Augusta Guedes Dias

Maria Sezone da Silva

Maria Simária Bento Pereira

Max Laíre Nato e Silva

Rose Mere Maria Almeida da Silva

Wanderlânia Jacome de Franca Lima

Maria das Dores de Almeida Freire

Francisco Francélio de Lima

Josiene Rego Fernandes Jeronimo

Ângela Maria Nogueira Sampaio

Francisco Daniel Bezerra

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MARQUES DE MELO

Rita de Lima Gomes

Ivonária Barboza da Silva

Luana Luzia Lima dos Reis

Sebastiana Nogueira da Silva

Valério Bonfim Marques da Silva

Roger Barbosa Lima

Maria Evilânia Fernandes

Maria Fabia de Freitas

Maria Gilvaneide Virginio de Melo

Maria Janikeza Augusta Guedes Dias

Maria Sezone da Silva

Valério Bonfim Marques da Silva

Antônio Silor Dias de Freitas

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LEITE DA SILVA

Ângela Maria Bento Correia

Aliane Denise Alves de Queiroz

Antônia Jaedna Rodrigues Silva

Maria Francismeire Batalha Leite
 Waleska Oliveira Bento de Sá
 Mayrla Correia Bento
 Maria Claudiane Fernandes Rego
 Maria do Socorro Bento de Sá
 Maria do Socorro Pinheiro
 Raimundo Adeilson Bento
 Sebastião Cleber Castro
 Damião Clebio Júnior Bento
ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL
 Maria Aparecida Lopes de Bessa
 Maria Lauriana da Silva
 Sebastiana Ivanusia de Castro
 Francisca Vieira de Medeiros Silva
 Raimunda Clécia Campos de Queiroz
 Maria de Fatima Leite Gonçalves
 Alvara de Paula Medeiros Silva
 Antônia Bezerra Maia Morais
 Beatriz Neta da Silva Tavares
 Elex Sandra Peixoto Soares
 Glicia Maria Fernandes de Brito
 Lidiane Maria de Castro Lima
 Marcelina Lima de Castro Neta
 Maria Adêjanes Fernandes Henrique
 Maria Alanderlei da Silva
 Maria Aparecida de Oliveira Guerreiros
 Maria do Socorro Bezerra de Alencar
 Maria Ilenilda da Silva Oliveira Rêgo
 Monica Michelle de Souza Morais
 Sandrilene Pereira da Silva Abrantes
 José Valmir da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A95C961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 26120003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26120003/2023

ORIGEM: Chamada Pública Nº 003/2023 CP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: GASTRO IMAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 35.912.293/0001-68

OBJETO: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN.

DOTAÇÃO: 386 - 2 . 8001 . 10 . 244 . 9 . 2.64 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/12/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA: GASTRO IMAGEM LTDA

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:EAB9BFF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 56/2023**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 - Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que após abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais referente ao OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Manutenção e Limpeza de Piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra. A piscina está localizada na Central da Cidadania Ver. Otoniel Maia de Oliveira, possui as seguintes dimensões e características: 10,00m de comprimento x 8,00m de largura x 1,50m de profundidade média; volume de água de 75.000 litros, sendo necessário a realização de limpeza 2 vezes por semana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. A empresa F EDIPO M LIMA, inscrita no CNPJ nº 34.742.599/0001-50, manifestou interesse e foi vencedora, OFERTANDO MENOR PROPOSTA DE PREÇO com VALOR GLOBAL DE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme Ata da Sessão dos atos, anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 11 de dezembro de 2023. *Matéria republicada por ter constado incorreção no original, na publicação do dia 14 de Dezembro de 2023, página 89. Motivo: Em vez do valor global, foi digitado o valor mensal.*

WILEANO LEITE DE GÓIS –
 Agente de Contratação

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5674C410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 56/2023**

Processo administrativo nº30110002/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Manutenção e Limpeza de Piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra. A piscina está localizada na Central da Cidadania Ver. Otoniel Maia de Oliveira, possui as seguintes dimensões e características: 10,00m de comprimento x 8,00m de largura x 1,50m de profundidade média; volume de água de 75.000 litros, sendo necessário a realização de limpeza 2 vezes por semana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA

F EDIPO M LIMA, inscrita no CNPJ nº 34.742.599/0001-50.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Programa de Trabalho: 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023

RATIFICADO. Felipe Guerra/RN, 13 de dezembro de 2023. *Matéria republicada por ter constado incorreção no original, na publicação do dia 14 de Dezembro de 2023, página 89.*

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B33393DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120117/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120117/2023

Objeto: Serviço prestados de recuperação de calçamentos e pintura do meio fio das ruas do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 28.600,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5922398A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120118/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120118/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de carne bovina destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 49.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B657CEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120119/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120119/2023

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: João Araújo da Silva (088.317.744-76)

Valor Total Julgado: R\$ 50.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B1A7CF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120120/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120120/2023

Objeto: Aquisição de costela de boi destinada ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: Antonio Jorgiano Câmara da Silva (050.551.324-26)

Valor Total Julgado: R\$ 48.600,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4D840331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120121/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120121/2023

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinado aos profissionais da rede municipal de educação

Contratado: Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)

Valor Total Julgado: R\$ 39.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9184741A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120122/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120122/2023

Objeto: Serviços prestados de ultrassonografia realizados para pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 49.500,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7C8BE57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120123/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120123/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

Valor Total Julgado: R\$ 48.340,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4463F490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120124/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120124/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Leandro Manoel da Silva (370.185.198-02)

Valor Total Julgado: R\$ 48.200,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.1433/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:80CE4368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120113/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120113/2023

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e conserto de centrais de ar condicionados pertencentes a Secretaria Municipal de Administração

Contratado: DEODATO REFRIGERAÇÃO (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 409,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C0569F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120125/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO PORR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME (27.003.103/0001-61)

Valor Total Julgado: R\$ 8.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9CC8D838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001 - 08** com o valor total de R\$ 37.583,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Mil reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.890.746/0002 – 22** com o valor total de R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais); **K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001 – 61** com o valor total de R\$ 40.890,75 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos); **K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001 – 03** com o valor total de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001 – 27** com o valor total de R\$ 24.323,05 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:DC9A7233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001 - 08** com o valor total de R\$ 37.583,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Mil reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.890.746/0002 – 22** com o valor total de R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais); **K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001 – 61** com o valor total de R\$ 40.890,75 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos); **K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001 – 03** com o valor total de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001 – 27** com o valor total de R\$ 24.323,05 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:6AEB5FD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 09.560.267/0001 - 08** com o valor total de R\$ 37.583,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Mil reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.890.746/0002 – 22** com o valor total de R\$ 182,00 (Cento e Oitenta e Dois Reais); **K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001 – 61** com o valor total de R\$ 40.890,75 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos); **K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001 – 03** com o valor total de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001 – 27** com o valor total de R\$ 24.323,05 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:2439E95A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 011/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70** com o valor total de R\$ R\$ 27.161,90 (Vinte e Sete Mil, Ceno e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos);

DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77 com o valor total de R\$ 25.169,80 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 534.557,85 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08** com o valor total de R\$ 72.245,90 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1CD3C7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 011/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70** com o valor total de R\$ R\$ 27.161,90 (Vinte e Sete Mil, Ceno e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 25.169,80 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 534.557,85 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08** com o valor total de R\$ 72.245,90 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A0E86AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 011/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA – CNPJ: 32.127.100/0001-70** com o valor total de R\$ R\$ 27.161,90 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – CNPJ: 06.994.589/0001-77** com o valor total de R\$ 25.169,80 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais); **ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001-41** com o valor total de R\$ 534.557,85 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08** com o valor total de R\$ 72.245,90 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 02 de janeiro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CE68B403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 069_2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 69/2023
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Tubos/Manilhas de Concreto - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 435.464,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 14:08:04 - Por: Daniel Anselmo Soares	419.950,00

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D5FB6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 069_2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 69/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - Tubos/Manilhas de Concreto - Unidade: Unidade - Valor Referência: 435.464,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	N/C	1,00 Unidade	419.950,00	419.950,00	Homologado em 29/12/2023 14:09:57 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:79888461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS

**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para na forma da lei, proceder à convocação para o exercício das **CONTRARRAZÕES** do

processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços Nº 005/2023 – Processo Administrativo Nº 089/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 20 de dezembro de 2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de dezembro de 2023, edição 3105;

Considerando os recursos impetrados tempestivamente pelas licitantes: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.858.151/0001-48; **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CPNJ nº 24.581.449/0001-59; **CONSTRUTORA MARQUEZ LTDA**, CNPJ nº 51.954.023/0001-76; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.621.931/0001-75 e **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.318.474/0001-19.

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963.

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal concedendo aos licitantes **05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2024.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:95932D41

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024 – GP**

DECRETO Nº 001/2024 – GP, Governador Dix-sept Rosado/RN, 02 de Janeiro de 2024.

Dispõe Sobre Normas Para o Lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – Tlf e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no Uso de Suas Atribuições Legais e em Conformidade ao Disposto Nos Artigos 278, Inciso i e 281 da Lei Complementar N.º 699, de 30 de Dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º - o Recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – Tlf, e Demais Taxas Que Tenham Como Fato Gerador o Exercício do Poder de Polícia e Que Sejam Lançadas Ordinariamente de Ofício e em Cota única.

Art. 2º - Fica Estabelecido, 31 de Janeiro de 2024, Como Data Limite Para o Recolhimento da Taxa. e Até Este Prazo, Está Válido o Alvará de Funcionamento Referente à Tlf de 2023.

Art. 3º - Fica Autorizada a Secretária Municipal de Finanças a Expedir Normas Complementares Para a Fiel Execução do Presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as Disposições em Contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Governador Dix-sept Rosado-rn, 02 de Janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:A3903638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 – GP**

PORTARIA Nº 001/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, a servidora **MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA**, outrora ocupante do Cargo de Chefia de Protocolo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:DCFF0F09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 – GP**

PORTARIA Nº 002/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, a servidora **LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES**, outrora ocupante do Cargo de Coordenadora de Material e Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: ABEC691F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 – GP

PORTARIA Nº 003/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, o servidor **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, outrora ocupante do Cargo de Subcoordenador de Cadastro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: 3BA307AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024 – GP

PORTARIA Nº 004/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, a servidora **AZENATE DA SILVA HONORATO SALES**, outrora ocupante do Cargo de Tesoureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: 50C9443A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024 – GP

PORTARIA Nº 005/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, a servidora **ANA JESSICA ALVES PIO**, outrora ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: CF66C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024 – GP

PORTARIA Nº 006/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, a servidora **ROBERTA COSTA DE MEDEIROS**, outrora ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Ação Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A90D1C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024 – GP

PORTARIA Nº 007/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, servidor **CAYRO SALES DE MORAIS COSTA**, outrora ocupante do Cargo de Subcoordenador de Fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B13C45A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024 – GP

PORTARIA Nº 008/2024 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo extinto por lei do município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 753/2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em virtude de extinção de Cargo do Quadro do Poder Executivo Municipal, servidor **THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do Cargo de Subcoordenador de Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:47B0366C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **AZENATE DA SILVA HONORATO SALES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Tesouro Municipal, Nível CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7A7C397E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023

De 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, À PEDIDO, do cargo comissionado de Secretário de Comunicação, a pessoa de **KALLYANDERSON**

FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 007.991.664-30.

Parágrafo Único: O referido servidor permanece exercendo suas atribuições como Secretário Executivo Municipal e Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO JOSÉ MARCELINO FERREIRA

Gabinete da Prefeita

Grossos/RN, ao 29 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita de Grossos

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F24CA925

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2024**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo vinculado à Secretaria de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **CHIRLEY GENIFFA ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF nº 060.893.374-04 Do cargo comissionado de **Gerente de Turismo**, vinculado à Secretaria Municipal de turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 098/2021.

Grossos/RN 01 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:82B940F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2024**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF nº

080.014.274-80 do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial a portaria 009/2021.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 01 de Janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:945AAD22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2024**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretária Adjunto de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, casada, jornalista, inscrito no CPF nº 070.931.674-70 do cargo comissionado de **Secretária Adjunto de Comunicação**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 123/2023

Grossos/RN 01 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BFB57EAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2024**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Turismo e Eventos** a pessoa de **CHIRLEY GENIFFA ALVES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF nº 060.893.374-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 01 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:641E8C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Secretária de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de *Secretária de Comunicação* a pessoa de **CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, casada, jornalista, inscrito no CPF nº 070.931.674-70.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Grossos/RN 01 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DB76EECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6173/2023

Nome do credor: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR 02138655130

CNPJ: 17.536.535/0001-84

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Objeto: Contratação da Empresa ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR 02138655130, (Cantor Júnior Bahia), para

apresentação no tradicional arrastão do dia primeiro, no dia 01 de janeiro de 2024, com 3h:00m de duração, em Guamaré-RN.

Guamaré/RN, 29 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8AB21B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370/2023-GP

EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E / OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes dos Cargos de Secretários; Secretários Adjuntos; Controlador; Tesoureiro; Procurador; Procurador Adjunto; Pregoeiro e os servidores da secretaria municipal de educação e cultura que estejam em suas respectivas funções.

Art. 3º. Como também cargos que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3C208C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024-GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 22/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos funcionários estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, para serem gozadas a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ADAILSA FONSECA DE OLIVEIRA

AITALA MARIA BEZERRA DA ROCHA SILVA
 ALARI SANDRA SOUZA AVELINO
 ALISCARLAS BARBALHO REINALDO
 ALOMA DAIANY SARAIVA VARELA DE FARIAS
 ALVANETE SOARES HORACIO MARTINS
 AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES
 AMARILUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 ANA LUCIA DA COSTA
 ANA MARIA GERMANO DE PAIVA MELO
 ANA MARIA SILVA DOS SANTOS
 ANA NESTOR DE SOUZA FERNANDES
 ANDREANA PEREIRA DO NASCIMENTO
 ANDREIA LAUREANO
 ANDRIEZA PEREIRA MIRANDA
 ANGELA CRISTINA DA SILVA
 ANGELINA LUIZA DE SOUZA NETA
 ANTONIA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA
 ANTONIA ILCA GALDINO DA SILVA
 ANTONIA SONIA LOPES DUARTE
 ARIDENIS HENRIQUE RODRIGUES
 CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CASSIA DE FATIMA SOUZA MELO
 CLAUDILENE SANTOS DE MELO
 CLAUDIONOR LOPES DOS ANJOS
 DALVANETE PEREIRA DA SILVA
 DARLENE GLORIA A NEGREIROS DA SILVA
 DEBORAH ARAUJO DA FE
 DIANA LOPES BEZERRA SILVA
 EDILEUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 EDILZA ALVES DAMASCENA
 EDINEIDE LEANDRO PEREIRA
 EDSON GONZAGA BEZERRA
 ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO
 ELIONE MARIA DA SILVA TAVARES
 ELISIENE DOS SANTOS
 ELIZANGELA DAS NEVES VARELA GONZAGA
 ENILDA DE SOUZA BARBALHO
 ERIKA ROSA DE FARIAS
 FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO
 FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO
 FLAVIA HELENA RIBEIRO CACHINA ALCANTARA
 FRANCINEIDE AVELINO DE MEDEIROS
 FRANCINEIDE ELEONORA DE AMORIM SILVA
 FRANCINETE RODRIGUES COSME DA CUNHA
 FRANCISCA CREUDA BATISTA DA FONSECA
 FRANCISCA CRISTINA BARBALHO
 FRANCISCA DA COSTA FERREIRA
 FRANCISCA DAS CHAGAS MALAQUIAS DA SILVA SIQUEIRA
 FRANCISCA DIACUI ROCHA
 FRANCISCA DILMA ROQUE VALENTIM
 FRANCISCA IVANETE SIQUEIRA COSTA SOARES
 FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA
 FRANCISCA LUCIMARIA DE ARAUJO
 FRANCISCA LUCIMARIA DE ARAUJO
 FRANCISCA MANAIA DANTAS
 FRANCISCA RODRIGUES
 FRANCISCA ROMANA DA SILVA
 FRANCISCA WILMA DA SILVA
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ARAUJO
 FRANCISCO DE PAULA PEREIRA
 FRANCISCO FERREIRA DA COSTA JUNIOR
 FRANCISCO LEONCIO DA COSTA LINHARES
 FRANKINSTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA
 GEILZA DANTAS DE OLIVEIRA
 GENIZIA GONZAGA LOPES
 GILCIANE MEDEIROS DA SILVA
 GILVANIA TEODOSIO COSTA
 GISELY MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 GLECIO CRISPIM BORGES DOS SANTOS
 INACIO FERNANDO DA SILVA
 IOLANDA DE SIQUEIRA TAVARES MELO
 IRACEMA GOMES MIRANDA CUNHA
 IRACILDA GOMES MIRANDA DE MELO

ISABEL CRISTINA GERMANO SOARES
 IVONETE DA SILVA SIQUEIRA
 JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES
 JAMILIANNA ELEICA GOMES ESTEVAO
 JANE CLEIDE EVANGELISTA FERREIRA
 JANILDA LOBATO BEZERRA
 JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA
 JEAN FABIO NOBRE TAVARES
 JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
 JEANE FERREIRA DA ROCHA
 JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
 JOILDO LOBATO BEZERRA
 JOSE BORGES FILHO
 JOSE WELLINGTON BEZERRA
 JOSEFA TAVARES PINTO
 JOSELIA ANDRE DE OLIVEIRA
 JOSENILDA TAVARES DA SILVA VARELA
 JOSETONIA BEZERRA DA FE
 JOSIMARIO GOMES VARELA
 JOSINETE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA
 JOSMARA DO NASCIMENTO FONSECA
 JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 JUZAYNA MARIA RIBEIRO FONSECA
 KATIA CILENE ALVES DE ARAUJO
 LIANA MARA DA SILVA
 LIDIA DE SIQUEIRA CABRAL DE SANTANA
 LIDIANE SILVA DE ARAUJO ALCANTARA
 LINDEMBERG SOARES FONSECA
 LIOMAR BARBALHO DE ARAUJO
 MANOEL GILVAN DE MELO
 MARA NUBIA DE FRANCA
 MARCIA MARIA SIQUEIRA SILVINO
 MARCIA ROCHA DE SIQUEIRA
 MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO
 MARIA AMARILES SARAIVA
 MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
 MARIA APARECIDA JUSTINO LOPES
 MARIA APARECIDA RUTE DO NASCIMENTO
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA
 MARIA CRISTINA RODRIGUES
 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
 MARIA DA CONCEICAO LOPES
 MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA
 MARIA DA SALETE LOPES
 MARIA DARIO DA COSTA SANTOS
 MARIA DAS DORES LOPES
 MARIA DAS GRACAS LIMA DO NASCIMENTO
 MARIA DE FATIMA MACEDO DE MELO
 MARIA DE FATIMA MANAIA DOS SANTOS
 MARIA DE LOURDES BEZERRA
 MARIA DE LOURDES DE SOUZA
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA
 MARIA DE LOURDES RODRIGUES COSME
 MARIA DIONE ROCHA
 MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS DA FONSECA
 MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERRA
 MARIA ELIZETE SILVA DE SOUZA
 MARIA EVANGELISTA DE SOUZA
 MARIA HELENA DA SILVA
 MARIA JOSE ROCHA
 MARIA MAISA MARCOLINO ALMEIDA
 MARIA MARGARETH TARGINO DA SILVA
 MARIA TEREZA QUEIROZ DE LIMA
 MARIA UIGNA PRAXEDES ALVES
 MARIA VENES TAVARES PINTO
 MARIA VERONICE DA SILVA
 MARIA VITORIA RIBEIRO DE SOUZA
 MARILENE CAETANO DE MACEDO
 MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA
 MARIO CEZAR DE OLIVEIRA FRANCA
 MARLEIDE FERREIRA DE MELO
 MARLENE LOPES DE SOUZA
 MARLUCE MOURA TAVARES

ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA
 ORISTEIA BEZERRA DE OLIVEIRA
 OSVALDO NONATO DOS SANTOS
 PATRICIA REGIA DE MEDEIROS ARAUJO
 PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA
 POLIANA CARLA DA SILVA ROCHA
 RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA
 RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS
 RENNA DAYSE DE MELO ALCANTARA
 ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA
 ROMULO DA FONSECA SILVEIRA
 ROSA DE SARON RIBEIRO DA SILVA
 ROSILENE BEZERRA DA CUNHA
 SANDRA PORTO LEITE
 SERJANE DE ARAUJO
 SHEVERLANIA POLLYANNA ALVES DE SOUZA
 SIDCLEY MEDEIROS BRITO
 SILVANO DE SOUZA LOPES
 SILVIO TRAJANO DE FARIAS
 SIMONE MACHADO ARAUJO SILVINO
 SONIA MARIA DA COSTA
 TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS DE FERREIRA
 TATIANY KELLY NOGUEIRA FERNANDES
 UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA
 VENUS MARIA SILVA DE MORAIS
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 WANDERLEIA ARAUJO OLIVEIRA
 YANA SIMONE FRUTUOSO BARRETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, 02de janeiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B582716B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 449/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 449/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4AE0B7DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 450/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 450/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 26 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:418C1A0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 451/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 451/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE

DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9CFFD35B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 452/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 452/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 27 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISE EM LABORATORIO DE REFERÊNCIA – LACEN, EM NATAL RN, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 27 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EA1D0D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2024**

de 02 de JANEIRO de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor *Francisco Fabio Medeiros dos Santos*, do cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:64C896D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 002/2024**

de 02 de JANEIRO de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora *Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite*, do cargo de provimento em confiança, Assessor de Comunicação Social do Gabinete Cível do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:F22CF5A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 003/2024**

de 02 de JANEIRO de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor *Erivan Moraes da Nobrega*, do cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:D86ECB80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 004/2024**

de 02 de JANEIRO de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor *Itaci de Brito Mariz Neto*, do cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:58166DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCESSO/MI/RN nº 59282023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023, pelas 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a Av. Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se para recebimento dos envelopes de documentação das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira/ RN, abaixo assinados. Inicialmente foi avisado aos presentes que haveria apenas o recebimento dos envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas de preços das licitantes interessadas, uma vez que já houve protocolo de documentos das empresas: 01 - JMF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.120.334/0001-31 e 02 - ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.851.516/0001-69, fizeram seus protocolos no dia 28 de Dezembro de 2023, já a empresa: 01 - VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.339.477/0001-79, entregou no dia de hoje 29 de dezembro de 2023. Por fim, após recebidos os envelopes de documentação e propostas das empresas, mediante protocolo os quais encontram-se anexos aos autos, foi informado a todos que a análise dos documentos de habilitação, se daria em momento posterior, e que o resultado da habilitação seria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata para que fosse juntada aos autos. Por ser expressão da verdade firmam o presente. Ipueira/RN, 29 de dezembro de 2023.

Presentes:

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI

MAÍSA CARLA MEDEIROS LOPES
Membro da CPL

ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EB067591

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/20224.

O Município de Ipueira/RN, por meio do gabinete civil, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BÚSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DURANTE O ANO DE 2024	MÊS	12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos do Município de Ipueira/RN, pois a realização do serviço proposto permitirá a modernização e otimização dos processos, proporcionando maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de documentos e gestão da informação, além de auxiliar no trabalho das unidades administrativas interessadas no acesso a informações, tornando possível a recuperação e visualização imediata do acervo documental do Município.

2.2 A digitalização de documentos é o processo de conversão de documentos em papel para um formato digital. Isso pode ser feito por meio de scanners, câmeras ou outros dispositivos.

2.3 A digitalização pode facilitar o acesso às informações, o que pode melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão.

2.4 Esse processo ajuda a preservar o patrimônio documental, evitando que os documentos em papel se deteriorem com o tempo, garantindo que eles sejam preservados para as gerações futuras.

2.5 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DURANTE O ANO DE 2024.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo a empresa vencedora realizar visitas semanais no município.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos; exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 II - multa;
 III - impedimento de licitar e contratar;
 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 II - as peculiaridades do caso concreto;
 III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ALISSON KEMIS ARAUJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador: 772AA482

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 002/2024.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para prestação de serviços especializados de informática para atender a demanda das secretarias municipais e setores vinculados ao município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática para atender a demanda das secretarias municipais e setores vinculados ao município de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, REPAROS DA REDE DE INTERNET, ESTUDOS, CABEAMENTO, FORMATAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE OBJETIVEM A	MÊS	12

UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES COM MAIOR

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
 Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
 Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
 Certidão negativa municipal;
 Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação é necessária para atender a demanda de suporte de informática, manutenção preventiva e corretiva na área de informática, reparos, estudos e outros serviços relacionados a da rede de computadores das secretarias do município de Ipueira-RN. Com o crescente investimento em tecnologia para modernização da gestão pública, a contratação de profissional capacitado é extremamente importante para realização de projetos, prevenção e manutenção dos equipamentos adquiridos pela gestão municipal.

2.2. A Tecnologia da Informação – TI é peça fundamental ao pleno exercício das atividades finalísticas e estruturantes das instituições e a sua correta aplicação contribui para o aprimoramento da qualidade na prestação do serviço público, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.

2.3 Nesse contexto, mais do que nunca, a utilização e a contratação de Soluções de TI demandam especial atenção para o planejamento e visão de futuro das organizações. Apesar de serem considerados bens e serviços comuns, para acompanhar a crescente velocidade de atualização tecnológica e de inovação, a manutenção e a modernização dos ativos de TI requerem investimento, priorização e tratamento diferenciado pelas administrações.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – A manutenção deverá ocorrer nos locais onde os mesmos se encontram, não podendo em hipótese alguma deslocar o equipamento para outro local. Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que o contratado fica obrigado a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 24 horas, contados a partir do momento de realização do chamado. Fica proibida qualquer modificação nos equipamentos que venha alterar suas características originais ou atuais, exceto mediante autorização prévia, por escrito, da Contratante. Os serviços compreenderão a manutenção em qualquer um dos microcomputadores da Administração Municipal, devidamente identificados pelo número de seu patrimônio. Suporte aos usuários nas configurações. Instalação de programas operacionais. Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE. Suporte a rede Windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e Internet. Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho.

3.2 - Os serviços deverão ser executados sempre de segunda a sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará sempre na sede da Contratante.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 02 (duas) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALISSON KEMIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EEA3E320

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2024.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Assistência Social, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Serviços, Programas de Proteção Social Básica, Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família e Controle Social da Política de Assistência Social	Mês	12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais/serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;
Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
Certidão negativa municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público tomadora de serviços prestados pela empresa licitante, e compatíveis com o objeto desta licitação;

Comprovação de que em seu quadro de funcionários tenha profissional responsável técnico graduado em serviço social, com registro no CRESS/RN, através de contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou sócio da empresa ou empresário;

Certificado em curso de operação do sistema em benefício ao cidadão SIBEC do responsável técnico da licitante;

Certificado em Curso de Gestão e Operação do Cadastro Único com certificado pela Universidade Caixa, da Caixa Econômica Federal do responsável técnico da licitante;

Certificado em curso de atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS do responsável técnico da licitante;

Certificado de Curso em Conceitos e Instrumentos para Monitoramento de Programas do responsável técnico da licitante;

Curso de indicadores para Diagnósticos do SUAS e do Brasil Sem Miséria do responsável técnico da licitante.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório para prestação de serviço de assessoria técnica para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

2.2 - A referida contratação se faz necessária para a orientação, através de assessoria técnica, aos servidores, à gestão e aos conselhos vinculados a esta secretaria para a completa atuação nos projetos, programas, serviços e benefícios inerentes à assistência social aos municípios Ipueirenses.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos itens abaixo:

3.1.1 - Auxiliar a secretária municipal na elaboração, implementação e revisão de todas as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município;

3.1.2 - Participação em reuniões com Ministério Público, Poder Judiciário, reuniões do Conselho de Assistência Social e outros conselhos vinculados a secretaria além de outras ações que demandem suporte técnico presencial;

3.1.3 - Orientação a equipe técnica da gestão e controle social no monitoramento mensal dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, BPC na escola, CADSUAS, Relatório mensal de atividades – RMA, Prontuário Eletrônico do SUAS;

3.1.4 - Acompanhamento das ações desenvolvidas por meio de cooperação financeira com a União e o Estado do Rio Grande do Norte, notadamente em relação ao cumprimento dos termos pactuados;

3.1.5 - Acompanhamento e monitoramento nas ações de averiguação e revisão cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família.

3.1.6 - Assessoramento na elaboração e execução do plano de ação 2023;

3.1.7 - Assessoramento na elaboração e demonstrativo sintético Anual 2022 dos serviços e programas;

3.1.8 - Assessoramento na elaboração e Demonstrativo sintético anual 2022 do IGD SUAS;

3.1.9 - Assessoramento na elaboração e demonstrativo sintético Anual 2022 do IGD PBF;

3.1.10 - Orientação para a utilização de sistemas ligados ao Cadastro Único para Programas Sociais e programa Bolsa Família (SIBEC, CadÚnico V7, CECAD, SIGPBF e SICON);

3.1.11 - Capacitar a Equipe Técnica da gestão e controle social, quanto à correta aplicação dos recursos e prestação de contas, conforme legislação vigente;

3.1.12 - Orientação e acompanhamento no Preenchimento do Censo SUAS 2023

3.1.13 Acompanhamento e monitoramento em todas as ações na realização da Conferência Municipal de Assistência Social

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados no Município de Ipuera/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços e Nota de Empenho, com presença de (01) um dia por semana de técnicos contratados pela empresa, dando suporte na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e à distância conforme necessidade da gestão.

5.3 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipuera/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I

docaputdo art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais/serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ÂNGELA MARIA PAIVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:2FA0E44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 004/2024.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de administração, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a Contratação de empresa especializada em classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

Ana Paula Medeiros Costa

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa especializada em classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Serviços técnicos de classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados da prefeitura municipal de Ipueira/RN do ano de 2024	MÊS	12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada em classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN

2.2 A catalogação de documentos é um processo de organização e descrição de documentos, com o objetivo de facilitar o seu acesso e recuperação. É uma atividade essencial para a gestão documental, pois permite que os documentos sejam localizados e consultados de forma rápida e eficiente.

2.3 Esse processo facilita o acesso às informações contidas nos documentos, o que pode melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão. A catalogação pode reduzir custos com armazenamento, transporte e manutenção de documentos. Ajuda a preservar o patrimônio documental, tornando-o mais acessível e seguro.

2.4 O processo deve ser realizado por profissionais qualificados, que tenham conhecimentos das normas e procedimentos de catalogação.

2.5 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Serviços técnicos de classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados da prefeitura municipal de Ipueira/RN do ano de 2024.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo a empresa vencedora realizar visitas semanais no município.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ALISSON KEMIS ARAUJO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:3DB39222

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para desenvolvimento de site web institucional ao município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE WEB INSTITUCIONAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE PORTAL WEB ATRAVES DE LICENCA DE USO, SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM COM ESPACO DE 15GB, SERVICO DE EMAIL CORPORATIVO COM 15 CONTAS	MÊS	12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A construção de um site para um órgão público é de extrema relevância, pois a internet é uma ferramenta essencial para a transparência e a participação democrática. Um site bem elaborado pode ajudar o órgão público a aproximar-se do cidadão, um site pode ser usado para fornecer informações e serviços ao público de forma acessível e transparente.

2.2 Promover a participação democrática através de informações, possibilita a participação em processos decisórios como nas peças de planejamento e elaboração de políticas públicas mais eficiente. Melhora a comunicação, divulgando informações sobre o órgão público e sobre suas atividades desenvolvidas.

2.3 A construção do site permitirá que os cidadãos acessem os serviços sem precisar sair de casa, o que facilitará a vida deles e reduzirá a necessidade de deslocamentos, permitirá que os cidadãos tenham acesso a informações educacionais de forma mais acessível e eficiente.

2.4 Um site bem estruturado para um órgão público promove a cultura, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações culturais de forma mais abrangente e variada, assim como serviços de saúde, infraestrutura, educação, entre outras inúmeras possibilidades que a uma ferramenta desse tipo pode trazer para população local.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Prestação de serviço de fornecimento de portal web através de licença de uso, serviço de manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem com espaço de 15gb, serviço de e-mail corporativo com 15 contas

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I

do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALISSON KEMIS ARAÚJO

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:CEEAD057

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 005/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio do gabinete civil, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a contratação de empresa para realizar serviços de produção audiovisual, editoração e comunicação digital do gabinete civil e demais setores vinculados ao Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para realizar serviços de produção audiovisual, editoração e comunicação digital do gabinete civil e demais setores vinculados ao Município de Ipueira/RN.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Serviços de comunicação digital, produção de fotos e vídeos - Produção de vídeos institucionais com câmera profissional em dimensão 4k ou superior, além do uso e gimbal e drone com as mesmas dimensões, bem como em formatos mencionados para mídias sociais (vertical e horizontal). Produção de fotos em câmera profissional, tratadas em softwares de edição profissionais. Serviços de produção e roteirização de materiais, análise de mídias sociais do Município de Ipueira, até 2 lives em 4k por mês com 3 e drone, e disponibilidade de um profissional na cidade.	MÊS	12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
 Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
 Certidão negativa municipal;
 Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A comunicação eficaz é essencial para o sucesso das ações governamentais, permitindo a transparência, o engajamento da comunidade e a divulgação eficiente das atividades desenvolvidas pela administração municipal. Atualmente, percebemos a necessidade de aprimorar nossos esforços nesse sentido, visando uma maior interação com os cidadãos e a promoção de informações relevantes sobre as iniciativas municipais.

2.2 Além disso, a referida contratação, visa atender as demandas específicas deste órgão público, a exemplo: Produção de Conteúdo Multimídia: necessidade de desenvolver material audiovisual e gráfico para divulgação de programas, ações, eventos e projetos das secretarias municipais. Gestão de redes sociais: aperfeiçoamento da presença digital, com foco na administração e atualização constante das redes sociais oficiais das secretarias, promovendo uma interação eficaz com a comunidade. Campanhas de conscientização: elaboração de campanhas educativas e informativas, utilizando recursos visuais e audiovisuais para conscientização da população sobre temas relevantes para o município.

2.3 A contratação de uma pessoa jurídica especializada nestes serviços trará os seguintes benefícios: Profissionalismo e qualidade: garantia de serviços realizados por profissionais qualificados e especializados nas áreas de comunicação digital, fotografia e produção de vídeos. Economia de recursos: evitará a necessidade de contratação e treinamento de equipe interna, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Impacto positivo na imagem institucional: melhoria na imagem da administração municipal, fortalecendo o relacionamento com a população e promovendo a transparência das ações governamentais.

2.4 Portanto, com todas as observações e fatores levantados, a contratação de empresa especializada em comunicação digital, produção de fotos e vídeos, justifica-se plenamente, devido ao interesse público e benefícios mútuos explicados.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Serviços de comunicação digital, produção de fotos e vídeos - Produção de vídeos institucionais com câmera profissional em dimensão 4k ou superior, além do uso de gimbal e drone com as mesmas dimensões, bem como em formatos mencionados para mídias sociais (vertical e horizontal). Produção de fotos em câmera profissional, tratadas em softwares de edição profissionais. Serviços de produção e roteirização de materiais, análise de mídias sociais do Município de Ipueira, até 2 lives em 4k por mês com 3 e drone, e disponibilidade de um profissional na cidade.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes

no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:0C273975

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PROCESSO/MI/RN Nº 5400/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação de Ipueira/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, que a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.646.397/0001-75, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Presidente CPL/MI

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B6A53DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições legais, torna público que do dia 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, estará recebendo os envelopes referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN, a abertura dos envelopes será no dia 05 de fevereiro de 2024 às 09h00min, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e, no site <https://itau.rn.gov.br> transparência - licitações

ITAÚ/RN, 02 de janeiro de 2024

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2722D045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020120240001

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020120240001
A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa N° 020120240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 MIL LITROS, COM MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE CANTEIROS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulicitacao@gmail.com, impreterivelmente **até o dia 05 de janeiro de 2023 (Sexta-feira).** As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:884B3B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000057/2022 -
PMJ/RN

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, CEP 59.594-000, Jandaíra/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF nº. 058.436.154-80, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, resolve celebrar o presente termo de prorrogação de vigência, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002914/2022 – PMJ/RN (PCRA N.º 1611/2022 – PMJ/RN)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN** até 31/12/2024, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses;

O presente Termo de Prorrogação de Vigência será publicado na imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002914/2022 – PMJ/RN (PCRA N.º 1611/2022 – PMJ/RN).**

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A3CC25E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000034/2022 – PMJ/RN

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, CEP 59.594-000, Jandaíra/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF nº. 058.436.154-80, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, resolve celebrar o presente termo de prorrogação de vigência, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002664/2022 – PMJ/RN (PCRA N.º 1560/2022 – PMJ/RN)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1.Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN** até 31/12/2024, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses;

1.2.O presente Termo de Prorrogação de Vigência será publicado na imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002664/2022 – PMJ/RN (PCRA N.º 1560/2022 – PMJ/RN).**

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9F17CB81

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N°. 000003/2023 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇO N°. 000003/2023 – PMJ/RN**, a empresa **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ N°. 42.568.843/0001-39), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 348.171,23 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.**

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B0D54DFA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N°. 000003/2023 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do

presente pleito, a empresa **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº. 42.568.843/0001-39), haja vista ter sido a licitante que apresentou a menor proposta de preços, no valor R\$ 348.171,23 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:6A50BE81

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2023 – PMJ/RN**

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que foi alterado o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2023 - PMJ/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E LABORATORIAL**, desse modo, fica reagendada a sessão pública de lances, para o dia **31 DE JANEIRO DE 2024 às 10:00h (Horário de Brasília)**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE JANEIRO DE 2024** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE JANEIRO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:C8615CAC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413**, inscrita no CNPJ nº.29.444.694/0001-38. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 028/2018, para continuar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14 DE NOVEMBRO DE 2023 à 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Suenio Batista da Silva Lima 06581583413

SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:F589A4C8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2020 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 DE JANEIRO DE 2024 à 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

I2 Telecom-manutenção e Serv. de Informática LTDA.

ANDRÉ LEMOS DA SILVA

Titular

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:6883A46C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do valor do Contrato nº. 047/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2024 a 10 de julho de 2024..

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

Fasd Engenharia LTDA.

CNPJ Nº. 42.568.843/0001-39

FILIPE ALIF E SILVA DELERINO

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:BF0EC6D1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000039/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: F DE A DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº. 42.315.528/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS. **Valor global de R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

F de a Dos Santos
CNPJ nº. 42.315.528/0001-08
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8A0866C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2024 - NOMEAÇÃO - MONIQUE VIVIANE CAVALCANTE DANTAS.

PORTARIA Nº 001/2024 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª. **Monique Viviane Cavalcante Dantas** CPF Nº **095.124.594-50**, para o Cargo de Secretária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 02 de Janeiro de 2024

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se. Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:3E33C233

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 470/2023 - EXONERAÇÃO - LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES.

PORTARIA Nº 470/2023 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.ª. **Laize Minelle de Souza Menezes** CPF Nº . **054.324.444-03**, do Cargo de Secretária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 31 de Dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se. Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:9A212798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

"Nomeia Assessora Administrativa desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LETICIA LIMA DE MORAES**, portadora do CPF nº **018.108.384-10** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Carlos André Câmara Bezerra
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C95240A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

"Torna sem efeito a portaria 074/2023 desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 074 de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2024.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:AAB0F501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 001/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	077.397.984-01	CHEFE DE SEÇÃO VISA – FG3
TATIANY LAÍSE GOMES FREIRE	098.808.354-09	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B03C5713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 002/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO**, Matrícula 1180, inscrito no CPF sob nº 046.607.854-40, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2013 a 01.12.2018.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula 2546, inscrito no CPF sob nº 106.569.204-83, Agente de Combate as Endemias do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 20.02.2015 a 20.02.2020.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, Matrícula 1192, inscrito no CPF sob nº 009.286.484-86, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F4155E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 003/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 077.397.984-01, para o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4ADD7243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº
001/2023

O Hospital Maternidade Dr Ruy Mariz do município de Jardim do Seridó/RN, com fundamento na portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Informa a todos que não houve interessados em preenchimento da cotação prévia conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), sob o código identificador nº 10D11AAD, Sendo assim passa a presente cotação a ser considerada **DESERTA**.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5ABC6268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 037/2023, realizado em 23/11/2023, a saber:

Objeto: **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando suprir as necessidades dos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Agricultura e Obras do Município de Jardim do Seridó-RN.**

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda- CNPJ: 18.274.923/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 9, 12, 25, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 23.205,40 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**

Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda - EPP- CNPJ: 01.148.472/0001-59, saiu vencedora no item: 5 ; totalizando o valor de **R\$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 41.830.614/0001-88, saiu vencedora nos itens : 3, 4, 8, 10, 11, 13, 18, 22, 23, 26, 29, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).**

UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedora nos itens : 6, 17, 20, 21, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2024

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE590DC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 37/2023 com início 09 de novembro de 2023, realizada em 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 18.274.923/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 9, 12, 25, 27; totalizando o valor de **R\$ 23.205,40 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 01.148.472/0001-59, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 41.830.614/0001-88, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 8, 10, 11, 13, 18, 22, 23, 26, 29, 31; totalizando o valor de **R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).**

UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedora nos itens: 6, 17, 20, 21, 28; totalizando o valor de **R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).**

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:55D144A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 952.022/2023, que tem por objeto “Contratação de serviços terceirizados de mão de obra a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7C86EEEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “d”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EMILIO ALVES TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.027.204-91, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC3 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C840C945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Portaria JARDIMPREV nº 033/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR ocupado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA**, matrícula nº 1102648, servidor do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:85D321C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 197/2023;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 197/2023, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II —MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6243F1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 204/2023;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 204/2023, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II —MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:04A02BDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 034 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o ano de 2024.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 148, caput e inciso VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 quanto a transparência das informações relativas aos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, para o ano de 2024, a serem realizadas na sala de reuniões da sede da Previdência Própria localizada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, neste município de Jardim do Seridó/RN conforme as datas indicadas no quadro a seguir:

Mês	Data das reuniões
Janeiro	10
Fevereiro	15
Março	13
Abril	10
Mai	08
Junho	12
Julho	10
Agosto	14
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	13
Dezembro	11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA

Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 033

ANA MARIA DANTAS DE MEDEIROS

Secretária/Conselheira
Mat. 11002478

IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Conselheira Titular
Mat. 0389

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE

Conselheira
Mat. 0526

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:54A853A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCA DALVA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1565, ocupante do cargo de Gari PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AAAD5E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADRIANA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Zelador PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 22/01/2024 à 20/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7CA0E831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GEOTANE AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0745, ocupante do cargo de Eletricista PB III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/01/2024 à 17/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:94A79068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, matrícula n.º 1763, ocupante do cargo de Encanador PB I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2024 à 01/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6A370067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA**, portador do CPF: 017.031.584-31, do cargo em comissão de Coordenador de Tradições e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de janeiro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:572178B3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA
GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

Resultado das eleições:

Escola	Diretor Eleito	Vice Diretor Eleito
Escola Municipal Indígena do Amarelão	Thayse Michelle Campos da Silva	Anderson Barbosa Santos
Escola Municipal Indígena Saramandaia	Dioclécio Bezerra da Costa	Flávia FerreiraBatista Bezerra
CMEI Municipal Indígena do Povo Mendonça	DioclécioBezerra da Costa	FláviaFerreiraBatista Bezerra

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3610BB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **MARCELINO DA SILVA** empossado (a) no cargo de Agente de Controle de Combate as Endemias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:92B6D81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **DAVI ARAUJO DE SOUZA** empossado (a) no cargo de Agente de Controle de Combate as Endemias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CB71A2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 122701/2023
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 –
TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-
TCE/RN.

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 32.013,60 (Trinta e Dois Mil Treze Reais e Sessenta Centavos), correspondente à contratação de empresa especializada para Solicitação para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, Com finalidade de recuperar a infraestrutura já existente e manter suas funcionalidades originais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à HOLANDA ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 51.322.554/0001-46, com sede na Rua Francisco Raimundo nº 70, Anexo 01, Bairro Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN, com o valor total de R\$ 32.013,60 (Trinta e Dois Mil Treze Reais e Sessenta Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2023, Atividade: 02.007.15.451.0007.1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

João Dias – RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito
Prefeitura Municipal de João Dias/RN

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:34FF8A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 122701/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa HOLANDA ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o Nº 51.322.554/0001-46, com sede na Rua Francisco Raimundo nº 70, Anexo 01, Bairro Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN, referente a Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, Com finalidade de recuperar a infraestrutura já existente e manter suas funcionalidades originais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

João Dias - RN, 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito
Prefeitura Municipal de João Dias/RN

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:07D22872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, Com finalidade de recuperar a infraestrutura já existente e manter suas funcionalidades originais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: HOLANDA ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 104.760.954-17, com sede na Rua Francisco Raimundo nº 70, Anexo 01, Bairro Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN.

VALOR TOTAL R\$ 32.013,60 (Trinta e Dois Mil Treze Reais e Sessenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito.

João Dias - RN, 29 de dezembro de 2023

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D4120C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2912001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122701/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: HOLANDA ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 51.322.554/0001-46

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para Solicitação para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.850,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Atividade: 02.007.15.451.0007.1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 29 de fevereiro de 2024.

Local e Data: João Dias, 29 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco Damiano de Oliveira - CONTRATANTE

João Victor Holanda Freitas – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:AE8DEA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 122702/2023
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 –
TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-
TCE/RN.

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para solicitação de Execução dos serviços (Projeto, Regularização e Vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico da festa de São Sebastião nos dias 18 e 19/01), A fim de atender a Secretaria de Cultura do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa FERNANDES E MASTINS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ Nº 27.686.622/0001-71, com sede na Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2023, Unidade orçamentária 02015 – Secretaria Municipal de Cultura, Ação: 02.015.13.362.008.2014 – Manutenção das atividades Culturais, Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

João Dias – RN, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de João Dias/RN

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0006D137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 122702/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa FERNANDES E MASTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ Nº 27.686.622/0001-71, com sede na Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de engenharia (Projeto, Regularização e Vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico) da festa de São Sebastião nos dias 18 e 19/01), A fim de atender a Secretaria de Cultura do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

João Dias - RN, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de João Dias/RN

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7EAF3E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122702/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de engenharia (Projeto, Regularização e Vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico) da festa de São Sebastião nos dias 18 e 19/01), A fim de atender a Secretaria de Cultura do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FERNANDES E MASTINS CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ Nº 27.686.622/0001-71, com sede na Rua Hipólito Cassiano, nº 634, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito.

João Dias - RN, 29 de dezembro de 2023.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7CED4F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29120001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29120001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: ADEILTON ALVES DA CUNHA
OBJETO: Serviço de levantamento de arruamentos para projetos de recapeamento asfáltico, Levantamento planialtimétrico cadastral de georreferenciado ao datum 2000 do eixo da estrada que dá acesso a comunidades rurais de Ema e Barra, com curvas de nível a cada metro, Levantamento planialtimétrico cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e memoriais descritivos e Levantamento de arruamentos para projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de calçadas e meio-fio.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
DOTAÇÃO: 255 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 29/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1D70E091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
29120001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120001/2023

Objeto: Serviço de levantamento de arruamentos para projetos de recapeamento asfáltico, Levantamento planialtimétrico cadastral de georreferenciado ao datum 2000 do eixo da estrada que dá acesso a comunidades rurais de Ema e Barra, com curvas de nível a cada metro, Levantamento planialtimétrico cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e memoriais descritivos e Levantamento de arruamentos para projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de calçadas e meio-fio.

Contratado: ADEILTON ALVES DA CUNHA, com Valor Total Julgado: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Base legal: Art. 24, inc. II
José da Penha/RN, 29/12/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D4D2A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 841/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 841/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6EEA4296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 842/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 842/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE2E6583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 2º
PUBLICAÇÃO

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-COV-2 (AG)**.

A referida contratação se faz necessária para manter em pleno funcionamento os atendimentos às demandas de realizações de triagens nos casos suspeitos de COVID-19, visto que tal material é uma via adequada de eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que esta secretaria detecte e contenha o coronavírus de forma mais rápida e eficaz, motivo pelo qual se motiva a necessidade de compra de testes rápidos para o COVID-19.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as 15h00 do dia 08 de janeiro de 2024, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARSCOV-2 (AG), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Teste para detecção rápida e qualitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS-CoV-2 em amostras humanas de SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal, cuja metodologia empregada seja a imunocromatografia. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 95% e especificidade acima de 90%. Kit podendo ser acondicionado em embalagem de papel cartão contendo cassetes embalados individualmente em envelope laminado, swabs estéreis embalados individualmente, tubos de amostragem, tampão de extração e manual de instruções. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro do produto no Ministério da Saúde. Validade mínima após entrega de 24 (vinte e quatro) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de item e número de registro na ANVISA/MS; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente. Caixa contendo KIT com 20 (vinte) testes.	CAIXA	50		
Valor total (R\$)					

Os **produtos**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**. O objeto deve possuir características similares à imagem abaixo:

O **produto**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 7 dias (sete dias)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra**/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação do referido objeto, conforme solicitado, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, considerando que a referida contratação se faz necessária para manter em pleno funcionamento os atendimentos às demandas de realizações de triagens nos casos suspeitos de COVID-19, visto que tal material é uma via adequada de eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que esta secretaria detecte e contenha o coronavírus de forma mais rápida e eficaz, motivo pelo qual se motiva a necessidade de compra de testes rápidos para o COVID-19.

E com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela, importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por **escopo**, ou seja, se encerra com a entrega definitiva do objeto, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência será automaticamente prorrogada quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará

a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na

licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto

na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: B4663E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2023

Ref. Processo Administrativo MJ nº 11120002/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ITAMAR GONCALVES DA COSTA**, inscrita no CNPJ: 48.259.528/0001-06, perfazendo uma importância global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(assinado Digitalmente)

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: B23ED238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 056/2023- GP

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Exoneração: Agente Administrativo
Habilitado em Concurso Público**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 33, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a vacância é um direito do servidor e não irá trazer nenhum prejuízo para o Município.

CONSIDERANDO o requerimento de vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora.

CONSIDERANDO caso não houve manifestação da parte da servidora para o retorno as atividades laborais junto a este município até o termino da vacância.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: ANDREA DOS SANTOS LIMA, do cargo Agente Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de acúmulo de cargo público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador: D84301BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 057/2023 - GP

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **exonerado(a)** o(a) Sr(a). do cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, abaixo relacionados:

Edivania Oliveira Dos Santos - Vice Diretora
Edvania Da Conceicao Nascimento - Coord. Pedagógico
Francisco De Assis De Abreu – Diretor
Josevania Augusta De Oliveira – Diretora
Lidiane Lucia De Meireles Paulino - Vice Diretora
Mara Iza De Oliveira Bezerra Nascimento – Vice Diretora
Maria Da Piedade Melo Da Silva Filha Peixoto – Vice Diretora

Maria Josenilda Dos Santos Cordeiro – Vice Diretora
 Maria Solidade De Araujo Sousa - Diretora

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:0A5E06E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolos, referente ao **Processo Licitatório nº 0611202302/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN, está marcada para o **dia 04 de janeiro de 2024, às 16h00min**. A mesma será realizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN. Outras informações pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:D8B18A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 062/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) WELL POSTOS LTDA – CNPJ: 46.795.057/0001-25, saiu vencedora no(s) item(ns): 001 e 002, com o valor global de R\$ 1.664.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:43761B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 066/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 15/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E4D5BE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1162/2023

Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas Municipais no período de **02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024**, exceto os serviços considerados essenciais, como **Saúde e Limpeza Pública**. As atividades normais retornarão na segunda-feira, **08 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:168C684A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**“CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins

PARÁGRAFO ÚNICO: A Mesa Diretora, através de Resolução, mediante maioria absoluta, poderá criar e instalar a Escola do Legislativo na modalidade extensão, havendo interesse e necessidade da comunidade, visando a promoção de ações educacionais e sociais a população.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Monte das Gameleiras/RN:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos aos novos vereadores e assessores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores efetivos e comissionados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar parcerias e convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre

outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Monte das Gameleiras/RN;

XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º. A Escola do Legislativo poderá celebrar convênios e termos de parceria para a realização de cursos e seminários, intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes ao Poder Legislativo, com órgãos públicos e/ou entidades privadas no País ou no exterior, com a devida anuência da Mesa Diretora.

Art. 4º. A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Parágrafo único: A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º. A Escola do Legislativo de Monte das Gameleiras/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência; II – Direção; III – Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV – Conselho Geral;

§ 1º - As funções administrativas conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo será desenvolvida em regime de colaboração, por servidores efetivos, comissionados e Vereadores designados pela Mesa Diretora, respectivamente pelos seguintes agentes:

A) Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

B) Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

C) Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

D) Conselho Geral: por três vereadores designados pelo Presidente.

Art. 6º. O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado e aprovado em votação no plenário em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 7º. As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:76CCC3DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

I - PARTES

Cobansa Companhia Hipotecária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.263.331/0001-80, com sede em São Paulo/SP, na Rua do Rócio, 313, 9º andar, conjunto 92, CEP 04.552-000, neste ato, por seus representantes abaixo assinado, daqui por diante designada **AGENTE FINANCEIRO**; e,

Município de Monte das Gameleiras - RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.196.941/0001-54, com sede na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras, Rio Grande do Norte, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Jailton Felix de Pontes, portador do RG nº 1.924.744 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 070.633.794-88, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**.

II – CONSIDERAÇÕES

a) **Considerando que o AGENTE FINANCEIRO é Companhia Hipotecária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução CMN nº 2.122 de 30 de novembro de 1994.**

b) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** tem no seu objeto social: i) repassar recursos destinados ao financiamento da produção ou da aquisição de imóveis residenciais ou comerciais; ii) operar no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH em conformidade com a Lei nº 4.380, de 21.08.1964 e demais atos normativos que venham alterá-la ou substituí-la, em especial a Lei nº 11.977, de 07.07.2009; conforme seu estatuto social, devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil (processo nº 203447) e registrado na JUCESP sob o nº 183.873/22-1.

c) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** é devidamente autorizado para operações de repasses de recursos oriundos do FGTS, perante a Caixa Econômica Federal, nos termos da Resolução CMN nº 1.980 de 30 de abril de 1993 e Resolução CMN nº 4.676, de 31 de julho de 2018.

d) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** possui expertise na operacionalização de programas de habitação de interesse social, tendo atuado como um dos principais parceiros privados da administração pública em cooperação para operacionalização de programas de habitação de interesse social, repassando recursos para mais de 500 municípios nas cinco regiões do Brasil, beneficiando mais de 35 mil famílias.

e) Considerando a Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, apoiando Estados e Municípios no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, voltadas ao atendimento de famílias que se enquadrem para obtenção de Habitação de Interesse Social, por meio de instituições financeiras e agentes financeiros devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

f) Considerando que cabe ao **MUNICÍPIO** buscar apoio público e/ou privado para o desenvolvimento de ações necessárias para a implantação e execução de programas de habitação de interesse social, que poderão contar com subsídios e contrapartidas aportadas pelo Estado e/ou União.

g) Considerando que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.257/2001.

h) Considerando o **MUNICÍPIO** tem como principal desafio a produção/aquisição/conclusão de unidades residenciais de empreendimento habitacional, promovendo o acesso a moradias seguras, com salubridade e infraestrutura às famílias que se enquadrem para obtenção de Habitação de Interesse Social.

i) Considerando que a Lei Municipal autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para operacionalização

de programas de habitação de interesse social e implementá-las por intermédio de Termo de Cooperação entre entes públicos e privados.

j) Considerando que a Lei Municipal autoriza o Poder Executivo Municipal a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda.

k) Considerando que o presente Instrumento se traduz em meio de aproveitamento conjunto e simultâneo de bens, recursos humanos e conhecimentos técnicos para a consecução do objetivo comum, qual seja, o atendimento à habitação de interesse social no **MUNICÍPIO**.

l) Considerando que as Partes se declaram formal e legalmente autorizadas a confeccionar, assinar e a cumprir fiel e lealmente as disposições constantes do presente Instrumento.

RESOLVEM as PARTES, ajustar o presente instrumento com fundamento nas considerações anteriores que integram este Termo de Cooperação.

III - CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a parceria entre o **MUNICÍPIO** e o **AGENTE FINANCEIRO** para a viabilização de condições que atendam a demanda habitacional de interesse social no **MUNICÍPIO**, mediante o estabelecimento de um regime responsável de cooperação mútua visando a produção/aquisição/conclusão de empreendimentos habitacionais, estimulados e/ou promovidos pelo **MUNICÍPIO**, em conformidade com a legislação municipal, promovendo:

a) O planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, de saneamento, de mobilidade, de gestão do território e de transversalidade com as políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável.

b) A ampliação do estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda; viabilizando a produção de unidades residenciais para candidatos selecionados pelo **MUNICÍPIO**, mediante a concessão de subsídios financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis de iniciativa do **MUNICÍPIO, Estado e/ou União**.

1.1 A quantidade de operações seja limitada a 50 (cinquenta) unidades habitacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - PARTICIPAÇÕES E OBRIGAÇÕES

Incumbe ao **AGENTE FINANCEIRO**:

a) Analisar a viabilidade das operações.

b) Oferecer assessoria especializada para a instrumentalização jurídica das operações.

c) Dar suporte na elaboração e formalização dos contratos com os Beneficiários.

d) Manter sob sua custódia os recursos financeiros destinados à operação, após o efetivo aporte pelos Entes envolvidos.

e) Promover os repasses dos recursos financeiros sob sua custódia, por conta e ordem dos Beneficiários, em conformidade com os relatórios de medições e autorizações recebidos.

Incumbe ao **MUNICÍPIO**:

a) Munir-se do suporte legal necessário para firmar este Instrumento e para viabilizar a disponibilidade dos lotes de terrenos dotados da infraestrutura necessária para a edificação das unidades habitacionais.

b) Para os casos de lotes de terrenos que não sejam dotados de infraestrutura, providenciar a implementação da infraestrutura necessária no prazo estipulado no cronograma de obras.

c) Prestar assistência jurídica e administrativa aos beneficiários por ele selecionados, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção dos recursos, suas condições e finalidade.

d) Aportar bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, indispensáveis à plena viabilização e conclusão do empreendimento.

e) Assegurar a complementação de recursos necessários para a conclusão das obras, caso os recursos provenientes do presente instrumento venham a se tornar insuficientes.

f) Assegurar a continuidade e conclusão das operações, sendo responsável pela interrupção das obras pela falta ou dificuldade de complementar os recursos financeiros da sua contrapartida ou mesmo pela insuficiência desses recursos.

g) Providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica.

h) Assegurar a correta tramitação e acompanhar as ações necessárias para implementação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público.

i) Emitir o habite-se ou documento equivalente das unidades habitacionais.

j) Assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse dos lotes de terrenos, dotados de infraestrutura para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades.

k) Deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que onerarão ou não os beneficiários finais.

l) Exercer amplamente o acompanhamento, a auditoria e a fiscalização das obras contratadas, mesmo quando a construção das unidades não seja executada diretamente pelo **MUNICÍPIO**, em obediência ao cronograma físico-financeiro.

m) Exercer a posse, guarda e manutenção das unidades habitacionais até a efetiva entrega aos beneficiários finais.

2.30 MUNICÍPIO se compromete a:

a) Antes do primeiro repasse dos recursos financeiros pelo **AGENTE FINANCEIRO**, convocar reunião com a assembleia dos beneficiários, com lavratura de ATA por todos assinada, observando as seguintes pautas:

i) Orientar os Beneficiários sobre a importância da constituição de “comissão de representantes dos Beneficiários e do Município” com poderes para acompanhar e fiscalizar as obras e assinar o termo de medição autorizando o repasse dos recursos pelo Agente Financeiro.

ii) Orientar os Beneficiários sobre a forma de execução das obras, da necessidade de seleção e contratação da empresa que executará as obras, através da celebração de contrato firmado entre o Construtor selecionado e a comissão de representantes dos Beneficiários e do Município ou por todos os Beneficiários e representante do Município.

iii) Esclarecer os Beneficiários sobre a composição dos recursos e contrapartidas aportadas na operação, onerosos e não onerosos, que poderão ser de origem pública e privada e da possibilidade de retorno dos Beneficiários, nos termos da legislação local.

b) Responder, unilateralmente, perante os beneficiários selecionados, pelos compromissos e obrigações que descumprir em prejuízo dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

As operações contarão, obrigatoriamente, com as contrapartidas aportadas pelo **MUNICÍPIO** em recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis, nos termos da Lei Municipal, podendo contar também com aportes dos demais entes públicos, visando complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações.

3.1 O **MUNICÍPIO** aportará a contrapartida em recursos financeiros no valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para cada unidade, que serão custodiados pelo **AGENTE FINANCEIRO**, totalizando o valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) para suportar as obras das unidades habitacionais, na forma abaixo:

a) Primeira parcela no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correspondentes a **20%** (vinte por cento) do projeto, que deverá ser efetuada até o dia **10 de janeiro de 2.024**.

b) O valor restante, ou seja, **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), serão aportados em até 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo a primeira parcela até o dia **10 de fevereiro de 2.024** e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses subsequentes.

3.2 Em caso de inadimplemento no aporte da contrapartida, fica resguardado ao **AGENTE FINANCEIRO** o direito de rescisão do presente termo, sem nenhum ônus para o **AGENTE FINANCEIRO**, devendo o **MUNICÍPIO** arcar com os eventuais prejuízos decorrentes da sua inadimplência.

3.3 Fica facultado ao **MUNICÍPIO** dispor sobre o retorno financeiro da sua contrapartida, por parte dos beneficiários, o que deverá ser formalizado em Instrumento específico entre Município e Beneficiário.

3.4 Os recursos mencionados no item 3.1 acima deverão ser aportados na Caixa Econômica Federal (104), Agência 3009 (PAB Petrobras), Conta Corrente nº 000.002-1, favorecido Cobansa Companhia Hipotecária, CNPJ: 53.263.331/0001-80.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à operação, e efetivamente recebidos, permanecerão na custódia do **AGENTE FINANCEIRO**.

4.1 O **AGENTE FINANCEIRO**, se obriga a liberar os respectivos valores, mediante recebimento do “termo de medição/autorização” de repasse dos recursos, devidamente assinado pela “comissão de representantes dos Beneficiários e do Município” ou pelos “Beneficiários e representante do Município”.

4.2 Cada repasse não poderá ultrapassar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total aportado e o intervalo mínimo entre cada repasse será de quinze dias.

4.3 Para a liberação da última parcela dos repasses, cujo valor mínimo será de cinco por cento do valor total aportado, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de entrega das unidades habitacionais, devidamente assinado pelo beneficiário e **MUNICÍPIO**.

b) Habite-se ou documento equivalente emitido pelo Município.

c) Relatório fotográfico contendo no mínimo 12 (doze) fotos de cada unidade habitacional.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

O **AGENTE FINANCEIRO** será remunerado com o percentual de 4,0% (quatro por cento) sobre o valor total mencionado no item 3.1 da Cláusula Terceira.

5.1 O **AGENTE FINANCEIRO** fica autorizado a debitar na conta da operação, os valores destinados à sua remuneração na proporcionalidade dos aportes recebidos.

5.2 Caso sejam necessários serviços não previstos no item 2.1 da cláusula segunda, tais como: i) substituição de Beneficiário após a formalização da operação; ii) formalização do processo de beneficiário substituto; iii) gestão fiduciária dos recursos, e outros serviços, será acrescido o valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por unidade, para cada evento.

CLÁUSULA SEXTA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para atendimento ao objetivo deste Instrumento o **MUNICÍPIO** se obriga a entregar ao **AGENTE FINANCEIRO**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, e, antecedendo qualquer contratação com os beneficiários:

- Ato de designação das pessoas autorizadas a celebrar este instrumento, bem como as operações com ele relacionadas.
- Lei autorizativa para que o **MUNICÍPIO** possa implementar programa de Habitação de Interesse Social.
- Plantas aprovadas pelo **MUNICÍPIO**, acompanhada do memorial descritivo do empreendimento habitacional, tipologia dos imóveis e sondagem do solo ou declaração da prefeitura.
- Orçamento detalhado do custo da construção.
- Cronograma físico-financeiro.
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto, assinado por um profissional devidamente habilitado junto ao CREA.
- Relação dos Beneficiários devidamente selecionados pelo Município.

6.1 O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município ou qualquer outro jornal de grande circulação, no prazo legal.

CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A relação jurídica ajustada através deste Instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer das suas partes venham a descumprir com os compromissos e obrigações que assumiu, mantendo-se em mora depois de decorridos 30 (trinta) dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente. Nessa hipótese, a parte que der causa à sua rescisão responderá pelos ônus proporcionais à inviabilização a que deu causa, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique em tal sanção.

8.1 A rescisão do presente Instrumento em razão de inadimplência do **MUNICÍPIO** implicará na devolução pelo **AGENTE FINANCEIRO** ao Ente respectivo, das subvenções/contrapartidas, no valor originalmente aportado, desde que não tenham sido aplicadas nas obras, ficando, desde já, o **AGENTE FINANCEIRO** autorizado a reter os valores destinados à sua remuneração na proporcionalidade dos aportes recebidos.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que estão de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, em especial concordam que os recursos sejam repassados pelo **AGENTE FINANCEIRO** a quem for indicado no “termo de medição/autorização” de repasse dos recursos, conforme previsão da cláusula quinta deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, para todos os fins de direito.

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Município De Monte Das Gameleiras
JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DE503B4B

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CME/CEB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023- *REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CME/CEB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 1 RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Conselho Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

-a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 59/09, definindo a Educação Básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;

-a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/2013, que assegura a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

-a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente as metas 1, 2, 3 e 8 (incluindo as estratégias de Busca Ativa Escolar) e Plano Municipal de Educação Lei nº 344, de 18/06/2015;

-a Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

-a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;

-a necessidade de cumprimento do princípio constitucional de “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art.206, Inciso I, CF 1988)”;

-a necessidade de consolidar políticas educacionais de atendimento à demanda e necessidades da sociedade de forma contínua e inclusiva;

-a conveniência de assegurar o atendimento no estabelecimento mais próximo à residência do educando, conforme determinado na lei de Diretrizes e Bases da Educação;

-a necessidade de fortalecer e contribuir para a Busca Ativa Escolar e para o enfrentamento à exclusão escolar, de maneira a garantir que o direito à educação se efetive, sem obstáculos ao seu cumprimento,

1-Resolução do Conselho Municipal de Educação (disciplina a Matrícula a qualquer tempo (ou Matrícula de Fluxo Contínuo, no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino / Educação); Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação (regulamenta e orienta as ações administrativas e pedagógicas necessárias para o cumprimento da Resolução do Conselho Municipal de Educação referente à Matrícula a qualquer tempo, ou matrícula de fluxo contínuo, no âmbito do Sistema Municipal de Educação); Portaria de Matrícula (ato da Secretaria Municipal de Educação que orienta a oferta e garantia de vagas nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Educação); Nota Técnica – Censo Escolar e a Matrícula a qualquer tempo (documento orientador relacionado ao censo escolar e ações necessárias das Secretarias de Educação com relação à matrícula a qualquer tempo).

2-Referência inicial para orientação aos Conselhos Municipais de Educação, devendo ser discutida e avaliada em âmbito local, com as devidas adaptações necessárias, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos. Somente poderão elaborar resoluções próprias os Conselhos Municipais de Educação cujo Município já instituiu em Lei o seu Sistema Municipal de Educação. Caso o Município não tenha instituído em Lei o seu Sistema, o CME deve transformar este documento em um documento de diretrizes gerais orientadoras para a realização da Matrícula a qualquer tempo (ou matrícula de fluxo contínuo).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula, rematrícula, transferência e recepção de alunos transferidos de outras unidades, e, ainda, alunos provenientes dos processos de busca ativa escolar, de forma a garantir a matrícula a qualquer tempo em todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º. Todos os procedimentos referentes à matrícula no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, obedecerão ao princípio do Direito à Educação, ao qual devem estar subordinados todos os atos administrativos e pedagógicos da escola, de forma a assegurar que nenhuma criança, adolescente ou adulto fique fora da escola.

§ 2º. Esta Resolução definirá as diretrizes gerais para a realização da matrícula, rematrícula, transferência e recepção de novos alunos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. Será assegurada a matrícula a qualquer tempo, de todos os estudantes que buscarem matrículas nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

§ 1º. Aos educandos que buscarem a matrícula fora do período regular estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, será possibilitada a matrícula, sendo asseguradas as condições objetivas de atendimento.

§ 2º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula observando os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino,

conforme Diretrizes Nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, deverá prever vagas adicionais e procedimentos específicos, para a recepção de alunos, em casos excepcionais, de matrículas fora do período regular estabelecido, de forma a assegurar que nenhum estudante fique fora da escola.

Art. 3º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo único. Entender-se-á como “endereço indicativo” aquele diverso do da sua residência, mas informado pelo pai/ mãe ou responsável.

Art. 4º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, no chamado “período regular de matrículas”, e garantir a “matrícula a qualquer tempo”, para casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.

Art. 5º. No decorrer do ano letivo, conforme condições objetivas de cada unidade escolar e demandas da Busca Ativa Escolar, será concedida a oportunidade de compatibilização de matrícula de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos – EJA regular.

Art. 6º. As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes no ano anterior.

Parágrafo Único: havendo a impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a continuidade de estudos na unidade mais próxima do endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 7º. Na ocasião da matrícula ou rematrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos Sistemas de controle institucional, como Censo Escolar.

Parágrafo Único: na hipótese de inexistência de algum documento necessário à matrícula, competirá à gestão da escola, as devidas orientações e suporte para que os pais/mães ou responsáveis, ou ainda, os próprios estudantes (em caso de maioridade), quanto aos procedimentos para que consigam atender aos requisitos necessários.

Art. 8º. Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, bem como a cobrança de taxas ou contribuições, a qualquer título, ou a exigência de uniforme escolar.

Parágrafo Único. Os casos de educandos que moram distante da unidade escolar serão atendidos por Transporte Escolar Gratuito, nos moldes da legislação vigente.

Art. 9º. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação deverá autorizar, excepcionalmente e conforme a necessidade de atendimento da demanda existente, a criação de novas turmas, de forma a garantir que todos os estudantes sejam atendidos no ensino obrigatório.

Art. 10. As informações detalhadas da oferta de vagas serão definidas na Portaria de Matrícula da secretaria municipal de educação, elaborada em consonância com as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Educação, conforme normativas nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.

§ 1º. A Portaria de Matrícula deve ser amplamente divulgada no âmbito municipal, em todos os meios disponíveis da imprensa oficial local e meios alternativos de comunicação popular.

§ 2º. A definição de prazos regulares para a matrícula e rematrícula dos alunos, não inviabilizará, em casos de excepcionalidade, a matrícula a qualquer tempo, de forma a garantir que nenhum aluno fique fora da escola.

Art. 11. Para efetivação da matrícula regular ou matrícula a qualquer tempo, a Direção da Unidade Escolar deverá providenciar o preenchimento da “Ficha de Matrícula” e demais informações necessárias ao acompanhamento escolar dos estudantes, em parceria com a família.

Art. 12. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a matrícula será efetivada pelos pais/mães ou responsáveis legais, ou pelo próprio educando, se maior de idade, mediante apresentação dos documentos constantes na Portaria de Matrícula.

I – Na falta de um ou mais documentos mencionados na Portaria de Matrícula, o aluno deverá ser imediatamente matriculado e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção em prazo compatível, e posterior apresentação à Direção da Escola.

II – Durante o período em que os pais/mães ou responsáveis estejam em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá estar em constante contato com eles (elas), visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos da criança ou adolescente, junto à Rede de Proteção à Infância e Adolescência e à Assistência Social, no caso dos adultos.

III – Em casos de necessidade, o aluno poderá ser submetido a processos de classificação e reclassificação, conforme previsto na LDB 9394/1996 (Art. 23, § 1º) e normas complementares dos sistemas de ensino, inclusive para os efeitos de enturmação e regularização de fluxo escolar.

Art. 13. As Unidades Escolares terão a responsabilidade de preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades do Sistema de Ensino, observadas as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como esta Resolução e demais orientações dela decorrentes.

§ 1º é responsabilidade de toda a equipe responsável pelos processos de matrícula e rematrícula, zelar pela garantia do direito à educação e pela inclusão de todos (as) os (as) alunos (as) na escola.

§ 2º é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação planejar e garantir as condições adequadas para um Sistema Educacional Inclusivo, onde a matrícula seja a porta de entrada para a garantia do direito à educação.

§ 3º é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar as Unidades Escolares quanto aos corretos registros dos alunos de matrícula Regular e da matrícula a qualquer tempo, zelando pela fidedignidade dos dados e garantia do percurso escolar de todos os estudantes.

Art. 14. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, após ouvir o Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e a sua observância será necessária para a definição e implementação de todos os processos relativos à matrícula e rematrícula dos alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relatoria

Maria Salete Gomes da Silva

CONSELHO PLENO

Francisco Nelson Gomes (Presidente do CME)

Juliana Figueredo da Silva (Vice-presidente do CME)

Francisca Targino Estevam

Gerson Emídio

Maria Salete Gomes da Silva

Júlia Moisés de Oliveira Figueredo

Josias Galdêncio da Silva

Janildo Fernando Gomes

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA	JAILTON FELIX DE PONTES
Secretária Municipal de Educação	Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:AEFEFA25

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027-2021 PREGAO PRESENCIAL 010-2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E DE PINTOR, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - ORÇAMENTO 2024: Recursos Próprios/Federais: 0206 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 0212 – SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0002.2.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – 15.451.0009.1.083 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS; 0207 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0026.2.034; 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 10.302.0026.2.048 – MANUTENÇÃO DA ATV. DO BLOCO DE ASSISTENCIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS – ME – CNPJ Nº 08.236.940/0001-96 - VENCEDORA DO LOTE 01 – Serviços de Pedreiro, Servente e Pintor, Valor Total R\$: 119.599,20 (Cent e Dezenove Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Neste ato representado por Gutemberg França de Oliveira - CPF: 413.411.124-20. VIGÊNCIA: Assinatura 29/12/2023 vigorando de 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:EB84BA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2676-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0001-2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, VAN, CAMINHONETE, CAMINHÃO PIPA, ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - ORÇAMENTO DE 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 20.122.0002.2.011 – 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.0.2.075 – 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2.081 – 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.058 – 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.0026.2.034 – ELEMENTO DE DESPSA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI– CNPJ Nº 26.620.865/0001-44 - Valor Total R\$: 482.440,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Neste ato representado por Allan Pablo Ferreira de Macêdo- CPF: ***.116.744-03. VIGÊNCIA: Assinatura 29/12/2023 vigorando de 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:27F123BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2677-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0001-2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, VAN, CAMINHONETE, CAMINHÃO PIPA, ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes - ORÇAMENTO DE 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 20.122.0002.2.011 – 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.0.2.075 – 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2.081 – 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.058 – 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.0026.2.034 – ELEMENTO DE DESPSA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: HC LOCAAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 14.801.101/0001-76- Valor Total R\$: 300.588,00 (Trezentos Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Neste ato representado por Vinicius Pablo Vasconcelos Silva - CPF: ***.107.984-50. VIGÊNCIA: Assinatura 29/12/2023, vigorando de 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FB83D533

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2023

O Presidente da Comissão de licitação, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “PADRE NUNES”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 19/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN.

FAVORECIDO.....: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA / CNPJ Nº 31.373.809/0001-92

VALOR.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Presidente

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B972C087

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221236/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADO: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 31.373.809/0001-92 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “PADRE NUNES”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 19/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023, com vigência até 28/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE PONTES
 Contratante

A Nunes de Araujo Producoes Artisticas Ltda
 CNPJ Nº 31.373.809/0001-92
SR ANTONIO NUNES DE ARAUJO
 CPF nº 535.080.709-80
 Contratada

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:48411FA5

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição de servidores, funcionários e parlamentares do Poder Legislativo, quando do exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§ 1º - O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§ 2º - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também, faz jus ao benefício de auxílio alimentação.

Art. 2º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a refeição do servidor, funcionários e vereadores ativo, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º - A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

Art. 4º - No preenchimento do requerimento, o servidor especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art.5º - Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que encaminhará ao setor responsável para concessão dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

Art. 6º - O servidor beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição dos auxílios alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

Parágrafo único - O servidor beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7º - São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I – O auxílio-alimentação:

- não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;
- estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

Art. 8º - Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

I - que não esteja em efetivo exercício;

II - que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III -que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem.

IV - licença para tratar de interesses particulares;

Art. 9º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou vereador para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III - Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 10º - O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os vereadores, R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores e funcionários. Parágrafo único – Os valores constantes deste artigo será anualmente atualizado monetariamente, em conformidade com INPC.

Art. 11º - Para fazer jus ao benefício o servidor e funcionário deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;

II - ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º.

III - fazer prova se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

Art.12º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

Art.13º - O servidor beneficiário dos auxílios alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:11425BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023- SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: **licitacaoopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:803C2F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, verba indenizatória que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Vereador no exercício da atividade parlamentar, para o valor máximo de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada Vereador.

Parágrafo Único - A aplicação da verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às hipóteses e exigências contidas na Lei nº 1.007/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B4E32617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 178, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo, no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
- 12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- 13 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- 14 de fevereiro (quarta-feira), quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo até às 14h;
- 26 de março (terça-feira), Emancipação Política do Município - feriado municipal;
- 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional;
- 21 de abril (domingo), Tiradentes - feriado nacional;
- 1º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- 30 de maio (quinta-feira), *Corpus Christi* - ponto facultativo;
- 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;
- 24 de junho (segunda-feira), São João - ponto facultativo;
- 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;
- 27 de setembro (sexta-feira), Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - feriado municipal;
- 03 de outubro (quinta-feira), Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruçu e Cunhau - feriado estadual;
- 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 - ponto facultativo;
- 02 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;
- 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;
- 16 de novembro (sábado), Falecimento do Ex-Prefeito José Gomes da Silva - feriado municipal;
- 20 de novembro (quarta-feira), Dia da consciência negra - feriado nacional;
- 24 de dezembro (terça-feira), véspera de Natal - ponto facultativo após às 14h;
- 25 de dezembro (quarta-feira), Natal - feriado nacional, e;
- 31 de dezembro (terça-feira), véspera de Ano Novo - ponto facultativo após as 14h.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos integrantes do Departamento de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6B8A1560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada de engenharia para pavimentação convencional e drenagem superficial em diversas ruas do município de Parazinho/RN.

HABILITAR as empresas:

RD Construtora– CNPJ: 43.357.757/0001-40,T.S Engenharia e Serviços LTDA– CNPJ: 27.623.174/0001-67,Morlis Construções e Incorporações– CNPJ: 29.646.397/0001-75 eJCL Engenharia – EPP– CNPJ: 23.304.039/0001-06.

Inabilitar as empresas:Norte Construções LTDA –CNPJ: 24.581.449/0001-59item: 9.1.4 letra b5, c2 i1, Anjos Engenharia Eireli– CNPJ: 19.678.703/0001-00 item: 9.1.4 letra B e b5,Maraska Construção LTDA– CNPJ: 44.191.728/0001-13 item: 9.1.4 letra B e c,MFA Construções LTDA – ME– CNPJ: 24.575.584/0001-91 item: 9.1.4 letra B e b5,Engemax Construções e Engenharia LTDA– CNPJ: 18.716.666/0001-06 item: 9.1.4 letra alínea A e 9.1.2 letra D,Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA– CNPJ: 97.519.353/0001-34 item: 9.1.4 letra b5,LA Engenharia e Locações LTDA– CNPJ: 24.621.931/0001-75 item: 9.1.4 letra b5,Carvalho Construção Comércio e Serviços Eireli– CNPJ: 22.318.474/0001-19 item: 9.1.4 letra B,Concreall Comercialização LTDA– CNPJ: 12.607.846/0001-73 item: 9.1.4 letra b5,Cardoso Construções e Engenharia LTDA– CNPJ: 27.082.033/0001-84 item: 9.1.4 letra c, c1 e c2,PS Engenharia– CNPJ: 26.951.460/0001-29 item: 9.1.4 letra C e b5,Valquir de Melo Santos – ME– CNPJ: 09.612.952/0001-30, item: 9.1.4 letra b5,Construtora Rhema– CNPJ: 21.965.721/0001-06 item: 9.1.4 letra B,c e i1,9.1.5 b1,RN Construções e Serviços LTDA– CNPJ: 07.555.440/0001-54 item: 9.1.4 letra b5 e c,Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli– CNPJ: 41.284.989/0001-90 item: 9.1.4 letra b5, 9.1.2 letra c e 5.6 alínea i1,GMS Construção e Locações– CNPJ: 21.427.342/0001-62 item: 9.1.4 letra B e c.

Abrindo-se o prazo recursal, caso não haja recurso da decisão tomada fica marcado para o dia 10/01/2024 as 09:00 hs na sala da CPL a abertura dos envelopes de proposta de preços.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:B27A5AE8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201001/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Rua Vice Prefeito Eronides Teixeira da Silva, S/N para funcionamento do Centro de Especialidades do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....: Funcionamento do Centro de Especialidades do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....:ARQUIDIOCESE DE NATAL,CNPJ: 08.026.122/0094-68 Fundamento Legal....:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:30E096D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho, CNPJ: 08.113.631/0001-29. Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094- 68.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vice Prefeito Eronides Teixeira da Silva, S/N, para funcionamento do Cento de Especialidades, vinculado à secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21.

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E20BB691

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201002/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)DENYS SÉRGIO GOMES, referente à Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024. Objeto.....: para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado à secretaria municipal de assistência social,para o exercício de 2024.

Contratado.....: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334- 27 Fundamento Legal....:art. 74 inciso v, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:2C30CF0A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201002/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 Contratado: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência social do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:D875CAFF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201003/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2024.

Objeto.....: Para o funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2024.
Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:EA1DBD0B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201003/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29 Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social. Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei n.º 814.133/21.

Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:43DD8B68

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201004/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 110, para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN para o exercício de 2024.

Objeto.....: para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:D69A48EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201004/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA CPF: 200.831.814-15.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 110, para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN. Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei n.º14.133/21

Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:305CA30A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201005/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, referente à locação de imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz , 205, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....: Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Contratado.....: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91. Fundamento Legal...:art. 74 inciso v, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:19947807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0201005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Parazinho/RN Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:453CA608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201006/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 268, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Objeto.....: Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....: FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, CPF: 511.629.624-53

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9F02DB8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA CPF: 511.629.624-53.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 2.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:75C08A6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201007/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, referente à locação de imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, centro, para funcionamento para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2024.

Objeto.....:Funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....:FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C9FC0C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2024.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FB1C294D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201008/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....: Funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....:FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:387C540C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201008/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F1A3CFD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201009/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento do CREAS do município de Parazinho/RN para o exercício de 2024.

Objeto.....:Funcionamento CREAS do município de Parazinho/RN para o exercício de 2024.

Contratado.....:FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, CPF: 090.556.654-87 Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:85B4302F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO NILSON CÂMARA, CPF: 090.556.654-87 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento do CREAS do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F8A49347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201010/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei nº 814.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) IRANILDE CANDIDO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....:Funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....:IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:A8D2AD54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:2D071FA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201011/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) LEYLANE SANTOS DE SOUZA PAULINO, referente à locação de imóvel situado na Rua João Fernandes, 361, para funcionamento do CRAS do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....: Funcionamento do CRAS do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.
Contratado.....: LEYLANE SANTOS DE SOUZA PAULINO, CPF: 058.361.994-00

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C8C8D75E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: LEYLANE SANTOS DE SOUZA PAULINO, CPF: 058.361.994-00. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Fernandes, 361, para funcionamento do CREAS do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei n.º 14.133/21

Valor Mensal: 1.200,00 (hum mil duzentos reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C726BC6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201012/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MANOEL MESSIAS GOMES, referente à locação de imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Objeto.....:para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024.

Contratado.....:MANOEL MESSIAS GOMES, CPF: 025.821.724-30.

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:6653AFB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MANOEL MESSIAS GOMES, CPF: 025.821.724-30.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa João Câmara, 72 A, para funcionamento da casa de apoio aos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei n.º 14.133/21

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:8836DCEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201013/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2024.

Objeto.....: Setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2024.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:B5531E25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49. Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Senador João Câmara, 29, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social. Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C14D844C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0201014/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) POSTO CENTRAL DE MAXARANGUAPE LTDA, referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, 320, para funcionamento da Garagem Municipal do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Objeto.....: Funcionamento da Garagem Municipal do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2024. Contratado.....: POSTO CENTRAL DE MAXARANGUAPE LTDA, CNPJ: 22.862.301/0001-67.

Fundamento Legal...:art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 274 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:28DE6413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº
0201014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, 320, para funcionamento da Garagem Municipal, vinculado à secretaria municipal de Transportes. Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/21.

Valor Mensal: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Parazinho/RN,02 de janeiro de 2024

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C5C26429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O
ANO 2024

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas/e ou pessoa física, interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores/prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro – Parazinho/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.5 Inscrição Estadual – (FAC);
- 1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- 1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- 1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- 1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO conforme o caso, e Registro de quitação de pessoa física e Jurídica junto ao CREA ou órgão equivalente para empresas de construção – conforme o caso;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- 3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- 4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
- 4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).
- 4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
- 4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha

sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura, Telefone: (84) 3697 - 0077 ou no E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROBSON SCIPÃO DE BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO- I –MODELO REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. _____ (nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na (endereço) _____ CEP, _____, na Cidade de _____, Estado de _____, E-mail: _____, Telefone fixo/celular: (____) _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração/atualização do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços, juntando documentação exigida pelos artigos, 87 e 88 da Lei Federal n.º 14.133/21

Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2024.

Representante Legal
CPF

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:399868D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.084/2023
INEXIGIBILIDADE 99/2023 CONTRATO Nº 142/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.084/2023
INEXIGIBILIDADE 99/2023
CONTRATO Nº 142/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL.**

Data: 29/12/2023
Vigência: 29/12/2023 até 31/12/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**
CNPJ: 27.141.623/0001-30

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019774 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 50.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4F2B24F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.086/2023
INEXIGIBILIDADE 100/2023 CONTRATO Nº 144/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.086/2023
INEXIGIBILIDADE 100/2023

CONTRATO Nº 144/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**

Data: 29/12/2023 até 31/01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**
CPF: 036.386.894-17

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019780 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total: R\$ 3.500,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E43C08A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.096/2023
INEXIGIBILIDADE 102/2023 CONTRATO Nº 143/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.096/2023
INEXIGIBILIDADE 102/2023

CONTRATO Nº 143/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS.**

Data: 29/12/2023
Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **PRIME EVENTOS LTDA CNPJ: 26.918.401/0001-19**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023188 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B3CB4276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.097/2023
INEXIGIBILIDADE 104/2023 CONTRATO Nº 141/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.097/2023
INEXIGIBILIDADE 104/2023

CONTRATO Nº 141/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.**

Data: 29/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 CNPJ: 32.255.939/0001-93**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019779- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total: R\$ 2.500,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A7A87479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.091/2023 INEXIGIBILIDADE 103/2023 CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.091/2023
INEXIGIBILIDADE 103/2023

CONTRATO Nº 146/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARCOS ANTONIO DE SOUTO.**

Data: 29/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **50.563.297 MARCOS ANTONIO DE SOUTO CNPJ: 50.563.297/0001-71**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023187 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARCOS ANTONIO DE SOUTO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7A02DA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.090/2023 INEXIGIBILIDADE 106/2023 CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.090/2023
INEXIGIBILIDADE 106/2023
CONTRATO Nº 145/2023Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TITELA DO CEARÁ**

Data: 29/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **ISABELA ALMEIDA DE SOUSA 06827940314 CNPJ: 42.570.171/0001-04**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023186 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TITELA DO CEARÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total: R\$ 10.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7E4E2729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 51/2023 DISPENSA 13/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 51/2023 DISPENSA 13/2023

CONTRATADA: FRANCO BORGES DA SILVA CPF nº 070.857.274-03. OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 51/2023, referente a dispensa 13/2023, objetivado por **FRANCO BORGES DA SILVA**. Em 180 dias (cento e oitenta dias). **VIGÊNCIA: 07/12/2023 até 04/06/2024; ASSINATURA: 07/10/2023; PROCESSO: 780/2023; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0AF29BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 INEXIGIBILIDADE 71/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 INEXIGIBILIDADE 71/2022

CONTRATADA: JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS CPF nº 096.491.304-62. OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 106/2022, referente a inexigibilidade 71/2022, objetivado por **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**. Em 180 dias (cento e oitenta dias). **VIGÊNCIA: 26/12/2023 até 23/06/2024; ASSINATURA: 26/12/2023; PROCESSO: 5.095/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:40DB7931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI CNPJ nº 08.381.234/0001-38. OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 118/2022, referente ao Pregão Presencial 29/2022, objetivado por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO- DOE**. Em 180 dias (cento e oitenta dias); **VIGÊNCIA: 22/12/2023 até 18/06/2024; ASSINATURA: 22/12/2023; PROCESSO: 4768/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:92BD000E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**CONTRATADA:** ARAÚJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.224.693/0001-95.**REPRESENTANTE:** 49.224.693/0001-95**OBJETO:** Alterar em 25%, o quantitativo dos itens constantes no contrato 133/2023, proveniente do processo 11.558/2022, objetivado por "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA AO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN", que passarão a ter o seguinte quantitativo:

Item 0001 - 0021768 - Cães machos até 10 KG - 36 (trinta e seis) - UNIDADE

Item 0002 - 0021769 - Cães fêmeas até 10 KG - 42 (quarenta e dois) - UNIDADE

Item 0003 - 0021770 - Cães machos acima de 10,1 KG até 20 KG - 58 (cinquenta e oito) - UNIDADE

Item 0004 - 0021770 - Cães machos acima de 10,1 KG até 20 KG - 35 (trinta e cinco) - UNIDADE

Item 0005 - 0021772 - Cães machos acima de 20,1 KG até 30 KG - 28 (vinte e oito) - UNIDADE

Item 0006 - 0021773 - Cães fêmeas acima de 20,1 KG até 30 KG - 26 (vinte e seis) - UNIDADE

Item 0007 - 0021774 - Cães machos acima de 30,1 KG até 40 KG - 35 (trinta e cinco) - UNIDADE

Item 0008 - 0021775 - Cães fêmeas acima de 30,1 KG até 40 KG - 25 (vinte e cinco) - UNIDADE

Item 0009 - 0021776 - Gatos machos até 5 KG - 230 (duzentos e trinta) - UNIDADE

Item 00010 - 0021777 - Gatos fêmeas até 5 KG - 175 (cento e setenta e cinco) - UNIDADE

VIGÊNCIA: 26/12/2023 até 06/11/2024;**ASSINATURA:** 06/11/2024;**FUNDAMENTO LEGAL:** 65, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.**Publicado por:**Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:05CF851F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.023/2022 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022 CONTRATO Nº 147/2023****EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO Nº 6.023/2022
PREGÃO PRESENCIAL 51/2022
CONTRATO Nº 147/2023**Objeto:** SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

Data: 21/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 28/12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**Representante:** Josilane Alves da Silva**CNPJ nº** 13.266.536/0001-03

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0004053 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM RODA DE FERRO OU ALUMÍNIO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	Unidade	160	RS 74,00	RS 11.840,00
0036	0004054 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	Km	16.500	RS 6,00	RS 99.000,00
0006	0004055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	Hora	3.466	RS 105,75	RS 366.529,50
Valor total: RS 477.369,50					

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0004061 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Hora	6.443,50	RS 245,50	RS 1.581.879,25
0012	0004062 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Km	25.302	RS 12,50	RS 316.275,00
Valor total: RS 1.898.154,25					

Publicado por:Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2F96C3BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.242/2023 INEXIGIBILIDADE 110/2023 CONTRATO Nº 150/2023****EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO 10.242/2023
INEXIGIBILIDADE 110/2023
CONTRATO Nº 150/2023**Objeto:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA.

Data: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 00.886.833/0001-00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023198-APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA	RS 75.000,00	RS 75.000,00
Total: RS 75.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:6C4EEDB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
EXTRATO DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 08.113.995/0001-09**

Contratada: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82

Processo nº 3028/2023 - Adesão nº 008/2023 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir as necessidades dos agricultores, no âmbito deste município.**VALOR TOTAL:** R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 29 de dezembro de 2023, e encerrarão em 29 de dezembro de 2024.

Pedra Preta-RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 39.892.378/0001-82

Contratada

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A6F81E0**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 015/2023, à empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65**, com o valor R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para contratação futura de empresa para fornecimento de sinal internet com link dedicado via fibra óptica e com toda instalação necessária, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC016AB8**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 28 de dezembro de 2023, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 015/2023, à empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65**, com o valor R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para contratação futura de empresa para fornecimento de sinal internet com link dedicado via fibra óptica e com toda instalação necessária, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:308EE244**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 002/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **3/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de janeiro de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:CF8F670A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 001/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **2/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de janeiro de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:24EDDAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH****PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARCIA FERNANDA VIANA LEITE**, admitida em **11/03/2019**, com matrícula funcional nº **528**, ocupante do cargo de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1C1D2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA**, admitida em **14/09/2021**, com matrícula funcional nº **654**, ocupante do cargo de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0B6FE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA DO SOCORRO TERTULINO DE FREITAS**, admitida em **01/09/2009**, com matrícula funcional nº **079**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:66FFF737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS, DE 45 DIAS, PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE/RN, EXERCÍCIO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n. 232 de 18 de dezembro de 2009, que prevê o período de férias anuais dos Profissionais do Magistério de quarenta e cinco dias, para os professores no exercício da docência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas regulamentares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo o direito ao descanso anual remunerado aos servidores, com fulcro na Lei n. 232 de 18 de dezembro de 2009, no Art. 51, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO, ofício 2023 – SEMED que solicita férias coletivas aos profissionais da educação referente ao ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo, dos profissionais da educação que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED/PORTALEGRE, serão usufruídas de forma coletiva, conforme anexo I, disciplinado nesta Portaria.

§ 1º. Para efeito previsto na legislação vigente, o professor efetivo no exercício da docência em sala de aula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo:

30 (trinta) dias, conforme prescrito no §1º do Art. 51 da Lei n. 232/2007, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

15 (quinze) dias, nos períodos de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Os demais servidores pertencentes do quadro da educação que permaneceu em exercício no período de férias coletivas deverão usufruir suas férias regulamentares dentro do período aquisitivo no

decorrer do ano letivo, conforme escala de agendamento na escola/SEMED, impreterivelmente.

§ 1º O servidor que se encontrar em situação de licença ou afastamento legal não será contemplado para usufruto de férias coletivas.

Art. 3º O professor efetivo que não completou o período aquisitivo por não ter completado um ano de nomeação, receberá a gratificação constitucional de 1/3 e deverá usufruir as férias, proporcional ao período trabalhado.

Art. 4º. O Diretor (a) Escolar, no período de férias coletiva estará de sobreaviso, sendo necessário o desenvolvimento de suas atividades sempre que necessário de forma presencial, tendo seu direito inegável a ser usufruído em período posterior.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
244	AFRANIO GURGEL DE LUCENA	17/09/22 A 16/09/23
147	AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS	01/07/22 A 30/06/23
758	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	30/05/23 A 29/05/24
547	ALDENICE DE FREITAS SOARES	17/02/22 A 16/02/23
534	AMANDA PATRACIA DIAS	27/05/22 A 26/05/23
319	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	01/03/22 A 28/02/23
627	ANA CRISTINA LIMA SANTOS	01/09/23 A 31/08/24
210	ANA GLEICE DE FREITAS SOUSA BARRETO	30/04/22 A 29/04/23
251	ANA PATRICIA RÉGO	01/07/22 A 30/06/23
253-1	ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS	01/03/22 A 28/02/23
253-2	ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS	19/02/22 A 18/02/23
550	ANTONIA CAMILA VIANA MOREIRA	10/02/22 A 09/02/23
546	ANTONIA MARIA DA SILVA	17/02/22 A 16/02/23
259	ANTONIA VANUZA VIEIRA SIMPLÍCIO	17/09/22 A 16/09/23
401	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	17/07/23 A 16/07/24
261	ANTONIETA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/22 A 30/06/23
264	AURIZETE MAFALDA BESSA	17/09/22 A 16/09/23
523	CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA	25/02/22 A 24/02/23
267	CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA	21/09/22 A 20/09/23
268	CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA	17/09/22 A 16/09/23
623	DANIELY BESERRA DA SILVA	17/07/23 A 16/07/24
270	DENY DE OLIVEIRA PASCOAL	21/09/22 A 20/09/23
272	EDILECIA SOARES DE QUIROZ LOPES	28/02/22 A 27/02/23
001	ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA	13/03/22 A 12/03/23
387	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES	19/02/22 A 18/02/23
777	FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA	01/09/23 A 31/08/24
279	FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE	17/09/22 A 16/09/23
262	FRANCISCA LUCILEIDE PEREIRA	30/04/22 A 29/04/23
524	FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA	25/02/22 A 24/02/23
506	FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JUNIOR	14/05/22 A 13/05/23
729	FRANCISCO WELINGTON RAPOSO RÉGO	13/02/23 A 13/02/24
663	HUGO RICHARDSON OLIVEIRA	06/10/22 A 05/10/23
328	IRACI RAPOSO DE LUCENA	02/03/22 A 01/03/23
290	JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	10/08/22 A 09/08/23
291	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	09/05/22 A 08/05/23
488	KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	19/02/22 A 18/02/23
496	LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA	21/02/22 A 20/02/23
271	LUCINEIDE CHAGAS RAPOSO DE FREITAS	02/03/22 A 01/03/23
295	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15/02/22 A 14/02/23
477	MARIA ALEX SAMARA DE PAIVA OLIVEIRA	10/02/22 A 09/02/23
301	MARIA CLAUDIVANIA MARQUES DE FREITAS	01/07/22 A 30/06/23
278	MARIA DANUZIA NUNES	01/07/22 A 30/06/23
490	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	19/02/22 A 18/02/23
331-5	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA	13/06/23 A 12/06/24
467	MARIA DE FATIMA SOARES PINTO RODRIGUES	19/02/22 A 18/02/23
284	MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA	19/05/22 A 16/05/23
286	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS	14/09/22 A 13/09/23
545	MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	10/02/22 A 09/02/23
509	MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA	11/06/22 A 10/06/23
306	MARIA LUCICLEIDE MARCELINO	17/09/22 A 16/09/23
294-1	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA	01/07/22 A 30/06/23
294-2	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA	12/06/23 A 12/06/24
491	MOISES MARQUES BARROS	19/02/22 A 18/02/23
368-2	NADJA DIAS PAIVA	13/06/23 A 12/06/24
309	NAVES DIAS PAIVA	17/09/22 A 16/09/23
562	SAMARA BRASIL DE MORAIS	17/02/22 A 16/02/23
664	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	13/10/22 A 12/10/23
314-1	SUELI DAS CHAGAS PEREIRA	01/07/22 A 30/06/23

314-2	SUELI DAS CHAGAS PEREIRA	12/06/23 A 11/06/24
307-3	SUZY MARQUES DE FREITAS	07/07/23 A 16/07/24
489	TARCISIO PEREIRA LUCENA	15/02/22 A 18/02/23
850	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	19/07/23 A 18/07/24
495	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	21/02/22 A 20/02/23
317	VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA	21/09/22 A 20/09/23
561	WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO	17/02/22 A 16/02/23
302	ZULEIDE ALVES DE OLIVEIRA	01/07/22 A 30/06/23

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7AFE14F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210118

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. S. MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrito(a) no CNPJ 23.461.284/0001-19, com sede na rua, centro, Lajes-RN, CEP 59535-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024. Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ 23.461.284/0001-19

Contratado(a)

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:96E5AABC

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220098

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com

sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FFS LOCACOES, inscrito(a) no CNPJ 26.995.267/0001-50, com sede na R GOVERNADOR VALADARES, 4770, Neópolis, Natal-RN, 59.088-010, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FFS LOCACOES

CNPJ 26.995.267/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 1D4B878D

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220099

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-610, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 4A2BF232

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210105

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.962.732/0001-90, com sede na Rua José Tiburcio da Costa, Centro, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por DENYS DEQUES ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ 19.962.732/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador: 1C7FD05E

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220127

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.055-210, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5411A0D2

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220026

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI, inscrito(a) no CNPJ 19.214.427/0001-10, com sede na rua Dr Pedro Matos, 220, centro, Macaíba-RN, CEP 59.280-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI

CNPJ 19.214.427/0001-10

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5A968E77

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220096

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI, inscrito(a) no CNPJ 19.214.427/0001-10, com sede na rua Dr Pedro Matos, 220, centro, Macaíba-RN, CEP 59.280-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI

CNPJ 19.214.427/0001-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0D81609A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO 20220064 - CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2012

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. S. Figueiredo Restaurante, CNPJ. 27.741.012/0001-23, representada por Liliany Silva Figueiredo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 27 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ. 08.290.223/0001-42
Contratante

L. S. FIGUEIREDO RESTAURANTE
CNPJ. 27.741.012/0001-23
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BDB4DEB9

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230098

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, com sede na Rua Almir Barreto, 630 – Centro, Lagoa de Velhos-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5539DCEC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200182

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.319.496/0001-59, com sede na cidade de Natal-RN, representada por MAGNUS SOARES DA COSTA, CPF 837.386.574-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 03.319.496/0001-59
Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DB690491

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220123**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Maria Otília dos Anjos Silva, inscrito(a) no CPF 018.734.414-01, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MARIA OTÍLIA DOS ANJOS SILVA

CPF 018.734.414-01

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:481BED5A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210053**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ DE ARIMATÉIA BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF 030.730.594-58, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

JOSÉ DE ARIMATÉIA BEZERRA ALVES

CPF 030.730.594-58

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8FD47B9A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230122**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por Joao da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.913.707/0001-21, com sede na Rua Jose Horacio, 62-A, Centro, Angicos-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.913.707/0001-21

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1BB5B263

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190167**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO PIRES CHAVES NETO, inscrito(a) no CNPJ 09.326.488/0001-16, com sede na Rua Praça Monsenhor Vicente de Paula nº 98, Centro, CEP 59535-000 – Lajes/RN., representada por Antonio Pires Chaves Neto, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO

CNPJ 09.326.488/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:45DE5AB0

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210056

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ODILON GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF 703.096.474-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ODILON GABRIEL DA SILVA

CPF 703.096.474-87

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:FA24708E

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230113

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Manoel Roque da Silva – CPF: 289.247.544-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MANOEL ROQUE DA SILVA

CPF: 289.247.544-91

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DA99F6C1

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220114

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:101E12D5

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220143

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AEF4B8D8

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220115

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva

Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3F82540A

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200020

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física LARISSA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 010.97.544-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LARISSA DA SILVA PINHEIRO

CPF 010.97.544-07

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6C8A2F91

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200029

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 033.191.324-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF 033.191.324-07

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E4F845E5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200014

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física FELIPE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF 083.740.464-90, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FELIPE FERREIRA DA COSTA

CPF 083.740.464-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0F7E2785

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200005

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ANA CARLA BARBOSA BATISTA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ANA CARLA BARBOSA BATISTA

CPF 051.701.794-64

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:30435C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220034

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220034
oriundo do Processo Eletrônico Nº. 202201005

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ANTONIO

CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.127.100/0001-70 - Endereço: Rua Tércio Rosado - CEP: 59607550 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 2142-4611, representada por Antonio Cavalcante Pinto Neto, CPF: 093.541.294-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO 10 SAUDE
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
PROGRAMA 0075 SAUDE
PROJ./ATIV. 2041 MANUT. DAS ATIV. DA
PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.406.776/0001-95
Contratante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ 32.127.100/0001-70
Contratado(a).

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: B0702854

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220029

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220029 oriundo do Processo Eletrônico Nº. 202201006

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.127.100/0001-70 - Endereço: Rua Tércio Rosado - CEP: 59607550 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 2142-4611, representada por Antonio Cavalcante Pinto Neto, CPF: 093.541.294-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO 10 SAUDE
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA 0075 SAUDE
PROJ./ATIV. 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.406.776/0001-95
Contratante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ 32.127.100/0001-70
Contratado(a).

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: F1123706

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220046

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220046 oriundo do Processo Eletrônico Nº. 202201007

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por , Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 06.994.589/0001-77 - Endereço: Rua Quitino Bocaiuva - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99651-8566, representada por Antonia Amelina Rodrigues Lobo, CPF: 998.075.053-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA
PROGRAMA 0075 SAUDE
PROJ./ATIV. 2035 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.406.776/0001-95

Contratante

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ 32.127.100/0001-70

Contratado(a) .

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CD665CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 001/2024-PMRC**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 001/2024/GC do Prefeito Municipal de Apodi/RN, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade a Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, Fátima Raquel de Góis Oliveira, titular do cargo de provento efetivo de Professora PNE-III-AA, 30 horas semanais, matrícula nº 120677-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Apodi/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/1999.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará até 31 de dezembro de 2024.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7054DCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE
JANEIRO DE 2024.**

Portaria Nº 001/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:799E47E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE
JANEIRO DE 2024.**

Portaria Nº. 002/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – Promoção;

IV – Ascensão;

V – Transferência;

VI – Readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – Falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

Considerando, que o servidor **Aluisio Ferreira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 147.637.294-20 com matrícula nº. 170415-0, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na secretaria municipal de Saúde, **foi aposentado junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

Considerando, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração.

2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator A G.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste auto é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

Considerando, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE

DE REDISCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos se rege pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com Vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do

Cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR,

Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem Prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada. Notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de julho de 2020.

Considerando, que a servidora vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

Considerando, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo efetivo de Motorista, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **Aluisio Ferreira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 147.637.294-20 com matrícula nº. 170415-0, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8704E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 02 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria N.º 003/2024 Riacho de Santana/RN, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TACILIA JOANA ALVES FERNANDES** portadora do R.G.: 002.779.746, CPF nº 112.224.984-56, do cargo de SUBCOORDENADORA DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 02 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5AEA42CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria N.º 004/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO** portadora do RG: 932.909, CPF nº 761.583.814-20, do cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0B82364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria N.º 005/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEYSE KAROLINNE ALVES DA COSTA** portadora do R.G.: 3.592.295, CPF nº 116.298.974-26, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2881CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria N.º 006/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE IVANILSON ALFREDO** portador do RG: 1.862.362, CPF nº 011.196.494-63, para exercer o cargo de **SECRETARIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D6C8A3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO N° 04 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N°
023/2022

CONTRATANTE : Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

OBJETO : DO REEQUILIBRIO´-ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do fornecimento de combustíveis, até a conclusão do novo pregão eletrônico, com o mesmo objeto

A vigência do presente aditivo se dará a partir de 01 a 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.
Data : 28 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:148FF977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240001

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA N° 23100001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de publicação de atos oficiais destinados à Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 08/2011, e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:48429ED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 20220093

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.503.987/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **aquisição futura e eventual de trator para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20220093, que se findava em 31 de Dezembro de 2023, fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D01700D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 947**

Decreto nº 947/2024

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento do ex Secretário Municipal de Saúde do município, Senhor **JOÃO MANUEL FERREIRA**, ocorrido dia 01 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como cidadão e Servidor público;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do nosso Município.

DECRETO

Art. 1ºFica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr.**JOÃO MANUEL FERREIRA**, ex Secretário Municipal de Saúde do município de Santana do Matos.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5D45B2D3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16111/2022 – TOMADA DE PREÇO
05/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2873/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA:CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP – inscrita no CNPJ: 02.512.025/0001-08

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE ORBA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL JOSÉ FELIX;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:fundamento o art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

VIGENCIA:A vigência do presente termo aditivo são de 8 (OITO) meses a partir da data da subscrição.

Santana do Matos/RN, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2780E2B7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08051/2023 – DISPENSA 025/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5298/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – inscrita no CNPJ: 11.258.184/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: Será acrescentado ao contrato original por meio deste aditivo o prazo de 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da subscrição.

Santana do Matos/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:052FEF76

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1/2024**

Portaria de diária nº 1/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA SANDRA TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Tec. De Enfermagem**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0680664B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2/2024

Portaria de diária nº 2/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA SANDRA TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Tec. De Enfermagem**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:351E4F6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 3/2024

Portaria de diária nº 3/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9536AB35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 3/2024

Portaria de diária nº 3/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B5AAD5CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 4/2024

Portaria de diária nº 4/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CA9F33A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 5/2024

Portaria de diária nº 4/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a

cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:534AC6F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 6/2024

Portaria de diária nº 6/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 29 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6AD67CD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 7/2024

Portaria de diária nº 7/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:160AC27A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 02/07/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **FLÁVIO WIGNER ARAÚJO DOS SANTOS**, cargo de **GARI**, matrícula nº. 425 e CPF nº XXX.354.584-XX lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no período de 01/01/2024 a 01/04/2024, reassumindo suas funções em 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7CC7123F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 21/12/2012.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **LIDIANE RAIMUNDA DO NASCIMENTO** cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº. 475 e CPF nº XXX.114.774-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2024 a 01/04/2024, reassumindo suas funções em 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:77D950A9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 25/05/2012 a 25/05/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **GILVÂNIA DA SILVA MATEUS FERNANDES** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº. 337 e CPF nº XXX.640.064-XX, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01/01/2024 a 02/04/2024, reassumindo suas funções em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Maria Alice Silva
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7BA1A954

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2017 a 21/12/2022.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA MARLI SILVA PEREIRA** cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº. 457 e CPF nº XXX.359.754-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/01/2024 a 02/04/2024, reassumindo suas funções em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9012A21F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 002/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através de sua autoridade competente torna público a adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, referente ao PROCESSO Nº 002 /2024, tendo como objeto: Prestação de serviços para abastecimento de água e serviços e esgoto, que adjudica o objeto em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, ao valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2A6B5A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2024**

Nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 - Dispensa de Licitação nº 001/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto: Prestação de serviços para abastecimento de água e serviços e esgoto, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, ao valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, FONTE 15001001-Recursos Não Vinculados de Impostos;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, FONTE 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE-15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2.060– Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, FONTE 15001002-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;
 Elemento da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Com respaldo no Art 75, inciso IX da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:1F0DFEAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 001/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 - Dispensa de Licitação nº 001/2024, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, ao valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), que tem como objeto: Prestação de serviços para abastecimento de água e serviços e esgoto, a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, FONTE 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE-15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2.060– Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, FONTE 15001002- Recursos Não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, com respaldo no Art 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:F45330BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO ADM. Nº 002/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Homologo o resultado do procedimento supracitado, tendo como objeto: contratação Prestação de serviços para abastecimento de água e serviços e esgoto, em favor da empresa Companhia de Águas e

Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, ao valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:A2D44C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO ADM. Nº 001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através de sua autoridade competente torna público a adjudicação da inexigibilidade Nº 001/2024, referente ao PROCESSO Nº 001/2024, tendo como objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, que adjudica o objeto em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ 477.600,00, (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:57A0D731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO ADM. Nº 001/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Homologo o resultado do procedimento supracitado, tendo como Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ 477.600,00, (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:B5E2B3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024**

Nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº

14.133/2021 e Art. 164, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da Empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ 477.600,00, (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, FONTE 15001001-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, FONTE 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE-15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2.060– Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, FONTE 15001002-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

Elemento da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:CE4AC1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
001/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVE: AUTORIZAR a contratação da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ 477.600,00, (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), tendo como objeto Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, FONTE 15001001-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, FONTE 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, FONTE-15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2.060– Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, FONTE 15001002-Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer, FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos;

Elemento da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:1CF0CC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do Município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Serviços	12		

CONCERNENTES AOS TRABALHOS ROTINEIROS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.				
---	--	--	--	--

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:70BB6039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no **serviço de coleta em bombonas, transporte e tratamento de resíduos de lixo hospitalar**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **serviço de coleta em bombonas, transporte e tratamento de resíduos de lixo hospitalar**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, ADICIONADOS EM RECIPIENTES APROPRIADOS DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITOS CADA.	Unidade	250		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:EE907531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação /RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação, para atender as Unidades de Ensino.	Serviços	12		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:01A73974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 010/2023

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público, que foi firmada em 28 de dezembro de 2023, a Adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme a seguir especificado: Ata de Registro de Preços Nº. 37/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 15/2023-SRP, realizado pelo Município de Passagem/RN; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Passagem/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 37/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 15/2023-SRP, realizado pelo município de Passagem/RN, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva em todos prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção às demandas da Prefeitura Municipal, e suas unidades administrativas, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI); **Empresa detentora dos preços registrados:** RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.357.757/0001-40; **Valor Total Estimado:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 21/07/2023 a 20/07/2024; **Vigência para o órgão aderente:** 28 de dezembro de 2023 a 20 de julho de 2024; **Signatários:** Pelo **Órgão Carona** - José Araleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, **Pela Empresa detentora dos preços registrados:** Ramon Oliveira da Silva, Representante Legal.

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:0AAB8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS 01/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
CONTRATADO (A): **MARIA EUZEBIA DA COSTA**.
OBJETO: Execução das atividades de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.
VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL: 12 (doze) mês, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, nos termos que dispõem sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/MARIA EUZEBIA DA COSTA – PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:3C6CB058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS 02/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): ANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA TRAJANO.

OBJETO: Execução das atividades de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL: 12 (doze) mês, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, nos termos que dispõem sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

11.001 - FONTE DE RECURSOS: 1500000 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS.

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/ ANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA TRAJANO – PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:118EA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 004/2023

É Inexigível a Licitação do Processo Administrativo N° 042112/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sede do escritório, na Capital do Estado), nas áreas de direito público, direito municipal e direito administrativo, especialmente nas demandas provenientes dos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado).

Com fundamento no art. 25, II, § 1º. c/c art. 26, parágrafo único e art. 13, II, III e V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

Favorecido: Themis Sociedade Individual de Advocacia,

CNPJ: 40.647.316/0001-94

Valor Mensal R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Período/Vigência: 12 (doze) meses.

São Bento do Trairi/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:27F51D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00303/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, CNPJ: 50.379.240.0001-17 e endereço : rua Isabel de Brito nº 136 ,bairro Centro /Timbaúba dos Batistas /Rio Grande do Norte ,para Contratação de empresa que venha a Realizar serviços técnicos profissionais no tocante a: realizar consertos e instalação de aparelhos odontológicos nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN; No valor global de R\$ 10.440,00 (Dez mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A3811899

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00303/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, CNPJ: 50.379.240.0001-17, Endereço: Rua Isabel de Brito nº 136, Bairro-Centro /Timbaúba dos Batistas /Rio Grande do Norte.

OBJETO: Contratação de empresa que venha a Realizar serviços técnicos profissionais no tocante a: realizar consertos e instalação de aparelhos odontológicos nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (Dez mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.11.0303)

DATA DA ASSINATURA: 29 De Dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da lei Federal 14.133/2021(Nova lei de Licitações e Contratos).

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO – Contratado.

São Fernando/RN, 29 de dezembro 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:42007394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0271/2023.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – EIRELI (CEPLAME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, estabelecida na Praça Luiz Carlos N.º 78, Andar 1, Sala, 03, Centro - Caraúbas/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula 7ª do Contrato Administrativo n.º 0271/2023, para autorizar a antecipação do pagamento em cinquenta por cento do valor contratado, em face dos serviços já realizados e apresentados no Expediente n.º 049/2023, emitido pela empresa CEPLAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisco Alcivan Viana – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8DE53589

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SESSÃO PÚBLICA
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023

Nos termos legais, foi aberta a sessão pública, no dia 02 de janeiro de 2024, às 09h00, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município, para dar continuidade à 27ª sessão pública referente ao mês de dezembro do ano de 2023.

Dando início aos trabalhos, declaro aberta a diligência nesta sessão pública. A presente diligência tem como objetivo analisar as notas fiscais de entrada e saída de mercadoria e de prestação de serviços, com data anterior à licitação realizada em 09/11/2023, por parte das empresas B K DE ARAUJO JORGE-ME e 47.743.775 BRENO SANTOS FERNANDES DA SILVA, em face de atestado de capacidade técnica levado de suspeita de falsidade.

Após a abertura da diligência, as empresas foram notificadas para apresentarem as respectivas notas fiscais no prazo estipulado.

Resultado da Diligência:

A empresa B K DE ARAUJO JORGE-ME apresentou um total de 08 notas fiscais de serviços e 18 notas fiscais com produtos.

A empresa 47.743.775 BRENO SANTOS FERNANDES DA SILVA apresentou apenas uma nota fiscal de serviços no valor de R\$ 1.000,00 com data de emissão em 28/12/2023, referente a serviços mecânicos deixando de juntar notas de vendas de produtos, uma vez que o objeto da licitação é composto de serviços mecânicos e venda de produtos. A Nota de serviços datada a posterior, e bem como a falta da nota de venda de produtos, indicam insofismavelmente, que o atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO, CNPJ N.º 20.598.699/0001-40 é falso, isto é, não corresponde com a veracidade fática do prestador/licitante Breno Santos Fernandes, e que a continuar com esta situação no processo, o resultado final seria de prejuízo a administração pública.

Decisões Tomadas:

Considerando a análise das notas fiscais apresentadas pela empresa B K DE ARAUJO JORGE-ME e a luz da aceitabilidade, a CPL decide pela habilitação da referida empresa, declarando-a vencedora do lote 02 no processo licitatório.

Diante das irregularidades encontradas na documentação apresentada pela empresa 47.743.775 BRENO SANTOS FERNANDES DA SILVA, o Pregoeiro declara a inabilitação da mesma no processo licitatório.

Prazo para Recurso: O licitante que manifestarem interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias, a contar da data da lavratura e publicação desta ata, para apresentarem seus recursos.

Caso não haja apresentação de recurso no período acima estipulado fica desde já ciente o segundo colocado no lote 01 a comparecer a sede da prefeitura no dia 09/01/2024, às 12h00, para uma sessão de negociação de preços em referência ao lote 01. E fica desde já, a Licitante B K DE ARAUJO JORGE-ME, a comparecer a sede da prefeitura municipal sessão de negociação de preços no dia 09/01/2024, às 12h00.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão pública, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes.

São Fernando/RN
Data: 02/01/2024
Hora de Encerramento: 13h00.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D7F2CFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0039/2023, 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei N.º 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$337.609,84 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 700 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 337.609,84 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	

PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	337.609,84
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	337.609,84

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5F336846

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0043/2023, 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$99.826,97 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 751 (Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República) no valor total de R\$ 99.826,97 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.715,97
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.111,00
27510000 - Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.	
TOTAL	99.826,97

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D464D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de Falecimento a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO DA PAZ, matrícula n.º 39, do cargo de Professora do Ensino Fundamental - Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AA5BE027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar n.º 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO**, matrícula n.º230, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, retornando ao trabalho em 01/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BA0C6354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 01/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN - CEP 59.162-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por seu Prefeito, Senhor **José de Figueiredo Varela**, brasileiro, casado, **inscrito no CPF (MF)** sob o n.º 094.600.984-87 e portador do **RG ri-º 206.205-SSP/RN**, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário de Saúde, Senhor Jefferson Souza de Oliveira, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF (MF) sob n.º 047.655.864-64 e portador do RG N.º 1.701.704-SSP/RN.

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.76S/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1.355, Diz-Sept-Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Roberto Magnus Duarte Sales, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53 e portador do RG nº 107.884-SSP/RN e por seu Superintendente Adjunto, **senhor Ivo Barreto de Medeiros**, brasileiro, casado, Médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.878.864-49 e portador do RG nº 70.839-SSP/Rio, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares e cirurgias de caráter emergencial, pela Conveniada, sem caráter de exclusividade, aos municípios encaminhados pela Conveniente, bem como a realização dos exames previstos no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2024

Fonte:

16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada;
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA	ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Prefeito	Superintendente
JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	IVO BARRETO DE MEDEIROS
Secretário De Saúde	Superintendente Adjunto

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B2967DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, em sua 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e Resolução 453/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu com avaliação da apresentação do Calendário das Pré-Conferências;
Art. 2º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, Aprovou por votos unânimes o Calendário das Pré-Conferências.

FERNANDA SANTOS DE LIMA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:46C3706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2023 de forma Virtual, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664 de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a resolução CNS nº 680 de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas a realização da 17ª Conferência Nacional de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de 8ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema "O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 11 de abril de 2023, podendo haver alterações conforme determinação do CNS;

Art. 3º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada em plenária do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º O Prefeito (a) publicará o decreto de chamamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde com data de realização conforme calendário definido com Conselho Estadual de Saúde;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTOS DE LIMA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 002/2023 de 22 de março de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:3BE0C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e alterada pela Lei Municipal nº 1.238, de 23 de março de 2021 e Resolução 453/2012, reunido no dia 20 de junho de 2023, na sua 246ª Reunião Ordinária; para deliberar, entre outros assuntos, sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde do Triênio (2019-2022) por até 244 dias.

Considerando:

Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu;

Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde;

Atuar na formalização a controle da execução da política de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, financeiro e de gerência técnico-administrativa;

Analisar, propor e aprovar critérios para a programação e para execução financeira e orçamentaria de Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação a destinação dos recursos financeiros;

Acompanhar, fiscalizar e controlar a atuação do setor privado na área da saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio;

A formulação, o controle e o monitoramento de políticas para o Município de São José de Mipibu que caminhem no sentido de uma democracia participativa;

O Conselho Municipal de saúde de São José de Mipibu como instância permanente e privilegiada para o exercício dos modernos modelos de gestão e representam a possibilidade da verdadeira expressão dos princípios representativos e democráticos do Estado de Direito buscando a construção de um SUS universal, equânime e resolutivo através de efetiva participação dos cidadãos na administração da Saúde do Município de São José de Mipibu.

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da **Prorrogação do Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde** do Triênio (2019-2022) por até **244 dias**, entrando em vigência a partir da data final deste mandato 30 de junho de 2023. Encerrando no dia 29 de fevereiro de 2024, ficando aprovado por votos unânimes por todos os Conselheiros presentes.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 005 de 20 de junho de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:0B2C67D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando o preconizado na Portaria 3.332 GM/MS de 28 de dezembro de 2006 e Portaria 1.229 de 24 de maio de 2007 que regulamenta o sistema de planejamento do SUS e Portaria 3.176 de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2022 e 2023 do município de São José de Mipibu, elaborado, apresentado e discutido com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde na reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde, realizada no dia 28 de julho de 2023.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 006/2023 de 28 de julho de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:3CFDB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando a alínea VII do Art. 30 da Constituição Federal, que define como competência dos municípios prestarem serviços de atendimento a saúde da população com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

O disposto no Art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS;

O disposto na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

APROVAR o protocolo de acesso ao ABCFARMA, que atendam aos agravos da Atenção Básica, além daquelas de uso ambulatorial no âmbito da Atenção Básica..

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 007/2023 de 31 de agosto de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:B3CF27EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;

RESOLVE:

APROVAR O PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA AUTO-MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR E INSULINAS ANÁLOGAS, do município de São José de Mipibu, elaborado, apresentado e discutido com a Equipe Técnica da Farmácia Municipal, na reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde, realizada no dia 28 de setembro de 2023.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 008/2023 de 28 de setembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:B3C49E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde;

RESOLVE:

Art. 1 - APROVAR o fluxo de encaminhamento das propostas de financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para as modalidades dos subeixos da Saúde no município.

- . Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS): Jardim, Bosque das Colinas, Curral Novo, Malhada;
- . Construção de um CAPS ampliada;
- . A aquisição de uma Unidade Móvel Odontológico.

Fernanda Santos de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 009/2023 de 31 de outubro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:14523170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando o preconizado na Portaria 3.332 GM/MS de 28 de dezembro de 2006 e Portaria 1.229 de 24 de maio de 2007 que regulamenta o sistema de planejamento do SUS e Portaria 3.176 de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020 e 2021 do município de São José de Mipibu, elaborado, apresentado e discutido com a Equipe Técnica da Secretaria

Municipal de Saúde na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

Fernanda Santos de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 010/2023 de 19 de dezembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

(*) **Republicado por incorreção no “Número da Resolução”.****Publicado por:**

João Carlos Soares

Código Identificador:4C52B7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

RESOLVE:

APROVAR a Habilitação em relação a Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

Fernanda Santos de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 011/2023 de 19 de dezembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

(*) **Republicado por incorreção no “Número da Resolução”.****Publicado por:**

João Carlos Soares

Código Identificador:5F63A264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e utilizando por analogia art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o item 12.1 do Edital do Processo Seletivo nº 004/2020, prorrogar até 31/12/2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado com resultado divulgado em 02/02/2021.

São José de Mipibu/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:6C2AFDE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, E A SRA. FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.8###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.###.###0 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.###.###-17, domiciliada na Rua Antônio Alves Pretinho, 167, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado 16 de novembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2024, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Contratante

FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES
 Contratada

*Republicado por incorreção

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:0620E6F5

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO– SEMOPIT E O SENHOR FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito e Cultura – SEMOPIT, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 2.2####0 SSP/RN, inscrito no CPF nº 054.###.###-18, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99### SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 625.###.###-17, domiciliado na Rua João Raimundo Pereira, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2024, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

KLEBER COSTA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
 Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contratado

*Republicado por incorreção

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:F15761FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
SRA. CLÉBIA MARIA DOS SANTOS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora. **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **CLEBIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.###.##2 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 044.###.###-40, domiciliada na Rua Miguel Berto, 209, Centro, São José do Seridó, CEP:59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2024, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

CLEBIA MARIA DOS SANTOS.

Contratado (a)

*Republicado por incorreção

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:994A88CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE
2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F8C185A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE
2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
--------	---------	------	----------------------	-------------------

01 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23
-----------	----------	-----------------------	------------	------------

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:956BECD1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 392/2023, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO CEU DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de dezembro de 2023	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de dezembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:47EAFB4B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 393/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de dezembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de dezembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2D3E9F2A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **DEBORA DE SOUSA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: FCAE7434

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEBORA DE SOUSA DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 3AE2F229

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONE SANTIAGO E ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 6DC80800

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 064 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 074, de 27 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, solicitando exoneração do cargo de Vice-Diretor, PORTE – IV, da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA**, da função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 8A63F38C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2024	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DBA54BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2024	320,00	160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B485D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR**

LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda das diversas Secretarias do município de São Pedro/RN, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As **Propostas de Preços** deverão ser elaboradas em papel **Timbrado**, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas **certidões** de regularidade para com a **União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, assim como, o **cartão de CNPJ e Licença Ambiental ou declaração de Inexigibilidade** para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2024, às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com** ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239**.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:924972FO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 ao contrato administrativo de servidor público temporário nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA DIVULGAÇÕES E COBERTURA DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda das diversas Secretarias, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a **União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplpmsp34@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2023, às 13h00min**, quando será verificada a proposta

para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplmpsp34@gmail.com ou no endereço **Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.**

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:B82E73EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria de Municipal de trabalho, Habitação Assistência Social, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplmpsp34@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2024, às 13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplmpsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:1E386804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE TRANSPORTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN A CIDADE DE SANTA CRUZ/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplmpsp34@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2024, às 13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplmpsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:64A51110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM CONSULTAS, EXAMES ESPECÍFICOS, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGENCIA NA CIDADE DE NATA/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplmpsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail cplpm34@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2024, às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail cplpm34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:40CCA2B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75 - II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA.

CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ARNALDINHO NETTO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS” DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, A SER REALIZADA NAS DATAS DE 4, 5 E 6 DE JANEIRO DE 2024.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:45380DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 001/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR CLEOMAR JAMYSON DA SILVA MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor CLEOMAR JAMYSON DA SILVA MELO, servidor do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura, requereu exoneração do cargo efetivo de Assistente Social, no dia 02 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. CLEOMAR JAMYSON DA SILVA MELO, servidor público municipal efetivo, matrícula 13394, inscrito no CPF sob o nº 096.136.754-77, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ora ocupado, pelo servidor supracitado, de acordo com o Capítulo II, art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 06/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4346B887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ ALCEMIR DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 702.319.934-98, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Controle Interno da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:08FBD2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALCEMIR DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 702.319.934-98, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:13B06788**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora MOHARA MARQUINELE MARQUES DA SILVA LUZ, inscrita no CPF sob o nº 074.146.294-06, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Controle Interno da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F24F5242**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JULIANO SILVA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 034.116.774-65, do Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:15F64055**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 523.523.824-91 do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE SECRETARIA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:90F42D11**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2024 ATUALIZA OS
VALORES DE REFERÊNCIA (UFRM) PREVISTOS NO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE SÃO
TOMÉ/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições da Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário do Município de São Tomé/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de São Tomé/RN, praticados no exercício de 2023, serão mantidos no exercício de 2024, conforme atualização aplicada em 1.º de janeiro de 2023, de acordo com a variação do IGP-M, apurada pela FGV, mantendo-se a UR equivalente a R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Genérica de Valores do Município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2024.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8CDE447F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2024 REGULAMENTA O
LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições do art. 216 da Lei Complementar nº 002/2017 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida a data de 01 de janeiro de 2024 para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do primeiro grupo, que terá seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

Em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até 28.03.2024;

Em 04 (quatro) parcelas sem juros ou atualizações monetárias, não ultrapassando o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, se recolhidas até o dia 28 (vinte e oito) de março, 30 (trinta) de abril, 31 (trinta e um) de maio e 28 (vinte e oito) de junho.

Art. 2º. A data para lançamento do segundo grupo ficará estabelecida em Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1B3D1041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 002/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA (CPF nº 077.262.174-80)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) PSICÓLOGO(A) PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: 1.900,00. (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA (CPF nº 077.262.174-80)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E281CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 001/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS (CPF nº 058.022.774-08)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: 1.900,00. (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social – fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS (CPF nº 058.022.774-08)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3A0599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 003/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: HIORRANY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA (CPF nº 097.562.704-03)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POR MEIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS (PROCAD-SUAS) NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: 1.900,00. (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 1500000000 - Recurso não vinculado de imposto – Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

HIORRANY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA (CPF nº 097.562.704-03)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3CE0EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 005/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: 01 (Um) salário mínimo vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B8AA091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 004/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: DAMIANA LOPES DOS SANTOS (CPF nº 065.494.444-03)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023, de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

DAMIANA LOPES DOS SANTOS (CPF nº 065.494.444-03)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2849697A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2024**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EXONERAR O(A) Sr(a) RUBENS DE OLIVEIRA NUNES do cargo de, DIRETOR DE UNIDADE I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) RUBENS DE OLIVEIRA NUNES do cargo de DIRETOR DE UNIDADE I, na Diretoria de Controle Interno, símbolo CC11, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CD962916

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E
AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA
DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS /
CONTRATO - Nº 0621764-93**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL/RN, Sr(a). André Ricardo Mendes Vieira, Brasileira, Casado, Bancário, RG nº 1486298, SSP/PB, 19/06/1989, CPF nº 789.123.774-34, Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59025-280, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– **TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL / RN, inscrito no** CNPJ/MF sob o nº. 12.755.971/0001-20, representado pelo Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, CPF nº. 913.468.274-00, RG nº 1.377.746 -, nacionalidade brasileira, casado, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

– a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício STN nº 2316/2023, de 21/12/2023;

– a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

– a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

– a Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 1008/2023, de dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

– os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22; VI – que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR**.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA**;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**;

PPA: Lei 900/2021, de 13/12/2021, publicada no Diário Oficial dia 14/12/2021;

LDO: Lei 955/2022, de 11/07/2022, publicada no Diário Oficial dia 14/07/2022; e,

LOA: Lei 973/2022, de 24/10/2022, publicada no Diário Oficial dia 26/10/2022.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA**, para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I**.

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VISITA DE CONSTATAÇÃO – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas/veículos/equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo **TOMADOR**.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1008/2023, de dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, a saber: Pavimentação asfáltica, pavimentação em paralelepípedo, reservatório elevado e elaboração de projetos, bem como demais intervenções necessárias para viabilizar o objeto proposto.

É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como

Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO DE DESEMBOLSO

O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

DO PRAZO DE CARÊNCIA

O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

O término da carência é 11/12/2025.

DO PRAZO DE RETORNO

Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

NA CARÊNCIA

Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

NO RETORNO

As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na **CLÁUSULA QUINTA**.

O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 11 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a **143,64%** (cento e quarenta e três e sessenta e quatro centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV**.

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.

O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em sua conta de nº 006.0071005-5, mantida na Agência 3064

– **TERRA DO SAL**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como **TARIFAS**, **COMISSÕES**, **TAXAS** E **MULTAS** até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.

Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:

multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e

juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.

Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

$$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI});$$

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA**.

$$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI});$$

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e, VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação do **TOMADOR**, conforme Modelo para Solicitação De Desembolsos – **ANEXO III**.

Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA - 3064 – TERRA DO SAL**, sob o nº 006.0071012-8, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.2.

Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
-------	-------------	---------------	--

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA**

PRIMEIRA, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS

Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação

cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios.

A Comissão de Estruturação será paga pelo **TOMADOR** sendo no mínimo 1,00% em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% previamente ao primeiro desembolso.

O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e

inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei MUNICIPAL nº

1008/2023, de dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, publicada no DOM, em 17/05/2023, até o limite do saldo devedor atualizado.

Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título “pro solvendo” e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a: não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial; obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**; pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

– **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as

obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES**, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade

ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**.

O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO**, o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO**.

CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** Obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro dos prazos definidos nos subitens 3.1.1 e 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento; quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de

escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;

em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS, INSS** e a **CAIXA**;

qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**

no presente contrato;

atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;

ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;

descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;

realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:

ineficiência da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente

CONTRATO;

inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;

a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste

CONTRATO sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;

se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.

Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutive(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;

se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação; se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.

O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** declara: responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;

conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutive, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;

que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente

CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexistência de todas as declarações aqui prestadas.

O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos

- SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

O **TOMADOR** declara que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros

documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos

fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz.

Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser

exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;

nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;

nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

A **CAIXA** realizará visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

PLACA DE OBRA

A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR**.

PLACA INSTITUCIONAL

A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretroatável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do “ciente” do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.

O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea “a” da Lei n.º 9.504/1997, o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno”.

O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito exposto na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento”.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - 59.025-280

Telefone: (84) 3216-4956

Prefeitura Municipal de Serra do Mel /RN

Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 51 - Vila Brasília, Serra do Mel/RN. CEP 59.663-000

Telefone: 84 3334-0255; 98164-5380

Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União – **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal – **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I – Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;

ANEXO II – Cronograma de Desembolso;

ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;

ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-

se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2023 Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agente Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Tomador

Nome:

ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA

CPF: 789.123.774-34

Nome:

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS				
RESPONSÁVEL	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE DESPESA	DO PROJETO/AÇÃO
Município de Serra do Mel / RN	02.010.15.451.0012.1063		4.4.90.51	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto
Município de Serra do Mel / RN	02.010.15.451.0012.1027		4.4.90.51	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município do Serra do Mel - Paralelepípedo
Município de Serra do Mel / RN	02.010.15.451.0012.1081		4.4.90.51	Construção de Reservatório Elevado de Água
Município de Serra do Mel / RN	02.010.15.451.0012.1080		4.4.90.51	Elaboração de Projetos de Obras de Infraestrutura

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	14.000.000,00
2024	14.000.000,00

**ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS**

_,de_de

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
{CAIXA_NOME_UNIDADE}
Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - 59.025-280

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº **0621764-93 (CONTRATO)**.

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**; ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social
– INSS; e
<indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO CPF: 913.468.274-00

ANEXO IV**FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS**

Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

PERCENTUAL DO CDI

É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.

Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3C352380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 38/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4.057/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº38/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS, ADUBOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 38/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XX do art.20 da Lei Federal nº 10.520/02, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de:

CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 27.948.185/0001-17, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 4, 5, 6, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscientos reais)**.

ARTUR CAMPELO BORGES- CNPJ: 37.347.973/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais)**.

J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM- CNPJ: 50.353.999/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 95.225,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providencias acerca da Homologação.

Serra do Mel, 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:2EE7540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 40/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº40/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa (s) para prestação de serviços de borracharia e rodízio de pneus, destinados à manutenção da frota municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no Município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 40/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XX do art.20 da Lei Federal nº 10.520/02 , manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

FRANCINEIDE DE BRITO GOIS- CNPJ: 40.802.701/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 287.250,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**

Ato contínuo encaminho os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providencias acerca da Homologação.

Serra do Mel, 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0EC0C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 42/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº42/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 42/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XX do art.20 da Lei Federal nº 10.520/02 , manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

ALCINEIDE BEZERRA DANTAS - CNPJ: 41.912.790/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 533.750,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providencias acerca da Homologação.

Serra do Mel, 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:ABA59026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 41/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº41/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**, visando atender às necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 41/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XX do art.20 da Lei Federal nº 10.520/02 , manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

FRANCINEIDE DE BRITO GOIS- CNPJ: 40.802.701/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providencias acerca da Homologação.

Serra do Mel, 02 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINOAgente de Contratação
Port: 116/2023**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:81A3B8B5**SETOR DE PREGÕES
REMARCADO PREGÃO ELETRÔNICO 21-2023**

O Município de Serra do Mel/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará certame licitatório para registro de preços - modalidade "PREGÃO" na forma "ELETRÔNICA", sob o nº 21-2023, julgamento do tipo "menor preço por item", com data de abertura dia 12.01.2024 às 09:h:00:m. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS), mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, por período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, sito Av. Antonio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, local onde os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Serra do Mel/RN em 02.Janeiro.2023.

FÁBIO F. VIANA

Diretor Executivo da Divisão De Licitações

Publicado por:Fábio Francisco Viana
Código Identificador:9830A175**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 584/2023****O PORTARIA Nº:584/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal - RN	02 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 02 de janeiro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2200A80A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 585/2023****O PORTARIA Nº:585/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal - RN	02 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 02 de janeiro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7CB60A44**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 001/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA, matrícula 1910, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo Único: Também será destituída das funções a qual foi nomeada através da portaria 259/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:920B2F4C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 084.xxx.xxx-98, portadora da Cédula de Identidade/CI nº x.xxx.134- ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0C4C69C5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2024**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 275/2021, 276/2021, 011/2023 e 012/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 538/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nºs 275/2021, 276/2021, 011/2023 e 012/2023, as quais tratam-se das nomeações dos servidores para os cargos eletivos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, em virtude do fim de gestão 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A1EB38AA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal CATIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA, matrícula 624, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com fruição no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:143B4F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Senhora **LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Administração - CA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.399.463 (ITEP/RN), e inscrita no CPF nº 700.XXX.924-03, para o cargo comissionado de Coordenadora de Administração - CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:BAAB7D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 261203/2023**OBJETO:** Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias.**ORIGEM:** Pregão 37/2022PE**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA 33.173.286/0001-66**VALOR TOTAL:** R\$ 114.671,00**VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 26/12/2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** 96 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo

160 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo

463 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DEB68E5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 02/2023****Contrato:** 02/2022TP- Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37420005.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)**Contratado:** IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90)**Da alteração:** Aditivo de serviços referente a 19,10% do valor global contratado.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário da ampliação metas (R\$)	Valor total (R\$)
1	5104 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COMUNIDADE IPOEIRA	UNDE	1	42.006,53	42.006,53

Fundamento Legal:Art. 65, da Lei Federal 8.666/93**Assinado em:**28/12/2023**Vigência:** 28/12/2023 até 31/03/2024**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C8F6D4DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2024**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e demais normativas constitucionais.

**RESOLVE
PROMOVER ATO DE CONVOCAÇÃO**

Art. 1º - Convocar, empossar e diplomar os CONSELHEIROS TUTELARES (Titulares e Suplentes) eleitos no Processo de Escolha

Unificado para membros do CONSELHO TUTELAR do município de Severiano Melo/RN para o período de 2024 – 2027.

Art. 2º - A posse e diplomação serão realizadas na Câmara Municipal dos Vereadores – no dia 10 de janeiro de 2024, às 09h:00m.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:E4190BE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.244.228/0001-98, detentora de exclusividade na produção musical da banda “ERIC LAND”, SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 22.917.407/0001-10, detentora de exclusividade na produção musical da banda “SAMYRA SHOW”, F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 32.447.721/0001-30, detentora de exclusividade na produção musical da banda “FORRÓ XEGADO”, para apresentação em local Público, nos dia 19 de Janeiro de 2024, alusiva a Festa Cultural de Janeiro no Município de Sitio Novo/RN, art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Sitio Novo/RN, em 02 de Janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:03A7543B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO”**

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, instaurada visando à Empresa para Execução da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceu e protocolou os envelopes da documentação de habilitação e proposta na sessão pública realizada a empresa interessada a seguir elencadas: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, ENGEART ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 40.154.967/0001-42, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.033/0001-84, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

2) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, é então declarada “inabilitada”.

3) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, é então declarada “Habilitada”.

4) MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, é então declarada “Habilitada”.

5) EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, é então declarada “Habilitada”.

6) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, é então declarada “Habilitada”.

7) JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

8) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, é então declarada “Habilitada”.

9) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

10) JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99.

- Não Atendeu a todas as exigências do edital.

Não apresentou seguro garantia de acordo o item 7.9.4, “c”.

CONCLUSÃO: A empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, é então declarada “Habilitada”.

11) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, é então declarada “Habilitada”.

12) PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, é então declarada “Habilitada”.

13) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, é então declarada “Habilitada”.

14) ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, é então declarada “Habilitada”.

15) PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, é então declarada “Habilitada”.

16) AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, é então declarada “Habilitada”.

17) RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, é então declarada “Habilitada”.

18) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48.

Não Atendeu a todas as exigências do edital.

Não apresentou seguro garantia de acordo o item 7.9.4, “c”.

CONCLUSÃO: A empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, é então declarada “Inabilitada”.

20) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, é então declarada “Habilitada”.

21) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, é então declarada “Habilitada”.

22) MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91.

Não Atendeu a todas as exigências do edital.

Apresentou a Certidão Conjunta Federal Vencida o item 7.9.2 alínea “b”

CONCLUSÃO: A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, é então declarada “Inabilitada até a entrega da Certidão” a empresa tem o prazo legal de 05 (cinco) dias, para entrega do Certidão válida.

Conforme o acima exposto, está declarada **“HABILITADA”** a empresa: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, ENGEART ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 40.154.967/0001-42, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.033/0001-84, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, e as empresas **“INABILITADAS”**: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Sítio Novo/RN, em 20 de Dezembro de 2023.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO Membro da CPL	JÚLIO CEZAR BATISTA Membro da CPL
--	--------------------------------------

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6D4D979F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, cujo objeto a Empresa para Execução da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19,

ENGEART ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 40.154.967/0001-42, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.375.164/0001-05, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.033/0001-84, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, e as empresas **“INABILITADAS”**: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 10/01/2024 às 14h30min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 20 de Dezembro de 2023.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO

Membro da CPL

JÚLIO CEZAR BATISTA

Membro da CPL

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:297797C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS E CMDA - PRORROGAÇÃO DE
MANDATOS**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2024 – CMAS/CMDCA

Prorroga a vigência do mandato dos membros do CMAS e CMDCA até 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 467 de 25 de Agosto de 2009 e, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 593 de 18 de maio de 2015, ambos do municipal de Tangará/RN,

CONSIDERANDO o fim do mandato dos membros de ambos os conselhos em 28/11/2023, e o não acontecimento da recomposição prevista para dezembro de 2023, que depende de intervenção conjunta com o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a instabilidade na gestão do Poder Executivo Municipal a qual está sob posse de Prefeito interino;

CONSIDERANDO a fragilização de vínculos profissionais por exonerações/nomeações que causa instabilidade na composição e recomposição de ambos os conselhos;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo CMAS em janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação da reprogramação dos saldos em contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo CMAS para o exercício de 2024 em janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tangará/RN, prevista para 10/01/2024 e que é dirigida pelo presidente do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência dos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ambos de Tangará/RN até **31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 28 de dezembro de 2023.

VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do CMAS

MARIA HELENA DE ARRUDA SILVA
Presidente do CMDCA

MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Assistência Social

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:701C46E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2024 - NOMEAÇÃO COORDENADORA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ÉRIKA GISLANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 014.120.594-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:7FCA0048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2024 - NOMEAÇÃO SECRETÁRIA ADJUNTA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº 002/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX, inscrita no CPF nº 366.085.724-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social no Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:40AACCE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2024 - NOMEAÇÃO COORDENADOR DE
COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA nº 003/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CARLOS ROGÉRIO ABDALA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 877.654.544-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cooperativismo, Associativismo e Agronegócio da Secretaria Municipal de Agricultura da Secretaria de Agricultura do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:AB049293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2024 - ANULAÇÃO DE PAD - JOÃO PEDRO
VARELO DE ARAUJO

PORTARIA nº 004/2024, de 02 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 53, da Lei 9.784/99 (aplicada por força da Súmula 633/STJ) e da Súmula 473 do STF,

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2024, integrante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.000/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 407/2023 – GAB/PREF doravante a fundamentação apontada no Parecer 001/2024 da PGM, sobretudo os vícios insanáveis, por conseguinte, tornando sem efeitos todos os atos proferidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.000/2023, revogando suas decisões e, conseqüentemente, reintegrando o Senhor JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO ao cargo de Gerente da Previdência do TANGARAPREV, convalidando a Portaria nº 201/2022 – GAB/PREF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves

Código Identificador:EC326B22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005/2024 - NOMEAÇÃO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA nº 005/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JANDIR NASCIMENTO ALVES, inscrito no CPF nº 029.857.064-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Raphael Targino Dias Gois

Código Identificador:C1F003BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2024 - NOMEAÇÃO COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA nº 006/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS VINICIUS MONTEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº 706.450.474-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador dos Sistemas de Informação de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Raphael Targino Dias Gois

Código Identificador:DCD4A409

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2024 - NOMEAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDES SOCIAIS

PORTARIA nº 007/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS VINÍCIUS VIANA DE LIMA, inscrito no CPF nº 018.098.314-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Redes Sociais da Secretaria de Comunicação do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Raphael Targino Dias Gois

Código Identificador:5D74A801

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 008/2024 - NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS

PORTARIA nº 008/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Jefferson JOATÂN NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 015.091.394-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Registros Fotográficos e Audiovisuais da Secretaria de Comunicação do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Raphael Targino Dias Gois

Código Identificador:DA4E7145

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 009/2024 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA

PORTARIA nº 009/2024, de 02 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA, inscrito no CPF nº 067.526.344-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA Municipal de Administração, Finanças e Tributação do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:77E1A588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 720230076

CONTRATO: 7/2023-0076

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 720230076 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços para suporte técnico e manutenção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Marília Campos Pessoa Nogueira pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:30BAAAE1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230076

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0076

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADO: MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.610.338/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Tenente Ananias-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2004.000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA - SÓCIO/DIRETOR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BB7D6D11

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 620220002

CONTRATO: 6/2022-0002

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: R & T CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ(MF) Nº 17.673.213/0001-87

OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 620220002 que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para o Instituto de Previdência do município de Tenente Ananias/RN-IPSTA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Rita Ananias de Sousa Pires pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0DE34E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE OXIGENIO MEDICINAL**. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 17/01/2024**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Janeiro de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:B8D0BD1D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRE LI – ME.

CNPJ - 08.838.881/0001-16.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Sócio Administrador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:00F0C30C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 – GP**

“AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, a cessão funcional de servidor público, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, nos termos do ofício nº 299/2023 – PMF/GP.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 32, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG**, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, para ficar à disposição, exercendo suas funções junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, para o período de 02 janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, com total ônus para o município requerente.

Parágrafo único. Esta cessão poderá ser resilida a qualquer tempo caso esta municipalidade venha a precisar do servidor cedido.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2C8DAD61

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, até o dia 05 de janeiro de 2024, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 82, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1U-QNJR6HDIoIoB7jVcsbx0QIOVXwZm2b/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:

<compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:639F27E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE COOPERAÇÃO - HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

I-PARTES

Cobansa Companhia Hipotecária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 53.263.331/0001-80, com sede em São Paulo/SP, na Rua Ramos Batista, 152, 3º andar, CEP 04552-020, neste ato, por seus representantes abaixo assinado, daqui por diante designada **AGENTE FINANCEIRO**; e

Município de TIBAU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.622.882/0001-90, com sede na Rua Pargo, nº 76, Centro, CEP 59.678-000, neste ato, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, portadora do RG nº 1802049 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 036.182.584-61, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**.

I - CONSIDERAÇÕES

a) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** é Companhia Hipotecária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução CMN nº 2.122 de 30 de novembro de 1994.

b) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** tem no seu objeto social: i) repassar recursos destinados ao financiamento da produção ou da aquisição de imóveis residenciais ou comerciais; ii) operar no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH em conformidade com a Lei nº 4.380, de 21.08.1964 e demais atos normativos que venham alterá-la ou substituí-la, em especial a Lei nº 11.977, de 07.07.2009; conforme seu estatuto social, devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil (processo nº 203447) e registrado na JUCESP sob o nº 183.873/22-1.

c) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** é devidamente autorizado para operações de repasses de recursos oriundos do FGTS, perante a Caixa Econômica Federal, nos termos da Resolução CMN nº 1.980 de 30 de abril de 1993 e Resolução CMN nº 4.676, de 13 de julho de 2018.

d) Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** possui expertise na operacionalização de programas de habitação de interesse social, tendo atuado como um dos principais parceiros privados da administração pública em cooperação para operacionalização de programas de habitação de interesse social, repassando recursos para mais de 500 municípios nas cinco regiões do Brasil, beneficiando mais de 35 mil famílias.

e) Considerando a Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, apoiando Estados e Municípios no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, voltadas ao atendimento de famílias que se enquadrem para obtenção de Habitação de Interesse Social, por meio

de instituições financeiras e agentes financeiros devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

f) Considerando que cabe ao MUNICÍPIO buscar apoio público e/ou privado para o desenvolvimento de ações necessárias para a implantação e execução de programas de habitação de interesse social, que poderão contar com subsídios e contrapartidas aportadas pelo Estado e/ou União.

g) Considerando que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.257/2001.

h) Considerando o MUNICÍPIO tem como principal desafio a produção/aquisição/conclusão de unidades residenciais de empreendimento habitacional, promovendo o acesso a moradias seguras, com salubridade e infraestrutura às famílias que se enquadrem para obtenção de Habitação de Interesse Social.

i) Considerando que a Lei Municipal autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para operacionalização de programas de habitação de interesse social e implementá-las por intermédio de Termo de Cooperação entre entes públicos e privados.

j) Considerando que a Lei Municipal autoriza o Poder Executivo Municipal a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda.

k) Considerando que o presente Instrumento se traduz em meio de aproveitamento conjunto e simultâneo de bens, recursos humanos e conhecimentos técnicos para a consecução do objetivo comum, qual seja, o atendimento à habitação de interesse social no MUNICÍPIO.

l) Considerando que as Partes se declaram formal e legalmente autorizadas a confeccionar, assinar e a cumprir fiel e lealmente as disposições constantes do presente Instrumento.

R E S O L V E M as P A R T E S, ajustar o presente instrumento com fundamento nas considerações anteriores que integram este Termo de Cooperação.

III - CLAUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a parceria entre o MUNICÍPIO e o AGENTE FINANCEIRO para a viabilização de condições que atendam a demanda habitacional de interesse social no MUNICÍPIO, mediante o estabelecimento de um regime responsável de cooperação mútua visando a produção/aquisição/conclusão de empreendimentos habitacionais, estimulados e/ou promovidos pelo M U N I C Í P I O, em conformidade com a legislação municipal promovendo:

a) O planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, de saneamento, de mobilidade, de gestão do território e de transversalidade com as políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável.

b) A ampliação do estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda; viabilizando a produção de unidades residenciais para candidatos selecionados pelo MUNICÍPIO, mediante a concessão de subsídios financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis de iniciativa do MUNICÍPIO, Estado e/ou União.

1.1 A quantidade de operações seja limitada a 50 (cinquenta) unidades habitacionais. CLÁUSULA SEGUNDA- PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS

21. Incumbe ao AGENTE FINANCEIRO:

- a) Analisar a viabilidade das operações.
- b) Oferecer assessoria especializada para a instrumentalização jurídica das operações.
- c) Dar suporte na elaboração e formalização dos contratos com os Beneficiários.
- d) Manter sob sua custódia os recursos financeiros destinados à operação, após o efetivo aporte pelos Entes envolvidos e Promover os repasses dos recursos financeiros sob sua custódia, por conta e ordem dos Beneficiários, em conformidade com os relatórios de medições e autorizações recebidos.

2.2 Incumbe ao MUNICÍPIO:

- a) Munir-se do suporte legal necessário para firmar este Instrumento e para viabilizar a disponibilidade dos lotes de terrenos dotados da infraestrutura necessária para a edificação das unidades habitacionais.
- b) Para os casos de lotes de terrenos que não sejam dotados de infraestrutura, providenciar a implementação da infraestrutura necessária no prazo estipulado no cronograma de obras.
- c) Prestar assistência jurídica e administrativa aos beneficiários por ele selecionados, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção dos recursos, suas condições e finalidade.
- d) Aportar bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, indispensáveis à plena viabilização e conclusão do empreendimento.
- e) Assegurar a complementação de recursos necessários para a conclusão das obras. Caso os recursos provenientes do presente instrumento venham a se tornar insuficientes.
- f) Assegurar a continuidade e conclusão das operações, sendo responsável pela interrupção das obras pela falta ou dificuldade de complementar os recursos financeiros da sua contrapartida ou mesmo pela insuficiência desses recursos.
- g) Providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica.
- h) Assegurar a correta tramitação e acompanhar as ações necessárias para implementação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público.
- i) Emitir o habite-se ou documento equivalente das unidades habitacionais.
- j) Assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse dos lotes de terrenos. Dotados de infraestrutura para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades.
- k) Deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que onerarão ou não os beneficiários finais.
- l) Exercer amplamente o acompanhamento, a auditoria e a fiscalização das obras contratadas, mesmo quando a construção das unidades não seja executada diretamente pelo MUNICÍPIO, em obediência ao cronograma físico-financeiro.
- m) Exercer a posse, guarda e manutenção das unidades habitacionais até a efetiva entrega aos beneficiários finais.

2.3 O MUNICÍPIO se compromete a:

- a) Antes do primeiro repasse dos recursos financeiros pelo AGENTE FINANCEIRO, convocar reunião com a assembleia dos beneficiários, com lavratura de ATA por todos assinada, observando as seguintes pautas:
 - i) Orientar os Beneficiários sobre a importância da constituição de "comissão de representantes dos Beneficiários e do Município com poderes para acompanhar e fiscalizar as obras e assinar o termo de medição autorizando o repasse dos recursos pelo Agente Financeiro.
 - ii) Orientar os Beneficiários sobre a forma de execução das obras, da necessidade de seleção e contratação da empresa que executará as obras, através da celebração de contrato firmado entre o Construtor selecionado e a comissão de representantes dos Beneficiários e do Município ou por todos os Beneficiários e representante do Município.
 - iii) Esclarecer os Beneficiários sobre a composição dos recursos e contrapartidas aportadas na operação, onerosos e não onerosos, que poderão ser de origem pública e privada e da possibilidade de retorno dos Beneficiários, nos termos da legislação local.
- b) Responder, unilateralmente, perante os beneficiários selecionados, pelos compromissos e obrigações que descumprir em prejuízo dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

As operações contarão, obrigatoriamente, com as contrapartidas aportadas pelo MUNICÍPIO em recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis, nos termos da Lei Municipal, podendo contar também com aportes dos demais entes públicos, visando complementar o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações.

3.1 O MUNICÍPIO aportará a contrapartida em recursos financeiros no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada unidade, que serão custodiados pelo AGENTE FINANCEIRO, totalizando o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e

cinquenta mil reais) para suportar as obras das unidades habitacionais, na forma abaixo:

a) Primeira parcela no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 20% (vinte por cento) do projeto, que deverá ser efetuada em até cinco dias, contados da data da assinatura deste instrumento.

b) O valor restante, ou seja, R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), serão aportados em até 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela até o dia 30/01/2024 e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses subsequentes.

3.2 Em caso de inadimplemento no aporte da contrapartida, fica resguardado ao AGENTE FINANCEIRO o direito de rescisão do presente termo, sem nenhum ônus para o AGENTE FINANCEIRO, devendo o MUNICÍPIO arcar com os eventuais prejuízos decorrentes da sua inadimplência.

3.3 Fica facultado ao MUNICÍPIO dispor sobre o retorno financeiro da sua contrapartida, por parte dos beneficiários, o que deverá ser formalizado em Instrumento específico entre Município e Beneficiário.

3.4 Os recursos mencionados no item 3.1 acima deverão ser aportados na Caixa Econômica Federal (104), Agência 3009 (PAB Petrobras), Conta Corrente nº 000.002-1, favorecido Cobansa Companhia Hipotecária, CNPJ: 53.263.331/0001-80.

CLAUSULA QUARTA- LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à operação, e efetivamente recebidos, permanecerão na custódia do AGENTE FINANCEIRO.

4.1. O AGENTE FINANCEIRO, se obriga a liberar os respectivos valores, mediante recebimento do "termo de medição/autorização" de repasse dos recursos, devidamente assinado pela "comissão de representantes dos Beneficiários e do Município ou pelos Beneficiários e representante do Município

4.2 Cada repasse não poderá ultrapassar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total aportado e o intervalo mínimo entre cada repasse será de quinze dias.

4.3 Para a liberação da última parcela dos repasses, cujo valor mínimo será de cinco por cento do valor total aportado, o MUNICÍPIO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de entrega das unidades habitacionais, devidamente assinado pelo beneficiário e MUNICÍPIO.

b) Habite-se ou documento equivalente emitido pelo Município.

c) Relatório fotográfico contendo no mínimo 12 (doze) fotos de cada unidade habitacional.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

O AGENTE FINANCEIRO será remunerado com o percentual de 4,0% (quatro por cento) sobre o valor total mencionado no item 3.1 da Cláusula Terceira.

5.1 O AGENTE FINANCEIRO fica autorizado a debitar na conta da operação, os valores destinados à sua remuneração na proporcionalidade dos aportes recebidos.

5.2 Caso sejam necessários serviços não previstos no item 2.1 da cláusula segunda, tais como: i) substituição de Beneficiário após a formalização da operação; ii) formalização do processo de beneficiário substituto; iii) gestão fiduciária dos recursos, e outros serviços, será acrescido o valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por unidade, para cada evento.

CLÁUSULA SEXTA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para atendimento ao objetivo deste Instrumento o MUNICÍPIO se obriga a entregar ao AGENTE FINANCEIRO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, e, antecedendo qualquer contratação com os beneficiários:

a) Ato de designação das pessoas autorizadas a celebrar este instrumento, bem como as operações com ele relacionadas.

b) Lei autorizativa para que o MUNICÍPIO possa implementar programa de Habitação de Interesse Social

c) Plantas aprovadas pelo MUNICÍPIO, acompanhada do memorial descritivo do empreendimento habitacional, tipologia dos imóveis e sondagem do solo ou declaração da prefeitura.

d) Orçamento detalhado do custo da construção.

e) Cronograma físico-financeiro.

f) Anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto, assinado por um profissional devidamente habilitado junto ao CREA.

g) Relação dos Beneficiários devidamente selecionados pelo Município.

6.1 O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município ou qualquer outro jornal de grande circulação, no prazo legal.

CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A relação jurídica ajustada através deste Instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer das suas partes venham a descumprir com os compromissos e obrigações que assumiu, mantendo-se em mora depois de decorridos 30 (trinta) dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente. Nessa hipótese, a parte que der causa à sua rescisão responderá pelos ônus proporcionais à inviabilização a que deu causa, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique em tal sanção.

8.1 A rescisão do presente Instrumento em razão de inadimplência do MUNICÍPIO implicará na devolução pelo AGENTE FINANCEIRO ao Ente respectivo, das subvenções/contrapartidas, no valor originalmente aportado, desde que não tenham sido aplicadas nas obras, ficando, desde já, o AGENTE FINANCEIRO autorizado a reter os valores destinados à sua remuneração na proporcionalidade dos aportes recebidos.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que estão de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, em especial concordam que os recursos sejam repassados pelo AGENTE FINANCEIRO a quem for indicado no "termo de medição/autorização de repasse dos recursos, conforme previsão da cláusula quinta deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, para todos os fins de direito.

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo, 26 de Dezembro de 2023.

COBANS COMPANHIA HIPOTECARIA

Município de Tibau –RN-

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:24E9AA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 641/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 641/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MÔNICA FURTADO PINHEIRO DO CARMO**, Matrícula 1516, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D2D39857

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 642/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 642/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ROBÉRCIA TEIXEIRA DA CÂMARA SANTANA**, Matrícula 551, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 08 de janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6E90B4AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 643/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 643/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **SIMONY FERREIRA**, Matrícula 1668, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 08 de janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F09439B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÕES DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 008/2023

Origem: Tomada de Preço nº: 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CPF Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.570.061/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELPIEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 2021016603

Origem: Pregão Presencial nº: 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46.

Contratada: N M D FERNANDES ME, CNPJ 22.447.681/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 2022009403

Origem: Pregão Eletrônico nº: 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: RV TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 12.033.641/0001-21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, REFERENTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 2022009503

Origem: Pregão Eletrônico nº: 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: RV TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 12.033.641/0001-21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, REFERENTE AOS ALUNOS

MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F6387487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o ofício 275/2023-PGJA/RN, de 19 de outubro de 2023, expedido pela Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação de cessão da servidora Joana do Norte Gomes ao Ministério Público do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **JOANA DO NORTE GOMES**, matrícula nº 0100102, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - NM, ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, Comarca de Umarizal/RN.

Parágrafo único – Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo período de até 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6A531387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N. 009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI COMPLEMENTAR N. 009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de Dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 006, de 19 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Upanema, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 4º. As vedações expressas nas alíneas b e c do inciso VI deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas e, especificamente no caso da alínea b, se aplica também aos templos de qualquer culto, mesmo que seja apenas locatários do bem imóvel.

(...)

Art. 90. (...)

§ 1º. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS na condição de contribuinte substituto, quando vinculados ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediadora, dos serviços tomados, efetivamente prestados no Município previstos nas hipóteses dos incisos I a XXIII, constantes do art. 88 deste Código, dos prestadores não inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC do Município, na forma definida em Regulamento.

(...)

Art. 133. (...)

Parágrafo único. A alíquota para cálculo do imposto relativo as atividades descritas no item 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS), constante na Lista de Serviços, Anexo V, será de 2% (dois por cento).

(...)

Art. 168. Sem prejuízo da atualização monetária, da multa de mora e dos juros moratórios, a falta de recolhimento do ISS, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará, quando apurados em procedimentos de fiscalização, na imposição de penalidades e cobrança de multas previstas neste Código.

§ 1º. A multa de mora e juros moratórios incidirão a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 2º. O percentual da multa de mora será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) e o percentual dos juros moratórios será de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

(...)

Art. 381. O crédito tributário não integralmente pago no vencimento será atualizado anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, acrescido de multa de mora e juros moratórios, na forma prevista neste Código.

§ 1º. A multa de mora e juros moratórios incidirão a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 2º. O percentual da multa de mora será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) e o percentual dos juros moratórios será de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

(...)

Art. 448. (...)

(...)

IV - valor do crédito tributário lançado;

Art. 478. (...)

(...)

IV - (...)

a) decorrente de atraso no pagamento devido pelo prestador do serviço ou pelo responsável tributário, antes do início da ação fiscal: Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do imposto devido, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento);

(...)

Art. 532. (...)

I - com a reclamação, nos casos de lançamento direto, em que não haja a aplicação de penalidades, salvo juros e multa de mora;”

Art. 2º. Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Complementar nº 006, de 19 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Upanema:

“Art. 93-A. São responsáveis quanto ao recolhimento do ISS, das multas e dos acréscimos legais, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas cadastradas ou não no Município e ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, abaixo relacionadas:

I - os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Upanema;

II - os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e os equiparados, quando autorizados;

III - as empresas concessionárias de serviço público responsável pelo fornecimento de energia elétrica ou de água;

IV - as empresas que exploram serviços de plano de saúde, previdência oficial ou privada, ou de assistência médica, hospitalar e congêneres;

V - os hospitais e clínicas públicos ou privados;

VI - os serviços sociais autônomos;

VII - as pessoa jurídica que explorem a terra, com fins econômicos, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura ou da carcinicultura;

VIII - empresas de exploração ou produção de petróleo, gás natural ou de outros recursos minerais;

IX - as incorporadoras, construtoras, empreiteiras ou administradoras de obras de construção civil;

X - as empresas de hospedagem;

XI - as empresas de rádio, televisão e jornal;

XII - as demais empresas que explorem as atividades de comércio, indústria ou serviço, relacionadas em regulamento.

(...)

Art. 207-A. O valor máximo de lançamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF a que está sujeito o contribuinte num mesmo exercício, por inscrição municipal, de que trata esta seção, não poderá ser superior a 20.000 (vinte mil) UFMU.

(...)

Art. 280-A. O valor máximo de lançamento da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Recursos Minerais -TFPGO a que está sujeito o contribuinte num mesmo exercício, por inscrição municipal, de que trata esta seção, não poderá ser superior a 20.000 (vinte mil) UFMU.

Seção IX

Da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz –TFUTA

Art. 280-B. taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao Município, nos termos da Constituição Federal.

Art. 280-C. O contribuinte da taxa é qualquer empresa prestadora de serviço que se utilize torres e/ou antenas de transmissão e recepção de dados e voz e que estejam instaladas no Município de Acari/RN.

Art. 280-D. A taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz será cobrada conforme a Tabela VII, desta Lei.

Art. 280-E. A taxa de fiscalização do uso e ocupação do solo para torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz será lançada em nome da empresa prestadora de serviço que se utilize de torres e/ou antenas de transmissão e recepção de dados e voz

Art. 280-F. A regularidade perante o município das torres e antenas de transmissão e recepção de dados voz depende da emissão ou renovação do Alvara de Uso e Ocupação do solo, que deve ser requerido, anualmente, perante a Secretaria de Tributação e Administração ou órgão equivalente.

(...)

Art. 572-A. Os serviços municipais não remunerados por taxas previstas neste código, poderão ser pelo sistema de Preços Públicos.

§ 1º. O preço público representa a retribuição a um serviço ou fornecimento feito pela administração municipal em caráter concorrente com o setor privado, constituindo receita originária.

§ 2º. O poder executivo poderá instituir e regulamentar preços públicos, mediante decreto, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, para quaisquer serviços e cuja natureza não comporte a cobrança de taxa.”

Art. 3º. Fica acrescido o anexo XVII à Lei Complementar nº 006, de 19 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Upanema:

ANEXO XVII – Define os valores da Taxa de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo para Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA TORRES E ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E VOZ -TFUTA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFMU
1.	Infraestrutura de Suporte, tais torres e antenas, para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR	1.750
2.	Infraestrutura de Suporte, tais torres e antenas, para Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte	350

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 30 de Dezembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:876C23E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vice-prefeito de Upanema (1973 - 1976), o Sr. **MANOEL GALDINO DE MOURA**, ocorrido no dia 02 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **MANOEL GALDINO DE MOURA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Ex-vice-prefeito Municipal de Upanema **MANOEL GALDINO DE MOURA**, ocorrido no dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:24DD14F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
77/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES
Processo nº 2676/2021 - Dispensa nº 82/2021
Objeto: Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
AÇÃO:
2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio
NATUREZA:
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE:
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES

Assinado pelo Contratado
Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A4F32815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
80/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO
Processo nº 2.887/2021 - Dispensa nº 083/2021 - CPL
Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.
VALOR: R\$ 16.992,84 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária:
05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ação:
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Natureza:
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AB149AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: ANTÔNIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE
Processo nº 02889/2018 - Dispensa nº 02/2019
Objeto: Locação de imóvel destinado ao Anexo da Secretaria Municipal de Administração
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária	05.001	Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Ação	2099	Funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Administração
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante

ANTÔNIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE
Assinado pelo Contratado

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D2F41A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA

Portaria nº 01/2024-SMAF.

Em, 03 de Janeiro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde, 18 pacientes onde os mesmos irão passar por avaliação cirúrgica, sendo: 12 para o Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim na cidade de Almino Afonso/RN e 06 para o Hospital Regional Hélio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN no dia 07 de Janeiro do ano corrente, bem como necessitando arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:6FCAA033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada na Rua Teônia Amaral, 290, Centro desta cidade, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, composta pelo Presidente **Alex Silva de Azevedo** e os membros **Wesgley Benner de Azevedo Santos** e **Lázaro Washington Toscano Barros**, nomeados por meio da Portaria nº 018/2022-GAB, tendo por finalidade a realização de sessão para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços de Nº **003/2023**, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 928128/2022 - OPERAÇÃO 1082891-31 - PROGRAMA A HORA DO TURISMO – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. Iniciados os trabalhos, foi verificado pela CPL que apenas 01 (uma) empresa** protocolou previamente os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, sem que se fizesse representada nesta sessão, sendo ela: **CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura dos envelopes de Nº 01 – HABILITAÇÃO da licitante participante do certame. Aberto o referido envelope, a CPL suspendeu a sessão para apreciação dos documentos habilitatórios. Às 08h25min, a sessão foi reiniciada, oportunidade em que foi declarada habilitada a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 32.755.989/0001-30), tendo em vista ter apresentado todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório. Ato contínuo, foi procedida a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa habilitada. Feito isso, verificou que a única empresa participante do certame ofertou proposta global no valor de **R\$ 232.422,82 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Após isso, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise técnica da Proposta de Preço pelo Setor de Engenharia, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial dos Municípios. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata

que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

À COMISSÃO.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:E4087474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MEDEIROS FIRMINO**, Encarregado de Departamento de Compras e Almoxarifado, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1287, período **2022/2023**, contados a partir do dia **02/01/2024** com término em **16/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 02 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:AFA95F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2024 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 252, período **2022/2023**, contados a partir do dia **02/01/2024** com término em **31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 02 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:92D09E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 038/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, vasilhames vazios e gás liquefeito de petróleo, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 15/01/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Florânia/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:58592D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2024 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 714 relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia 02/01/2024 com término em 31/01/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:9DABF6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 23/12/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a efeitos ao dia 23/12/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:01DE3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 26 e 27/12/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 26 e 27/12/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:A36E6905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 29/12/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:55A66561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 30/12/23 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:1CBD971D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/01/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:0CA4F934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 10 DE ABRIL DE 2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Currais Novos/RN, em 10 de abril de 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do COPIGS - Exercício 2023, e dá outras providências.”

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 3º, da Resolução nº 006/2023- Orçamento do Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 18800000 – Recursos Próprios dos Consórcios; no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, detalhados no Anexo I.

Art. 3º - Fica ajustada a Resolução nº 006/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente COPIGS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 39.610.651/0001-39								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
4	10/04/2023	41/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	16.000,00	10/04/2023	RESOLUÇÃO: 3	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					16.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				16.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18800000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18800000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18800000	0001	3.000,00
Total:					16.000,00

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:970E667E

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Currais Novos/RN, em 01 de agosto de 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do COPIGS - Exercício 2023, e dá outras providências.”

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 3º, da Resolução nº 006/2023-Orçamento do Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 608,21 (seiscentos e oito reais e vinte e um centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 18800000 – Recursos Próprios dos Consórcios; no valor total de **R\$ 608,21 (seiscentos e oito reais e vinte e um centavos)**, detalhados no Anexo I.

Art. 3º - Fica ajustada a Resolução nº 006/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente COPIGS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000	Elaboração de Credito
CNPJ: 39.610.651/0001-39	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	01/08/2023	75/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	608,21	01/08/2023	RESOLUÇÃO: 5	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								608,21
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO						608,21
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18800000	0001	608,21
Total:								

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:677F030A

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Currais Novos/RN, em 01 de agosto de 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do COPIGS - Exercício 2023, e dá outras providências.”

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 3º, da Resolução nº 006/2023- Orçamento do Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 78.332,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor total de **R\$ 78.332,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º - Fica ajustada a Resolução nº 006/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente COPIGS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 39.610.651/0001-39								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
8	01/08/2023	84/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	100,00	01/08/2023	RESOLUÇÃO: 6	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO17010000, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 3/20								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					100,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				100,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	100,00
Total:					

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
7	01/08/2023	81/2023	Excesso de	Arrecadação Suplementar	35.372,16	01/08/2023	RESOLUÇÃO: 6	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO17010000, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 3/20								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					35.372,16
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				35.372,16
Nº Solic.: 7 Criar		3.3.90.14DIÁRIAS	17010000	0001	35.372,16

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Currais Novos/RN, em 19 de outubro de 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do COPIGS - Exercício 2023, e dá outras providências.”

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social,**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 3º, da Resolução nº 006/2023- Orçamento do Exercício 2023;**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 4.894,08 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor total de **R\$ 4.894,08 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**.**Art. 3º** - Fica ajustada a Resolução nº 006/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente COPIGS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO								
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 39.610.651/0001-39								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
10	19/10/2023	97/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.894,08	19/10/2023	RESOLUÇÃO: 8	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 17010000, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 3/20								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO					4.894,08
	2001 MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO				4.894,08
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17010000	0001	1.750,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	3.144,08
Total:					4.894,08

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador: E07DDCA5

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Currais Novos/RN, em 20 de novembro de 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do COPIGS - Exercício 2023, e dá outras providências.”

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social,**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 3º, da Resolução nº 006/2023- Orçamento do Exercício 2023;**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,**RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Fica ajustada a Resolução nº 006/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente COPIGS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO							Elaboração de Credito		
Av. Teotonio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN CEP: 59380000									
CNPJ: 39.610.651/0001-39									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
11	20/11/2023	101/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.250,00	20/11/2023	RESOLUÇÃO: 9	PUBLICADO	

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO17010000, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 3/20										
Unidade		Orçamentária				Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
01.001 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO										1.250,00
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO								1.250,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar						3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL		17010000	0001	1.250,00
Total:										1.250,00

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:C5E41A9A

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Currais Novos/RN, em 27 de dezembro de 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó – CPIGS para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º - A RECEITA TOTAL do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica estimada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)** e será decorrente dos contratos de rateio dos municípios consorciados, nos termos do seu Estatuto Social, assim como outros repasses de instituições públicas e/ou privadas.

Art. 2º - A DESPESA TOTAL do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica fixada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)**, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas, contidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total previsto no artigo anterior, para reforço de dotações insuficientes, seguindo o que determina os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Resolução, novas naturezas de despesas não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta das despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, dos limites fixados no Art. 3º. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Resolução, novas naturezas de receita e fontes de recursos não contempladas ao Orçamento, para correta contabilização dos recursos, oriundos de convênios com a União, Estados e outras entidades nacionais ou internacionais, não previstos no orçamento da Receita.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, não onerando o limite estabelecido no Art. 3º.

Art. 7º - É parte integrante da referida Resolução:

I – QDR – Quadro de Detalhamento da Receita;

II – QDD – Quando de Detalhamento da Despesa;

III – Quadro Síntese da Despesa por Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	

01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	353.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)	123.500
01 - Fiscal	123.500
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	1.500
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios (Outras Fontes)	229.600
01 - Fiscal	229.600
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000
1739500101 - Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	31.200
1739500103 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	31.200
1739500105 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	31.200
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	54.000
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	39.000
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	39.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
Total:	353.100

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		353.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		353.100
	0100 - Gestão Administrativa do Consorcio		353.100
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	Fiscal	353.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		122.000
	0001 - Currais Novos		122.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios		231.100
	0001 - Currais Novos		231.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			353.100

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			
Unidade 01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0. 2024	
Total	187.000	353.100	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	187.000	353.100	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000	353.100	
Programa			
0100 Gestão Administrativa do Consorcio	187.000	353.100	
Ação			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	187.000	353.100	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000	76.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	267.000	
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	
Fonte			
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	122.000	
18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	187.000	231.100	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
17010000			122.000					122.000
18800000	76.100		145.000	10.000				231.100
Total	76.100		267.000	10.000				353.100

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro

Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

CNPJ – 39.610.651/0001-39

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Currais Novos/RN, em 27 de dezembro de 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º - A RECEITA TOTAL do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica estimada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)** e será decorrente dos contratos de rateio dos municípios consorciados, nos termos do seu Estatuto Social, assim como outros repasses de instituições públicas e/ou privadas.

Art. 2º - A DESPESA TOTAL do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica fixada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)**, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas, contidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total previsto no artigo anterior, para reforço de dotações insuficientes, seguindo o que determina os artigos 40 ao 46 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Resolução, novas naturezas de despesas não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta das despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, dos limites fixados no Art. 3º. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

Art. 5º - Fica o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Resolução, novas naturezas de receita e fontes de recursos não contempladas ao Orçamento, para correta contabilização dos recursos, oriundos de convênios com a União, Estados e outras entidades nacionais ou internacionais, não previstos no orçamento da Receita.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, não onerando o limite estabelecido no Art. 3º.

Art. 7º - É parte integrante da referida Resolução:

I – QDR – Quadro de Detalhamento da Receita;

II – QDD – Quando de Detalhamento da Despesa;

III – Quadro Síntese da Despesa por Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		353.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)		123.500
01 - Fiscal		123.500
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO		1.500
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		122.000
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios (Outras Fontes)		229.600
01 - Fiscal		229.600
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		3.000
1739500101 - Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari		31.200
1739500103 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas		31.200
1739500105 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá		31.200
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos		54.000
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova		39.000
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas		39.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal		1.000
Total:		353.100

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
04 - ADMINISTRAÇÃO			353.100
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			353.100

0100 - Gestão Administrativa do Consorcio		353.100
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	Fiscal	353.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		122.000
0001 - Curráis Novos		122.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios		231.100
0001 - Curráis Novos		231.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Total:	353.100

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		
Unidade 01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	187.000	353.100
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	187.000	353.100
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000	353.100
Programa		
0100 Gestão Administrativa do Consorcio	187.000	353.100
Ação		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	187.000	353.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000	76.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	267.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	122.000
18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	187.000	231.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
17010000			122.000					122.000
18800000	76.100		145.000	10.000				231.100
Total	76.100		267.000	10.000				353.100

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:C48DB0D6

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 CURRAIS NOVOS/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ
Avenida Coronel José Bezerra, nº 10. Bairro: Centro
Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000
CNPJ – 39.610.651/0001-39
RESOLUÇÃO Nº 011/2023
Currais Novos/RN, em 27 de dezembro de 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - A RECEITA TOTAL do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica estimada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)** e será decorrente dos contratos de rateio dos municípios consorciados, nos termos do seu Estatuto Social, assim como outros repasses de instituições públicas e/ou privadas.

Art. 2º - A DESPESA TOTAL do Consorcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, para o Exercício de 2024, fica fixada em **R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais)**, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas, contidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total previsto no artigo anterior, para reforço de dotações insuficientes, seguindo o que determina os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Resolução, novas naturezas de despesas não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta das despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, dos limites fixados no Art. 3º. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Resolução, novas naturezas de receita e fontes de recursos não contempladas ao Orçamento, para correta contabilização dos recursos, oriundos de convênios com a União, Estados e outras entidades nacionais ou internacionais, não previstos no orçamento da Receita.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, não onerando o limite estabelecido no Art. 3º.

Art. 7º - É parte integrante da referida Resolução:

I – QDR – Quadro de Detalhamento da Receita;

II – QDD – Quando de Detalhamento da Despesa;

III – Quadro Síntese da Despesa por Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		353.100	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)		123.500	
01 - Fiscal		123.500	
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO		1.500	
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		122.000	
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios (Outras Fontes)		229.600	
01 - Fiscal		229.600	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		3.000	
1739500101 - Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari		31.200	
1739500103 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas		31.200	
1739500105 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá		31.200	
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos		54.000	
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova		39.000	
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas		39.000	
1922990100 - Outras Restituições - Principal		1.000	
Total:		353.100	

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			353.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		353.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		353.100
	0100 - Gestão Administrativa do Consorcio		353.100
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	Fiscal	353.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		122.000
	0001 - Currais Novos		122.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios		231.100
	0001 - Currais Novos		231.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			353.100

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO			

Unidade 01.001 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	187.000	353.100
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	187.000	353.100
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000	353.100
Programa		
0100 Gestão Administrativa do Consorcio	187.000	353.100
Ação		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	187.000	353.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000	76.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	267.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	122.000
18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	187.000	231.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
17010000			122.000					122.000
18800000	76.100		145.000	10.000				231.100
Total	76.100		267.000	10.000				353.100

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:ED5AAF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 056/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	CNPJ	29.297.729/0001-53		
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
006	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/NATAL E/OU NATAL/ACARI. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", com ano de fabricação de no máximo 03 (três) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada. - Os usuários/beneficiários dos serviços deverão ser conduzidos ao local indicado pela secretaria demandante.	480	SERV	69,00	33.120,00
TOTAL					R\$ 33.120,00

Empresa	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ	45.663.429/0001-05		
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
005	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/NATAL E/OU NATAL/ACARI.	240	SERV	49,50	11.880,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

Acari (RN), 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:703A6344

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 013/2023, PARA AS FUNÇÕES DE SUPERVISOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ E VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FE

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em cumprimento ao disposto no Edital nº 013/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando o resultado final do referido certame publicado no diário da FEMURN em 29/12/2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023:**

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	9,0	1º

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	10,0	2º
02	THIAGO FERNANDES DE BRITO	8,0	4º
03	MONARA EMÍLIA PEREIRA DE MEDEIROS	7,5	5º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **03, 04 e 05 de janeiro de 2024**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:33D71BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55

DECRETO Nº 55, DE 01 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.369,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.369,17 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					98.369,17
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					98.369,17
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				98.369,17
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	98.369,17

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:72CF4EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA						
CNPJ: 38.349.410/0001-15		Email: cex.licitacao@gmail.com		Telefone: (44) 98867-0003		
Endereço: Av. Paranavai, 276, Zona 06, Maringá/PR, CEP: 87015-630						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
08	Relé de nível 220v a 380v.	LUKMA	Unidade	50,00	120,00	6.000,00
10	Chave magnética para motor trifásico 2 cv.	LUKMA	Unidade	50,00	180,00	9.000,00
14	União de rosca galvanizada 50mm.	ROVAN	Unidade	50,00	51,00	2.550,00
15	União de rosca galvanizada.	ROVAN	Unidade	50,00	49,90	2.495,00
17	Chave magnética para motor trifásico 3 cv.	LUKMA	Unidade	20,00	180,00	3.600,00
18	União galvanizada 40mm.	ROVAN	Unidade	20,00	39,00	780,00
19	União galvanizada 50mm.	ROVAN	Unidade	20,00	46,77	935,40

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 25.360,40, (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município de Arez/rn

Cnpj Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

C & x Distribuicao de Produtos Hidraulicos Ltda

Cnpj Nº 38.349.410/0001-15

JOÃO RICARDO COSTA FRITZEN

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C2BE8ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME						
CNPJ: 10.942.831/0001-36		Email: vanguardeira@vanguardeira.com.br			Telefone: (47) 3232-1221	
Endereço: Rua Fritz Spernau, 0 Galpão Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
12	Luva galvanizada 40mm.	Remadi	Unidade	50,00	12,94	647,00
13	Luva galvanizada 50mm.	Remadi	Unidade	50,00	15,27	763,50
20	Redução de galvanizada 50/40mm.	Remadi	Unidade	40,00	15,79	631,60

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.042,10, (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de **30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
 CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 CONTRATANTE
 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
 CNPJ Nº 10.942.831/0001-36
EDSON CAMILO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A2A7DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Email: djmaterial2004@hotmail.com			Telefone: (84) 3211-1132 / 3201-2495	
Endereço: Praça Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
16	Cabo PP 2x1,5mm.	REFRAN	Metros	2000,00	3,40	6.800,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 6.800,00, (seis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.267.047/0001-00

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:73116E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 31.261.184/0001-77	Email: comercial.geratek@gmail.com	Telefone: (19) 3208-2111/ 981768028
Endereço: Rua dos Auetés, 86, Vila Costa e Silva, Campinas/SP, CEP: 13081-180		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Bomba centrífuga 3 cv, com carcaça em ferro fundido com bocal. Rotor tipo fechado, em alumínio, que atenda a vazão aproximada mínima de 2,2 m³/h e máxima de 5,2 m³/h. Altura manométrica aproximada mínima de 60 mca e máxima de 100 mca. Tensão trifásica, bocal de sucção de 1" com rosca BSP. Motor 2 polos, 60 Hz.	ELETROPLAS	Unidade	15,00	1.599,99	23.999,85
02	Bomba submersa 1 cv trifásica. Potência: 1cv. Vazão máxima: 2,0 m³/h (pressão: 67 mca). Vazão mínima: 8,0 m³/h (pressão: 21 mca), alimentação 220v.	CLAW	Unidade	10,00	950,70	9.507,00
03	Bomba submersa 2cv trifásica. Potência: 2 cv. Vazão máxima: 6,0 m³/h (pressão: 47,0 mca). Vazão mínima: 2,5 m³/h (pressão: 96,0 mca), alimentação 220v.	CLAW	Unidade	10,00	1.269,68	12.696,80
04	Bomba submersa 3cv trifásica. Potência: 3 cv. Vazão máxima: 18 m³/h (pressão: 11,0 mca). Vazão mínima: 4,8 m³/h (pressão: 67,0). Refrigeração: OP4 óleo. Alimentação: 220v.	CLAW	Unidade	15,00	1.723,81	25.857,15
05	Bomba submersa 1,5 cv monofásica. Potência: 1,5 cv. Vazão máxima: 3,8 m³/h (pressão: 4,0 mca). Vazão mínima: 1,0 m³/h (pressão: 130,1 mca), alimentação: 220v.	CLAW	Unidade	12,00	1.094,84	13.138,08
07	Bomba submersa 2 cv monofásica. Potência: 2 cv. Vazão máxima: 190 m³/h (pressão: 0,6 mca). Vazão mínima: 40,0 m³/h (pressão: 4,2 mca), alimentação: 220v.	CLAW	Unidade	10,00	1.419,99	14.199,90

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 99.398,78, (noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e

condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP**.

6.4 **Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 CONTRATANTE
 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ Nº 31.261.184/0001-77
EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: CPF: _____	2º: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 1D1350E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **032/2023**, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: IBOB - VENDAS ON-LINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 47.384.222/0001-19		Email: contato@ibob.com.br		Telefone: (54) 99613-1158		
Endereço: Rua Padre Pedro F. Piccoli, 351, Nossa Senhora da Saúde, Caxias do Sul/RS, CEP: 95032-770						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
09	Relé falta de fase.	Tron controles elétricos	Unidade	50,00	89,99	4.499,50
11	Boia de nível elétrica 16 Amperes.	Tron controles elétricos	Unidade	100,00	34,49	3.449,00
21	Contator para motor de 4 cv.	Tron controles elétricos	Unidade	20,00	77,99	1.559,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 9.508,30, (nove mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

IBOB - VENDAS ON-LINE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 47.384.222/0001-19

MAYRON BECKER OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6158EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no

CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: R B D DA SILVA						
CNPJ: 31.859.224/0001-87			Email: rbdcomercio@gmail.com		Telefone: (84) 98899-6064	
Endereço: Avenida Cunha da Mota, 79, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-160						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
22	Quadro de comando para motor de 3 cv trifásico.	ALTRONIC	Unidade	50	423,27	21.163,50

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 21.163,50, (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e

condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP**.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **032/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

R B D DA SILVA

CNPJ Nº 31.859.224/0001-87

RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: CPF: _____	2º: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador: 1EE43194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PROCESSO Nº 127792/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023, homologado em 20 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Bombas Submersas e Equipamentos necessários a sua instalação/manutenção, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP						
CNPJ: 00.118.689/0001-53		Email: licitacao@rmmaquinas.rec.br		Telefone: (81) 3341-4852 / 3341-1920 / 3461-4105		
Endereço: Av. Maria irene, 0, Jordão Baixo, Recife/PE, CEP: 51250-025						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
06	Bomba submersa 1 cv monofásica. Potência: 1 cv. Vazão máxima: 3,8 m³/h (pressão: 1,5 mca). Vazão mínima: 1,0 m³/h (pressão: 103,5 mca), alimentação: 220v.	EBARA	Unidade	10,00	949,00	9.490,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 9.490,00, (nove mil, quatrocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **032/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.118.689/0001-53

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: D96B616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 127774/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no

CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023, homologado em 12 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: CAVALCANTIE ROCHA LTDA							
CNPJ: 04.652.899/0001-88				Email: postopium@hotmail.com		Telefone: (84) 3242-2528	
Endereço: Rodovia RN 061, KM 04, Monte Castelo, Arez/RN, CEP: 59170-000							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Percentual desconto (%)	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	180.000	0,10	5,58	1.005.193,80
02	ÓLEO DIESEL S50 (comum) conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	220.000	0,10	6,37	1.402.196,40
03	ÓLEO DIESEL S10 conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	220.000	0,10	6,38	1.404.394,20
04	ETANOL conforme Norma CNPQ	Petrobras	Litros	2.000	0,15	4,25	8.507,22

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 3.820.291,62 (três milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 Quanto ao pagamento pelo abastecimento efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês e/ou quinzena com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o Município de **Parnamirim/RN**, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

5.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim/RN, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média ANP.

5.3.2 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja inferior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim/RN, alusivo ao mês ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser considerado e não se adotará a média ANP.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a vinte e cinco quilômetros da sede da Prefeitura contratante, imediatamente após o recebimento do pedido.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Ordem de Compra/Autorização.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos serviços descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas;

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto de instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

CAVALCANTI E ROCHA LTDA
CNPJ Nº 04.652.899/0001-88
JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 7C18903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 40.290.899/0001-49			Email: contato@adoistech.com		Telefone: (84) 98812-9160	
Endereço: Rua Campo Azul, 135 Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59156-850						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Adaptador de rede USB sem fio ac 600	TP-Link	UND	100,00	30,00	3.000,00
02	Adaptador suporte de SSD (2.5) para instalar em PC desktop (3.5), caddy.	M3D	UND	100,00	45,00	4.500,00
03	Adaptador wireless UBS wi-fi com antena 300 mps.	Intelbras	UND	150,00	30,00	4.500,00
04	Cabo de rede ethernet caixa 305 metros – cabo rj45, cat5e com até 1 gbps de transferência em 100 metros sem repetidor.	It-Blue	CX	20,00	300,00	6.000,00
06	Cabo HDMI Full HD 1,8 metros.	T-Black	UND	20,00	7,50	150,00
07	Cabo HDMI Full HD 15 metros.	19BR	UND	20,00	24,00	480,00
08	Cabo para monitor VGA 1,8 metros.	Lelong	UND	30,00	9,00	270,00
09	Cabo para monitor VGA 20 metros.	Cabo VGA-VGA 20M	UND	30,00	71,00	2.130,00
10	Cabo USB a/b 2.0 para impressora multifuncional 1,8 metros.	Fortrek	UND	30,00	7,50	225,00
11	Disco rígido com tecnologia Sata 3, 7200 rpm e capacidade de armazenamento 500gb.	WD Blue	UND	20,00	132,32	2.646,40
12	Estabilizador 1000va com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v.	T's Shara	UND	20,00	199,00	3.980,00
16	HD externo 1 tb – USB 3.0.	Seagate	UND	25,00	245,00	6.125,00
17	Memória ddr3 8gb 1333 ou superior.	ValueRAM - Kingston	UND	20,00	50,00	1.000,00
18	Memória ddr4 8gb 2400 ou superior.	Kingston	UND	20,00	80,00	1.600,00
19	Memória para notebook ddr4 8gb 2100 ou superior.	SMART	UND	20,00	80,00	1.600,00
27	Placa de rede ethernet PCI 100/1000.	TP-Link	UND	30,00	29,00	870,00
29	SSD Sata desktop/notebook 480gb 2,5" Sata - SSD 480gb de capacidade de armazenamento; taxa de transferência de leitura (de 300 a 580mb/s); taxa de transferência de gravação (de 290 a 540mb/s); interface de compatibilidade padrão internacional interface Sa	Masterdrive	UND	30,00	165,00	4.950,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 44.026,40, (quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor,

desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Adriano De Alexandria De Oliveira
 CNPJ Nº 40.290.899/0001-49
ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:410D7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **034/2023**, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA						
CNPJ: 26.470.573/0001-72			Email: bernardisoluciao@hotmail.com		Telefone: (54) 99188-4833	
Endereço: Avenida Maurício Cardoso, 726, Centro, Campinas do Sul/RS, CEP: 99660-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
20	Mouse com cabo de entrada UBS preto 1200 dpi design anatômico sensor óptico, feito com materiais de qualidade.	Multilaser	UND	100,00	6,99	699,00
32	Teclado USB com fio, semi-mecânico, qwerty, 107 chaves, português brasil.	Bright	UND	200,00	18,70	3.740,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 4.439,00, (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

- 4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.
- 4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só será caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**
- 12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **034/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

Bernardi Tecnologias LTDA
CNPJ Nº 26.470.573/0001-72
JAVIER BERNARDI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: CPF: _____	2ª: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:73520584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **034/2023**, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.						
CNPJ: 08.281.458/0001-78			Email: contato@gdainformatica.com.br		Telefone: (47) 3633-7302 / 99609-5177	
Endereço: Rua Vidal Ramos, 40, Schramm, São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-550						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
25	Pen drive de 32 gb, USB 3.0.	EXTREME PRO	UND	50,00	22,00	1.100,00
26	Pen drive de 64 gb, USB 3.0.	EXTREME PRO	UND	50,00	27,00	1.350,00
31	Switch 48 Portas - Gerenciável - 48 portas Gigabit - 4 portas SFP- Chipset: RTL8393M. Frequência do Buffer: 700 MHz. Memória SDRAM DDR3: 128 MB. Memória flash: 32 MB. Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps): 48. Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4	TPLINK	UND	5,00	3.300,00	16.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 18.950,00, (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderem às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 **Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarce a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

GDA Solucoes Em Informatica LTDA
CNPJ Nº 08.281.458/0001-78
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BA17A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05		Email: licitacao@gwc.ind.br		Telefone: (81) 99152-7737		
Endereço: Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB, CEP: 58111-400						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
13	Estabilizador 1500va com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); transforma 220v em 115v.	COLETEK 1500VA BIVOLT ES-1500VA-BA	UND	20,00	314,96	6.299,20
15	Filtro de linha com 6 tomadas.	MEGATRON 6 TOMADAS	UND	50,00	23,89	1.194,50
24	Nobreak 700va, bivolt, no mínimo 04 tomadas, tensão de entrada ca: 115v/220v cabo de força plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo bateria: 60 hz 1%; faixa de voltagem de entrada ca 99v - 138v, 189v - 264v	LACERDA NEW ORION PREMIUM 800VA	UND	30,00	469,99	14.099,70

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 21.593,40, (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **034/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

GWC Industria, Importacao E Distribuicao De Eletronicos LTDA
CNPJ Nº 49.329.140/0001-05
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:706B1B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **034/2023**, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME						
CNPJ: 20.081.724/0001-14			Email: imperiocomerciodepapeis@gmail.com		Telefone: (47)98817-8696 / 98801-5554	
Endereço: Rua Aderbal de Oliveira, 136 Casa, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
22	Nobreak 1400va, bivolt, no mínimo 04 tomadas (padrão NBR 14136) + extension cord (mais 04), porta fusível externo com unidade reserva, filtro de linha interno.	RAGTECH	UND	30,00	720,00	21.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- 11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.
- 11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).
- 12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

Império Do Papel Comércio De Papéis LTDA
CNPJ Nº 20.081.724/0001-14
GISLAINE PACHER BILK
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F70F0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA							
CNPJ: 52.504.817/0001-09	Email: licitacao@legacyatacado.com.br					Telefone: (81) 99396-3038	
Endereço: Av. Liberdade, 3230, Centro, Bayeux/PB, CEP: 58111-400							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
21	Mouse óptico sem fio preto tecnologia 2. 4ghz, design anatômico, alcance: mínimo 10 metros, alimentação: 2 pilhas aaa (não inclusas), com no mínimo 1000 dpi.	C3 PLUS M-W17BK	UND	100,00	20,35	2.035,00	
30	Switch gigabit de mesa, com 8 portas Fast Ethernet 10/100/1000 mbps.	STROND SG800	UND	10,00	173,99	1.739,90	

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 3.774,90, (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **034/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Legacy Distribuidora De Informatica E Eletroeletronicos LTDA

CNPJ Nº 52.504.817/0001-09

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BCBBB20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **034/2023**, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Email: financeiro.lifexs@gmail.com	Telefone: (54) 99147-9747
CNPJ: 49.816.576/0001-10		

Endereço: Rua Rigel, 369, Cruzeiro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95074-340						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
23	Nobreak 2000va, senoidal inteligente bivolt. Tensão de entrada: 115v/220v. Tensão de entrada ca: 115v/120v/220v. Quantidade de tomadas 9. Quantidade de portas USB 3.	CR / CR ENERGIA	UND	30,00	1.656,97	49.709,10

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 49.709,10, (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e dez centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 **Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

Life Comercio De Equipamentos EletronicoS LTDA
CNPJ Nº 49.816.576/0001-10
EDNILCE LUISA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4C250F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 127907/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **034/2023**, homologado em 22 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA						
CNPJ: 44.307.153/0001-51		Email: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br			Telefone: (21) 98590-9090	
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 14797, Casa 17, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22783-025						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
28	Roteador ac1200, quatro antenas, dual band. Frequências 2.4 ghz,5 ghz.	TP-Link	UND	30,00	196,84	5.905,20

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 5.905,20, (cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de **30 (trinta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos, os utensílios e/ou produtos considerados materiais de consumo, deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito;

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

RRA Comercio Eletro-Fonia LTDA

CNPJ Nº 44.307.153/0001-51

HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02010002- QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2024-BARCELONA/RN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

Site: www.barcelona.rn.gov.br

DECRETO Nº 0201002/2024- GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 464-A/2023 - LOA/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Barcelona/RN para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Barcelona/RN, em 02 de Janeiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2024				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
Dotação: 04.122.0002.1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE CIVIL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Dotação:				50.000,00
Dotação: 04.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		379.000,00	379.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	25.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	145.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	2.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	15.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	70.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Dotação:				549.000,00
Dotação: 04.122.0002.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		23.400,00	23.400,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.875,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.875,00		

31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.900,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.200,00	13.200,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	550,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.960,00	3.960,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.960,00		
Total Dotação:				40.560,00

Dotação: 04.244.0002.2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		175.725,00	175.725,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	13.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	41.250,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.215,00	37.215,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.750,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.650,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.665,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.500,00	27.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
Total Dotação:				240.440,00

Total Unid. Orçamentária:

				880.000,00
--	--	--	--	-------------------

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo**Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA****UO: 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL****Dotação: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		19.000,00	19.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.100,00	13.100,00
33901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
Total Dotação:				37.600,00

Total Unid. Orçamentária:

				37.600,00
--	--	--	--	------------------

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Poder: 2 - Poder Executivo**Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA****UO: 02004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO****Dotação: 04.122.0002.2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		628.636,39	628.636,39
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	130.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	314.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	142.636,39		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		

31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		963.850,00	963.850,00	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	68.750,00			
33903000 - 15000000	Material de consumo	200.000,00			
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00			
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	27.500,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	137.500,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	15.000,00			
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00			
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	150.000,00			
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00			
33905900 - 15000000	Pensões especiais	10.000,00			
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	15.000,00			
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
Total Dotação:				1.604.486,39	
Dotação: 04.122.0002.2031 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
46000000	Amortização da dívida				
46900000	Aplicações diretas		382.150,00	382.150,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	382.150,00			
Total Dotação:				382.150,00	
Dotação: 04.122.0002.2033 - PAGAMENTO PARCELAMENTO - CAERN					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
46000000	Amortização da dívida				
46900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	70.000,00			
Total Dotação:				70.000,00	
Dotação: 04.122.0002.2134 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		270.000,00	270.000,00	
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	250.000,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00			
Total Dotação:				270.000,00	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
Dotação: 28.122.0002.2032 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
46000000	Amortização da dívida				
46900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	150.000,00			
Total Dotação:				150.000,00	
Dotação: 28.843.0002.2030 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	50.000,00			
Total Dotação:				50.000,00	
Total Unid. Orçamentária:					2.526.636,39
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA					
UO: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Dotação: 04.122.0002.1024 - ELABORACAO DO PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		34.000,00	34.000,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
Total Dotação:				34.000,00	
Dotação: 04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	Pessoal e encargos sociais				
31900000	Aplicações diretas		207.000,00	207.000,00	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00			
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	62.050,00			
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00			
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00			
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.750,00			
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas		111.050,00	111.050,00	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00			
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	30.000,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00			
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00			

33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
Total Dotação:				329.050,00
Dotação: 04.122.0002.2084 - CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				16.000,00
Total Unid. Orçamentária:				379.050,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Dotação: 12.122.0002.2072 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		304.535,00	304.535,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	68.750,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	144.375,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	68.750,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.500,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	7.260,00		
31909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	1.100,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		542.025,00	542.025,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	5.500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	275.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	4.400,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	96.250,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.500,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	6.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	3.300,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.080,00	36.080,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	30.580,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
Total Dotação:				883.740,00
Dotação: 12.361.0006.1016 - AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		170.675,00	170.675,00
44903000 - 17000000	Material de consumo	5.500,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.600,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.875,00		
44905100 - 15990000	Obras e instalações	5.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	122.000,00		
44909300 - 15001001	Indenizações e restituições	6.600,00		
Total Dotação:				170.675,00
Dotação: 12.361.0006.1017 - AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		588.300,00	588.300,00
44903000 - 15001001	Material de consumo	5.500,00		
44903000 - 17000000	Material de consumo	11.000,00		
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	66.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	275.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	200.000,00		
Total Dotação:				588.300,00
Dotação: 12.361.0006.1047 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		353.250,00	353.250,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	28.500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	291.750,00		
Total Dotação:				353.250,00
Dotação: 12.361.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		491.800,00	491.800,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	88.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	110.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	11.000,00		
44905100 - 15500000	Obras e instalações	6.600,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	13.200,00		
44905100 - 15990000	Obras e instalações	13.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	220.000,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	21.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	8.800,00		
Total Dotação:				491.800,00
Dotação: 12.361.0006.1325 - PTA FNDE EDUCACAO - TCOMPROMISSO 201804142				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.925,00	23.925,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.375,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	5.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.375,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
Total Dotação:				23.925,00
Dotação: 12.361.0006.2055 - AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.875,00	6.875,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.750,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	4.125,00		
Total Dotação:				6.875,00
Dotação: 12.361.0006.2056 - AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		26.125,00	26.125,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.875,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	19.250,00		
Total Dotação:				26.125,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 12.361.0006.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA – FUNDAMENTAL - 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.880.800,00	3.880.800,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	275.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	11.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.025.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	528.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	5.500,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.500,00		
Total Dotação:				3.880.800,00
Dotação: 12.361.0006.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.050,00	105.050,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	38.500,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	55.550,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
Total Dotação:				105.050,00
Dotação: 12.361.0006.2064 - MANUTENCAO DO PDDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.425,00	18.425,00
33903000 - 15510000	Material de consumo	11.000,00		
33903600 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00		
33903900 - 15510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
33909200 - 15510000	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00		
Total Dotação:				18.425,00
Dotação: 12.361.0006.2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		108.625,00	108.625,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	16.500,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	41.250,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.375,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.875,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
Total Dotação:				108.625,00
Dotação: 12.361.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		103.125,00	103.125,00
33903000 - 15760000	Material de consumo	41.250,00		
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.250,00		

33909200 - 15760000	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
Total Dotação:				103.125,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 12.361.0006.2067 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		618.750,00	618.750,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	68.750,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	275.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.750,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	68.750,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		955.625,00	955.625,00
33901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	178.750,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	96.250,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	206.250,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.875,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	20.625,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
Total Dotação:				1.629.375,00
Dotação: 12.361.0006.2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		152.000,00	152.000,00
33903000 - 15500000	Material de consumo	100.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.000,00	28.000,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	28.000,00		
Total Dotação:				180.000,00
Dotação: 12.361.0006.2125 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		435.332,50	435.332,50
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	109.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.750,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.600,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	41.250,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00		
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.500,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	932,50		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		698.471,25	698.471,25
33901400 - 15001001	Diárias - civil	5.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	100.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15001001	Material de consumo	212.500,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	326.571,25		
33904000 - 15001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.500,00		
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.500,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	5.500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	13.750,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	4.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		178.750,00	178.750,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	178.750,00		
Total Dotação:				1.312.553,75
Dotação: 12.365.0006.1018 - AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		355.300,00	355.300,00
44903000 - 15001001	Material de consumo	6.600,00		
44903000 - 17000000	Material de consumo	13.200,00		
44903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00		
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.500,00		
44903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00		
44903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	151.250,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	55.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	68.750,00		
Total Dotação:				355.300,00
Dotação: 12.365.0006.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		25.300,00	25.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.400,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.800,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.200,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.400,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.100,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	550,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	550,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.450,00	10.450,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	550,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	550,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	550,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.100,00	1.100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	550,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	550,00		
Total Dotação:				36.850,00
Dotação: 12.365.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		191.125,00	191.125,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	27.500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.750,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.125,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	41.250,00		
31901600 - 15421070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
Total Dotação:				191.125,00
Dotação: 12.365.0006.2062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.600,00	39.600,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.500,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	22.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	6.600,00		
Total Dotação:				39.600,00
Dotação: 12.365.0006.2063 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.750,00	35.750,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.750,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	22.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
Total Dotação:				35.750,00
Dotação: 12.365.0006.2068 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		74.250,00	74.250,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	27.500,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	13.750,00		
31901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		34.100,00	34.100,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	6.600,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	6.875,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.875,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		79.750,00	79.750,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	68.750,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				188.100,00
Dotação: 12.365.0006.2117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		82.500,00	82.500,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.400,00		

33903000 - 15530000	Material de consumo	27.500,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.800,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.600,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	13.200,00		
Total Dotação:				82.500,00
Dotação: 12.366.0006.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		25.300,00	25.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.400,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.700,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.300,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.300,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.200,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	550,00		
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	550,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.900,00	9.900,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	550,00		
33909100 - 15001001	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	550,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.100,00	1.100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	550,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	550,00		
Total Dotação:				36.300,00
Dotação: 12.366.0006.2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		53.625,00	53.625,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	13.750,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.625,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	13.750,00		
31901600 - 15401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				53.625,00
Dotação: 12.366.0006.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.775,00	27.775,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.125,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.250,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.600,00		
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	8.800,00		
Total Dotação:				27.775,00
Dotação: 12.366.0006.2069 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		151.250,00	151.250,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	55.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.750,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	27.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.500,00	60.500,00
33901600 - 15400001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	27.500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.750,00	13.750,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
Total Dotação:				225.500,00
Total Unid. Orçamentária:				11.155.068,75
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02008 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO				
Dotação: 04.122.0007.2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIA CAO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.024.913,75	1.024.913,75
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	250.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.163,75		

31901300 - 15000000	Obrigações patronais	259.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.550,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		523.050,00	523.050,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	200.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	2.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	13.750,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		122.200,00	122.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00		
Total Dotação:				1.670.163,75
Dotação: 04.122.0007.2132 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		178.200,00	178.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	68.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.750,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.200,00		
Total Dotação:				178.200,00
Dotação: 04.452.0007.2087 - RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		128.700,00	128.700,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	11.000,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	90.200,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.500,00		
Total Dotação:				128.700,00
Dotação: 15.451.0007.1048 - CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		26.950,00	26.950,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	6.600,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.875,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.875,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00		
Total Dotação:				26.950,00
Dotação: 15.451.0007.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		355.525,00	355.525,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.500,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	51.562,50		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	34.375,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	103.125,00		
44905100 - 17040000	Obras e instalações	144.462,50		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.500,00		
Total Dotação:				355.525,00
Dotação: 15.451.0007.1052 - CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		143.000,00	143.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	27.500,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	82.500,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.500,00		
Total Dotação:				143.000,00
Dotação: 15.451.0007.1053 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		228.250,00	228.250,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.500,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	110.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	68.750,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.500,00		
Total Dotação:				228.250,00
Dotação: 15.451.0007.1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas			280.500,00	280.500,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.500,00			
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.700,00			
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.300,00			
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.500,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	110.000,00			
44905100 - 17010000	Obras e instalações	121.000,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.500,00			
Total Dotação:					280.500,00
Dotação: 15.452.0007.1026 - AMP / RECUP / REVITALIZACAO DO MERCADO PUBLICO					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			93.500,00	93.500,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	91.300,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00			
Total Dotação:					93.500,00
Dotação: 15.452.0007.1027 - REVITALIZAO DA FEIRA LIVRE					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			35.750,00	35.750,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	35.750,00			
Total Dotação:					35.750,00
Dotação: 15.452.0007.1029 - CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			166.000,00	166.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	80.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	80.000,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
Total Dotação:					166.000,00
Dotação: 15.452.0007.1031 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			529.975,00	529.975,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	80.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	200.000,00			
44905100 - 17040000	Obras e instalações	243.975,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
Total Dotação:					529.975,00
Dotação: 15.452.0007.1034 - AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			19.250,00	19.250,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00			
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00			
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00			
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.875,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.875,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00			
Total Dotação:					19.250,00
Dotação: 15.452.0007.1037 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			4.125,00	4.125,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.375,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.375,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			3.575,00	3.575,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.375,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00			
Total Dotação:					7.700,00
Dotação: 15.452.0007.2089 - MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			9.350,00	9.350,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00			
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
Total Dotação:					9.350,00
Dotação: 15.452.0007.2090 - CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			15.125,00	15.125,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00			
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00			
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00			
44905100 - 15000000	Obras e instalações	9.625,00			
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00			
Total Dotação:					15.125,00
Dotação: 25.452.0007.2088 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			315.700,00	315.700,00
33903000 - 17510000	Material de consumo	13.750,00			

33903600 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	288.200,00		
Total Dotação:				315.700,00
Total Unid. Orçamentária:				4.203.638,75
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02011 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA				
Dotação: 04.122.0002.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		78.100,00	78.100,00
31904000 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.875,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.050,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.875,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	1.100,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		56.375,00	56.375,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.750,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.125,00	4.125,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.125,00		
Total Dotação:				139.700,00
Dotação: 20.605.0009.1007 - LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		68.750,00	68.750,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	27.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.300,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.200,00		
Total Dotação:				68.750,00
Dotação: 20.605.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		96.250,00	96.250,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	68.750,00		
Total Dotação:				96.250,00
Dotação: 20.605.0009.1012 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		68.750,00	68.750,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.500,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17000000	Obras e instalações	25.850,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
Total Dotação:				68.750,00
Dotação: 20.605.0009.2041 - LIMPEZA DE BARREIROS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.520,00	14.520,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.125,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.125,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.620,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.650,00		
Total Dotação:				14.520,00
Dotação: 20.606.0009.2037 - CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		79.750,00	79.750,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		33.000,00	33.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00		
Total Dotação:				112.750,00
Dotação: 20.606.0009.2039 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		57.750,00	57.750,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.875,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.750,00		
Total Dotação:				57.750,00
Dotação: 20.608.0009.1009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ. PORTE E IMPLEMENTOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		206.250,00	206.250,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	68.750,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	108.487,50		
44905200 - 17500000	Equipamentos e material permanente	29.012,50		
Total Dotação:				206.250,00
Dotação: 20.608.0009.1010 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.750,00	13.750,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	4.400,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.400,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.650,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.300,00		
Total Dotação:				13.750,00
Dotação: 20.608.0009.2038 - APOIO E PROMOÇÃO AO AGRONEGÓCIO				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.750,00	13.750,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.375,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.250,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00		
Total Dotação:				13.750,00
Dotação: 20.608.0009.2040 - APOIO AO PROGRAMA PRONAF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.125,00	4.125,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.375,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.375,00		
Total Dotação:				4.125,00
Dotação: 20.608.0009.2042 - APOIO A PSICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.250,00	8.250,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
Total Dotação:				8.250,00
Dotação: 20.608.0009.2043 - APOIO A APICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.250,00	8.250,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
Total Dotação:				8.250,00
Dotação: 20.608.0009.2044 - APOIO A OUVINO/CAPRINOCULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.250,00	8.250,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
Total Dotação:				8.250,00
Dotação: 20.608.0009.2045 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.250,00	8.250,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
Total Dotação:				8.250,00
Total Unid. Orçamentária:				829.345,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				
Dotação: 13.122.0012.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		74.400,00	74.400,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		

31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	1.100,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		26.125,00	26.125,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.875,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.375,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.375,00	13.375,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.375,00		
Total Dotação:				
115.000,00				
Dotação: 13.392.0012.2050 - PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.200,00	35.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	9.900,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.500,00		
Total Dotação:				
35.200,00				
Dotação: 13.392.0012.2144 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.500,00	38.500,00
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	34.500,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				
38.500,00				
Dotação: 13.392.0012.2145 - APOIO AS DEMAIS AÇÕES CULTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.000,00	17.000,00
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
Classificação				
Especificação		Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
Total Dotação:				
17.000,00				
Total Unid. Orçamentária:				
205.700,00				
Classificação				
Especificação		Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA				
UO: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
Dotação: 04.122.0002.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		74.400,00	74.400,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.225,00	14.225,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.875,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.675,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.375,00	1.375,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.375,00		
Total Dotação:				
90.000,00				
Dotação: 23.695.0010.1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FE"				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		105.710,00	105.710,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	2.750,00		
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	68.750,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	4.400,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	25.410,00		
Total Dotação:				
105.710,00				
Total Unid. Orçamentária:				
195.710,00				
Classificação				
Especificação		Desdob.	Elemento	Categoria

Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Dotação: 04.122.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		101.750,00	101.750,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	13.750,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	27.500,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	1.100,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		84.975,00	84.975,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	41.250,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.150,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.875,00	6.875,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.875,00		
Total Dotação:				194.700,00
Dotação: 27.812.0011.2076 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.600,00	28.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.150,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.150,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.300,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.400,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.200,00		
Total Dotação:				28.600,00
Dotação: 27.812.0011.2104 - MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.555,00	38.555,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.750,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.430,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.300,00		
Total Dotação:				38.555,00
Total Unid. Orçamentária:				261.855,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02 - MUNICIPIO DE BARCELONA				
UO: 02099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Dotação: 99.999.0010.2124 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	A definir		316.250,00	316.250,00
99999900	A classificar			
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	316.250,00		
Total Dotação:				316.250,00
Total Unid. Orçamentária:				316.250,00
Total Órgão:				20.990.853,89
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA				
UO: 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 04.122.0005.2140 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 10.122.0002.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		997.443,75	997.443,75
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	240.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	268.743,75		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		

31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	550,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	16.500,00		
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		18.700,00	18.700,00
33504100 - 15001002	Contribuições	18.700,00		
33900000	Aplicações diretas		791.350,00	791.350,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	22.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	363.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	33.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	288.750,00		
33904000 - 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.500,00		
33909100 - 15001002	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	23.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		110.000,00	110.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	110.000,00		
Total Dotação:				1.917.493,75
Dotação: 10.301.0004.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		137.500,00	137.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	123.750,00		
Total Dotação:				137.500,00
Dotação: 10.301.0004.1055 - ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		197.000,00	197.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	22.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	106.250,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17010000	Obras e instalações	68.750,00		
Total Dotação:				197.000,00
Dotação: 10.301.0004.1056 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		225.000,00	225.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	137.500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	73.750,00		
Total Dotação:				225.000,00
Dotação: 10.301.0004.1057 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		383.750,00	383.750,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	213.750,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	68.750,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	73.750,00		
Total Dotação:				383.750,00
Dotação: 10.301.0004.1058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		362.784,86	362.784,86
44905100 - 15001002	Obras e instalações	113.750,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	27.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	96.250,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	103.284,86		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	22.000,00		
Total Dotação:				362.784,86
Dotação: 10.301.0004.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		196.250,00	196.250,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	113.750,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00		
Total Dotação:				196.250,00
Dotação: 10.301.0004.1060 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		557.625,00	557.625,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	101.375,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	55.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	180.870,50		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	198.379,50		
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	22.000,00		
Total Dotação:				557.625,00
Dotação: 10.301.0004.2105 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.437,50	25.437,50
33901400 - 15001002	Diárias - civil	687,50		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.375,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria

33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
Total Dotação:				25.437,50
Dotação: 10.301.0004.2112 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.950,00	15.950,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	6.875,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.125,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
Total Dotação:				15.950,00
Dotação: 10.301.0004.2131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		39.600,00	39.600,00
33504100 - 15001002	Contribuições	39.600,00		
Total Dotação:				39.600,00
Dotação: 10.301.0005.2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		266.239,55	266.239,55
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	60.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	68.739,55		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.750,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	13.750,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	55.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		252.261,00	252.261,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	27.500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	21.250,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.625,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.750,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	6.886,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.500,00	27.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
Total Dotação:				546.000,55
Dotação: 10.301.0005.2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		550.220,00	550.220,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	88.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	346.720,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	110.000,00		
31901600 - 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31909100 - 15001002	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
31909300 - 15001002	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.843,00	105.843,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.750,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	51.563,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.930,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.750,00		
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	13.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.520,00	14.520,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	14.520,00		
Total Dotação:				670.583,00
Dotação: 10.301.0005.2120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		87.500,00	87.500,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	11.250,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.750,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	27.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		68.750,00	68.750,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	27.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.500,00		
Total Dotação:				156.250,00
Dotação: 10.301.0005.2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		142.500,00	142.500,00

31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	48.750,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.750,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	31.250,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	13.750,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		392.411,45	392.411,45
33903000 - 15001002	Material de consumo	220.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	44.330,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.331,45		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	13.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		18.750,00	18.750,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	18.750,00		
Total Dotação:				553.661,45
Dotação: 10.301.0005.2139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.000,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		146.000,00	146.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				225.000,00
Dotação: 10.301.0005.2143 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		201.000,00	201.000,00
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	100.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901600 - 16050000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00		
Total Dotação:				201.000,00
Dotação: 10.302.0005.2101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		146.200,00	146.200,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	75.500,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	35.500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		845.830,00	845.830,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	301.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	64.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	99.330,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.700,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	255.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.600,00	6.600,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
Total Dotação:				998.630,00
Dotação: 10.302.0005.2135 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 10.302.0005.2136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 10.302.0005.2137 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.000,00	25.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Dotação:				25.000,00
Dotação: 10.303.0004.1045 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		225.000,00	225.000,00
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	225.000,00		
Total Dotação:				225.000,00
Dotação: 10.303.0005.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		335.830,00	335.830,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	55.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	3.300,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	77.165,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	44.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.165,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
Total Dotação:				335.830,00
Dotação: 10.304.0005.2100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		82.500,00	82.500,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	13.750,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	13.750,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.750,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.750,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	13.750,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	13.750,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		96.250,00	96.250,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.750,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	13.750,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.500,00	27.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.750,00		
Total Dotação:				206.250,00
Dotação: 10.304.0005.2103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		130.900,00	130.900,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	55.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.200,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.400,00	26.400,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.100,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.200,00	2.200,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
Total Dotação:				159.500,00
Dotação: 10.305.0005.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		210.210,00	210.210,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	55.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	22.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.410,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	27.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	33.000,00		
31901600 - 16000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.100,00		
31909100 - 16000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
31909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
31909300 - 16000000	Indenizações e restituições	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		96.850,00	96.850,00

33903000 - 16000000	Material de consumo	11.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	54.500,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	2.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
33909100 - 16000000	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	550,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	550,00		
Total Dotação:				307.060,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Unid. Orçamentária:				8.728.156,11
Total Órgão:				8.728.156,11
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA				
UO: 04010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		248.975,00	248.975,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	55.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	68.475,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.200,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	550,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.650,00		
31909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.100,00	1.100,00
33504300 - 15000000	Subvenções sociais	1.100,00		
33900000	Aplicações diretas		89.925,00	89.925,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.875,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	27.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.875,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.750,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.825,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00		
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.875,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.875,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.650,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.500,00	27.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
Total Dotação:				367.500,00
Dotação: 08.241.0002.2138 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33930000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida		5.000,00	5.000,00
33933000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				27.000,00
Dotação: 08.243.0002.2141 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				4.000,00
Dotação: 08.244.0008.1061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		70.950,00	70.950,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	41.250,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	27.500,00		
Total Dotação:				70.950,00
Dotação: 08.244.0008.2008 - GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		66.550,00	66.550,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	6.875,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.050,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	6.875,00		
31901600 - 16600000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	550,00		

31909100 - 16600000	Sentenças judiciais	550,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00		
31909300 - 16600000	Indenizações e restituições	550,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		54.175,00	54.175,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	13.750,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.550,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	550,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	9.625,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	825,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.375,00	12.375,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	12.375,00		
Total Dotação:				133.100,00
Dotação: 08.244.0008.2009 - PROGRAMA MORAR MELHOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.750,00	13.750,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.750,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.125,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.875,00		
Total Dotação:				13.750,00
Dotação: 08.244.0008.2011 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		220.000,00	220.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	13.750,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.750,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	68.750,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.750,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.250,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	68.750,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	4.125,00		
Total Dotação:				220.000,00
Dotação: 08.244.0008.2013 - PRIMEIRA INFÂNCIAS NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		41.250,00	41.250,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	34.375,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	6.875,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.250,00	30.250,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	13.750,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.875,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.625,00		
Total Dotação:				71.500,00
Dotação: 08.244.0008.2017 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.950,00	4.950,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	4.950,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.750,00	24.750,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	4.950,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	4.950,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.400,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.950,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	4.400,00		
Total Dotação:				29.700,00
Dotação: 08.244.0008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.375,00	12.375,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.875,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.375,00	1.375,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.375,00		
Total Dotação:				13.750,00
Dotação: 08.244.0008.2116 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		40.500,00	40.500,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	13.500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	13.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.240,00	132.240,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	93.990,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.750,00		
Total Dotação:				172.740,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 08.244.0008.2142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				7.000,00
Total Unid. Orçamentária:				1.130.990,00
Total Órgão:				1.130.990,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA				
UO: 10010 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.000,00	90.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00		
Total Dotação:				90.000,00
Dotação: 01.031.0001.1049 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		137.500,00	137.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	137.500,00		
Total Dotação:				137.500,00
Dotação: 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		985.250,00	985.250,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	170.000,00		
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.500,00		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	13.750,00		
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		381.875,00	381.875,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.875,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.250,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.375,00	5.375,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.375,00		
Total Dotação:				1.372.500,00
Total Unid. Orçamentária:				1.600.000,00
Total Órgão:				1.600.000,00
Total Geral:				32.450.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria

FABIANO LOPES PEREIRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Prefeito - Ordenador De Despesa	Contador CRC/RN 2579 Mat.0000000014
Mat.0000000015	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:BF87770C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 046/2023

Às 09:00 do dia **22 de dezembro de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **046/2023**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
F H S DE ARAUJO – EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70.	FERNANDA HELENA SOARES DE ARAUJO, CPF: 009.457.764-11.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o único licitante para participar da Fase de Lances/Negociação em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada (menor preço) a formular lance/negociar, tendo esta respondido que já apresentou seu menor valor, não havendo a possibilidade de auferir diminuição do valor inicialmente ofertado, restando os valores conforme discriminado abaixo:

Item Nº1 - 0027681 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	4.000	R\$ 46,0100	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº2 - 0027682 - PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6MM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	300	R\$ 62,5100	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº3 - 0027683 - TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	2.000	R\$ 92,1300	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº4 - 0027684 - TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	2.000	R\$ 53,0200	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº5 - 0027685 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	12	R\$ 377,3300	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº6 - 0027686 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0MM, MODULADA, ÁREA - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I +III - FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	200	R\$ 1.234,1300	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº7 - 0027687 - PLACA EM AÇO - PELÍCULA I+III - CHAPA RECUPERADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	50	R\$ 435,4800	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº8 - 0027688 - SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	500	R\$ 162,0400	

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº9 - 0027689 - SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D= 6,5CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	100	R\$ 913,4300	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº10 - 0027690 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	400	R\$ 96,6500	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº11 - 0027691 - BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - C = 100CM, L = 50CM E H = 55CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	30	R\$ 683,7300	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº12 - 0027692 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H =75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
22.386.008/0001-70 - F H S DE ARAUJO LTDA	50	R\$ 117,5100	
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, estando devidamente **HABILITADA** nos autos processuais.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

F H S DE ARAUJO LTDA- CNPJ: 22.386.008/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) LOTE ÚNICO do procedimento, composto pelo(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando o montante total do lote o valor de **R\$ 1.003.631,36 (um milhão, três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:55 h do dia 22/12/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitante:

F H S De Araujo – EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70

FERNANDA HELENA SOARES DE ARAUJO,

CPF: 009.457.764-11.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2AD5855B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO 130/2023
TOMADA DE PREÇOS 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ 08.838.881/0001-26, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS

Item	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CEMEI - FRANCISCA NEUSA DANTAS	Svç	0,00	1,00	R\$ 1.994.291,43	R\$ 1.994.291,43

Valor R\$: **1.994.291,43**

Da dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
238	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.1.542.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL * CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL * Obras e Instalações * Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.51.2.542.1070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL * CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL * Obras e Instalações * Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Vigência: 28/12/2023 a 28/06/2024.

02 de janeiro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Contratado e Contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C7DDE11E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2023

EXTRATO DE CONTRATO 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** Jose Clebio De Medeiros Dantas, CNPJ 29.422.858/0001-26, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, SORVETE E PIPOCA

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda, com protetor lateral e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.		DIA	0	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã, com amuradas laterais e tela de cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.		DIA	0	3,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável, com tema infantil. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.		DIA	0	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).		DIA	0	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluído, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).		DIA	0	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
MÁQUINA DE SORVETE CASQUINHA: Carro de sorvete com mão de obra de sorveteiro e insumos incluído, com prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).		DIA	0	2,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

Valor R\$: **15.270,00**

Da dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
737	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL * PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS * Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
758	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL * SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB * Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL * ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF * Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

02 de janeiro de 2024

Gilson Dantas de Oliveira e Jose Clebio De Medeiros Dantas
contratado e contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CF471FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos listados seguir:

FÉRIAS 2023 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	MARIA ADRIANA DA SILVA	ASG/MERENDEIRA
02	LUCIANA DE BRITO PAULA	ASG/MERENDEIRA
03	MARINALDA PEREIRA DE SOUZA SILVA	ASG/MERENDEIRA
04	MARIA DO CARMO PAULA DE LIMA	ASG
05	FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA

ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANTÔNIA JOCÉLIA DA SILVA AMORIM	ASG
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA	ASG
04	MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA	ASG
05	EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA	ASG
06	JOSÉ GENÁRIO DE LIMA	VIGIA
07	MARIA SANDRA MARCELINO BARBOSA	ASG
08	ANTONIA PORFIRIO DUARTE ALVES	PROFESSORA
09	VALDICLÉCIA ALVES FERNANDES NUNES	PROFESSORA
10	CLEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSORA
11	ALTAIDES PAULINA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSORA
12	JOSÉ LUCINÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
13	MARLA ELOIDES XAVIER DA SILVA MORAIS	PROFESSORA
14	MARIA ILEUVA DA SILVA LOPES	PROFESSORA
15	ENEDILMA VIDAL BARBOSA DE SOUZA	PROFESSORA
16	FRANCISCA FRANCINETE DE SOUZA	PROFESSORA SALA DE LEITURA
17	MARIA ALMEIDA DE AMORIM SILVANO	PROFESSORA
18	JOSÉ VIRGINIO NETO	PROFESSOR
19	NIVIA JANUÁRIO DE LIMA	PROFESSORA
20	MARIA ARIELLY DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
21	MARIA LARISSA DE CARVALHO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
22	MARIA NEIRE DE LIMA NUNES	COORDENADORA PEDAGÓGICA

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES / CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA	ASG
02	MARIA CLAUDILENE DE ALMEIDA	ASG
03	LUCIENE ALVES DA SILVA BARBOSA	PROFESSORA
04	MARIA MIRIAM GLEYCE ALVES DO NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANA ROZANGELA RODRIGUES DE LIMA	CHEFE DA DIVISAO EDUCACAO INFANTIL
02	NIVALDA MARIA GAMA PESSOA	PROFESSORA
03	JOSÉ CARVALHO DE BESSA	SUPERVISOR
04	IRINILDA FERNANDES DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
05	ANA LUCIA ALMEIDA AMORIM	PROFESSORA
06	JACIRO CABOCLO DA SILVA	PROFESSOR
07	ANTÔNIA ALVES CARDOSO DA SILVA	PROFESSORA
08	KATIA DA SILVA CARVALHO	ASG
09	MARIA PEREIRA DE SOUZA	AUX SECRETARIA
10	ANTONIETA GRACIA DE LEMOS	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	GIZONHA DE SOUZA MENES ARAUJO	ASG
02	NELIO NASARIO FERREIRA	ASG
03	JOANA EUNICE NUNES	PROFESSORA
04	JUCIER ALVES DE SOUZA	PROFESSOR
05	LUCINEIDE DE QUEIROZ LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA

ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCO GUIDO DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02	IVANIA BEZERRA DE ARAÚJO	ASG
03	MARIA JOILMA DE QUEIROZ AQUINO	ASG
04	CELESTE MARIA DE CARVALHO	ASG
05	JOSEFA DANTAS DE FARIAS CARVALHO	PROFESSORA
06	IRENE EPIFANIA CHAVES	PROFESSORA
07	MARINETH DE SOUZA NUNES	PROFESSORA
08	MARIA ITAÉCIA DE AQUINO	SUPERVISORA
09	EDILEUSA MOREIRA DE CARVALHO	AUX. DE SECRETARIA
10	TEREZINHA NOGUEIRA CHAVES SILVA	ASG

BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. SEVERIANO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ALEXANDRO DANTAS DE LIRA	COORDENADOR
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	AUX DE BIBLIOTECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	CICERO EUMAR MARINHO DE LIMA	VIGILANTE
02	GEYSA FERNANDES DE SOUZA	SECRETARIO UNIDADE OU NUCLEO ESCOLAR I
03	JOSEFA ALVES DE LIMA	COORDENADORA DA DIV DA MERENDA ESCOLAR
04	JANAINY ALFREDO DE SOUZA LIMA	PSICOPEDAGOGA
05	REGINALDO QUEIROZ CHAVES	COORDENADOR DE ESPORTE

MOTORISTAS

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	MARCONDES JANUÁRIO DE LIMA	MOTORISTA

Art. 2º. As referidas férias iniciam no dia 03 e janeiro de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E613FA02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR 003/2023**

GABINETE DA PREFEITA**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Cria “assistência financeira complementar” aos profissionais definidos na Lei Federal nº 14.434/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de fazer cumprir as determinações contidas no Par. Único do art. 15-C, da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder como “assistência financeira complementar”.

Parágrafo 1º – A “assistência financeira complementar” especificado no *caput* deste artigo se refere a diferença entre o salário base e gratificações permanentes percebidos pelo servidor público municipal, e o valor do piso nacional instituído pela Lei Federal nº 11.434/2022, e no seu total a pagar o ente está limitado ao valor repassado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º - A “assistência financeira complementar” ora instituído se refere a carga horaria de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo 3º - Havendo redução ou aumento no valor repassado pelo Ministério da Saúde ao município, o valor da “assistência financeira complementar” ora criado será ajustado na mesma proporção registrada.

Parágrafo 4º - A “assistência financeira complementar” ora instituído não será incorporado à remuneração fixa do servidor público

Art. 2º - O direito ao recebimento da “assistência financeira complementar” especificado no art. 1º desta Lei será garantido sempre que a União Federal repassar os recursos correspondentes a essa despesa, ao município.

Parágrafo Único – Não havendo o repasse financeiro federal ao município, o direito ao recebimento da “assistência financeira complementar” é cessado, não havendo obrigações com o servidor público municipal.

Art. 3º – Os recursos originados da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, serão destinados ao pagamento da “assistência financeira complementar” dos servidores públicos municipais, esses pertencentes ao quadro permanente do município, bem como aos servidores contratados temporariamente por tempo determinado, quando ambos devem estar em plena atuação nessas respectivas funções.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente, crédito adicional especial no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), quando será incluído o projeto/atividade “Concessão de Assistência financeira complementar a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”, conforme tabela I anexa.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, conforme especificações na tabela III anexa, isso nos termos do art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto/atividade ora incorporado à LOA com suas especificações

Tabela I

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2.84 - Concessão de Assistência financeira complementar a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Elemento de Despesa	31901600 – Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 310.000,00
Elemento de Despesas	33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 85.000,00
Fonte de receitas	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total	R\$ 395.000,00

Projeto/atividade ora anulado e suas especificações

Tabela II

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 310.000,00
Fonte de receitas	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2.24 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesas	31900400 – Contrato por Tempo Determinado
Valor	R\$ 14.000,00
Elemento de despesas	31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 65.000,00
Elemento de despesas	33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 6.000,00
Fonte de receitas	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Em, 14 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D1135B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.409,00, para os fins que especifica. A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 14.409,00 (catorze mil quatrocentos e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 438	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.36.1.500.1002	6.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002	835,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 450	03.001.10.301.0014.2037.3.3.90.30.1.500.1002	3.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.500.1002	3.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	14.035,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 626	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.30.1.669.0000	374,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	374,00
	Total Parcial Suplementado:	14.409,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.600.0000	14.409,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	14.409,00
	Total Parcial Reduzido:	14.409,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 8 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kênis Araújo
Código Identificador:E21B323B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.999, DE 29 DE DEZEMBO DE 2023.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO Nº 1.999, DE 29 DE DEZEMBO DE 2023.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 12º da Lei nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA: Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2024, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do

Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.021.053
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.021.053
	01 - LEGISLATIVA		2.021.053
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.021.053
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		2.021.053
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.021.053
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.021.053
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.021.053
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.208.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.465
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		213.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			3.642.960
02.001 - Gabinete Civil			3.642.960
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.154.960
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.004.960
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.844.960
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.844.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.844.960
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.844.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.331.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.960
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0011 - Regularização de Dívidas		50.000
	1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		70.000
	2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		40.000
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	124 - CONTROLE INTERNO		105.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		105.000
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		45.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		45.000
	2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.358.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.148.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		1.148.000
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	1.148.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.129.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.129.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		80.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		80.000
	1115 SISTEMA DE MONITORAMENTO	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	181 - POLICIAMENTO		40.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		40.000
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		90.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		90.000
	1001 REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	90.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	24 - COMUNICAÇÕES		40.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000

	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		40.000
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		90.000
	0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			2.035.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao			2.035.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.035.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.885.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.227.000
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.145.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.125.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.125.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	52.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0019 - Melhoramento e Medorização das Rotinas da Administração		192.000
	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	160.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2817 SETOR DE COMPRAS	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações		466.000
	2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	466.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		450.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		70.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		70.000
	2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		35.000
	2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUVIDORIA	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		45.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		45.000
	1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			861.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			861.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		861.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		768.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		768.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	730.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		730.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		730.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Fiscal	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		38.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		93.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		93.000
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	93.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		91.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde			16.450.520
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			16.450.520
	10 - SAÚDE		16.450.520
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.656.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		2.581.000
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.311.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.271.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.271.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Seguridade Social	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	2067 CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	2115 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		75.000
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS	Seguridade Social	75.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		10.000
	2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.652.600
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		70.000
	2112 PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS AO MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Seguridade Social	70.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		780.000
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	Seguridade Social	350.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	430.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		5.802.600
	2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	518.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		238.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		238.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	1.978.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		781.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		781.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		168.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.029.600
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.029.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.029.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Seguridade Social	3.166.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		565.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		565.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.121.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.648.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		1.680.000
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade Social	1.680.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		620.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		620.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		620.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		1.388.000
	1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	Seguridade Social	500.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	470.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	Seguridade Social	18.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		1.580.000
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	1.545.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		980.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		980.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		545.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		545.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2102 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	Seguridade Social	35.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.070.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		555.000
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	Seguridade Social	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS	Seguridade Social	520.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		520.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		520.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		515.000
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Seguridade Social	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	Seguridade Social	140.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		34.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		86.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		86.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		162.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		162.000
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	162.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		52.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		951.920
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde		951.920
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	951.920
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		608.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		608.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		205.920
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		205.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.920
	605 - ABASTECIMENTO		300.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		300.000
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade Social	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		251.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		251.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		251.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			13.667.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			13.667.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.667.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		922.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		889.000
	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	Fiscal	280.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	Fiscal	609.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		546.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		546.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		33.000
	2324 CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	33.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		17.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		17.000
	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Fiscal	17.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		17.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		385.000

	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		385.000
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	385.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		175.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.725.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		6.723.000
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	6.663.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.199.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.199.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		275.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		275.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.079.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.079.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.634.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		250.000
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	250.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		752.000
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Fiscal	300.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	452.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		302.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		302.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		302.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	362 -ENSINO MÉDIO		200.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		200.000
	2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200.000
	364 -ENSINO SUPERIOR		130.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		130.000
	2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	130.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		130.000
	365 -EDUCAÇÃO INFANTIL		3.301.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		3.151.000
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL(PRE-ESCOLA)	Fiscal	880.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		530.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		530.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Fiscal	2.148.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		525.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		525.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		68.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		68.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.425.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.425.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	123.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		150.000
	1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	Fiscal	150.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		166.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		166.000
	2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Fiscal	35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Fiscal	81.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		51.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		69.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		69.000
	2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Fiscal	69.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		69.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		49.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		49.000
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Fiscal	49.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		703.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		703.000
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Fiscal	703.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		120.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		72.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			5.147.000
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			5.147.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		518.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		518.000
	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		518.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal	518.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		515.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	13 - CULTURA		861.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		250.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		250.000
	2187 FOMENTO A CULTURA	Fiscal	250.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		276.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		276.000
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	256.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		236.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		335.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		335.000
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	285.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		215.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		3.125.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		100.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		100.000
	1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.900.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		1.900.000
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	1.900.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.700.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	813 - LAZER		1.125.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		1.125.000
	1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE	Fiscal	1.100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	24 - COMUNICAÇÕES		18.000
	813 - LAZER		18.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		18.000
	2368 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS CANAIS ABERTOS DE TV	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		625.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		50.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		50.000
	2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		575.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		175.000
	2090 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		400.000
	1065 CONSTRUÇÃO DE ARENA SOCIETY	Fiscal	400.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			615.000
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			615.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		615.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		615.000
	0011 - Regularização de Dívidas		615.000
	0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA	Fiscal	55.000
	ECONÔMICA FEDERAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		55.000
	0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA	Fiscal	500.000
	FEDERAL DO BRASIL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			11.239.893
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			11.239.893
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.769.893
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.935.893
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.935.893
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.935.893
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.890.893
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.890.893

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO		8.000
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325.893
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.834.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.834.000
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	1.194.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.194.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.194.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO		2.000
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	640.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		600.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		485.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15 - URBANISMO		3.602.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.547.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		3.547.000
	1002 OBRAS ESTRUTURAIS PARA O SEAME	Fiscal	580.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		580.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		580.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	380.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000

	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Fiscal	2.140.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		190.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	392.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		202.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		202.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		202.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		55.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		55.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17 - SANEAMENTO		1.460.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.460.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		460.000
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	460.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		1.000.000
	1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	1.000.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	25 - ENERGIA		1.100.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.100.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		1.100.000
	1159 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	Fiscal	1.100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900.000
	26 - TRANSPORTE		1.308.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.000.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		1.000.000
	1161 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	1.000.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		308.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		308.000
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	308.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		164.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		164.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		159.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			500.000
10.001 - Reserva de Contingência			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0010 - Reserva de Contingência		500.000
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			2.284.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.284.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		695.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		695.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		695.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	685.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		672.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		672.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		13.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.514.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		15.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		15.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		195.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		25.000
	2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	Seguridade Social	25.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		146.000
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	146.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		914.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		106.000
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	Seguridade Social	41.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		41.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		41.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		808.000
	2035 APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB	Seguridade Social	116.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	363.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		167.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		167.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	24.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Seguridade Social	25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS	Seguridade Social	20.000

EMERGENCIAIS GLOBAIS			
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		30.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		30.000
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		90.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		90.000
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		270.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		270.000
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Seguridade Social	270.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16 - HABITAÇÃO		75.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		75.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		75.000
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			317.000
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			317.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		294.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		62.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		62.000
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		27.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		11.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		11.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		232.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		232.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	232.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		226.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		23.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		23.000
	2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	Seguridade Social	23.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		23.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		23.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa Exercício:2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			44.000
12.003 - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso			44.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		31.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.000
	0038 - Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso		31.000
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		13.000
	0038 - Apoio as Atividades Relacionadas aos Direitos do Idoso		13.000
	2119 PROJETOS CUSTEADOS PELO FUMAPI	Seguridade Social	13.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		13.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		13.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			3.062.000
14.001- Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			3.062.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.098.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		973.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		973.000
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Fiscal	973.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		949.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		949.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		125.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		125.000
	2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		246.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		70.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		70.000
	1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1617 URBANIZAR E ARBORIZAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		135.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		30.000
	1082 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		105.000
	2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2223 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		41.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		41.000
	1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA		1.070.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		120.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		120.000

	1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	605 -ABASTECIMENTO		410.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		120.000
	2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		290.000
	1037 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	Fiscal	290.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.694
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.694
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.694
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		287.306
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		287.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		287.306
	606 -EXTENSÃO RURAL		20.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		20.000
	2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		520.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		70.000
	2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2613 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR PARA O CORTE DE TERRAS - AUXÍLIO RURAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		450.000
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1076 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS	Fiscal	200.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		648.000
	605 -ABASTECIMENTO		115.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		115.000
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		443.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		443.000
	2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	443.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		190.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		11.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		7.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 18990000 - Outros Recursos Vinculados MATERIAL DE CONSUMO		10.000
			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		90.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		90.000
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			4.335.000
29.001- Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			4.335.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		425.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		425.000
	0036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		425.000
	2921 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO JARDIMPREV	Seguridade Social	20.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	21.000
	DIVERSOS PARA O JARDIMPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		21.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV	Seguridade Social	374.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		374.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		374.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2924 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JARDIMPREV	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.895.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.460.000
	0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		3.460.000
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV	Seguridade Social	3.460.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.460.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.460.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.400.000	
	3.1.90.03 PENSÕES		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	271 -PREVIDÊNCIA BÁSICA		435.000
	0010 - Reserva de Contingência		435.000
	2930 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA JARDIMPREV	Seguridade Social	435.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		435.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		435.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		435.000

	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		15.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		8.000
	0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		8.000
	2927 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO JARDIMPREV	Seguridade Social	6.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	2929 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS) JARDIMPREV	Seguridade Social	2.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.20.98 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.000
	0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		7.000
	2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV	Seguridade Social	7.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	66.221.426

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:300EDA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

O Instituto de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de assistência técnica (TI), serviços de telecomunicações (internet), suporte em rede e dos serviços de manutenção de computadores e impressoras**, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

A contratação de um técnico de informática é essencial para o IPREVI, pois garantirá o funcionamento adequado dos seus sistemas e equipamentos de informática. Isso é importante para que o IPREVI possa cumprir com suas atribuições legais, como o pagamento de benefícios aos servidores municipais.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 08 de janeiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para Prestação dos Serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de assistência técnica (TI), serviços de telecomunicações (internet), suporte em rede e dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de assistência técnica (TI), serviços de telecomunicações (internet), suporte em rede e dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.	MÊS	12

Técnico de Informática:

- Formação: Curso técnico em informática ou equivalente;
- Experiência mínima de 03 anos na área de informática, com ênfase em suporte técnico e manutenção de computadores e impressoras
- Instalação e configuração de softwares e hardwares
- Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos
- Suporte técnico ao usuário
- Gestão da rede de computadores
- Elaboração de relatórios técnicos

- Conhecimentos em:

- Sistemas operacionais Windows e Linux;
- Pacote Office;
- Redes de computadores;
- Hardware e software de computadores

Manutenção de computadores e impressoras.

- Dos serviços de Telecomunicações (Internet):

- Fornecimento de acesso à internet banda larga com velocidade mínima de 100 Mbps;
- Suporte técnico 24 horas;
- Disponibilidade 24 horas, 7 dias por semana

- Do suporte em Rede:

- Manutenção e administração da rede local;
- Suporte técnico aos usuários da rede;
- Instalação e configuração de softwares e hardwares na rede

1.5- Dos serviços de Manutenção de Computadores e Impressoras:

- 1.5.1 - Manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras;
- 1.5.2 - Reparo de danos físicos e/ou lógicos;
- 1.5.3 - Instalação e configuração de softwares e hardwares em computadores e impressoras.

1.6 - Os **serviços** deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.7 - A **execução dos serviços** será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de **execução não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os **serviços** deste Termo de Referência, devem ser entregues no **Instituto de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN**, dentro do horário de expediente das **7h às 13h**.

Serão aceitos os **serviços** deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN (IPREVI) é uma instituição responsável pela administração do regime próprio de previdência social dos servidores municipais do município. O IPREVI utiliza diversos sistemas e equipamentos de informática para o seu funcionamento, incluindo sistemas de gestão de benefícios, sistemas de contabilidade e sistemas de segurança.

A contratação de um técnico de informática é essencial para o IPREVI, pois garantirá o funcionamento adequado dos seus sistemas e equipamentos de informática. Isso é importante para que o IPREVI possa cumprir com suas atribuições legais, como o pagamento de benefícios aos servidores municipais.

E com base nas considerações acima que justificamos a contratação, importante salientar que a **execução** dos referidos **SERVIÇOS** só se dará mediante a prévia autorização do **Instituto de Previdência Social**, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

3.1-A contratação terá vigência continuada de **12 (doze) meses**, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021., e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU

CNPJ: 25.344.040/0001-81

Endereço: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os **serviços a serem executados** enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os **serviços** deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da **execução**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a **execução dos serviços** em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a **execução** do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a **execução dos serviços** contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na **execução dos serviços**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a **execução dos serviços** de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o **Instituto de Previdência Social** por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o **Instituto de Previdência Social**;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com o **Instituto de Previdência Social de Jucurutu/RN**, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:64E3F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com Inscrição Estadual nº 456.174.587.113 e sede na Rua Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-530, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 10.860.810 SSP/SP e CPF nº 066.287.058-11, residente na Estrada do Jequitibá, 1750, Casa 181, Pinheiro, Valinhos/SP, CEP 13.274-610, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00098	Fio de Sutura de nylon N 3.0 três.zero, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular e 19 mm. caixa com 24 unidades.	BRASUTURE	CX	50,00	42,87	2.143,50
Total:						2.143,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8360C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **B V FELIX SARMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.904.903.0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.525.965-0 e sede na Rua Jaguarari, 1215, Loja 08, CEP: 59.030-500, Barro Vermelho, Natal/RN, neste ato representada pela Sr.^a **Brunna Valeska Felix Sarmiento**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 003.362.415 SSP RN e CPF nº 701.690.014-23, Residente e domiciliada a Rua dos Pintassilgos, n 90, Torre A apto 302 - Pitimbu, Natal RN CEP: 59.067-300, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Barreira gengival fotopolimerizável. Indicado para proteção gengival em caso de risco de irritação por contato com produtos utilizados nos procedimentos clínico. Seringa contendo 2g e três ponteiros para aplicação.	SS PLUS	UND	50,00	8,80	440,00
00073	Cones de guta percha protaper caixa f1 indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e concidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f1 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal embalagem contém uma caixa com 60 cones	MK LIFE	CX	40,00	51,40	2.056,00
00074	Cones de guta percha protaper caixa f2 indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e concidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f2 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal embalagem contém uma caixa com 60 cones .	MK LIFE	CX	40,00	51,40	2.056,00
00075	Cones de guta percha protaper caixa f3 indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e concidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f3 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal embalagem contém uma caixa com 60 cones .	MK LIFE	CX	40,00	51,40	2.056,00
00076	Cones de guta percha protaper caixa f4 indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e concidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f4 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal embalagem contém uma caixa com 60 cones .	MK LIFE	CX	40,00	51,40	2.056,00
00077	Cones de guta percha protaper caixa f5 indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e concidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f5 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal embalagem contém uma caixa com 60 cones .	MK LIFE	CX	40,00	51,40	2.056,00
00119	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável kit.	MAQUIRA	Kit	200,00	73,00	14.600,00
00127	Lentulo 25 Fabricada com aço inox, no formato espiral; Velocidade de rotação recomendada: 300-600 min.Validade: indeterminada. Broca para endodontia que possui parte ativa fabricada em aço inoxidável.	TDK	UND	50,00	24,90	1.245,00
00128	Lentulo 30 Fabricada com aço inox, no formato espiral; Velocidade de rotação recomendada: 300-600 min.Validade: indeterminada. Broca para endodontia que possui parte ativa fabricada em aço inoxidável.	TDK	UND	50,00	24,90	1.245,00
00129	Lentulo 35 Fabricada com aço inox, no formato espiral; Velocidade de rotação recomendada: 300-600 min.Validade: indeterminada. Broca para endodontia que possui parte ativa fabricada em aço inoxidável.	TDK	UND	50,00	24,90	1.245,00
00130	Lentulo 40, Fabricada com aço inox, no formato espiral; Velocidade de rotação recomendada: 300-600 min.Validade: indeterminada. Broca para endodontia que possui parte ativa fabricada em aço inoxidável.	TDK	UND	50,00	24,90	1.245,00
00132	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 25mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	TDK	CX	100,00	20,40	2.040,00
00133	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 31mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	TDK	CX	100,00	20,40	2.040,00
00134	Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 21mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	TDK	CX	100,00	20,40	2.040,00
00135	Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 25mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	TDK	CX	100,00	20,40	2.040,00
00136	Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 31mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	TDK	CX	100,00	20,40	2.040,00
00137	Limas rotatória sistema protaper f4, f5 31,0mm CX. Com 6 UNIDADES Secção triangular centralizada e movimento rotatório; Seu principal diferencial é o tratamento térmico. GOLD, que agrega ao instrumento: Maior flexibilidade; Maior segurança; Menor risco de fratura do instrumento; Mesma sequência de instrumentação conhecida: SX-F3; Movimento Rotatório Convencional; Concidades variadas no instrumento; Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação; Permite instrumentação de canais mais complexos, atretricos e com curvaturas mais acentuadas;	UNIVY	CX	40,00	250,00	10.000,00
00138	Limas rotatória sistema protaper f4, f5 25,0mm CX. Com 6 UNIDADES Secção triangular centralizada e movimento rotatório; seu principal diferencial é o tratamento térmico, gold, que agrega ao instrumento: maior flexibilidade; maior segurança; menor risco de fratura do instrumento; mesma sequência	UNIVY	CX	40,00	250,00	10.000,00

	de instrumentação conhecida: sx-f3:movimento rotatório convencional;conicidades variadas no instrumento;disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação;permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas;					
00139	Limas rotatória sistema protaper sx,s1,s2,f1,f2 f3 31 mm CX. Com 6 UNIDADES secção triangular centralizada e movimento rotatório;seu principal diferencial é o tratamento térmico, gold, que agrega ao instrumento:maior flexibilidade;maior segurança;menor risco de fratura do instrumento;mesma sequência de instrumentação conhecida: sx-f3:movimento rotatório convencional;conicidades variadas no instrumento;disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação;permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas;	UNIVY	CX	50,00	250,00	12.500,00
00160	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	FORMULA E AÇÃO	CX	40,00	190,00	7.600,00
00170	Pino intracanal estriado 0,5 a 3,0mm a base de fibra de vidro de retenção para coroas e restaurações, kit com 05 unidades.	PREVEN	UND	200,00	44,90	8.980,00
00220	Ponta de arkansas shofu - pera Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma pera Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos .Não corta o esmalte	MK LIFE	UND	500,00	11,40	5.700,00
Total:						95.280,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	BRUNNA VALESKA FELIX SARMENTO P/ Promitente Contratada
---	--

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE38C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, com Inscrição Estadual nº 0919164-02 e sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, Lj 004, Lj 009 E Lj 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.410-240, neste ato representado pelo Sr. **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 5733120 SSP/PE e CPF nº 029.481.364-07, residente e domiciliada na Rua Professor Avertano Rocha, 387, Torrões, Recife/PE, CEP: 50761100, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00112	Hastes Flexíveis Embalagem com 75 unidades. Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas. Não se desprendem e não soltam fiapos. São apresentadas em cartucho de papel cartão com 75 unidades.	NATHY	CX	100,00	6,17	617,00
00248	Sacos de lixo hospitalar 100 l pacotes com 100 unidades de 100 l resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme nbr 9191 2000 da abnt e substitutivas, na cor branco leitosa, com inscrição de lixo hospitalar ou material infectante ou material com risco biológico.	FBS	PCT	300,00	73,80	22.140,00
00249	Sacos de lixo hospitalar 30 l Pacotes com 100 unidades de 30L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191 2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico.	FBS	PCT	300,00	41,10	12.330,00
Total:						35.087,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A8FA811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29110001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ/MT

TERMO DE ADESÃO 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29110001/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ/MT

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04 ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ/MT – CNPJ: 07.9520.742.0001-27. CONTRATADO: **VOLT ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.857/0001-40. OBJETO: Adesão do Item 01 registrado pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2023 do Pregão Eletrônico 001/2023 - SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 21 de junho de 2023, cujo objeto foi FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO EM LOCAIS DISTINTOS, COMPOSTO POR MÓDULOS SOLARES, INVERSORES, QUADROS ELÉTRICOS, TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS, CABOS CA E CC E COMISSONAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO OU TELHADO CONFORME CADA PROJETO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 2.143.752,00 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	1038 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
UNIDADE	SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS
PROJETO ATIVIDADE	1034 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	17540000 - Recursos de Operações de Crédito

UNIDADE	SEC MUN DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	1037 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	1035 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	1036 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR
ELEMENTO DESPESA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	17540000 - Recursos de Operações de Crédito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892/2013.

Jucurutu/RN, 02 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E64BDE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.023/2022 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022 CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6.023/2022
PREGÃO PRESENCIAL 51/2022
CONTRATO Nº 148/2023

Objeto: **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.**

Data: 21/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 28/12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: GUILHERME DANTAS BARROS - ME Representante: Guilherme Dantas Barros
CNPJ nº 38.383.559/0001-10.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0004049 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	Unidade	944	R\$ 116,75	R\$ 110.212,00
0002	0004050 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE))	Km	23.700	R\$ 6,84	R\$ 162.282,00
0003	0004051 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	Hora	6.874	R\$ 69,52	R\$ 477.880,48
Valor total: R\$ 750.374,48					

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0004059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	Hora	4.671	R\$ 90,00	R\$ 420.390,00
0008	0004057 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	Unidade	185	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00
0010	0004058 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	Km	20.240	R\$ 12,00	R\$ 242.880,00
Valor total: R\$ 786.400,00					

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0004061 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Hora	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Valor total: R\$ 4.000,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:25215A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.155/2023 INEXIGIBILIDADE 109/2023 CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.155/2023
INEXIGIBILIDADE 109/2023
CONTRATO Nº 153/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CINZEIRO DE MOTEL**

Data: 02/01/2024

Vigência: 02/01/2024 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **AQUILES ALENCAR DE MEDEIROS CPF: 638.519.624-00**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0022363 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CINZEIRO DE MOTEL	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 8.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E2874480

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 208, de 26 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 122.692,01 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e um centavo), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, de 26 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					122.692,01
06.001 Fundo Municipal de Saúde					122.692,01
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				57.953,60
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	57.953,60
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				37.796,28
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	37.796,28
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				3.102,03
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.102,03
	2019 Manutenção do CAPS				2.025,45
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.025,45
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				6.060,29
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.060,29
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				6.619,21
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.619,21
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				4.942,47
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.942,47
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				4.192,68
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.192,68

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
fev/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mar/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
abr/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
mai/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jun/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
jul/23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/23	R\$ -	R\$ 432.090,00	R\$ 432.090,00
set/23	R\$ -	R\$ 3.272,34	R\$ 3.272,34
out/23	R\$ -	R\$ 178.613,19	R\$ 178.613,19
nov/23	R\$ -	R\$ 125.168,80	R\$ 125.168,80
dez/23	R\$ -	R\$ 371.597,75	R\$ 371.597,75
TOTAL	R\$ -	R\$ 1.110.742,08	R\$ 1.110.742,08
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023, a DEZ/2023):			R\$ -
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023, a DEZ/2023):			R\$ 1.110.742,08
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN/2023 a DEZ/2023):			R\$ 1.110.742,08
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a DEZ/2023):			R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação utilizado:			R\$ 856.437,35
5.1-UTILIZADO EM AGOSTO/2023 - DECRETO 135/2023			R\$ 262.889,88
5.2-UTILIZADO EM SETEMBRO/2023 - DECRETO 146/2023			R\$ 169.200,12
5.3-UTILIZADO EM OUTUBRO/2023 - DECRETO 166/2023			R\$ 120.573,77
5.4-UTILIZADO EM NOVEMBRO/2023 - DECRETO 195/2023			R\$ 122.465,59
5.5-UTILIZADO EM DEZEMBRO/2023 - DECRETO 201/2023			R\$ 58.615,98
5.6-UTILIZADO EM DEZEMBRO/2023 - DECRETO 208/2023			R\$ 122.692,01
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):			R\$ 254.304,73

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2D54F518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 009/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA 009/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e consultoria técnica para capacitar quanto a integração dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, com olhar aos grupos tradicionais, específicos e as famílias mais vulneráveis de nosso município.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSSOL Brasil

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco mil).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de capacitação e consultoria técnica e assistência operacional com foco na integração dos	SERV	1	11.385,00	11.385,00

Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS, com olhar aos Grupos Tradicionais, Específicos e as Famílias mais vulneráveis.				
Total do Proponente				11.385,00

PORTALEGRE/RN, 27 de dezembro de 2023

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Portalegre/RN. Portaria Nº 025/2021/GP/PMP de 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8641B8D3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 009/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA 009/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e consultoria técnica para capacitar quanto a integração dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, com olhar aos grupos tradicionais, específicos e as famílias mais vulneráveis de nosso município.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSSOL Brasil

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco mil).

Item	Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSSOL Brasil CNPJ: 09.350.787/0001-96	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de capacitação e consultoria técnica e assistência operacional com foco na integração dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS, com olhar aos Grupos Tradicionais, Específicos e as Famílias mais vulneráveis.	SERV	1	11.385,00	11.385,00
	Total do Proponente				11.385,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de dezembro de 2023

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Portalegre/RN. Portaria Nº 025/2021/GP/PMP de 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:70FF5448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PUREZA/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Pureza/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 9.10 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VIII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Dr. José Varela, S/N – Centro - Pureza/RN, das 08 horas às 17 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO	CATEGORIA
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	124.867.754.47	1.024,35	600	CLASSIFICADO	CULINARIA ARTESANAL
ALMERINA MIRANDA DE LIMA CRUZ	067.040.224-90	1.024,35	600	CLASSIFICADO	CULINARIA ARTESANAL
CARLOS JOSE DOS SANTOS	102.998.914-10	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
CICERO DE GOIS FILHO	21.737.954/0001-51	1.024,35	600	CLASSIFICADO	PRODUTOR DE EVENTOS
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	242.757.21/0001-72	1.024,35	600	CLASSIFICADO	PRODUTOR DE EVENTOS
DEBORA REGINA DA SILVA DE LIMA	124.621.624.88	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
EDUARDO VICENTE CASSIMIRO DA SILVA	104.365.344-95	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
FRANCISCO DAS C. DA SILVA OLIVEIRA	125.843.174-27	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
FRANCISCO REGIS DOS SANTOS	118.122.874-37	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA

GILSON PAULINO DO NASCIMENTO	654.828.324-49	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
HELIO RODRIGUES DA SILVA	030.941.964-62	1.024,35	600	CLASSIFICADO	RADIALISTA MUSICA POPULAR
IARA GOMES DE LIMA	012.175.094-96	1.024,35	600	CLASSIFICADO	DANÇA
JAMILY RAMOS DO NASCIMENTO	701.107.174-14	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
JEDIAEL ALVES DA SILVA	073.599.884-11	1.024,35	600	CLASSIFICADO	PINTURA / ARTES CLASSICA
JEDIAEL ALVES DA SILVA	073.599.884-11	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	365.868.544-15	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
JOAO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	098.065.214-63	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS	072.730.864-52	1.024,35	600	CLASSIFICADO	PRODUTOR MUSICAL
LUCIANA MEDEIROS DA SILVA	097.789.254-96	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA	071.919.894-16	1.024,35	600	CLASSIFICADO	CULTURA AFROBRASILEIRA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	125.843.284-61	0,00	0	NÃO CLASSIFICADO	Festa de Aniversario
MARIA JOSE JOVENTINO DA SILVA	704.217.654-53	1.024,35	600	CLASSIFICADO	CULINARIA ARTESANAL
MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	040.153.774-94	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	083.594.874-99	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	701.382.454-28	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
NEEMIAS RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	073.548.744-85	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
NOEMI SANTOS DE OLIVEIRA	073.216.364-10	1.024,35	600	CLASSIFICADO	MUSICA
RITA DE CASSIA PEGADO BRAZ	094.013.784-44	1.024,35	600	CLASSIFICADO	ARTESENATO
RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO	017.615.454-00	1.024,35	600	CLASSIFICADO	Publicidades Sonora (Paredão)
RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO	017.615.454-00	0,00	0	NÃO CLASSIFICADO	Casa de Show

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2024.

JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão

DOUGLAS CABRAL

Membro da Comissão

JOSE IZAEAL FIRMINO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:23EA36E4

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PUREZA/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Pureza/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 14.3 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO
CARLOS JOSE DOS SANTOS	102.998.914-10	R\$ 1.773,36	600	CLASSIFICADO	VIDEOCLIQUE	Musica Amor Covarde
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	24.275.721.0001/72	R\$ 0,00	400	NÃO CLASSIFICADO	CINEMA INTINERANTE	Cinema na Escola
CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA	24.275.721.0001/72	R\$ 10.000,00	600	CLASSIFICADO	DOCUMENTARIO	Escolas que queremos
FRANCIMARIO REGIS DOS SANTOS	228.122.874-37	R\$ 1.773,36	600	CLASSIFICADO	VIDEOCLIQUE	Video do Swing Moral
FRANCISCA EDNEIDE DE SOUZA DA C CARVALHO	42.993.301.0001/03	R\$ 12.047,81	500	CLASSIFICADO	CINEMA INTINERANTE	Cinema Itinerante / Cinema de Rua para as comunidades
FRANCISCA EDNEIDE DE SOUZA DA C CARVALHO	42.993.301.0001/03	R\$ 6.048,78	500	CLASSIFICADO	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	Projeto de Execução dos Cursos de Capacitação
JEDIAEL ALVES DA SILVA	073.599.884-11	R\$ 10.000,00	600	CLASSIFICADO	DOCUMENTARIO	Entre Histórias e Paisagens: As Memórias Vivas de uma Comunidade
JEDIAEL ALVES DA SILVA	073.599.884-11	R\$ 1.773,36	600	CLASSIFICADO	VIDEOCLIQUE	Sons e Cores de Pureza
RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTOS	017.615.454-00	R\$ 1.773,36	600	CLASSIFICADO	VIDEOCLIQUE	Video de Publicidade

Pureza/RN, 02 de Janeiro de 2024.

JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão

DOUGLAS CABRAL

Membro da Comissão

JOSE IZAEAL FIRMINO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A451204C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. PP 202301001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 2023010001

O Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede na RUA BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, representado por, Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEMOS E MARQUES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.243.220/0001-09, com sede na Rua DONA MARIINHA MENDES, nº. 29, Alto de São Manoel, Mossoro-RN, CEP 59.631-220, representada por Bráulio Leal Marques, CPF: 093.776.714-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Por ser serviço continuado conforme Clausula X do contrato Original Nº. PP 2023010001. Conforme itens abaixo relacionados:

Código	Descrição do Produto/Serviço	Saldo.Ant	Quant	Qt.Total	Preço	Total
1000	MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, CONTRATOS, BUSINESS INTELIGENCE, DIGITALIZAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.-MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIM	QT 6	0	6	5.000	30.000
1001	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAS-RETIRADA E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAs	QT 6	0	6	1500	9.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO 04 ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA 0008 ADMINISTRACÃO FINANCEIRA
PROJ./ATIV.2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de Dezembro de 2023

MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CNPJ(MF) 08.349.037/0001-31

Contratante

Lemos E Marques LTDA

CNPJ 01.243.220/0001-09

BRAULIO LEAL MARQUES,

CPF: 093.776.714-00

Contratado(a) .

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1529664B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra.Maria Alice Silva,de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	
MARCOS JOSÉ DE SOUSA	1º Lugar	Operador de Máquinas Pesadas	Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.	40h Semanais	
ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO	2º Lugar	Operador de Máquinas Pesadas	Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.	40h Semanais	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	
NILZA MARIA DA SILVA	1º Lugar	Auxiliar de Serviços Diversos	Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.	40h Semanais	

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado. Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:46B4C77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 020/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:24:41 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200	1.056,00
Item: 0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:24:53 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANAFARMA	SANAFARMA	50	419,00
Item: 0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:24:59 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	570,00
Item: 0004 - AGULHA DESC.20X5,5 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:25:19 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	570,00
Item: 0005 - AGULHA DESC.25X06 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:25:24 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	610,00
Item: 0006 - AGULHA DESC.25X07 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:25:30 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	570,00
Item: 0007 - AGULHA DESC.25X08 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:25:36 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	570,00
Item: 0008 - AGULHA DESC.40X12 CX COM 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:26:19 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	570,00
Item: 0009 - ALCOOL HIDRARADO 70% LITRO - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:26:25 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO MACHADO	JALLES	5.000	26.700,00
Item: 0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 13,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:26:32 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROLINK	PROLINK	200	2.170,00
Item: 0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - Quantidade: 1.000 Litro - Valor Referência: 17,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:27:13 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO MACHADO	JALLES	1.000	9.200,00
Item: 0013 - ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 50 GM - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:30:49 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NEVOA	NEVOA	300	900,00
Item: 0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 46,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:30:59 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200	3.798,00
Item: 0015 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:31:11 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	910,00
Item: 0016 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 11,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:31:23 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.127,50
Item: 0017 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:31:33 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.410,00
Item: 0018 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 14,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:31:42 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.822,50
Item: 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:32:09 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELIFE	BELIFE	2.000	3.040,00
Item: 0020 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:32:23 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	250	775,00
Item: 0021 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64 MM PERMANENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:32:34 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	58,50
Item: 0022 - CAPOTE - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:33:02 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELIFE	BELIFE	2.000	3.020,00
Item: 0023 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNIDADE - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:34:55 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PC	MEDSONDA	100	1.099,00
Item: 0024 - CATGUT CROMADO 1-0 CX COM 24 UNIDADE - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 137,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:35:08 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.880,00
Item: 0025 - CATGUT CROMADO 2-0 CX COM 24 UNIDADE - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 134,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:35:25 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.880,00
Item: 0026 - CATGUT CROMADO 3-0 CX COM 24 UNIDADE - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 134,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:35:36 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.880,00
Item: 0027 - CATGUT CROMADO 4-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 144,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:35:49 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	2.064,60
Item: 0028 - CATGUT CROMADO 5-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 144,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	2.109,80
Item: 0029 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 130,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:15 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.880,00
Item: 0030 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 156,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:27 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.880,00
Item: 0031 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.859,80
Item: 0032 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 144,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	1.859,80
Item: 0033 - CATGUT SIMPLES 5-0 CX COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 128,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	20	2.100,00
Item: 0034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	200	74,00
Item: 0035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTECOM 500 UNID - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.200	8.640,00
Item: 0036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 16,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	5.600,00
Item: 0037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADESESTÉRIL 11 FIOS - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMERICA MEDICAL AMERICA MEDICAL		500	210,00
Item: 0038 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM50 UNID - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 75,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20	980,00
Item: 0039 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8CAMADAS - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 27,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	9.500,00
Item: 0040 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIACOM PRESERVATIVO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOBASE	BIOBASE	100	207,00
Item: 0041 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM50 UNIDADES - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 15,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	30	288,00

Item: 0042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	1.830,00
Item: 0043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	3.660,00
Item: 0044 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM100 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 33,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	50	1.333,50
Item: 0045 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	130,00
Item: 0046 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	130,00
Item: 0047 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.044,00
Item: 0048 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 13,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.570,00
Item: 0049 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX	CIEX	200	600,00
Item: 0050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ADPELE	ADPELE	200	1.306,00
Item: 0051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	2.046,00
Item: 0052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	3.000	3.300,00
Item: 0053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	3.000	3.480,00
Item: 0054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	2.000	2.800,00
Item: 0055 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTILO	ESTILO	100	962,00
Item: 0056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 56,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.500,00
Item: 0057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 52,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.500,00
Item: 0058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 49,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.500,00

Item: 0059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 49,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.500,00
Item: 0060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 57,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.650,00
Item: 0061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 54,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROCARE	PROCARE	50	1.700,00
Item: 0062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	50	2.250,00
Item: 0063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	50	2.250,00
Item: 0064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16 MM X 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	830,00
Item: 0065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	636,00
Item: 0066 - GELCO N.14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	106,00
Item: 0067 - GELCO N.16 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	106,00
Item: 0068 - GELCO N.18 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	106,00
Item: 0069 - GELCO N.20 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	106,00
Item: 0070 - GELCO N.22 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	106,00
Item: 0071 - GELCO N.24 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	110,00
Item: 0072 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - Quantidade: 150 Rolo - Valor Referência: 57,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEIX	CIEIX	150	4.887,00
Item: 0073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 95,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEIX	CIEIX	100	4.920,00
Item: 0074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 110,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEIX	CIEIX	100	6.595,00
Item: 0075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 138,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA	CIEIX	CIEIX	100	8.220,00

MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	DA SILVA				
Item: 0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 189,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEEX	CIEEX	100	9.859,00
Item: 0077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	600,00
Item: 0078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	600,00
Item: 0079 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 32,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	600,00
Item: 0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 32,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	600,00
Item: 0081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	100	585,00
Item: 0082 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CX	DESCARPACK	250	750,00
Item: 0083 - LÂNCETAS MANUAL ESTÉRIL CX COM 200UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 26,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	596,00
Item: 0084 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 16,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LUDAN	LUDAN	500	3.200,00
Item: 0085 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	147,00
Item: 0086 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	147,00
Item: 0087 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	147,00
Item: 0088 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	147,00
Item: 0089 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	800	9.560,00
Item: 0090 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 17,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	800	9.560,00
Item: 0091 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 17,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	800	9.584,00
Item: 0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 17,45					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	800	9.584,00
Item: 0093 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 8,85					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	2.000	6.960,00
Item: 0094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 11,43					
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	324,50
Item: 0095 - MÁSCARA N95 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,08					
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HEALTH CARE	HEALTH CARE	1.000	800,00
Item: 0096 - MÁSCARA PPS2 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HEALTH CARE - DUBEBE	HEALTH CARE DUBEBE	1.000	940,00
Item: 0097 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,00					
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	200	900,00
Item: 0098 - PÓS PÉ - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 13,61					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KASMED	KASMED	1.000	4.990,00
Item: 0099 - SCALP N.19 CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 29,24					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.741,00
Item: 0100 - SCALP N.21 CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 28,63					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	2.617,50
Item: 0101 - SCALP N.23 CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 28,63					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	150	2.610,00
Item: 0102 - SCALP N.25 CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 39,95					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	150	2.610,00
Item: 0103 - SCALP N.27 CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 31,86					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.740,00
Item: 0104 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,35					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	30.000	3.300,00
Item: 0105 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X7MM - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,39					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	25.000	3.750,00
Item: 0106 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA25X07 - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	40.000	6.400,00
Item: 0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA25X07 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,64					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	30.000	7.800,00
Item: 0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA25X07 - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,79					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	15.000	5.550,00

Item: 0109 - SONDA DE FOLEY N. 12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0110 - SONDA DE FOLEY N. 14 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0111 - SONDA DE FOLEY N. 16 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0112 - SONDA DE FOLEY N. 18 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0113 - SONDA DE FOLEY N. 20 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0114 - SONDA DE FOLEY N. 22 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0115 - SONDA DE FOLEY N. 24 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	198,00
Item: 0116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	139,80
Item: 0117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	20	131,60
Item: 0118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	20	134,60
Item: 0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 13,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	143,40
Item: 0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	147,60
Item: 0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	160,20
Item: 0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM10 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	176,00
Item: 0123 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	287,50
Item: 0124 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	287,50
Item: 0125 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	287,50

MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	DA SILVA				
Item: 0126 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	364,50
Item: 0127 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	364,50
Item: 0128 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	364,50
Item: 0129 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	364,50
Item: 0130 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	329,00
Item: 0131 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	335,00
Item: 0132 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	357,50
Item: 0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	390,00
Item: 0134 - TENSÍOMETRO COMPLETO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 81,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	3.100,00
Item: 0136 - LATEX N. 203 pacote. C/15MTS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20	1.300,00
Item: 0137 - POVIDINE TOPICO 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 55,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	240	7.668,00
Item: 0138 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	9.031,20
Item: 0139 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500	3.745,00
Item: 0140 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 700 Pacote - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	700	5.250,00
Item: 0141 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000	7.600,00
Item: 0142 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000	7.890,00
Item: 0143 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTECOM 100 UNIDADES SACO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 61,27					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	3P MEDICAL	3P MEDICAL	100	3.500,00
Item: 0144 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININOPACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	150	624,00
Item: 0145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7LATA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	FLEXPELL	2.000	7.380,00
Item: 0146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13LATA - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARBOX	DESCARBOX	700	3.395,00
Item: 0147 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 21LATA - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LUVIX	LUVIX	800	5.592,00
Item: 0148 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - Quantidade: 60 Galão - Valor Referência: 36,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GAL	FORTSAN	60	1.267,80
Item: 0149 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÃO 240ML - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	500	1.275,00
Item: 0150 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÃO 500ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 4,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	1.500	4.050,00
Item: 0151 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	5.895,00
Item: 0152 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	7.200,00
Item: 0153 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 6.000 Ampola - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMACE	FARMACE	6.000	33.000,00
Item: 0154 - SORO GLICOSADO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	8.460,00
Item: 0155 - SORO GLICOSADO 500ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 12,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	9.900,00
Item: 0156 - SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMP	FRESENIUS KABI	2.000	17.220,00
Item: 0157 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML - Quantidade: 240 Ampola - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMP	EQUIPLEX	240	3.561,60
Item: 0158 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	23.724,00
Item: 0159 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 15,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	11.250,00
Item: 0160 - SORO DE RINGER SIMPLES 250ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.200	14.328,00
Item: 0161 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 13,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	9.825,00
Item: 0162 - TERMO-HIGROMETRO PARA MEDIR TEMPERATURADE AMBIENTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 105,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	J PROLAB	J PROLAB	20	2.100,00
Item: 0163 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 140,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	G-TECH	100	979,00
Item: 0164 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 200,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DELLAMED	DELLAMED	100	9.800,00
Item: 0165 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50UNIDADES - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 25,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	600	11.880,00
Item: 0166 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TALGE	TALGE	1.000	6.600,00
Item: 0167 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 48,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60	2.700,00
Item: 0168 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 65,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LT	VIC PHARMA	240	4.958,40
Item: 0169 - CLOREXIDINA DÉGERMANTE 2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	4.531,20
Item: 0170 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LT	VIC PHARMA	240	1.828,80
Item: 0171 - PROTETOR FACIAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	200	2.000,00
Item: 0172 - OXÍMETRO DE DEDO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 163,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAND	BIOLAND	30	1.950,00
Item: 0173 - OXÍMETRO DE PULSO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	G-TECH	G-TECH	30	2.349,60
Item: 0174 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 36,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	WAMA	WAM	1.000	9.530,00
Item: 0175 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 38,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	WAMA	WAMA	2.000	32.300,00
Item: 0176 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ADVANTIVE	ADVANTIVE	100	650,00
Item: 0177 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ADVANTIVE	ADVANTIVE	100	650,00
Item: 0178 - MASCARA COM RESERVATORIO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FOYOMED	FOYOMED	150	1.875,00
Item: 0179 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COMEXTENSÃO E MASCARA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	500	3.200,00
Item: 0180 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcos Ribeiro e Cia Ltda (46.686.119/0001-60)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	10	10.000,00
Item: 0181 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 84,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DELLAMED	DELLAMED	30	1.560,00
Item: 0182 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.118,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ELP-25BB	BALMAK	10	7.500,00
Item: 0183 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P CX. COM 100 UNIDADE - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	3.400,00
Item: 0184 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M CX. COM 100 UNIDADE - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	3.400,00
Item: 0185 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G CX. COM 100 UNIDADE - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	3.400,00
Item: 0186 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DEBRAÇO AUTOMÁTICO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 207,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREMIUM	PREMIUM	30	3.000,00
Item: 0187 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	30	10.140,00
Item: 0188 - APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BALMAK	BALMAK	20	8.000,00
Item: 0189 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 12:36:58 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREMIUM	PREMIUM	20	1.200,00
MATEUS CALISTA DA SILVA					
Pregoeiro					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7AFA344D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 020/2023
Resultado da Homologação

0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - THEOTO - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	THEOTO	200 Unidade	5,28	1.056,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - SANAFARMA - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SANAFARMA	50 Galão	8,38	419,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	5,70	570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - AGULHA DESC.20X5,5 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	5,70	570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - AGULHA DESC.25X06 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	6,10	610,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - AGULHA DESC.25X07 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,28					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	5,70	570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - AGULHA DESC.25X08 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	5,70	570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - AGULHA DESC.40X12 CX COM 100 UNIDADE - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	5,70	570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ALCOOL HIDRARADO 70% LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	5.000 Litro	5,34	26.700,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO - PROLINK - Valor Referência: 13,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROLINK	200 Lata	10,85	2.170,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 17,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	1.000 Litro	9,20	9.200,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 50 GM - NEVOA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NEVOA	300 Pacote	3,00	900,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 46,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDLEVENSOHN	200 Unidade	18,99	3.798,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - BIOTEXTIL - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	3,64	910,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - BIOTEXTIL - Valor Referência: 11,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	4,51	1.127,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - BIOTEXTIL - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	5,64	1.410,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADE - BIOTEXTIL - Valor Referência: 14,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	7,29	1.822,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELIFE	2.000 Unidade	1,52	3.040,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - LABOR IMPORT - Valor Referência: 5,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	250 Unidade	3,10	775,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64 MM PERMANENTE - MARK MED - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MARK MED	50 Unidade	1,17	58,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CAPOTE - BELIFE - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BELIFE	2.000 Unidade	1,51	3.020,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNIDADE - PC - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PC	100 Pacote	10,99	1.099,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CATGUT CROMADO 1-0 CX COM 24 UNIDADE - TECHNOFIO - Valor Referência: 137,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	94,00	1.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - CATGUT CROMADO 2-0 CX COM 24 UNIDADE - TECHNOFIO - Valor Referência: 134,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	94,00	1.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - CATGUT CROMADO 3-0 CX COM 24 UNIDADE - TECHNOFIO - Valor Referência: 134,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	94,00	1.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CATGUT CROMADO 4-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 144,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	103,23	2.064,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - CATGUT CROMADO 5-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 144,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	105,49	2.109,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 130,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	94,00	1.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 156,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	94,00	1.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 133,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	92,99	1.859,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 144,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	92,99	1.859,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CATGUT SIMPLES 5-0 CX COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 128,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	20 Caixa	105,00	2.100,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - SR - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SR	200 Unidade	0,37	74,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	1.200 Pacote	7,20	8.640,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 16,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	500 Pacote	11,20	5.600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - AMERICA MEDICAL - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AMERICA MEDICAL	500 Pacote	0,42	210,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 75,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	20 Pacote	49,00	980,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - GAZE ROLO 91X91 11 FIOS COM 5 DOBRAS 8CAMADAS - BIOTEXTIL - Valor Referência: 27,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	500 Rolo	19,00	9.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - BIOBASE - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIOBASE	100 Unidade	2,07	207,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 15,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	30 Pacote	9,60	288,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	0,61	1.830,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,22	3.660,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 33,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	50 Pacote	26,67	1.333,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	50 Unidade	2,60	130,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	50 Unidade	2,60	130,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - MISSNER - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Rolo	5,22	1.044,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - MISSNER - Valor Referência: 13,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Rolo	7,85	1.570,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - CIEX - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CIEX	200 Unidade	3,00	600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - ADPELE - Valor Referência: 6,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADPELE	200 Unidade	6,53	1.306,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - MISSNER - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Unidade	10,23	2.046,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - CRAL - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	3.000 Unidade	1,10	3.300,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - CRAL - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	3.000 Unidade	1,16	3.480,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - CRAL - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	2.000 Unidade	1,40	2.800,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - ESTILO - Valor Referência: 15,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTILO	100 Pacote	9,62	962,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 56,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	30,00	1.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 52,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	30,00	1.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 49,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	30,00	1.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 49,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	30,00	1.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 57,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	33,00	1.650,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX COM 24 UNID - PROCARE - Valor Referência: 54,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PROCARE	50 Caixa	34,00	1.700,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	50 Caixa	45,00	2.250,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX COM 24 UNID - MEDIX - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX	50 Caixa	45,00	2.250,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16 MM X 50M - MISSNER - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Unidade	4,15	830,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - MISSNER - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Unidade	3,18	636,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - GELCO N.14 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,53	106,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - GELCO N.16 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,53	106,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - GELCO N.18 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,53	106,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - GELCO N.20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,53	106,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - GELCO N.22 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,53	106,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - GELCO N.24 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	200 Unidade	0,55	110,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 57,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	150 Rolo	32,58	4.887,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 95,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	49,20	4.920,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 110,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	65,95	6.595,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 138,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	82,20	8.220,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 189,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	98,59	9.859,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	30 Caixa	20,00	600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 32,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	30 Caixa	20,00	600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - LAMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 32,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	30 Caixa	20,00	600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CX COM 100UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 32,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	30 Caixa	20,00	600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 9,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	100 Caixa	5,85	585,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - LANCETAS PARA LANCETADOR CX COM 100UNIDADES - CX - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CX	250 Caixa	3,00	750,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - LANCETAS MANUAL ESTERIL CX COM 200UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 26,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	100 Caixa	5,96	596,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - LUDAN - Valor Referência: 16,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LUDAN	500 Rolo	6,40	3.200,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - MEDIX - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	0,98	147,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - MEDIX - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	0,98	147,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - MEDIX - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	0,98	147,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - MEDIX - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	0,98	147,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	800 Caixa	11,95	9.560,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 17,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	800 Caixa	11,95	9.560,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 17,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	800 Caixa	11,98	9.584,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 17,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	800 Caixa	11,98	9.584,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 8,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	2.000 Caixa	3,48	6.960,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - SOLIDOR - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	50 Kit	6,49	324,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - MÁSCARA N95 - HEALTH CARE - Valor Referência: 4,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HEALTH CARE	1.000 Unidade	0,80	800,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - MÁSCARA PPS2 - HEALTH CARE - DUBEBE - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	HEALTH CARE - DUBEBE	1.000 Unidade	0,94	940,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SUPER SAFETY - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SUPER SAFETY	200 Unidade	4,50	900,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - PÓS PÉ - KASMED - Valor Referência: 13,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	KASMED	1.000 Pacote	4,99	4.990,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - SCALP N.19 CX COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 29,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100 Caixa	17,41	1.741,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - SCALP N.21 CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,63					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	17,45	2.617,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - SCALP N.23 CX COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 28,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	150 Caixa	17,40	2.610,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - SCALP N.25 CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 39,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	150 Caixa	17,40	2.610,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - SCALP N.27 CX COM 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 31,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100 Caixa	17,40	1.740,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - SR - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	30.000 Unidade	0,11	3.300,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X7MM - SR - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	25.000 Unidade	0,15	3.750,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA25X07 - SR - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	40.000 Unidade	0,16	6.400,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA25X07 - SR - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	30.000 Unidade	0,26	7.800,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA25X07 - SR - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	15.000 Unidade	0,37	5.550,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - SONDA DE FOLEY N. 12 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - SONDA DE FOLEY N. 14 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - SONDA DE FOLEY N. 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - SONDA DE FOLEY N. 18 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - SONDA DE FOLEY N. 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - SONDA DE FOLEY N. 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - SONDA DE FOLEY N. 24 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	1,98	198,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	20 Pacote	6,99	139,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MARK MED	20 Pacote	6,58	131,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MARK MED	20 Pacote	6,73	134,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 13,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	20 Pacote	7,17	143,40	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	20 Pacote	7,38	147,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	20 Pacote	8,01	160,20	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	20 Pacote	8,80	176,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 11,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	5,75	287,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	5,75	287,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 9,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	5,75	287,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	7,29	364,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	7,29	364,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	7,29	364,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Pacote	7,29	364,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 12,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	50 Pacote	6,58	329,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MARK MED	50 Pacote	6,70	335,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 13,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MARK MED	50 Pacote	7,15	357,50	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 13,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MARK MED	50 Pacote	7,80	390,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - TENSÍOMETRO COMPLETO - SOLIDOR - Valor Referência: 81,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	50 Unidade	62,00	3.100,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - LÁTEX N. 203 pacote: C/15MTS - LEMGRUBER - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	LEMGRUBER	20 Pacote	65,00	1.300,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - POVIDINE TOPICO 1000ML - FARMAX - Valor Referência: 55,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	240 Lata	31,95	7.668,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	240 Lata	37,63	9.031,20	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - FRALDA GERIÁTRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	500 Pacote	7,49	3.745,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - FRALDA GERIÁTRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	700 Pacote	7,50	5.250,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	1.000 Pacote	7,60	7.600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - FRALDA GERIÁTRICA GG PACOTE COM 7UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	1.000 Pacote	7,89	7.890,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTECOM 100 UNIDADES SACO - 3P MEDICAL - Valor Referência: 61,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3P MEDICAL	100 Pacote	35,00	3.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININOPACOTE COM 10 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	150 Pacote	4,16	624,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7LATA - UN - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	2.000 Unidade	3,69	7.380,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13LATA - DESCARBOX - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	700 Unidade	4,85	3.395,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 21LATA - LUVIX - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	LUVIX	800 Unidade	6,99	5.592,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - GAL - Valor Referência: 36,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GAL	60 Galão	21,13	1.267,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML - FARMAX - Valor Referência: 3,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	500 Frasco	2,55	1.275,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML - FARMAX - Valor Referência: 4,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	1.500 Frasco	2,70	4.050,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	3,93	5.895,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	4,80	7.200,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 13,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	6.000 Ampola	5,50	33.000,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - SORO GLICOSADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 8,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	4,70	8.460,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - SORO GLICOSADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	5,50	9.900,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML - AMP - Valor Referência: 10,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	AMP	2.000 Ampola	8,61	17.220,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML - AMP - Valor Referência: 21,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	AMP	240 Ampola	14,84	3.561,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 14,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	13,18	23.724,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 15,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	7,50	11.250,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - SORO DE RINGER SIMPLES 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 14,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.200 Ampola	11,94	14.328,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 13,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	6,55	9.825,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURADE AMBIENTE - J PROLAB - Valor Referência: 105,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	20 Unidade	105,00	2.100,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0163 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - UN - Valor Referência: 140,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	100 Unidade	9,79	979,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - DELLAMED - Valor Referência: 200,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DELLAMED	100 Unidade	98,00	9.800,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 25,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	600 Caixa	19,80	11.880,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 9,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	1.000 Pacote	6,60	6.600,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0167 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - VIC PHARMA - Valor Referência: 48,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	60 Lata	45,00	2.700,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - LT - Valor Referência: 65,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	LT	240 Lata	20,66	4.958,40	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 24,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	240 Lata	18,88	4.531,20	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - LT - Valor Referência: 22,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	LT	240 Lata	7,62	1.828,80	Homologado em 29/12/2023 17:04:38	Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0171 - PROTETOR FACIAL - FARMAX - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	200 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - OXÍMETRO DE DEDO - BIOLAND - Valor Referência: 163,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOLAND	30 Unidade	65,00	1.950,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - OXÍMETRO DE PULSO - G-TECH - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	G-TECH	30 Unidade	78,32	2.349,60	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0174 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - WAMA - Valor Referência: 36,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	WAMA	1.000 Unidade	9,53	9.530,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - WAMA - Valor Referência: 38,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	WAMA	2.000 Unidade	16,15	32.300,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - ADVANTIVE - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	100 Unidade	6,50	650,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - ADVANTIVE - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	100 Unidade	6,50	650,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - MASCARA COM RESERVATORIO - FOYOMED - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	FOYOMED	150 Unidade	12,50	1.875,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COMEXTENSÃO E MASCARA - HAOXI - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	500 Unidade	6,40	3.200,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICAADULTO 200KG - P200C - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcos Ribeiro e Cia Ltda	P200C	10 Unidade	1.000,00	10.000,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - DELLAMED - Valor Referência: 84,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DELLAMED	30 Unidade	52,00	1.560,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0182 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - ELP-25BB - Valor Referência: 1.118,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ELP-25BB	10 Unidade	750,00	7.500,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P CX. COM 100 UNIDADE - MEDIX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200 Caixa	17,00	3.400,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M CX. COM 100 UNIDADE - MEDIX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200 Caixa	17,00	3.400,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G CX. COM 100 UNIDADE - MEDIX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	200 Caixa	17,00	3.400,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DEBRAÇO AUTOMÁTICO - PREMIUM - Valor Referência: 207,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	30 Unidade	100,00	3.000,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0187 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COMFLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	30 Unidade	338,00	10.140,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0188 - APARELHO MEDIDOR DE ESTATURAESTADIÔMETRO - BALMAK - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BALMAK	20 Unidade	400,00	8.000,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0189 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - PREMIUM - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	20 Unidade	60,00	1.200,00	Homologado em 29/12/2023 17:04:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ADE4740F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0040/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa a importância de R\$ 892.095,38 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	71,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.510,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.756,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.448,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	225.865,97
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	44.967,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.780,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.640,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.320,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB	
3390300000 - Material de consumo	400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390300000 - Material de consumo	35.122,15
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	337.609,84
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTÃO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.034,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.999.0017.2167.2167 - AÇÕES EMERG. DEST. AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	651,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
TOTAL	892.095,38

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	71,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	171.150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	36.410,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.780,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.122,01
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390140000 - Diárias - civil		700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTG DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		54.715,97
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		25.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		760,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		900,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11,99
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%		
4490510000 - Obras e instalações		8.557,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.250,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		17.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390300000 - Material de consumo		11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		4.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.640,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		580,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB	
3390300000 - Material de consumo	1.140,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	34.422,15
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parl	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	337.609,84
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.806,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	16.228,02
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.999.0017.2167.2167 - AÇOES EMERG. DEST. AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	651,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
TOTAL	892.095,38

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B414150B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.637.809,46 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 500(Recursos não vinculados de Impostos), 570 (Transferências do Governo Federal, referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação), 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 601 (ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) pelo valor total de R\$ 1.637.809,46 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390300000 - Material de consumo		2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV		
3390910000 - Sentencas judiciais		20.894,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.550,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.470,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		26.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		182.150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		134.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390300000 - Material de consumo		900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigacoes patronais		51.909,14
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
4490510000 - Obras e instalacoes		178.813,14
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		18.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		

13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		77.850,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diárias - civil		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		265.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190130000 - Obrigacoes patronais		4.908,27
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.135,72
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.469,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		40.450,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		191.698,07
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		29.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		21.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		78.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		19.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.860,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	1.637.809,46

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D1B8C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0042/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar valores dentro da mesma categoria econômica do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$152.624,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Anexo I

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.294,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.166,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.860,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.343,50
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.960,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390300000 - Material de consumo	2.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de consumo	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.375,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB	
3390300000 - Material de consumo	5.125,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	31.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	152.624,20

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	2.343,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.860,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	69.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2015.2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.2143.2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2145.2145 - APOIO A PRODUÇÃO E FORTALECIMNT0 DA BACIA LEITEIRA DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	24.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.122.0004.2148.2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2020.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.294,70
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuições	1.166,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL

152.624,20

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:4BFB23B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 087/2023 e Decreto Executivo Municipal nº 049/2023, conforme o EDITAL DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº 001/2023, torna público a Homologação dos Classificados no Processo de Escolha pela Comunidade Escolar.

Nº de Ordem	ESCOLA	CHAPA	CANDIDATOS
1	ESCOLA JANILSON FERREIRA	1	DIRETOR: JOSE EDILSON DA CUNHA
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALETE DE LIMA	1	DIRETORA: LUCILEIDE FRANCISCA DE AGUIAR VICE-DIRETORA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALCANTARA
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE MELO – CERU	1	DIRETOR: ELIAS ALVES SOUSA VICE-DIRETOR: VALÉNCIO VITAL DA SILVA
4	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO PEDRO PAULINO	2	DIRETOR: EDINALDO DE BRITO GALDINO VICE-DIRETOR: EDSON EUGÊNIO DA COSTA
5	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANITTA SOFIA DE OLIVEIRA,	1	DIRETOR: FRANCISCA CLEIDE DE OLIVEIRA VICE-DIRETOR: RIMER FÉLIX DE MORAIS CALDAS
6	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JANILSON FERREIRA	1	DIRETOR: MARISOL PAULINA DA CUNHA BRAGA VICE-DIRETOR: JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAÚJO
7	ESCOLA MUNICIPAL JORGE FERREIRA DA SILVA	2	DIRETOR: VILANI GUEDES DE MOURA VICE-DIRETOR: MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS
8	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FERREIRA DA SILVA	1	DIRETOR: ALBIRACI MARINHEIRO DA SILVA
9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUSA DE MELO PALHANO	1	DIRETOR: DARLENE GLÓRIA DO NASCIMENTO ARAÚJO VICE-DIRETOR: FRANCISCO MANASSÉS BEZERRA
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DE SOUZA COUTINHO	1	DIRETOR: MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA ALVES
11	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TEREZINHA ALVES FERREIRA	1	DIRETOR: MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE VICE-DIRETORA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA FERREIRA DA SILVA	1	DIRETOR: ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA VICE-DIRETORA: MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE MELO.	1	DIRETOR: LEYLA DA CRUZ BARBALHO VICE-DIRETORA: ALDAIR SOARES DE ARAÚJO
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE LIMA	1	DIRETOR: MARIA ANAILDE DA SILVA
15	ESCOLA MUNICIPAL MARCINA GALVÃO DE AZEVEDO	1	DIRETOR: JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA
16	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACI SANTANA DA SILVA	1	DIRETOR: ADEMAR DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO VICE-DIRETORA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA FERREIRA
17	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE TAVARES DE PAIVA	1	DIRETORA: SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALEZ CANEJO VICE-DIRETORA: KELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
18	CMEI PROFESSOR MÁRIO ALEXANDRE DO MONTE	1	DIRETORA: ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO VICE-DIRETORA: MARCIANA TOMÉ RIBEIRO
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	1	DIRETOR: JOAQUIM TOMÉ RIBEIRO VICE-DIRETORA: JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELINA VASCONCELOS DE FARIA	1	DIRETOR: ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA VICE-DIRETORA: DANIELLE MARQUES DE PAULA
21	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	1	DIRETOR: JANE DE FÁTIMA MARQUE DOS SANTOS VICE-DIRETORA: JOSIMÁRIO LUIZ DA SILVA
22	CMEI PEDRO VITORINO DE MELO	1	DIRETOR: ALBA LÚCIA DE LIMA SILVA
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLÓRIS TRIGUEIRO PEIXOTO.	1	DIRETOR: GLEIDSON RICARDO BARROS DOS SANTOS VICE-DIRETORA: WALNEY GONDIM RIBEIRO
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MIRTES DA SILVA ARAÚJO	1	DIRETOR: ALENIZE ALVES DA CRUZ VICE-DIRETORA: MARIA CECÍLIA SANTOS FONTES
25	ESCOLA MUNICIPAL JUNUÍNO DE SOUZA MENINO	1	DIRETOR: MARLUCE VICENTE DE LIMA VICE-DIRETORA: ADRIANA MATIAS FREIRE

São José de Mipibu, 21 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA

CILENE RÉGIS FREIRE GURGEL

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO

RISALVA ALVES BRAZÃO

ARIANA ALVES SUASSUNA

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES

ALEXANDRE ELOI ALVES

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:09294F55ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,			
RESOLVE:			
Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2024, conforme demonstrativo abaixo:			
Nº	NOMES	DE	A
1	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	02/01/24	16/01/24
2	ANA LYGLIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	02/01/24	11/01/24
3	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01/24	16/01/24
4	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
5	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	02/01/24	31/01/24
6	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/24	31/01/24
7	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	02/01/24	31/01/24
8	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
9	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	02/01/24	31/01/24
11	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	02/01/24	31/01/24
10	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01/24	31/01/24
11	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	02/01/24	31/01/24
12	MARGARETH COSTA DA SILVA	02/01/24	31/01/24
13	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	02/01/24	31/01/24
14	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
15	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	02/01/24	31/01/24
16	MARCIA REJANE PEREIRA	02/01/24	31/01/24
17	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
18	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
19	CLEIDE DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
20	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	02/01/24	31/01/24
21	MARIANA MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
22	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	02/01/24	31/01/24
23	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
25	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	02/01/24	31/01/24
26	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	02/01/24	31/01/24
27	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
28	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	02/01/24	31/01/24
29	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
30	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
33	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
31	JERUZA ARAUJO DANTAS	02/01/24	31/01/24
32	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	02/01/24	31/01/24
33	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/24	31/01/24
34	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	02/01/24	31/01/24
35	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	02/01/24	31/01/24
36	RITA DE CASSIA MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
37	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
38	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	02/01/24	31/01/24
39	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	02/01/24	31/01/24
40	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	02/01/24	31/01/24
41	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	02/01/24	31/01/24
42	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	02/01/24	31/01/24
43	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	02/01/24	31/01/24
44	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	02/01/24	31/01/24
45	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	02/01/24	31/01/24
46	MARIA NAZARE DE LIMA	02/01/24	31/01/24
47	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	02/01/24	31/01/24
48	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
49	NATALY PEREIRA DA SILVA	02/01/24	31/01/24
50	ANA LUCIA DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
51	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
52	MARLON DANTAS DA SILVA	02/01/24	31/01/24
53	REGIANA LOPES FERREIRA	02/01/24	31/01/24
54	RANIERE TRINDADE BURITI	02/01/24	31/01/24
55	VANESSA LORENA DANTA NOBREGA	02/01/24	31/01/24
56	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	02/01/24	31/01/24
57	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
58	LECINA PEREIRA DE LIRA	02/01/24	31/01/24
59	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
60	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	02/01/24	16/01/24
61	FACIONES DA COSTA PEREIRA	02/01/24	31/01/24
62	ARTUR FERNANDES TORRES	02/01/24	31/01/24
63	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	02/01/24	16/01/24
64	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	08/01/24	27/01/24
65	SANDRA ROSARIO PEREIRA	08/01/24	22/01/24
66	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	11/01/24	09/02/24
67	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	08/01/24	27/01/24
68	CARLOS JOSE DOS SANTOS	17/01/24	31/01/24
69	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	22/01/24	05/02/24
70	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/02/24	01/03/24

71	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/24	15/02/24
72	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	05/02/24	05/03/24
73	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	09/02/24	18/02/24
74	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	10/02/24	01/03/24
75	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	15/02/24	29/02/24
76	DENIZE CRUZ E SILVA	15/02/24	29/02/24
77	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	15/02/24	29/02/24
78	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	16/02/24	25/02/24
79	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	26/02/24	26/03/24
80	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	04/03/24	02/04/24
81	CARLOS GUEDES CAMARA	01/04/24	30/04/24
82	JOAO PAULO DA COSTA	01/04/24	30/04/24
83	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/04/24	15/04/24
84	SALMA BULHOES E SILVA	04/04/24	03/05/24
85	KAMILA SINARE ALVES	08/04/24	22/04/24
86	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	02/05/24	31/05/24
87	JOSE AMARO DANTAS FILHO	02/05/24	31/05/24
88	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	02/05/24	31/05/24
89	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	02/05/24	16/05/24
90	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/24	29/05/24
91	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	20/05/24	03/06/24
92	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	22/05/24	31/05/24
93	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO	03/06/24	02/07/24
94	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	03/06/24	22/06/24
95	KATHYWSY LORANNA DA COSTA COUTINHO	03/06/24	02/07/24
96	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	03/06/24	02/07/24
97	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	17/06/24	02/07/24
98	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	19/06/24	28/06/24
99	JAIRO MEDEIROS NETO	01/07/24	30/07/24
100	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/24	30/07/24
101	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07/24	30/07/24
102	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	01/07/24	15/07/24
103	CLAYTON MARIANO DE SA	01/07/24	30/07/24
104	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	09/07/24	07/08/24
105	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	15/07/24	29/07/24
106	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	17/07/24	31/07/24
107	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	17/07/24	31/07/24
108	RAFAELA DA SILVA XAVIER	22/07/24	31/07/24
109	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	22/07/24	05/08/24
110	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	22/07/24	31/07/24
111	SANDRA ROSARIO PEREIRA	22/07/24	05/08/24
112	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	01/08/24	20/08/24
113	SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA	01/08/24	30/08/24
114	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/08/24	30/08/24
115	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/08/24	30/08/24
116	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08/24	30/08/24
117	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	05/08/24	19/08/24
118	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/08/24	19/08/24
119	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	07/08/24	21/08/24
120	MARTINHA MEIRA LIRA	02/09/24	01/10/24
121	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	02/09/24	01/10/24
122	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	02/09/24	01/10/24
123	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	02/09/24	01/10/24
124	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	02/09/24	01/10/24
125	LUANA SANTOS COSTA	02/09/24	01/10/24
126	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	02/09/24	16/09/24
127	VALDELICE MEDEIROS	09/09/24	23/09/24
128	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	09/09/24	23/09/24
129	ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA	09/09/24	23/09/24
130	KANDICE ALVES DE ARAUJO	16/09/24	30/09/24
131	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	16/09/24	30/09/24
132	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	16/09/24	30/09/24
133	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/09/24	30/09/24
134	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	16/09/24	30/09/24
135	DENIZE CRUZ E SILVA	16/09/24	30/09/24
136	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	16/09/24	30/09/24
137	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	16/09/24	30/09/24
138	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	17/09/24	26/09/24
139	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	17/09/24	01/10/24
140	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	23/09/24	02/10/24
141	CARLOS JOSE DOS SANTOS	30/09/24	14/10/24
142	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10/24	30/10/24
143	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10/24	30/10/24
144	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	01/10/24	10/10/24
145	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	07/10/24	21/10/24
146	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	14/10/24	28/10/24
147	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	18/10/24	01/11/24
148	KAMILA SINARE ALVES	21/10/24	04/11/24
149	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11/24	30/11/24
150	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	04/11/24	18/11/24
151	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	05/11/24	19/11/24
152	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	18/11/24	17/12/24
153	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	18/11/24	16/12/24
154	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	18/11/24	02/12/24
155	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	02/12/24	31/12/24
156	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	02/12/24	31/12/24
157	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	02/12/24	31/12/24
158	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	02/12/24	31/12/24
159	MARIA DAS NEVES DA SILVA	02/12/24	31/12/24

160	FLAVIANO DA SILVA	02/12/24	31/12/24
161	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	02/12/24	31/12/24
162	ANTONIO FERNANDES NETO	02/12/24	31/12/24
163	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	02/12/24	31/12/24
164	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	05/12/24	24/12/24
165	RAFAELA DA SILVA XAVIER	09/12/24	28/12/24
166	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	13/12/24	01/01/25
167	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12/24	30/12/24
168	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	16/12/24	30/12/24
169	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	17/12/24	31/12/24
170	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/12/24	31/12/24
171	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	17/12/24	05/01/25
172	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	18/12/24	01/01/25
173	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	20/12/24	18/01/25
174	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	23/12/24	06/01/25
175	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	23/12/24	06/01/25
176	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	23/12/24	06/01/25
177	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	23/12/24	11/01/25
178	SANDRA DANTAS DA COSTA	23/12/24	21/01/25
179	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	23/12/24	06/01/25
180	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	26/12/24	24/01/25
181	SILVIO DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
182	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	02/01/25	31/01/25
183	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	02/01/25	01/02/25
184	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO	02/01/25	31/01/25
185	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	02/01/25	31/01/25
186	CARMECY DE MEDEIROS	02/01/25	31/01/25
187	VALDELICE MEDEIROS	06/01/25	21/01/25
188	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	08/01/25	22/01/25
189	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	13/01/25	27/01/25
190	KANDICE ALVES DE ARAUJO	20/01/25	03/02/25
191	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	06/02/25	20/02/25
192	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	05/05/25	19/05/25

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A02F0E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários em Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2024, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	NOMES	DE	A
1	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	02/01/24	16/01/24
2	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	02/01/24	16/01/24
3	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	02/01/24	16/01/24
4	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	02/01/24	16/01/24
5	EDNO DA SILVA AZEVEDO	04/01/24	18/01/24
6	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	04/01/24	18/01/24
7	JOEL DANTAS	05/01/24	19/01/24
8	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	05/01/24	19/01/24
9	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	15/01/24	31/01/24
10	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	15/01/24	30/01/24
11	MONICA GORGONIO MEDEIROS	22/01/24	05/02/24
12	LARA VIRGINIA DANTOS MEDEIROS	24/01/24	07/02/24
13	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	01/02/24	15/02/24
14	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	01/02/24	15/02/24
15	PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ	15/02/24	29/02/24
16	MONCHARLES DE OLIVEIRA	16/02/24	01/03/24
17	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	26/02/24	11/03/24
18	HELIDA WANDERLEY DA COSTA	04/03/24	18/03/24
19	JULIANA ANDREA DANTAS	04/03/24	18/03/24
20	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	04/03/24	18/03/24
21	ANA CAROLINE DA SILVA	14/03/24	28/03/24
22	WELLINGTON NOBREGA DA SILVA	18/03/24	18/04/24
23	KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	01/04/24	15/04/24
24	SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS	10/04/24	24/04/24
25	PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ	12/04/24	26/04/24
26	CILMARIA DOS SANTOS COSTA	01/05/24	30/05/24
27	FILIFE CAMPOS TOLENTINO	02/05/24	16/05/24
28	MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS	02/05/24	31/05/24
29	CARLOS ROBERTO FELIPE	16/05/24	30/05/24

30	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	01/06/24	30/06/24
31	JULIANA ANDREA DANTAS	03/06/24	17/06/24
32	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	05/06/24	19/06/24
33	GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARÃES	15/06/24	29/06/24
34	HELIDA WANDERLEY DA COSTA	17/06/24	01/07/24
35	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	17/06/24	01/07/24
36	JOEL DANTAS	17/06/24	01/07/24
37	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	17/06/24	01/07/24
38	ALEXANDER ALVES DE SALES	17/06/24	01/07/24
39	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	01/07/24	15/07/24
40	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	01/07/24	15/07/24
41	RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO	01/07/24	15/07/24
42	VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO	02/07/24	16/07/24
43	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	05/07/24	19/07/24
44	MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA	08/07/24	22/07/24
45	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SA	16/07/24	30/07/24
46	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	17/07/24	31/07/24
47	SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS	19/07/24	02/08/24
48	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA	01/08/24	15/08/24
49	DAMIÃO HONORATO DANTAS	05/08/24	19/08/24
50	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	05/08/24	19/08/24
51	INGRID SOARES DE MEDEIROS	12/08/24	26/08/24
52	FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR	15/08/24	13/09/24
53	SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS	15/08/24	29/08/24
54	ELIANE CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	01/09/24	30/09/24
55	FILIFE CAMPOS TOLENTINO	02/09/24	16/09/24
56	DANIEL GOMES DA SILVA NETO	02/09/24	01/10/24
57	MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS	02/09/24	16/09/24
58	FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA	15/09/24	30/09/24
59	MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA	16/09/24	30/09/24
60	CARLOS ROBERTO FELIPE	16/09/24	30/09/24
61	JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS	16/09/24	30/09/24
62	EDNO DA SILVA AZEVEDO	16/09/24	30/09/24
63	ENILMA MEDEIROS ALVES	16/09/24	30/09/24
64	JONATAS SOUZA DE MEDEIROS	16/09/24	30/09/24
65	SONIA MEIRA DA SILVA	16/09/24	30/09/24
66	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	18/09/24	02/10/24
67	ANA CAROLINE DA SILVA	19/09/24	03/10/24
68	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	20/09/24	04/10/24
69	MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS	20/09/24	04/10/24
70	MONCHARLES DE OLIVEIRA	01/10/24	15/10/24
71	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	01/10/24	30/10/24
72	FABIANA JOZIANE DE SOUZA	14/10/24	28/10/24
73	ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA	15/10/24	29/10/24
74	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	16/10/24	30/10/24
75	JOÃO PEREIRA DE ARAUJO	17/10/24	31/10/24
76	RAFAELA LOPES DE MELO COSME	21/10/24	04/11/24
77	RAILSON SILVA DE ABREU DANTAS	25/10/24	08/11/24
78	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	01/11/24	15/11/24
79	MAELLE LUANA SILVA DE MEDEIROS	01/11/24	15/11/24
80	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	01/11/24	15/11/24
81	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES	16/11/24	30/11/24
82	VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO	16/11/24	30/11/24
83	LARA VIRGINIA DANTOS MEDEIROS	18/11/24	02/12/24
84	INGRID SOARES DE MEDEIROS	18/11/24	02/12/24
85	ALEXANDER ALVES DE SALES	18/11/24	02/12/24
86	TANISE FABIOLA DE MEDEIROS	01/12/24	30/12/24
87	FABIOLA MARIA DA SILVA	01/12/24	30/12/24
88	ANNA REGINA DE OLIVEIRA MARGARIDA	01/12/24	15/12/24
89	JAILTON COSTA DO NASCIMENTO	02/12/24	16/12/24
90	FRANCISCO CELIO DE AZEVEDO	02/12/24	31/12/24
91	JOSE ANCHIETA DE AZEVEDO	02/12/24	16/12/24
92	JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	02/12/24	30/12/24
93	ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS	02/12/24	16/12/24
94	DAMIÃO HONORATO DANTAS	15/12/24	29/12/24
95	JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS	16/12/24	30/12/24
96	MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS	16/12/24	30/12/24
97	MONICA GORGONIO MEDEIROS	16/12/24	30/12/24
98	HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	16/12/24	30/12/24
99	VICTOR HUGO DANTAS ARAUJO	16/12/24	30/12/24
100	ENILMA MEDEIROS ALVES	16/12/24	30/12/24
101	JONATAS SOUZA DE MEDEIROS	16/12/24	30/12/24
102	TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES	16/12/24	30/12/24
103	DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES	16/12/24	30/12/24
104	GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARÃES	16/12/24	30/12/24
105	RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO	16/12/24	30/12/24
106	ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA	17/12/24	31/12/24
107	SONIA MEIRA DA SILVA	17/12/24	31/12/24

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGIGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, a Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, e a Portaria nº 261/2023-TCE, de 21/08/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		R\$ 83.706.249,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados		R\$ 0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 25.493.580,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 11.844.755,00
-	Total	-	R\$ 37.338.335,00
. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 12.857.346,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 504.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 3.168.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 120.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 336.600,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 1.728,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 379.800,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 326.292,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	R\$ 561.680,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 448.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 393.000,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 327.600,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 872.000,00
	Total	-	R\$ 20.296.046,00
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.301.271,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 742.720,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 360.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 30.600,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 684.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos	R\$ 1.040.000,00

	pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	RS 144.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 94.400,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 157.200,00
	Total	-	RS 7.554.191,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/07/12/1993.	RS 1.878.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 24.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 256.889,00
	Total	-	RS 2.158.889,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 3.168.688,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 528.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 1.152.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 72.960,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 2.186.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	RS 100.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	RS 622.800,00
	Total	-	RS 7.830.448,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 32.700,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 622.040,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 93.600,00
	Total	-	RS 748.340,00
. RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 7.319.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 461.000,00
	Total	-	RS 7.780.000,00
	Total geral	-	RS83.706.249,00

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: ABF37072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023. PROCESSO: N.º 1.113.003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Registro de preços para aquisição futura e eventual de Insulinas, assinatura da ata 02.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: GIULLITE B MEDEIROS

CNPJ: 21.437.704/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 15, A, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS – RN, CEP: 59324-000

REPRESENTANTE: GIULLITE BRENNER MEDEIROS CPF: 049.221.214-71

E-MAIL: giullite_medeiros@hotmail.com TEL.: (84) 99601-4033 / 3429-2354

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ,APLICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100UI/ML ORIGEM: GLARGINA ,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (LANTUS).	BIOM	300	Unidade	80,36	24.108,00
2	INSULINA FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TIPO: GLULISINA CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (APIDRA).	SANOFI	200	Unidade	60,40	12.080,00
VALOR TOTAL RS						36.188,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Giulite Brenner Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:5A119C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 583/2023

O PORTARIA Nº:583/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	31 de dezembro de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 31 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EFDB69B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023

PARECER DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -001/2023.

Após entrevistar todos os Candidatos (a) que concorreram ao Cargo de Diretor (a) Escolar e Vice Diretor (a) Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Sítio Novo/RN, a Comissão Intersetorial considerou que todos os entrevistados (a) cumpriram, rigorosamente, o que determinava o Edital nº001/2023 de 18 de setembro de 2023, em consonância com o Decreto Municipal nº 015 de 05 de setembro de 2022, que tornou público a realização do processo Seletivo Simplificado para a habilitação dos Diretores (a) e Vice-diretores (a) das escolas da rede municipal de ensino. Portanto, todos os candidatos (a), relacionados abaixo, estão habilitado (a) a exercerem o cargo o qual foi pleiteado. Segue o quadro com a pontuação final obtida por cada candidato (a).

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		
NOME: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS		
VAGA: (X) GESTOR/DIRETOR () VICE-DIRETOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	
	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.	10	10
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.	02	02
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	04	04
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	10	10

Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.	01	01
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.	-	-
Critérios Gerais de Análise da Entrevista: Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor ou Vice Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	15
TOTAL:	42	42
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		
NOME: MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO		
VAGA: (X) GESTOR/DIRETOR () VICE-DIRETOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação
	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.	05	05
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.	02	02
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	08	08
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	10	10
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.	01	01
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.	-	-
Critérios Gerais de Análise da Entrevista: Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor ou Vice Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	15
TOTAL:	41	41
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		
NOME: EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS		
VAGA: (X) GESTOR/DIRETOR () VICE-DIRETOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
PROFESSOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação
	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.	05	05
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.	02	02
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	07	07
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	02	02
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.	01	01
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.	-	-
Critérios Gerais de Análise da Entrevista: Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor ou Vice Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	15
TOTAL:	32	32
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		
NOME: MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA		
VAGA: () GESTOR/DIRETOR (X) VICE-DIRETOR		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação
	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.	05	05
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	04	04
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 12 (doze) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)	01	01
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.	-	-
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.	02	02
Critérios Gerais de Análise da Entrevista: Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor ou Vice Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	15
TOTAL:	27	27

Parecer Emitido pelos Membros Do Comissão Intersetorial:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GESIA MARIA SILVA DE MEDEIROS,

CPF: 393.559.264-72

Representante do Setor Jurídico Municipal

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA,

CPF: 069.150.294-35

Representante da Controladoria Geral do Município.

FRANCISCO WILKER CONFESSOR,

CPF: 038.244.324-12

Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ GENILSON DA SILVA,

CPF: 199.061.614-34

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A3D9BE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024**

**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024
Decreto Municipal n.º 110/2023**

LICITAÇÕES PÚBLICAS - LP

Item	Objeto da Contratação	Período Previsto para Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1-LP	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
2-LP	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
3-LP	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	120.000,00	Pregão	Nova contratação
4-LP	Aquisição de carga de gás de 13kg (GLP) para o atendimento de necessidades das Secretarias Municipais e eventual Programa Social	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	90.000,00	Pregão	Nova contratação
5-LP	Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde e também para locação de VAN (mínimo de 14 lugares) para transporte de pessoas, cargas e encomendas	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
6-LP	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação
7-LP	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Secretaria.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
8-LP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	500.000,00	Pregão	Nova contratação
9-LP	Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática para o atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	25.080,00	Pregão	Renovação de contrato
10-LP	Contratação de fornecimento de alimentação para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e visitantes de diversas Secretarias do Município.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	90.000,00	Pregão	Nova contratação
11-LP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	6.930,00	Pregão	Renovação de contrato
12-LP	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	400.000,00	Pregão	Nova contratação
13-LP	Serviço de confecção de instalação de portas e portões em alumínio, ferro e vidro, incluindo o fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da administração municipal.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	100.000,00	Pregão	Nova contratação
14-LP	Chamada Pública, para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Credenciamento Chamada pública	Nova contratação
15-LP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e de técnicos de enfermagem	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	486.000,00	Pregão	Renovação de contrato
16-LP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação
17-LP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação
18-LP	Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN/Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação

	de Estado do RN.								
19-LP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	3.234,00	Pregão	Renovação de contrato	
20-LP	Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação	
21-LP	Prestação de serviços na confecção de material gráfico diverso, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	130.000,00	Pregão	Nova contratação	
22-LP	Prestação de serviços na lavagem de veículos oficiais pertencentes ao Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação	
23-LP	Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação	
24-LP	Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Pregão	Nova contratação	
25-LP	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação	
26-LP	Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	30.000,00	Pregão	Nova contratação	
27-LP	Chamada Pública para habilitação de Laboratórios de Próteses Dentárias (LPD), que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação desses serviços no Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	90.000,00	Credenciamento / Chamada pública	Nova contratação	
28-LP	Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação	
29-LP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas destinadas a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	200.000,00	Pregão	Nova contratação	
30-LP	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, limpeza pública, e transporte até a disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Viçosa (RN).	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	737.506,44	Tomada de Preços	Renovação de contrato	
31-LP	Prestação de serviços de locação de impressoras diversas destinadas a manutenção das Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Viçosa.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	73.440,00	Pregão	Renovação de contrato	
32-LP	Contratação de seguro de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	46.316,00	Pregão	Renovação de contrato	
33-LP	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desgostamento de fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material e para os serviços de dragagem e desidratação para remoção de lodo sedimentado da estação de tratamento de esgoto do município de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	90.000,00	Pregão	Nova contratação	
34-LP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação	
35-LP	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	40.000,00	Pregão	Nova contratação	
36-LP	Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para receber pacientes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Pregão	Nova contratação	
37-LP	Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em atendimento/serviços de saúde, de forma complementar (plantões médicos), aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	380.000,00	Credenciamento / Chamada pública	Renovação de contrato	
38-LP	Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	80.000,00	Pregão	Nova contratação	
39-LP	Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	250.000,00	Pregão	Nova contratação	
40-LP	Aquisição de combustíveis destinados a frota dos	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.000.000,00	Pregão	Nova contratação	

	veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.		Viçosa/RN		Comum				
41-LP	Contratação de fornecimento de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papeleria, destinados ao atendimento de necessidades de diversas Secretarias Municipais.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	70.000,00	Pregão		Nova contratação
42-LP	Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	120.000,00	Pregão		Nova contratação
43-LP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.000.000,00	Pregão		Renovação de contrato
44-LP	Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	25.000,00	Pregão		Nova contratação
45-LP	Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Maior desconto	Bem ou Serviço Comum	1.000.000,00	Pregão		Nova contratação
46-LP	Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em atendimento/serviços de saúde, de forma complementar (consultas e exames), aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	120.000,00	Credenciamento Chamada pública		Nova contratação
47-LP	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	600.000,00	Pregão		Nova contratação

CONTRATAÇÕES DIRETAS - CD

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para Contratação e Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R\$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
1-CD	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
2-CD	Contratação de serviços a serem prestados na cidade de Mossoró/RN, no apoio à atividades administrativas do Município de Viçosa, bem como no acompanhamento de demandas de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais necessidades que venham a ser demandadas por este município.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	34.000,00	Dispensa	Nova contratação
3-CD	Prestação de serviços de correspondência jurídica na capital do Estado do Rio Grande do Norte.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
4-CD	Serviços técnicos de Assessoria em licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	54.000,00	Dispensa	Nova contratação
5-CD	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de VIÇOSA/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	7.000,00	Dispensa	Nova contratação
6-CD	Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
7-CD	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
8-CD	Contratação de empresa especializada na realização de serviços mecânicos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	60.000,00	Dispensa	Nova contratação
9-CD	Prestação de serviços na hospedagem do site: www.vicosarn.gov.br pelo período de 12 (doze) meses.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
10-CD	Aquisição de Sacolas personalizada em plástico.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
11-CD	Prestação de serviços de borracharia destinado a manutenção dos veículos do município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
12-CD	Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	18.000,00	Dispensa	Nova contratação
13-CD	Contratação de empresa jornalística escrita (Jornal de Grande Circulação) para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	30.000,00	Dispensa	Nova contratação
14-CD	Assessoria junto a Secretaria Municipal de Tributação, no acompanhamento da arrecadação municipal.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
15-CD	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
16-CD	Prestação de serviços no conserto de geladeira, freezer, geláguia e bebedouro pertencentes a Administração Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação
17-CD	Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas escolares para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
18-CD	Locação de softwares de gestão pública no módulo de recursos humanos destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	14.400,00	Dispensa	Nova contratação
19-CD	Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação

	ações do Município de Viçosa/RN.								
20-CD	Contratação de serviço de solda de oxigênio e elétrica para atendimentos de demandas da Administração Municipal.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação	
21-CD	Serviço de consertos e confecção de chaves de Automóveis, de portas e de Cadeados dos prédios Públicos do Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.200,00	Dispensa	Nova contratação	
22-CD	Prestação de serviço de treinador esportivo na modalidade de futsal para time aberto do município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	17.000,00	Dispensa	Nova contratação	
23-CD	Contratação de serviço especializado na manutenção periódica preventiva e corretiva de motores elétricos tipo bomba d'água	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação	
24-CD	Aquisição de sementes para distribuição aos pequenos agricultores do município, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação	
25-CD	Contratação de palestrantes para a realização da Jornada Pedagógica	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.000,00	Dispensa	Nova contratação	
26-CD	Contratação de Software no módulo de Tributação	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	11.000,00	Dispensa	Nova contratação	
27-CD	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
28-CD	Prestação de serviços cartorários destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
29-CD	Contratação de Telefonia Fixa.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	15.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
30-CD	Contratação de Empresa destinada aos serviços de Publicações Legais no Diário Oficial da União.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
31-CD	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	350.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
32-CD	Contratação de Empresa destinada aos serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado do RN.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
33-CD	Pagamento de anuidade à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	850,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
34-CD	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "a", "b" e "c" gerados no município de Viçosa/RN, em conformidade com a resolução CONAMA nº. 358/2005, resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, resolução nº. 33/2006 pelo período de 12 meses.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação	
35-CD	Prestação de serviços com fornecimento de peças, destinados a manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação	
36-CD	Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.000,00	Dispensa	Nova contratação	
37-CD	Aquisição de um Microscópio para o Laboratório da Unidade Básica de Saúde (UBS) Antônio Fernandes Martins para Análise de Exames Laboratoriais da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	8.000,00	Dispensa	Nova contratação	
38-CD	Fornecimento e aplicação de toxina botulínica para fins terapêuticos em paciente do município.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação	
39-CD	Ratêio referente a participação em Consórcios Públicos Intermunicipais.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	9.523,20	Dispensa	Nova contratação	
40-CD	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em saúde administrativa e financeira, objetivando uma eficaz adequação, realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas pela saúde, no município de Viçosa/RN.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	50.400,00	Dispensa	Nova contratação	
41-CD	Prestação de serviços em saúde por meio de convênio com Consórcio Público.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	120.000,00	Dispensa	Nova contratação	
42-CD	Contratação de serviços de realização de oficinas de karatê para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação	
43-CD	Contratação de serviços de realização de oficinas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como na realização de oficinas de capoterapia para mulheres e idosos participantes dos grupos Cidade Verde e Família Evolução do SCFV.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação	
44-CD	Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit gestante), para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação	
45-CD	Pagamento de anuidade ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS.	1º Trimestre	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	700,00	Inexigibilidade	Nova contratação	
46-CD	Contratação de serviços de buffet	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação	
47-CD	Contratação de serviços especializados na elaboração de L.T.C.A.T (Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho) dos servidores municipais e acompanhamento junto ao e-Social SST).	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	12.000,00	Dispensa	Nova contratação	
48-CD	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos e eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	27.500,00	Dispensa	Nova contratação	
49-CD	Prestação de serviços na ornamentação das festividades tradicionais juninas no Município de	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	1.500,00	Dispensa	Nova contratação	

	Viçosa/RN.							
50-CD	Locação de estruturas de palco, som, gerador, iluminação, grid e banheiros químicos, destinados a realização de eventos culturais tradicionais no Município de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	59.000,00	Dispensa	Nova contratação
51-CD	Aquisição de Fórmula líquida nutritiva para atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde "SILVESTRE GOMES PINTO", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.	2º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	20.000,00	Dispensa	Nova contratação
52-CD	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos diversos e apresentação artística de animador infantil, destinada a comemoração das festividades do dia das crianças de Viçosa/RN.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	6.000,00	Dispensa	Nova contratação
53-CD	Prestação de Serviços em Emissão de Certificado Digital Modelo A1 para pessoa Física (E-CPF) e Pessoa Jurídica (E-CNPJ).	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
54-CD	Contratação de serviço especializado em Locação de tendas para atender as necessidades desta secretaria.	3º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	10.000,00	Dispensa	Nova contratação
55-CD	Contratação de serviços de médico veterinário visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município.	3º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	42.000,00	Dispensa	Nova contratação
56-CD	Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEVS.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	25.000,00	Dispensa	Nova contratação
57-CD	Contratação de prestação de serviços de segurança não armada.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	15.000,00	Dispensa	Nova contratação
58-CD	Contratação de produtora de eventos para coordenação e organização das festividades de Emancipação Política do município de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	17.000,00	Dispensa	Nova contratação
59-CD	Cobertura em foto, vídeo e imagens aéreas das festividades de Emancipação Política da cidade de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	3.000,00	Dispensa	Nova contratação
60-CD	Pagamento da Garantia Safra.	4º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	3.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
61-CD	Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	40.000,00	Dispensa	Nova contratação
62-CD	Realização de Exames Toxicológicos em motoristas do município de Viçosa/RN.	4º Trimestre	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	2.200,00	Dispensa	Nova contratação
63-CD	Inscrição de Servidores em Eventos de Interesse Público.	Demanda Imediata	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	10.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
64-CD	Inscrição de equipes em eventos esportivos diversos.	Demanda Imediata	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	5.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
65-CD	Contratação de profissional do setor artístico.	Demanda Imediata	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	350.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
66-CD	Inscrição de Servidores em Eventos de Interesse Público.	Demanda Imediata	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	5.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação
67-CD	Inscrição de Servidores em Eventos de Interesse Público.	Demanda Imediata	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN	Menor preço	Bem ou Serviço Comum	5.000,00	Inexigibilidade	Nova contratação

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador: C06D8AA4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					486.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					16.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	16.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					22.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	17.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15400000	0001	5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					163.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				163.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	160.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					183.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	16.000,00
	1202 PROGRAMA AGUA NO CAMPO				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00
	2811 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				142.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	142.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					87.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				61.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	61.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				23.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	23.000,00
	2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS				3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	3.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					15.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					486.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					16.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	15.000,00
	2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	300,00

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					22.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	17.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15400000	0001	5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					163.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				53.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	53.000,00
	1081 PROGRAMA CIDADE SINALIZADA				68.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	53.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				42.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	28.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					183.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	16.000,00
	1117 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				32.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	32.000,00
	2811 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				135.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	135.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					87.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				87.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	23.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	61.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	3.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					15.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00
	1104 PROGRAMA CNH PARA O POVO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					150.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				150.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					150.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	130.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E676721E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			109.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	96.000,00
Anexo II (Redução)					
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					
	2811	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:22F1BD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4218, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Rua General João Varela, 635, Centro - Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 -

DECRETO Nº 4218, DE 29 de dezembro de 2023

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá Outra providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 2.224/2023 – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Ceará- Mirim para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Ficaa SecretariaMunicipal de Planejamento,Projetose Gestão orçamentária, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			12.800.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			12.800.000
	01 - LEGISLATIVA		12.800.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		12.800.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		12.800.000

	1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	11.150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		11.150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.805.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.550.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		220.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.000
	2110 Projeto Câmara Cidadã	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	Fiscal	830.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		830.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		830.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			11.532.000
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			11.532.000
	15 - URBANISMO		11.526.400
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		8.434.400
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.399.200
	1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		158.400
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	Fiscal	1.239.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.239.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.239.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		768.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		4.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		20.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		7.035.200
	1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	1196 Aquisição de Veículo	Fiscal	81.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	Fiscal	28.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1199 Construção e Recuperação de Estradas	Fiscal	985.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		245.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		160.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	17060000 - Transferência Especial da União		215.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		215.200
	4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215.200
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	Fiscal	2.160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.078.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.078.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.986.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		81.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	Fiscal	218.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	Fiscal	3.422.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		701.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		701.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		540.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.600.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		320.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		320.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		640.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		640.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		160.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	Fiscal	98.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		98.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	605 - ABASTECIMENTO		3.092.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		3.092.000
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	Fiscal	3.092.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.069.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.069.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.061.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	17 - SANEAMENTO		5.600
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		5.600
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		5.600
	1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Fiscal	5.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.375.280
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.375.280
	15 - URBANISMO		324.800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		324.800
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		324.800
	1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	Fiscal	4.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	1205 Revisão do Plano Diretor	Fiscal	320.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.050.480
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		724.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		724.000
	2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Fiscal	724.000
	e Urbanismo		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		724.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		724.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		260.800
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		204.800
	1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	Fiscal	163.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		83.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1210 Implantação de Coleta Seletiva	Fiscal	25.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		56.000
	1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	Fiscal	56.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		24.880
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		24.880
	1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	Fiscal	14.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		14.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	Fiscal	10.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		28.800
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		28.800
	1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	Fiscal	28.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.800
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		12.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		12.000
	1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.237.200
02.033 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			1.237.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.237.200
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.237.200
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.237.200
	1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	Fiscal	5.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	1218 Apoio a Governanças Metropolitana	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800
	2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	Fiscal	1.227.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.227.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.227.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			9.944.800
02.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			9.944.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.144.800
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.144.800
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.144.800
	2153 Contribuição à Formação do PASEP	Fiscal	2.160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.160.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		160.000
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	984.800

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		984.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		984.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		124.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		6.800.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		6.800.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.800.000
	1219 Amortização da Dívida Fundada	Fiscal	6.240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.240.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.240.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.240.000
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	Fiscal	560.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		560.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		560.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		240.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		320.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			476.600
02.035 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			476.600
	20 - AGRICULTURA		476.600
	606 - EXTENSÃO RURAL		476.600
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		476.600
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Fiscal	476.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		476.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		476.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			2.798.151
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			2.798.151
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.432.218
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.432.218
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.378.877
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	Fiscal	2.266.652

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.266.652
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.266.652
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.296
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		938.994
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.288
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.192
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.229
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.408
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.014
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		773
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.296
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.826
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.229
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.184
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.645
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		67.254
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.349
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.813
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.102
	2127 Contribuições a Entidades	Fiscal	112.225
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.225
	0001 - CEARÁ MIRIM		112.225
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		94.945
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.680
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		53.342
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	Fiscal	26.158
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.158
	0001 - CEARÁ MIRIM		26.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.243
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.283
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.151
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	27.184
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.184
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.184
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.592
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.592
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		365.933
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		365.933
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		365.933
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Fiscal	240.781
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.781
	0001 - CEARÁ MIRIM		240.781
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.568
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.082
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.655
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.955
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	Fiscal	50.592
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.592
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.592
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.192
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	34.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.160
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	Fiscal	40.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			259.200
02.002 - VICE PREFEITURA			259.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		259.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		259.200
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		259.200
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	Fiscal	259.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.660
	0001 - CEARÁ MIRIM		258.660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.032
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.840
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		756
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		540
	0001 - CEARÁ MIRIM		540
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.768.342

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS			3.768.342
	02 - JUDICIARIA		3.684.320
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		3.684.320
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.656.160
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	Fiscal	3.656.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.655.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.655.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.280.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.960
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.440
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		560.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.080
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		28.160
	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	28.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.160
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.120
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.022
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		84.022
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		76.000
	1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	76.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		76.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		8.022
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1081 Promover Encontros e Seminários	Fiscal	8.022
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.022
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.022
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			453.558
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			453.558
	04 - ADMINISTRAÇÃO		453.558
	124 - CONTROLE INTERNO		453.558
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		438.358
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Fiscal	438.358
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		438.358
	0001 - CEARÁ MIRIM		438.358
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		251.134
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.584
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.600
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		8.000
	1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		7.200
	1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	Fiscal	7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			5.605.400
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.605.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.605.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.593.720
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.488.120
	1221 Realização de Concurso Público	Fiscal	416.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		416.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		416.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Fiscal	5.072.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.072.120
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.072.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		959.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		912.000
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		36.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000

	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		57.600
	1002 Aquisição de Veículos	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		48.000
	1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		11.680
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		11.680
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	Fiscal	11.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.680
	0001 - CEARÁ MIRIM		11.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		480
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			104.984.054
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			104.984.054
	12 - EDUCAÇÃO		104.984.054
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.764.820
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.194.850
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Fiscal	4.194.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.194.850

	0001 - CEARÁ MIRIM		4.194.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		194.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.944.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		468.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.472
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.382
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.888
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.059
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		146.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		574.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		131.760
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.320
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.059
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		86.400
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		109.364
	1005 Aquisição de Veículos	Fiscal	109.364
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.364
	0001 - CEARÁ MIRIM		109.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.364
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		344.243
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	Fiscal	116.363
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.363
	0001 - CEARÁ MIRIM		116.363
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.472
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.912
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.272
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	1133 Parcerias com Entidades Educacionais	Fiscal	158.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.760
	0001 - CEARÁ MIRIM		158.760
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.800
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	Fiscal	69.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.120
	0001 - CEARÁ MIRIM		69.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		116.363
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	Fiscal	116.363
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.363
	0001 - CEARÁ MIRIM		116.363
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.742
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.824
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		232.194
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		232.194
	1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	Fiscal	232.194
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		232.194
	0001 - CEARÁ MIRIM		232.194
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.194
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		162.093
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		162.093
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	Fiscal	162.093
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.636
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.636
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		149.457
	0001 - CEARÁ MIRIM		149.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.152
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.305
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		66.987.545
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		66.987.545
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	Fiscal	2.510.568
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		165.888
	0001 - CEARÁ MIRIM		165.888
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.895.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.895.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.895.400
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		172.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		172.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		138.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		138.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		138.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		138.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	Fiscal	182.684
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.240
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		21.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.604
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.604
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.604
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	Fiscal	343.656
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.176
	0001 - CEARÁ MIRIM		175.176
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.112
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		138.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		138.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.240
	1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	Fiscal	132.987
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.339
	0001 - CEARÁ MIRIM		105.339
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.339
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.648
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.648
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	Fiscal	4.779.925
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		90.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.720
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.658.317
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.658.317
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.480
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.059
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.912
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.736
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.141.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.765
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.824
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.472
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		30.888
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.888
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.888
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	Fiscal	1.004.249
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.249
	0001 - CEARÁ MIRIM		140.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		108.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.249
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		864.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		864.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		864.000
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	Fiscal	1.638.160
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.638.160
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.638.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.048
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		640.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		240.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		648.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.800
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fiscal	52.869.843
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.108.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.108.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.240
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.400
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		32.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		138.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		194.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		313.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.120
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		47.430.563
	0001 - CEARÁ MIRIM		47.430.563
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.208.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		414.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.603
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.400.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		680.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		680.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.400
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		562.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		562.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		19.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		99.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.527.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.527.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.527.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		561.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		561.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		561.600
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	2.559.600
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		2.559.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.559.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		324.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.120
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	Fiscal	965.873
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.472
	0001 - CEARÁ MIRIM		41.472
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		924.401
	0001 - CEARÁ MIRIM		924.401
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		423.281
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		69.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		432.000
	362 - ENSINO MÉDIO		312.906

	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		312.906
	2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	Fiscal	80.179
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.179
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.179
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.059
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.059
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.059
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.059
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.059
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.059
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.059
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	Fiscal	232.727
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.736
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		211.991
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		211.991
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.047
	364 - ENSINO SUPERIOR		1.614.165
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.614.165
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	Fiscal	1.614.165
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.614.165
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.614.165
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.147
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		255.976
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.147
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.147
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.341.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		26.602.586
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		26.602.586
	1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	1.168.740
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		58.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.436
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.240
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.080.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.080.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.080.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.240
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	Fiscal	478.835
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.416
	0001 - CEARÁ MIRIM		124.416
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.680
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		172.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		172.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		181.619
	0001 - CEARÁ MIRIM		181.619
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.555
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.240
	1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	Fiscal	132.814
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		132.814
	0001 - CEARÁ MIRIM		132.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.237
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	Fiscal	361.368
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		361.368
	0001 - CEARÁ MIRIM		361.368
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		194.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.496
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	Fiscal	5.597.856
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.228.176
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.228.176
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.480
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		12.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.206
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		69.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		110.592
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		47.520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.589
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.240
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.365.280
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.365.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.764.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.480
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.240
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		479.520
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		32.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.400
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		21.600
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		972.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		972.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		972.000
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Fiscal	329.702
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		329.702
	0001 - CEARÁ MIRIM		329.702

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.472
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.472
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.971
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.382
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.296
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.986
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		691
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.912
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.472
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	Fiscal	17.622.030
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		371.347
	0001 - CEARÁ MIRIM		371.347
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.413
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.765
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.277.283
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.277.283
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.944.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.602.013
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.240
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.648
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.564.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.973.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.973.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.949.640
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.760
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	Fiscal	431.244
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.524
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.524
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.964
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.560
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		414.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		414.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		414.720
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	Fiscal	448.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.480
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		414.720

	0001 - CEARÁ MIRIM		414.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		414.720
	2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	Fiscal	31.795
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.206
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.530
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.589
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.589
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.294
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.315.662
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.315.662
	2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	47.278
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.278
	0001 - CEARÁ MIRIM		47.278
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.912
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.042
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.382
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.530
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	Fiscal	2.112.659
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		598.931
	0001 - CEARÁ MIRIM		598.931
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.147
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.413
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.648
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.296
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		8.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.824
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.240
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.513.728
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.513.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.147
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.382.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.678
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.120
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	Fiscal	125.216
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.448
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.648
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		96.768
	0001 - CEARÁ MIRIM		96.768
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.768
	2092 Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	30.508
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.508
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.860
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.294
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		147.192
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		147.192
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	Fiscal	63.142
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.942
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.942
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.382
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.147
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.765
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.147
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	Fiscal	84.050
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		62.622
	0001 - CEARÁ MIRIM		62.622
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.824
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.562
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.382
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.765
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.912
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.427
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.427
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.765
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.765
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		691
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		1.844.891

	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.844.891
	1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	Fiscal	177.870
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.766
	0001 - CEARÁ MIRIM		49.766
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.294
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		49.766
	0001 - CEARÁ MIRIM		49.766
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.294
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		27.648
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.648
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.690
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.218
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	Fiscal	174.546
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		174.546
	0001 - CEARÁ MIRIM		174.546
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.472
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		41.472
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.658
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1065 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	1.259.626
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		97.546
	0001 - CEARÁ MIRIM		97.546
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.546
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		993.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		993.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		993.600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		138.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		138.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.240
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar	Fiscal	232.848
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		232.848
	0001 - CEARÁ MIRIM		232.848
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		222.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.048
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.083.900
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			3.083.900
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		240.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		240.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		240.000
	1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	Fiscal	240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	20 - AGRICULTURA		2.843.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.409.600
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.400.000
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	Fiscal	1.400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		504.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		9.600
	1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200
	605 - ABASTECIMENTO		234.720
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		210.720
	1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	133.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.920
	0001 - CEARÁ MIRIM		133.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.400
	1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	Fiscal	76.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		76.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		24.000
	1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.171.580
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		1.171.580
	1022 Construção e Edificações de Barragens	Fiscal	100.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.480
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.480
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.160
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.160
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.160
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.160
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.160
	1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS	Fiscal	136.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		64.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		64.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		32.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	Fiscal	509.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		509.760
	0001 - CEARÁ MIRIM		509.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		432.000
	1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	Fiscal	8.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.620
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	Fiscal	9.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Fiscal	183.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000
	1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	Fiscal	18.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.360
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1091 Fomento ao Crédito Rural	Fiscal	46.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.440
	0001 - CEARÁ MIRIM		46.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.560
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.560
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.200
	2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	Fiscal	92.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		92.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.800
	2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		28.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		28.000
	1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.657.440
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			1.657.440
	27 - DESPORTO E LAZER		1.657.440
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.657.440
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		865.680
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	865.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		865.680
	0001 - CEARÁ MIRIM		865.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		368.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.680
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		120.000
	1171 Aquisição de Materiais Esportivos	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		671.760
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	Fiscal	604.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		440.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		84.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2026 Apoio a Eventos Esportivos	Fiscal	50.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.960
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.960
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			19.040.826
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			19.040.826
	15 - URBANISMO		18.471.666
	452 - SERVIÇOS URBANOS		18.471.666
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		14.173.426
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	Fiscal	14.173.426
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.173.426
	0001 - CEARÁ MIRIM		14.173.426
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.788.146
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		128.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.298.240
	1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	Fiscal	129.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	Fiscal	208.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		111.240
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.240
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		54.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	Fiscal	275.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		275.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000
	2080 Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	3.414.800
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.414.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.414.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.080.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.800
	25 - ENERGIA		569.160
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		569.160
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		569.160
	1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	Fiscal	569.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.440
	0001 - CEARÁ MIRIM		73.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.480
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.240
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		495.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		495.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		216.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			20.234.000
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			20.234.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		19.127.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.202.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		16.202.000
	1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	2062 Manutenção das Atividades do SAAE	Fiscal	16.022.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		16.022.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.022.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		5.000
	2063 Contribuição ao PASEP	Fiscal	160.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		160.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.925.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		2.925.000
	1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	Fiscal	2.925.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.925.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.925.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	17 - SANEAMENTO		97.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		97.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		97.000
	1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	Fiscal	97.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		97.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		97.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.010.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.010.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		1.010.000
	1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	Fiscal	1.010.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.010.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.010.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		1.427.195
	02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.427.195
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.427.195
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.427.195
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.356.507
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	Fiscal	1.356.507
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.356.507

	0001 - CEARÁ MIRIM		1.356.507
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		672.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.920
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		960
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		152.027
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		192.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		70.688
	1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	Fiscal	9.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.760
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.840
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.840
	1093 Recadastramento Imobiliário	Fiscal	9.696
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.696
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.696
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.936
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.920
	1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Fiscal	34.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.920
	1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	Fiscal	9.792
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.792
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.792
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.112
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.920
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.920
	1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	Fiscal	6.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.720
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			2.225.152
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA			2.225.152
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		8.000
	1033 Apoio e Regularização Fundiária	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.600
	11 - TRABALHO		610.724
	332 - RELAÇÕES DE TRABALHO		8.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		8.000
	1038 Implantação o Banco de Emprego	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.600
	333 - EMPREGABILIDADE		32.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		32.000
	1034 Implantação de Polo de Confecção	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		570.724
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		570.724
	1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo OBRAS	Fiscal	468.724
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		72.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		396.724
	0001 - CEARÁ MIRIM		396.724
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		396.724
	1192 Construção de um galpão industrial OBRAS	Fiscal	102.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		54.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	16 - HABITAÇÃO		1.606.428
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.075.548
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.005.628
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	Fiscal	1.005.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.004.828
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.004.828
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		695.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.120

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.724
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.984
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.040
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		47.520
	2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	Fiscal	39.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.520
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.120
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		22.400
	1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	Fiscal	22.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		22.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		81.600
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		81.600
	1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre	Fiscal	81.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		70.400
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		70.400
	1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	70.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		378.880
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		378.880
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	Fiscal	378.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		378.880
	0001 - CEARÁ MIRIM		378.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			7.574.879
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			7.574.879
	04 - ADMINISTRAÇÃO		19.440
	182 - DEFESA CIVIL		19.440
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		19.440
	1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	Fiscal	19.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.440
	0001 - CEARÁ MIRIM		19.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		7.515.479
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.747.599
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.728.159
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	Fiscal	6.728.159
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.728.159
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.728.159
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.391.467
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.572
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		465.480
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		19.440
	1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	Fiscal	19.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.440
	0001 - CEARÁ MIRIM		19.440

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	181 - POLICIAMENTO		210.600
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		210.600
	1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.960
	1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	Fiscal	47.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.520
	0001 - CEARÁ MIRIM		47.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.520
	2117 Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito	Fiscal	103.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.680
	0001 - CEARÁ MIRIM		103.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.824
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.736
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.824
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	182 - DEFESA CIVIL		295.920
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		295.920
	1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	Fiscal	43.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	1028 Aquisição de Veículo	Fiscal	58.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.860
	0001 - CEARÁ MIRIM		58.860
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.860
	1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	Fiscal	34.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.020
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.940
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.880
	1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Fiscal	51.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.840
	0001 - CEARÁ MIRIM		51.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.400

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.440
	1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	Fiscal	51.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.840
	0001 - CEARÁ MIRIM		51.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
	1169 Aquisição de Motocicletas	Fiscal	32.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400
	1170 Aquisição de Drone	Fiscal	23.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.760
	0001 - CEARÁ MIRIM		23.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.760
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		261.360
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		261.360
	1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	Fiscal	235.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.040
	0001 - CEARÁ MIRIM		95.040
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		86.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		86.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		54.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
	26 - TRANSPORTE		39.960
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		39.960
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		39.960
	1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	Fiscal	39.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.960
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.960
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			162.000
02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL			162.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		162.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		162.000
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	Fiscal	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.920
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.240
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			31.686.384
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI			31.686.384
	04 - ADMINISTRAÇÃO		103.896
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		103.896
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		103.896
	1056 Aquisição de Veículo	Seguridade Social	103.896
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		103.896
	0001 - CEARÁ MIRIM		103.896
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.896
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		31.582.488
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.058.530
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		4.058.530
	1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	Seguridade Social	38.811
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		38.811
	0001 - CEARÁ MIRIM		38.811
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.912
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.163
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	Seguridade Social	487.400
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		487.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		487.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	Seguridade Social	72.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		72.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		72.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	Seguridade Social	6.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI - Taxa de Administração	Seguridade Social	3.381.819
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.381.819
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.381.819

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		277.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		486.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		69.120
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		472.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		175.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.050
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.050
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		3.791
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Seguridade Social	72.500
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		72.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		72.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		27.523.958
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		262.000
	2157 Manutenção da Divisão de Consignado	Fiscal	262.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		262.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		262.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		27.261.958
	2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	Seguridade Social	10.740.118
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.740.118
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.740.118
	9.9.99.99 À CLASSIFICAR		10.740.118
	2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	Seguridade Social	16.521.840
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		16.521.840
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.521.840
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		13.824.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.03 PENSÕES		1.382.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		172.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.312
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		172.800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		813.888
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			597.200

02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL			597.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		41.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		41.600
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		41.600
	2139 Campanhas Educativas Secretária da Mulher, Minorias e Igualdade Social	Fiscal	41.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		41.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		555.600
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		555.600
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		468.800
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	Fiscal	468.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		468.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		468.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		256.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		86.800
	1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.200
	1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			939.000
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			939.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		939.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		939.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		873.480
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Fiscal	873.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		873.480
	0001 - CEARÁ MIRIM		873.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.040
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.080
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		560.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.080
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		65.520
	1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	Fiscal	65.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.520
	0001 - CEARÁ MIRIM		65.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.520
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			342.120
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			342.120
	04 - ADMINISTRAÇÃO		342.120
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		342.120
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		342.120
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	Fiscal	342.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		340.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.156
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.760
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.440
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.620

	0001 - CEARÁ MIRIM		1.620
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.554.805
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			1.554.805
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.554.805
	695 - TURISMO		1.554.805
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		925.100
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fiscal	925.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		925.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		925.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		540
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		629.705
	1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	3.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.260
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660
	1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	Fiscal	4.060
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.060
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660
	1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		576.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		576.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		560.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	1103 Qualificação de Agentes Turísticos	Fiscal	6.080

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,080
	0001 - CEARÁ MIRIM		6,080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,800
	1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	Fiscal	1,630
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,630
	0001 - CEARÁ MIRIM		1,630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		830
	1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	Fiscal	6,480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,480
	0001 - CEARÁ MIRIM		6,480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,280
	1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	Fiscal	1,600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	Fiscal	2,594
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2,594
	0001 - CEARÁ MIRIM		2,594
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		354
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			161,460
02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE			161,460
	04 - ADMINISTRAÇÃO		161,460
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		161,460
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		161,460
	2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	Fiscal	161,460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		161,460
	0001 - CEARÁ MIRIM		161,460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5,400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64,800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16,740
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1,080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10,800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10,800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10,800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1,080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,080
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			162,000
02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO			162,000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		162,000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162,000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		162,000

	2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	Fiscal	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		162.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.120
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.080
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			5.883.443
02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS			5.883.443
	13 - CULTURA		5.883.443
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		224.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		224.000
	1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	Fiscal	224.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		184.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		5.659.443
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		5.659.443
	1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	Fiscal	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	1131 Apoio a Eventos Culturais	Fiscal	59.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		59.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura	Fiscal	4.927.009
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.927.009
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.927.009
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.664.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR SERVIDOR E DO MILITAR	DO	5.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.534.193
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.570
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.166
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	3.3.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.560
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2151 Apoio ao Setor Audiovisual	Fiscal	463.056
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		463.056
	0001 - CEARÁ MIRIM		463.056
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		211.749
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		251.307
	2152 Apoio as Demais Ações Culturais	Fiscal	187.578
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		187.578
	0001 - CEARÁ MIRIM		187.578
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		187.578
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			162.000
02.030 - SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO			162.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		162.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		162.000
	2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região	Fiscal	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.920
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.240
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.017.496
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.017.496
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		3.017.496
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	3.017.496

	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		3.017.496
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.017.496
	9.9.99.99 À CLASSIFICAR		3.017.496
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.859.806
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.859.806
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.125.790
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.125.790
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.125.790
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.125.790
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.125.790
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.960
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.590
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		64.390
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		64.390
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso	Seguridade Social	24.494
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.494
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.494
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.294
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	Seguridade Social	39.896
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.896
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.896
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.530
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.530
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.147
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.147
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.147
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		51.840
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		51.840
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência	Seguridade Social	51.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.840
	0001 - CEARÁ MIRIM		51.840
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		707.806
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		707.806
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	Seguridade Social	38.961
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.961
	0001 - CEARÁ MIRIM		38.961
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.161
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	Seguridade Social	668.845
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.267
	0001 - CEARÁ MIRIM		73.267
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.765
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.074
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		595.578
	0001 - CEARÁ MIRIM		595.578
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		373.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.293
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.912
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.909.980
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		86.400
	2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Seguridade Social	86.400
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		84.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.800
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		3.823.580
	1012 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	675.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.080
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.080

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.080
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		620.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		620.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		620.000
	1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	Seguridade Social	159.948
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.348
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.348
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		75.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		75.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	70.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	20.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.720
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	Seguridade Social	31.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.320
	0001 - CEARÁ MIRIM		31.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.560
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.640
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	Seguridade Social	382.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		114.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		540
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		540
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.380
	0001 - CEARÁ MIRIM		210.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.080

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		540
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		540
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		540
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		57.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		57.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	Seguridade Social	844.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.333
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.333
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.765
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		743.693
	0001 - CEARÁ MIRIM		743.693
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		129.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		19.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.530
	2053 Apoio a Entidades Sociais	Seguridade Social	54.974
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.233
	0001 - CEARÁ MIRIM		11.233
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.382
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.850
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.742
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.742
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.742
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		28.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	Seguridade Social	661.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.606
	0001 - CEARÁ MIRIM		101.606
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.883
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.912
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.074
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.603
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.074
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.074
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		559.878
	0001 - CEARÁ MIRIM		559.878
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.912
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		216.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.442
	2078 Apoio ao Conselho da assistência social	Seguridade Social	91.430
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.046
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.046
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.059
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.059
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.147
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.412
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		691
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.074
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.384
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.384
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.059
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.059
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.074
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		691
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.912
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.074
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	Seguridade Social	241.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.003
	0001 - CEARÁ MIRIM		94.003
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.648
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.736
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.074
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.074
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		147.037
	0001 - CEARÁ MIRIM		147.037
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.842
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.736
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	428.326
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		428.326
	0001 - CEARÁ MIRIM		428.326
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.074
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.252
	2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	Seguridade Social	24.936
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.936
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.294
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.294
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	Seguridade Social	138.116
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.116
	0001 - CEARÁ MIRIM		138.116
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.996
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.736
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		48.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			64.474.806
04.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			64.474.806
	10- SAÚDE		64.474.806
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.695.382
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		8.926.942
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	8.926.942
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.926.142
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.926.142
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.495
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.442.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		295.074
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		56.106
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.274
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		755.338
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		800
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		21.818
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.330
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.702
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.454
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		51.950
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.194
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.598
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		135.069
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		616.414
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800

	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		171.486
	1128 Aquisição de Veículo	Seguridade Social	171.486
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.486
	0001 - CEARÁ MIRIM		171.486
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.888
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.598
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		596.954
	1111 Realização de Concurso Público	Seguridade Social	177.817
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.817
	0001 - CEARÁ MIRIM		177.817
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.169
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	Seguridade Social	316.073
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		164.009
	0001 - CEARÁ MIRIM		164.009
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.593
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.472
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		152.064
	0001 - CEARÁ MIRIM		152.064
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.648
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.472
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	103.065
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.065
	0001 - CEARÁ MIRIM		103.065
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.736
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.824
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.532
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.824
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		25.046.613
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		621.694
	1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	Seguridade Social	10.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		7.200
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	17060000 - Transferência Especial da União		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	Seguridade Social	544.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800
	0001 - CEARÁ MIRIM	800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.400
	0001 - CEARÁ MIRIM	6.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	528.000
	0001 - CEARÁ MIRIM	528.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social 66.494
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.648
	0001 - CEARÁ MIRIM	27.648
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.648
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.846
	0001 - CEARÁ MIRIM	38.846
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	38.846
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	24.424.919
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social 86.953
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.854
	0001 - CEARÁ MIRIM	42.854
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.589
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.294
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.098
	0001 - CEARÁ MIRIM	44.098
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.765
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.294
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824
	1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	Seguridade Social 223.621
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.120
	0001 - CEARÁ MIRIM	69.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.120
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.381
	0001 - CEARÁ MIRIM	85.381
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.381
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.120
	0001 - CEARÁ MIRIM	69.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.120
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	Seguridade Social 1.431.873
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.912
	0001 - CEARÁ MIRIM	6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.581
	0001 - CEARÁ MIRIM	115.581
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.988
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.649
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.330
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.330
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.330
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.912
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.765
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.912
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.648
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.257.732
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.257.732
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		878.989
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.472
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		82
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		415
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.824
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.912
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.920
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.382
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.824
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.824
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.765
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		27.648
	0001 - CEARÁ MIRIM		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.648
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	Seguridade Social	11.356.376
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.287.840
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.287.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.324.782
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.546
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		807.090
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.326
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.311
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.454
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.389
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.845
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.897
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.041.327
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.041.327

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.349.231
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.038
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		970.940
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		639
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		607.292
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.706
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		560.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		64.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.609
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.609
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.609
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	9.098.102
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.621.504
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.621.504
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.648
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.240
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		27.648
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.648
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.824
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.648
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		520.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		69.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		686.358
	0001 - CEARÁ MIRIM		686.358
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.648
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.146
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		27.648

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.648
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.120
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.648
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		55.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		69.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.824
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.648
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.240
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.760.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.760.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.760.000
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	Seguridade Social	944.797
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		464.230
	0001 - CEARÁ MIRIM		464.230
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		359.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		691
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		277
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		277
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		277
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		277
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		691
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		691
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		277
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		277
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		691
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.382
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		480.567
	0001 - CEARÁ MIRIM		480.567
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		375.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		691
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		277
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		277
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		691
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		691
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		691
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		691
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		138
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		277
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		277
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.382
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
	2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	119.198

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.442
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.442
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.765
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.912
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.756
	0001 - CEARÁ MIRIM		106.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.736
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.047
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.074
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.074
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	Seguridade Social	1.164.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.164.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.164.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.040.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		23.871.987
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.306.586
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	Seguridade Social	340.962
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.226
	0001 - CEARÁ MIRIM		78.226
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.736
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.106
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.824
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		189.250
	0001 - CEARÁ MIRIM		189.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.736
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		106.306
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		32.014
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.014
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.014
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		41.472
	0001 - CEARÁ MIRIM		41.472
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.472
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	Seguridade Social	424.298
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.152
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.152
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.504
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.888
	0001 - CEARÁ MIRIM		165.888
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.370
	0001 - CEARÁ MIRIM		53.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.722
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		165.888
	0001 - CEARÁ MIRIM		165.888
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.648
	1193 Aquisição de Ambulância - MAC	Seguridade Social	541.326
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		376.898
	0001 - CEARÁ MIRIM		376.898
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		368.604
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.294
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.297
	0001 - CEARÁ MIRIM		88.297
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.238
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.059
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.130
	0001 - CEARÁ MIRIM		76.130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.010
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		22.565.402
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	7.761.104
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.163.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.163.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.356.960
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.356.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.960
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		536.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		536.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		703.744
	0001 - CEARÁ MIRIM		703.744
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		343.744
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		48.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	Seguridade Social	453.024
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		54.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		378.624
	0001 - CEARÁ MIRIM		378.624
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		268.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.824
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	821.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		122.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		122.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.400

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		686.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		686.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		384.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.040
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.040
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	Seguridade Social	166.234
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		82.944
	0001 - CEARÁ MIRIM		82.944
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.824
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.736
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.290
	0001 - CEARÁ MIRIM		83.290
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.824
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.648
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.824
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		21.082
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.912
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	Seguridade Social	12.127.200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		800
	0001 - CEARÁ MIRIM		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.362.400
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.362.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.360.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800

	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.124.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.124.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.639.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.639.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.554.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	Seguridade Social	1.236.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.236.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.236.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		880.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		296.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		649.600
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		649.600
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	Seguridade Social	649.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		204.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		204.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		440.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		440.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		440.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.792.271
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.792.271
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	1.792.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.118
	0001 - CEARÁ MIRIM		22.118
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		528.438
	0001 - CEARÁ MIRIM		528.438
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.012
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.765
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.765
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		96.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.160
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.233.421
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.233.421
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		352.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		378.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.244
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.360
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.765
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.765
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.101
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.944
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.960
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		124.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		138
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.294
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.294
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.294
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.294
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		3.392.356
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		166.234
	1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	Seguridade Social	166.234
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.826
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.296
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.530
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.826
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.296
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.530
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		44.582
	0001 - CEARÁ MIRIM		44.582
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.472
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.110
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.226.122
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	3.226.122
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.912
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.912
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.912
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.251
	0001 - CEARÁ MIRIM		62.251
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.765
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.059

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.382
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.824
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.382
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.059
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.620.479
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.620.479
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.116.486
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		207.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.765
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.765
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.296
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.296
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.059
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.382
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.294
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.059
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		540.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		540.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		276.480
	0001 - CEARÁ MIRIM		276.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276.480
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		720.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		26.597
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		26.597
	2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN	Seguridade Social	26.597
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.442
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.442
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.765
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.155
	0001 - CEARÁ MIRIM		14.155
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.765
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		331

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	325.480.497

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BF81744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2023

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		Governo Municipal de Monte das Gameleiras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS	
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	28.177.297,94	Legislativa	1.186.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	669.864,73	Essencial à Justiça	110.900,00
Contribuições	14.566,33	Administração	2.758.028,00
Receita Patrimonial	163.549,13	Assistência Social	1.471.475,00
Transferências Correntes	27.231.037,75	Saúde	7.701.180,74
Outras Receitas Correntes	98.280,00	Educação	9.371.523,01
		Cultura	333.400,00
Receitas de Capital	320.260,64	Urbanismo	222.866,33
		Habitação	37.800,00
Operações de Crédito	5.460,00	Saneamento	71.600,00
Alienações de Bens	5.460,00	Gestão Ambiental	65.200,00
Transferências de Capital	309.340,64	Agricultura	1.230.750,50
		Comércio e Serviços	184.875,00
Deduções de Receita	-2.407.860,00	Energia	46.400,00
		Transporte	212.800,00
Deduções do FUNDEB	-2.407.860,00	Desporto e Lazer	142.900,00
		Encargos Especiais	733.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.407.860,00	Reserva de Contingência	208.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.407.860,00		
TOTAL GERAL	26.089.698,58	TOTAL GERAL	26.089.698,58
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		Governo Municipal de Monte das Gameleiras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS		Adendo II	
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	28.177.297,94	Poder Legislativo	1.186.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	669.864,73	Poder Executivo	24.694.998,58
Contribuições	14.566,33	Reserva de Contingencia	208.000,00
Receita Patrimonial	163.549,13		
Transferências Correntes	27.231.037,75		
Outras Receitas Correntes	98.280,00		
Receitas de Capital	320.260,64		
Operações de Crédito	5.460,00		
Alienações de Bens	5.460,00		
Transferências de Capital	309.340,64		
Deduções de Receita	-2.407.860,00		
Deduções do FUNDEB	-2.407.860,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.407.860,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.407.860,00		
TOTAL GERAL	26.089.698,58	TOTAL GERAL	26.089.698,58
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			

001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.600,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1500000000	54.600,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		54.600,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		43.680,00		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		43.680,00		
001.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1500000000	43.680,00		
001.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		43.680,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			14.566,33	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		14.566,33		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		14.566,33		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	14.566,33		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		14.566,33		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			163.549,13	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		163.549,13		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		163.549,13		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		163.549,13		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1500000000	163.549,13		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1500000000	63.549,13		
		1501000000			
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		100.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			27.231.037,75	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.909.831,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.446.484,31		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.435.459,31		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	14.659.834,31		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		14.659.834,31		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár	1500000000	775.625,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinár - Principal		775.625,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	11.025,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		11.025,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		110.250,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		110.250,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000	22.050,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		22.050,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1573000000	88.200,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		88.200,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		2.918.041,69		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.805.586,69		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.695.750,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1500100200	1.695.750,00		
		1600000000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal	1600000000	760.830,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1600000000	496.125,00		
001.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primár - Principal		438.795,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		210.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	1600000000	210.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal		210.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		385.488,94		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1600000000	385.488,94		

001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	1600000000	175.488,94		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		210.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		314.847,75		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	1600000000	314.847,75		
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	1600000000	209.847,75		
001.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal		105.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		199.500,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1600000000	199.500,00		
001.7.1.3.50.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal		105.000,00		
			1600000000		
001.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal		94.500,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1601000000	112.455,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		112.455,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		779.730,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	132.300,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		132.300,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	110.250,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		110.250,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	110.250,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		110.250,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	206.325,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		206.325,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1569000000	220.605,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		220.605,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		577.500,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	210.000,00		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		210.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	210.000,00		
		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		210.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	157.500,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		157.500,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		694.575,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		694.575,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	694.575,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	88.200,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	110.250,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	1660000000	66.150,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	1660000000	55.125,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		44.100,00		
			1660000000		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		330.750,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		217.875,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1665000000	52.500,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		52.500,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	165.375,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		165.375,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		165.375,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		165.375,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1749000000	165.375,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		165.375,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		2.840.706,75		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		1.991.886,75		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	1.764.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.764.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	110.250,00		
		1500100100			
		1500100200			

		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		110.250,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	11.025,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		11.025,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	106.611,75		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		106.611,75		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		33.075,00		
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	1573000000	33.075,00		
		1635000000			
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		33.075,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		110.250,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	110.250,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		110.250,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		705.495,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	1661000000	88.200,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		88.200,00		
001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	1500100100	286.545,00		
		1599000000			
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		286.545,00		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		330.750,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	1749000000	330.750,00		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal		330.750,00		
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		220.500,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		220.500,00		
001.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		220.500,00		
001.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1749000000	220.500,00		
001.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	1749000000	110.250,00		
001.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios Principal		110.250,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.260.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		3.260.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	3.260.000,00		
		1540107000			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		3.260.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			98.280,00	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		98.280,00		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		98.280,00		
001.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato	1500000000	98.280,00		
001.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Principal		98.280,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				320.260,64
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			5.460,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Inter		5.460,00		
002.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno		5.460,00		
002.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno	1754000000	5.460,00		
002.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno - Principal		5.460,00		
002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			5.460,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.460,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		5.460,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		5.460,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal	1755000000	5.460,00		
002.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal		5.460,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			309.340,64	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		309.340,64		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		309.340,64		
002.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		309.340,64		
002.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	1600000000	309.340,64		

002.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal		309.340,64		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.407.860,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.407.860,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.407.860,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.407.860,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.986.705,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-1.986.705,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-1.984.500,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-1.984.500,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-1.984.500,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-2.205,00		
		1540107000			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-2.205,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-421.155,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-421.155,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-396.900,00		
		1540107000			
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-396.900,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-22.050,00		
		1540107000			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-22.050,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-2.205,00		
		1540107000			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.205,00		
TOTAL DA RECEITA					26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	

1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Camara Municipal de Monte das Gameleiras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Poder Legislativo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
01 031	Ação Legislativa	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Camara Municipal	90.500,00		90.500,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Ativs.da Camara Municipal		1.096.200,00	1.096.200,00
TOTAL		90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	11.800,00	768.100,00	779.900,00
04 122	Administração Geral	11.800,00	768.100,00	779.900,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	11.800,00	768.100,00	779.900,00
04 122 0002 1.002	Divul.e Market.das Ativ. Desenvolvidas	11.800,00		11.800,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref		450.600,00	450.600,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref		221.500,00	221.500,00

04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.da Assessoria Especial		96.000,00	96.000,00
TOTAL		11.800,00	768.100,00	779.900,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	865.116,00	865.116,00
04 122	Administração Geral	0,00	33.800,00	33.800,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	33.800,00	33.800,00
04 122 0008 2.005	Cont.a Cofed.Nac.dos Mun.-Cnm e Amlap		33.800,00	33.800,00
04 123	Administração Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 123 0004 2.006	Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança		555.612,00	555.612,00
04 123 0004 2.007	Encargos com a Dívida Interna		275.704,00	275.704,00
28	Encargos Especiais	0,00	733.300,00	733.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	380.500,00	380.500,00
28 843 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	380.500,00	380.500,00
28 843 0004 2.008	Contribuição ao PASEP		380.500,00	380.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	352.800,00	352.800,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	352.800,00	352.800,00
28 846 0004 2.009	Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais		352.800,00	352.800,00
TOTAL		0,00	1.598.416,00	1.598.416,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	174.000,00	174.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	174.000,00	174.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	174.000,00	174.000,00
04 122 0002 2.010	Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame		174.000,00	174.000,00
TOTAL		0,00	174.000,00	174.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	359.550,50	871.200,00	1.230.750,50
20 122	Administração Geral	0,00	554.500,00	554.500,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	554.500,00	554.500,00
20 122 0002 2.011	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura		554.500,00	554.500,00
20 544	Recursos Hídricos	41.625,00	0,00	41.625,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	41.625,00	0,00	41.625,00
20 544 0019 1.003	Aquisição de Material para Irrigação	16.725,00		16.725,00
20 544 0019 1.004	Construção de Cisternas	24.900,00		24.900,00
20 605	Abastecimento	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019 1.005	Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros	23.200,00		23.200,00
20 606	Extensão Rural	220.493,75	117.400,00	337.893,75
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	216.893,75	0,00	216.893,75
20 606 0018 1.006	Constr.e Recup.de Passagens Molhadas	143.593,75		143.593,75
20 606 0018 1.007	Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	34.200,00		34.200,00
20 606 0018 1.008	Aquis. de Trator e Implementos Agrícolas	39.100,00		39.100,00
20 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.600,00	117.400,00	121.000,00
20 606 0020 1.009	Fortalecimento de Associações Rurais	3.600,00		3.600,00
20 606 0020 2.012	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		117.400,00	117.400,00
20 607	Irrigação	0,00	177.800,00	177.800,00
20 607 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	177.800,00	177.800,00
20 607 0019 2.013	Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular		177.800,00	177.800,00

20 608	Promoção da Produção Agropecuária	69.531,75	21.500,00	91.031,75
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	69.531,75	21.500,00	91.031,75
20 608 0018 1.010	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF e ao Seguro Safra	41.611,75		41.611,75
20 608 0018 1.011	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Público	25.220,00		25.220,00
20 608 0018 1.012	Aquis.e Distribuição de Sementes	2.700,00		2.700,00
20 608 0018 2.014	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor		21.500,00	21.500,00
20 609	Defesa Agropecuária	4.700,00	0,00	4.700,00
20 609 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	4.700,00	0,00	4.700,00
20 609 0018 1.013	Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR	4.700,00		4.700,00
TOTAL		359.550,50	871.200,00	1.230.750,50

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	721.467,00	8.650.056,01	9.371.523,01
12 122	Administração Geral	44.172,00	1.138.900,00	1.183.072,00
12 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	22.572,00	0,00	22.572,00
12 122 0007 1.014	Aquisição de Imóveis	22.572,00		22.572,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	16.000,00	0,00	16.000,00
12 122 0008 1.015	Recursos para Contra Partida de Convenio Celebrados	16.000,00		16.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	5.600,00	1.138.900,00	1.144.500,00
12 122 0014 1.016	Conferencias Municipais de Educação	5.600,00		5.600,00
12 122 0014 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		1.138.900,00	1.138.900,00
12 361	Ensino Fundamental	583.095,00	6.574.331,01	7.157.426,01
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	319.400,00	6.574.331,01	6.893.731,01
12 361 0014 1.017	Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais	3.300,00		3.300,00
12 361 0014 1.018	Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino	13.800,00		13.800,00
12 361 0014 1.019	Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares	13.800,00		13.800,00
12 361 0014 1.020	Manut.das Ativs. do PNATE	93.800,00		93.800,00
12 361 0014 1.021	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	96.400,00		96.400,00
12 361 0014 1.022	Programa Proerd nas Escolas	7.800,00		7.800,00
12 361 0014 1.023	Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundadmental	23.200,00		23.200,00
12 361 0014 1.024	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.	33.000,00		33.000,00
12 361 0014 1.025	Distribuição de Livros Didaticos p/Aluno do Ensino Fundamental	24.100,00		24.100,00
12 361 0014 1.026	Aquisição de Veiculos Diversos	10.200,00		10.200,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Atividades do PDDE		110.250,00	110.250,00
12 361 0014 2.017	Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental		1.554.764,15	1.554.764,15
12 361 0014 2.018	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)		4.306.466,86	4.306.466,86
12 361 0014 2.019	Manut.das Ativs. do FUNDEB (30%)		324.100,00	324.100,00
12 361 0014 2.020	Manut.das Ativs.do Pnae		63.950,00	63.950,00
12 361 0014 2.021	Manut.das Ativs.do Qse		125.600,00	125.600,00
12 361 0014 2.022	Manut.das Ativs.do Bralf		49.000,00	49.000,00
12 361 0014 2.023	Manut.das Ativs.do Mais Educação		40.200,00	40.200,00
12 361 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	46.400,00	0,00	46.400,00
12 361 0016 1.027	Implantação e Menut.de Cursos Profission	46.400,00		46.400,00
12 361 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	217.295,00	0,00	217.295,00
12 361 0028 1.028	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares	115.895,00		115.895,00
12 361 0028 1.029	Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc	101.400,00		101.400,00
12 362	Ensino Médio	0,00	224.525,00	224.525,00
12 362 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	224.525,00	224.525,00
12 362 0014 2.024	Manut.das Ativs.do Petern		112.525,00	112.525,00
12 362 0014 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Medio		112.000,00	112.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	63.400,00	63.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	63.400,00	63.400,00
12 364 0029 2.026	Manut.das Ativs.do Ensino Superior		63.400,00	63.400,00
12 365	Educação Infantil	42.800,00	524.400,00	567.200,00

12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	42.800,00	524.400,00	567.200,00
12 365 0013 1.030	Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil	14.200,00		14.200,00
12 365 0013 1.031	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil	25.600,00		25.600,00
12 365 0013 1.032	Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil	3.000,00		3.000,00
12 365 0013 2.027	Manut.das Ativs.do Pnac - Creche		46.300,00	46.300,00
12 365 0013 2.028	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (70%)		43.300,00	43.300,00
12 365 0013 2.029	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (30%)		62.000,00	62.000,00
12 365 0013 2.030	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil		372.800,00	372.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	27.100,00	91.300,00	118.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	27.100,00	91.300,00	118.400,00
12 366 0016 1.033	Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA	6.300,00		6.300,00
12 366 0016 1.034	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA	20.800,00		20.800,00
12 366 0016 2.031	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (70%)		45.800,00	45.800,00
12 366 0016 2.032	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (30%)		45.500,00	45.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 367 0017 2.033	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		33.200,00	33.200,00
12 812	Desporto Comunitário	24.300,00	0,00	24.300,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	24.300,00	0,00	24.300,00
12 812 0014 1.035	Const.e Ref.de Quadras Escolares	24.300,00		24.300,00
TOTAL		721.467,00	8.650.056,01	9.371.523,01
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512 0026 1.054	Construção de Unidades Sanitarias	71.600,00		71.600,00
TOTAL		71.600,00	0,00	71.600,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.700,00	4.700,00
04 244	Assistência Comunitária	0,00	4.700,00	4.700,00
04 244 0021	Assistencia Comunitária	0,00	4.700,00	4.700,00
04 244 0021 2.053	Conferencia da Assistencia Social		4.700,00	4.700,00
16	Habitação	37.800,00	0,00	37.800,00
16 482	Habitação Urbana	37.800,00	0,00	37.800,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	37.800,00	0,00	37.800,00
16 482 0024 1.059	Amp.l.ou Ref. de Unidades Habitacionais	14.900,00		14.900,00
16 482 0024 1.060	Construção de Unidades Habitacionais	14.300,00		14.300,00
16 482 0024 1.061	Recup.de Und.Habitac.Através de Doação de Materiais e Ajuda	8.600,00		8.600,00
TOTAL		37.800,00	4.700,00	42.500,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	70.600,00	0,00	70.600,00
04 695	Turismo	70.600,00	0,00	70.600,00
04 695 0011	Promoção ao Turismo	70.600,00	0,00	70.600,00
04 695 0011 1.062	Implant.da Sinalização Turistica do Muni	7.000,00		7.000,00
04 695 0011 1.063	Inventario do Turismo Local	11.800,00		11.800,00
04 695 0011 1.064	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional	11.800,00		11.800,00
04 695 0011 1.065	Realização do Festival Gastronomico e Cu ltural	22.900,00		22.900,00
04 695 0011 1.066	Calendario Continuo de Eventos Turistico	17.100,00		17.100,00

18	Gestão Ambiental	24.300,00	3.400,00	27.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.300,00	3.400,00	27.700,00
18 541 0025	Políticas de Meio Ambiente	24.300,00	3.400,00	27.700,00
18 541 0025 1.067	Aquisição de Dessalinizadores	24.300,00		24.300,00
18 541 0025 2.067	Elab.e Implant.da Coleta Seletiva de Res Solidos		3.400,00	3.400,00
23	Comércio e Serviços	61.975,00	122.900,00	184.875,00
23 695	Turismo	61.975,00	122.900,00	184.875,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	37.000,00	0,00	37.000,00
23 695 0008 1.068	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	37.000,00		37.000,00
23 695 0011	Promoção ao Turismo	24.975,00	122.900,00	147.875,00
23 695 0011 1.069	Construção de 01 Mirante	24.975,00		24.975,00
23 695 0011 2.068	Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am		122.900,00	122.900,00
TOTAL		156.875,00	126.300,00	283.175,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	53.500,00	279.900,00	333.400,00
13 122	Administração Geral	0,00	219.600,00	219.600,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	219.600,00	219.600,00
13 122 0028 2.069	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto		219.600,00	219.600,00
13 391	Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	5.600,00	5.600,00
13 391 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.600,00	5.600,00
13 391 0028 2.070	Manutenção do Patrimonio Cult.do Municip		5.600,00	5.600,00
13 392	Difusão Cultural	53.500,00	43.500,00	97.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	53.500,00	43.500,00	97.000,00
13 392 0028 1.070	Implant.do Grupo Artístico Cultural	22.900,00		22.900,00
13 392 0028 1.071	Realização de Conferencia	5.900,00		5.900,00
13 392 0028 1.072	Elaboração do Plano Munic.de Cultura	5.900,00		5.900,00
13 392 0028 1.073	Capacit.em Gestao de Produção Cultural	11.600,00		11.600,00
13 392 0028 1.074	Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl	1.300,00		1.300,00
13 392 0028 1.075	Decoração Natalina	5.900,00		5.900,00
13 392 0028 2.071	Apoio as Festividades Tradicionais e Eve ntos Culturais do Municipio		10.000,00	10.000,00
13 392 0028 2.072	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		27.700,00	27.700,00
13 392 0028 2.073	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu		5.800,00	5.800,00
13 812	Desporto Comunitário	0,00	11.200,00	11.200,00
13 812 0027	Promoção do Desporto	0,00	11.200,00	11.200,00
13 812 0027 2.074	Apoio as Festividades Esportivas		11.200,00	11.200,00
27	Desporto e Lazer	142.900,00	0,00	142.900,00
27 392	Difusão Cultural	89.600,00	0,00	89.600,00
27 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	89.600,00	0,00	89.600,00
27 392 0028 1.076	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	89.600,00		89.600,00
27 812	Desporto Comunitário	53.300,00	0,00	53.300,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	34.800,00	0,00	34.800,00
27 812 0027 1.077	Const.Ref. e Modernização de Quadras Poliesportivas	34.800,00		34.800,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	18.500,00	0,00	18.500,00
27 812 0028 1.078	Aquis.de Material Esportivo para Doação	6.700,00		6.700,00
27 812 0028 1.079	Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens	11.800,00		11.800,00
TOTAL		196.400,00	279.900,00	476.300,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	132.600,00	132.600,00
26 122	Administração Geral	0,00	132.600,00	132.600,00
26 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	132.600,00	132.600,00
26 122 0002 2.075	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor		132.600,00	132.600,00
TOTAL		0,00	132.600,00	132.600,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	17.500,00	423.500,00	441.000,00
04 122	Administração Geral	17.500,00	423.500,00	441.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	423.500,00	423.500,00
04 122 0002 2.076	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Serv.Urb		423.500,00	423.500,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	17.500,00	0,00	17.500,00
04 122 0009 1.080	Ref.e Ampl.de Predios Publicos	17.500,00		17.500,00
15	Urbanismo	208.300,00	14.566,33	222.866,33
15 122	Administração Geral	11.000,00	0,00	11.000,00
15 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	11.000,00	0,00	11.000,00
15 122 0007 1.081	Aquisição de Imóveis	11.000,00		11.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	197.300,00	0,00	197.300,00
15 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	45.800,00	0,00	45.800,00
15 451 0008 1.082	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.800,00		45.800,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	151.500,00	0,00	151.500,00
15 451 0009 1.083	Const.Recu.e Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro	59.600,00		59.600,00
15 451 0009 1.084	Const.de Quebra Molas e Recup.de Vias Co Recap.Asfaltico	19.600,00		19.600,00
15 451 0009 1.085	Drenagem e Pavimentação de Ruas	72.300,00		72.300,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	14.566,33	14.566,33
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	14.566,33	14.566,33
15 452 0012 2.077	Manutenção da Iluminação Publica		14.566,33	14.566,33
18	Gestão Ambiental	0,00	37.500,00	37.500,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	37.500,00	37.500,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	37.500,00	37.500,00
18 542 0010 2.078	Manut.das Ativs.de Coleta, Remoção e Des Final do Lixo		37.500,00	37.500,00
25	Energia	46.400,00	0,00	46.400,00
25 752	Energia Elétrica	46.400,00	0,00	46.400,00
25 752 0012	Iluminação Pública	46.400,00	0,00	46.400,00
25 752 0012 1.086	Eletrificação Rural/Urbana	46.400,00		46.400,00
26	Transporte	58.200,00	22.000,00	80.200,00
26 122	Administração Geral	11.800,00	0,00	11.800,00
26 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	11.800,00	0,00	11.800,00
26 122 0009 1.087	Construção de Parada de Onibus	11.800,00		11.800,00
26 785	Transportes Especiais	46.400,00	22.000,00	68.400,00
26 785 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	46.400,00	22.000,00	68.400,00
26 785 0009 1.088	Recuperação de Estradas Vicinais	46.400,00		46.400,00
26 785 0009 2.079	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros		22.000,00	22.000,00
TOTAL		330.400,00	497.566,33	827.966,33
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092 0002 2.080	Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid		110.900,00	110.900,00
04	Administração	160.112,00	262.600,00	422.712,00
04 122	Administração Geral	136.712,00	145.500,00	282.212,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	145.500,00	145.500,00
04 122 0002 2.081	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		145.500,00	145.500,00
04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	11.900,00	0,00	11.900,00
04 122 0003 1.089	Acesso Internet ao Cidadao	11.900,00		11.900,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	74.012,00	0,00	74.012,00
04 122 0006 1.090	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	43.812,00		43.812,00
04 122 0006 1.091	Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar	30.200,00		30.200,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	50.800,00	0,00	50.800,00
04 122 0009 1.092	Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura	50.800,00		50.800,00

04 124	Controle Interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 124 0005 2.082	Manutenção das Ativs.da Controladoria		117.100,00	117.100,00
04 131	Comunicação Social	23.400,00	0,00	23.400,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	23.400,00	0,00	23.400,00
04 131 0003 1.093	Implantação da Ouvidoria	23.400,00		23.400,00
TOTAL		160.112,00	373.500,00	533.612,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 90 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9099 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	208.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia			208.000,00
TOTAL		0,00	0,00	208.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.007.536,25	6.693.644,49	7.701.180,74
10 122	Administração Geral	81.200,00	4.169.944,49	4.251.144,49
10 122 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	81.200,00	0,00	81.200,00
10 122 0007 1.036	Aquisição de Imoveis	23.200,00		23.200,00
10 122 0007 1.037	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	58.000,00		58.000,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	4.169.944,49	4.169.944,49
10 122 0026 2.034	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude		1.630.285,19	1.630.285,19
10 122 0026 2.035	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau		226.500,00	226.500,00
10 122 0026 2.036	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		2.313.159,30	2.313.159,30
10 301	Atenção Básica	671.236,25	1.744.600,00	2.415.836,25
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	671.236,25	1.744.600,00	2.415.836,25
10 301 0026 1.038	Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude	89.900,00		89.900,00
10 301 0026 1.039	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude	57.900,00		57.900,00
10 301 0026 1.040	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica	34.755,00		34.755,00
10 301 0026 1.041	Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS	45.100,00		45.100,00
10 301 0026 1.042	Contra.de Profissi.Medicos Especializado	191.300,00		191.300,00
10 301 0026 1.043	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.900,00		5.900,00
10 301 0026 1.044	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	19.050,00		19.050,00
10 301 0026 1.045	Implantação e Manut.da Rede Cegonha	21.200,00		21.200,00
10 301 0026 1.046	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	68.600,00		68.600,00
10 301 0026 1.047	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	137.531,25		137.531,25
10 301 0026 2.037	Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB		454.200,00	454.200,00
10 301 0026 2.038	Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF		204.300,00	204.300,00
10 301 0026 2.039	Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude Bucal ESB		194.400,00	194.400,00
10 301 0026 2.040	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS		333.300,00	333.300,00
10 301 0026 2.041	Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse		34.800,00	34.800,00
10 301 0026 2.042	Aquisição de Medicamentos Diversos		184.800,00	184.800,00
10 301 0026 2.043	Prog.de Realização de Camp.de Vacinação		11.600,00	11.600,00
10 301 0026 2.044	Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF		157.500,00	157.500,00
10 301 0026 2.045	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualida PMAQ		66.700,00	66.700,00
10 301 0026 2.046	Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Iterm.do R RN - COPIRN		91.200,00	91.200,00
10 301 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude		11.800,00	11.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.800,00	267.700,00	285.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	17.800,00	267.700,00	285.500,00
10 302 0026 1.048	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Utí	17.800,00		17.800,00
10 302 0026 2.048	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Amb.e Amb.e Hosp. - MAC		177.000,00	177.000,00
10 302 0026 2.049	Aquis.de Material Medico Hospitalares e			
	Laboratoriais		90.700,00	90.700,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.700,00	184.200,00	233.900,00

10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	49.700,00	184.200,00	233.900,00
10 303 0026 1.049	Prog.de Qualificação de Assist.Farmacut QUALIFAR/SUS	49.700,00		49.700,00
10 303 0026 2.050	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac		184.200,00	184.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	327.200,00	327.200,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	327.200,00	327.200,00
10 305 0026 2.051	Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari		109.300,00	109.300,00
10 305 0026 2.052	Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD		217.900,00	217.900,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	111.000,00	0,00	111.000,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	111.000,00	0,00	111.000,00
10 512 0026 1.050	Implant.do Sist.de Abastec.Dagua	66.800,00		66.800,00
10 512 0026 1.051	Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario	44.200,00		44.200,00
10 605	Abastecimento	24.400,00	0,00	24.400,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	24.400,00	0,00	24.400,00
10 605 0026 1.052	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Ag Agua Potavel na Zona Rural	24.400,00		24.400,00
10 813	Lazer	52.200,00	0,00	52.200,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	52.200,00	0,00	52.200,00
10 813 0026 1.053	Implant.de Academia ao Ar Livre	52.200,00		52.200,00
TOTAL		1.007.536,25	6.693.644,49	7.701.180,74
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	64.300,00	1.407.175,00	1.471.475,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.800,00	16.800,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	16.800,00	16.800,00
08 242 0023 2.054	Assistencia ao Portador de Deficiencia		16.800,00	16.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.200,00	244.875,00	268.075,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	23.200,00	244.875,00	268.075,00
08 243 0022 1.055	Ações do Selo Unicef	23.200,00		23.200,00
08 243 0022 2.055	Prog. Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas		22.400,00	22.400,00
08 243 0022 2.056	Manutenção das Atividades do Fmdca		47.500,00	47.500,00
08 243 0022 2.057	Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		174.975,00	174.975,00
08 244	Assistência Comunitária	41.100,00	1.145.500,00	1.186.600,00
08 244 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	15.700,00	0,00	15.700,00
08 244 0008 1.056	Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce	15.700,00		15.700,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	25.400,00	1.145.500,00	1.170.900,00
08 244 0021 1.057	Aquisição de Imoveis	12.700,00		12.700,00
08 244 0021 1.058	Aquisição de Veiculos	12.700,00		12.700,00
08 244 0021 2.058	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc		139.100,00	139.100,00
08 244 0021 2.059	Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola		4.600,00	4.600,00
08 244 0021 2.060	Manut.das Ativs.dos Programas Igd/Pbf/ Criança Feliz		109.900,00	109.900,00
08 244 0021 2.061	Manut.das Ativs.Di Igd/Suas		47.000,00	47.000,00
08 244 0021 2.062	Manut.das Ativs.do PAIF/Cras		110.700,00	110.700,00
08 244 0021 2.063	Beneficios Eventuais		62.600,00	62.600,00
08 244 0021 2.064	Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas CMDCA, CMI, COMSEA		30.200,00	30.200,00
08 244 0021 2.065	Manut.das Ativs.do Scfv		181.300,00	181.300,00
08 244 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So		460.100,00	460.100,00
TOTAL		64.300,00	1.407.175,00	1.471.475,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Camara Municipal de Monte das Gameleiras		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Poder Legislativo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.117.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			808.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	808.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			308.800,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	11.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	297.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			69.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	69.400,00		
TOTAL DA DESPESA					1.186.700,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				779.900,00
3.1.00.00.00 sociais	Pessoal e encargos			553.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	553.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	6.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	220.100,00		
TOTAL DA DESPESA					779.900,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.464.916,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			707.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	707.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			275.704,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	275.704,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.612,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	481.612,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				133.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			121.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	121.300,00		
TOTAL DA DESPESA					1.598.416,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	36.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.900,00		
TOTAL DA DESPESA					174.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				989.311,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			304.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	304.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			684.411,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	517.500,00		
		1501000000	50.000,00		
		1749000000	110.800,00		
		1750000000	6.111,75		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				241.438,75
4.4.00.00.00	Investimentos			241.438,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	77.700,00		
		1573000000	107.493,75		
		1749000000	45.325,00		
		1754000000	5.460,00		
		1755000000	5.460,00		
TOTAL DA DESPESA					1.230.750,50
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				NATUREZA DA DESPESA	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.970.551,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.632.326,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.141.200,00		
		1500100100	836.559,15		
		1540000000	1.242.110,06		
		1540107000	2.914.356,80		
		1541000000	58.900,00		
		1541107000	147.000,00		
		1542000000	18.300,00		
		1542107000	147.000,00		
		1543000000	126.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.338.225,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100100	5.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.090.200,00		
		1500100100	265.800,00		
		1540000000	5.600,00		
		1541000000	4.100,00		
		1542000000	41.300,00		
		1543000000	24.000,00		
		1550000000	125.600,00		
		1551000000	110.250,00		
		1552000000	110.250,00		
		1553000000	173.225,00		
		1569000000	203.205,00		
		1599000000	112.595,00		
		1749000000	66.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.972,00
4.4.00.00.00	Investimentos			378.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	77.800,00		
		1500100100	155.000,00		
		1540000000	1.300,00		
		1542000000	3.400,00		
		1543000000	6.600,00		
		1553000000	33.100,00		
		1569000000	17.400,00		
		1599000000	63.700,00		
		1749000000	20.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			22.572,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.572,00		
TOTAL DA DESPESA					9.371.523,01

Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Saude					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.800,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1621000000	35.800,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	13.500,00			
		1621000000	22.300,00			
TOTAL DA DESPESA					71.600,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Assistencia Social					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.700,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00			
		1661000000	4.700,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			24.800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.800,00			
TOTAL DA DESPESA					42.500,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.900,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.900,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	38.900,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			209.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	209.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.275,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.275,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	27.700,00			
		1700000000	7.575,00			
TOTAL DA DESPESA					283.175,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				453.200,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	123.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			329.700,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	258.900,00		
		1500100100	11.600,00		
		1550000000	6.700,00		
		1665000000	52.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	23.100,00		
TOTAL DA DESPESA					476.300,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	59.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					132.600,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				650.566,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	155.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			495.166,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	357.000,00		
		1700000000	123.600,00		
		1751000000	14.566,33		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				177.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	82.500,00		
		1700000000	34.200,00		
		1750000000	49.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			11.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					827.966,33
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				406.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			265.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				127.212,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			74.012,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	74.012,00		
TOTAL DA DESPESA					533.612,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 90 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9099 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				208.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			208.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	208.000,00		
TOTAL DA DESPESA					208.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.184.894,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.604.085,19	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	162.800,00		
		1500100200	1.565.157,86		
		1600000000	1.876.127,33		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.580.809,30	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	46.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.136.159,30		
		1500100200	892.900,00		
		1600000000	1.058.200,00		
		1621000000	46.250,00		
		1749000000	350.200,00		
		1750000000	50.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				516.286,25
4.4.00.00.00	Investimentos			493.086,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.100,00		
		1500100200	208.800,00		
		1601000000	112.455,00		
		1621000000	5.900,00		
		1635000000	35.831,25		
		1749000000	124.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			23.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100,00		
		1600000000	23.100,00		
TOTAL DA DESPESA					7.701.180,74
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.400.675,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			595.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	293.300,00		
		1660000000	302.075,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			805.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	351.900,00		

		1660000000	369.900,00		
		1661000000	83.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.500,00		
		1660000000	22.600,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.700,00		
TOTAL DA DESPESA					1.471.475,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
	CONSOLIDAÇÃO		GERAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.423.245,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.658.726,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.167.600,00		
		1500100100	836.559,15		
		1540000000	1.242.110,06		
		1540107000	2.914.356,80		
		1541000000	58.900,00		
		1541107000	147.000,00		
		1542000000	18.300,00		
		1542107000	147.000,00		
		1543000000	126.900,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			275.704,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	275.704,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.488.815,08	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	18.200,00		
		1500100100	5.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.806.212,00		
		1500100100	277.400,00		
		1501000000	50.000,00		
		1540000000	5.600,00		
		1541000000	4.100,00		
		1542000000	41.300,00		
		1543000000	24.000,00		
		1550000000	132.300,00		
		1551000000	110.250,00		
		1552000000	110.250,00		
		1553000000	173.225,00		
		1569000000	203.205,00		
		1599000000	112.595,00		
		1621000000	35.800,00		
		1661000000	4.700,00		
		1665000000	52.500,00		
		1700000000	123.600,00		
		1749000000	177.000,00		
		1750000000	6.111,75		
		1751000000	14.566,33		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.285.797,75
4.4.00.00.00	Investimentos			1.056.913,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	465.300,00		
		1500100100	155.000,00		
		1500100200	13.500,00		
		1540000000	1.300,00		
		1542000000	3.400,00		
		1543000000	6.600,00		
		1553000000	33.100,00		
		1569000000	17.400,00		
		1573000000	107.493,75		

		1599000000	63.700,00		
		1621000000	22.300,00		
		1700000000	41.775,00		
		1749000000	65.425,00		
		1750000000	49.700,00		
		1754000000	5.460,00		
		1755000000	5.460,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			33.572,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.572,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			195.312,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	195.312,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				208.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			208.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	208.000,00		

TOTAL DA DESPESA 16.917.042,84

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.585.569,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.199.460,19	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	456.100,00		
		1500100200	1.565.157,86		
		1600000000	1.876.127,33		
		1660000000	302.075,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.386.109,30	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	46.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.488.059,30		
		1500100200	892.900,00		
		1600000000	1.058.200,00		
		1621000000	46.250,00		
		1660000000	369.900,00		
		1661000000	83.500,00		
		1749000000	350.200,00		
		1750000000	50.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				587.086,25
4.4.00.00.00	Investimentos			551.186,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	41.600,00		
		1500100200	208.800,00		
		1601000000	112.455,00		
		1621000000	5.900,00		
		1635000000	35.831,25		
		1660000000	22.600,00		
		1749000000	124.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			35.900,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.800,00		
		1600000000	23.100,00		

TOTAL DA DESPESA 9.172.655,74

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
01 031	Ação Legislativa	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00

01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	90.500,00	1.096.200,00	1.186.700,00
03	Essencial à Justiça	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	110.900,00	110.900,00
04	Administração	260.012,00	2.498.016,00	2.758.028,00
04 122	Administração Geral	166.012,00	1.544.900,00	1.710.912,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	11.800,00	1.511.100,00	1.522.900,00
04 122 0003	Modernização da infra estrutura	11.900,00	0,00	11.900,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	74.012,00	0,00	74.012,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	33.800,00	33.800,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	68.300,00	0,00	68.300,00
04 123	Administração Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 124	Controle Interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 131	Comunicação Social	23.400,00	0,00	23.400,00
04 131 0003	Modernização da infra estrutura	23.400,00	0,00	23.400,00
04 244	Assistência Comunitária	0,00	4.700,00	4.700,00
04 244 0021	Assistencia Comunitária	0,00	4.700,00	4.700,00
04 695	Turismo	70.600,00	0,00	70.600,00
04 695 0011	Promoção ao Turismo	70.600,00	0,00	70.600,00
12	Educação	721.467,00	8.650.056,01	9.371.523,01
12 122	Administração Geral	44.172,00	1.138.900,00	1.183.072,00
12 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	22.572,00	0,00	22.572,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	16.000,00	0,00	16.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	5.600,00	1.138.900,00	1.144.500,00
12 361	Ensino Fundamental	583.095,00	6.574.331,01	7.157.426,01
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	319.400,00	6.574.331,01	6.893.731,01
12 361 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	46.400,00	0,00	46.400,00
12 361 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	217.295,00	0,00	217.295,00
12 362	Ensino Médio	0,00	224.525,00	224.525,00
12 362 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	224.525,00	224.525,00
12 364	Ensino Superior	0,00	63.400,00	63.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	63.400,00	63.400,00
12 365	Educação Infantil	42.800,00	524.400,00	567.200,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	42.800,00	524.400,00	567.200,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	27.100,00	91.300,00	118.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	27.100,00	91.300,00	118.400,00
12 367	Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 812	Desporto Comunitário	24.300,00	0,00	24.300,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	24.300,00	0,00	24.300,00
13	Cultura	53.500,00	279.900,00	333.400,00
13 122	Administração Geral	0,00	219.600,00	219.600,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	219.600,00	219.600,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	5.600,00	5.600,00
13 391 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.600,00	5.600,00
13 392	Difusão Cultural	53.500,00	43.500,00	97.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	53.500,00	43.500,00	97.000,00
13 812	Desporto Comunitário	0,00	11.200,00	11.200,00
13 812 0027	Promoção do Desporto	0,00	11.200,00	11.200,00
15	Urbanismo	208.300,00	14.566,33	222.866,33
15 122	Administração Geral	11.000,00	0,00	11.000,00
15 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	11.000,00	0,00	11.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	197.300,00	0,00	197.300,00
15 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.800,00	0,00	45.800,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	151.500,00	0,00	151.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	14.566,33	14.566,33
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	14.566,33	14.566,33
16	Habitação	37.800,00	0,00	37.800,00
16 482	Habitação Urbana	37.800,00	0,00	37.800,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	37.800,00	0,00	37.800,00
17	Saneamento	71.600,00	0,00	71.600,00

17 512	Saneamento Básico Urbano	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	71.600,00	0,00	71.600,00
18	Gestão Ambiental	24.300,00	40.900,00	65.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.300,00	3.400,00	27.700,00
18 541 0025	Políticas de Meio Ambiente	24.300,00	3.400,00	27.700,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	37.500,00	37.500,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	37.500,00	37.500,00
20	Agricultura	359.550,50	871.200,00	1.230.750,50
20 122	Administração Geral	0,00	554.500,00	554.500,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	554.500,00	554.500,00
20 544	Recursos Hídricos	41.625,00	0,00	41.625,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	41.625,00	0,00	41.625,00
20 605	Abastecimento	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	23.200,00	0,00	23.200,00
20 606	Extensão Rural	220.493,75	117.400,00	337.893,75
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	216.893,75	0,00	216.893,75
20 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.600,00	117.400,00	121.000,00
20 607	Irrigação	0,00	177.800,00	177.800,00
20 607 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	177.800,00	177.800,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	69.531,75	21.500,00	91.031,75
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	69.531,75	21.500,00	91.031,75
20 609	Defesa Agropecuária	4.700,00	0,00	4.700,00
20 609 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	4.700,00	0,00	4.700,00
23	Comércio e Serviços	61.975,00	122.900,00	184.875,00
23 695	Turismo	61.975,00	122.900,00	184.875,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	37.000,00	0,00	37.000,00
23 695 0011	Promoção ao Turismo	24.975,00	122.900,00	147.875,00
25	Energia	46.400,00	0,00	46.400,00
25 752	Energia Elétrica	46.400,00	0,00	46.400,00
25 752 0012	Iluminação Pública	46.400,00	0,00	46.400,00
26	Transporte	58.200,00	154.600,00	212.800,00
26 122	Administração Geral	11.800,00	132.600,00	144.400,00
26 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	132.600,00	132.600,00
26 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	11.800,00	0,00	11.800,00
26 785	Transportes Especiais	46.400,00	22.000,00	68.400,00
26 785 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	46.400,00	22.000,00	68.400,00
27	Desporto e Lazer	142.900,00	0,00	142.900,00
27 392	Difusão Cultural	89.600,00	0,00	89.600,00
27 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	89.600,00	0,00	89.600,00
27 812	Desporto Comunitário	53.300,00	0,00	53.300,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	34.800,00	0,00	34.800,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	18.500,00	0,00	18.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	733.300,00	733.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	380.500,00	380.500,00
28 843 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	380.500,00	380.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	352.800,00	352.800,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	352.800,00	352.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00
TOTAL		2.136.504,50	14.572.538,34	16.917.042,84

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	64.300,00	1.407.175,00	1.471.475,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.800,00	16.800,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	16.800,00	16.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.200,00	244.875,00	268.075,00

08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	23.200,00	244.875,00	268.075,00
08 244	Assistência Comunitária	41.100,00	1.145.500,00	1.186.600,00
08 244 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	15.700,00	0,00	15.700,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	25.400,00	1.145.500,00	1.170.900,00
10	Saúde	1.007.536,25	6.693.644,49	7.701.180,74
10 122	Administração Geral	81.200,00	4.169.944,49	4.251.144,49
10 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	81.200,00	0,00	81.200,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	4.169.944,49	4.169.944,49
10 301	Atenção Básica	671.236,25	1.744.600,00	2.415.836,25
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	671.236,25	1.744.600,00	2.415.836,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.800,00	267.700,00	285.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	17.800,00	267.700,00	285.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.700,00	184.200,00	233.900,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	49.700,00	184.200,00	233.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	327.200,00	327.200,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	327.200,00	327.200,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	111.000,00	0,00	111.000,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	111.000,00	0,00	111.000,00
10 605	Abastecimento	24.400,00	0,00	24.400,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	24.400,00	0,00	24.400,00
10 813	Lazer	52.200,00	0,00	52.200,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	52.200,00	0,00	52.200,00
TOTAL		1.071.836,25	8.100.819,49	9.172.655,74

Governo Municipal de Monte das Gameleiras ORÇA

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.186.700,00	1.186.700,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.186.700,00	1.186.700,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.186.700,00	1.186.700,00
03	Essencial à Justiça	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	110.900,00	110.900,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	110.900,00	110.900,00
04	Administração	128.300,00	2.629.728,00	2.758.028,00
04 122	Administração Geral	123.600,00	1.587.312,00	1.710.912,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	123.600,00	1.399.300,00	1.522.900,00
04 122 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	11.900,00	11.900,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	74.012,00	74.012,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	33.800,00	33.800,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	68.300,00	68.300,00
04 123	Administração Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	831.316,00	831.316,00
04 124	Controle Interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	117.100,00	117.100,00
04 131	Comunicação Social	0,00	23.400,00	23.400,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	23.400,00	23.400,00
04 244	Assistência Comunitária	4.700,00	0,00	4.700,00
04 244 0021	Assistencia Comunitária	4.700,00	0,00	4.700,00
04 695	Turismo	0,00	70.600,00	70.600,00
04 695 0011	Promoção ao Turismo	0,00	70.600,00	70.600,00
12	Educação	7.039.751,01	2.331.772,00	9.371.523,01
12 122	Administração Geral	262.000,00	921.072,00	1.183.072,00
12 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	22.572,00	22.572,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	16.000,00	16.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	262.000,00	882.500,00	1.144.500,00
12 361	Ensino Fundamental	6.264.726,01	892.700,00	7.157.426,01
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	6.001.031,01	892.700,00	6.893.731,01

12 361 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	46.400,00	0,00	46.400,00
12 361 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	217.295,00	0,00	217.295,00
12 362	Ensino Médio	224.525,00	0,00	224.525,00
12 362 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	224.525,00	0,00	224.525,00
12 364	Ensino Superior	0,00	63.400,00	63.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	63.400,00	63.400,00
12 365	Educação Infantil	194.400,00	372.800,00	567.200,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	194.400,00	372.800,00	567.200,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	94.100,00	24.300,00	118.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	94.100,00	24.300,00	118.400,00
12 367	Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	33.200,00	33.200,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	24.300,00	24.300,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	24.300,00	24.300,00
13	Cultura	0,00	333.400,00	333.400,00
13 122	Administração Geral	0,00	219.600,00	219.600,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	219.600,00	219.600,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	5.600,00	5.600,00
13 391 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.600,00	5.600,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	97.000,00	97.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	97.000,00	97.000,00
13 812	Desporto Comunitário	0,00	11.200,00	11.200,00
13 812 0027	Promoção do Desporto	0,00	11.200,00	11.200,00
15	Urbanismo	98.466,33	124.400,00	222.866,33
15 122	Administração Geral	0,00	11.000,00	11.000,00
15 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	11.000,00	11.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	83.900,00	113.400,00	197.300,00
15 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	45.800,00	45.800,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	83.900,00	67.600,00	151.500,00
15 452	Serviços Urbanos	14.566,33	0,00	14.566,33
15 452 0012	Iluminação Pública	14.566,33	0,00	14.566,33
16	Habitação	0,00	37.800,00	37.800,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	37.800,00	37.800,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	0,00	37.800,00	37.800,00
17	Saneamento	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.600,00	0,00	71.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	71.600,00	0,00	71.600,00
18	Gestão Ambiental	0,00	65.200,00	65.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	27.700,00	27.700,00
18 541 0025	Políticas de Meio Ambiente	0,00	27.700,00	27.700,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	37.500,00	37.500,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	37.500,00	37.500,00
20	Agricultura	280.650,50	950.100,00	1.230.750,50
20 122	Administração Geral	0,00	554.500,00	554.500,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	554.500,00	554.500,00
20 544	Recursos Hídricos	18.725,00	22.900,00	41.625,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	18.725,00	22.900,00	41.625,00
20 605	Abastecimento	11.600,00	11.600,00	23.200,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	11.600,00	11.600,00	23.200,00
20 606	Extensão Rural	209.593,75	128.300,00	337.893,75
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	205.993,75	10.900,00	216.893,75
20 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.600,00	117.400,00	121.000,00
20 607	Irrigação	0,00	177.800,00	177.800,00
20 607 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	177.800,00	177.800,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	40.731,75	50.300,00	91.031,75
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	40.731,75	50.300,00	91.031,75
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	4.700,00	4.700,00
20 609 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	0,00	4.700,00	4.700,00
23	Comércio e Serviços	7.575,00	177.300,00	184.875,00
23 695	Turismo	7.575,00	177.300,00	184.875,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	37.000,00	37.000,00
23 695 0011	Promoção ao Turismo	7.575,00	140.300,00	147.875,00
25	Energia	0,00	46.400,00	46.400,00

25 752	Energia Elétrica	0,00	46.400,00	46.400,00
25 752 0012	Iluminação Pública	0,00	46.400,00	46.400,00
26	Transporte	0,00	212.800,00	212.800,00
26 122	Administração Geral	0,00	144.400,00	144.400,00
26 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	132.600,00	132.600,00
26 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	11.800,00	11.800,00
26 785	Transportes Especiais	0,00	68.400,00	68.400,00
26 785 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	68.400,00	68.400,00
27	Desporto e Lazer	70.800,00	72.100,00	142.900,00
27 392	Difusão Cultural	52.500,00	37.100,00	89.600,00
27 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	52.500,00	37.100,00	89.600,00
27 812	Desporto Comunitário	18.300,00	35.000,00	53.300,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	11.600,00	23.200,00	34.800,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	6.700,00	11.800,00	18.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	733.300,00	733.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	380.500,00	380.500,00
28 843 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	380.500,00	380.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	352.800,00	352.800,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	352.800,00	352.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	208.000,00	208.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	208.000,00	208.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL		7.697.142,84	9.219.900,00	16.917.042,84

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	778.075,00	693.400,00	1.471.475,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	16.800,00	0,00	16.800,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	16.800,00	0,00	16.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	268.075,00	0,00	268.075,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	268.075,00	0,00	268.075,00
08 244	Assistência Comunitária	493.200,00	693.400,00	1.186.600,00
08 244 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	15.700,00	15.700,00
08 244 0021	Assistência Comunitária	493.200,00	677.700,00	1.170.900,00
10	Saúde	6.396.021,44	1.305.159,30	7.701.180,74
10 122	Administração Geral	3.003.985,19	1.247.159,30	4.251.144,49
10 122 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	79.800,00	1.400,00	81.200,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	2.924.185,19	1.245.759,30	4.169.944,49
10 301	Atenção Básica	2.377.836,25	38.000,00	2.415.836,25
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	2.377.836,25	38.000,00	2.415.836,25
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.500,00	0,00	285.500,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	285.500,00	0,00	285.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	233.900,00	0,00	233.900,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	233.900,00	0,00	233.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	327.200,00	0,00	327.200,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	327.200,00	0,00	327.200,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	104.900,00	6.100,00	111.000,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	104.900,00	6.100,00	111.000,00
10 605	Abastecimento	10.500,00	13.900,00	24.400,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	10.500,00	13.900,00	24.400,00
10 813	Lazer	52.200,00	0,00	52.200,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	52.200,00	0,00	52.200,00
TOTAL		7.174.096,44	1.998.559,30	9.172.655,74

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Adendo VIII

Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	1.186.700,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	110.900,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.186.700,00	0,00	110.900,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	779.900,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	865.116,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	174.000,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	4.700,00	0,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	70.600,00	0,00	0,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	441.000,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	422.712,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.758.028,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	1.471.475,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.471.475,00	0,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação	
ÓRGÃOS				
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.371.523,01	
0207 Secretaria Municipal de Saude	7.701.180,74	0,00	0,00	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00	
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	7.701.180,74	0,00	9.371.523,01	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	
ÓRGÃOS				
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00	
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	333.400,00	0,00	0,00	
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	222.866,33	
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	333.400,00	0,00	222.866,33	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
ÓRGÃOS				
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	71.600,00	0,00	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	37.800,00	0,00	0,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	27.700,00	
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	37.500,00	

0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.800,00	71.600,00	65.200,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.230.750,50	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.230.750,50	0,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	184.875,00	0,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	184.875,00	0,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	0,00

0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	142.900,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	132.600,00	0,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	46.400,00	80.200,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.400,00	212.800,00	142.900,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras
 Consolidado
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Poder Legislativo	0,00	0,00	1.186.700,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	779.900,00
0203 Secretaria Municipal de Finanças	733.300,00	0,00	1.598.416,00
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	174.000,00
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	1.230.750,50
0206 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.371.523,01
0207 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	7.772.780,74
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	1.513.975,00
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.	0,00	0,00	283.175,00
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	476.300,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	132.600,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	827.966,33
0213 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	533.612,00
9099 Reserva de Contingencia	0,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL	733.300,00	208.000,00	26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras
 Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras
 ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito
 Em R\$ 1,00
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 122 0002 1.002	Divul.e Market.das Ativ. Desenvolvidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.800,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			361.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		361.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		320.500,00		
		Fonte 1500000000	320.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.400,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.900,00		
		Fonte 1500000000	29.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		450.600,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.300,00		
		Fonte 1500000000	110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.600,00		
		Fonte 1500000000	27.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.600,00		
		Fonte 1500000000	27.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.600,00		
		Fonte 1500000000	27.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		221.500,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.da Assessoria Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.100,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.600,00		
		Fonte 1500000000	6.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 1500000000	6.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		96.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				779.900,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 2.005	Cont.a Cofed.Nac.dos Mun.-Cnm e Amlap				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.900,00		
		Fonte 1500000000	11.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.900,00		
		Fonte 1500000000	21.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.800,00
04 123 0004 2.006	Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				543.412,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			476.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		476.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		409.800,00		
		Fonte 1500000000	409.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.700,00		
		Fonte 1500000000	49.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.312,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.312,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.200,00		
		Fonte 1500000000	21.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.212,00		
		Fonte 1500000000	26.212,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	555.612,00
04 123 0004 2.007	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.704,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			275.704,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		275.704,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		275.704,00		
		Fonte 1500000000	275.704,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	275.704,00
28 843 0004 2.008	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		380.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		380.500,00		
		Fonte 1500000000	380.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	380.500,00
28 846 0004 2.009	Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			231.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		231.500,00		
		Fonte 1500000000	231.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				121.300,00

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			121.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			121.300,00	
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais			121.300,00	
		Fonte 1500000000		121.300,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	352.800,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.598.416,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.010	Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				168.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		107.600,00		
		Fonte 1500000000	107.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.300,00		
		Fonte 1500000000	21.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.100,00		
		Fonte 1500000000	6.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.700,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	174.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				174.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.011	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				499.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			304.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		304.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		266.200,00		
		Fonte 1500000000	266.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			194.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		194.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.100,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		88.200,00		
		Fonte 1500000000	88.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.100,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	554.500,00
20 544 0019 1.003	Aquisição de Material para Irrigação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.900,00		
		Fonte 1500000000	11.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.825,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.825,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.825,00		
		Fonte 1749000000	4.825,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	16.725,00
20 544 0019 1.004	Construção de Cisternas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.900,00		
		Fonte 1749000000	13.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.900,00
20 605 0019 1.005	Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.600,00		
		Fonte 1749000000	11.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.200,00
20 606 0018 1.006	Constr.e Recup.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.800,00		
		Fonte 1749000000	34.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.793,75
4.4.00.00.00	Investimentos			108.793,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.793,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		108.793,75		
		Fonte 1573000000	107.493,75		
		Fonte 1749000000	1.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	143.593,75
20 606 0018 1.007	Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.300,00		
		Fonte 1749000000	23.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	34.200,00
20 606 0018 1.008	Aquis. de Trator e Implementos Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.800,00		
		Fonte 1749000000	34.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.300,00		
		Fonte 1749000000	4.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	39.100,00
20 606 0020 1.009	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1749000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1749000000	1.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.600,00
20 606 0020 2.012	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		111.600,00		
		Fonte 1500000000	111.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1500000000	5.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	117.400,00
20 607 0019 2.013	Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				177.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		177.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		73.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		104.600,00		
		Fonte 1500000000	104.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	177.800,00
20 608 0018 1.010	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF e ao Seguro Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.611,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.611,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.611,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.700,00		
		Fonte 1749000000	23.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.311,75		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1750000000	6.111,75		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	41.611,75
20 608 0018 1.011	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.520,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.520,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1754000000	5.460,00		
		Fonte 1755000000	5.460,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.220,00
20 608 0018 1.012	Aquis.e Distribuição de Sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.700,00
20 608 0018 2.014	Apoio ao Pequeno e Medio Produtor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.300,00		
		Fonte 1500000000	12.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.600,00		
		Fonte 1500000000	4.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.500,00
20 609 0018 1.013	Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.700,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.230.750,50

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 1.014	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.572,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			22.572,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		22.572,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		22.572,00		
		Fonte 1500000000	22.572,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	22.572,00
12 122 0008 1.015	Recursos para Contra Partida de Convenio				
	Celebrados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		

		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	16.000,00
12 122 0014 1.016	Conferencias Municipais de Educação				
3.000.00.00	Despesas correntes				5.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.600,00
12 122 0014 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
3.000.00.00	Despesas correntes				1.100.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			861.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		861.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		744.500,00		
		Fonte 1500000000	559.700,00		
		Fonte 1500100100	184.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		87.200,00		
		Fonte 1500000000	87.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.500,00		
		Fonte 1500000000	29.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			239.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		239.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		139.000,00		
		Fonte 1500000000	83.900,00		
		Fonte 1569000000	55.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.600,00		
		Fonte 1500000000	17.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.900,00		
		Fonte 1500000000	25.800,00		
		Fonte 1569000000	22.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.300,00		
		Fonte 1500000000	38.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.138.900,00
12 361 0014 1.017	Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				
3.000.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.300,00
12 361 0014 1.018	Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino				
3.000.00.00	Despesas correntes				13.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.800,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.800,00
12 361 0014 1.019	Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.800,00
12 361 0014 1.020	Manut.das Ativs. do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		49.700,00		
		Fonte 1553000000	49.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.100,00		
		Fonte 1553000000	44.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	93.800,00
12 361 0014 1.021	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.100,00		
		Fonte 1500100100	55.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		41.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		41.300,00		
		Fonte 1500100100	41.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	96.400,00
12 361 0014 1.022	Programa Proerd nas Escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.800,00
12 361 0014 1.023	Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	23.200,00
12 361 0014 1.024	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.800,00		
		Fonte 1500000000	9.800,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00
12 361 0014 1.025	Distribuição de Livros Didáticos p/Aluno do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.500,00		
		Fonte 1500000000	22.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.100,00
12 361 0014 1.026	Aquisição de Veículos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.200,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.850,00		
		Fonte 1551000000	57.850,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.200,00		
		Fonte 1551000000	23.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.200,00		
		Fonte 1551000000	29.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.250,00
12 361 0014 2.017	Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.547.564,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			711.459,15	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		711.459,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		672.759,15		
		Fonte 1500000000	130.800,00		
		Fonte 1500100100	541.959,15		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.100,00		
		Fonte 1500100100	33.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500100100	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			836.105,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.900,00		
		Fonte 1500100100	5.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		830.205,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		387.505,00		
		Fonte 1500000000	172.400,00		
		Fonte 1500100100	111.900,00		
		Fonte 1569000000	103.205,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		71.700,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
		Fonte 1500100100	16.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		365.400,00		
		Fonte 1500000000	365.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.200,00		
		Fonte 1500100100	7.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.554.764,15
12 361 0014 2.018	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.306.466,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.306.466,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.306.466,86		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1543000000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.026.166,86		
		Fonte 1540000000	1.068.110,06		
		Fonte 1540107000	2.718.356,80		
		Fonte 1541000000	5.400,00		
		Fonte 1541107000	147.000,00		
		Fonte 1542107000	87.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		263.700,00		
		Fonte 1540107000	190.400,00		
		Fonte 1541000000	3.400,00		
		Fonte 1542107000	59.700,00		
		Fonte 1543000000	10.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1540107000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.306.466,86
12 361 0014 2.019	Manut.das Ativs. do FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1542000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		177.300,00		
		Fonte 1540000000	174.000,00		
		Fonte 1542000000	3.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 1542000000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.200,00		
		Fonte 1542000000	22.100,00		
		Fonte 1749000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.200,00		
		Fonte 1542000000	2.100,00		
		Fonte 1749000000	44.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		5.600,00		
		PJ	5.600,00		
		Fonte 1542000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.800,00		
		Fonte 1542000000	3.400,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
		Fonte 1749000000	20.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	324.100,00
12 361 0014 2.020	Manut.das Ativs.do Pnae				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.950,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.950,00		
		Fonte 1552000000	63.950,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.950,00
12 361 0014 2.021	Manut.das Ativs.do Qse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.600,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		64.900,00		
		Fonte 1550000000	64.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1550000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.100,00		
		Fonte 1550000000	44.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1550000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.600,00
12 361 0014 2.022	Manut.das Ativs.do Bralf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.800,00		
		Fonte 1500100100	14.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.000,00
12 361 0014 2.023	Manut.das Ativs.do Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1569000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1569000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1569000000	5.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.400,00		
		Fonte 1569000000	17.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.200,00
12 361 0016 1.027	Implantação e Menut.de Cursos Profission				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1599000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1599000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1599000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 1599000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.400,00
12 361 0028 1.028	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.995,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.995,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.995,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.995,00		

		Fonte 1500100100	16.900,00		
		Fonte 1599000000	38.095,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.900,00		
		Fonte 1500100100	36.600,00		
		Fonte 1599000000	24.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	115.895,00
12 361 0028 1.029	Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.500,00		
		Fonte 1500100100	18.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.900,00		
		Fonte 1500100100	55.100,00		
		Fonte 1599000000	27.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	101.400,00
12 362 0014 2.024	Manut.das Ativs.do Petern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.425,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.425,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1553000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.025,00		
		Fonte 1553000000	11.025,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.400,00		
		Fonte 1553000000	57.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.100,00		
		Fonte 1553000000	33.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.525,00
12 362 0014 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Medio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.600,00		
		Fonte 1500100100	11.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.600,00		
		Fonte 1500100100	53.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.900,00		
		Fonte 1500100100	5.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.600,00		
		Fonte 1500100100	11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.900,00		
		Fonte 1500100100	11.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500100100	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500100100	5.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		
		Fonte 1500100100	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.000,00

12 364 0029 2.026	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.00.00.00	Despesas correntes				46.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				16.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.400,00
12 365 0013 1.030	Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil				
3.00.00.00	Despesas correntes				14.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1599000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.300,00		
		Fonte 1599000000	8.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.200,00
12 365 0013 1.031	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil				
3.00.00.00	Despesas correntes				25.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.600,00		
		Fonte 1500100100	5.900,00		
		Fonte 1599000000	19.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.600,00
12 365 0013 1.032	Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil				
3.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1599000000	2.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		700,00		
		Fonte 1599000000	700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
12 365 0013 2.027	Manut.das Ativs.do Pnac - Creche				
3.00.00.00	Despesas correntes				46.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.300,00		
		Fonte 1552000000	46.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.300,00
12 365 0013 2.028	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (70%)				
3.00.00.00	Despesas correntes				43.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.300,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.300,00		
		Fonte 1543000000	21.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1543000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1543000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.300,00
12 365 0013 2.029	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.500,00		
		Fonte 1541000000	46.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1541000000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1541000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1541000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 1541000000	800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1540000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.700,00		
		Fonte 1543000000	1.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
12 365 0013 2.030	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			316.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		316.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		285.900,00		
		Fonte 1500000000	285.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.500,00		
		Fonte 1500000000	8.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	372.800,00
12 366 0016 1.033	Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.700,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
		Fonte 1599000000	2.800,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.300,00
12 366 0016 1.034	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.800,00		
		Fonte 1500000000	20.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.800,00
12 366 0016 2.031	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		34.700,00		
		Fonte 1543000000	34.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 1543000000	5.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1543000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.800,00
12 366 0016 2.032	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.800,00		
		Fonte 1543000000	10.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1543000000	4.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1543000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1543000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1543000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1543000000	6.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.900,00		
		Fonte 1540000000	1.300,00		
		Fonte 1543000000	4.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.500,00
12 367 0017 2.033	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-		5.600,00		
		PJ	5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.200,00
12 812 0014 1.035	Const.e Ref.de Quadras Escolares				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO					24.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.371.523,01
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 695 0011 1.062	Implant.da Sinalização Turística do Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO					7.000,00
04 695 0011 1.063	Inventario do Turismo Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
TOTAL DO PROJETO					11.800,00
04 695 0011 1.064	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					11.800,00
04 695 0011 1.065	Realização do Festival Gastronomico e Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO					22.900,00
04 695 0011 1.066	Calendario Continuo de Eventos Turistico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		

		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	17.100,00
18 541 0025 1.067	Aquisição de Dessalinizadores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.300,00
18 541 0025 2.067	Elab.e Implant.da Coleta Seletiva de Res Solidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.400,00
23 695 0008 1.068	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	37.000,00
23 695 0011 1.069	Construção de 01 Mirante				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.075,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.075,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.075,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.075,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	7.575,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.975,00
23 695 0011 2.068	Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.700,00		
		Fonte 1500000000	25.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.400,00		
		Fonte 1500000000	28.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	122.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					283.175,00
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0028 2.069	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.300,00		
		Fonte 1500000000	110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.600,00		
		Fonte 1500000000	40.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.900,00		
		Fonte 1500000000	34.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	219.600,00
13 391 0028 2.070	Manutenção do Patrimonio Cult.do Municip				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.600,00
13 392 0028 1.070	Implant.do Grupo Artístico Cultural				
3.000.00.00	Despesas correntes				22.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.500,00		
		Fonte 1500000000	8.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.500,00		
		Fonte 1500000000	8.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	22.900,00
13 392 0028 1.071	Realização de Conferencia				
3.000.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.900,00
13 392 0028 1.072	Elaboração do Plano Munic.de Cultura				
3.000.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.900,00
13 392 0028 1.073	Capacit.em Gestao de Produção Cultural				
3.000.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.600,00
13 392 0028 1.074	Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl				
3.000.00.00	Despesas correntes				1.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.300,00
13 392 0028 1.075	Decoração Natalina				
3.000.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	5.900,00
13 392 0028 2.071	Apoio as Festividades Tradicionais e Eventos Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
13 392 0028 2.072	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.700,00
13 392 0028 2.073	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.800,00
13 812 0027 2.074	Apoio as Festividades Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.200,00
27 392 0028 1.076	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.200,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
		Fonte 1665000000	52.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	89.600,00
27 812 0027 1.077	Const.Ref. e Modernização de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1500100100	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0028 1.078	Aquis.de Material Esportivo para Doação				34.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.700,00		
		Fonte 1550000000	6.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0028 1.079	Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens				6.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0002 2.075	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor				121.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		43.300,00		
		Fonte 1500000000	43.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.400,00		
		Fonte 1500000000	15.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.100,00		
		Fonte 1500000000	25.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.076	Manut.das Atívs.da Sec.Munic.de Serv.Urb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				401.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
		Fonte 1500000000	92.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		51.000,00		
		Fonte 1500000000	51.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			246.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		246.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		132.300,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
		Fonte 1700000000	77.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.500,00		
		Fonte 1500000000	38.100,00		
		Fonte 1700000000	46.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					423.500,00
04 122 0009 1.080	Ref.e Ampl.de Predios Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					17.500,00
15 122 0007 1.081	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			11.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DO PROJETO					11.000,00
15 451 0008 1.082	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0009 1.083	Const.Recu.e Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro		-		45.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.900,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.200,00		
		Fonte 1700000000	23.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1700000000	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0009 1.084	Const.de Quebra Molas e Recup.de Vias Co Recap.Asfáltico		-		59.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0009 1.085	Drenagem e Pavimentação de Ruas		-		19.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.300,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
		Fonte 1750000000	49.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0012 2.077	Manutenção da Iluminação Pública		-		72.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.566,33
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.566,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.566,33		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.566,33		
		Fonte 1751000000	3.566,33		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1751000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0010 2.078	Manut.das Ativs.de Coleta, Remoção e Des		-		14.566,33
	Final do Lixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.300,00		

		Fonte 1500000000	26.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0012 1.086	Eletrificação Rural/Urbana		-	-	37.500,00
3.00.00.00	Despesas correntes				46.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 122 0009 1.087	Construção de Parada de Onibus		-	-	46.400,00
3.00.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 785 0009 1.088	Recuperação de Estradas Vicinais		-	-	11.800,00
3.00.00.00	Despesas correntes				34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.800,00		
		Fonte 1500000000	34.800,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 785 0009 2.079	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros		-	-	46.400,00
3.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					827.966,33
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.080	Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid				
3.00.00.00	Despesas correntes				98.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1500000000	4.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.800,00		
		Fonte 1500000000	4.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		

		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.900,00
04 122 0002 2.081	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.600,00		
		Fonte 1500000000	9.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.000,00		
		Fonte 1500000000	26.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.400,00		
		Fonte 1500000000	10.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.500,00
04 122 0003 1.089	Acesso Internet ao Cidadao				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.900,00
04 122 0006 1.090	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.812,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			43.812,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		43.812,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		43.812,00		
		Fonte 1500000000	43.812,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	43.812,00
04 122 0006 1.091	Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.200,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.200,00		
		Fonte 1500000000	30.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-		30.200,00
04 122 0009 1.092	Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.600,00		
		Fonte 1500000000	27.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.200,00		
		Fonte 1500000000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-		50.800,00
04 124 0005 2.082	Manutenção das Ativs.da Controladoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.400,00		
		Fonte 1500000000	53.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.700,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.800,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		117.100,00
04 131 0003 1.093	Implantação da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-		23.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-		533.612,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 90 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9099 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				208.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			208.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		208.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		208.000,00		

9.9.99.99.99	Reserva de contingência		208.000,00		
		Fonte 1500000000	208.000,00		
TOTAL DE RESERVA					208.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					208.000,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Camara Municipal de Monte das Gameleiras					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Poder Legislativo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.100,00		
		Fonte 1500000000	32.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		58.400,00		
		Fonte 1500000000	58.400,00		
TOTAL DO PROJETO					90.500,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Ativs.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.085.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			808.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		808.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		668.100,00		
		Fonte 1500000000	668.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.900,00		
		Fonte 1500000000	130.900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			276.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		265.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.900,00		
		Fonte 1500000000	11.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		87.300,00		
		Fonte 1500000000	87.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.800,00		
		Fonte 1500000000	34.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		111.200,00		
		Fonte 1500000000	111.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.096.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.186.700,00
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Saude					Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0007 1.036	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.200,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			23.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		23.200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1600000000	23.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	23.200,00
10 122 0007 1.037	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1600000000	23.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1600000000	23.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	58.000,00
10 122 0026 2.034	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.612.885,19
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.409.085,19	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.409.085,19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.324.685,19		
		Fonte 1500000000	162.800,00		
		Fonte 1500100200	869.757,86		
		Fonte 1600000000	292.127,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		73.400,00		
		Fonte 1500100200	73.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			203.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.600,00		
		Fonte 1500100200	3.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.800,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1500100200	66.200,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.600,00		
		Fonte 1500100200	17.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.200,00		
		Fonte 1500100200	88.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500100200	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.400,00		
		Fonte 1500100200	17.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.630.285,19
10 122 0026 2.035	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.500,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.400,00		
		Fonte 1500100200	110.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.800,00		
		Fonte 1500100200	12.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 1500100200	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.200,00		
		Fonte 1500100200	23.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.200,00		
		Fonte 1500100200	23.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		13.900,00		
		Fonte 1500100200	13.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500100200	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.900,00		
		Fonte 1500100200	11.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500100200	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 1500100200	11.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 122 0026 2.036	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude				226.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.221.959,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			745.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		745.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		463.900,00		
		Fonte 1500100200	110.300,00		
		Fonte 1600000000	353.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.500,00		
		Fonte 1500100200	48.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		232.700,00		
		Fonte 1500100200	232.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.476.859,30	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.476.859,30		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.400,00		
		Fonte 1500100200	17.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.900,00		
		Fonte 1500100200	5.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		653.800,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
		Fonte 1500100200	88.200,00		
		Fonte 1600000000	65.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		99.200,00		
		Fonte 1500100200	99.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		692.159,30		
		Fonte 1500000000	581.859,30		
		Fonte 1500100200	110.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		8.400,00		
		Fonte 1500100200	8.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		91.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		91.200,00		
		Fonte 1500100200	91.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 1.038	Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude				2.313.159,30
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.100,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1600000000	4.200,00		
		Fonte 1750000000	50.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.800,00		
		Fonte 1749000000	34.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.039	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude				89.900,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.900,00		
		Fonte 1500100200	57.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.040	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica				57.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1749000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.155,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.155,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.155,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.155,00		
		Fonte 1601000000	23.155,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.041	Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS				34.755,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.200,00		
		Fonte 1500100200	11.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.700,00		
		Fonte 1500000000	10.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		23.200,00		
		Fonte 1500100200	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.042	Contra.de Profissi.Medicos Especializado				45.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.000,00		
		Fonte 1500100200	83.800,00		
		Fonte 1600000000	61.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.200,00		
		Fonte 1500100200	10.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.100,00		
		Fonte 1500100200	36.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.043	Campanha Munic.de Imunização Infantil				191.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		

		Fonte 1500100200	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.044	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS		-	-	5.900,00
3.000.00.00	Despesas correntes				13.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.150,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.750,00		
		Fonte 1621000000	5.750,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.700,00		
		Fonte 1621000000	3.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.700,00		
		Fonte 1621000000	3.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.900,00		
		Fonte 1621000000	5.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.045	Implantação e Manut.da Rede Cegonha		-	-	19.050,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1500100200	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.400,00		
		Fonte 1500100200	17.400,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.046	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar		-	-	21.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.200,00		
		Fonte 1749000000	23.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1749000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1749000000	11.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.200,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1749000000	16.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.047	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil		-	-	68.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			99.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.300,00		
		Fonte 1500100200	71.700,00		
		Fonte 1749000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.231,25
4.4.00.00.00	Investimentos			38.231,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.231,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.231,25		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1500100200	1.900,00		
		Fonte 1635000000	35.831,25		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	137.531,25

10 301 0026 2.037	Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB				
3.00.00.00	Despesas correntes				437.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		275.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.500,00		
		Fonte 1600000000	220.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.100,00		
		Fonte 1600000000	44.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		162.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.600,00		
		Fonte 1600000000	11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.600,00		
		Fonte 1600000000	53.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1600000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.900,00		
		Fonte 1600000000	79.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				16.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.300,00		
		Fonte 1601000000	16.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					454.200,00
10 301 0026 2.038	Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF				
3.00.00.00	Despesas correntes				187.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		66.200,00		
		Fonte 1600000000	66.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 1600000000	13.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1600000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 1600000000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.600,00		
		Fonte 1600000000	17.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				16.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.600,00		
		Fonte 1601000000	16.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					204.300,00
10 301 0026 2.039	Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude	Bucal ESB			
3.00.00.00	Despesas correntes				194.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.300,00		

		Fonte 1600000000	110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1600000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 1600000000	6.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	194.400,00
10 301 0026 2.040	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					333.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				232.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		194.100,00			
		Fonte 1600000000	194.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.100,00			
		Fonte 1600000000	33.100,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00			
		Fonte 1600000000	5.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.500,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00			
		Fonte 1600000000	11.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00			
		Fonte 1600000000	11.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00			
		Fonte 1600000000	22.100,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		11.000,00			
		Fonte 1600000000	11.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.200,00			
		Fonte 1600000000	23.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00			
		Fonte 1600000000	16.600,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00			
		Fonte 1600000000	5.600,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	333.300,00
10 301 0026 2.041	Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00			
		Fonte 1600000000	11.600,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00			
		Fonte 1600000000	11.600,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00			
		Fonte 1600000000	11.600,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.800,00
10 301 0026 2.042	Aquisição de Medicamentos Diversos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					184.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				184.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		184.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		164.800,00			

		Fonte 1500100200	54.600,00		
		Fonte 1600000000	55.100,00		
		Fonte 1749000000	55.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	184.800,00
10 301 0026 2.043	Prog.de Realização de Camp.de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
10 301 0026 2.044	Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			101.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		101.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		83.300,00		
		Fonte 1600000000	83.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.200,00		
		Fonte 1600000000	12.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1600000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 1600000000	6.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1601000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	157.500,00
10 301 0026 2.045	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualida PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.100,00		
		Fonte 1600000000	22.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1600000000	4.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.600,00		
		Fonte 1600000000	16.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.600,00		
		Fonte 1600000000	16.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.600,00		
		Fonte 1600000000	6.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	66.700,00
10 301 0026 2.046	Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Iterm.do R RN - COPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.200,00	

3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		46.300,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		46.300,00		
		Fonte 1500100200	46.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.900,00		
		Fonte 1500100200	44.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	91.200,00
10 301 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.900,00		
		Fonte 1500100200	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.900,00		
		Fonte 1500100200	5.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.800,00
10 302 0026 1.048	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.800,00		
		Fonte 1500100200	5.600,00		
		Fonte 1601000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	17.800,00
10 302 0026 2.048	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Amb e Amb.e Hosp. - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.300,00		
		Fonte 1600000000	46.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.700,00		
		Fonte 1600000000	9.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		34.800,00		
		Fonte 1600000000	34.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.800,00		
		Fonte 1600000000	20.200,00		
		Fonte 1749000000	14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.200,00		
		Fonte 1600000000	29.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.600,00		
		Fonte 1601000000	16.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	177.000,00
10 302 0026 2.049	Aquis.de Material Medico Hospitalares e Laboratoriais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.700,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		
		Fonte 1600000000	44.100,00		
		Fonte 1749000000	44.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.700,00
10 303 0026 1.049	Prog.de Qualificação de Assist.Farmaceut QUALIFAR/SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		

		Fonte 1749000000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.600,00		
		Fonte 1600000000	16.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.700,00
10 303 0026 2.050	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				184.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.300,00		
		Fonte 1600000000	46.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.200,00		
		Fonte 1600000000	33.000,00		
		Fonte 1749000000	44.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.100,00		
		Fonte 1600000000	44.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	184.200,00
10 305 0026 2.051	Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.900,00		
		Fonte 1600000000	85.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 1600000000	6.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	109.300,00
10 305 0026 2.052	Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				201.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.300,00		
		Fonte 1600000000	110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.700,00		
		Fonte 1600000000	2.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.100,00		
		Fonte 1749000000	44.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1600000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			16.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			16.600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			16.600,00	
		Fonte 1601000000		16.600,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	217.900,00
10 512 0026 1.050	Implant.do Sist.de Abastec.Dagua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			39.200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			39.200,00	
		Fonte 1500000000		6.100,00	
		Fonte 1621000000		33.100,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				27.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			27.600,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			27.600,00	
		Fonte 1749000000		27.600,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	-	66.800,00
10 512 0026 1.051	Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			16.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			16.600,00	
		Fonte 1749000000		16.600,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				27.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			27.600,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			27.600,00	
		Fonte 1749000000		27.600,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	-	44.200,00
10 605 0026 1.052	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural Ag				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			24.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.600,00	
		Fonte 1500000000		1.100,00	
		Fonte 1600000000		10.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.900,00	
		Fonte 1500000000		5.900,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.900,00	
		Fonte 1500000000		6.900,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
10 813 0026 1.053	Implant.de Academia ao Ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			34.800,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.600,00	
		Fonte 1749000000		11.600,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			11.600,00	
		Fonte 1749000000		11.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			11.600,00	
		Fonte 1749000000		11.600,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				17.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			17.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			17.400,00	
		Fonte 1749000000		17.400,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.200,00
17 512 0026 1.054	Construção de Unidades Sanitarias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.800,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			35.800,00	

		Fonte 1621000000	35.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.800,00		
		Fonte 1500100200	13.500,00		
		Fonte 1621000000	22.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	71.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
7.772.780,74					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024					
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 244 0021 2.053	Conferencia da Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300,00		
		Fonte 1661000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.200,00		
		Fonte 1661000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1661000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.700,00
08 242 0023 2.054	Assistencia ao Portador de Deficiencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.800,00
08 243 0022 1.055	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 1660000000	11.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 1660000000	11.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.200,00
08 243 0022 2.055	Prog.Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.400,00
08 243 0022 2.056	Manutenção das Atividades do Fmdca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		

		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.500,00		
		Fonte 1660000000	9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.500,00
08 243 0022 2.057	Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.675,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		87.675,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.575,00		
		Fonte 1660000000	65.575,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.100,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.800,00		
		Fonte 1660000000	58.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.500,00		
		Fonte 1660000000	9.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	174.975,00
08 244 0008 1.056	Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 1500000000	11.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.700,00
08 244 0021 1.057	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.700,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.700,00		

		Fonte 1500000000	12.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.700,00
08 244 0021 1.058	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.700,00
08 244 0021 2.058	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		34.800,00		
		Fonte 1500000000	34.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.100,00		
		Fonte 1500000000	16.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.600,00		
		Fonte 1661000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.700,00		
		Fonte 1661000000	30.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.400,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1661000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	139.100,00
08 244 0021 2.059	Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.600,00
08 244 0021 2.060	Manut.das Ativs.dos Programas Igd/Pbf/				
	Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.100,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1660000000	4.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.400,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		109.900,00
08 244 0021 2.061	Manut.das Ativs.Di Igd/Suas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		47.000,00
08 244 0021 2.062	Manut.das Ativs.do PAIF/Cras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		33.100,00		
		Fonte 1660000000	33.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.200,00		
		Fonte 1660000000	7.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.400,00		
		Fonte 1660000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		

		Fonte 1660000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.700,00
08 244 0021 2.063	Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.600,00
08 244 0021 2.064	Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas CMDCA, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.200,00
08 244 0021 2.065	Manut.das Ativs.do Scfv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		88.200,00		
		Fonte 1660000000	88.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 1660000000	17.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.400,00		
		Fonte 1660000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.100,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00		
		Fonte 1660000000	16.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	181.300,00
08 244 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				454.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.300,00		
		Fonte 1500000000	110.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.500,00		
		Fonte 1500000000	48.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		73.400,00		
		Fonte 1500000000	73.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			222.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		222.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.700,00		
		Fonte 1500000000	21.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		58.800,00		
		Fonte 1500000000	58.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.800,00		
		Fonte 1500000000	112.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	460.100,00
16 482 0024 1.059	Ampl.ou Ref. de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.700,00		
		Fonte 1500000000	12.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	14.900,00
16 482 0024 1.060	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 1500000000	12.100,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	14.300,00
16 482 0024 1.061	Recup.de Und.Habitaç.Através de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.600,00		
		Fonte 1500000000	8.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.513.975,00

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Camara Municipal	90.500,00
02 02. 04 122 0002 1.002	Divul. Market.das Ativ. Desenvolvidas	11.800,00
02 05. 20 544 0019 1.003	Aquisição de Material para Irrigação	16.725,00
02 05. 20 544 0019 1.004	Construção de Cisternas	24.900,00
02 05. 20 605 0019 1.005	Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros	23.200,00
02 05. 20 606 0018 1.006	Constr.e Recup.de Passagens Molhadas	143.593,75
02 05. 20 606 0018 1.007	Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	34.200,00
02 05. 20 606 0018 1.008	Aquis. de Trator e Implementos Agrícolas	39.100,00
02 05. 20 606 0020 1.009	Fortalecimento de Associações Rurais	3.600,00
02 05. 20 608 0018 1.010	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF e ao Seguro Safra	41.611,75
02 05. 20 608 0018 1.011	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Público	25.220,00
02 05. 20 608 0018 1.012	Aquis.e Distribuição de Sementes	2.700,00
02 05. 20 609 0018 1.013	Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR	4.700,00
02 06. 12 122 0007 1.014	Aquisição de Imóveis	22.572,00
02 06. 12 122 0008 1.015	Recursos para Contra Partida de Convenio Celebrados	16.000,00
02 06. 12 122 0014 1.016	Conferencias Municipais de Educação	5.600,00
02 06. 12 361 0014 1.017	Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais	3.300,00
02 06. 12 361 0014 1.018	Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino	13.800,00
02 06. 12 361 0014 1.019	Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares	13.800,00
02 06. 12 361 0014 1.020	Manut.das Ativs. do PNATE	93.800,00
02 06. 12 361 0014 1.021	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	96.400,00
02 06. 12 361 0014 1.022	Programa Proerd nas Escolas	7.800,00
02 06. 12 361 0014 1.023	Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	23.200,00
02 06. 12 361 0014 1.024	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.	33.000,00
02 06. 12 361 0014 1.025	Distribuição de Livros Didáticos p/Aluno do Ensino Fundamental	24.100,00
02 06. 12 361 0014 1.026	Aquisição de Veículos Diversos	10.200,00
02 06. 12 361 0016 1.027	Implantação e Manut.de Cursos Profission	46.400,00
02 06. 12 361 0028 1.028	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares	115.895,00
02 06. 12 361 0028 1.029	Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc	101.400,00
02 06. 12 365 0013 1.030	Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil	14.200,00
02 06. 12 365 0013 1.031	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil	25.600,00
02 06. 12 365 0013 1.032	Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil	3.000,00
02 06. 12 366 0016 1.033	Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA	6.300,00
02 06. 12 366 0016 1.034	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA	20.800,00
02 06. 12 812 0014 1.035	Const.e Ref.de Quadras Escolares	24.300,00
02 07. 10 122 0007 1.036	Aquisição de Imóveis	23.200,00
02 07. 10 122 0007 1.037	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	58.000,00
02 07. 10 301 0026 1.038	Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude	89.900,00
02 07. 10 301 0026 1.039	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude	57.900,00
02 07. 10 301 0026 1.040	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica	34.755,00
02 07. 10 301 0026 1.041	Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS	45.100,00
02 07. 10 301 0026 1.042	Contra.de Profissi.Medicos Especializado	191.300,00
02 07. 10 301 0026 1.043	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.900,00
02 07. 10 301 0026 1.044	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	19.050,00
02 07. 10 301 0026 1.045	Implantação e Manut.da Rede Cegonha	21.200,00
02 07. 10 301 0026 1.046	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	68.600,00
02 07. 10 301 0026 1.047	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	137.531,25

02 07. 10 302 0026 1.048	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut	17.800,00
02 07. 10 303 0026 1.049	Prog.de Qualificação de Assist.Farmaceut QUALIFAR/SUS	49.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 10 512 0026 1.050	Implant.do Sist.de Abastec.Dagua	66.800,00
02 07. 10 512 0026 1.051	Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario	44.200,00
02 07. 10 605 0026 1.052	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Ag Agua Potavel na Zona Rural	24.400,00
02 07. 10 813 0026 1.053	Implant.de Academia ao Ar Livre	52.200,00
02 07. 17 512 0026 1.054	Construção de Unidades Sanitarias	71.600,00
02 08. 08 243 0022 1.055	Ações do Selo Unicef	23.200,00
02 08. 08 244 0008 1.056	Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce	15.700,00
02 08. 08 244 0021 1.057	Aquisição de Imoveis	12.700,00
02 08. 08 244 0021 1.058	Aquisição de Veiculos	12.700,00
02 08. 16 482 0024 1.059	Ampll.ou Ref. de Unidades Habitacionais	14.900,00
02 08. 16 482 0024 1.060	Construção de Unidades Habitacionais	14.300,00
02 08. 16 482 0024 1.061	Recup.de Und.Habitac.Através de Doação de Materiais e Ajuda	8.600,00
02 09. 04 695 0011 1.062	Implant.da Sinalização Turística do Muni	7.000,00
02 09. 04 695 0011 1.063	Inventario do Turismo Local	11.800,00
02 09. 04 695 0011 1.064	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional	11.800,00
02 09. 04 695 0011 1.065	Realização do Festival Gastronomico e Cu ltural	22.900,00
02 09. 04 695 0011 1.066	Calendario Continuo de Eventos Turistico	17.100,00
02 09. 18 541 0025 1.067	Aquisição de Dessalinizadores	24.300,00
02 09. 23 695 0008 1.068	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	37.000,00
02 09. 23 695 0011 1.069	Construção de 01 Mirante	24.975,00
02 10. 13 392 0028 1.070	Implant.do Grupo Artistico Cultural	22.900,00
02 10. 13 392 0028 1.071	Realização de Conferencia	5.900,00
02 10. 13 392 0028 1.072	Elaboração do Plano Munic.de Cultura	5.900,00
02 10. 13 392 0028 1.073	Capacit.em Gestao de Produção Cultural	11.600,00
02 10. 13 392 0028 1.074	Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl	1.300,00
02 10. 13 392 0028 1.075	Decoração Natalina	5.900,00
02 10. 27 392 0028 1.076	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad	89.600,00
02 10. 27 812 0027 1.077	Const.Ref. e Modernização de Quadras Poliesportivas	34.800,00
02 10. 27 812 0028 1.078	Aquis.de Material Esportivo para Doação	6.700,00
02 10. 27 812 0028 1.079	Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens	11.800,00
02 12. 04 122 0009 1.080	Ref.e Ampl.de Predios Publicos	17.500,00
02 12. 15 122 0007 1.081	Aquisição de Imoveis	11.000,00
02 12. 15 451 0008 1.082	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.800,00
02 12. 15 451 0009 1.083	Const.Recu.e Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro	59.600,00
02 12. 15 451 0009 1.084	Const.de Quebra Molas e Recup.de Vias Co Recap.Asfaltico	19.600,00
02 12. 15 451 0009 1.085	Drenagem e Pavimentação de Ruas	72.300,00
02 12. 25 752 0012 1.086	Eletrificação Rural/Urbana	46.400,00
02 12. 26 122 0009 1.087	Construção de Parada de Onibus	11.800,00
02 12. 26 785 0009 1.088	Recuperação de Estradas Vicinais	46.400,00
02 13. 04 122 0003 1.089	Acesso Internet ao Cidadao	11.900,00
02 13. 04 122 0006 1.090	Amortização da Divida Junto ao INSS/FGTS	43.812,00
02 13. 04 122 0006 1.091	Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar	30.200,00
02 13. 04 122 0009 1.092	Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura	50.800,00
02 13. 04 131 0003 1.093	Implantação da Ouvidoria	23.400,00
	TOTAL	3.208.340,75
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Ativs.da Camara Municipal	1.096.200,00
02 02. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref	450.600,00
02 02. 04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref	221.500,00
02 02. 04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.da Assessoria Especial	96.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 03. 04 122 0008 2.005	Cont.a Cofed.Nac.dos Mun.-Cnm e Amlap	33.800,00
02 03. 04 123 0004 2.006	Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança	555.612,00
02 03. 04 123 0004 2.007	Encargos com a Divida Interna	275.704,00
02 03. 28 843 0004 2.008	Contribuição ao PASEP	380.500,00
02 03. 28 846 0004 2.009	Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais	352.800,00
02 04. 04 122 0002 2.010	Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame	174.000,00
02 05. 20 122 0002 2.011	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura	554.500,00
02 05. 20 606 0020 2.012	Corte de Terra de Pequenos Agricultores	117.400,00
02 05. 20 607 0019 2.013	Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular	177.800,00
02 05. 20 608 0018 2.014	Apoio ao Pequeno e Medio Produtor	21.500,00

02.06.12.122.0014.2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação	1.138.900,00
02.06.12.361.0014.2.016	Manut.das Atividades do PDDE	110.250,00
02.06.12.361.0014.2.017	Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental	1.554.764,15
02.06.12.361.0014.2.018	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)	4.306.466,86
02.06.12.361.0014.2.019	Manut.das Ativs. do FUNDEB (30%)	324.100,00
02.06.12.361.0014.2.020	Manut.das Ativs.do Pnae	63.950,00
02.06.12.361.0014.2.021	Manut.das Ativs.do Qse	125.600,00
02.06.12.361.0014.2.022	Manut.das Ativs.do Bralf	49.000,00
02.06.12.361.0014.2.023	Manut.das Ativs.do Mais Educação	40.200,00
02.06.12.362.0014.2.024	Manut.das Ativs.do Petern	112.525,00
02.06.12.362.0014.2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Medio	112.000,00
02.06.12.364.0029.2.026	Manut.das Ativs.do Ensino Superior	63.400,00
02.06.12.365.0013.2.027	Manut.das Ativs.do Pnac - Creche	46.300,00
02.06.12.365.0013.2.028	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (70%)	43.300,00
02.06.12.365.0013.2.029	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (30%)	62.000,00
02.06.12.365.0013.2.030	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil	372.800,00
02.06.12.366.0016.2.031	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (70%)	45.800,00
02.06.12.366.0016.2.032	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (30%)	45.500,00
02.06.12.367.0017.2.033	Manut.das Ativs.do Ensino Especial	33.200,00
02.07.10.122.0026.2.034	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude	1.630.285,19
02.07.10.122.0026.2.035	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau	226.500,00
02.07.10.122.0026.2.036	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude	2.313.159,30
02.07.10.301.0026.2.037	Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB	454.200,00
02.07.10.301.0026.2.038	Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF	204.300,00
02.07.10.301.0026.2.039	Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude Bucal ESB	194.400,00
02.07.10.301.0026.2.040	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS	333.300,00
02.07.10.301.0026.2.041	Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse	34.800,00
02.07.10.301.0026.2.042	Aquisição de Medicamentos Diversos	184.800,00
02.07.10.301.0026.2.043	Prog.de Realização de Camp.de Vacinação	11.600,00
02.07.10.301.0026.2.044	Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	157.500,00
02.07.10.301.0026.2.045	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualida PMAQ	66.700,00
02.07.10.301.0026.2.046	Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Itern.do R RN - COPIRN	91.200,00
02.07.10.301.0026.2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude	11.800,00
02.07.10.302.0026.2.048	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Amb e Amb.e Hosp. - MAC	177.000,00
02.07.10.302.0026.2.049	Aquis.de Material Medico Hospitalares e Laboratoriais	90.700,00
02.07.10.303.0026.2.050	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac	184.200,00
02.07.10.305.0026.2.051	Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari	109.300,00
02.07.10.305.0026.2.052	Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD	217.900,00
02.08.04.244.0021.2.053	Conferencia da Assistencia Social	4.700,00
02.08.08.242.0023.2.054	Assistencia ao Portador de Deficiencia	16.800,00
02.08.08.243.0022.2.055	Prog.Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas	22.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.08.08.243.0022.2.056	Manutenção das Atividades do Fmdca	47.500,00
02.08.08.243.0022.2.057	Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	174.975,00
02.08.08.244.0021.2.058	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc	139.100,00
02.08.08.244.0021.2.059	Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola	4.600,00
02.08.08.244.0021.2.060	Manut.das Ativs.dos Programas Igd/Pbf/ Criança Feliz	109.900,00
02.08.08.244.0021.2.061	Manut.das Ativs.Di Igd/Suas	47.000,00
02.08.08.244.0021.2.062	Manut.das Ativs.do PAIF/Cras	110.700,00
02.08.08.244.0021.2.063	Benefícios Eventuais	62.600,00
02.08.08.244.0021.2.064	Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas CMDCA, CMI, COMSEA	30.200,00
02.08.08.244.0021.2.065	Manut.das Ativs.do Scfv	181.300,00
02.08.08.244.0021.2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So	460.100,00
02.09.18.541.0025.2.067	Elab.e Implant.da Coleta Seletiva de Res Solidos	3.400,00
02.09.23.695.0011.2.068	Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am	122.900,00
02.10.13.122.0028.2.069	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto	219.600,00
02.10.13.391.0028.2.070	Manutenção do Patrimonio Cult.do Municip	5.600,00
02.10.13.392.0028.2.071	Apoio as Festividades Tradicionais e Eve ntos Culturais do Municipio	10.000,00
02.10.13.392.0028.2.072	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici	27.700,00
02.10.13.392.0028.2.073	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu	5.800,00
02.10.13.812.0027.2.074	Apoio as Festividades Esportivas	11.200,00
02.11.26.122.0002.2.075	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor	132.600,00
02.12.04.122.0002.2.076	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Serv.Urb	423.500,00

02 12. 15 452 0012 2.077	Manutenção da Iluminação Publica	14.566,33
02 12. 18 542 0010 2.078	Manut.das Ativs.de Coleta, Remoção e Des Final do Lixo	37.500,00
02 12. 26 785 0009 2.079	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros	22.000,00
02 13. 03 092 0002 2.080	Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid	110.900,00
02 13. 04 122 0002 2.081	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ	145.500,00
02 13. 04 124 0005 2.082	Manutenção das Ativs.da Controladoria	117.100,00
	TOTAL	22.673.357,83
90 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia	208.000,00
	TOTAL	208.000,00
	TOTAL	26.089.698,58
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		16.917.042,84
Orçamento Seguridade social.....		9.172.655,74
TOTAL.....		26.089.698,58

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras							
Cronograma de Desembolso de 2024 por Unidade Orçamentária							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Em R\$ 1,00						
	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
0101 Poder Legislativo	94.936,00	94.936,00	189.872,00	94.936,00	94.936,00	189.872,00	
0202 Gabinete do Prefeito	62.392,00	62.392,00	124.784,00	62.392,00	62.392,00	124.784,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	127.873,28	127.873,28	255.746,56	127.873,28	127.873,28	255.746,56	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	13.920,00	13.920,00	27.840,00	13.920,00	13.920,00	27.840,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	98.460,04	98.460,04	196.920,08	98.460,04	98.460,04	196.920,08	
0206 Secretaria Municipal de Educação	749.721,84	749.721,84	1.499.443,68	749.721,84	749.721,84	1.499.443,68	
0207 Secretaria Municipal de Saude	621.822,46	621.822,46	1.243.644,92	621.822,46	621.822,46	1.243.644,92	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	121.118,00	121.118,00	242.236,00	121.118,00	121.118,00	242.236,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	22.654,00	22.654,00	45.308,00	22.654,00	22.654,00	45.308,00	
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	38.104,00	38.104,00	76.208,00	38.104,00	38.104,00	76.208,00	
0211 Secretaria Municipal de Transporte	10.608,00	10.608,00	21.216,00	10.608,00	10.608,00	21.216,00	
0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	66.237,31	66.237,31	132.474,62	66.237,31	66.237,31	132.474,62	
0213 Secretaria Municipal de Administraç	42.688,96	42.688,96	85.377,92	42.688,96	42.688,96	85.377,92	
9099 Reserva de Contingencia	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
TOTAL	2.087.175,89	2.087.175,89	4.174.351,78	2.087.175,89	2.087.175,89	4.174.351,78	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
0101 Poder Legislativo	94.936,00	94.936,00	189.872,00	94.936,00	94.936,00	189.872,00	
0202 Gabinete do Prefeito	62.392,00	62.392,00	124.784,00	62.392,00	62.392,00	124.784,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	127.873,28	127.873,28	255.746,56	127.873,28	127.873,28	255.746,56	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	13.920,00	13.920,00	27.840,00	13.920,00	13.920,00	27.840,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	98.460,04	98.460,04	196.920,08	98.460,04	98.460,04	196.920,08	
0206 Secretaria Municipal de Educação	749.721,84	749.721,84	1.499.443,68	749.721,84	749.721,84	1.499.443,68	
0207 Secretaria Municipal de Saude	621.822,46	621.822,46	1.243.644,92	621.822,46	621.822,46	1.243.644,92	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	121.118,00	121.118,00	242.236,00	121.118,00	121.118,00	242.236,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	22.654,00	22.654,00	45.308,00	22.654,00	22.654,00	45.308,00	
0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	38.104,00	38.104,00	76.208,00	38.104,00	38.104,00	76.208,00	
0211 Secretaria Municipal de Transporte	10.608,00	10.608,00	21.216,00	10.608,00	10.608,00	21.216,00	
0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	66.237,31	66.237,31	132.474,62	66.237,31	66.237,31	132.474,62	
0213 Secretaria Municipal de Administraç	42.688,96	42.688,96	85.377,92	42.688,96	42.688,96	85.377,92	
9099 Reserva de Contingencia	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
TOTAL	2.087.175,89	2.087.175,89	4.174.351,78	2.087.175,89	2.087.175,89	4.174.351,78	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
0101 Poder Legislativo	94.936,00	94.936,00	189.872,00	94.936,00	142.404,00	237.340,00	
0202 Gabinete do Prefeito	62.392,00	62.392,00	124.784,00	62.392,00	93.588,00	155.980,00	
0203 Secretaria Municipal de Finanças	127.873,28	127.873,28	255.746,56	127.873,28	191.809,92	319.683,20	
0204 Secretaria Municipal de Planejamento	13.920,00	13.920,00	27.840,00	13.920,00	20.880,00	34.800,00	
0205 Secretaria Municipal de Agricultura	98.460,04	98.460,04	196.920,08	98.460,04	147.690,06	246.150,10	
0206 Secretaria Municipal de Educação	749.721,84	749.721,84	1.499.443,68	749.721,84	1.124.582,77	1.874.304,61	
0207 Secretaria Municipal de Saude	621.822,46	621.822,46	1.243.644,92	621.822,46	932.733,68	1.554.556,14	
0208 Sec.Municipal de Assistencia Social	121.118,00	121.118,00	242.236,00	121.118,00	181.677,00	302.795,00	
0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio	22.654,00	22.654,00	45.308,00	22.654,00	33.981,00	56.635,00	

0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto	38.104,00	38.104,00	76.208,00	38.104,00	57.156,00	95.260,00
0211 Secretaria Municipal de Transporte	10.608,00	10.608,00	21.216,00	10.608,00	15.912,00	26.520,00
0212 Secretaria Municipal de Serviços Ur	66.237,31	66.237,31	132.474,62	66.237,31	99.355,92	165.593,23
0213 Secretaria Municipal de Administraç	42.688,96	42.688,96	85.377,92	42.688,96	64.033,44	106.722,40
9099 Reserva de Contingencia	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	24.960,00	41.600,00
TOTAL	2.087.175,89	2.087.175,89	4.174.351,78	2.087.175,89	3.130.763,79	5.217.939,68
TOTAL GERAL						26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	88.200,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	66.150,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	132.300,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	55.125,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	229.809,73	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.600,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	43.680,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	14.566,33	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	63.549,13	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.659.834,31	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	775.625,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
---	---------------------------------

Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	11.025,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	22.050,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.200,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	760.830,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	496.125,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	438.795,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	210.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	175.488,94	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	210.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	209.847,75	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	105.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	105.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	94.500,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	112.455,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	132.300,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	110.250,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	110.250,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	206.325,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	220.605,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	210.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	210.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	157.500,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	88.200,00	

1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	110.250,00	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	66.150,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	55.125,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	44.100,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	330.750,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	52.500,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	165.375,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	165.375,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.764.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.250,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.025,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	106.611,75	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	33.075,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	110.250,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	88.200,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	286.545,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	330.750,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Pri	110.250,00	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	110.250,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.260.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	98.280,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		

951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.984.500,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-2.205,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-396.900,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.050,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.205,00	
TOTAIS DA RECEITA		25.769.437,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			25.769.437,94

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.049.686,20
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	34.700,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.972.386,20
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.317.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	231.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	493.600,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	725.100,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	231.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	493.600,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	12.324.586,20
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	808.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	668.100,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	130.900,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	5.900,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.600,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	9.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	5.900,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.600,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	799.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	25.769.437,94
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (IX) = (III) / (VIII)	12.324.586,20 (47,83 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	13.915.496,49 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (X) = (VI) / (VIII)	799.000,00 (3,10 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	1.546.166,28 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	
1- RECEITA DE IMPOSTO	571.584,73
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.200,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	66.150,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Trabalho	132.300,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.125,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	229.809,73

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.556.134,31
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	14.659.834,31
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11.025,00
Cota-Parte do ICMS	1.764.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.250,00
Cota-Parte do IPVI - Municípios	11.025,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.127.719,04
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM SAÚDE (II)	2.569.157,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	
3- TRANSFERÊNCIA DO SUS	3.337.632,33
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	2.805.586,69
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	112.455,00
Transferências de Recursos do SUS	110.250,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	309.340,64
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	3.337.632,33
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	
TOTAL OUTRAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	0,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (II)+(III)+(IV)+(V)	5.906.790,19
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (VII)	
6- DESPESAS CORRENTES	7.184.894,49
Pessoal encargos sociais	3.604.085,19

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R\$ 1,00	
Outras despesas correntes	3.580.809,30
7 - DESPESAS DE CAPITAL	516.286,25
Investimentos	493.086,25
Inversões financeiras	23.200,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (VII)	7.701.180,74
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	
8 - DESPESAS COM SAÚDE - valor total item VII	7.701.180,74
9 - (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
10 - (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.988.022,88
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	2.713.157,86
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VIII	/ I) 15,84%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2024
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	571.584,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.200,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.150,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	229.809,73
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.425,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.331.759,31
2.1- Cota-Parte FPM	15.435.459,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.659.834,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	775.625,00
2.2- Cota-Parte ITR	11.025,00
2.3- Cota-Parte ICMS	1.764.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	110.250,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	11.025,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00

2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	17.903.344,04
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	3.837.500,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.260.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	577.500,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	210.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	210.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	157.500,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.407.860,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.984.500,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.205,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	396.900,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.050,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.205,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	852.140,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	779.730,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	132.300,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	110.250,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	110.250,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	206.325,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	220.605,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	779.730,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2024
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	6.107.706,01
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	3.208.356,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.208.356,80
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.532.510,06
14.1- Com Educação Infantil	105.300,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.427.210,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	4.740.866,86
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	5.900,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	960.559,15
18- Demais despesas com Educação (XIX)	296.800,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.263.259,15
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	3.367.397,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	9.371.523,01
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	3.208.356,80
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.475.836,01

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo	Municipal de Monte das Gameleiras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.186.700,00	0,00	1.186.700,00
03	Essencial à Justiça	110.900,00	0,00	110.900,00
04	Administração	2.758.028,00	0,00	2.758.028,00
08	Assistência Social	0,00	1.471.475,00	1.471.475,00
10	Saúde	0,00	7.701.180,74	7.701.180,74

12	Educação	9.371.523,01	0,00	9.371.523,01
13	Cultura	333.400,00	0,00	333.400,00
15	Urbanismo	222.866,33	0,00	222.866,33
16	Habitação	37.800,00	0,00	37.800,00
17	Saneamento	71.600,00	0,00	71.600,00
18	Gestão Ambiental	65.200,00	0,00	65.200,00
20	Agricultura	1.230.750,50	0,00	1.230.750,50
23	Comércio e Serviços	184.875,00	0,00	184.875,00
25	Energia	46.400,00	0,00	46.400,00
26	Transporte	212.800,00	0,00	212.800,00
27	Desporto e Lazer	142.900,00	0,00	142.900,00
28	Encargos Especiais	733.300,00	0,00	733.300,00
99	Reserva de Contingência	208.000,00	0,00	208.000,00
TOTAL GERAL		16.917.042,84	9.172.655,74	26.089.698,58

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo		Municipal de Monte das Gameleiras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.186.700,00	0,00	1.186.700,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	110.900,00	0,00	110.900,00
122	Administração Geral	3.823.484,00	4.251.144,49	8.074.628,49
123	Administração Financeira	831.316,00	0,00	831.316,00
124	Controle Interno	117.100,00	0,00	117.100,00
131	Comunicação Social	23.400,00	0,00	23.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	16.800,00	16.800,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	268.075,00	268.075,00
244	Assistência Comunitária	4.700,00	1.186.600,00	1.191.300,00
301	Atenção Básica	0,00	2.415.836,25	2.415.836,25
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	285.500,00	285.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	233.900,00	233.900,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	327.200,00	327.200,00
361	Ensino Fundamental	7.157.426,01	0,00	7.157.426,01
362	Ensino Médio	224.525,00	0,00	224.525,00
364	Ensino Superior	63.400,00	0,00	63.400,00
365	Educação Infantil	567.200,00	0,00	567.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	118.400,00	0,00	118.400,00
367	Educação Especial	33.200,00	0,00	33.200,00
391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	5.600,00	0,00	5.600,00
392	Difusão Cultural	186.600,00	0,00	186.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	197.300,00	0,00	197.300,00
452	Serviços Urbanos	14.566,33	0,00	14.566,33
482	Habitação Urbana	37.800,00	0,00	37.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	71.600,00	111.000,00	182.600,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	27.700,00	0,00	27.700,00
542	Controle Ambiental	37.500,00	0,00	37.500,00
544	Recursos Hídricos	41.625,00	0,00	41.625,00
605	Abastecimento	23.200,00	24.400,00	47.600,00
606	Extensão Rural	337.893,75	0,00	337.893,75
607	Irrigação	177.800,00	0,00	177.800,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	91.031,75	0,00	91.031,75
609	Defesa Agropecuária	4.700,00	0,00	4.700,00
695	Turismo	255.475,00	0,00	255.475,00
752	Energia Elétrica	46.400,00	0,00	46.400,00
785	Transportes Especiais	68.400,00	0,00	68.400,00
812	Desporto Comunitário	88.800,00	0,00	88.800,00
813	Lazer	0,00	52.200,00	52.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	380.500,00	0,00	380.500,00
846	Outros Encargos Especiais	352.800,00	0,00	352.800,00
999	Reserva de Contingência	208.000,00	0,00	208.000,00
TOTAL GERAL		16.917.042,84	9.172.655,74	26.089.698,58

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo		Municipal de Monte das Gameleiras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividades do Poder Legislativo	1.186.700,00	0,00	1.186.700,00
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	2.320.900,00	0,00	2.320.900,00
0003	Modernização da infra-estrutura	35.300,00	0,00	35.300,00
0004	Administração Tributária e Financeira	1.564.616,00	0,00	1.564.616,00
0005	Controle interno	117.100,00	0,00	117.100,00
0006	Amortização da Dívida do Município	74.012,00	0,00	74.012,00
0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	33.572,00	81.200,00	114.772,00
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	132.600,00	15.700,00	148.300,00
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	300.000,00	0,00	300.000,00
0010	Limpeza Urbana	37.500,00	0,00	37.500,00
0011	Promoção ao Turismo	218.475,00	0,00	218.475,00
0012	Iluminação Pública	60.966,33	0,00	60.966,33
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	567.200,00	0,00	567.200,00
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	8.287.056,01	0,00	8.287.056,01
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	164.800,00	0,00	164.800,00
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	33.200,00	0,00	33.200,00
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	312.625,50	0,00	312.625,50
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	242.625,00	0,00	242.625,00
0020	Incentivar o Agro Negócio	121.000,00	0,00	121.000,00
0021	Assistencia Comunitária	4.700,00	1.170.900,00	1.175.600,00
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	268.075,00	268.075,00
0023	Políticas de Assistenciais	0,00	16.800,00	16.800,00
0024	Políticas Habitacional	37.800,00	0,00	37.800,00
0025	Políticas de Meio Ambiente	27.700,00	0,00	27.700,00
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	71.600,00	7.619.980,74	7.691.580,74
0027	Promoção do Desporto	46.000,00	0,00	46.000,00
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	647.595,00	0,00	647.595,00
0029	Apoio ao Ensino Universitário	63.400,00	0,00	63.400,00
9999	Reserva de Contingencia	208.000,00	0,00	208.000,00
TOTAL GERAL		16.917.042,84	9.172.655,74	26.089.698,58

Rio Grande do Norte		Governo Municipal de Monte das Gameleiras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	52.920,00		52.920,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	22.050,00		22.050,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	13.230,00		13.230,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	39.690,00		39.690,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	16.537,50		16.537,50
		1500100200-Receita de imposto e trans	9.922,50		9.922,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	79.380,00		79.380,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	33.075,00		33.075,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	19.845,00		19.845,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	33.075,00		33.075,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	13.781,25		13.781,25
		1500100200-Receita de imposto e trans	8.268,75		8.268,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	137.885,84		137.885,84
		1500100100-Receita de imposto e trans	57.452,43		57.452,43
		1500100200-Receita de imposto e trans	34.471,46		34.471,46
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	54.600,00		54.600,00

1.1.3.1.99.0.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	43.680,00		43.680,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMMG	1751000000-Contribuição de iluminação	14.566,33		14.566,33
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	- Principal		
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	63.549,13		63.549,13
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
		1501000000-Outros recursos não vincul	50.000,00		50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	8.795.900,58		8.795.900,58
		1500100100-Receita de imposto e trans	732.991,72		732.991,72
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.198.975,15		2.198.975,15
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	879.590,06		879.590,06
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.052.376,80		2.052.376,80
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	581.718,75		581.718,75
		1500100100-Receita de imposto e trans	193.906,25		193.906,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	6.615,00		6.615,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	551,25		551,25
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.653,75		1.653,75
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	661,50		661,50
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	1.543,50		1.543,50
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMMG	1573000000-Royalties do petróleo e gás	16.537,50		16.537,50
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	5.512,50		5.512,50

Rio Grande do Norte					
Governho Municipal de Monte das Gameleiras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMMG	1573000000-Royalties do petróleo e gás	66.150,00		66.150,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	22.050,00		22.050,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.			
	PMMG				
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	1500100200-Receita de imposto e trans	157.500,00		157.500,00
		1600000000-Transferência SUS-Bloco de	603.330,00		603.330,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	496.125,00		496.125,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	438.795,00		438.795,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00		Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	210.000,00		210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	175.488,94		175.488,94
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	210.000,00		210.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	209.847,75		209.847,75
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	105.000,00		105.000,00
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00		Qualificação da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	105.000,00		105.000,00
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00		Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	94.500,00		94.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	112.455,00		112.455,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			

	PMMG	1550000000-Transferência do Salário-E	132.300,00		132.300,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMMG	1551000000-Transferência de recursos	110.250,00		110.250,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMMG	1552000000-Transferência de recursos	110.250,00		110.250,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	PMMG	1553000000-Transferência de recursos	206.325,00		206.325,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMMG	1569000000-Outras transferências do F	220.605,00		220.605,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMMG	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	63.000,00		63.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	147.000,00		147.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMMG	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	63.000,00		63.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	147.000,00		147.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	PMMG	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	157.500,00		157.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	88.200,00		88.200,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	110.250,00		110.250,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade- Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	66.150,00		66.150,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	55.125,00		55.125,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	44.100,00		44.100,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	330.750,00		330.750,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	52.500,00		52.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMMG	1700000000-Outros convênios da União	165.375,00		165.375,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	PMMG	1715000000-Transf. Cultura - LC195/22	0,00		0,00
		1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	0,00		0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00		Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	0,00		0,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	0,00		0,00
		1718000000-Auxílio financeiro - Crédi	0,00		0,00
		1718100100-Aux. Finan. Crédito Trib I	0,00		0,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMMG	1749000000-Outras vinculações de tran	165.375,00		165.375,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	1.058.400,00		1.058.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	88.200,00		88.200,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	264.600,00		264.600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	105.840,00		105.840,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	246.960,00		246.960,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	66.150,00		66.150,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	5.512,50		5.512,50
		1500100200-Receita de imposto e trans	16.537,50		16.537,50
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	6.615,00		6.615,00

		1540107000-Transferências do FUNDEB -	15.435,00		15.435,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	6.615,00		6.615,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	551,25		551,25
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.653,75		1.653,75
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	661,50		661,50
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	1.543,50		1.543,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMMG	1750000000-CIDE	106.611,75		106.611,75
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMMG	1573000000-Royalties do petróleo e gás	24.806,25		24.806,25
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	8.268,75		8.268,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	110.250,00		110.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência	Social - Princ.		
	FMS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	88.200,00		88.200,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal			
	PMMG	1500100100-Receita de imposto e trans	110.250,00		110.250,00
		1599000000-Outros recursos vinculados	176.295,00		176.295,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMMG	1749000000-Outras vinculações de tran	330.750,00		330.750,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00		Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.			
	PMMG	1749000000-Outras vinculações de tran	110.250,00		110.250,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMMG	1749000000-Outras vinculações de tran	110.250,00		110.250,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	978.000,00		978.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.282.000,00		2.282.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
	PMMG	1500000000-Recursos não vinculados de	98.280,00		98.280,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMMG	1754000000-Recursos de operações de c	5.460,00		5.460,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMMG	1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	5.460,00		5.460,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Outros Programas- Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	309.340,64		309.340,64
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-595.350,00		-595.350,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-1.389.150,00		-1.389.150,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-661,50		-661,50
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-1.543,50		-1.543,50
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-119.070,00		-119.070,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-277.830,00		-277.830,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-6.615,00		-6.615,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-15.435,00		-15.435,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMMG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-661,50		-661,50
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-1.543,50		-1.543,50
Totais			26.089.698,58	0,00	26.089.698,58

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					

Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	11.168.459,30
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	1.274.859,15
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	2.726.657,86
1501000000	Outros recursos não vinculados	50.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	1.249.010,06
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	2.914.356,80
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	63.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	147.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	63.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	147.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	157.500,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	132.300,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	110.250,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	110.250,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	206.325,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	220.605,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	107.493,75
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação	176.295,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	2.957.427,33
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	112.455,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	110.250,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	35.831,25
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	694.575,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	88.200,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	52.500,00
1700000000	Outros convênios da União	165.375,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	716.625,00
1750000000	CIDE	106.611,75
1751000000	Contribuição de iluminação pública	14.566,33
1754000000	Recursos de operações de crédito	5.460,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	5.460,00
Total		26.089.698,58

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		11.168.459,30
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.623.700,00
		2 - Juros e encargos da dívida	275.704,00
		3 - Outras despesas correntes	5.312.471,30
		4 - Investimentos	506.900,00
		5 - Inversões financeiras	46.372,00
		6 - Amortização da dívida	195.312,00
		9 - Reserva de contingência	208.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.274.859,15
		1 - Pessoal e encargos sociais	836.559,15
		3 - Outras despesas correntes	283.300,00
		4 - Investimentos	155.000,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.726.657,86
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.565.157,86
		3 - Outras despesas correntes	939.200,00
		4 - Investimentos	222.300,00
1501000000	Outros recursos não vinculados		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.249.010,06
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.242.110,06
		3 - Outras despesas correntes	5.600,00
		4 - Investimentos	1.300,00

1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		2.914.356,80
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.914.356,80
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		63.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	58.900,00
		3 - Outras despesas correntes	4.100,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		147.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	147.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		63.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	18.300,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	41.300,00
		4 - Investimentos	3.400,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		147.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	147.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		157.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	126.900,00
		3 - Outras despesas correntes	24.000,00
		4 - Investimentos	6.600,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		132.300,00
		3 - Outras despesas correntes	132.300,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		110.250,00
		3 - Outras despesas correntes	110.250,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		110.250,00
		3 - Outras despesas correntes	110.250,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		206.325,00
		3 - Outras despesas correntes	173.225,00
		4 - Investimentos	33.100,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		220.605,00
		3 - Outras despesas correntes	203.205,00
		4 - Investimentos	17.400,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		107.493,75
		4 - Investimentos	107.493,75
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		176.295,00
		3 - Outras despesas correntes	112.595,00
		4 - Investimentos	63.700,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.957.427,33
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.876.127,33
		3 - Outras despesas correntes	1.058.200,00
		5 - Inversões financeiras	23.100,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		112.455,00
		4 - Investimentos	112.455,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		110.250,00
		3 - Outras despesas correntes	82.050,00
		4 - Investimentos	28.200,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		35.831,25
		4 - Investimentos	35.831,25
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		694.575,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	302.075,00
		3 - Outras despesas correntes	369.900,00
		4 - Investimentos	22.600,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		88.200,00
		3 - Outras despesas correntes	88.200,00

1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		52.500,00
		3 - Outras despesas correntes	52.500,00
1700000000	Outros convênios da União		165.375,00
		3 - Outras despesas correntes	123.600,00
		4 - Investimentos	41.775,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		716.625,00
		3 - Outras despesas correntes	527.200,00
		4 - Investimentos	189.425,00
1750000000	CIDE		106.611,75
		3 - Outras despesas correntes	56.911,75
		4 - Investimentos	49.700,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		14.566,33
		3 - Outras despesas correntes	14.566,33
1754000000	Recursos de operações de crédito		5.460,00
		4 - Investimentos	5.460,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		5.460,00
		4 - Investimentos	5.460,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			13.858.186,20
Total 2 - Juros e encargos da dívida			275.704,00
Total 3 - Outras despesas correntes			9.874.924,38
Total 4 - Investimentos			1.608.100,00
Total 5 - Inversões financeiras			69.472,00
Total 6 - Amortização da dívida			195.312,00
Total 9 - Reserva de contingência			208.000,00
Total geral			26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.177.297,94	0,00	28.177.297,94	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	669.864,73	0,00	669.864,73	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	571.584,73	0,00	571.584,73	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	154.350,00	0,00	154.350,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.200,00	0,00	88.200,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	88.200,00	0,00	88.200,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	66.150,00	0,00	66.150,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	66.150,00	0,00	66.150,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	187.425,00	0,00	187.425,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	187.425,00	0,00	187.425,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.300,00	0,00	132.300,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	132.300,00	0,00	132.300,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	55.125,00	0,00	55.125,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	55.125,00	0,00	55.125,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	229.809,73	0,00	229.809,73	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	229.809,73	0,00	229.809,73	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	229.809,73	0,00	229.809,73	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	229.809,73	0,00	229.809,73	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	54.600,00	0,00	54.600,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	54.600,00	0,00	54.600,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	54.600,00	0,00	54.600,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.600,00	0,00	54.600,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	43.680,00	0,00	43.680,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	43.680,00	0,00	43.680,00	
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	43.680,00	0,00	43.680,00	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	43.680,00	0,00	43.680,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	14.566,33	0,00	14.566,33	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.566,33	0,00	14.566,33	

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.566,33	0,00	14.566,33
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.566,33	0,00	14.566,33
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	14.566,33	0,00	14.566,33
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	163.549,13	0,00	163.549,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	163.549,13	0,00	163.549,13
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	163.549,13	0,00	163.549,13
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	163.549,13	0,00	163.549,13
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.549,13	0,00	163.549,13
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	63.549,13	0,00	63.549,13
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	27.231.037,75	0,00	27.231.037,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.909.831,00	0,00	20.909.831,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.446.484,31	0,00	15.446.484,31
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.435.459,31	0,00	15.435.459,31
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.659.834,31	0,00	14.659.834,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.659.834,31	0,00	14.659.834,31
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	775.625,00	0,00	775.625,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	775.625,00	0,00	775.625,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11.025,00	0,00	11.025,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	11.025,00	0,00	11.025,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	22.050,00	0,00	22.050,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	22.050,00	0,00	22.050,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.200,00	0,00	88.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.200,00	0,00	88.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.918.041,69	0,00	2.918.041,69
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	2.805.586,69	0,00	2.805.586,69
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.695.750,00	0,00	1.695.750,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.695.750,00	0,00	1.695.750,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	760.830,00	0,00	760.830,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	496.125,00	0,00	496.125,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	438.795,00	0,00	438.795,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	385.488,94	0,00	385.488,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	385.488,94	0,00	385.488,94
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	175.488,94	0,00	175.488,94
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	314.847,75	0,00	314.847,75
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	314.847,75	0,00	314.847,75
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	209.847,75	0,00	209.847,75
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	199.500,00	0,00	199.500,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	199.500,00	0,00	199.500,00
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	94.500,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	112.455,00	0,00	112.455,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	112.455,00	0,00	112.455,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	779.730,00	0,00	779.730,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	132.300,00	0,00	132.300,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	132.300,00	0,00	132.300,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	206.325,00	0,00	206.325,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	206.325,00	0,00	206.325,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	220.605,00	0,00	220.605,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	220.605,00	0,00	220.605,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	577.500,00	0,00	577.500,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	210.000,00	0,00	210.000,00

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	157.500,00	0,00	157.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	157.500,00	0,00	157.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	694.575,00	0,00	694.575,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	694.575,00	0,00	694.575,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	694.575,00	0,00	694.575,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	88.200,00	0,00	88.200,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	66.150,00	0,00	66.150,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	55.125,00	0,00	55.125,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	44.100,00	0,00	44.100,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	330.750,00	0,00	330.750,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	217.875,00	0,00	217.875,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	52.500,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	52.500,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	165.375,00	0,00	165.375,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.840.706,75	0,00	2.840.706,75
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.991.886,75	0,00	1.991.886,75
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.025,00	0,00	11.025,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.025,00	0,00	11.025,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	106.611,75	0,00	106.611,75
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	106.611,75	0,00	106.611,75
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	33.075,00	0,00	33.075,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	33.075,00	0,00	33.075,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	33.075,00	0,00	33.075,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	705.495,00	0,00	705.495,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	88.200,00	0,00	88.200,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	88.200,00	0,00	88.200,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	286.545,00	0,00	286.545,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	286.545,00	0,00	286.545,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	330.750,00	0,00	330.750,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	330.750,00	0,00	330.750,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	330.750,00	0,00	330.750,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.500,00	0,00	220.500,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	220.500,00	0,00	220.500,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	220.500,00	0,00	220.500,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	220.500,00	0,00	220.500,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	110.250,00	0,00	110.250,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	98.280,00	0,00	98.280,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.280,00	0,00	98.280,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.280,00	0,00	98.280,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	98.280,00	0,00	98.280,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	98.280,00	0,00	98.280,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	320.260,64	0,00	320.260,64

2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.460,00	0,00	5.460,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.460,00	0,00	5.460,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.460,00	0,00	5.460,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.460,00	0,00	5.460,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.460,00	0,00	5.460,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	5.460,00	0,00	5.460,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	309.340,64	0,00	309.340,64
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	309.340,64	0,00	309.340,64
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	309.340,64	0,00	309.340,64
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	309.340,64	0,00	309.340,64
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	309.340,64	0,00	309.340,64
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	309.340,64	0,00	309.340,64
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.407.860,00	0,00	-2.407.860,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.407.860,00	0,00	-2.407.860,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.407.860,00	0,00	-2.407.860,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.407.860,00	0,00	-2.407.860,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.986.705,00	0,00	-1.986.705,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.986.705,00	0,00	-1.986.705,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.984.500,00	0,00	-1.984.500,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.984.500,00	0,00	-1.984.500,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.984.500,00	0,00	-1.984.500,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-2.205,00	0,00	-2.205,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.205,00	0,00	-2.205,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-421.155,00	0,00	-421.155,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-421.155,00	0,00	-421.155,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-396.900,00	0,00	-396.900,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-396.900,00	0,00	-396.900,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-22.050,00	0,00	-22.050,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.050,00	0,00	-22.050,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.205,00	0,00	-2.205,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.205,00	0,00	-2.205,00
TOTAL GERAL		26.089.698,58	0,00	26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2024 - Consolidado

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.700,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	13.150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	26.300,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.125,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	45.809,73
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	11.100,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.680,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	3.066,33
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	12.549,13
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.345.600,00	2.345.600,00	2.345.600,00	2.345.600,00	2.345.600,00	2.931.834,31
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	124.100,00	124.100,00	124.100,00	124.100,00	124.100,00	155.125,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.025,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.550,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.700,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	121.700,00	121.700,00	121.700,00	121.700,00	121.700,00	152.330,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	79.400,00	79.400,00	79.400,00	79.400,00	79.400,00	99.125,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	87.795,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	34.988,94
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00

1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	41.847,75
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00 Qualificação da Gestão do SUS - Principal	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00 Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	19.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	22.455,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	26.300,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	41.325,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	44.105,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	31.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.700,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	13.150,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.125,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	8.600,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	52.900,00	52.900,00	52.900,00	52.900,00	52.900,00	66.250,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	10.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	32.875,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	32.875,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	282.200,00	282.200,00	282.200,00	282.200,00	282.200,00	353.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.025,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	21.111,75
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.575,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.700,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	57.545,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	52.900,00	52.900,00	52.900,00	52.900,00	52.900,00	66.250,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00 Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências dos Municípios - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.250,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	521.600,00	652.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	19.780,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	960,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	960,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	61.840,64
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-317.500,00	-317.500,00	-317.500,00	-317.500,00	-317.500,00	-397.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-205,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-63.500,00	-63.500,00	-63.500,00	-63.500,00	-63.500,00	-79.400,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-4.550,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-205,00
TOTAL GERAL	4.174.200,00	4.174.200,00	4.174.200,00	4.174.200,00	4.174.200,00	5.218.698,58

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024						
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00
			2º Bimestre			
Receitas Correntes	2.817.729,79	2.817.729,79	5.635.459,59	2.817.729,79	2.817.729,79	5.635.459,59
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	66.986,47	66.986,47	133.972,95	66.986,47	66.986,47	133.972,95
Receita de Contribuição	1.456,63	1.456,63	2.913,27	1.456,63	1.456,63	2.913,27
Receita Patrimonial	16.354,91	16.354,91	32.709,83	16.354,91	16.354,91	32.709,83
Transferencia Correntes	2.723.103,78	2.723.103,78	5.446.207,55	2.723.103,78	2.723.103,78	5.446.207,55
Outras Receitas Correntes	9.828,00	9.828,00	19.656,00	9.828,00	9.828,00	19.656,00
Receitas De Capital	32.026,06	32.026,06	64.052,13	32.026,06	32.026,06	64.052,13
Operações de Crédito	546,00	546,00	1.092,00	546,00	546,00	1.092,00
Alienação de Bens	546,00	546,00	1.092,00	546,00	546,00	1.092,00
Transferencia de Capital	30.934,06	30.934,06	61.868,13	30.934,06	30.934,06	61.868,13
Deduções do FUNDEB	-240.786,00	-240.786,00	-481.572,00	-240.786,00	-240.786,00	-481.572,00

TOTAL DAS RECEITAS	2.608.969,86	2.608.969,86	5.217.939,72	2.608.969,86	2.608.969,86	5.217.939,72
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.817.729,79	2.817.729,79	5.635.459,59	2.817.729,79	2.817.729,79	5.635.459,59
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	66.986,47	66.986,47	133.972,95	66.986,47	66.986,47	133.972,95
Receita de Contribuição	1.456,63	1.456,63	2.913,27	1.456,63	1.456,63	2.913,27
Receita Patrimonial	16.354,91	16.354,91	32.709,83	16.354,91	16.354,91	32.709,83
Transferencia Correntes	2.723.103,78	2.723.103,78	5.446.207,55	2.723.103,78	2.723.103,78	5.446.207,55
Outras Receitas Correntes	9.828,00	9.828,00	19.656,00	9.828,00	9.828,00	19.656,00
Receitas De Capital	32.026,06	32.026,06	64.052,13	32.026,06	32.026,06	64.052,13
Operações de Crédito	546,00	546,00	1.092,00	546,00	546,00	1.092,00
Alienação de Bens	546,00	546,00	1.092,00	546,00	546,00	1.092,00
Transferencia de Capital	30.934,06	30.934,06	61.868,13	30.934,06	30.934,06	61.868,13
Deduções do FUNDEB	-240.786,00	-240.786,00	-481.572,00	-240.786,00	-240.786,00	-481.572,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.608.969,86	2.608.969,86	5.217.939,72	2.608.969,86	2.608.969,86	5.217.939,72

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.408.864,90	1.408.864,90	2.817.729,79	1.408.864,90	1.408.864,90	2.817.729,79
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	33.493,24	33.493,24	66.986,47	33.493,24	33.493,24	66.986,47
Receita de Contribuição	728,32	728,32	1.456,63	728,32	728,32	1.456,63
Receita Patrimonial	8.177,46	8.177,46	16.354,91	8.177,46	8.177,46	16.354,91
Transferencia Correntes	1.361.551,89	1.361.551,89	2.723.103,78	1.361.551,89	1.361.551,89	2.723.103,78
Outras Receitas Correntes	4.914,00	4.914,00	9.828,00	4.914,00	4.914,00	9.828,00
Receitas De Capital	16.013,03	16.013,03	32.026,06	16.013,03	16.013,03	32.026,06
Operações de Crédito	273,00	273,00	546,00	273,00	273,00	546,00
Alienação de Bens	273,00	273,00	546,00	273,00	273,00	546,00
Transferencia de Capital	15.467,03	15.467,03	30.934,06	15.467,03	15.467,03	30.934,06
Deduções do FUNDEB	-120.393,00	-120.393,00	-240.786,00	-120.393,00	-120.393,00	-240.786,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.304.484,93	1.304.484,93	2.608.969,86	1.304.484,93	1.304.484,93	2.608.969,86

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre 20,00	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2024
2º bimestre 20,00	
3º bimestre 20,00	
4º bimestre 20,00	
5º bimestre 10,00	
6º bimestre 10,00	

Governo Municipal de Monte das Gameleiras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	28.177.297,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	669.864,73
Contribuições	14.566,33
Receita Patrimonial	163.549,13
Transferências Correntes	27.231.037,75
Outras Receitas Correntes	98.280,00
Receitas de Capital	320.260,64
Operações de Crédito	5.460,00
Alienações de Bens	5.460,00
Transferências de Capital	309.340,64
Deduções de Receita	-2.407.860,00
Deduções do FUNDEB	-2.407.860,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.407.860,00
Transferências Correntes	-2.407.860,00

SUBTOTAL	26.089.698,58
TOTAL GERAL	26.089.698,58

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	1.186.700,00
02 - Poder Executivo	24.694.998,58
90 - Reserva de Contingencia	208.000,00
SUBTOTAL	26.089.698,58
TOTAL GERAL	26.089.698,58

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:FD5023E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 – SME/CME/PMNF

Dispõe sobre o cumprimento das normas para adoção do Calendário Escolar e Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino, em observância às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/19

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o despacho do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2024, em anexo, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino em Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser adotada pela Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta/RN.

Art. 3º - Aprovar o número de estudantes distribuídos por turma de acordo com a modalidade de ensino.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua José de Oliveira, s/n – Centro – Nísia Floresta/RN CNPJ: 30.271.172/0001-60 FONE/FAX: (84) 3277-2730

NÍVEIS/MODALIDADES	Nº DE ALUNOS POR TURMA
EDUCAÇÃO INFANTIL*	
Nível II (Creche)	10 a 12
Nível III (Creche)	12 a 15
Nível IV (Pré-escolar)	15 a 20
Nível V (Pré-escolar)	20 a 25
ENSINO FUNDAMENTAL	

1º Ano	25
2º Ano e 3º Ano	25
4º Ano e 5º Ano	30
6º Ano ao 9º Ano	35
TURMAS MULTISSERIADAS	
Educação Infantil	20
Ensino Fundamental Anos Iniciais	20
EJA**	
Período I	25
Período II	25
Período III	30
Período IV	35
Período V	35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Deficiência Mental (DM)	02 por turma
Deficiência Visual (DV) – cego ou baixa visão	04 por turma
Deficiência Auditiva (DA)	03 por turma
Transtornos Globais do Desenvolvimento	01 por turma
Transtornos Funcionais Específicos	04 por turma
Deficiência de Natureza Física	04 por turma
OBSERVAÇÕES	
a) uma turma que permita 25 estudantes tendo dois estudantes com deficiência (2x2=4) e 21 estudantes com desenvolvimento típico (4+21=25), corresponderá a 25 matrículas.	
b) uma sala com dois estudantes com deficiência (2x2=4) e 26 estudantes com desenvolvimento típico (4+26=30) corresponderá a 30 matrículas.	
c) uma sala com dois estudantes com deficiência (2x2=4) e 31 estudantes com desenvolvimento típico (4+31=35) corresponderá a 35 matrículas.	
d) *Nas Turmas da Educação Infantil (níveis II e III) terá um professor auxiliar.	
e)**Para se formar uma turma de EJA, será necessário no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados.	

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua José de Oliveira, s/n – Centro – Nísia Floresta/RN CNPJ: 30.271.172/0001-60 FONE/FAX: (84) 3277-2730

CALENDÁRIO LETIVO - 2024

04 DIAS LETIVOS	FEVEREIRO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01R	02R	03R	04R
	05PS	06PS	07PS	08PS	09PS	10	11
	12	13C	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26 IB	27	28	29	-	-	-
26 – Início do Bimestre				01 a 04 (Recesso 04 Dias) 05 a 09 (Primeiros socorros) 15 a 23 (Jornada Pedagógica) 13- Carnaval (FACULTATIVO)			

20 DIAS LETIVOS	MARÇO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					01	02	03
	04	05	06	07	08	09	10
	11	12	13	14	15	16SL	17
	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	-	
				16 – Sábado Letivo 28-29 Semana Santa (FERIADO)			

23 DIAS LETIVOS	ABRIL						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	01	02	03	04	05	06	07
	08	09	10	11	12	13 SL	14

03 DIAS LETIVOS DO 1º B (MAIO)	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	-	-	-	-	-
				13- Sábado Letivo			

18 DIAS LETIVOS	MAIO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			01	02	03	04	05
	06TB	07P	08IB	09	10	11 SL	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31	-	-
06-Término do 1º Bimestre (03 Dias Letivos do 1º Bimestre) 08 - Início do 2º Bimestre				07- Planejamento 11 - Sábado Letivo 01 - Dia do Trabalhador (Feriado) 30 - Corpus Christi (Feriado)			

14 DIAS LETIVOS	JUNHO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						01	02
	03	04	05	06	07	08 SL	09
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20R	21R	22R	23R
	24R	25R	26R	27R	28R	29R	30R
08- Sábado Letivo				20 a 30 - Recesso Escolar (11 DIAS)			

18 DIAS LETIVOS 05 DIAS LETIVOS DO 3ºB	JULHO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	01	02	03	04	05	06	07
	08	09	10	11	12	13SL	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23TB	24P	25IB	26	27	28
	29	30	31	-	-	-	
23- Término do 2º Bimestre 25- Início do 3º Bimestre (05 Dias Letivos)				24- Planejamento 13 - Sábado Letivo			

23 DIAS LETIVOS	AGOSTO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				01	02	03	04
	05	06	07	08	09	10 SL	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	
				10- Sábado Letivo			

22 DIAS LETIVOS	SETEMBRO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
							01
	02	03	04	05	06	07	08
	09	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21SL	22
	23	24	25	26	27	28	
	30TB						
30- Término do 3º Bimestre				21- Sábado Letivo			

19 DIAS LETIVOS	OUTUBRO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		01P	02IB	03	04	05	06
	07	08	09	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			
	02- Início do 4º Bimestre				01-Planejamento 03 – Dia dos Mártires 15 – Dia do Professor 28 – Funcionário Público		

20 DIAS LETIVOS	NOVEMBRO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					01	02	03
	04	05	06	07	08	09	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23SL	24
	25	26	27	28	29	30	
	23 – Sábado Letivo				15 – Proclamação da República 20 – Consciência Negra (FERIADOS)		

11 DIAS LETIVOS	DEZEMBRO						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
							01
	02	03	04	05	06	07	08
	09	10	11	12	13	14	15
	16TB	17Rec	18	19Form	20Form	21	22
	23Rec	24Rec	25N	26Rec	27RF	28	29
	30Prov	31					
16- Término do 4º Bimestre 30 – Provão 17, 23, 24, 26, 27 - Recuperação Final				18 – Padroeira de Nísia Floresta (FERIADO) 19/20 – Formatura da Educaçã Infantil			

BIMESTRES	LEGENDA	FERIADOS
1º - 26/02 a 06/05/2024 2º - 08/05 a 23/07/2024 3º - 25/07 a 30/09/2024 4º - 02/10 a 16/12/2024	IB – Início do Bimestre TB – Término do Bimestre P – Planejamento PP – Plantão Pedagógico R – Recesso Rec. – Recuperação RF – Resultado Final Prov – Provão SL – Sábado Letivo	13/02- Carnaval 28-29/03 - Semana Santa 01/05 – Dia do Trabalhador 30/05 – Corpus Christi 07/09 – Dia da Independência 03/10 – Dia dos Mártires 15/10 – Dia do Professor 28 /10 – Funcionário Público 02/11 – Dia de Finados 15/11 – Proclamação da República 20/11 – Dia da Consciência Negra 18/12 – Padroeira de Nísia Floresta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
 Rua José de Oliveira, S/N – Centro
 Nísia Floresta/RN - Fone: (84) 3277-2730

DETALHAMENTO DO CALENDÁRIO DO 1º SEMESTRE (EJA) /2024																								
Mês	Dias Letivos para o 1º Semestre – 100 dias																							
FEV	26IB	27	28	29	04 DL																			
MAR	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	16SL	18	19	20	21	22	25	26	27	30		20 DL	
ABR	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	13SL	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	23 DL
MAI	02	03	06TB	03 DL																				

MAI	08IB	09	10	11SL	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	31	18DL	
JUN	03	04	05	06	07	08SL	10	11	12	13	14	17	18	19	14DL					
JUL	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	13SL	15	16	17	18	19	22	23TB	18DL	
26/02/2024 – Início do Semestre 23/07/2024 – Término do Semestre																	Sábados Letivos- 16/03- Segunda – Feira 13/04 Terça – Feira 11/05 Quarta Feira 08/06 Quinta Feira 13/07 Sexta Feira			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
 Rua José de Oliveira, S/N – Centro
 Nísia Floresta/RN - Fone: (84) 3277-2730

DETALHAMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE (EJA) /2024																								
Mês	Dias Letivos para o 2º Semestre – 100 dias																							
JUL	25IB	26	29	30	31				05DL															
AGO	01	02	05	06	07	08	09	10SL	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30	23DL
SET	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21SL	23	24	25	26	27	28	30TB	22DL
OUT	02IB	04	07	08	09	10	11	14	16	17	18	21	22	23	24	25	29	30	31	19DL				
Nov	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	18	19	21	22	23SL	25	26	27	28	29	20DL			
DEZ	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16TB	11dDL												
25/07- Início do Semestre												Sábados Letivos – 10/09 – Segunda -Feira 24/09- Terça – Feira 23/10- Quarta - Feira												
16/12 - Término do Semestre												17, 23, 24, 26, 27/12 – Recuperação 30/12 Provão 31/12 - Resultado Final												

DETALHAMENTO DO CALENDÁRIO 2024										
Bimestre	Início e Término dos Bimestres	Meses Letivos	Dias Letivos Por Bimestre	Semanas Letivas	Total de Aulas Bimestrais por disciplina				Avaliação Bimestral	Recuperação e Exame Final
					1	2	3	4		
1º	26/02	FEV MAR ABRIL MAIO	04 dias 20 dias 23 dias 03 dias	10	10	20	30	40	Portaria Nº 006/2019 SME/PMNF Art. 5º,§ 1º que diz: A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa.	Recuperação: 17,23,24, 26 e 27 dezembro 2024
2º	08/05	MAI JUN JUL	18 dias 14 dias 18 dias	10	10	20	30	40		Resultado Final: 31/12/2024
3º	25/07	JUL AGO SET	05 dias 23 dias 22 dias	10	10	20	30	40		
4º	02/10	OUT NOV DEZ	19 dias 20 dias 11 dias	10	10	20	30	40		
4 Bimestres		11 meses	200	40 semanas	10	20	30	40		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
 Rua José de Oliveira, S/N – Centro
 Nísia Floresta/RN - Fone: (84) 3277-2730

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL– 2024

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	NÚMEROS DE AULAS SEMANAIS POR ANO DE ESCOLARIDADE																		OBSERVAÇÕES
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
	LÍNGUA ESTRAGEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	2	80	2	80	
LINGUAGENS	ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	1	40	1	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	
	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	
ENSINO RELIGIOSO		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	
TOTAL DE AULAS ANUAL		1000		1000		1000		1000		1000		1000		1000		1000		1000		
CARGA HORÁRIA GERAL ANUAL		800		800		800		800		800		800		800		800		800		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
 Rua José de Oliveira, S/N – Centro
 Nísia Floresta/RN - Fone: (84) 3277-2730

GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2024
NOTURNO

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º SEGMENTO								2º SEGMENTO			
		PERÍODOS											
		I	II	III	IV	V	S	SEM	S	SEM	S	SEM	S
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100
	LÍNGUA ESTRAGEIRA	-	-	-	-	-	-	02	40	02	40	02	40
	ARTE	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	100	05	100	05	100	04	80	04	80	04	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40
	HISTÓRIA	03	60	03	60	03	60	02	40	02	40	02	40
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40
ENSINO RELIGIOSO		01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
TOTAL DE AULAS		20	500	20	500	20	500	20	500	20	500	20	500
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL		-	300	-	300	-	300	-	300	-	300	-	300
HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	100	-	100	-	100	-	100	-	100	-	100
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		-	400	-	400	-	400	-	400	-	400	-	400
OBSERVAÇÕES		Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade). História e Cultura Indígena e Afro-brasileira. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno. Educação Física será oferecida dentro do horário normal das aulas											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
 Rua José de Oliveira, S/N – Centro
 Nísia Floresta/RN - Fone: (84) 3277-2730

GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2024
DIURNO

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º SEGMENTO						2º SEGMENTO					
		PERÍODOS											
		I		II		III		IV		V			
S	SEM	S	SEM	S	SEM	S	SEM	S	SEM	S	SEM		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	100	05	100	05	100	04	80	04	80		
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	-	-	-	-	01	40	02	40		
	ARTE	02	40	02	40	02	40	02	20	01	20		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	40	02	40	02	40	02	20	02	20		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	80	04	80	04	100	04	80	04	80		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40		
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40		
	GEOGRAFIA	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40		
ENSINO RELIGIOSO		01	20	01	20	01	20	01	20	01	20		
TOTAL DE AULAS		20	500	20	500	20	500	20	500	20	500		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL		-	300	-	300	-	300	-	300	-	300		
HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	100	-	100	-	100	-	100	-	100		
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		-	400	-	400	-	400	-	400	-	400		
OBSERVAÇÕES		Os Temas Transversais como: Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente (Convivência com o Semiárido e Água de qualidade). História e Cultura Indígena e Afro-brasileira. Serão trabalhados de forma interdisciplinar visando ao pleno desenvolvimento do aluno. Educação Física será oferecida dentro do horário normal das aulas											

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8C80250E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - TABELAS

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		71.283.732	Despesas Correntes		64.396.950
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.675.157	
Contribuições	2.903.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272	
Receita Patrimonial	573.169		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.699.521	
Transferências Correntes	65.287.975				
Outras Receitas Correntes	35.400				
			Superavit Corrente		6.886.782
Total		71.283.732	Total		71.283.732
Receitas de Capital		7.428.517	Despesas de Capital		18.953.486
Alienação de Bens	93.600		INVESTIMENTO	16.717.726	
Transferências de Capital	7.334.917		INVERSÕES FINANCEIRAS	865.360	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400	

Déficit de Capital		11.880.782			
Total		78.712.249		Reserva de Contingência	355.813
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		4.994.000		Total	19.309.299
Contribuições	4.994.000				
Total		4.994.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		71.283.732		DESPESAS CORRENTES	64.396.950
Receitas de Capital		7.428.517		DESPESAS DE CAPITAL	18.953.486
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.994.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813
Total		83.706.249		Total	83.706.249
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		50.777.147	Despesas Correntes		44.310.270
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.153		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.072.533	
Contribuições	620.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272	
Receita Patrimonial	61.649		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.215.465	
Transferências Correntes	47.913.145				
Outras Receitas Correntes	25.200				
			Superavit Corrente		6.466.877
Total		50.777.147	Total		50.777.147
Receitas de Capital		5.073.099	Despesas de Capital		14.974.789
Alienação de Bens	93.600		INVESTIMENTO	12.909.029	
Transferências de Capital	4.979.499		INVERSÕES FINANCEIRAS	695.360	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400	
Déficit de Capital		10.257.503			
			Reserva de Contingência		355.813
Total		55.850.246	Total		15.330.602
RESUMO					
Receitas Correntes		50.777.147	DESPESAS CORRENTES		44.310.270
Receitas de Capital		5.073.099	DESPESAS DE CAPITAL		14.974.789
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813
Transf. do Orçamento da Seguridade		3.790.626			
Total		55.850.246	Total		59.640.872
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.506.585	Despesas Correntes		20.086.680
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.035		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.602.624	
Contribuições	2.283.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.484.056	
Receita Patrimonial	511.520				
Transferências Correntes	17.374.830				
Outras Receitas Correntes	10.200				
			Superavit Corrente		419.905
Total		20.506.585	Total		20.506.585
Receitas de Capital		2.355.418	Despesas de Capital		3.978.697
Transferências de Capital	2.355.418		INVESTIMENTO	3.808.697	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000	
Déficit de Capital		1.623.279			
Total		22.862.003	Total		3.978.697
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		4.994.000			
Contribuições	4.994.000				
Total		4.994.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		20.506.585	DESPESAS CORRENTES		20.086.680
Receitas de Capital		2.355.418	DESPESAS DE CAPITAL		3.978.697
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.994.000			
			Transf. para Orçamento Fiscal		3.790.626
Total		31.646.629	Total		27.856.003

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				71.283.732
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.484.188	
1.1.1 Impostos		2.375.188		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		159.168		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		138.888		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	74.400		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	19.200		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	38.088		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	6.912		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	245		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	43		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		20.280		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	13.800		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	6.480		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.370.600		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.370.600		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.019.600		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.019.600		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	890.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	129.600		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		351.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	314.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	37.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		845.420		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		845.420		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		845.420		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	714.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	126.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	3.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.800		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	120		
1.1.2 Taxas		108.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		108.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		108.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		108.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	108.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			2.903.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.283.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.283.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.283.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.281.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.280.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	2.200.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		1.000		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		1.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		1.000		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		620.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		620.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		620.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	620.000		
1.3 Receita Patrimonial			573.169	
1.3.2 Valores Mobiliários		573.169		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		573.169		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		73.169		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		73.169		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	29		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.920		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	6.600		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.020		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.040		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	60		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	360		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	540		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		500.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		500.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	500.000		
1.7 Transferências Correntes			65.287.975	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		46.334.890		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		30.900.128		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		30.899.936		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.499.936		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.499.936		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	28.649.588		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	6.975.332		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.124.984		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.400.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.400.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.400.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		192		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		192		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	204		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	36		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-48		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		944.160		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		944.160		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		34.560		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	34.560		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		261.600		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	201.600		

1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		648.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	550.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	97.200		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.692.053		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		5.427.453		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.124.847		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.124.847		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.620.847		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	504.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.404.606		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.404.606		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.404.606		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		511.200		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		511.200		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	331.200		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		172.800		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		172.800		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	172.800		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.184.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.184.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	144.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.040.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		244.600		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		40.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		35.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		72.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		77.600		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	77.600		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		20.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.042.680		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		336.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	336.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.728		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.728		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		379.200		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		379.200		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	379.200		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		325.752		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		325.752		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	325.752		

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.792.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.168.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.168.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.168.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		504.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		504.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	504.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		120.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	120.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.500.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	480.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	168.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	720.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		884.069		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		74.400		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	74.400		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		360.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		256.829		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	256.829		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		144.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	144.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		48.840		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	48.840		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.579.800		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.238.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	618.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	620.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.800		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	7.800		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		234.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		234.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	234.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.967.739		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.918.739		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.456.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.456.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.672.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	648.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-864.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		426.816		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		426.816		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	403.920		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	129.600		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-106.704		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.243		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.243		

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.924		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.380		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.061		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		31.680		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	31.680		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		144.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		144.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		144.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	144.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		681.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		393.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	393.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		288.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	288.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		224.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		24.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	24.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		200.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.152.000		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		1.152.000		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		1.152.000		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	1.152.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		12.833.346		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		12.833.346		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.833.346		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	12.833.346		
1.9 Outras Receitas Correntes			35.400	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		33.400		
1.9.2.1 Indenizações		11.520		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.520		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	7.200		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	4.320		
1.9.2.2 Restituições		21.880		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		21.880		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	18.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	3.880		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		1.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		1.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		1.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	1.000		
2 Receitas de Capital				7.428.517
2.2 Alienação de Bens			93.600	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		93.600		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		93.600		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		93.600		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	93.600		
2.4 Transferências de Capital			7.334.917	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.094.917		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.463.418		

2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		668.378		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		99.664		
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	99.664		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		288.000		
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	288.000		
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		72.000		
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	72.000		
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		72.000		
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	72.000		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		136.714		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	136.714		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		507.040		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		155.040		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	155.040		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		240.000		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		20.000		
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		72.000		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	72.000		
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		20.000		
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		288.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	288.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		561.651		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		561.651		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		360.000		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	360.000		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		121.651		
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	121.651		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		80.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		72.000		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		72.000		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	72.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.077.848		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		88.000		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	88.000		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		362.400		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	362.400		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		216.000		
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	216.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.391.448		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.391.448		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.920.000		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		1.248.000		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	448.000		
2.4.1.9.51.0.1.1	Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	800.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		672.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	672.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		240.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		240.000		

2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		240.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	240.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				4.994.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2 Contribuições			4.994.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		4.994.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		4.994.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		4.874.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.874.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		4.874.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	4.203.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	110.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	50.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	511.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		120.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		120.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	120.000		
			Total Geral:	83.706.249

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.096.797	25.493.580
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.757.252
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	8.087.503
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.653.203
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.204.143
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	151.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	352.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	950.400
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.217.600
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	336.600
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.728
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	379.800
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	326.292
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	561.680
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	448.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	393.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	327.600
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	597.000
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	275.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.301.271
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	742.720
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	360.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	30.600
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	684.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.040.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	144.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	94.400
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	157.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.578.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	192.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	108.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	24.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	256.889

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.168.688
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	528.000
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	0	0	1.152.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	72.960
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	1.248.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	560.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	378.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	622.800
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	32.700
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	622.040
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	93.600
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	4.533.000	0	7.319.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	461.000	0	461.000
	Total:	4.994.000	-8.096.797	83.706.249

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		64.088.829	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	25.490.100	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.757.252	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	8.081.383	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	3.653.203	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	151.200	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	950.400	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	120.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	336.600	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.728	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	379.800	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	326.292	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	561.680	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	448.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	393.000	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	327.600	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	157.200	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	60	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.168.688	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	528.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	72.960	
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	1.028.000	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	20.000	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	18.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	32.700	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	622.040	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	93.600	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.204.143	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	352.800	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.217.600	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	100.000	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	597.000	
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	275.000	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	622.800	
09 - Fundo Municipal de Saúde		9.435.111	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.120	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.301.271	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	742.720
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	360.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	30.600
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	144.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	94.400
17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Outras Fontes	1.152.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	40.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	480.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	360.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	684.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.040.000
10 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.402.309
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	3.480
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.578.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	24.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	256.829
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	180.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	192.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	108.000
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.780.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	7.319.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	461.000
	Total:	83.706.249

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.603.371,72	5,09	3.629.433,03	5,13	1.775.000,00	2,28	2.484.188,00	2,97
Contribuições	0,00	0,00	521.774,96	1,02	2.802.288,88	3,96	2.748.000,00	3,52	2.903.000,00	3,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	156.320,64	0,31	1.006.018,84	1,42	660.974,00	0,85	573.169,00	0,68
Transferências Correntes	0,00	0,00	47.761.553,76	93,45	59.882.145,51	84,63	61.870.521,00	79,31	65.287.975,00	78,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	68.406,54	0,13	15.208,43	0,02	32.000,00	0,04	35.400,00	0,04
TOTAL	0,00	0,00	51.111.427,62	100,00	67.335.094,69	95,16	67.086.495,00	86,00	71.283.732,00	85,16
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,10	93.600,00	0,11
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.938,82	1,46	7.902.000,00	10,13	7.334.917,00	8,76
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.938,82	1,46	7.980.000,00	10,23	7.428.517,00	8,87
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.612,72	3,38	2.945.000,00	3,78	4.994.000,00	5,97
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.612,72	3,38	2.945.000,00	3,78	4.994.000,00	5,97
TOTAL GERAL	0,00	0,00	51.111.427,62	100,00	70.757.646,23	100,00	78.011.495,00	100,00	83.706.249,00	100,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					
I - Receita					64.088.829
I Receitas Correntes					59.015.730
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.484.188			
1.1.1 Impostos	2.375.188				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	159.168				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.888				

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	93.600		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	288		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.280		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.280		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.370.600		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.370.600		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.019.600		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.019.600		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.019.600		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	351.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	351.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	845.420		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	845.420		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	845.420		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	840.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.300		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120		
1.1.2 Taxas	108.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	108.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	108.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	108.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	108.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000		
1.2 Contribuições		620.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	620.000		
1.3 Receita Patrimonial		61.649	
1.3.2 Valores Mobiliários	61.649		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	61.649		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	61.649		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.649		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	29		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.020		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.040		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	360		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	600		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	540		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000		
1.7 Transferências Correntes		55.824.693	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.191.608		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.900.128		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.899.936		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.499.936		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.499.936		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.624.920		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.124.984		

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	192		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	192		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-48		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	944.160		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	944.160		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	34.560		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	34.560		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	261.600		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	261.600		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	648.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	648.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.042.680		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	336.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	336.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.728		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.728		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	379.200		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	379.200		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	379.200		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	325.752		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	325.752		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	325.752		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.792.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.168.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.168.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.168.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	504.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	504.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	504.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	552.840		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	360.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	144.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	144.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.840		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	48.840		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	959.800		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	618.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	618.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	234.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	234.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	234.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.799.739		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.918.739		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.456.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.456.000		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.320.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-864.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	426.816		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	426.816		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	533.520		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-106.704		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.243		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.243		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.304		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.680		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.680		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	681.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	393.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	393.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	288.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.833.346		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.833.346		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.833.346		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.833.346		
1.9 Outras Receitas Correntes		25.200	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1 Indenizações	7.200		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.200		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.200		
1.9.2.2 Restituições	18.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	18.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	18.000		
2 Receitas de Capital			5.073.099
2.2 Alienação de Bens		93.600	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	93.600		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.600		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.600		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	93.600		
2.4 Transferências de Capital		4.979.499	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.739.499		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	561.651		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	561.651		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	121.651		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	121.651		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.057.848		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	88.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	362.400		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	362.400		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	216.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.448		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.448		

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	448.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	448.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	672.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	672.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	240.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	240.000		
Total			64.088.829
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 Fundo Municipal de Saúde			
09.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			9.435.111
1 Receitas Correntes			7.511.693
1.3 Receita Patrimonial		4.920	
1.3.2 Valores Mobiliários	4.920		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.920		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	4.920		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.920		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.920		
1.7 Transferências Correntes		7.502.453	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.206.453		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.692.053		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.427.453		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.124.847		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.124.847		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.620.847		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	504.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.404.606		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.404.606		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.404.606		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	511.200		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	511.200		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	331.200		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	172.800		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	172.800		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	172.800		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.184.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.184.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	144.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.040.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.600		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	35.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	35.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	72.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	77.600		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	77.600		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.400			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	74.400			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	74.400			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000			
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	440.000			
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	440.000			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.000			
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	144.000			
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	144.000			
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	144.000			
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	144.000			
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.152.000			
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.152.000			
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.152.000			
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.152.000			
1.9 Outras Receitas Correntes		4.320		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.320			
1.9.2.1 Indenizações	2.880			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.880			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.880			
1.9.2.2 Restituições	1.440			
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.440			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.440			
2 Receitas de Capital				1.923.418
2.4 Transferências de Capital		1.923.418		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.923.418			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.463.418			
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	668.378			

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	99.664			
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	99.664			
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	288.000			
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	288.000			
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.000			
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	72.000			
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	72.000			
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	72.000			
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	136.714			
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	136.714			
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	507.040			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	155.040			
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	155.040			
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	240.000			
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	240.000			
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000			
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000			
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.000			
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	72.000			
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000			

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000			
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.000			
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	288.000			

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	440.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	440.000		
Total			9.435.111
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 Fundo Municipal de Assistência Social			
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			2.402.309
1 Receitas Correntes			1.970.309
1.3 Receita Patrimonial		6.600	
1.3.2 Valores Mobiliários	6.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	6.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.600		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.600		
1.7 Transferências Correntes		1.960.829	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.936.829		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.500.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	480.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	720.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	256.829		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	256.829		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	256.829		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	180.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	180.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		2.880	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.880		
1.9.2.1 Indenizações	1.440		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.440		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.440		
1.9.2.2 Restituições	1.440		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.440		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.440		
2 Receitas de Capital			432.000
2.4 Transferências de Capital		432.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	432.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	360.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	360.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	360.000		
Total			2.402.309
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			
I - Receita			7.780.000
1 Receitas Correntes			2.786.000
1.2 Contribuições		2.283.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	2.283.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.283.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.283.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.281.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.280.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.200.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	40.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	20.000		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000		
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000		
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000		
1.3 Receita Patrimonial		500.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	500.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	500.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		3.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			4.994.000
7.2 Contribuições		4.994.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	4.994.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.994.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.874.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	4.203.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	110.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	511.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	120.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	120.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	120.000		
Total			7.780.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
QDR - Quadro Detalhado da Receita
Unidade Orçamentária
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Valor
64.088.829

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	25.490.100
01 - Fiscal	25.490.100
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	42.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.088
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	173
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	574.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	244.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	504.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	108.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.774.124
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.124.984
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	144
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-48
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.592.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-864.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	259.920
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-106.704
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	828
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	7.200
1922990100 - Outras Restituições - Principal	18.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	3.757.252
01 - Fiscal	3.757.252
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.400
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	72
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.800
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	316.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	360
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.875.464
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.080.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	144.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.096
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	8.081.383
02 - Seguridade Social	8.081.383
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.200
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.912
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	43
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.480
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	129.600
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	126.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.800
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.975.332
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	648.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	129.600
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.380
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	3.653.203

01 - Fiscal	3.653.203
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.653.203
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.204.143
01 - Fiscal	9.204.143
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.180.143
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	151.200
01 - Fiscal	151.200
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	151.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	352.800
01 - Fiscal	352.800
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	352.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	950.400
01 - Fiscal	950.400
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	950.400
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.217.600
01 - Fiscal	2.217.600
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.217.600
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	336.600
01 - Fiscal	336.600
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	600
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	336.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.728
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.728
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.728
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	379.800
01 - Fiscal	379.800
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	379.200
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	326.292
01 - Fiscal	326.292
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	540
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	325.752
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	561.680
01 - Fiscal	561.680
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	29
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	121.651
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	448.000
01 - Fiscal	448.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	393.000
01 - Fiscal	393.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	393.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	327.600
01 - Fiscal	327.600
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	165.600
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	162.000
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	597.000
01 - Fiscal	597.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	397.000
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	275.000
01 - Fiscal	275.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	275.000

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	157.200
02 - Seguridade Social	157.200
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	60.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	97.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	60
01 - Fiscal	60
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.168.688
01 - Fiscal	3.168.688
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	144.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	48.840
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	362.400
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.448
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	528.000
01 - Fiscal	528.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	288.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	240.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	72.960
01 - Fiscal	72.960
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	34.560
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	36.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	1.028.000
01 - Fiscal	1.028.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	600.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	428.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	18.000
01 - Fiscal	18.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	8.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	622.800
01 - Fiscal	622.800
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	388.800
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	234.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	32.700
01 - Fiscal	32.700
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.020
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.680
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	622.040
01 - Fiscal	622.040
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	620.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.040
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	93.600
01 - Fiscal	93.600
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	93.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor

09.001 - Fundo Municipal de Saúde	9.435.111
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.120
02 - Seguridade Social	6.120
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.800
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.880
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.440
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.301.271
02 - Seguridade Social	4.301.271
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.440
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.440.847
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.224.606
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	331.200
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	172.800
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	144.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	99.664
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	288.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	72.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	136.714
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	288.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	742.720
02 - Seguridade Social	742.720
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.680
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	20.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	72.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	155.040
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	240.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	72.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	360.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	360.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	180.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	30.600
02 - Seguridade Social	30.600
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	20.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	5.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	5.600
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	684.000
02 - Seguridade Social	684.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	504.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.040.000
02 - Seguridade Social	1.040.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.040.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	144.000
02 - Seguridade Social	144.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	144.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	94.400
02 - Seguridade Social	94.400
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	74.400
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000

17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (Outras Fontes)	1.152.000
02 - Seguridade Social	1.152.000
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.152.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	20.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	20.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	480.000
02 - Seguridade Social	480.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	300.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	180.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	360.000
02 - Seguridade Social	360.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	120.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	240.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.402.309
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.480
02 - Seguridade Social	3.480
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	600
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	1.440
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.440
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.578.000
02 - Seguridade Social	1.578.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	480.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	720.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	192.000
02 - Seguridade Social	192.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	192.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	108.000
02 - Seguridade Social	108.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	108.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	256.829
02 - Seguridade Social	256.829
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	256.829
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	180.000
02 - Seguridade Social	180.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	120.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	60.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	60.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	7.780.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	7.319.000
02 - Seguridade Social	7.319.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.200.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	40.000

1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	20.000
1215011201 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000
1215013100 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	1.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	4.203.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	110.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	50.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	120.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	461.000
02 - Seguridade Social	461.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	461.000
Total:	83.706.249

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		71.283.732	25.493.580	45.790.152
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.484.188	1.502.881	981.307
	Fiscal	2.157.153	1.502.881	654.272
	Seguridade Social	327.035	0	327.035
1.2 Contribuições		2.903.000	0	2.903.000
	Fiscal	620.000	0	620.000
	Seguridade Social	2.283.000	0	2.283.000
1.3 Receita Patrimonial		573.169	24.600	548.569
	Fiscal	61.649	24.000	37.649
	Seguridade Social	511.520	600	510.920
1.7 Transferências Correntes		65.287.975	23.938.019	41.349.956
	Fiscal	47.913.145	23.938.019	23.975.126
	Seguridade Social	17.374.830	0	17.374.830
1.9 Outras Receitas Correntes		35.400	28.080	7.320
	Fiscal	25.200	25.200	0
	Seguridade Social	10.200	2.880	7.320
2 Receitas de Capital		7.428.517	0	7.428.517
2.2 Alienação de Bens		93.600	0	93.600
	Fiscal	93.600	0	93.600
2.4 Transferências de Capital		7.334.917	0	7.334.917
	Fiscal	4.979.499	0	4.979.499
	Seguridade Social	2.355.418	0	2.355.418
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		4.994.000	0	4.994.000
7.2 Contribuições		4.994.000	0	4.994.000
	Seguridade Social	4.994.000	0	4.994.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal	55.850.246	55.850.246	0
	Seguridade Social	27.856.003	27.856.003	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		79.380.529	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.484.188	
IPTU		138.888	
ISS		845.420	
ITBI		20.280	
IRRF		1.370.600	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		109.000	
Contribuições		2.903.000	

Receita Patrimonial	573.169
Rendimentos de Aplicação Financeira	573.169
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	73.384.772
Cota-Parte do FPM	38.024.920
Cota-Parte do ICMS	4.320.000
Cota-Parte do IPVA	533.520
Cota-Parte do ITR	240
Transferências da LC 61/1989	5.304
Transferências do FUNDEB	16.625.346
Outras Transferências Correntes	13.875.442
Outras Receitas Correntes	35.400
DEDUÇÕES (II)	-10.878.797
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-2.281.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.000
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-500.000
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-8.096.797
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	68.501.732

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		310.200	310.200	0
	Fiscal	310.200	310.200	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.425.074	5.461.714	963.360
	Fiscal	5.964.074	5.461.714	502.360
	Seguridade Social	461.000	0	461.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		133.680	133.680	0
	Fiscal	133.680	133.680	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.502.822	3.314.053	2.188.769
	Fiscal	326.837	326.837	0
	Seguridade Social	5.175.985	2.987.216	2.188.769
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.126.000	0	7.126.000
	Seguridade Social	7.126.000	0	7.126.000
10 SAÚDE		16.673.779	0	16.673.779
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
	Seguridade Social	11.138.752	0	11.138.752
11 TRABALHO		651.840	280.440	371.400
	Fiscal	492.200	120.800	371.400
	Seguridade Social	159.640	159.640	0
12 EDUCAÇÃO		24.053.298	0	24.053.298
	Fiscal	24.053.298	0	24.053.298
13 CULTURA		1.430.360	887.240	543.120
	Fiscal	1.430.360	887.240	543.120
14 DIREITO DA CIDADANIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
15 URBANISMO		6.548.263	3.936.403	2.611.860
	Fiscal	6.548.263	3.936.403	2.611.860
16 HABITAÇÃO		456.128	291.968	164.160
	Fiscal	456.128	291.968	164.160
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.752.929	1.013.334	739.595
	Fiscal	1.752.929	1.013.334	739.595
20 AGRICULTURA		4.311.464	3.357.096	954.368
	Fiscal	4.311.464	3.357.096	954.368
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		682.528	296.968	385.560
	Fiscal	682.528	296.968	385.560
26 TRANSPORTE		777.200	266.200	511.000

	Fiscal	777.200	266.200	511.000
27 DESPORTO E LAZER		2.094.719	1.361.319	733.400
	Fiscal	2.094.719	1.361.319	733.400
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.411.312	1.407.312	4.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.407.312	1.407.312	0
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		310.200	310.200	0
	Fiscal	310.200	310.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.173.006	4.263.446	909.560
	Fiscal	4.505.206	4.172.046	333.160
	Seguridade Social	667.800	91.400	576.400
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		887.588	684.188	203.400
	Fiscal	887.588	684.188	203.400
124 CONTROLE INTERNO		459.080	459.080	0
	Fiscal	459.080	459.080	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		49.200	49.200	0
	Fiscal	49.200	49.200	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		74.400	74.400	0
	Fiscal	66.400	66.400	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		75.600	75.600	0
	Fiscal	75.600	75.600	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
181 POLICIAMENTO		133.680	133.680	0
	Fiscal	133.680	133.680	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		500.120	156.240	343.880
	Seguridade Social	500.120	156.240	343.880
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		144.840	64.920	79.920
	Seguridade Social	144.840	64.920	79.920
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.806.337	541.024	1.265.313
	Fiscal	317.280	317.280	0
	Seguridade Social	1.489.057	223.744	1.265.313
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.936.168	2.428.512	507.656
	Seguridade Social	2.936.168	2.428.512	507.656
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.126.000	0	7.126.000
	Seguridade Social	7.126.000	0	7.126.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		11.365.784	0	11.365.784
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
	Seguridade Social	5.830.757	0	5.830.757
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.733.436	0	3.733.436
	Seguridade Social	3.733.436	0	3.733.436
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		830.024	0	830.024
	Seguridade Social	830.024	0	830.024

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		104.395	15.600	88.795
	Fiscal	15.600	15.600	0
	Seguridade Social	88.795	0	88.795
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		491.040	0	491.040
	Seguridade Social	491.040	0	491.040
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		109.300	0	109.300
	Fiscal	68.000	0	68.000
	Seguridade Social	41.300	0	41.300
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		194.040	194.040	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	174.040	174.040	0
333 EMPREGABILIDADE		492.200	120.800	371.400
	Fiscal	492.200	120.800	371.400
361 ENSINO FUNDAMENTAL		15.292.556	0	15.292.556
	Fiscal	15.292.556	0	15.292.556
362 ENSINO MÉDIO		363.800	0	363.800
	Fiscal	363.800	0	363.800
364 ENSINO SUPERIOR		175.920	0	175.920
	Fiscal	175.920	0	175.920
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.528.729	0	7.528.729
	Fiscal	7.528.729	0	7.528.729
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		415.488	0	415.488
	Fiscal	415.488	0	415.488
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		164.040	0	164.040
	Fiscal	164.040	0	164.040
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		44.765	0	44.765
	Fiscal	44.765	0	44.765
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		61.157	40.157	21.000
	Fiscal	61.157	40.157	21.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.345.803	823.683	522.120
	Fiscal	1.345.803	823.683	522.120
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		9.557	9.557	0
	Fiscal	9.557	9.557	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.488.403	2.462.843	2.025.560
	Fiscal	4.488.403	2.462.843	2.025.560
452 SERVIÇOS URBANOS		1.996.860	1.452.560	544.300
	Fiscal	1.996.860	1.452.560	544.300
482 HABITAÇÃO URBANA		456.128	291.968	164.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Fiscal	456.128	291.968	164.160
		84.000	14.400	69.600
	Fiscal	84.000	14.400	69.600
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		761.240	310.040	451.200
	Fiscal	761.240	310.040	451.200
542 CONTROLE AMBIENTAL		197.000	197.000	0
	Fiscal	197.000	197.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		709.189	492.794	216.395
	Fiscal	709.189	492.794	216.395
605 ABASTECIMENTO		3.673.524	2.746.756	926.768
	Fiscal	3.673.524	2.746.756	926.768
606 EXTENSÃO RURAL		170.640	132.840	37.800
	Fiscal	170.640	132.840	37.800
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		316.200	316.200	0
	Fiscal	316.200	316.200	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		160.800	160.800	0
	Fiscal	160.800	160.800	0

695 TURISMO		625.893	240.333	385.560
	Fiscal	625.893	240.333	385.560
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		777.200	266.200	511.000
	Fiscal	777.200	266.200	511.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		664.330	236.930	427.400
	Fiscal	664.330	236.930	427.400
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.383.624	1.077.624	306.000
	Fiscal	1.383.624	1.077.624	306.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.407.312	1.407.312	0
	Fiscal	1.407.312	1.407.312	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022 Organização e Modernização		2.982.763	1.608.520	1.374.243
	Fiscal	2.932.963	1.584.520	1.348.443
	Seguridade Social	49.800	24.000	25.800
0088 Desenvolvimento Animal		322.400	208.400	114.000
	Fiscal	322.400	208.400	114.000
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		6.565.539	0	6.565.539
	Seguridade Social	6.565.539	0	6.565.539
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		14.253.535	11.272.715	2.980.820
	Fiscal	14.253.535	11.272.715	2.980.820
1003 COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA		1.748.140	1.727.740	20.400
	Fiscal	1.748.140	1.727.740	20.400
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		3.012.035	2.296.271	715.764
	Fiscal	3.012.035	2.296.271	715.764
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.701.720	658.980	1.042.740
	Fiscal	1.701.720	658.980	1.042.740
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		5.618.662	3.455.693	2.162.969
	Fiscal	332.837	332.837	0
	Seguridade Social	5.285.825	3.122.856	2.162.969
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		24.079.098	0	24.079.098
	Fiscal	24.053.298	0	24.053.298
	Seguridade Social	25.800	0	25.800
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		6.144.307	0	6.144.307
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
	Seguridade Social	609.280	0	609.280
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.381.338	0	3.381.338
	Seguridade Social	3.381.338	0	3.381.338
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		556.795	0	556.795
	Seguridade Social	556.795	0	556.795
1015 FOMENTO A CULTURA		1.536.760	865.840	670.920
	Fiscal	1.536.760	865.840	670.920
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		461.000	0	461.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura		853.504	229.768	623.736
	Seguridade Social	461.000	0	461.000
	Fiscal	853.504	229.768	623.736
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		7.130.000	0	7.130.000
	Seguridade Social	7.130.000	0	7.130.000

9000 Reserva de Contingência		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		121.983	117.663	4.320
	Fiscal	121.983	117.663	4.320
1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura		97.370	89.570	7.800
	Fiscal	97.370	89.570	7.800
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS		198.480	198.480	0
	Fiscal	198.480	198.480	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal		670.080	670.080	0
	Fiscal	670.080	670.080	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS		322.320	322.320	0
	Fiscal	322.320	322.320	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		64.032	64.032	0
	Fiscal	64.032	64.032	0
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condessa		25.440	25.440	0
	Fiscal	25.440	25.440	0
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros		20.357	20.357	0
	Fiscal	20.357	20.357	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção		159.560	53.280	106.280
	Fiscal	159.560	53.280	106.280
1010 Construção de Galpão para Avicultura		159.280	31.680	127.600
	Fiscal	159.280	31.680	127.600
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP		120.960	120.960	0
	Fiscal	120.960	120.960	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre		103.968	46.080	57.888
	Fiscal	103.968	46.080	57.888
1013 Aquisição de Imóvel		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público		96.320	74.160	22.160
	Fiscal	96.320	74.160	22.160
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal		198.720	122.160	76.560
	Fiscal	198.720	122.160	76.560
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		207.320	0	207.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		318.960	0	318.960
	Fiscal	318.960	0	318.960
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais		46.080	0	46.080
	Fiscal	46.080	0	46.080
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE		82.080	0	82.080
	Fiscal	82.080	0	82.080
1020 Aquisição de imóveis		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas		107.600	0	107.600
	Fiscal	107.600	0	107.600
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas		124.727	0	124.727
	Fiscal	124.727	0	124.727
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil		164.960	0	164.960
	Fiscal	164.960	0	164.960
1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S		172.800	0	172.800
	Fiscal	172.800	0	172.800
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.480	6.480	0
	Fiscal	6.480	6.480	0
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0

1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		185.760	30.960	154.800
	Fiscal	185.760	30.960	154.800
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		175.980	8.640	167.340
	Fiscal	175.980	8.640	167.340
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município		92.800	25.200	67.600
	Fiscal	92.800	25.200	67.600
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo		86.720	33.120	53.600
	Fiscal	86.720	33.120	53.600
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno		63.720	25.200	38.520
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	63.720	25.200	38.520
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco		59.600	32.400	27.200
	Fiscal	59.600	32.400	27.200
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas		92.400	25.200	67.200
	Fiscal	92.400	25.200	67.200
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças		76.000	32.400	43.600
	Fiscal	76.000	32.400	43.600
1037 Implantação de Passeios Públicos		81.600	18.000	63.600
	Fiscal	81.600	18.000	63.600
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos		81.120	46.800	34.320
	Fiscal	81.120	46.800	34.320
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos		94.320	39.600	54.720
	Fiscal	94.320	39.600	54.720
1040 Aquisição de Imóveis		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
1041 Construção de Pórticos		239.640	25.920	213.720
	Fiscal	239.640	25.920	213.720
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		79.200	24.480	54.720
	Fiscal	79.200	24.480	54.720
1043 Construção de Caixa d'Água		32.357	32.357	0
	Fiscal	32.357	32.357	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		48.240	17.280	30.960
	Fiscal	48.240	17.280	30.960
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte		51.840	22.320	29.520
	Fiscal	51.840	22.320	29.520
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais		134.800	0	134.800
	Fiscal	134.800	0	134.800
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		37.440	11.520	25.920
	Fiscal	37.440	11.520	25.920
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		268.560	0	268.560
	Seguridade Social	268.560	0	268.560
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre		102.160	0	102.160
	Seguridade Social	102.160	0	102.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		110.800	0	110.800
	Seguridade Social	110.800	0	110.800
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		126.640	0	126.640
	Seguridade Social	126.640	0	126.640
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida		38.353	0	38.353
	Seguridade Social	38.353	0	38.353
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida		12.960	0	12.960
	Seguridade Social	12.960	0	12.960
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa		12.960	0	12.960
	Seguridade Social	12.960	0	12.960

1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca		12.437	0	12.437
	Seguridade Social	12.437	0	12.437
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista		19.637	0	19.637
	Seguridade Social	19.637	0	19.637
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca		18.720	0	18.720
	Seguridade Social	18.720	0	18.720
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII		23.957	0	23.957
	Seguridade Social	23.957	0	23.957
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa		15.317	0	15.317
	Seguridade Social	15.317	0	15.317
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO		82.962	0	82.962
	Seguridade Social	82.962	0	82.962
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento		89.080	0	89.080
	Seguridade Social	89.080	0	89.080
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC		66.560	0	66.560
	Seguridade Social	66.560	0	66.560
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes		23.957	0	23.957
	Seguridade Social	23.957	0	23.957
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial		23.040	0	23.040
	Seguridade Social	23.040	0	23.040
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado		47.915	0	47.915
	Fiscal	47.915	0	47.915
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		37.440	8.640	28.800
	Seguridade Social	37.440	8.640	28.800
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos		56.429	7.920	48.509
	Seguridade Social	56.429	7.920	48.509
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares		14.400	14.400	0
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		165.640	7.160	158.480
	Fiscal	165.640	7.160	158.480
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer		90.160	18.720	71.440
	Fiscal	90.160	18.720	71.440
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"		223.200	12.960	210.240
	Fiscal	223.200	12.960	210.240
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		30.960	17.280	13.680
	Fiscal	30.960	17.280	13.680
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		35.400	15.240	20.160
	Fiscal	35.400	15.240	20.160
1077 Criação de Rotas Turísticas		16.560	10.800	5.760
	Fiscal	16.560	10.800	5.760
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.240	4.320	7.920
	Fiscal	12.240	4.320	7.920
1079 Construção de Parque Ecológico		239.040	8.640	230.400
	Fiscal	239.040	8.640	230.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares		232.560	156.240	76.320
	Fiscal	232.560	156.240	76.320
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		105.120	12.960	92.160
	Fiscal	105.120	12.960	92.160
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba		38.357	38.357	0
	Fiscal	38.357	38.357	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		9.360	9.360	0
	Fiscal	9.360	9.360	0
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		38.160	24.480	13.680
	Fiscal	38.160	24.480	13.680
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal		82.640	28.080	54.560

	Fiscal	82.640	28.080	54.560
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito		106.640	15.840	90.800
	Fiscal	106.640	15.840	90.800
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema		70.280	16.560	53.720
	Fiscal	70.280	16.560	53.720
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara		57.600	16.560	41.040
	Fiscal	57.600	16.560	41.040
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha		16.757	16.757	0
	Fiscal	16.757	16.757	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida		23.040	23.040	0
	Fiscal	23.040	23.040	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição		38.357	38.357	0
	Fiscal	38.357	38.357	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida		39.275	39.275	0
	Fiscal	39.275	39.275	0
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária		146.160	28.080	118.080
	Fiscal	146.160	28.080	118.080
1099 Aquisição de Imóveis		87.200	87.200	0
	Fiscal	87.200	87.200	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda		136.800	90.720	46.080
	Fiscal	136.800	90.720	46.080
1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN		152.400	152.400	0
	Fiscal	152.400	152.400	0
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição		180.000	27.600	152.400
	Fiscal	180.000	27.600	152.400
1104 Aquisição de Imóveis		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI		310.080	0	310.080
	Fiscal	310.080	0	310.080
1106 Construção de Garagem Pública		177.200	122.400	54.800
	Fiscal	177.200	122.400	54.800
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos		175.200	14.400	160.800
	Seguridade Social	175.200	14.400	160.800
1108 Construção do Memorial do Marco Zero		47.400	13.800	33.600
	Fiscal	47.400	13.800	33.600
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal		52.800	14.400	38.400
	Fiscal	52.800	14.400	38.400
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara		88.800	38.400	50.400
	Fiscal	88.800	38.400	50.400
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande		40.800	13.200	27.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito		109.200	62.400	46.800
	Fiscal	109.200	62.400	46.800
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos		119.200	74.400	44.800
	Fiscal	119.200	74.400	44.800
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado		108.200	62.400	45.800
	Fiscal	108.200	62.400	45.800
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público		115.200	62.400	52.800
	Fiscal	115.200	62.400	52.800
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária		120.000	20.400	99.600
	Fiscal	120.000	20.400	99.600

1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito		84.000	14.400	69.600
	Fiscal	84.000	14.400	69.600
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		57.600	19.800	37.800
	Fiscal	57.600	19.800	37.800
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental		136.800	14.400	122.400
	Fiscal	136.800	14.400	122.400
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal		112.800	14.400	98.400
	Fiscal	112.800	14.400	98.400
1122 Construção de Rotatórias		69.000	3.000	66.000
	Fiscal	69.000	3.000	66.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal		67.200	13.200	54.000
	Fiscal	67.200	13.200	54.000
1124 Construção de Calçadão		86.200	37.200	49.000
	Fiscal	86.200	37.200	49.000
1125 Recuperação de Comporta de Barragens		25.200	7.200	18.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.200	7.200	18.000
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos		59.600	14.400	45.200
	Fiscal	59.600	14.400	45.200
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		78.600	26.400	52.200
	Fiscal	78.600	26.400	52.200
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol		88.200	26.400	61.800
	Fiscal	88.200	26.400	61.800
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade		97.200	18.000	79.200
	Fiscal	97.200	18.000	79.200
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas		145.200	20.400	124.800
	Fiscal	145.200	20.400	124.800
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi		86.000	9.800	76.200
	Fiscal	86.000	9.800	76.200
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves		123.200	26.400	96.800
	Fiscal	123.200	26.400	96.800
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem		65.400	13.800	51.600
	Fiscal	65.400	13.800	51.600
1134 Construção da Escola Municipal de Arte		99.600	37.800	61.800
	Fiscal	99.600	37.800	61.800
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos		40.800	19.800	21.000
	Fiscal	40.800	19.800	21.000
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		144.000	7.200	136.800
	Fiscal	144.000	7.200	136.800
1140 Aquisição de Veículo		50.800	42.400	8.400
	Fiscal	50.800	42.400	8.400
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor		84.000	19.200	64.800
	Fiscal	84.000	19.200	64.800
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial		85.400	7.200	78.200
	Fiscal	85.400	7.200	78.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1143 Construção de Galpões Industriais		228.400	0	228.400
	Fiscal	228.400	0	228.400
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi		106.600	0	106.600
	Seguridade Social	106.600	0	106.600
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		100.260	13.800	86.460
	Seguridade Social	100.260	13.800	86.460
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social		57.000	37.200	19.800
	Seguridade Social	57.000	37.200	19.800
1147 Aquisição de Imóvel		120.000	120.000	0
	Seguridade Social	120.000	120.000	0
1148 Urbanização e Construção de Calçadas		70.600	26.400	44.200

	Fiscal	70.600	26.400	44.200
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		48.600	15.600	33.000
	Fiscal	48.600	15.600	33.000
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		37.200	0	37.200
	Fiscal	37.200	0	37.200
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		56.400	0	56.400
	Fiscal	56.400	0	56.400
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		66.000	0	66.000
	Seguridade Social	66.000	0	66.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		44.400	0	44.400
	Seguridade Social	44.400	0	44.400
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade		28.200	13.800	14.400
	Seguridade Social	28.200	13.800	14.400
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		22.200	0	22.200
	Fiscal	22.200	0	22.200
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		52.200	0	52.200
	Fiscal	52.200	0	52.200
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		38.400	38.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		30.600	4.800	25.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		19.200	19.200	0
	Seguridade Social	19.200	19.200	0
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		117.800	7.800	110.000
	Fiscal	117.800	7.800	110.000
1163 Construção de Calçadas		112.976	0	112.976
	Fiscal	112.976	0	112.976
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1167 Aquisição de Imóveis		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1175 Reforma do Prédio da Prefeitura		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
1194 Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta		105.000	23.000	82.000
	Fiscal	105.000	23.000	82.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município		100.000	18.000	82.000
	Fiscal	100.000	18.000	82.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha		80.000	8.000	72.000
	Fiscal	80.000	8.000	72.000
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva		85.000	52.000	33.000
	Fiscal	85.000	52.000	33.000
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI		21.000	9.000	12.000
	Fiscal	21.000	9.000	12.000
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120		50.000	18.500	31.500

	Fiscal	50.000	18.500	31.500
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		117.000	7.000	110.000
	Fiscal	117.000	7.000	110.000
1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira		63.000	21.000	42.000
	Fiscal	63.000	21.000	42.000
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)		58.800	51.000	7.800
	Seguridade Social	58.800	51.000	7.800
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas		82.000	0	82.000
	Seguridade Social	82.000	0	82.000
1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023		37.365	37.365	0
	Fiscal	37.365	37.365	0
1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023		6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.000	6.000	0
1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023		20.365	20.365	0
	Fiscal	20.365	20.365	0
1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G Modificativa 05/2023		20.365	20.365	0
	Fiscal	20.365	20.365	0
1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023		16.365	16.365	0
	Fiscal	16.365	16.365	0
1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023		12.365	0	12.365
	Fiscal	12.365	0	12.365
1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23		37.365	37.365	0
	Fiscal	37.365	37.365	0
1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023		37.365	37.365	0
	Fiscal	37.365	37.365	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil		1.454.092	1.442.092	12.000
	Fiscal	1.454.092	1.442.092	12.000
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública		112.080	112.080	0
	Fiscal	112.080	112.080	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		317.280	317.280	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	317.280	317.280	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente		471.600	471.600	0
	Fiscal	471.600	471.600	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP		244.320	244.320	0
	Fiscal	244.320	244.320	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS		181.440	181.440	0
	Fiscal	181.440	181.440	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		1.304.921	1.076.281	228.640
	Fiscal	1.304.921	1.076.281	228.640
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais		20.160	20.160	0
	Fiscal	20.160	20.160	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN		211.200	211.200	0
	Fiscal	211.200	211.200	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		554.868	371.268	183.600
	Fiscal	554.868	371.268	183.600

2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca		1.433.800	1.413.400	20.400
	Fiscal	1.433.800	1.413.400	20.400
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural		85.440	85.440	0
	Fiscal	85.440	85.440	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		84.816	53.136	31.680
	Fiscal	84.816	53.136	31.680
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental		147.600	0	147.600
	Fiscal	147.600	0	147.600
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação		482.320	0	482.320
	Fiscal	482.320	0	482.320
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental		6.227.314	0	6.227.314
	Fiscal	6.227.314	0	6.227.314
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental		4.449.408	0	4.449.408
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal			
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.253.559	0	1.253.559
	Fiscal	1.253.559	0	1.253.559
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio		23.040	0	23.040
	Fiscal	23.040	0	23.040
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		77.400	0	77.400
	Fiscal	77.400	0	77.400
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL		150.940	0	150.940
	Fiscal	150.940	0	150.940
2025 Manutenção do Programa - PDDE		1.728	0	1.728
	Fiscal	1.728	0	1.728
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE		67.680	0	67.680
	Fiscal	67.680	0	67.680
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO		216.000	0	216.000
	Fiscal	216.000	0	216.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		175.920	0	175.920
	Fiscal	175.920	0	175.920
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		660.640	0	660.640
	Fiscal	660.640	0	660.640
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil		2.765.129	0	2.765.129
	Fiscal	2.765.129	0	2.765.129
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil		2.879.280	0	2.879.280
	Fiscal	2.879.280	0	2.879.280
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil		83.520	0	83.520
	Fiscal	83.520	0	83.520
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil		111.168	0	111.168

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal			
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		38.160	0	38.160
	Fiscal	38.160	0	38.160
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA		37.872	0	37.872
	Fiscal	37.872	0	37.872
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		40.608	0	40.608
	Fiscal	40.608	0	40.608
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA		140.352	0	140.352
	Fiscal	140.352	0	140.352
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA		135.696	0	135.696
	Fiscal	135.696	0	135.696
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE		25.200	0	25.200
	Fiscal	25.200	0	25.200
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		53.280	0	53.280

	Fiscal	53.280	0	53.280
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação		45.360	45.360	0
	Fiscal	45.360	45.360	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		269.880	250.080	19.800
	Fiscal	269.880	250.080	19.800
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia		710.500	36.400	674.100
	Fiscal	710.500	36.400	674.100
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		1.185.600	1.185.600	0
	Fiscal	1.185.600	1.185.600	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos		1.748.627	1.705.283	43.344
	Fiscal	1.748.627	1.705.283	43.344
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		139.680	139.680	0
	Fiscal	139.680	139.680	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		115.400	0	115.400
	Seguridade Social	115.400	0	115.400
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		1.473.072	0	1.473.072
	Seguridade Social	1.473.072	0	1.473.072
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas		899.077	0	899.077
	Seguridade Social	899.077	0	899.077
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal		205.200	0	205.200
	Seguridade Social	205.200	0	205.200
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande		19.637	0	19.637
	Seguridade Social	19.637	0	19.637
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema		18.720	0	18.720
	Seguridade Social	18.720	0	18.720
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		5.535.027	0	5.535.027
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		30.240	0	30.240
	Seguridade Social	30.240	0	30.240
2057 Manutenção de Conferências Municipais		27.360	0	27.360
	Seguridade Social	27.360	0	27.360
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP		1.168.560	0	1.168.560
	Seguridade Social	1.168.560	0	1.168.560
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		821.792	0	821.792
	Seguridade Social	821.792	0	821.792
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		254.160	0	254.160
	Seguridade Social	254.160	0	254.160
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		648.560	0	648.560
	Seguridade Social	648.560	0	648.560
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		94.464	0	94.464
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		88.795	0	88.795
	Seguridade Social	88.795	0	88.795
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica		468.000	0	468.000
	Seguridade Social	468.000	0	468.000
2066 Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS		95.040	0	95.040
	Seguridade Social	95.040	0	95.040
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal		98.400	47.040	51.360
	Seguridade Social	98.400	47.040	51.360
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso		30.240	27.360	2.880
	Seguridade Social	30.240	27.360	2.880
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		62.640	62.640	0
	Seguridade Social	62.640	62.640	0

2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência		79.200	42.480	36.720
	Seguridade Social	79.200	42.480	36.720
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal		71.856	48.960	22.896
	Seguridade Social	71.856	48.960	22.896
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"		100.080	0	100.080
	Seguridade Social	100.080	0	100.080
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz		179.712	0	179.712
	Seguridade Social	179.712	0	179.712
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"		60.192	19.440	40.752
	Seguridade Social	60.192	19.440	40.752
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos		136.560	0	136.560
	Seguridade Social	136.560	0	136.560
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos		127.440	0	127.440
	Seguridade Social	127.440	0	127.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos		73.440	0	73.440
	Seguridade Social	73.440	0	73.440
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência		64.800	45.360	19.440
	Seguridade Social	64.800	45.360	19.440
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança		16.560	12.240	4.320
	Seguridade Social	16.560	12.240	4.320
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		73.584	73.584	0
	Seguridade Social	73.584	73.584	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS		1.625.840	1.625.840	0
	Seguridade Social	1.625.840	1.625.840	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica		211.060	0	211.060
	Seguridade Social	211.060	0	211.060
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social		62.640	0	62.640
	Seguridade Social	62.640	0	62.640
2085 Gestão de Benefícios Eventuais		217.600	217.600	0
	Seguridade Social	217.600	217.600	0
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		58.032	58.032	0
	Seguridade Social	58.032	58.032	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		28.512	28.512	0
	Seguridade Social	28.512	28.512	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial		84.292	27.792	56.500
	Seguridade Social	84.292	27.792	56.500
2089 Promoção de Eventos Sociais		36.576	36.576	0
	Seguridade Social	36.576	36.576	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		30.240	15.840	14.400
	Seguridade Social	30.240	15.840	14.400
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita		70.272	70.272	0
	Seguridade Social	70.272	70.272	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		64.000	0	64.000
	Seguridade Social	64.000	0	64.000
2093 Manutenção de Conferências Municipais		29.088	29.088	0
	Seguridade Social	29.088	29.088	0
2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS		139.660	2.500	137.160
	Seguridade Social	139.660	2.500	137.160
2095 Promoção de Eventos Culturais		67.040	67.040	0
	Fiscal	67.040	67.040	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		256.232	256.232	0
	Fiscal	256.232	256.232	0
2097 Manutenção da Escola de Música		64.800	64.800	0
	Fiscal	64.800	64.800	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos		30.320	30.320	0

	Fiscal	30.320	30.320	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial		60.416	60.416	0
	Fiscal	60.416	60.416	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		70.848	70.848	0
	Fiscal	70.848	70.848	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais		29.520	29.520	0
	Fiscal	29.520	29.520	0
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		227.440	227.440	0
	Fiscal	227.440	227.440	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral		247.080	247.080	0
	Fiscal	247.080	247.080	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		310.200	310.200	0
	Fiscal	310.200	310.200	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral		202.640	202.640	0
	Fiscal	202.640	202.640	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer		138.960	138.960	0
	Fiscal	138.960	138.960	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		613.395	613.395	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	613.395	613.395	0
2109 Apoio ao Atleta Local		59.760	59.760	0
	Fiscal	59.760	59.760	0
2110 Aquisição de Material Esportivo		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania		91.400	91.400	0
	Seguridade Social	91.400	91.400	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo		9.557	9.557	0
	Fiscal	9.557	9.557	0
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares		79.200	79.200	0
	Seguridade Social	79.200	79.200	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioas sistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		42.360	42.360	0
	Seguridade Social	42.360	42.360	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		38.080	38.080	0
	Seguridade Social	38.080	38.080	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		38.880	38.880	0
	Fiscal	38.880	38.880	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		47.088	47.088	0
	Fiscal	47.088	47.088	0
2118 Promoção de Concursos Públicos		204.000	204.000	0
	Fiscal	204.000	204.000	0
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"		146.400	146.400	0
	Fiscal	146.400	146.400	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação		15.600	15.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.600	15.600	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região		27.600	27.600	0
	Fiscal	27.600	27.600	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)		48.600	48.600	0
	Fiscal	48.600	48.600	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)		160.800	160.800	0
	Fiscal	160.800	160.800	0

2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos		223.800	223.800	0
	Fiscal	223.800	223.800	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)		31.800	31.800	0
	Fiscal	31.800	31.800	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município		12.600	12.600	0
	Fiscal	12.600	12.600	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes		58.800	0	58.800
	Fiscal	58.800	0	58.800
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental		100.800	0	100.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	100.800	0	100.800
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil		99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA		22.800	0	22.800
	Fiscal	22.800	0	22.800
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial		26.760	0	26.760
	Fiscal	26.760	0	26.760
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade		32.400	0	32.400
	Fiscal	32.400	0	32.400
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística		11.400	11.400	0
	Fiscal	11.400	11.400	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc		83.300	28.800	54.500
	Fiscal	83.300	28.800	54.500
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais		30.600	30.600	0
	Fiscal	30.600	30.600	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)		79.680	0	79.680
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	79.680	0	79.680
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)		25.800	0	25.800
	Seguridade Social	25.800	0	25.800
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas		31.200	0	31.200
	Seguridade Social	31.200	0	31.200
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS		54.000	0	54.000
	Seguridade Social	54.000	0	54.000
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Políticas Públicas Diversas		18.600	18.600	0
	Seguridade Social	18.600	18.600	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19		53.400	17.400	36.000

	Seguridade Social	53.400	17.400	36.000
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19		134.400	0	134.400
	Seguridade Social	134.400	0	134.400
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL		27.552	0	27.552
	Fiscal	27.552	0	27.552
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL		177.000	0	177.000
	Fiscal	177.000	0	177.000
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos		28.200	0	28.200
	Seguridade Social	28.200	0	28.200
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO		147.800	0	147.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	147.800	0	147.800
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER		72.600	0	72.600
	Fiscal	72.600	0	72.600
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		443.520	0	443.520
	Seguridade Social	443.520	0	443.520
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos		62.400	62.400	0
	Fiscal	62.400	62.400	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar		362.000	0	362.000
	Fiscal	362.000	0	362.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP		415.000	0	415.000
	Seguridade Social	415.000	0	415.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP		7.126.000	0	7.126.000
	Seguridade Social	7.126.000	0	7.126.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		46.000	46.000	0
	Seguridade Social	46.000	46.000	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares		1.040.000	0	1.040.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.040.000	0	1.040.000
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental		378.000	0	378.000
	Fiscal	378.000	0	378.000
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil		132.000	0	132.000
	Fiscal	132.000	0	132.000
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		10.300	10.300	0
	Fiscal	10.300	10.300	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		9.300	9.300	0
	Fiscal	9.300	9.300	0
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental		7.000	7.000	0

	Fiscal	7.000	7.000	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"		8.500	8.500	0
	Fiscal	8.500	8.500	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional		9.500	0	9.500
	Fiscal	9.500	0	9.500
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil		6.500	0	6.500
	Fiscal	6.500	0	6.500
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME		6.500	0	6.500
	Fiscal	6.500	0	6.500
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR A/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB		7.500	7.500	0

	Fiscal	7.500	7.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo		75.500	30.000	45.500
	Fiscal	75.500	30.000	45.500
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores		6.800	6.800	0
	Fiscal	6.800	6.800	0
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME		7.500	0	7.500
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde		15.500	0	15.500
	Seguridade Social	15.500	0	15.500
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)		9.500	0	9.500
	Seguridade Social	9.500	0	9.500
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito		8.000	0	8.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	Seguridade Social	8.000	0	8.000
		11.500	0	11.500
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	Seguridade Social	11.500	0	11.500
		36.000	0	36.000
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Seguridade Social	36.000	0	36.000
		27.000	0	27.000
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	Seguridade Social	27.000	0	27.000
		11.500	0	11.500
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	Seguridade Social	11.500	0	11.500
		8.000	0	8.000
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	8.000	0	8.000
		28.500	0	28.500
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	Seguridade Social	28.500	0	28.500
		11.000	0	11.000
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	Seguridade Social	11.000	0	11.000
		11.500	0	11.500
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	Seguridade Social	11.500	0	11.500
		12.000	0	12.000
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	Seguridade Social	12.000	0	12.000
		12.000	0	12.000
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	Seguridade Social	18.500	0	18.500
		18.500	0	18.500
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Seguridade Social	9.500	9.500	0
		9.500	9.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0

2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)		15.400	15.400	0
	Fiscal	15.400	15.400	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.		68.000	0	68.000
	Fiscal	68.000	0	68.000
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra		63.500	63.500	0
	Fiscal	63.500	63.500	0
2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023		17.365	0	17.365
	Seguridade Social	17.365	0	17.365
2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23		37.365	0	37.365
	Seguridade Social	37.365	0	37.365
2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023		22.365	0	22.365
	Seguridade Social	22.365	0	22.365
2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2286 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023		17.365	17.365	0
	Fiscal	17.365	17.365	0
2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2291 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023		32.365	32.365	0
	Fiscal	32.365	32.365	0
2293 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2295 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2296 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modificativa 07/23		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2298 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023		32.365	32.365	0
	Fiscal	32.365	32.365	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023		7.365	7.365	0
	Fiscal	7.365	7.365	0
2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
9001 Reserva de Contingência		166.813	166.813	0
	Fiscal	166.813	166.813	0
9002 Reserva de Contingência		189.000	0	189.000
	Fiscal	189.000	0	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	3.002.840	3.002.840	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.002.840	3.002.840	0	
02.001 Gabinete do Prefeito	2.025.735	2.009.415	16.320	
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	121.983	117.663	4.320	
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.454.092	1.442.092	12.000	
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	112.080	112.080	0	
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	317.280	317.280	0	
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	10.300	10.300	0	
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	10.000	10.000	0	
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.220.043	3.983.603	236.440	
1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura	97.370	89.570	7.800	

1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	198.480	198.480	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	670.080	670.080	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	322.320	322.320	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	64.032	64.032	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	152.400	152.400	0
1175 Reforma do Prédio da Prefeitura	31.000	31.000	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	25.920	25.920	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	471.600	471.600	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	244.320	244.320	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	181.440	181.440	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.304.921	1.076.281	228.640
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	20.160	20.160	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	211.200	211.200	0
2118 Promoção de Concursos Públicos	204.000	204.000	0
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	11.500	11.500	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	9.300	9.300	0
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	572.368	388.768	183.600
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.000	11.000	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	554.868	371.268	183.600
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	6.500	6.500	0
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.515.404	3.523.236	992.168
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Ariso da Condesa	25.440	25.440	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	159.560	53.280	106.280
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.280	31.680	127.600
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	120.960	120.960	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	103.968	46.080	57.888
1013 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	96.320	74.160	22.160
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	198.720	122.160	76.560
1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca	30.000	30.000	0
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	180.000	27.600	152.400
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	109.200	62.400	46.800
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	119.200	74.400	44.800
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	108.200	62.400	45.800
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	115.200	62.400	52.800
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	120.000	20.400	99.600
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	84.000	14.400	69.600
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	57.600	19.800	37.800
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	22.000	22.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.433.800	1.413.400	20.400
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	85.440	85.440	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	84.816	53.136	31.680
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	146.400	146.400	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	25.200	25.200	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	15.600	15.600	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	57.000	57.000	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	27.600	27.600	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	48.600	48.600	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	160.800	160.800	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	223.800	223.800	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	31.800	31.800	0
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	62.400	62.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	17.500	17.500	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	17.500	17.500	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	5.500	5.500	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	10.000	10.000	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	13.500	13.500	0

2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	8.000	8.000	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	13.500	13.500	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/COOPPOTEN GI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	7.500	7.500	0
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	7.000	7.000	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	9.000	9.000	0
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	63.500	63.500	0
2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023	50.000	50.000	0
2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modificativa 07/23	20.000	20.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação	24.053.298	0	24.053.298
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	207.320	0	207.320
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	318.960	0	318.960
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	46.080	0	46.080
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	82.080	0	82.080
1020 Aquisição de imóveis	72.000	0	72.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	107.600	0	107.600
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	124.727	0	124.727
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	164.960	0	164.960
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	172.800	0	172.800
1104 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	310.080	0	310.080
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.200	0	37.200
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	56.400	0	56.400
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	22.200	0	22.200
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	52.200	0	52.200
1167 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023	12.365	0	12.365
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	147.600	0	147.600
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	482.320	0	482.320
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	6.227.314	0	6.227.314
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	4.449.408	0	4.449.408
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.253.559	0	1.253.559
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	23.040	0	23.040
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	18.000	0	18.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	77.400	0	77.400
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	150.940	0	150.940
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.728	0	1.728
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	67.680	0	67.680
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	216.000	0	216.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	175.920	0	175.920
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	660.640	0	660.640
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.765.129	0	2.765.129
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.879.280	0	2.879.280
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	83.520	0	83.520
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	111.168	0	111.168
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	38.160	0	38.160
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	37.872	0	37.872
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	40.608	0	40.608
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	140.352	0	140.352
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	135.696	0	135.696
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	25.200	0	25.200
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	53.280	0	53.280
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	58.800	0	58.800
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	100.800	0	100.800
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	99.000	0	99.000
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	22.800	0	22.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	26.760	0	26.760
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	21.000	0	21.000

2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	32.400	0	32.400
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	27.552	0	27.552
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	177.000	0	177.000
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	147.800	0	147.800
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	72.600	0	72.600
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	362.000	0	362.000
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	378.000	0	378.000
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	132.000	0	132.000
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	9.500	0	9.500
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	7.500	0	7.500
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	7.500	0	7.500
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	8.000	0	8.000
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	6.500	0	6.500
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	7.500	0	7.500
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	10.000	0	10.000
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	7.500	0	7.500
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	7.500	0	7.500
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	6.500	0	6.500
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	68.000	0	68.000
07.001 Sec.Mun.de Tributação	467.420	439.220	28.200
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.480	6.480	0
1140 Aquisição de Veículo	50.800	42.400	8.400
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	45.360	45.360	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	269.880	250.080	19.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	30.600	30.600	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	45.000	45.000	0
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	12.500	12.500	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	6.800	6.800	0
08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos	7.877.220	4.382.960	3.494.260
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	21.600	21.600	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	185.760	30.960	154.800
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	175.980	8.640	167.340
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município	92.800	25.200	67.600
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	86.720	33.120	53.600
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	63.720	25.200	38.520
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	59.600	32.400	27.200
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	92.400	25.200	67.200
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	76.000	32.400	43.600
1037 Implantação de Passeios Públicos	81.600	18.000	63.600
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	81.120	46.800	34.320
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	94.320	39.600	54.720
1040 Aquisição de Imóveis	115.200	115.200	0
1041 Construção de Pórticos	239.640	25.920	213.720
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	79.200	24.480	54.720
1043 Construção de Caixa d'Água	32.357	32.357	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	48.240	17.280	30.960
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	51.840	22.320	29.520
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	134.800	0	134.800
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	37.440	11.520	25.920
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	23.040	23.040	0
1106 Construção de Garagem Pública	177.200	122.400	54.800
1122 Construção de Rotatórias	69.000	3.000	66.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	67.200	13.200	54.000
1124 Construção de Calçadão	86.200	37.200	49.000
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	25.200	7.200	18.000
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	144.000	7.200	136.800
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	84.000	19.200	64.800
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	85.400	7.200	78.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1143 Construção de Galpões Industriais	228.400	0	228.400
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	70.600	26.400	44.200
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	48.600	15.600	33.000
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	38.400	38.400	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	117.800	7.800	110.000
1163 Construção de Calçadas	112.976	0	112.976
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	105.000	23.000	82.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	100.000	18.000	82.000
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	80.000	8.000	72.000
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Bastião Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	85.000	52.000	33.000
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	21.000	9.000	12.000
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	50.000	18.500	31.500
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	117.000	7.000	110.000
1203 Construção de Entrepósito de Ovos de Galinha Caipira	63.000	21.000	42.000
1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023	20.365	20.365	0
1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023	19.000	19.000	0
1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G. Modificativa 05/2023	20.365	20.365	0
1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.000	16.000	0
1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.365	16.365	0
1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23	37.365	37.365	0
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	710.500	36.400	674.100
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.185.600	1.185.600	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.748.627	1.705.283	43.344
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	139.680	139.680	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	14.000	14.000	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	100.000	100.000	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde	16.673.779	0	16.673.779
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	268.560	0	268.560
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	102.160	0	102.160
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.800	0	110.800
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	126.640	0	126.640
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	38.353	0	38.353
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	7.200	0	7.200
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	7.200	0	7.200
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	12.960	0	12.960
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	12.960	0	12.960
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	12.437	0	12.437
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	19.637	0	19.637
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	18.720	0	18.720
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	23.957	0	23.957
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	15.317	0	15.317
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	82.962	0	82.962
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	89.080	0	89.080
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	66.560	0	66.560
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	23.957	0	23.957
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	23.040	0	23.040
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	106.600	0	106.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	66.000	0	66.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.400	0	44.400
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	24.000	0	24.000
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	82.000	0	82.000
1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	115.400	0	115.400
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.473.072	0	1.473.072
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	899.077	0	899.077
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	205.200	0	205.200
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	19.637	0	19.637
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	18.720	0	18.720

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	14.400	0	14.400
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.535.027	0	5.535.027
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	30.240	0	30.240
2057 Manutenção de Conferências Municipais	27.360	0	27.360
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSF	1.168.560	0	1.168.560
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	821.792	0	821.792
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	254.160	0	254.160
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	648.560	0	648.560
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	94.464	0	94.464
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	88.795	0	88.795
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	468.000	0	468.000
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	79.680	0	79.680
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	25.800	0	25.800
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	51.000	0	51.000
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	31.200	0	31.200
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	39.000	0	39.000
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	54.000	0	54.000
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	134.400	0	134.400
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	28.200	0	28.200
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	443.520	0	443.520
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	16.000	0	16.000
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.040.000	0	1.040.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	12.000	0	12.000
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	7.500	0	7.500
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	15.500	0	15.500
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	9.500	0	9.500
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	12.000	0	12.000
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	8.000	0	8.000
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	11.500	0	11.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	36.000	0	36.000
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	27.000	0	27.000
2246 Manutenção com Ações de Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	11.500	0	11.500
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	8.000	0	8.000
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	28.500	0	28.500
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	11.000	0	11.000
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	11.500	0	11.500
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	12.000	0	12.000
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	12.000	0	12.000
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	18.500	0	18.500
2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23	37.365	0	37.365
2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023	20.000	0	20.000
2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023	17.365	0	17.365
2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023	37.365	0	37.365
2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023	37.365	0	37.365
2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023	37.365	0	37.365
2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023	37.365	0	37.365
2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23	37.365	0	37.365
2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23	37.365	0	37.365
2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23	37.365	0	37.365
2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23	37.365	0	37.365
2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023	22.365	0	22.365
2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23	15.000	0	15.000
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.043.785	2.855.016	2.188.769
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	37.440	8.640	28.800
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	56.429	7.920	48.509
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	14.400	14.400	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	175.200	14.400	160.800
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	100.260	13.800	86.460
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	57.000	37.200	19.800
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	28.200	13.800	14.400
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	30.600	4.800	25.800
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	19.200	19.200	0
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social	58.800	51.000	7.800
2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	95.040	0	95.040
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	98.400	47.040	51.360
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	30.240	27.360	2.880
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	62.640	62.640	0
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	79.200	42.480	36.720
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	71.856	48.960	22.896
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	100.080	0	100.080
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	179.712	0	179.712
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	60.192	19.440	40.752
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	136.560	0	136.560
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	127.440	0	127.440
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	73.440	0	73.440
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	64.800	45.360	19.440
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	16.560	12.240	4.320
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	73.584	73.584	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.625.840	1.625.840	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica	211.060	0	211.060
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	300.000	0	300.000
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	62.640	0	62.640
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	217.600	217.600	0
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	58.032	58.032	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	28.512	28.512	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088 Bloco da Proteção Social Especial	84.292	27.792	56.500
2089 Promoção de Eventos Sociais	36.576	36.576	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	30.240	15.840	14.400
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	70.272	70.272	0
2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	64.000	0	64.000
2093 Manutenção de Conferências Municipais	29.088	29.088	0
2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	139.660	2.500	137.160
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	79.200	79.200	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	18.600	18.600	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	53.400	17.400	36.000
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	46.000	46.000	0
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9.500	9.500	0
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	8.000	8.000	0
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	24.000	0	24.000
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.000.488	1.071.808	928.680
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	20.357	20.357	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	165.640	7.160	158.480
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	90.160	18.720	71.440
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	223.200	12.960	210.240
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.960	17.280	13.680
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	35.400	15.240	20.160
1077 Criação de Rotas Turísticas	16.560	10.800	5.760
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.240	4.320	7.920
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	47.400	13.800	33.600
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	86.000	9.800	76.200
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	123.200	26.400	96.800
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	65.400	13.800	51.600
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	99.600	37.800	61.800

1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	40.800	19.800	21.000
1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023	37.365	37.365	0
2095 Promoção de Eventos Culturais	67.040	67.040	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	256.232	256.232	0
2097 Manutenção da Escola de Música	64.800	64.800	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	30.320	30.320	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	60.416	60.416	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.848	70.848	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais	29.520	29.520	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	17.500	17.500	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	18.000	18.000	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	12.000	12.000	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	11.400	11.400	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	21.600	21.600	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	83.300	28.800	54.500
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	75.500	30.000	45.500
2286 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02.2023	5.000	5.000	0
2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023	5.000	5.000	0
2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	17.365	17.365	0
2291 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023	5.000	5.000	0
2293 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023	5.000	5.000	0
2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023	12.000	12.000	0
2295 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023	5.000	5.000	0
2296 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023	5.000	5.000	0
2298 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023	5.000	5.000	0
2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023	10.000	10.000	0
2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	7.365	7.365	0
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.577.632	838.037	739.595
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	47.915	0	47.915
1079 Construção de Parque Ecológico	239.040	8.640	230.400
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	232.560	156.240	76.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.120	12.960	92.160
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	38.357	38.357	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	136.800	14.400	122.400
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	19.200	19.200	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	112.800	14.400	98.400
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	102.000	102.000	0
1194 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	72.000	0	72.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	227.440	227.440	0
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas	12.000	12.000	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	13.200	13.200	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	15.000	15.000	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	10.800	10.800	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	12.600	12.600	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	22.800	22.800	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	7.000	7.000	0
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	10.500	10.500	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	7.000	7.000	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	4.500	4.500	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	7.000	7.000	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	10.000	10.000	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	9.500	9.500	0
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	17.000	17.000	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	8.500	8.500	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	8.000	8.000	0

2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	8.000	8.000	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	11.000	11.000	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	10.000	10.000	0
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	7.591.000	0	7.591.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	5.000	0	5.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	31.000	0	31.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	415.000	0	415.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	10.000	0	10.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	7.126.000	0	7.126.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
16.001 Controladoria Geral	256.440	256.440	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	9.360	9.360	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	247.080	247.080	0
17.001 Procuradoria Jurídica	310.200	310.200	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	310.200	310.200	0
18.001 Contadoria Geral	202.640	202.640	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	202.640	202.640	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.094.719	1.361.319	733.400
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	14.400	14.400	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	38.160	24.480	13.680
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	82.640	28.080	54.560
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	106.640	15.840	90.800
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	70.280	16.560	53.720
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	57.600	16.560	41.040
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	21.600	21.600	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	16.757	16.757	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	7.200	7.200	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjeriçã	38.357	38.357	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	39.275	39.275	0
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	52.800	14.400	38.400
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	88.800	38.400	50.400
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	40.800	13.200	27.600
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	59.600	14.400	45.200
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	78.600	26.400	52.200
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	88.200	26.400	61.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	97.200	18.000	79.200
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	145.200	20.400	124.800
1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023	37.365	37.365	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	138.960	138.960	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	613.395	613.395	0
2109 Apoio ao Atleta Local	59.760	59.760	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	14.400	14.400	0
2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	1.000	1.000	0
2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	1.000	1.000	0
2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023	32.365	32.365	0
2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023	32.365	32.365	0
2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	15.000	15.000	0
2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	865.425	701.265	164.160
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	146.160	28.080	118.080
1099 Aquisição de Imóveis	87.200	87.200	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	136.800	90.720	46.080
1147 Aquisição de Imóvel	120.000	120.000	0
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	91.400	91.400	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	9.557	9.557	0

2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	42.360	42.360	0
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	38.080	38.080	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	38.880	38.880	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	47.088	47.088	0
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	7.500	7.500	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	15.400	15.400	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	16.000	16.000	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	15.500	15.500	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	18.000	18.000	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	8.000	8.000	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	6.000	6.000	0
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	9.000	9.000	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	7.500	7.500	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal	166.813	166.813	0
9001 Reserva de Contingência	166.813	166.813	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS	189.000	0	189.000
9002 Reserva de Contingência	189.000	0	189.000
Total:	83.706.249	25.493.580	58.212.669

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.396.950	19.422.645	44.974.305
	Fiscal	44.310.270	16.784.737	27.525.533
	Seguridade Social	20.086.680	2.637.908	17.448.772
4 Despesas de Capital		18.953.486	5.904.122	13.049.364
	Fiscal	14.974.789	5.395.174	9.579.615
	Seguridade Social	3.978.697	508.948	3.469.749
9 Reserva de Contingência		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		927.220	486.460	440.760
	Fiscal	859.560	441.760	417.800
	Seguridade Social	67.660	44.700	22.960
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		488.800	100.000	388.800
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	388.800	0	388.800
90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.994.736	24.487.027	56.507.709
	Fiscal	57.458.699	21.455.751	36.002.948
	Seguridade Social	23.536.037	3.031.276	20.504.761
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		939.680	253.280	686.400
	Fiscal	866.800	182.400	684.400
	Seguridade Social	72.880	70.880	2.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.811.000	0	5.811.000
	Seguridade Social	5.811.000	0	5.811.000
03 PENSÕES		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.543.680	842.120	4.701.560
	Fiscal	3.749.720	545.280	3.204.440
	Seguridade Social	1.793.960	296.840	1.497.120
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.865.196	7.114.170	13.751.026
	Fiscal	19.043.596	6.581.290	12.462.306
	Seguridade Social	1.821.600	532.880	1.288.720
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.831.661	1.451.832	2.379.829
	Fiscal	3.285.769	1.251.880	2.033.889
	Seguridade Social	545.892	199.952	345.940
14 DIÁRIAS - CIVIL		186.640	106.588	80.052
	Fiscal	123.212	87.164	36.048
	Seguridade Social	63.428	19.424	44.004
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.843.896	62.088	1.781.808
	Fiscal	673.128	39.768	633.360
	Seguridade Social	1.170.768	22.320	1.148.448
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.272	22.272	0
	Fiscal	22.272	22.272	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400.377	1.610.873	6.789.504
	Fiscal	5.755.365	1.410.173	4.345.192
	Seguridade Social	2.645.012	200.700	2.444.312
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		279.417	161.477	117.940
	Fiscal	222.025	139.685	82.340
	Seguridade Social	57.392	21.792	35.600
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035.412	666.820	368.592
	Fiscal	410.640	163.260	247.380
	Seguridade Social	624.772	503.560	121.212
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		194.560	68.040	126.520
	Fiscal	105.060	45.860	59.200
	Seguridade Social	89.500	22.180	67.320

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	2.000	4.000
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		614.111	230.911	383.200
	Fiscal	397.131	177.211	219.920
	Seguridade Social	216.980	53.700	163.280
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039.167	463.592	575.575
	Fiscal	713.867	361.532	352.335
	Seguridade Social	325.300	102.060	223.240
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		26.720	19.340	7.380
	Fiscal	18.720	15.840	2.880
	Seguridade Social	8.000	3.500	4.500
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		20.160	17.280	2.880
	Fiscal	20.160	17.280	2.880
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.962.849	4.220.068	4.742.781
	Fiscal	6.611.242	3.927.344	2.683.898
	Seguridade Social	2.351.607	292.724	2.058.883
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		738.777	242.652	496.125
	Fiscal	593.149	200.780	392.369
	Seguridade Social	145.628	41.872	103.756
41 CONTRIBUIÇÕES		918.220	483.460	434.760
	Fiscal	859.560	441.760	417.800
	Seguridade Social	58.660	41.700	16.960

43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	3.000	6.000
	Seguridade Social	9.000	3.000	6.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		493.500	483.960	9.540
	Fiscal	484.560	479.520	5.040
	Seguridade Social	8.940	4.440	4.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		656.077	535.613	120.464
	Fiscal	411.373	343.773	67.600
	Seguridade Social	244.704	191.840	52.864
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.549.215	2.434.790	8.114.425
	Fiscal	8.449.355	2.265.230	6.184.125
	Seguridade Social	2.099.860	169.560	1.930.300
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900.160	1.146.188	3.753.972
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.455.660	1.009.548	2.446.112
	Seguridade Social	1.444.500	136.640	1.307.860
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		895.360	586.160	309.200
	Fiscal	695.360	416.160	279.200
	Seguridade Social	200.000	170.000	30.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		488.800	100.000	388.800
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	388.800	0	388.800
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.370.400	1.370.400	0
	Fiscal	1.370.400	1.370.400	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		118.672	69.280	49.392
	Fiscal	89.840	62.240	27.600
	Seguridade Social	28.832	7.040	21.792
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.931.501	669.857	2.261.644
	Fiscal	1.451.495	586.501	864.994
	Seguridade Social	1.480.006	83.356	1.396.650
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215.776	126.796	88.980
	Fiscal	148.160	115.520	32.640
	Seguridade Social	67.616	11.276	56.340
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.240	5.420	12.820
	Fiscal	1.920	1.920	0
	Seguridade Social	16.320	3.500	12.820
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		9.720	4.720	5.000
	Fiscal	720	720	0
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		17.300	5.000	12.300
	Seguridade Social	17.300	5.000	12.300
99 A CLASSIFICAR		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		64.396.950	19.422.645	44.974.305
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.675.157	9.691.730	29.983.427
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.735.477	9.438.450	29.297.027
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.811.000	0	5.811.000
	Seguridade Social	5.811.000	0	5.811.000
3.1.90.03 PENSÕES		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.543.680	842.120	4.701.560
	Fiscal	3.749.720	545.280	3.204.440
	Seguridade Social	1.793.960	296.840	1.497.120
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.865.196	7.114.170	13.751.026
	Fiscal	19.043.596	6.581.290	12.462.306
	Seguridade Social	1.821.600	532.880	1.288.720

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.896.301	1.202.872	1.693.429
	Fiscal	2.420.409	1.070.920	1.349.489
	Seguridade Social	475.892	131.952	343.940
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.843.896	62.088	1.781.808
	Fiscal	673.128	39.768	633.360
	Seguridade Social	1.170.768	22.320	1.148.448
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		88.312	51.120	37.192
	Fiscal	66.480	46.080	20.400
	Seguridade Social	21.832	5.040	16.792
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.332.952	155.260	1.177.692
	Fiscal	242.080	139.360	102.720
	Seguridade Social	1.090.872	15.900	1.074.972
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.600	2.400	10.200
	Fiscal	8.400	2.400	6.000
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.240	5.420	11.820
	Fiscal	1.920	1.920	0
	Seguridade Social	15.320	3.500	11.820
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		9.300	3.000	6.300
	Seguridade Social	9.300	3.000	6.300
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		939.680	253.280	686.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		935.360	248.960	686.400
	Fiscal	865.360	180.960	684.400
	Seguridade Social	70.000	68.000	2.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	4.320	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
	Seguridade Social	2.880	2.880	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.272	22.272	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.272	22.272	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.272	22.272	0
	Fiscal	22.272	22.272	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.699.521	9.708.643	14.990.878
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		927.220	486.460	440.760
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		918.220	483.460	434.760
	Fiscal	859.560	441.760	417.800
	Seguridade Social	58.660	41.700	16.960
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	3.000	6.000
	Seguridade Social	9.000	3.000	6.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		488.800	100.000	388.800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		488.800	100.000	388.800
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	388.800	0	388.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.283.501	9.122.183	14.161.318
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		186.640	106.588	80.052
	Fiscal	123.212	87.164	36.048
	Seguridade Social	63.428	19.424	44.004
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.393.177	1.610.873	6.782.304
	Fiscal	5.748.165	1.410.173	4.337.992
	Seguridade Social	2.645.012	200.700	2.444.312
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		279.417	161.477	117.940
	Fiscal	222.025	139.685	82.340
	Seguridade Social	57.392	21.792	35.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035.412	666.820	368.592
	Fiscal	410.640	163.260	247.380
	Seguridade Social	624.772	503.560	121.212
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		194.560	68.040	126.520
	Fiscal	105.060	45.860	59.200
	Seguridade Social	89.500	22.180	67.320

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	2.000	4.000
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		614.111	230.911	383.200
	Fiscal	397.131	177.211	219.920
	Seguridade Social	216.980	53.700	163.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.005.687	442.712	562.975
	Fiscal	680.387	340.652	339.735
	Seguridade Social	325.300	102.060	223.240
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		26.720	19.340	7.380
	Fiscal	18.720	15.840	2.880
	Seguridade Social	8.000	3.500	4.500
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		20.160	17.280	2.880
	Fiscal	20.160	17.280	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.876.529	4.187.428	4.689.101
	Fiscal	6.533.422	3.894.704	2.638.718
	Seguridade Social	2.343.107	292.724	2.050.383
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		738.777	242.652	496.125
	Fiscal	593.149	200.780	392.369
	Seguridade Social	145.628	41.872	103.756
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		493.500	483.960	9.540
	Fiscal	484.560	479.520	5.040
	Seguridade Social	8.940	4.440	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		656.077	535.613	120.464
	Fiscal	411.373	343.773	67.600
	Seguridade Social	244.704	191.840	52.864
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.360	18.160	12.200
	Fiscal	23.360	16.160	7.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
	Fiscal	482.878	197.213	285.665
	Seguridade Social	322.461	165.385	157.076
	Fiscal	160.417	31.828	128.589
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		203.176	124.396	78.780
	Fiscal	139.760	113.120	26.640
	Seguridade Social	63.416	11.276	52.140
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		9.720	4.720	5.000
	Fiscal	720	720	0
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		8.000	2.000	6.000
	Seguridade Social	8.000	2.000	6.000
4 Despesas de Capital		18.953.486	5.904.122	13.049.364
4.4 INVESTIMENTO		16.717.726	3.947.562	12.770.164
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.717.726	3.947.562	12.770.164
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.480	20.880	12.600
	Fiscal	33.480	20.880	12.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.320	32.640	53.680
	Fiscal	77.820	32.640	45.180
	Seguridade Social	8.500	0	8.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.549.215	2.434.790	8.114.425
	Fiscal	8.449.355	2.265.230	6.184.125
	Seguridade Social	2.099.860	169.560	1.930.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.900.160	1.146.188	3.753.972
	Fiscal	3.455.660	1.009.548	2.446.112
	Seguridade Social	1.444.500	136.640	1.307.860
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.111.351	313.064	798.287

	Fiscal	885.514	280.316	605.198
	Seguridade Social	225.837	32.748	193.089
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		865.360	586.160	279.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		865.360	586.160	279.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		865.360	586.160	279.200
	Fiscal	695.360	416.160	279.200
	Seguridade Social	170.000	170.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.370.400	1.370.400	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.400	1.370.400	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.370.400	1.370.400	0
	Fiscal	1.370.400	1.370.400	0
9 Reserva de Contingência		355.813	166.813	189.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813	166.813	189.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813	166.813	189.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		355.813	166.813	189.000
	Fiscal	355.813	166.813	189.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal:	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade:	24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo			110.000
01 Câmara Municipal	01.001 Câmara Municipal		110.000
			110.000
Poder Executivo			16.607.726
02 Gabinete do Prefeito			149.923
	02.001 Gabinete do Prefeito		149.923
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			212.690
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		212.690
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			18.920
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		18.920
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			1.763.576
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.763.576
06 Sec.Mun.de Educação			2.810.256
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		2.810.256
07 Sec.Mun.de Tributação			83.300
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		83.300
08 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos			4.110.548
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		4.110.548
09 Fundo Municipal de Saúde			2.663.740
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		2.663.740
10 Fundo Municipal de Assistência Social			1.142.157
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.142.157
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura			1.166.122
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.166.122
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.039.752
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.039.752
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			36.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		36.000
16 Controladoria Geral			18.000
	16.001 Controladoria Geral		18.000
17 Procuradoria Jurídica			7.920
	17.001 Procuradoria Jurídica		7.920
18 Contadoria Geral			5.760
	18.001 Contadoria Geral		5.760
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			1.193.794
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		1.193.794

20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		185.268
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	185.268
Total		16.717.726

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0022 Organização e Modernização			2.982.763	1.608.520	1.374.243
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		56.920	56.920	0
		1175 Reforma do Prédio da Prefeitura	31.000	31.000	0
		2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	25.920	25.920	0
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.553.588	834.860	718.728
		1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	159.560	53.280	106.280
		1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.280	31.680	127.600
		1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	120.960	120.960	0
		1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	103.968	46.080	57.888
		1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	198.720	122.160	76.560
		1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joachim S. dos Santos	119.200	74.400	44.800
		1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	108.200	62.400	45.800
		1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	115.200	62.400	52.800
		1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	120.000	20.400	99.600
		1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	84.000	14.400	69.600
		1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	57.600	19.800	37.800
		1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	22.000	22.000	0
		2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	48.600	48.600	0
		2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	31.800	31.800	0
		2224 Manutenção das Ações de Confecção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	17.500	17.500	0
		2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	7.500	7.500	0
		2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	7.000	7.000	0
		2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	9.000	9.000	0
		2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	63.500	63.500	0
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		71.140	71.140	0
		1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.480	6.480	0
		2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	45.360	45.360	0
		2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	12.500	12.500	0
		2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	6.800	6.800	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos		282.200	160.000	122.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	21.600	21.600	0
		1122 Construção de Rotatórias	69.000	3.000	66.000
		1148 Urbanização e Construção de Calçadas	70.600	26.400	44.200
		1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	21.000	9.000	12.000
		2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	100.000	100.000	0
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		49.800	24.000	25.800
		1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	30.600	4.800	25.800
		1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	19.200	19.200	0
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		45.000	45.000	0
		2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	12.000	12.000	0
		2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	11.400	11.400	0
		2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	21.600	21.600	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		612.115	343.400	268.715
		1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	47.915	0	47.915
		1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	136.800	14.400	122.400
		1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	19.200	19.200	0
		1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	112.800	14.400	98.400
		1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	102.000	102.000	0
		1194 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
		2119 Aquisição de Mudan Nativas e Frutíferas	12.000	12.000	0
		2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	10.800	10.800	0

		2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	12.600	12.600	0
		2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	7.000	7.000	0
		2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	10.500	10.500	0
		2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	7.000	7.000	0
		2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	4.500	4.500	0
		2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	7.000	7.000	0
		2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	10.000	10.000	0
		2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	9.500	9.500	0
		2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	17.000	17.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	8.500	8.500	0
		2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	8.000	8.000	0
		2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	8.000	8.000	0
		2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	11.000	11.000	0
		2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	10.000	10.000	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		312.000	73.200	238.800
		1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	78.600	26.400	52.200
		1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	88.200	26.400	61.800
		1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	145.200	20.400	124.800
0088 Desenvolvimento Animal			322.400	208.400	114.000
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		187.400	187.400	0
		1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca	30.000	30.000	0
		2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	62.400	62.400	0
		2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	10.000	10.000	0
		2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	13.500	13.500	0
		2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	8.000	8.000	0
		2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	13.500	13.500	0
		2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023	50.000	50.000	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		63.000	21.000	42.000
		1203 Construção de Entrepoto de Ovos de Galinha Caipira	63.000	21.000	42.000
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		72.000	0	72.000
		2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	72.000	0	72.000
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			6.565.539	0	6.565.539
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		6.565.539	0	6.565.539
		1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	268.560	0	268.560
		1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	102.160	0	102.160
		1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.800	0	110.800
		1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	126.640	0	126.640
		1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	38.353	0	38.353
		1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	7.200	0	7.200
		1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	7.200	0	7.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	12.960	0	12.960
		1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	12.960	0	12.960
		1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	12.437	0	12.437
		1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	19.637	0	19.637
		1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	18.720	0	18.720
		1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	23.957	0	23.957
		1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	15.317	0	15.317
		1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	82.962	0	82.962
		1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	23.040	0	23.040
		1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
		2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.473.072	0	1.473.072
		2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	899.077	0	899.077
		2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	205.200	0	205.200
		2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	19.637	0	19.637
		2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	18.720	0	18.720

		2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	648.560	0	648.560
		2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	28.200	0	28.200
		2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	443.520	0	443.520
		2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.040.000	0	1.040.000
		2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	12.000	0	12.000
		2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	7.500	0	7.500
		2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	15.500	0	15.500
		2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	9.500	0	9.500
		2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	8.000	0	8.000
		2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	11.500	0	11.500
		2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	11.500	0	11.500
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	28.500	0	28.500
		2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	12.000	0	12.000
		2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	12.000	0	12.000
		2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23	37.365	0	37.365
		2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023	20.000	0	20.000
		2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023	37.365	0	37.365
		2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023	37.365	0	37.365
		2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023	37.365	0	37.365
		2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023	37.365	0	37.365
		2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23	37.365	0	37.365
		2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23	37.365	0	37.365
		2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23	37.365	0	37.365
		2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23	37.365	0	37.365
		2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023	22.365	0	22.365
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			3.002.840	3.002.840	0
	01.001 Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.002.840	3.002.840	0
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			14.253.535	11.272.715	2.980.820
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.708.455	1.692.135	16.320
		1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	121.983	117.663	4.320
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.454.092	1.442.092	12.000
		2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	112.080	112.080	0
		2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	10.300	10.300	0
		2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	10.000	10.000	0
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.163.123	3.926.683	236.440
		1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura	97.370	89.570	7.800
		1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	198.480	198.480	0
		1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	670.080	670.080	0
		1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	322.320	322.320	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	64.032	64.032	0
		1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	152.400	152.400	0
		2006 Recolhimento do PASEP Corrente	471.600	471.600	0
		2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	244.320	244.320	0
		2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	181.440	181.440	0
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.304.921	1.076.281	228.640
		2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	20.160	20.160	0
		2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	211.200	211.200	0
		2118 Promoção de Concursos Públicos	204.000	204.000	0
		2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	11.500	11.500	0
		2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	9.300	9.300	0
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368	388.768	183.600
		1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.000	11.000	0

		2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	554.868	371.268	183.600
		2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	6.500	6.500	0
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		869.956	639.076	230.880
		1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	25.440	25.440	0
		1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	180.000	27.600	152.400
		1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	109.200	62.400	46.800
		2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	84.816	53.136	31.680
		2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	25.200	25.200	0
		2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	15.600	15.600	0
		2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	27.600	27.600	0
		2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	160.800	160.800	0
		2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	223.800	223.800	0
		2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	17.500	17.500	0
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		396.280	368.080	28.200
		1140 Aquisição de Veículo	50.800	42.400	8.400
		2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	269.880	250.080	19.800
		2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	30.600	30.600	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	45.000	45.000	0
	08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		2.995.937	1.604.037	1.391.900
		1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	185.760	30.960	154.800
		1043 Construção de Caixa d'Água	32.357	32.357	0
		1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	23.040	23.040	0
		1106 Construção de Garagem Pública	177.200	122.400	54.800
		1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	144.000	7.200	136.800
		1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	84.000	19.200	64.800
		1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	85.400	7.200	78.200
		1143 Construção de Galpões Industriais	228.400	0	228.400
		2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	710.500	36.400	674.100
		2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.185.600	1.185.600	0
		2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	139.680	139.680	0
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		893.517	494.637	398.880
		1079 Construção de Parque Ecológico	239.040	8.640	230.400
		1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	232.560	156.240	76.320
		1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.120	12.960	92.160
		1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	38.357	38.357	0
		2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	227.440	227.440	0
		2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	13.200	13.200	0
		2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	15.000	15.000	0
		2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	22.800	22.800	0
	16.001 Controladoria Geral		256.440	256.440	0
		1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	9.360	9.360	0
		2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	247.080	247.080	0
	17.001 Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
		2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	310.200	310.200	0
	18.001 Contadoria Geral		202.640	202.640	0
		2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	202.640	202.640	0
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		1.782.719	1.288.119	494.600
		1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	14.400	14.400	0
		1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	38.160	24.480	13.680
		1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	82.640	28.080	54.560

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	106.640	15.840	90.800
		1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	70.280	16.560	53.720
		1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	57.600	16.560	41.040
		1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	21.600	21.600	0
		1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	16.757	16.757	0
		1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	7.200	7.200	0

		1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjeriçã	38.357	38.357	0
		1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	39.275	39.275	0
		1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	52.800	14.400	38.400
		1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	88.800	38.400	50.400
		1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	40.800	13.200	27.600
		1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	59.600	14.400	45.200
		1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	97.200	18.000	79.200
		1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023	37.365	37.365	0
		2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	138.960	138.960	0
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	613.395	613.395	0
		2109 Apoio ao Atleta Local	59.760	59.760	0
		2110 Aquisição de Material Esportivo	14.400	14.400	0
		2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	1.000	1.000	0
		2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	1.000	1.000	0
		2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023	32.365	32.365	0
		2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023	32.365	32.365	0
		2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	15.000	15.000	0
		2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
		2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		101.900	101.900	0
		2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	7.500	7.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	5.000	5.000	0
		2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	15.400	15.400	0
		2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	16.000	16.000	0
		2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	15.500	15.500	0
		2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	18.000	18.000	0
		2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	8.000	8.000	0
		2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	9.000	9.000	0
		2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	7.500	7.500	0
1003 COMUNIDADE RURALASSISTIDA			1.748.140	1.727.740	20.400
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.748.140	1.727.740	20.400
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.433.800	1.413.400	20.400
		2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	85.440	85.440	0
		2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	146.400	146.400	0
		2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	57.000	57.000	0
		2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	5.500	5.500	0
		2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modificativa 07/23	20.000	20.000	0
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO			3.012.035	2.296.271	715.764
	08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		2.555.907	2.004.303	551.604
		1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	175.980	8.640	167.340
		1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município	92.800	25.200	67.600
		1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	86.720	33.120	53.600
		1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	63.720	25.200	38.520
		1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	59.600	32.400	27.200
		1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	105.000	23.000	82.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	80.000	8.000	72.000
		1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023	20.365	20.365	0
		1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023	19.000	19.000	0
		1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G. Modificativa 05/2023	20.365	20.365	0
		1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.000	16.000	0
		1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.365	16.365	0

		1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23	37.365	37.365	0
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.748.627	1.705.283	43.344
		2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	14.000	14.000	0
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		456.128	291.968	164.160
		1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	146.160	28.080	118.080
		1099 Aquisição de Imóveis	87.200	87.200	0
		1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	136.800	90.720	46.080
		2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	38.880	38.880	0
		2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	47.088	47.088	0
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			1.701.720	658.980	1.042.740
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		156.320	134.160	22.160
		1013 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
		1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	96.320	74.160	22.160
	08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		1.545.400	524.820	1.020.580
		1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	92.400	25.200	67.200
		1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	76.000	32.400	43.600
		1037 Implantação de Passeios Públicos	81.600	18.000	63.600
		1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	81.120	46.800	34.320
		1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	94.320	39.600	54.720
		1040 Aquisição de Imóveis	115.200	115.200	0
		1041 Construção de Pórticos	239.640	25.920	213.720
		1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	79.200	24.480	54.720
		1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	48.240	17.280	30.960
		1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	51.840	22.320	29.520
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	134.800	0	134.800
		1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	37.440	11.520	25.920
		1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	67.200	13.200	54.000
		1124 Construção de Calçamento	86.200	37.200	49.000
		1125 Recuperação de Comporta de Barragens	25.200	7.200	18.000
		1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	100.000	18.000	82.000
		1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	85.000	52.000	33.000
		1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	50.000	18.500	31.500
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			5.618.662	3.455.693	2.162.969
	02.001 Gabinete do Prefeito		317.280	317.280	0
		2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	317.280	317.280	0
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		4.993.985	2.831.016	2.162.969
		1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	37.440	8.640	28.800
		1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	56.429	7.920	48.509
		1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	14.400	14.400	0
		1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	175.200	14.400	160.800
		1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	100.260	13.800	86.460
		1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	57.000	37.200	19.800
		1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	28.200	13.800	14.400
		1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social	58.800	51.000	7.800
		2066 Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	95.040	0	95.040
		2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	98.400	47.040	51.360
		2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	30.240	27.360	2.880
		2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	62.640	62.640	0
		2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	79.200	42.480	36.720
		2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	71.856	48.960	22.896
		2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	100.080	0	100.080
		2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	179.712	0	179.712
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	60.192	19.440	40.752
		2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	136.560	0	136.560

		2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	127.440	0	127.440
		2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	73.440	0	73.440
		2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	64.800	45.360	19.440
		2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	16.560	12.240	4.320
		2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	73.584	73.584	0
		2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.625.840	1.625.840	0
		2082 Bloco da Proteção Social Básica	211.060	0	211.060
		2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	300.000	0	300.000
		2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	62.640	0	62.640
		2085 Gestão de Benefícios Eventuais	217.600	217.600	0
		2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	58.032	58.032	0
		2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	28.512	28.512	0
		2088 Bloco da Proteção Social Especial	84.292	27.792	56.500
		2089 Promoção de Eventos Sociais	36.576	36.576	0
		2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	30.240	15.840	14.400
		2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	70.272	70.272	0
		2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	64.000	0	64.000
		2093 Manutenção de Conferências Municipais	29.088	29.088	0
		2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	139.660	2.500	137.160
		2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	79.200	79.200	0
		2155 Implantação e Manutenção para Execução de Políticas Públicas Diversas	18.600	18.600	0
		2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	53.400	17.400	36.000
		2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	46.000	46.000	0
		2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9.500	9.500	0
		2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	8.000	8.000	0
		2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	24.000	0	24.000
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		307.397	307.397	0
		1147 Aquisição de Imóvel	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	91.400	91.400	0
		2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	9.557	9.557	0
		2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	42.360	42.360	0
		2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	38.080	38.080	0
		2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	6.000	6.000	0
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			24.079.098	0	24.079.098
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.053.298	0	24.053.298
		1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	207.320	0	207.320
		1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	318.960	0	318.960
		1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	46.080	0	46.080
		1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	82.080	0	82.080
		1020 Aquisição de imóveis	72.000	0	72.000
		1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	107.600	0	107.600
		1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	124.727	0	124.727
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	164.960	0	164.960
		1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	172.800	0	172.800
		1104 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
		1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	310.080	0	310.080
		1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.200	0	37.200
		1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	56.400	0	56.400
		1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	22.200	0	22.200
		1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	52.200	0	52.200
		1167 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
		1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023	12.365	0	12.365
		2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	147.600	0	147.600
		2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	482.320	0	482.320
		2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	6.227.314	0	6.227.314
		2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	4.449.408	0	4.449.408
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.253.559	0	1.253.559
		2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	23.040	0	23.040

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	18.000	0	18.000
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	77.400	0	77.400	
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	150.940	0	150.940	
		2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.728	0	1.728	
		2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	67.680	0	67.680	
		2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	216.000	0	216.000	
		2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	175.920	0	175.920	
		2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	660.640	0	660.640	
		2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.765.129	0	2.765.129	
		2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.879.280	0	2.879.280	
		2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	83.520	0	83.520	
		2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	111.168	0	111.168	
		2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	38.160	0	38.160	
		2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	37.872	0	37.872	
		2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	40.608	0	40.608	
		2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	140.352	0	140.352	
		2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	135.696	0	135.696	
		2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	25.200	0	25.200	
		2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	53.280	0	53.280	
		2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	58.800	0	58.800	
		2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	100.800	0	100.800	
		2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	99.000	0	99.000	
		2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	22.800	0	22.800	
		2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	26.760	0	26.760	
		2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	21.000	0	21.000	
		2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	32.400	0	32.400	
		2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	27.552	0	27.552	
		2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	177.000	0	177.000	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	147.800	0	147.800	
		2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	72.600	0	72.600	
		2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	362.000	0	362.000	
		2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	378.000	0	378.000	
		2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	132.000	0	132.000	
		2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	9.500	0	9.500	
		2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	7.500	0	7.500	
		2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	7.500	0	7.500	
		2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	8.000	0	8.000	
		2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	6.500	0	6.500	
		2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	7.500	0	7.500	
		2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	10.000	0	10.000	
		2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	7.500	0	7.500	
		2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	7.500	0	7.500	
		2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	6.500	0	6.500	
		2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	68.000	0	68.000	
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		25.800	0	25.800	
		2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	25.800	0	25.800	
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	09.001 Fundo Municipal de Saúde		6.144.307	0	6.144.307	
		1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	66.000	0	66.000	
		1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	24.000	0	24.000	
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	115.400	0	115.400	
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.535.027	0	5.535.027	
		2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	30.240	0	30.240	
		2057 Manutenção de Conferências Municipais	27.360	0	27.360	
		2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	79.680	0	79.680	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	31.200	0	31.200
		2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	39.000	0	39.000
		2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	54.000	0	54.000
		2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	134.400	0	134.400
		2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	8.000	0	8.000
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.381.338	0	3.381.338
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		3.381.338	0	3.381.338
		1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	89.080	0	89.080
		1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	66.560	0	66.560
		1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	23.957	0	23.957
		1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	106.600	0	106.600
		1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.400	0	44.400
		1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	82.000	0	82.000
		1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
		2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	14.400	0	14.400
		2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.168.560	0	1.168.560
		2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	821.792	0	821.792
		2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	254.160	0	254.160
		2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	94.464	0	94.464
		2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	51.000	0	51.000
		2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	16.000	0	16.000
		2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	12.000	0	12.000
		2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	36.000	0	36.000
		2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	27.000	0	27.000
		2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	11.000	0	11.000
		2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	11.500	0	11.500
		2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	18.500	0	18.500
		2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023	17.365	0	17.365
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23	15.000	0	15.000
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			556.795	0	556.795
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		556.795	0	556.795
		2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	88.795	0	88.795
		2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	468.000	0	468.000
1015 FOMENTO A CULTURA			1.536.760	865.840	670.920
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.536.760	865.840	670.920
		1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	20.357	20.357	0
		1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	165.640	7.160	158.480
		1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	90.160	18.720	71.440
		1108 Construção do Memorial do Marco Zero	47.400	13.800	33.600
		1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	86.000	9.800	76.200
		1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Altízio Alves	123.200	26.400	96.800
		1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	65.400	13.800	51.600
		1134 Construção da Escola Municipal de Arte	99.600	37.800	61.800
		1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	40.800	19.800	21.000
		1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	6.000	6.000	0
		1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023	37.365	37.365	0
		2095 Promoção de Eventos Culturais	67.040	67.040	0
		2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	256.232	256.232	0
		2097 Manutenção da Escola de Música	64.800	64.800	0
		2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	30.320	30.320	0
		2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	60.416	60.416	0
		2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	17.500	17.500	0
		2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	18.000	18.000	0
		2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	83.300	28.800	54.500
		2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	75.500	30.000	45.500
		2286 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02.2023	5.000	5.000	0

		2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023	5.000	5.000	0
		2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	17.365	17.365	0
		2291 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023	5.000	5.000	0
		2293 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023	12.000	12.000	0
		2295 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023	5.000	5.000	0
		2296 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023	5.000	5.000	0
		2298 Promoção de Evento Cultural MOTOFEEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023	5.000	5.000	0
		2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023	10.000	10.000	0
		2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	7.365	7.365	0
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			461.000	0	461.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		461.000	0	461.000
		1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	5.000	0	5.000
		1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	31.000	0	31.000
		2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	415.000	0	415.000
		2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	10.000	0	10.000
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura			853.504	229.768	623.736
	08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		434.776	68.800	365.976
		1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	48.600	15.600	33.000
		1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	38.400	38.400	0
		1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	117.800	7.800	110.000
		1163 Construção de Calçadas	112.976	0	112.976
		1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	117.000	7.000	110.000
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		418.728	160.968	257.760
		1074 Construção do Complexo "Monsenh Expedito"	223.200	12.960	210.240
		1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.960	17.280	13.680
		1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	35.400	15.240	20.160
		1077 Criação de Rotas Turísticas	16.560	10.800	5.760
		1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.240	4.320	7.920
		2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.848	70.848	0
		2101 Logística Turística para Agentes Locais	29.520	29.520	0
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			7.130.000	0	7.130.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.130.000	0	7.130.000
		2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	7.126.000	0	7.126.000
		2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
		2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
9000 Reserva de Contingência			355.813	166.813	189.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		166.813	166.813	0
		9001 Reserva de Contingência	166.813	166.813	0
	99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
		9002 Reserva de Contingência	189.000	0	189.000
Total			83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:			59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:			24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
02.001 Gabinete do Prefeito		2.025.735	2.009.415	16.320
	Fiscal	2.025.735	2.009.415	16.320
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.220.043	3.983.603	236.440
	Fiscal	4.220.043	3.983.603	236.440
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368	388.768	183.600

	Fiscal	572.368	388.768	183.600
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.515.404	3.523.236	992.168
	Fiscal	4.515.404	3.523.236	992.168
06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.053.298	0	24.053.298
	Fiscal	24.053.298	0	24.053.298
07.001 Sec.Mun.de Tributação		467.420	439.220	28.200
	Fiscal	467.420	439.220	28.200
08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		7.877.220	4.382.960	3.494.260
	Fiscal	7.877.220	4.382.960	3.494.260
09.001 Fundo Municipal de Saúde		16.673.779	0	16.673.779
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
	Seguridade Social	11.138.752	0	11.138.752
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.043.785	2.855.016	2.188.769
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	Seguridade Social	5.043.785 2.000.488	2.855.016 1.071.808	2.188.769 928.680
	Fiscal	2.000.488	1.071.808	928.680
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.577.632	838.037	739.595
	Fiscal	1.577.632	838.037	739.595
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.591.000	0	7.591.000
	Seguridade Social	7.591.000	0	7.591.000
16.001 Controladoria Geral		256.440	256.440	0
	Fiscal	256.440	256.440	0
17.001 Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
	Fiscal	310.200	310.200	0
18.001 Contadoria Geral		202.640	202.640	0
	Fiscal	202.640	202.640	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.094.719	1.361.319	733.400
	Fiscal	2.094.719	1.361.319	733.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		865.425	701.265	164.160
	Fiscal	573.585	409.425	164.160
	Seguridade Social	291.840	291.840	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal		166.813	166.813	0
	Fiscal	166.813	166.813	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
	Fiscal	189.000	0	189.000
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
	Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
02 - Gabinete do Prefeito		2.025.735	2.009.415	16.320
	Fiscal	2.025.735	2.009.415	16.320
03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.220.043	3.983.603	236.440
	Fiscal	4.220.043	3.983.603	236.440
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368	388.768	183.600
	Fiscal	572.368	388.768	183.600
05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		4.515.404	3.523.236	992.168
	Fiscal	4.515.404	3.523.236	992.168
06 - Sec.Mun.de Educação		24.053.298	0	24.053.298
	Fiscal	24.053.298	0	24.053.298
07 - Sec.Mun.de Tributação		467.420	439.220	28.200
	Fiscal	467.420	439.220	28.200
08 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		7.877.220	4.382.960	3.494.260
	Fiscal	7.877.220	4.382.960	3.494.260
09 - Fundo Municipal de Saúde		16.673.779	0	16.673.779
	Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
	Seguridade Social	11.138.752	0	11.138.752
10 - Fundo Municipal de Assistência Social		5.043.785	2.855.016	2.188.769

	Seguridade Social	5.043.785	2.855.016	2.188.769
11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.000.488	1.071.808	928.680
	Fiscal	2.000.488	1.071.808	928.680
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.577.632	838.037	739.595
	Fiscal	1.577.632	838.037	739.595
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.591.000	0	7.591.000
	Seguridade Social	7.591.000	0	7.591.000
16 - Controladoria Geral		256.440	256.440	0
	Fiscal	256.440	256.440	0
17 - Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
	Fiscal	310.200	310.200	0
18 - Contadoria Geral		202.640	202.640	0
	Fiscal	202.640	202.640	0
19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.094.719	1.361.319	733.400
	Fiscal	2.094.719	1.361.319	733.400
20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		865.425	701.265	164.160
	Fiscal	573.585	409.425	164.160
	Seguridade Social	291.840	291.840	0
90 - Reserva de Contingencia Fiscal		166.813	166.813	0
	Fiscal	166.813	166.813	0
99 - Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
	Fiscal	189.000	0	189.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			3.002.840	3.002.840	0
	01.001 Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
		Fiscal	3.002.840	3.002.840	0
02 Gabinete do Prefeito			2.025.735	2.009.415	16.320
	02.001 Gabinete do Prefeito		2.025.735	2.009.415	16.320
		Fiscal	2.025.735	2.009.415	16.320
03 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			4.220.043	3.983.603	236.440
	03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.220.043	3.983.603	236.440
		Fiscal	4.220.043	3.983.603	236.440
04 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			572.368	388.768	183.600
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368	388.768	183.600
		Fiscal	572.368	388.768	183.600
05 Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca			4.515.404	3.523.236	992.168
	05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.515.404	3.523.236	992.168
		Fiscal	4.515.404	3.523.236	992.168
06 Sec.Mun.de Educação			24.053.298	0	24.053.298
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.053.298	0	24.053.298
		Fiscal	24.053.298	0	24.053.298
07 Sec.Mun.de Tributação			467.420	439.220	28.200
	07.001 Sec.Mun.de Tributação		467.420	439.220	28.200
		Fiscal	467.420	439.220	28.200
08 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos			7.877.220	4.382.960	3.494.260
	08.001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		7.877.220	4.382.960	3.494.260
		Fiscal	7.877.220	4.382.960	3.494.260
09 Fundo Municipal de Saúde			16.673.779	0	16.673.779
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		16.673.779	0	16.673.779
		Fiscal	5.535.027	0	5.535.027
		Seguridade Social	11.138.752	0	11.138.752
10 Fundo Municipal de Assistência Social			5.043.785	2.855.016	2.188.769
	10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.043.785	2.855.016	2.188.769

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		Seguridade Social	5.043.785	2.855.016	2.188.769
	11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.000.488	1.071.808	928.680
		Fiscal	2.000.488	1.071.808	928.680
12 Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.577.632	838.037	739.595
	12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.577.632	838.037	739.595
		Fiscal	1.577.632	838.037	739.595
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
15 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			7.591.000	0	7.591.000
	15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.591.000	0	7.591.000
		Seguridade Social	7.591.000	0	7.591.000
16 Controladoria Geral			256.440	256.440	0
	16.001 Controladoria Geral		256.440	256.440	0
		Fiscal	256.440	256.440	0
17 Procuradoria Jurídica			310.200	310.200	0
	17.001 Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
		Fiscal	310.200	310.200	0
18 Contadoria Geral			202.640	202.640	0
	18.001 Contadoria Geral		202.640	202.640	0
		Fiscal	202.640	202.640	0
19 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.094.719	1.361.319	733.400
	19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.094.719	1.361.319	733.400
		Fiscal	2.094.719	1.361.319	733.400
20 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			865.425	701.265	164.160
	20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		865.425	701.265	164.160
		Fiscal	573.585	409.425	164.160
		Seguridade Social	291.840	291.840	0
90 Reserva de Contingencia Fiscal			166.813	166.813	0
	90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		166.813	166.813	0
		Fiscal	166.813	166.813	0
99 Reserva Orçamentaria RPPS			189.000	0	189.000
	99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
		Fiscal	189.000	0	189.000
Total			83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:			59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:			24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			64.396.950	19.422.645	44.974.305
	01.001 - Câmara Municipal		2.892.840	2.892.840	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.892.840	2.892.840	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		1.875.812	1.875.812	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.875.812	1.875.812	0
	03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		2.636.953	2.473.513	163.440
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.473.513	2.473.513	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	163.440	0	163.440
	04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		553.448	369.848	183.600
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	369.848	369.848	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.600	0	183.600
	05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		2.570.868	2.570.868	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.570.868	2.570.868	0
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		20.971.042	0	20.971.042
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.830.395	0	2.830.395
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.715.200	0	3.715.200
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.025.899	0	9.025.899

	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	450.912	0	450.912
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.176	0	46.176
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.669.280	0	2.669.280
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.600	0	45.600
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.984	0	105.984
	15500000 Transferência do Salário-Educação	289.080	0	289.080
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.224	0	1.224
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	256.200	0	256.200

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	326.292	0	326.292
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.360	0	45.360
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	393.000	0	393.000
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	235.440	0	235.440
	15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	462.000	0	462.000
	15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	73.000	0	73.000
07.001 - Sec.Mun.de Tributação		384.120	384.120	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	384.120	384.120	0
08.001 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos		3.651.472	3.135.928	515.544
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.135.928	3.135.928	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	43.344	0	43.344
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	472.200	0	472.200
09.001 - Fundo Municipal de Saúde		14.010.039	0	14.010.039
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.526.842	0	6.526.842
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.089.277	0	4.089.277
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	253.200	0	253.200
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	676.320	0	676.320
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.040.000	0	1.040.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	0	144.000
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	128.400	0	128.400
	17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.152.000	0	1.152.000
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.851.628	2.486.868	1.364.760

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.486.868	2.486.868	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.251.260	0	1.251.260
	16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	59.000	0	59.000
	16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.500	0	36.500
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.000	0	18.000
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		834.366	734.366	100.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	734.366	734.366	0
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	100.000
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		497.880	425.880	72.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	425.880	425.880	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	72.000
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.555.000	0	7.555.000
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.130.000	0	7.130.000
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	425.000	0	425.000
16.001 - Controladoria Geral		238.440	238.440	0

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	238.440	238.440	0
	17.001 - Procuradoria Jurídica		302.280	302.280	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	302.280	302.280	0
	18.001 - Contadoria Geral		196.880	196.880	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196.880	196.880	0
	19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		900.925	900.925	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	900.925	900.925	0
	20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		472.957	434.077	38.880
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	434.077	434.077	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.840	0	15.840
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.040	0	23.040
4 Despesas de Capital			18.953.486	5.904.122	13.049.364
	01.001 - Câmara Municipal		110.000	110.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.001 - Gabinete do Prefeito		149.923	133.603	16.320
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.603	133.603	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	12.000
		17060000 Transferência Especial da União	4.320	0	4.320
	03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		1.583.090	1.510.090	73.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.090	1.510.090	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.800	0	19.800
		17060000 Transferência Especial da União	26.400	0	26.400
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	0	14.400
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.400	0	12.400
	04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		18.920	18.920	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.920	18.920	0
	05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		1.944.536	952.368	992.168
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	952.368	952.368	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	462.968	0	462.968
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	114.720	0	114.720
		17060000 Transferência Especial da União	352.800	0	352.800
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	61.680	0	61.680
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		3.082.256	0	3.082.256
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	926.857	0	926.857
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	116.247	0	116.247
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.912	0	6.912
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.120	0	453.120
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.016	0	14.016
		15500000 Transferência do Salário-Educação	47.520	0	47.520
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	504	0	504
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	123.600	0	123.600
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	516.320	0	516.320
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	448.000	0	448.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	92.160	0	92.160
		15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	135.000	0	135.000
		15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	202.000	0	202.000
	07.001 - Sec.Mun.de Tributação		83.300	55.100	28.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.100	55.100	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.400	0	20.400
		17060000 Transferência Especial da União	7.800	0	7.800
	08.001 - Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		4.225.748	1.247.032	2.978.716
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.247.032	1.247.032	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.075.840	0	1.075.840

	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.880	0	110.880
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	29.616	0	29.616
	17060000 Transferência Especial da União	509.280	0	509.280
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	483.920	0	483.920
	17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	365.600	0	365.600
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	127.440	0	127.440
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.700	0	32.700
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	149.840	0	149.840
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	93.600	0	93.600
09.001 - Fundo Municipal de Saúde		2.663.740	0	2.663.740
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.440.746	0	1.440.746
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.994	0	211.994
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.720	0	742.720
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	106.800	0	106.800

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.600	0	30.600
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	7.680	0	7.680
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.400	0	94.400
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	28.800	0	28.800
10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.192.157	368.148	824.009
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	368.148	368.148	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.740	0	326.740
	16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	133.000	0	133.000
	16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	71.500	0	71.500
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	6.000
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	216.569	0	216.569
	17060000 Transferência Especial da União	70.200	0	70.200
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		1.166.122	337.442	828.680
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.442	337.442	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	552.920	0	552.920
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	151.200
	17060000 Transferência Especial da União	118.800	0	118.800
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.760	0	5.760
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.079.752	412.157	667.595
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	412.157	412.157	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.915	0	47.915
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	404.400	0	404.400
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	151.200

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	64.080	0	64.080
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		36.000	0	36.000
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.000	0	36.000
16.001 - Controladoria Geral		18.000	18.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	18.000	0
17.001 - Procuradoria Jurídica		7.920	7.920	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.920	7.920	0
18.001 - Contadoria Geral		5.760	5.760	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.760	5.760	0
19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		1.193.794	460.394	733.400

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	460.394	460.394	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.520	0	496.520
		17060000 Transferência Especial da União	158.400	0	158.400
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.480	0	78.480
	20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		392.468	267.188	125.280
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	267.188	267.188	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.480	0	24.480
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.800	0	100.800
9 Reserva de Contingência			355.813	166.813	189.000
	90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal		166.813	166.813	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	166.813	166.813	0
	99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	189.000	0	189.000
Total			83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:			59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:			24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			64.396.950	19.422.645	44.974.305
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.675.157	9.691.730	29.983.427
		Fiscal	27.072.533	8.609.418	18.463.115
		Seguridade Social	12.602.624	1.082.312	11.520.312
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.272	22.272	0
		Fiscal	22.272	22.272	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.699.521	9.708.643	14.990.878
		Fiscal	17.215.465	8.153.047	9.062.418
		Seguridade Social	7.484.056	1.555.596	5.928.460
4 Despesas de Capital			18.953.486	5.904.122	13.049.364
	4 INVESTIMENTO		16.717.726	3.947.562	12.770.164
		Fiscal	12.909.029	3.608.614	9.300.415
		Seguridade Social	3.808.697	338.948	3.469.749
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		865.360	586.160	279.200
		Fiscal	695.360	416.160	279.200
		Seguridade Social	170.000	170.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.370.400	1.370.400	0
		Fiscal	1.370.400	1.370.400	0
9 Reserva de Contingência			355.813	166.813	189.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		355.813	166.813	189.000
		Fiscal	355.813	166.813	189.000
Total			83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:			59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:			24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				64.396.950	19.422.645	44.974.305
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.675.157	9.691.730	29.983.427
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.691.730	9.691.730	0
			Fiscal	8.609.418	8.609.418	0
			Seguridade Social	1.082.312	1.082.312	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		898.160	0	898.160
			Fiscal	898.160	0	898.160
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.069.640	0	4.069.640
			Fiscal	3.896.400	0	3.896.400
			Seguridade Social	173.240	0	173.240
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.044.160	0	3.044.160

		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Fiscal	3.044.160	0	3.044.160
				9.025.899	0	9.025.899
			Fiscal	9.025.899	0	9.025.899
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		47.952	0	47.952
			Fiscal	47.952	0	47.952
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		46.176	0	46.176
			Fiscal	46.176	0	46.176
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.449.552	0	1.449.552
			Fiscal	1.449.552	0	1.449.552
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		45.600	0	45.600
			Fiscal	45.600	0	45.600
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.216	0	9.216
			Fiscal	9.216	0	9.216
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.690.880	0	1.690.880
			Seguridade Social	1.690.880	0	1.690.880
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		36.120	0	36.120
			Seguridade Social	36.120	0	36.120
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		656.520	0	656.520
			Seguridade Social	656.520	0	656.520
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.040.000	0	1.040.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	1.040.000	0	1.040.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		610.752	0	610.752
			Seguridade Social	610.752	0	610.752
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.800	0	7.800
			Seguridade Social	7.800	0	7.800
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.128.000	0	7.128.000
			Seguridade Social	7.128.000	0	7.128.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		177.000	0	177.000
			Seguridade Social	177.000	0	177.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			22.272	22.272	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.272	22.272	0
			Fiscal	22.272	22.272	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.699.521	9.708.643	14.990.878
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.708.643	9.708.643	0
			Fiscal	8.153.047	8.153.047	0
			Seguridade Social	1.555.596	1.555.596	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.932.235	0	1.932.235
			Fiscal	1.932.235	0	1.932.235
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.529.202	0	2.529.202
			Fiscal	1.528.227	0	1.528.227
			Seguridade Social	1.000.975	0	1.000.975
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		671.040	0	671.040
			Fiscal	671.040	0	671.040
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		402.960	0	402.960
			Fiscal	402.960	0	402.960
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.219.728	0	1.219.728
			Fiscal	1.219.728	0	1.219.728
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		96.768	0	96.768
			Fiscal	96.768	0	96.768
		15500000 Transferência do Salário-Educação		289.080	0	289.080
			Fiscal	289.080	0	289.080
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.224	0	1.224
			Fiscal	1.224	0	1.224

		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		256.200	0	256.200
			Fiscal	256.200	0	256.200
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		326.292	0	326.292
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	326.292	0	326.292
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	45.360	0	45.360
			Fiscal	45.360	0	45.360
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	393.000	0	393.000
			Fiscal	393.000	0	393.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Fiscal	235.440	0	235.440
			Fiscal	235.440	0	235.440
		15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	462.000	0	462.000
			Fiscal	462.000	0	462.000
		15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	73.000	0	73.000
			Fiscal	73.000	0	73.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.398.397	0	2.398.397
			Seguridade Social	2.398.397	0	2.398.397
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		217.080	0	217.080
			Seguridade Social	217.080	0	217.080
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		19.800	0	19.800
			Seguridade Social	19.800	0	19.800
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		144.000	0	144.000
			Seguridade Social	144.000	0	144.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		128.400	0	128.400
			Fiscal	128.400	0	128.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		640.508	0	640.508
			Seguridade Social	640.508	0	640.508
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		59.000	0	59.000
			Seguridade Social	59.000	0	59.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.500	0	36.500
			Seguridade Social	36.500	0	36.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.200	0	10.200
			Seguridade Social	10.200	0	10.200
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.840	0	15.840
			Fiscal	15.840	0	15.840
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.040	0	23.040
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	23.040	0	23.040
		17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		1.152.000	0	1.152.000
			Seguridade Social	1.152.000	0	1.152.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		43.344	0	43.344
			Fiscal	43.344	0	43.344
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na Petróleo e Gás Natural exploração de destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		347.040	0	347.040
			Fiscal	347.040	0	347.040
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		472.200	0	472.200
			Fiscal	472.200	0	472.200
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000

		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		248.000	0	248.000
			Seguridade Social	248.000	0	248.000
4 Despesas de Capital				18.953.486	5.904.122	13.049.364
	4 INVESTIMENTO			16.717.726	3.947.562	12.770.164
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.947.562	3.947.562	0
			Fiscal	3.608.614	3.608.614	0
			Seguridade Social	338.948	338.948	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		654.857	0	654.857
			Fiscal	654.857	0	654.857
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.488.661	0	1.488.661
			Fiscal	73.115	0	73.115
			Seguridade Social	1.415.546	0	1.415.546
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		116.247	0	116.247
			Fiscal	116.247	0	116.247
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.912	0	6.912
			Fiscal	6.912	0	6.912
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		453.120	0	453.120
			Fiscal	453.120	0	453.120
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		14.016	0	14.016
			Fiscal	14.016	0	14.016
		15500000 Transferência do Salário-Educação		47.520	0	47.520
			Fiscal	47.520	0	47.520
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		504	0	504
			Fiscal	504	0	504
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		123.600	0	123.600
			Fiscal	123.600	0	123.600
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		516.320	0	516.320
			Fiscal	516.320	0	516.320
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		448.000	0	448.000
			Fiscal	448.000	0	448.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		92.160	0	92.160
			Fiscal	92.160	0	92.160
		15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		135.000	0	135.000
			Fiscal	135.000	0	135.000
		15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		202.000	0	202.000
			Fiscal	202.000	0	202.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		211.994	0	211.994
			Seguridade Social	211.994	0	211.994
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		742.720	0	742.720
			Seguridade Social	742.720	0	742.720
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		106.800	0	106.800
			Seguridade Social	106.800	0	106.800
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		30.600	0	30.600
			Seguridade Social	30.600	0	30.600
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		7.680	0	7.680
			Seguridade Social	7.680	0	7.680
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		94.400	0	94.400
			Seguridade Social	94.400	0	94.400
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		28.800	0	28.800
			Fiscal	28.800	0	28.800
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		326.740	0	326.740

			Seguridade Social	326.740	0	326.740
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		133.000	0	133.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	133.000	0	133.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		71.500	0	71.500
			Seguridade Social	71.500	0	71.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		233.849	0	233.849
			Fiscal	17.280	0	17.280
			Seguridade Social	216.569	0	216.569
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.145.648	0	3.145.648
			Fiscal	3.145.648	0	3.145.648
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		528.000	0	528.000
			Fiscal	528.000	0	528.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.616	0	29.616
			Fiscal	29.616	0	29.616
		17060000 Transferência Especial da União		1.248.000	0	1.248.000
			Fiscal	1.177.800	0	1.177.800
			Seguridade Social	70.200	0	70.200
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		560.000	0	560.000
			Fiscal	560.000	0	560.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		378.000	0	378.000
			Fiscal	378.000	0	378.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		275.760	0	275.760
			Fiscal	275.760	0	275.760
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.700	0	32.700
			Fiscal	32.700	0	32.700
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		149.840	0	149.840
			Fiscal	149.840	0	149.840
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		93.600	0	93.600
			Fiscal	93.600	0	93.600
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		36.000	0	36.000
			Seguridade Social	36.000	0	36.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			865.360	586.160	279.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		586.160	586.160	0
			Fiscal	416.160	416.160	0
			Seguridade Social	170.000	170.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		272.000	0	272.000
			Fiscal	272.000	0	272.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		7.200	0	7.200
			Fiscal	7.200	0	7.200
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.370.400	1.370.400	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.370.400	1.370.400	0
			Fiscal	1.370.400	1.370.400	0
9 Reserva de Contingência				355.813	166.813	189.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			355.813	166.813	189.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		166.813	166.813	0
			Fiscal	166.813	166.813	0
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		189.000	0	189.000
			Fiscal	189.000	0	189.000
Total				83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:				59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:				24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
3 Despesas Correntes		2.892.840	2.892.840	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.221.520	2.221.520	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.221.520	2.221.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.897.560	1.897.560	0
	Fiscal	1.897.560	1.897.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		671.320	671.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		671.320	671.320	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		425.000	425.000	0
	Fiscal	425.000	425.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital		110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO		110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		2.025.735	2.009.415	16.320
3 Despesas Correntes		1.875.812	1.875.812	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.667.127	1.667.127	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.927	1.659.927	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.410.807	1.410.807	0
	Fiscal	1.410.807	1.410.807	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.600	216.600	0
	Fiscal	216.600	216.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600	600	0
	Fiscal	600	600	0

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		7.200	7.200	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.760	5.760	0
	Fiscal	5.760	5.760	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.685	208.685	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.160	2.160	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		206.525	206.525	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.600	7.600	0
	Fiscal	7.600	7.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.825	62.825	0
	Fiscal	62.825	62.825	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.380	7.380	0
	Fiscal	7.380	7.380	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.060	22.060	0
	Fiscal	22.060	22.060	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.200	64.200	0
	Fiscal	64.200	64.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.580	11.580	0
	Fiscal	11.580	11.580	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Esfera			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.120	16.120	0
	Fiscal	16.120	16.120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		149.923	133.603	16.320
4.4 INVESTIMENTO		149.923	133.603	16.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.923	133.603	16.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.983	128.783	13.200
	Fiscal	141.983	128.783	13.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.940	4.820	3.120
	Fiscal	7.940	4.820	3.120
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.220.043	3.983.603	236.440
3 Despesas Correntes		2.636.953	2.473.513	163.440
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.130.400	1.130.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		955.200	955.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.400	50.400	0
	Fiscal	50.400	50.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		624.000	624.000	0
	Fiscal	624.000	624.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.200	187.200	0
	Fiscal	187.200	187.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.840	69.840	0
	Fiscal	69.840	69.840	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		175.200	175.200	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.200	175.200	0
	Fiscal	175.200	175.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.272	22.272	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.272	22.272	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.272	22.272	0
	Fiscal	22.272	22.272	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.484.281	1.320.841	163.440
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		207.500	207.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		207.500	207.500	0
	Fiscal	207.500	207.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.276.781	1.113.341	163.440
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.940	2.940	0
	Fiscal	2.940	2.940	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.003	26.003	0
	Fiscal	26.003	26.003	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		131.500	11.500	120.000
	Fiscal	131.500	11.500	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.452	35.452	0
	Fiscal	35.452	35.452	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.440	1.440	0
	Fiscal	1,440	1,440	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1,440	1,440	0
	Fiscal	1,440	1,440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		483.786	441.786	42.000
	Fiscal	483.786	441.786	42.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		74.300	74.300	0
	Fiscal	74.300	74.300	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		470.880	470.880	0
	Fiscal	470.880	470.880	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.680	37.240	1.440
	Fiscal	38.680	37.240	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		1.583.090	1.510.090	73.000
4.4 INVESTIMENTO		212.690	139.690	73.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		212.690	139.690	73.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.690	116.690	6.000
	Fiscal	122.690	116.690	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.840	10.240	55.600
	Fiscal	65.840	10.240	55.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.160	12.760	11.400
	Fiscal	24.160	12.760	11.400
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.370.400	1.370.400	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.400	1.370.400	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.370.400	1.370.400	0
	Fiscal	1.370.400	1.370.400	0
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368	388.768	183.600
3 Despesas Correntes		553.448	369.848	183.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.523	229.523	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		229.523	229.523	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.843	161.843	0
	Fiscal	161.843	161.843	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		323.925	140.325	183.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		323.925	140.325	183.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.720	1.720	0
	Fiscal	1.720	1.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.045	100.045	180.000
	Fiscal	280.045	100.045	180.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.980	3.380	3.600
	Fiscal	6.980	3.380	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital		18.920	18.920	0
4.4 INVESTIMENTO		18.920	18.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.920	18.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.200	17.200	0
	Fiscal	17.200	17.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.720	1.720	0
	Fiscal	1.720	1.720	0
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		4.515.404	3.523.236	992.168
3 Despesas Correntes		2.570.868	2.570.868	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		644.400	644.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		644.400	644.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		156.480	156.480	0
	Fiscal	156.480	156.480	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		391.600	391.600	0
	Fiscal	391.600	391.600	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.600	83.600	0
	Fiscal	83.600	83.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.960	6.960	0
	Fiscal	6.960	6.960	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.926.468	1.926.468	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		209.300	209.300	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		209.300	209.300	0
	Fiscal	209.300	209.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.717.168	1.717.168	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.008	2.008	0
	Fiscal	2.008	2.008	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.100	520.100	0
	Fiscal	520.100	520.100	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.140	41.140	0
	Fiscal	41.140	41.140	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		74.340	74.340	0
	Fiscal	74.340	74.340	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		836.400	836.400	0
	Fiscal	836.400	836.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.160	11.160	0
	Fiscal	11.160	11.160	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		163.200	163.200	0
	Fiscal	163.200	163.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.720	28.720	0
	Fiscal	28.720	28.720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		1.944.536	952.368	992.168
4.4 INVESTIMENTO		1.763.576	771.408	992.168
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.763.576	771.408	992.168
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.122.200	471.600	650.600
	Fiscal	1.122.200	471.600	650.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		538.420	255.820	282.600
	Fiscal	538.420	255.820	282.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.956	43.988	58.968
	Fiscal	102.956	43.988	58.968
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.960	180.960	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.960	180.960	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.960	180.960	0
	Fiscal	180.960	180.960	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação		24.053.298	0	24.053.298
3 Despesas Correntes		20.971.042	0	20.971.042
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.566.715	0	14.566.715
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.082.315	0	14.082.315
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.454.440	0	1.454.440
	Fiscal	1.454.440	0	1.454.440
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.452.306	0	11.452.306
	Fiscal	11.452.306	0	11.452.306
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.019.489	0	1.019.489
	Fiscal	1.019.489	0	1.019.489
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		83.360	0	83.360

	Fiscal	83.360	0	83.360
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200	0	13.200
	Fiscal	13.200	0	13.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.520	0	59.520
	Fiscal	59.520	0	59.520
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		484.400	0	484.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		484.400	0	484.400
	Fiscal	484.400	0	484.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.404.327	0	6.404.327
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		367.400	0	367.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		367.400	0	367.400
	Fiscal	367.400	0	367.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.036.927	0	6.036.927
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.968	0	25.968
	Fiscal	25.968	0	25.968
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.395.992	0	3.395.992
	Fiscal	3.395.992	0	3.395.992
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		72.340	0	72.340
	Fiscal	72.340	0	72.340
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		199.680	0	199.680
	Fiscal	199.680	0	199.680
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		85.400	0	85.400
	Fiscal	85.400	0	85.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		291.012	0	291.012
	Fiscal	291.012	0	291.012
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.959	0	1.551.959
	Fiscal	1.551.959	0	1.551.959
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		157.024	0	157.024
	Fiscal	157.024	0	157.024
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		118.432	0	118.432
	Fiscal	118.432	0	118.432
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.440	0	19.440
	Fiscal	19.440	0	19.440
4 Despesas de Capital		3.082.256	0	3.082.256
4.4 INVESTIMENTO		2.810.256	0	2.810.256
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.810.256	0	2.810.256
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600	0	12.600
	Fiscal	12.600	0	12.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.800	0	34.800
	Fiscal	34.800	0	34.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.235.485	0	1.235.485
	Fiscal	1.235.485	0	1.235.485
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.351.432	0	1.351.432
	Fiscal	1.351.432	0	1.351.432
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		168.739	0	168.739
	Fiscal	168.739	0	168.739
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		272.000	0	272.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		272.000	0	272.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		272.000	0	272.000

	Fiscal	272.000	0	272.000
07.001 Sec.Mun.de Tributação		467.420	439.220	28.200
3 Despesas Correntes		384.120	384.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		210.400	210.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		210.400	210.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		173.720	173.720	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		171.720	171.720	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600	12.600	0
	Fiscal	12.600	12.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.440	19.440	0
	Fiscal	19.440	19.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.940	2.940	0
	Fiscal	2.940	2.940	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.940	8.940	0
	Fiscal	8.940	8.940	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.080	8.080	0
	Fiscal	8.080	8.080	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500	19.500	0
	Fiscal	19.500	19.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		47.580	47.580	0
	Fiscal	47.580	47.580	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.240	9.240	0
	Fiscal	9.240	9.240	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.280	6.280	0
	Fiscal	6.280	6.280	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		83.300	55.100	28.200
4.4 INVESTIMENTO		83.300	55.100	28.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.300	55.100	28.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.360	50.760	21.600
	Fiscal	72.360	50.760	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.940	4.340	6.600
	Fiscal	10.940	4.340	6.600

08.001 Sec.Mun.de Obras PúbLe Serviços Urbanos		7.877.220	4.382.960	3.494.260
3 Despesas Correntes		3.651.472	3.135.928	515.544
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		997.680	997.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		997.680	997.680	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		123.600	123.600	0
	Fiscal	123.600	123.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		831.600	831.600	0
	Fiscal	831.600	831.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.480	24.480	0
	Fiscal	24.480	24.480	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.360	9.360	0
	Fiscal	9.360	9.360	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.653.792	2.138.248	515.544
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		100.000	100.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.548.792	2.033.248	515.544
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		617.160	434.400	182.760
	Fiscal	617.160	434.400	182.760
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.900	32.300	21.600
	Fiscal	53.900	32.300	21.600
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.796.848	1.489.408	307.440
	Fiscal	1.796.848	1.489.408	307.440
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.520	11.520	0
	Fiscal	11.520	11.520	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.164	20.420	3.744
	Fiscal	24.164	20.420	3.744
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital		4.225.748	1.247.032	2.978.716
4.4 INVESTIMENTO		4.110.548	1.131.832	2.978.716
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.110.548	1.131.832	2.978.716
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.140	11.760	10.380

	Fiscal	22.140	11.760	10.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.239.215	898.935	2.340.280
	Fiscal	3.239.215	898.935	2.340.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		542.120	114.320	427.800
	Fiscal	542.120	114.320	427.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		304.913	104.657	200.256
	Fiscal	304.913	104.657	200.256
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		115.200	115.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.200	115.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
09.001 Fundo Municipal de Saúde		16.673.779	0	16.673.779
3 Despesas Correntes		14.010.039	0	14.010.039
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.493.160	0	7.493.160
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.293.160	0	7.293.160
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.816.800	0	2.816.800
	Fiscal	1.750.000	0	1.750.000
	Seguridade Social	1.066.800	0	1.066.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.062.520	0	2.062.520
	Fiscal	1.010.000	0	1.010.000
	Seguridade Social	1.052.520	0	1.052.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		604.400	0	604.400
	Fiscal	330.000	0	330.000
	Seguridade Social	274.400	0	274.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.672.528	0	1.672.528
	Fiscal	550.000	0	550.000
	Seguridade Social	1.122.528	0	1.122.528
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		21.552	0	21.552
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	14.352	0	14.352
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.840	0	100.840
	Fiscal	43.200	0	43.200
	Seguridade Social	57.640	0	57.640
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.200	0	10.200
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.320	0	4.320
	Seguridade Social	4.320	0	4.320
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		200.000	0	200.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.516.879	0	6.516.879
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		14.400	0	14.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.400	0	14.400
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		388.800	0	388.800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		388.800	0	388.800
	Seguridade Social	388.800	0	388.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.113.679	0	6.113.679
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.780	0	26.780
	Fiscal	10.080	0	10.080
	Seguridade Social	16.700	0	16.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910.032	0	2.910.032
	Fiscal	727.040	0	727.040
	Seguridade Social	2.182.992	0	2.182.992
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.620	0	19.620
	Seguridade Social	19.620	0	19.620
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107.820	0	107.820
	Fiscal	7.200	0	7.200

	Seguridade Social	100.620	0	100.620
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.800	0	23.800
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	16.600	0	16.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.160	0	34.160
	Fiscal	11.520	0	11.520
	Seguridade Social	22.640	0	22.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.963	0	138.963
	Fiscal	19.243	0	19.243
	Seguridade Social	119.720	0	119.720
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.880	0	2.880
	Fiscal	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.335.762	0	2.335.762
	Fiscal	511.559	0	511.559
	Seguridade Social	1.824.203	0	1.824.203
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		305.497	0	305.497
	Fiscal	235.345	0	235.345
	Seguridade Social	70.152	0	70.152
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160	0	2.160
	Fiscal	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.920	0	25.920
	Fiscal	2.160	0	2.160
	Seguridade Social	23.760	0	23.760
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.045	0	126.045
	Fiscal	23.760	0	23.760
	Seguridade Social	102.285	0	102.285
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		44.160	0	44.160
	Fiscal	7.200	0	7.200
	Seguridade Social	36.960	0	36.960
4 Despesas de Capital		2.663.740	0	2.663.740
4.4 INVESTIMENTO		2.663.740	0	2.663.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.663.740	0	2.663.740
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500	0	8.500
	Seguridade Social	8.500	0	8.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.437.800	0	1.437.800
	Seguridade Social	1.437.800	0	1.437.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.061.420	0	1.061.420
	Fiscal	43.200	0	43.200
	Seguridade Social	1.018.220	0	1.018.220
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156.020	0	156.020
	Fiscal	10.800	0	10.800
	Seguridade Social	145.220	0	145.220
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.043.785	2.855.016	2.188.769
3 Despesas Correntes		3.851.628	2.486.868	1.364.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.663.464	1.044.912	618.552
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.592.584	974.032	618.552
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		709.160	288.840	420.320
	Seguridade Social	709.160	288.840	420.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		619.080	517.880	101.200
	Seguridade Social	619.080	517.880	101.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.292	124.752	39.540
	Seguridade Social	164.292	124.752	39.540

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		44.640	18.720	25.920
	Seguridade Social	44.640	18.720	25.920
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.480	5.040	1.440
	Seguridade Social	6.480	5.040	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.632	12.300	17.332
	Seguridade Social	29.632	12.300	17.332
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	3.500	6.500
	Seguridade Social	10.000	3.500	6.500
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		9.300	3.000	6.300
	Seguridade Social	9.300	3.000	6.300
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		70.880	70.880	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000	68.000	0
	Seguridade Social	68.000	68.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	2.880	0
	Seguridade Social	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.188.164	1.441.956	746.208
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		60.460	44.700	15.760
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		51.460	41.700	9.760
	Seguridade Social	51.460	41.700	9.760
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	3.000	6.000
	Seguridade Social	9.000	3.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.127.704	1.397.256	730.448
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.128	15.824	15.304
	Seguridade Social	31.128	15.824	15.304
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		415.620	181.300	234.320
	Seguridade Social	415.620	181.300	234.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		29.132	13.152	15.980
	Seguridade Social	29.132	13.152	15.980
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		512.632	492.040	20.592
	Seguridade Social	512.632	492.040	20.592
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		61.580	17.860	43.720
	Seguridade Social	61.580	17.860	43.720
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	2.000	4.000
	DECORRENTES DE	6.000	2.000	4.000
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		75.660	40.020	35.640
	Seguridade Social	75.660	40.020	35.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		167.780	91.260	76.520
	Seguridade Social	167.780	91.260	76.520
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		8.000	3.500	4.500
	Seguridade Social	8.000	3.500	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		439.704	275.524	164.180
	Seguridade Social	439.704	275.524	164.180
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		63.996	35.392	28.604
	Seguridade Social	63.996	35.392	28.604
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.500	3.000	3.500
	Seguridade Social	6.500	3.000	3.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		211.584	182.480	29.104
	Seguridade Social	211.584	182.480	29.104
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	2.000	4.000
	Seguridade Social	6.000	2.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.092	26.788	24.304
	Seguridade Social	51.092	26.788	24.304
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.296	9.116	15.180
	Seguridade Social	24.296	9.116	15.180
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		9.000	4.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		8.000	2.000	6.000
	Seguridade Social	8.000	2.000	6.000
4 Despesas de Capital		1.192.157	368.148	824.009

4.4 INVESTIMENTO		1.142.157	318.148	824.009
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.142.157	318.148	824.009
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		657.060	169.560	487.500
	Seguridade Social	657.060	169.560	487.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.080	119.440	288.640
	Seguridade Social	408.080	119.440	288.640
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.017	29.148	47.869
	Seguridade Social	77.017	29.148	47.869
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.000.488	1.071.808	928.680
3 Despesas Correntes		834.366	734.366	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		284.688	284.688	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		284.688	284.688	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.920	169.920	0
	Fiscal	169.920	169.920	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.768	6.768	0
	Fiscal	6.768	6.768	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		549.678	449.678	100.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.600	3.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		546.078	446.078	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.472	2.472	0
	Fiscal	2.472	2.472	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.305	80.305	25.000
	Fiscal	105.305	80.305	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		52.720	42.720	10.000
	Fiscal	52.720	42.720	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.300	29.800	4.500
	Fiscal	34.300	29.800	4.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.008	28.008	3.000
	Fiscal	31.008	28.008	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.620	61.620	5.000
	Fiscal	66.620	61.620	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.240	120.240	40.000
	Fiscal	160.240	120.240	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.120	9.120	0
	Fiscal	9.120	9.120	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		54.013	44.013	10.000
	Fiscal	54.013	44.013	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.200	17.700	2.500
	Fiscal	20.200	17.700	2.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
4 Despesas de Capital		1.166.122	337.442	828.680
4.4 INVESTIMENTO		1.166.122	337.442	828.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.166.122	337.442	828.680
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.080	10.080	0
	Fiscal	10.080	10.080	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780.640	171.280	609.360
	Fiscal	780.640	171.280	609.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		291.565	115.525	176.040
	Fiscal	291.565	115.525	176.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.197	31.917	43.280
	Fiscal	75.197	31.917	43.280
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.577.632	838.037	739.595
3 Despesas Correntes		497.880	425.880	72.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		197.800	197.800	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		197.800	197.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.400	50.400	0
	Fiscal	50.400	50.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.080	228.080	72.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		48.200	5.000	43.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.200	5.000	43.200
	Fiscal	48.200	5.000	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.880	223.080	28.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.440	2.440	0
	Fiscal	2.440	2.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.300	53.100	7.200
	Fiscal	60.300	53.100	7.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.960	15.760	7.200
	Fiscal	22.960	15.760	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.200	22.200	0
	Fiscal	22.200	22.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.680	30.800	2.880
	Fiscal	33.680	30.800	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.320	56.000	4.320
	Fiscal	60.320	56.000	4.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.660	6.660	0
	Fiscal	6.660	6.660	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.700	4.660	5.040
	Fiscal	9.700	4.660	5.040
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		320	320	0
	Fiscal	320	320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.460	14.300	2.160
	Fiscal	16.460	14.300	2.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.040	5.040	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.040	5.040	0
4 Despesas de Capital		1.079.752	412.157	667.595
4.4 INVESTIMENTO		1.039.752	372.157	667.595

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.039.752	372.157	667.595
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		826.800	243.600	583.200
	Fiscal	826.800	243.600	583.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.320	103.800	47.520
	Fiscal	151.320	103.800	47.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.992	16.117	36.875
	Fiscal	52.992	16.117	36.875
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.591.000	0	7.591.000
3 Despesas Correntes		7.555.000	0	7.555.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.305.000	0	7.305.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.303.000	0	7.303.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.811.000	0	5.811.000
	Seguridade Social	5.811.000	0	5.811.000
3.1.90.03 PENSÕES		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000	0	135.000
	Seguridade Social	135.000	0	135.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000	0	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	0	250.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000	0	27.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000

	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO		36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16.001 Controladoria Geral		256.440	256.440	0
3 Despesas Correntes		238.440	238.440	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		205.320	205.320	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		205.320	205.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.040	170.040	0
	Fiscal	170.040	170.040	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.120	33.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.120	33.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO		18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
17.001 Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
3 Despesas Correntes		302.280	302.280	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		266.400	266.400	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		266.400	266.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.880	35.880	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.880	35.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		7.920	7.920	0
4.4 INVESTIMENTO		7.920	7.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.920	7.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
18.001 Contadoria Geral		202.640	202.640	0
3 Despesas Correntes		196.880	196.880	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		168.800	168.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.800	168.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.080	28.080	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.080	28.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO		5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040	5.040	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.094.719	1.361.319	733.400
3 Despesas Correntes		900.925	900.925	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.760	345.760	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.760	345.760	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		555.165	555.165	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		555.165	555.165	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.872	1.872	0
	Fiscal	1.872	1.872	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.960	105.960	0
	Fiscal	105.960	105.960	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.665	34.665	0
	Fiscal	34.665	34.665	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.800	11.800	0
	Fiscal	11.800	11.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.003	7.003	0
	Fiscal	7.003	7.003	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.600	26.600	0

	Fiscal	26.600	26.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		288.765	288.765	0
	Fiscal	288.765	288.765	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		56.180	56.180	0
	Fiscal	56.180	56.180	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital		1.193.794	460.394	733.400
4.4 INVESTIMENTO		1.193.794	460.394	733.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.193.794	460.394	733.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.007.125	348.725	658.400
	Fiscal	1.007.125	348.725	658.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.640	62.520	27.120
	Fiscal	89.640	62.520	27.120
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.989	44.109	47.880
	Fiscal	91.989	44.109	47.880
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		865.425	701.265	164.160
3 Despesas Correntes		472.957	434.077	38.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.000	77.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.000	77.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.400	22.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.720	33.720	0
	Fiscal	18.720	18.720	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.240	12.240	0
	Fiscal	5.040	5.040	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040	5.040	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.957	357.077	38.880
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.200	7.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		388.757	349.877	38.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.752	4.752	0
	Fiscal	1.152	1.152	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.440	62.440	0
	Fiscal	43.040	43.040	0
	Seguridade Social	19.400	19.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.140	11.140	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
	Seguridade Social	8.640	8.640	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.280	47.480	28.800
	Fiscal	64.760	35.960	28.800
	Seguridade Social	11.520	11.520	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320	4.320	0
	Seguridade Social	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		43.900	43.900	0
	Fiscal	30.220	30.220	0
	Seguridade Social	13.680	13.680	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.400	24.400	0
	Fiscal	13.600	13.600	0
	Seguridade Social	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.080	57.640	1.440
	Fiscal	41.880	40.440	1.440
	Seguridade Social	17.200	17.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.060	13.060	0
	Fiscal	6.580	6.580	0
	Seguridade Social	6.480	6.480	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.440	1.440	0
	Seguridade Social	1.440	1,440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.920	63.720	7.200
	Fiscal	61.560	54.360	7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	9.360	9.360	0
		13.425	11.985	1.440
	Fiscal	8.385	6.945	1.440
	Seguridade Social	5.040	5.040	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
	Seguridade Social	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		392.468	267.188	125.280
4.4 INVESTIMENTO		185.268	67.188	118.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		185.268	67.188	118.080
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.200	14.400	100.800
	Fiscal	115.200	14.400	100.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.140	31.140	0
	Fiscal	13.940	13.940	0
	Seguridade Social	17.200	17.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.728	14.448	17.280
	Fiscal	28.128	10.848	17.280
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		207.200	200.000	7.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		207.200	200.000	7.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		207.200	200.000	7.200
	Fiscal	87.200	80.000	7.200
	Seguridade Social	120.000	120.000	0
90.001 Reserva de Contingência Fiscal		166.813	166.813	0
9 Reserva de Contingência		166.813	166.813	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	166.813	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	166.813	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		166.813	166.813	0
	Fiscal	166.813	166.813	0
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
9 Reserva de Contingência		189.000	0	189.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		189.000	0	189.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		189.000	0	189.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		189.000	0	189.000
	Fiscal	189.000	0	189.000
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.493.580	25.493.580	0
	Fiscal	22.346.724	22.346.724	0
	Seguridade Social	3.146.856	3.146.856	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.757.252	0	3.757.252
	Fiscal	3.757.252	0	3.757.252
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.087.503	0	8.087.503
	Fiscal	5.497.742	0	5.497.742
	Seguridade Social	2.589.761	0	2.589.761
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.831.447	0	3.831.447
	Fiscal	3.831.447	0	3.831.447
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.025.899	0	9.025.899
	Fiscal	9.025.899	0	9.025.899
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		457.824	0	457.824
	Fiscal	457.824	0	457.824
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		46.176	0	46.176
	Fiscal	46.176	0	46.176
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.122.400	0	3.122.400
	Fiscal	3.122.400	0	3.122.400
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		45.600	0	45.600
	Fiscal	45.600	0	45.600
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		336.600	0	336.600
	Fiscal	336.600	0	336.600
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.728	0	1.728
	Fiscal	1.728	0	1.728
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		379.800	0	379.800
	Fiscal	379.800	0	379.800
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		326.292	0	326.292
	Fiscal	326.292	0	326.292
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		561.680	0	561.680
	Fiscal	561.680	0	561.680
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		448.000	0	448.000
	Fiscal	448.000	0	448.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		393.000	0	393.000
	Fiscal	393.000	0	393.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		327.600	0	327.600
	Fiscal	327.600	0	327.600
15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		597.000	0	597.000
	Fiscal	597.000	0	597.000
15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.301.271	0	4.301.271
	Seguridade Social	4.301.271	0	4.301.271
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		742.720	0	742.720
	Seguridade Social	742.720	0	742.720
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		360.000	0	360.000
	Seguridade Social	360.000	0	360.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		30.600	0	30.600
	Seguridade Social	30.600	0	30.600
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		684.000	0	684.000

	Seguridade Social	684.000	0	684.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.040.000	0	1.040.000
	Seguridade Social	1.040.000	0	1.040.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		144.000	0	144.000
	Seguridade Social	144.000	0	144.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		94.400	0	94.400
	Seguridade Social	94.400	0	94.400
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		157.200	0	157.200
	Fiscal	157.200	0	157.200
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.578.000	0	1.578.000
	Seguridade Social	1.578.000	0	1.578.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		192.000	0	192.000
	Seguridade Social	192.000	0	192.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		108.000	0	108.000
	Seguridade Social	108.000	0	108.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		256.889	0	256.889
	Fiscal	40.320	0	40.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	216.569	0	216.569
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.168.688	0	3.168.688
	Fiscal	3.168.688	0	3.168.688
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		528.000	0	528.000
	Fiscal	528.000	0	528.000
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		1.152.000	0	1.152.000
	Seguridade Social	1.152.000	0	1.152.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		72.960	0	72.960
	Fiscal	72.960	0	72.960
17060000 Transferência Especial da União		1.248.000	0	1.248.000
	Fiscal	1.177.800	0	1.177.800
	Seguridade Social	70.200	0	70.200
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		560.000	0	560.000
	Fiscal	560.000	0	560.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		378.000	0	378.000
	Fiscal	378.000	0	378.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		622.800	0	622.800
	Fiscal	622.800	0	622.800
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.700	0	32.700
	Fiscal	32.700	0	32.700
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		622.040	0	622.040
	Fiscal	622.040	0	622.040
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		93.600	0	93.600
	Fiscal	93.600	0	93.600
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.319.000	0	7.319.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	189.000	0	189.000
	Seguridade Social	7.130.000	0	7.130.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		461.000	0	461.000
	Seguridade Social	461.000	0	461.000
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 São Paulo Potengi		83.706.249	25.493.580	58.212.669
	Fiscal	59.640.872	22.346.724	37.294.148
	Seguridade Social	24.065.377	3.146.856	20.918.521
Total		83.706.249	25.493.580	58.212.669
Fiscal:		59.640.872	22.346.724	37.294.148
Seguridade:		24.065.377	3.146.856	20.918.521

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			3.002.840
	Câmara Municipal	3.002.840	
Poder Executivo			80.703.409
	Gabinete do Prefeito	2.025.735	
	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.220.043	
	Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	572.368	
	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca	4.515.404	
	Sec.Mun.de Educação	24.053.298	
	Sec.Mun.de Tributação	467.420	
	Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	7.877.220	
	Fundo Municipal de Saúde	16.673.779	
	Fundo Municipal de Assistência Social	5.043.785	
	Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.000.488	
	Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.577.632	
	Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	7.591.000	
	Controladoria Geral	256.440	
	Procuradoria Jurídica	310.200	
	Contadoria Geral	202.640	
	Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.094.719	
	Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	865.425	
	Reserva de Contingencia Fiscal	166.813	
	Reserva Orçamentaria RPPS	189.000	
Total:			83.706.249

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Evolução da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	40.485.935,04	54,93	37.797.073,00	48,45	39.675.157,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	18.560,00	0,02	22.272,00
Outras Despesas Correntes	28.283.803,33	38,38	21.081.368,00	27,02	24.699.521,00
Total	68.769.738,37	93,31	58.897.001,00	75,50	64.396.950,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.104.185,15	5,57	16.792.290,00	21,53	16.717.726,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	680.204,00	0,87	865.360,00
Amortização da Dívida Interna	825.585,98	1,12	1.142.000,00	1,46	1.370.400,00
Total	4.929.771,13	6,69	18.614.494,00	23,86	18.953.486,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	500.000,00	0,64	355.813,00
Total	0,00	0,00	500.000,00	0,64	355.813,00
Total Geral	73.699.509,50	100,00	78.011.495,00	100,00	83.706.249,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.002.840	3.002.840	0
3 Despesas Correntes		2.892.840	2.892.840	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.221.520	2.221.520	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.221.520	2.221.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.897.560	1.897.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000	320.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.320	1.320	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.320	1.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.320	671.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	671.320	671.320	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000	425.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.320	1.320	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	2.025.735	2.009.415	16.320
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	121.983	117.663	4.320
4 Despesas de Capital	121.983	117.663	4.320
4.4 INVESTIMENTO	121.983	117.663	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.983	117.663	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.383	114.783	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	2.880	720
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.454.092	1.442.092	12.000
3 Despesas Correntes	1.435.372	1.435.372	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.167	1.384.167	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.384.167	1.384.167	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.206.807	1.206.807	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.600	162.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.205	51.205	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.160	2.160	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.160	2.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.045	49.045	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.125	3.125	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800	8.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	18.720	6.720	12.000
4.4 INVESTIMENTO	18.720	6.720	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	6.720	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600	6.000	9.600

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.120	720	2.400
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	112.080	112.080	0
3 Despesas Correntes	112.080	112.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.080	112.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.080	112.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	48.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	6.480	0
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	317.280	317.280	0
3 Despesas Correntes	310.560	310.560	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.960	282.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.760	275.760	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000	204.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.200	7.200	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.760	5.760	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	27.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	27.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	6.720	6.720	0
4.4 INVESTIMENTO	6.720	6.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.720	6.720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	10.300	10.300	0
3 Despesas Correntes	10.300	10.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300	10.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.220.043	3.983.603	236.440
1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura	97.370	89.570	7.800
4 Despesas de Capital	97.370	89.570	7.800
4.4 INVESTIMENTO	97.370	89.570	7.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.370	89.570	7.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.690	86.690	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.680	2.880	1.800
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	198.480	198.480	0
3 Despesas Correntes	10.080	10.080	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.200	7.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	188.400	188.400	0
4.4 INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	187.200	187.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.200	187.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	187.200	187.200	0
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	670.080	670.080	0
3 Despesas Correntes	6.480	6.480	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.880	2.880	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	663.600	663.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	662.400	662.400	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	662.400	662.400	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	662.400	662.400	0
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	322.320	322.320	0
3 Despesas Correntes	4.320	4.320	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.880	2.880	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.440	1.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	318.000	318.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	316.800	316.800	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.800	316.800	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.800	316.800	0
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	64.032	64.032	0
3 Despesas Correntes	4.032	4.032	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.152	1.152	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.152	1.152	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.152	1.152	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	152.400	152.400	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	146.400	146.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	144.000	144.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	144.000	144.000	0
1175 Reforma do Prédio da Prefeitura	31.000	31.000	0
4 Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4 INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	25.920	25.920	0
3 Despesas Correntes	16.560	16.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.560	16.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	16.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	9.360	9.360	0
4.4 INVESTIMENTO	9.360	9.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	9.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	471.600	471.600	0
3 Despesas Correntes	471.600	471.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.600	471.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	471.600	471.600	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.000	468.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	244.320	244.320	0
3 Despesas Correntes	244.320	244.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	175.200	175.200	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.200	175.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.320	4.320	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.320	4.320	0
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	181.440	181.440	0
3 Despesas Correntes	181.440	181.440	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.440	1.440	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.440	1.440	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.304.921	1.076.281	228.640
3 Despesas Correntes	1.235.961	1.072.521	163.440
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.280	695.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.280	695.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.400	50.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	624.000	624.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200	7.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	7.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.681	377.241	163.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.681	377.241	163.440
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	1.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.183	6.183	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000	10.000	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.632	22.632	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.440	1.440	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.986	246.986	42.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	72.000	72.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.880	2.880	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	7.200	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	68.960	3.760	65.200
4.4 INVESTIMENTO	68.960	3.760	65.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.960	3.760	65.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.200	1.600	55.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.760	2.160	9.600
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	20.160	20.160	0
3 Despesas Correntes	20.160	20.160	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120	15.120	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	15.120	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.400	14.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.040	5.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	5.040	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	211.200	211.200	0
3 Despesas Correntes	211.200	211.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.200	211.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	204.000	204.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	204.000	204.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0

2118 Promoção de Concursos Públicos	204.000	204.000	0
3 Despesas Correntes	204.000	204.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000	204.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	204.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	11.500	11.500	0
3 Despesas Correntes	11.500	11.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.500	3.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	9.300	9.300	0
3 Despesas Correntes	9.300	9.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.300	9.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.300	9.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	572.368	388.768	183.600
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	554.868	371.268	183.600
3 Despesas Correntes	546.948	363.348	183.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.523	229.523	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.523	229.523	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.843	161.843	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.425	133.825	183.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.425	133.825	183.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.545	98.545	180.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.160	2.160	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	2.880	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	7.920	7.920	0
4.4 INVESTIMENTO	7.920	7.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.920	7.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	6.500	6.500	0
3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.515.404	3.523.236	992.168
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	25.440	25.440	0
4 Despesas de Capital	25.440	25.440	0
4.4 INVESTIMENTO	25.440	25.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.440	25.440	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	159.560	53.280	106.280
4 Despesas de Capital	159.560	53.280	106.280
4.4 INVESTIMENTO	159.560	53.280	106.280
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.560	53.280	106.280
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.400	50.400	101.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.160	2.880	5.280
1010 Construção de Galpão para Avicultura	159.280	31.680	127.600
4 Despesas de Capital	159.280	31.680	127.600
4.4 INVESTIMENTO	159.280	31.680	127.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.280	31.680	127.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.200	28.800	120.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.080	2.880	7.200
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	120.960	120.960	0
4 Despesas de Capital	120.960	120.960	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.960	120.960	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.960	120.960	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.960	120.960	0
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	103.968	46.080	57.888
4 Despesas de Capital	103.968	46.080	57.888
4.4 INVESTIMENTO	103.968	46.080	57.888
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.968	46.080	57.888
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600	28.800	28.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	14.400	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.168	2.880	288
1013 Aquisição de Imóvel	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	96.320	74.160	22.160

4 Despesas de Capital	96.320	74.160	22.160
4.4 INVESTIMENTO	96.320	74.160	22.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.320	74.160	22.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000	72.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	2.160	2.160
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	198.720	122.160	76.560
4 Despesas de Capital	198.720	122.160	76.560
4.4 INVESTIMENTO	198.720	122.160	76.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.720	122.160	76.560
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.000	120.000	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.720	2.160	4.560
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	180.000	27.600	152.400
4 Despesas de Capital	180.000	27.600	152.400
4.4 INVESTIMENTO	180.000	27.600	152.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	27.600	152.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.400	24.000	146.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	3.600	6.000
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	109.200	62.400	46.800
4 Despesas de Capital	109.200	62.400	46.800
4.4 INVESTIMENTO	109.200	62.400	46.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.200	62.400	46.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000	60.000	42.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	119.200	74.400	44.800
4 Despesas de Capital	119.200	74.400	44.800
4.4 INVESTIMENTO	119.200	74.400	44.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.200	74.400	44.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000	36.000	23.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	36.000	17.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	108.200	62.400	45.800
4 Despesas de Capital	108.200	62.400	45.800
4.4 INVESTIMENTO	108.200	62.400	45.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.200	62.400	45.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000	60.000	41.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	115.200	62.400	52.800
4 Despesas de Capital	115.200	62.400	52.800
4.4 INVESTIMENTO	115.200	62.400	52.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	62.400	52.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000	60.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	120.000	20.400	99.600
4 Despesas de Capital	120.000	20.400	99.600
4.4 INVESTIMENTO	120.000	20.400	99.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.400	99.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000	18.000	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	2.400	3.600
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	84.000	14.400	69.600
4 Despesas de Capital	84.000	14.400	69.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	84.000	14.400	69.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	14.400	69.600

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000	12.000	66.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	2.400	3.600
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	57.600	19.800	37.800
4 Despesas de Capital	57.600	19.800	37.800
4.4 INVESTIMENTO	57.600	19.800	37.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	19.800	37.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	18.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.800	1.800
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.433.800	1.413.400	20.400
3 Despesas Correntes	1.405.520	1.405.520	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.480	606.480	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	606.480	606.480	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799.040	799.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	799.040	799.040	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	370.000	370.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000	410.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	720	720	0
4 Despesas de Capital	28.280	7.880	20.400
4.4 INVESTIMENTO	28.280	7.880	20.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.280	7.880	20.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	5.000	18.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.280	2.880	2.400
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	85.440	85.440	0
3 Despesas Correntes	80.400	80.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.720	12.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.720	12.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.160	2.160	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	720	720	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.680	67.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.680	67.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800	28.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	7.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0

4 Despesas de Capital	5.040	5.040	0
4.4 INVESTIMENTO	5.040	5.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	5.040	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	84.816	53.136	31.680
3 Despesas Correntes	45.648	45.648	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.200	25.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	14.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.448	20.448	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.448	20.448	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	288	288	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	720	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
4 Despesas de Capital	39.168	7.488	31.680
4.4 INVESTIMENTO	39.168	7.488	31.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.168	7.488	31.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	7.200	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.168	288	2.880
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	146.400	146.400	0
3 Despesas Correntes	146.400	146.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.400	146.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.400	146.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	25.200	25.200	0
3 Despesas Correntes	25.200	25.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	25.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	15.600	15.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	57.000	57.000	0
3 Despesas Correntes	57.000	57.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	27.600	27.600	0
3 Despesas Correntes	27.600	27.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600	27.600	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	48.600	48.600	0
3 Despesas Correntes	48.600	48.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.600	48.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.600	48.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	160.800	160.800	0
3 Despesas Correntes	146.400	146.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.400	146.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.400	134.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	223.800	223.800	0
3 Despesas Correntes	223.800	223.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.800	223.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	24.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.800	199.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000	84.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	31.800	31.800	0
3 Despesas Correntes	31.800	31.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.800	31.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	62.400	62.400	0
3 Despesas Correntes	62.400	62.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.400	62.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	17.500	17.500	0
3 Despesas Correntes	17.500	17.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	17.500	17.500	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	5.500	5.500	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4 INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	13.500	13.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	13.500	13.500	0
3 Despesas Correntes	13.500	13.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	13.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCR/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRAFS/MAPA/MDA E CONAB	7.500	7.500	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.500	2.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	63.500	63.500	0
3 Despesas Correntes	63.500	63.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.500	63.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modificativa 07/23	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação	24.053.298	0	24.053.298
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	207.320	0	207.320
4 Despesas de Capital	207.320	0	207.320
4.4 INVESTIMENTO	207.320	0	207.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.320	0	207.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.400	0	181.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.920	0	25.920
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	318.960	0	318.960
4 Despesas de Capital	318.960	0	318.960
4.4 INVESTIMENTO	318.960	0	318.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.960	0	318.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	302.400	0	302.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.560	0	16.560
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	46.080	0	46.080
4 Despesas de Capital	46.080	0	46.080
4.4 INVESTIMENTO	46.080	0	46.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.080	0	46.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	0	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	82.080	0	82.080
4 Despesas de Capital	82.080	0	82.080
4.4 INVESTIMENTO	82.080	0	82.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.080	0	82.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000	0	78.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.080	0	4.080
1020 Aquisição de imóveis	72.000	0	72.000
4 Despesas de Capital	72.000	0	72.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000	0	72.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000	0	72.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	107.600	0	107.600
4 Despesas de Capital	107.600	0	107.600
4.4 INVESTIMENTO	107.600	0	107.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.600	0	107.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000	0	86.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600	0	21.600

1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	124.727	0	124.727
4 Despesas de Capital	124.727	0	124.727
4.4 INVESTIMENTO	124.727	0	124.727
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.727	0	124.727
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.200	0	113.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.527	0	11.527
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	164.960	0	164.960
4 Despesas de Capital	164.960	0	164.960
4.4 INVESTIMENTO	164.960	0	164.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.960	0	164.960
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.600	0	155.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360
1024 Ampliação e Reforma dos CMEIS	172.800	0	172.800
4 Despesas de Capital	172.800	0	172.800
4.4 INVESTIMENTO	172.800	0	172.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.800	0	172.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	0	4.320
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760	0	5.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.520	0	155.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
1104 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	0	100.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	310.080	0	310.080
4 Despesas de Capital	310.080	0	310.080
4.4 INVESTIMENTO	310.080	0	310.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.080	0	310.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	0	240.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.600	0	57.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.480	0	12.480
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.200	0	37.200
4 Despesas de Capital	37.200	0	37.200
4.4 INVESTIMENTO	37.200	0	37.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.200	0	37.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	56.400	0	56.400
4 Despesas de Capital	56.400	0	56.400
4.4 INVESTIMENTO	56.400	0	56.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.400	0	56.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	22.200	0	22.200
4 Despesas de Capital	22.200	0	22.200
4.4 INVESTIMENTO	22.200	0	22.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	0	18.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	52.200	0	52.200

4 Despesas de Capital	52.200	0	52.200
4.4 INVESTIMENTO	52.200	0	52.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	0	52.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	0	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
1167 Aquisição de Imóveis	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	0	100.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023	12.365	0	12.365
4 Despesas de Capital	12.365	0	12.365
4.4 INVESTIMENTO	12.365	0	12.365
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.365	0	12.365
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365	0	12.365
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	147.600	0	147.600
3 Despesas Correntes	138.240	0	138.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.240	0	138.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.240	0	138.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600	0	12.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600	0	21.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.240	0	75.240
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	9.360	0	9.360
4.4 INVESTIMENTO	9.360	0	9.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	0	9.360
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360	0	3.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	482.320	0	482.320
3 Despesas Correntes	472.960	0	472.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.000	0	352.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.000	0	342.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.400	0	6.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.600	0	309.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.800	0	18.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.960	0	120.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.960	0	120.960
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.760	0	5.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.800	0	64.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.040	0	5.040
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	0	3.600
4 Despesas de Capital	9.360	0	9.360
4.4 INVESTIMENTO	9.360	0	9.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	0	9.360

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	6.227.314	0	6.227.314
3 Despesas Correntes	6.227.314	0	6.227.314
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.314	0	6.227.314
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.927.314	0	5.927.314
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	158.400	0	158.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.125.721	0	5.125.721
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	624.233	0	624.233
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.560	0	16.560
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	300.000	0	300.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	4.449.408	0	4.449.408
3 Despesas Correntes	4.348.224	0	4.348.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.177.888	0	3.177.888
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.119.488	0	3.119.488
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.400	0	410.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.534.928	0	2.534.928
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.200	0	107.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.280	0	53.280
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.040	0	5.040
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.640	0	8.640
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	58.400	0	58.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.400	0	58.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170.336	0	1.170.336
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.336	0	1.170.336
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.035.840	0	1.035.840
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	0	4.320
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.640	0	8.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.488	0	7.488
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.680	0	49.680
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.248	0	49.248
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.760	0	5.760
4 Despesas de Capital	101.184	0	101.184
4.4 INVESTIMENTO	101.184	0	101.184
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.184	0	101.184
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.760	0	95.760
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.424	0	5.424
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.253.559	0	1.253.559
3 Despesas Correntes	1.221.159	0	1.221.159
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000	0	365.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000	0	95.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	856.159	0	856.159
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	856.159	0	856.159
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	489.600	0	489.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.600	0	21.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.159	0	262.159

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.880	0	2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.240	0	12.240
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.320	0	4.320
4 Despesas de Capital	32.400	0	32.400
4.4 INVESTIMENTO	32.400	0	32.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	0	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	23.040	0	23.040
3 Despesas Correntes	23.040	0	23.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.040	0	23.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	0	23.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.440	0	1.440
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	0	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	13.680	0	13.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680	0	13.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.680	0	13.680
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	77.400	0	77.400
3 Despesas Correntes	77.400	0	77.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.400	0	77.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.400	0	77.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.040	0	68.040
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	150.940	0	150.940
3 Despesas Correntes	150.940	0	150.940
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.940	0	150.940
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.940	0	150.940
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.740	0	3.740
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.280	0	139.280
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.728	0	1.728
3 Despesas Correntes	1.224	0	1.224
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224	0	1.224
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.224	0	1.224

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	432	0	432
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360	0	360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288	0	288
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144	0	144
4 Despesas de Capital	504	0	504
4.4 INVESTIMENTO	504	0	504
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	504	0	504
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	0	288
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216	0	216
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE	67.680	0	67.680
3 Despesas Correntes	45.360	0	45.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	0	45.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	0	45.360
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	0	4.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	0	5.040
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	22.320	0	22.320
4.4 INVESTIMENTO	22.320	0	22.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.320	0	22.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	216.000	0	216.000
3 Despesas Correntes	216.000	0	216.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000	0	216.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	0	216.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.400	0	50.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000	0	144.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	175.920	0	175.920
3 Despesas Correntes	175.920	0	175.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.920	0	175.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.920	0	175.920
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.520	0	11.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	660.640	0	660.640
3 Despesas Correntes	592.960	0	592.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.960	0	68.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.960	0	68.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	0	4.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.000	0	524.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.000	0	524.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	122.000	0	122.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	0	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	0	4.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	0	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	0	180.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.080	0	4.080
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	67.680	0	67.680
4.4 INVESTIMENTO	67.680	0	67.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.680	0	67.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.800	0	64.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.765.129	0	2.765.129
3 Despesas Correntes	2.765.129	0	2.765.129
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.765.129	0	2.765.129
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.665.129	0	2.665.129
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	640.560	0	640.560
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.907.609	0	1.907.609
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.880	0	106.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.080	0	10.080
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	0	100.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.879.280	0	2.879.280
3 Despesas Correntes	2.460.912	0	2.460.912
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.291.200	0	1.291.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.275.200	0	1.275.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.200	0	43.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.201.200	0	1.201.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.000	0	16.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	0	16.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.169.712	0	1.169.712
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.712	0	1.169.712
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	0	2.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.088.640	0	1.088.640
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.248	0	13.248
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.336	0	42.336
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.648	0	9.648
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
4 Despesas de Capital	418.368	0	418.368
4.4 INVESTIMENTO	418.368	0	418.368
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.368	0	418.368
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409.968	0	409.968
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	0	8.400
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	83.520	0	83.520
3 Despesas Correntes	83.520	0	83.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.520	0	83.520

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.520	0	83.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	79.200	0	79.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	111.168	0	111.168
3 Despesas Correntes	89.568	0	89.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.568	0	89.568
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.568	0	89.568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	0	43.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728	0	1.728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
4 Despesas de Capital	21.600	0	21.600
4.4 INVESTIMENTO	21.600	0	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	38.160	0	38.160
3 Despesas Correntes	38.160	0	38.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.160	0	38.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.160	0	38.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.120	0	33.120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	37.872	0	37.872
3 Despesas Correntes	21.312	0	21.312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.312	0	21.312
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.312	0	21.312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.520	0	11.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	0	720
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	0	1.152
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	16.560	0	16.560
4.4 INVESTIMENTO	16.560	0	16.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	0	16.560
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	40.608	0	40.608
3 Despesas Correntes	38.016	0	38.016
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.040	0	5.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.016	0	20.016
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.016	0	20.016
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	288	0	288
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	0	720
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	0	720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	0	288
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	2.592	0	2.592
4.4 INVESTIMENTO	2.592	0	2.592
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.592	0	2.592
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160	0	2.160
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432	0	432
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	140.352	0	140.352
3 Despesas Correntes	140.352	0	140.352
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.352	0	140.352
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.352	0	140.352
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.760	0	101.760
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.768	0	6.768
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.304	0	20.304
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.480	0	6.480
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	135.696	0	135.696
3 Despesas Correntes	117.120	0	117.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.672	0	66.672
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.672	0	66.672
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.960	0	12.960
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.760	0	41.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.792	0	9.792
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.448	0	50.448
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.448	0	50.448
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.688	0	26.688
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.336	0	6.336
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.656	0	10.656
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.048	0	6.048
4 Despesas de Capital	18.576	0	18.576
4.4 INVESTIMENTO	18.576	0	18.576
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.576	0	18.576
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.856	0	17.856
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	25.200	0	25.200
3 Despesas Correntes	25.200	0	25.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200	0	25.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.880	0	20.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	0	4.320
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	53.280	0	53.280
3 Despesas Correntes	47.520	0	47.520
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.400	0	32.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.520	0	11.520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520	0	11.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.040	0	5.040
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.120	0	15.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	0	15.120
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	0	1.440
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	720	0	720
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	0	720
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	720	0	720

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	0	720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	0	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	58.800	0	58.800
3 Despesas Correntes	54.000	0	54.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.600	0	24.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	0	24.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400	0	29.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.400	0	29.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	4.800	0	4.800
4.4 INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	100.800	0	100.800
3 Despesas Correntes	100.800	0	100.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800	0	100.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	0	100.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200	0	28.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	99.000	0	99.000
3 Despesas Correntes	99.000	0	99.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	0	99.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.800	0	13.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.600	0	51.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	0	5.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	22.800	0	22.800
3 Despesas Correntes	22.800	0	22.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800	0	22.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	0	22.800

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	0	6.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	26.760	0	26.760
3 Despesas Correntes	26.760	0	26.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.760	0	26.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.760	0	26.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.960	0	6.960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	0	10.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	0	2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	0	18.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	32.400	0	32.400
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.400	0	17.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	0	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	27.552	0	27.552
3 Despesas Correntes	27.552	0	27.552
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.552	0	27.552
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.552	0	27.552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.552	0	6.552
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	177.000	0	177.000
3 Despesas Correntes	177.000	0	177.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000	0	177.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	0	177.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000	0	144.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	147.800	0	147.800
3 Despesas Correntes	147.800	0	147.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.800	0	147.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.800	0	147.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000	0	128.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	72.600	0	72.600
3 Despesas Correntes	58.800	0	58.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.800	0	19.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	0	19.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200	0	4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200	0	4.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	13.800	0	13.800
4.4 INVESTIMENTO	13.800	0	13.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	0	13.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	362.000	0	362.000
3 Despesas Correntes	362.000	0	362.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.000	0	362.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	360.000	0	360.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	360.000	0	360.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	378.000	0	378.000
3 Despesas Correntes	131.000	0	131.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	0	131.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	0	131.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000	0	13.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000	0	17.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	0	13.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	247.000	0	247.000

4.4 INVESTIMENTO	247.000	0	247.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	0	247.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	0	7.000
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	132.000	0	132.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500	0	3.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	9.500	0	9.500
3 Despesas Correntes	9.500	0	9.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	0	9.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	0	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	6.500	0	6.500
3 Despesas Correntes	6.500	0	6.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	0	6.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	0	6.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	4.500	0	4.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	0	4.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	6.500	0	6.500
3 Despesas Correntes	6.500	0	6.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	0	6.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	68.000	0	68.000
3 Despesas Correntes	68.000	0	68.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	0	68.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.000	0	58.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Sec.Mun.de Tributação	467.420	439.220	28.200
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.480	6.480	0
4 Despesas de Capital	6.480	6.480	0
4.4 INVESTIMENTO	6.480	6.480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.480	6.480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.760	5.760	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
1140 Aquisição de Veículo	50.800	42.400	8.400
4 Despesas de Capital	50.800	42.400	8.400
4.4 INVESTIMENTO	50.800	42.400	8.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.800	42.400	8.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000	40.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	45.360	45.360	0
3 Despesas Correntes	45.360	45.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	45.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	45.360	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	269.880	250.080	19.800
3 Despesas Correntes	246.360	246.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.400	210.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.400	210.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.880	2.880	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.960	35.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.960	35.960	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.440	1.440	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.160	2.160	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	720	0
4 Despesas de Capital	23.520	3.720	19.800
4.4 INVESTIMENTO	23.520	3.720	19.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.520	3.720	19.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600	3.000	15.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.920	720	4.200
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	30.600	30.600	0
3 Despesas Correntes 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600 30.600	30.600 30.600	0 0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.600	30.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.000	24.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	12.500	12.500	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	6.800	6.800	0
3 Despesas Correntes	6.800	6.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800	6.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	7.877.220	4.382.960	3.494.260
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	21.600	21.600	0

3 Despesas Correntes	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	18.720	18.720	0
4.4 INVESTIMENTO	18.720	18.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	18.720	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520	11.520	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	185.760	30.960	154.800
4 Despesas de Capital	185.760	30.960	154.800
4.4 INVESTIMENTO	185.760	30.960	154.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.760	30.960	154.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.800	28.800	144.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	2.160	10.800
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	175.980	8.640	167.340
4 Despesas de Capital	175.980	8.640	167.340
4.4 INVESTIMENTO	175.980	8.640	167.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.980	8.640	167.340
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.220	0	8.220
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	158.640	7.200	151.440
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.120	1.440	7.680
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município	92.800	25.200	67.600
4 Despesas de Capital	92.800	25.200	67.600
4.4 INVESTIMENTO	92.800	25.200	67.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.800	25.200	67.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.600	21.600	55.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.200	3.600	12.600
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	86.720	33.120	53.600
4 Despesas de Capital	86.720	33.120	53.600
4.4 INVESTIMENTO	86.720	33.120	53.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.720	33.120	53.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.800	28.800	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	4.320	3.600
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	63.720	25.200	38.520
4 Despesas de Capital	63.720	25.200	38.520
4.4 INVESTIMENTO	63.720	25.200	38.520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.720	25.200	38.520
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.520	21.600	34.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	3.600	3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	59.600	32.400	27.200
4 Despesas de Capital	59.600	32.400	27.200
4.4 INVESTIMENTO	59.600	32.400	27.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.600	32.400	27.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.800	28.800	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	3.600	7.200
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	92.400	25.200	67.200
4 Despesas de Capital	92.400	25.200	67.200
4.4 INVESTIMENTO	92.400	25.200	67.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.400	25.200	67.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.600	21.600	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	3.600	7.200
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	76.000	32.400	43.600
4 Despesas de Capital	76.000	32.400	43.600
4.4 INVESTIMENTO	76.000	32.400	43.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	32.400	43.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.800	28.800	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	3.600	3.600

1037 Implantação de Passeios Públicos	81.600	18.000	63.600
4 Despesas de Capital	81.600	18.000	63.600
4.4 INVESTIMENTO	81.600	18.000	63.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.600	18.000	63.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.400	14.400	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	3.600	3.600
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	81.120	46.800	34.320
4 Despesas de Capital	81.120	46.800	34.320
4.4 INVESTIMENTO	81.120	46.800	34.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.120	46.800	34.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	73.200	43.200	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	3.600	4.320
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	94.320	39.600	54.720
4 Despesas de Capital	94.320	39.600	54.720
4.4 INVESTIMENTO	94.320	39.600	54.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.320	39.600	54.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400	36.000	50.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.920	3.600	4.320
1040 Aquisição de Imóveis	115.200	115.200	0
4 Despesas de Capital	115.200	115.200	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.200	115.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.200	115.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.200	115.200	0
1041 Construção de Pórticos	239.640	25.920	213.720
4 Despesas de Capital	239.640	25.920	213.720
4.4 INVESTIMENTO	239.640	25.920	213.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.640	25.920	213.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.600	21.600	209.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.040	4.320	4.720
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	79.200	24.480	54.720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	79.200	24.480	54.720
4.4 INVESTIMENTO	79.200	24.480	54.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	24.480	54.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	21.600	50.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.880	4.320
1043 Construção de Caixa d'Água	32.357	32.357	0
4 Despesas de Capital	32.357	32.357	0
4.4 INVESTIMENTO	32.357	32.357	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.357	32.357	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.440	31.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	917	0
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	48.240	17.280	30.960
4 Despesas de Capital	48.240	17.280	30.960
4.4 INVESTIMENTO	48.240	17.280	30.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.240	17.280	30.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	14.400	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	2.880	2.160
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	51.840	22.320	29.520
4 Despesas de Capital	51.840	22.320	29.520
4.4 INVESTIMENTO	51.840	22.320	29.520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.840	22.320	29.520
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.400	21.600	28.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	134.800	0	134.800
4 Despesas de Capital	134.800	0	134.800
4.4 INVESTIMENTO	134.800	0	134.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.800	0	134.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.000	0	124.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	0	10.800
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	37.440	11.520	25.920

4 Despesas de Capital	37.440	11.520	25.920
4.4 INVESTIMENTO	37.440	11.520	25.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.440	11.520	25.920
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	2.160	2.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.920	7.200	18.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160	0	2.160
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	2.160	2.880
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	23.040	23.040	0
4 Despesas de Capital	23.040	23.040	0
4.4 INVESTIMENTO	23.040	23.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	23.040	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	21.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1106 Construção de Garagem Pública	177.200	122.400	54.800
4 Despesas de Capital	177.200	122.400	54.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4 INVESTIMENTO	177.200	122.400	54.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.200	122.400	54.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	167.600	120.000	47.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	2.400	7.200
1122 Construção de Rotatórias	69.000	3.000	66.000
4 Despesas de Capital	69.000	3.000	66.000
4.4 INVESTIMENTO	69.000	3.000	66.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	3.000	66.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.400	2.400	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	600	6.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	67.200	13.200	54.000
4 Despesas de Capital	67.200	13.200	54.000
4.4 INVESTIMENTO	67.200	13.200	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.200	13.200	54.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	12.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.200	6.000
1124 Construção de Calçada	86.200	37.200	49.000
4 Despesas de Capital	86.200	37.200	49.000
4.4 INVESTIMENTO	86.200	37.200	49.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.200	37.200	49.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000	36.000	43.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.200	6.000
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	25.200	7.200	18.000
4 Despesas de Capital	25.200	7.200	18.000
4.4 INVESTIMENTO	25.200	7.200	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	7.200	18.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600	0	15.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.200	2.400
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	144.000	7.200	136.800
4 Despesas de Capital	144.000	7.200	136.800
4.4 INVESTIMENTO	144.000	7.200	136.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	7.200	136.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.000	6.000	132.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	1.200	4.800
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	84.000	19.200	64.800
4 Despesas de Capital	84.000	19.200	64.800
4.4 INVESTIMENTO	84.000	19.200	64.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	19.200	64.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	6.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	12.000	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.200	2.400
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	85.400	7.200	78.200
4 Despesas de Capital	85.400	7.200	78.200
4.4 INVESTIMENTO	85.400	7.200	78.200

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.400	7.200	78.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000	6.000	71.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	1.200	7.200
1143 Construção de Galpões Industriais	228.400	0	228.400
4 Despesas de Capital	228.400	0	228.400
4.4 INVESTIMENTO	228.400	0	228.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.400	0	228.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	211.600	0	211.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.800	0	16.800
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	70.600	26.400	44.200
4 Despesas de Capital	70.600	26.400	44.200
4.4 INVESTIMENTO	70.600	26.400	44.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.600	26.400	44.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000	24.000	37.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	2.400	7.200
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	48.600	15.600	33.000
4 Despesas de Capital	48.600	15.600	33.000
4.4 INVESTIMENTO	48.600	15.600	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.600	15.600	33.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	12.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	3.600	3.000
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	38.400	38.400	0
4 Despesas de Capital	38.400	38.400	0
4.4 INVESTIMENTO	38.400	38.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	38.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	117.800	7.800	110.000
4 Despesas de Capital	117.800	7.800	110.000
4.4 INVESTIMENTO	117.800	7.800	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.800	7.800	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.600	6.000	104.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.800	5.400
1163 Construção de Calçadas	112.976	0	112.976
4 Despesas de Capital	112.976	0	112.976
4.4 INVESTIMENTO	112.976	0	112.976
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.976	0	112.976
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.400	0	106.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.576	0	6.576
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	105.000	23.000	82.000
4 Despesas de Capital	105.000	23.000	82.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	23.000	82.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	23.000	82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000	19.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	4.000	2.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	100.000	18.000	82.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	100.000	18.000	82.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	18.000	82.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	18.000	82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	15.000	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	3.000	2.000
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	80.000	8.000	72.000
4 Despesas de Capital	80.000	8.000	72.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	8.000	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	8.000	72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	5.000	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	3.000	2.000

1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	85.000	52.000	33.000
4 Despesas de Capital	85.000	52.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	52.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	52.000	33.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	50.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	21.000	9.000	12.000
4 Despesas de Capital	21.000	9.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	9.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	9.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	3.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	50.000	18.500	31.500
4 Despesas de Capital	50.000	18.500	31.500
4.4 INVESTIMENTO	50.000	18.500	31.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	18.500	31.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	15.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	3.500	1.500
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	117.000	7.000	110.000
4 Despesas de Capital	117.000	7.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	117.000	7.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	7.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	5.000	105.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	2.000	5.000
1203 Construção de Entrepasto de Ovos de Galinha Caipira	63.000	21.000	42.000
4 Despesas de Capital	63.000	21.000	42.000
4.4 INVESTIMENTO	63.000	21.000	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	21.000	42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	20.000	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023	20.365	20.365	0
4 Despesas de Capital	20.365	20.365	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	20.365	20.365	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.365	20.365	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.365	20.365	0
1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023	19.000	19.000	0
4 Despesas de Capital	19.000	19.000	0
4.4 INVESTIMENTO	19.000	19.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000	19.000	0
1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G Modificativa 05/2023	20.365	20.365	0
3 Despesas Correntes	20.365	20.365	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.365	20.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.365	20.365	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.365	20.365	0
1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	16.000	0
1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	16.365	16.365	0
4 Despesas de Capital	16.365	16.365	0
4.4 INVESTIMENTO	16.365	16.365	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.365	16.365	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.365	16.365	0
1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23	37.365	37.365	0
4 Despesas de Capital	37.365	37.365	0
4.4 INVESTIMENTO	37.365	37.365	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	37.365	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.365	37.365	0
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	710.500	36.400	674.100
3 Despesas Correntes	491.400	19.200	472.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.400	19.200	472.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	491.400	19.200	472.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	6.000	144.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600	0	21.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.440	12.000	304.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.360	1.200	2.160
4 Despesas de Capital	219.100	17.200	201.900
4.4 INVESTIMENTO	219.100	17.200	201.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.100	17.200	201.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	10.000	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.240	6.000	66.240
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.860	1.200	5.660
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.185.600	1.185.600	0
3 Despesas Correntes	1.169.760	1.169.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.169.760	1.169.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.760	1.169.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600	5.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.152.000	1.152.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	15.840	15.840	0
4.4 INVESTIMENTO	15.840	15.840	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.840	15.840	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	14.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.748.627	1.705.283	43.344
3 Despesas Correntes	1.736.427	1.693.083	43.344
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	965.280	965.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.280	965.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000	810.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600	21.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.147	727.803	43.344
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771.147	727.803	43.344
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	433.560	394.800	38.760
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600	21.600	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.400	14.400	0
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.643	249.643	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.984	14.400	1.584
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.320	4.320	0
4 Despesas de Capital	12.200	12.200	0
4.4 INVESTIMENTO	12.200	12.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	139.680	139.680	0
3 Despesas Correntes	116.640	116.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.400	32.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600	21.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	2.880	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	720	720	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.240	84.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.240	84.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	21.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.400	50.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	23.040	23.040	0
4.4 INVESTIMENTO	23.040	23.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	23.040	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	21.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal	100.000	100.000	0
Multifinalitário - CIM. AMLAP			
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Fundo Municipal de Saúde	16.673.779	0	16.673.779
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	268.560	0	268.560
4 Despesas de Capital	268.560	0	268.560
4.4 INVESTIMENTO	268.560	0	268.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.560	0	268.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000	0	265.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.560	0	3.560
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	102.160	0	102.160
4 Despesas de Capital	102.160	0	102.160
4.4 INVESTIMENTO	102.160	0	102.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.160	0	102.160
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.800	0	92.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360

1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.800	0	110.800
4 Despesas de Capital	110.800	0	110.800
4.4 INVESTIMENTO	110.800	0	110.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.800	0	110.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.200	0	107.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	126.640	0	126.640
4 Despesas de Capital	126.640	0	126.640
4.4 INVESTIMENTO	126.640	0	126.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.640	0	126.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200	0	11.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000	0	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.440	0	19.440
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	38.353	0	38.353
4 Despesas de Capital	38.353	0	38.353
4.4 INVESTIMENTO	38.353	0	38.353
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.353	0	38.353
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.353	0	2.353
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480	0	6.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.480	0	6.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	12.960	0	12.960
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	12.960	0	12.960
4.4 INVESTIMENTO	12.960	0	12.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	0	12.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240	0	12.240
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	12.960	0	12.960
4 Despesas de Capital	12.960	0	12.960
4.4 INVESTIMENTO	12.960	0	12.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	0	12.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240	0	12.240
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	12.437	0	12.437
4 Despesas de Capital	12.437	0	12.437
4.4 INVESTIMENTO	12.437	0	12.437
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.437	0	12.437
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520	0	11.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	0	917
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	19.637	0	19.637
4 Despesas de Capital	19.637	0	19.637
4.4 INVESTIMENTO	19.637	0	19.637
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.637	0	19.637
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.720	0	18.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	0	917
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	18.720	0	18.720
4 Despesas de Capital	18.720	0	18.720
4.4 INVESTIMENTO	18.720	0	18.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	0	18.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.280	0	17.280

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	23.957	0	23.957
4 Despesas de Capital	23.957	0	23.957
4.4 INVESTIMENTO	23.957	0	23.957
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.957	0	23.957
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	0	2.357
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	15.317	0	15.317
4 Despesas de Capital	15.317	0	15.317
4.4 INVESTIMENTO	15.317	0	15.317
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.317	0	15.317
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	0	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	0	917
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	82.962	0	82.962
4 Despesas de Capital	82.962	0	82.962
4.4 INVESTIMENTO	82.962	0	82.962
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.962	0	82.962
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.040	0	80.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.922	0	2.922
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	89.080	0	89.080
4 Despesas de Capital	89.080	0	89.080
4.4 INVESTIMENTO	89.080	0	89.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.080	0	89.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.080	0	21.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.200	0	57.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	0	10.800
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	66.560	0	66.560
4 Despesas de Capital	66.560	0	66.560
4.4 INVESTIMENTO	66.560	0	66.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.560	0	66.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.200	0	57.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	23.957	0	23.957
4 Despesas de Capital	23.957	0	23.957
4.4 INVESTIMENTO	23.957	0	23.957
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.957	0	23.957
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	0	2.357
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	23.040	0	23.040
4 Despesas de Capital	23.040	0	23.040
4.4 INVESTIMENTO	23.040	0	23.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	0	23.040
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	106.600	0	106.600
4 Despesas de Capital	106.600	0	106.600
4.4 INVESTIMENTO	106.600	0	106.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.600	0	106.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	66.000	0	66.000
4 Despesas de Capital	66.000	0	66.000
4.4 INVESTIMENTO	66.000	0	66.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	44.400	0	44.400
4 Despesas de Capital	44.400	0	44.400
4.4 INVESTIMENTO	44.400	0	44.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	0	44.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	0	42.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	24.000	0	24.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	82.000	0	82.000
4 Despesas de Capital	82.000	0	82.000
4.4 INVESTIMENTO	82.000	0	82.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	0	82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000	0	79.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	0	400.000
1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	0	400.000
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	115.400	0	115.400
3 Despesas Correntes	106.760	0	106.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.760	0	70.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.760	0	70.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
4 Despesas de Capital	8.640	0	8.640
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	8.640	0	8.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.473.072	0	1.473.072
3 Despesas Correntes	1.293.072	0	1.293.072
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	486.992	0	486.992
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	486.992	0	486.992
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.880	0	22.880

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.592	0	2.592
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.320	0	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	806.080	0	806.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	806.080	0	806.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	674.000	0	674.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.080	0	10.080
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.960	0	7.960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.080	0	10.080
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	0	6.480
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	0	3.600
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.600	0	165.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.400	0	14.400
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	899.077	0	899.077
3 Despesas Correntes	892.077	0	892.077
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	848.600	0	848.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	848.600	0	848.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	547.200	0	547.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	0	210.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000	0	72.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	0	7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.477	0	43.477
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.477	0	43.477
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	0	2.880
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.357	0	1.357
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	205.200	0	205.200
3 Despesas Correntes	205.200	0	205.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.200	0	205.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	0	7.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	0	7.200
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	158.400	0	158.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	158.400	0	158.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	0	39.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	0	10.800
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	19.637	0	19.637
3 Despesas Correntes	19.637	0	19.637
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.637	0	19.637
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.637	0	19.637
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	0	917
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	18.720	0	18.720
3 Despesas Correntes	18.720	0	18.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720	0	18.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	0	18.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	14.400	0	14.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.680	0	13.680
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.535.027	0	5.535.027
3 Despesas Correntes	5.481.027	0	5.481.027
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.896.400	0	3.896.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.696.400	0	3.696.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.750.000	0	1.750.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.000	0	1.010.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000	0	330.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	0	7.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.200	0	43.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	200.000	0	200.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.584.627	0	1.584.627
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	0	7.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.577.427	0	1.577.427
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.080	0	10.080
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	727.040	0	727.040
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.520	0	11.520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.243	0	19.243
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.880	0	2.880
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511.559	0	511.559
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	235.345	0	235.345
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.200	0	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.760	0	23.760
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	54.000	0	54.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	54.000	0	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	0	43.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	0	10.800
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	30.240	0	30.240
3 Despesas Correntes	25.920	0	25.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.920	0	25.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	0	25.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	0	2.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2057 Manutenção de Conferências Municipais	27.360	0	27.360
3 Despesas Correntes	24.120	0	24.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.120	0	24.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.120	0	24.120
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	0	2.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
4 Despesas de Capital	3.240	0	3.240
4.4 INVESTIMENTO	3.240	0	3.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.240	0	3.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	0	2.880
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	1.168.560	0	1.168.560
3 Despesas Correntes	1.168.560	0	1.168.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168.560	0	1.168.560
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.168.560	0	1.168.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	0	28.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.000	0	1.116.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	821.792	0	821.792
3 Despesas Correntes	786.232	0	786.232
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.080	0	115.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.080	0	115.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040	0	5.040
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.000	0	66.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	0	5.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.152	0	671.152

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	671.152	0	671.152
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	262.000	0	262.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.600	0	21.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.800	0	364.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.832	0	14.832
4 Despesas de Capital	35.560	0	35.560
4.4 INVESTIMENTO	35.560	0	35.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.560	0	35.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000	0	19.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.560	0	16.560
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	254.160	0	254.160
3 Despesas Correntes	254.160	0	254.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.160	0	254.160
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.400	0	230.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.400	0	230.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.760	0	23.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360	0	9.360
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	648.560	0	648.560
3 Despesas Correntes	624.800	0	624.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.040	0	33.040
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.040	0	33.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.760	0	591.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	591.760	0	591.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	546.400	0	546.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.640	0	26.640
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.480	0	6.480
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	23.760	0	23.760
4.4 INVESTIMENTO	23.760	0	23.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.760	0	23.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	0	21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	94.464	0	94.464
3 Despesas Correntes	85.104	0	85.104
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.408	0	15.408
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.408	0	15.408
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.320	0	4.320
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	0	1.440
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	0	1.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.696	0	69.696
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.696	0	69.696
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.600	0	57.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.080	0	10.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.296	0	1.296
4 Despesas de Capital	9.360	0	9.360
4.4 INVESTIMENTO	9.360	0	9.360

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	0	9.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.920	0	7.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	88.795	0	88.795
3 Despesas Correntes	83.035	0	83.035
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.360	0	27.360
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.360	0	27.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	0	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.675	0	55.675
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.675	0	55.675
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.160	0	20.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.683	0	20.683
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	0	1.152
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	0	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	468.000	0	468.000
3 Despesas Correntes	450.000	0	450.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.120	0	393.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.120	0	393.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.200	0	25.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.400	0	302.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.320	0	40.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.600	0	15.600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.880	0	56.880
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.880	0	56.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.680	0	13.680
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	0	2.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.360	0	3.360
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.800	0	22.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.360	0	3.360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800	0	16.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200

2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	79.680	0	79.680
3 Despesas Correntes	79.680	0	79.680
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.680	0	55.680
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.680	0	55.680
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	0	1.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	25.800	0	25.800
3 Despesas Correntes	25.800	0	25.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800	0	25.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	0	25.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	0	5.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200	0	10.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	51.000	0	51.000
3 Despesas Correntes	51.000	0	51.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	0	5.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	31.200	0	31.200
3 Despesas Correntes	31.200	0	31.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	0	31.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	0	31.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200	0	4.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	39.000	0	39.000
3 Despesas Correntes	25.800	0	25.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800	0	25.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	0	25.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	0	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	54.000	0	54.000
3 Despesas Correntes	35.400	0	35.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.400	0	35.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.400	0	35.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	18.600	0	18.600
4.4 INVESTIMENTO	18.600	0	18.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	0	18.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	134.400	0	134.400
3 Despesas Correntes	134.400	0	134.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.200	0	82.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.200	0	82.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.400	0	53.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.200	0	52.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	0	52.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	28.200	0	28.200
3 Despesas Correntes	28.200	0	28.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.200	0	28.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.200	0	28.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	0	18.000
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	443.520	0	443.520
3 Despesas Correntes	438.720	0	438.720
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.520	0	422.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.520	0	422.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000	0	360.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.320	0	46.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	0	16.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	0	16.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	4.800	0	4.800
4.4 INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	16.000	0	16.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	1.040.000	0	1.040.000
3 Despesas Correntes	1.040.000	0	1.040.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.000	0	1.040.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000	0	1.040.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	880.000	0	880.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	15.500	0	15.500
3 Despesas Correntes	15.500	0	15.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	0	15.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	0	15.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	9.500	0	9.500
3 Despesas Correntes	9.500	0	9.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	0	9.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	0	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500

2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	9.500	0	9.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	0	9.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	2.500	0	2.500
4.4 INVESTIMENTO	2.500	0	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	11.500	0	11.500
3 Despesas Correntes	11.500	0	11.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	0	11.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	0	11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	0	3.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	15.500	0	15.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	0	15.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	0	15.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	20.500	0	20.500
4.4 INVESTIMENTO	20.500	0	20.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	0	20.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	19.500	0	19.500
4.4 INVESTIMENTO	19.500	0	19.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	0	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	0	3.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	11.500	0	11.500
3 Despesas Correntes	11.500	0	11.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	0	11.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	0	11.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	0	1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	28.500	0	28.500
3 Despesas Correntes	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	23.000	0	23.000
4.4 INVESTIMENTO	23.000	0	23.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	11.500	0	11.500
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	3.500	0	3.500
4.4 INVESTIMENTO	3.500	0	3.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	0	1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	0	3.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	18.500	0	18.500
3 Despesas Correntes	18.500	0	18.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500	0	18.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	0	18.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	0	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.365	0	10.365
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023	17.365	0	17.365
3 Despesas Correntes	17.365	0	17.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.365	0	17.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.365	0	17.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.365	0	17.365
2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23	37.365	0	37.365
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23	37.365	0	37.365
3 Despesas Correntes	37.365	0	37.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.365	0	37.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	0	37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.365	0	37.365
2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023	22.365	0	22.365
3 Despesas Correntes	22.365	0	22.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.365	0	22.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.365	0	22.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.365	0	22.365
2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.043.785	2.855.016	2.188.769
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	37.440	8.640	28.800
4 Despesas de Capital	37.440	8.640	28.800
4.4 INVESTIMENTO	37.440	8.640	28.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.440	8.640	28.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.120	7.200	25.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	1.440	2.880
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	56.429	7.920	48.509
4 Despesas de Capital	56.429	7.920	48.509
4.4 INVESTIMENTO	56.429	7.920	48.509
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.429	7.920	48.509
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.800	7.200	45.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.629	720	2.909
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	14.400	14.400	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.960	12.960	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	175.200	14.400	160.800
4 Despesas de Capital	175.200	14.400	160.800
4.4 INVESTIMENTO	175.200	14.400	160.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.200	14.400	160.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000	12.000	156.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	100.260	13.800	86.460
4 Despesas de Capital	100.260	13.800	86.460
4.4 INVESTIMENTO	100.260	13.800	86.460
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.260	13.800	86.460
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.260	12.000	82.260
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	1.800	4.200
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	57.000	37.200	19.800
4 Despesas de Capital	57.000	37.200	19.800
4.4 INVESTIMENTO	57.000	37.200	19.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	37.200	19.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	24.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	12.000	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.200	1.800
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	28.200	13.800	14.400
4 Despesas de Capital	28.200	13.800	14.400
4.4 INVESTIMENTO	28.200	13.800	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.200	13.800	14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	12.000	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	1.800	2.400
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	30.600	4.800	25.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	30.600	4.800	25.800
4.4 INVESTIMENTO	30.600	4.800	25.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.600	4.800	25.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600	3.600	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.200	1.800
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	19.200	19.200	0
4 Despesas de Capital	19.200	19.200	0
4.4 INVESTIMENTO	19.200	19.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	58.800	51.000	7.800
4 Despesas de Capital	58.800	51.000	7.800

4.4 INVESTIMENTO	58.800	51.000	7.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.800	51.000	7.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000	50.000	7.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.000	800
2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	95.040	0	95.040
3 Despesas Correntes	85.680	0	85.680
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.400	0	50.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.400	0	50.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880	0	2.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.280	0	35.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.280	0	35.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	0	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	9.360	0	9.360
4.4 INVESTIMENTO	9.360	0	9.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	0	9.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	98.400	47.040	51.360
3 Despesas Correntes	89.760	42.720	47.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.400	11.760	14.640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400	11.760	14.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	7.200	7.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800	2.400	2.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.320	2.160	2.160
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.360	30.960	32.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.360	30.960	32.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	720	1.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	7.200	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.360	7.200	2.160
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	3.600	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.680	7.200	6.480
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	720	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	720	2.160
4 Despesas de Capital	8.640	4.320	4.320
4.4 INVESTIMENTO	8.640	4.320	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	4.320	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	3.600	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	30.240	27.360	2.880
3 Despesas Correntes	30.240	27.360	2.880
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.240	27.360	2.880

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	23.760	21.600	2.160
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	23.760	21.600	2.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.480	5.760	720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.160	720
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	62.640	62.640	0
3 Despesas Correntes	56.880	56.880	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.640	26.640	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.640	26.640	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	14.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.240	30.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.240	30.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	79.200	42.480	36.720
3 Despesas Correntes	72.000	38.160	33.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.960	15.120	15.840
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.960	15.120	15.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.360	5.040	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.840	7.200	8.640
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	2.160	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.040	23.040	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.040	23.040	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	720	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	3.600	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.760	2.160	3.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	2.160	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	7.200	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	720	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
4 Despesas de Capital	7.200	4.320	2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4 INVESTIMENTO	7.200	4.320	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	4.320	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.760	3.600	2.160
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	71.856	48.960	22.896
3 Despesas Correntes	68.976	46.080	22.896
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.192	26.640	15.552
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.192	26.640	15.552
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.240	7.200	5.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.880	14.400	6.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	2.160	1.440
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	2.160	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152	720	432
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.784	19.440	7.344
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.784	19.440	7.344
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	720	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	2.160	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	3.600	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	720	432
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152	720	432
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	2.880	2.880	0
4.4 INVESTIMENTO	2.880	2.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160	2.160	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	100.080	0	100.080
3 Despesas Correntes	92.160	0	92.160
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.320	0	40.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.320	0	40.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600	0	21.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	0	1.440
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.840	0	51.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.840	0	51.840
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	0	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.880	0	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	0	2.880
4 Despesas de Capital	7.920	0	7.920
4.4 INVESTIMENTO	7.920	0	7.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.920	0	7.920
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	179.712	0	179.712
3 Despesas Correntes	153.552	0	153.552
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.760	0	101.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.760	0	101.760

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.400	0	86.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	0	4.320
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.792	0	51.792
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.792	0	51.792
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	0	28.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	0	1.152
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	26.160	0	26.160
4.4 INVESTIMENTO	26.160	0	26.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.160	0	26.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	60.192	19.440	40.752
3 Despesas Correntes	51.552	16.560	34.992
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.280	1.440	15.840
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	1.440	15.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	0	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.272	15.120	19.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.272	15.120	19.152
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.152	720	432
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	7.200	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	0	2.160
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	0	2.160
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	2.160	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	3.600	5.040
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	720	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	8.640	2.880	5.760
4.4 INVESTIMENTO	8.640	2.880	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	2.880	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	2.160	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	136.560	0	136.560
3 Despesas Correntes	127.920	0	127.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.320	0	106.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.320	0	106.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.920	0	97.920
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	0	21.600

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	0	21.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	0	2.160
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	8.640	0	8.640
4.4 INVESTIMENTO	8.640	0	8.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	0	8.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	0	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	127.440	0	127.440
3 Despesas Correntes	123.480	0	123.480
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.880	0	74.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.880	0	74.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.400	0	50.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040	0	5.040
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	0	2.880
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.600	0	48.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.600	0	48.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	432	0	432
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	0	21.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	432	0	432
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280	0	17.280
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	0	1.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	504	0	504
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432	0	432
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	3.960	0	3.960
4.4 INVESTIMENTO	3.960	0	3.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.960	0	3.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	73.440	0	73.440
3 Despesas Correntes	69.120	0	69.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.760	0	41.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.760	0	41.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.800	0	28.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	0	1.440
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.360	0	27.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.360	0	27.360
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.880	0	2.880

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	0	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	0	4.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720	0	720
4 Despesas de Capital	4.320	0	4.320
4.4 INVESTIMENTO	4.320	0	4.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	0	4.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situac de Violência	64.800	45.360	19.440
3 Despesas Correntes	51.840	37.440	14.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.720	18.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.720	18.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520	11.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	18.720	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	18.720	14.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	2.880	4.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	2.160	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	7.200	7.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	720	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
4 Despesas de Capital	12.960	7.920	5.040
4.4 INVESTIMENTO	12.960	7.920	5.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	7.920	5.040
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.520	7.200	4.320
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	16.560	12.240	4.320
3 Despesas Correntes	16.560	12.240	4.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.560	12.240	4.320
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.800	7.200	3.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.800	7.200	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.040	720
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	73.584	73.584	0
3 Despesas Correntes	67.824	67.824	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.280	53.280	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.280	53.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	14.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800	28.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200	7.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.544	14.544	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.544	14.544	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.152	1.152	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	1.152	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0

4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.625.840	1.625.840	0
3 Despesas Correntes	1.533.840	1.533.840	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.720	766.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.840	695.840	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	172.800	172.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.200	403.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	5.040	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.880	70.880	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000	68.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767.120	767.120	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	763.120	763.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	84.000	84.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000	400.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000	48.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	5.040	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	92.000	92.000	0
4.4 INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2082 Bloco da Proteção Social Básica	211.060	0	211.060
3 Despesas Correntes	144.060	0	144.060
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.760	0	55.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.760	0	55.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.040	0	5.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.300	0	88.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.300	0	88.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.400	0	50.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	0	2.880
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500	0	3.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	0	2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	67.000	0	67.000
4.4 INVESTIMENTO	67.000	0	67.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	95.500	0	95.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.500	0	95.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	0	95.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000	0	13.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500	0	6.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	0	3.500
4 Despesas de Capital	204.500	0	204.500
4.4 INVESTIMENTO	204.500	0	204.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.500	0	204.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	0	4.500
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	62.640	0	62.640
3 Despesas Correntes	56.880	0	56.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.840	0	33.840
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.840	0	33.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	0	21.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.040	0	23.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.040	0	23.040
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440	0	1.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	0	1.440
4 Despesas de Capital	5.760	0	5.760
4.4 INVESTIMENTO	5.760	0	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	0	5.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	0	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	217.600	217.600	0
3 Despesas Correntes	217.600	217.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.600	217.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.600	217.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	58.032	58.032	0
3 Despesas Correntes	52.272	52.272	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.560	34.560	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.560	34.560	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	21.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.712	17.712	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.712	17.712	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.152	1.152	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	720	720	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	720	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	28.512	28.512	0
3 Despesas Correntes	22.752	22.752	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.752	22.752	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	7.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.552	15.552	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.040	5.040	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	1.152	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0

4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2088 Bloco da Proteção Social Especial	84.292	27.792	56.500
3 Despesas Correntes	74.792	27.792	47.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.160	10.800	15.360
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.160	10.800	15.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.360	5.040	4.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.360	4.320	5.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.632	16.992	31.640
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	0	4.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.632	16.992	27.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	2.160	2.160
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	0	1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.480	3.600	2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	4.320	2.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	1.152	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500	0	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0	1.500
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500	0	2.500
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	9.500	0	9.500
4.4 INVESTIMENTO	9.500	0	9.500
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2089 Promoção de Eventos Sociais	36.576	36.576	0
3 Despesas Correntes	34.416	34.416	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.952	11.952	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.952	11.952	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.040	5.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.152	1.152	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.464	22.464	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.464	22.464	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.152	1.152	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.472	5.472	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
4 Despesas de Capital	2.160	2.160	0
4.4 INVESTIMENTO	2.160	2.160	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160	2.160	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440	1.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	30.240	15.840	14.400
3 Despesas Correntes	21.600	10.080	11.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	10.080	11.520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	10.080	11.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	5.040	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	0	2.160
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	0	5.040
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
4 Despesas de Capital	8.640	5.760	2.880
4.4 INVESTIMENTO	8.640	5.760	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	5.760	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	5.040	2.160
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	70.272	70.272	0
3 Despesas Correntes	60.912	60.912	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.960	30.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.960	30.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	21.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.952	29.952	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.952	29.952	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.296	1.296	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.320	4.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.296	1.296	0
4 Despesas de Capital	9.360	9.360	0
4.4 INVESTIMENTO	9.360	9.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	9.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	64.000	0	64.000
3 Despesas Correntes	58.580	0	58.580
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.480	0	28.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.480	0	28.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	0	21.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	0	2.160
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100	0	30.100
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	0	4.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.100	0	26.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	0	5.040
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	0	2.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760	0	5.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	0	2.160
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	0	2.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
4 Despesas de Capital	5.420	0	5.420
4.4 INVESTIMENTO	5.420	0	5.420
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.420	0	5.420
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700	0	4.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	0	720
2093 Manutenção de Conferências Municipais	29.088	29.088	0
3 Despesas Correntes	25.760	25.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.760	25.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.760	25.760	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.472	5.472	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	720	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	288	0
4 Despesas de Capital	3.328	3.328	0
4.4 INVESTIMENTO	3.328	3.328	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.328	3.328	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.040	3.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	288	0
2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	139.660	2.500	137.160
3 Despesas Correntes	93.440	2.500	90.940
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.440	2.500	90.940
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.500	2.500	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.940	0	88.940
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	0	14.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	0	2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	0	1.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800	0	28.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	0	2.880
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	0	1.440
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	0	2.160
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500	0	2.500
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	46.220	0	46.220
4.4 INVESTIMENTO	46.220	0	46.220
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.220	0	46.220
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.740	0	24.740
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600	0	18.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	0	2.880
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	79.200	79.200	0
3 Despesas Correntes	64.080	64.080	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.320	22.320	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.320	22.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.520	11.520	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.640	8.640	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.760	41.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.760	41.760	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
4 Despesas de Capital	15.120	15.120	0
4.4 INVESTIMENTO	15.120	15.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	15.120	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	14.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	18.600	18.600	0
3 Despesas Correntes	18.600	18.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	18.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	53.400	17.400	36.000
3 Despesas Correntes	42.000	12.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	12.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	12.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	6.000	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	2.400	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	2.400	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	1.200	1.200
4 Despesas de Capital	11.400	5.400	6.000
4.4 INVESTIMENTO	11.400	5.400	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	5.400	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800	3.600	4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.800	1.800
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	46.000	46.000	0
3 Despesas Correntes	41.500	41.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	14.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.300	25.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4 INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9.500	9.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.800	0	7.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	0	500
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300	0	300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	0	10.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	0	10.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200	0	200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	0	800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800	0	800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500	0	500
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.000.488	1.071.808	928.680
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	20.357	20.357	0
4 Despesas de Capital	20.357	20.357	0
4.4 INVESTIMENTO	20.357	20.357	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.357	20.357	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	2.357	0
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	165.640	7.160	158.480
4 Despesas de Capital	165.640	7.160	158.480
4.4 INVESTIMENTO	165.640	7.160	158.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.640	7.160	158.480
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.400	5.000	149.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.240	2.160	9.080
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	90.160	18.720	71.440
4 Despesas de Capital	90.160	18.720	71.440
4.4 INVESTIMENTO	90.160	18.720	71.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.160	18.720	71.440
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.800	14.400	66.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	1.440	5.040
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	223.200	12.960	210.240
4 Despesas de Capital	223.200	12.960	210.240
4.4 INVESTIMENTO	223.200	12.960	210.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.200	12.960	210.240
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	217.920	11.520	206.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.280	1.440	3.840
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.960	17.280	13.680
4 Despesas de Capital	30.960	17.280	13.680
4.4 INVESTIMENTO	30.960	17.280	13.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.960	17.280	13.680
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	7.200	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.080	5.040	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	720	1.440
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	35.400	15.240	20.160
4 Despesas de Capital	35.400	15.240	20.160

4.4 INVESTIMENTO	35.400	15.240	20.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.400	15.240	20.160
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.720	4.400	4.320
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.600	2.200	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	1.440	1.440
1077 Criação de Rotas Turísticas	16.560	10.800	5.760
4 Despesas de Capital	16.560	10.800	5.760
4.4 INVESTIMENTO	16.560	10.800	5.760
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.560	10.800	5.760
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800	5.760	5.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.240	4.320	7.920
4 Despesas de Capital	12.240	4.320	7.920
4.4 INVESTIMENTO	12.240	4.320	7.920
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.240	4.320	7.920
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	3.600	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	720	720
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	47.400	13.800	33.600
4 Despesas de Capital	47.400	13.800	33.600
4.4 INVESTIMENTO	47.400	13.800	33.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.400	13.800	33.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	12.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	1.800	3.600
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	86.000	9.800	76.200
4 Despesas de Capital	86.000	9.800	76.200
4.4 INVESTIMENTO	86.000	9.800	76.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	9.800	76.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	8.000	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	1.800	4.200
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	123.200	26.400	96.800
4 Despesas de Capital	123.200	26.400	96.800
4.4 INVESTIMENTO	123.200	26.400	96.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.200	26.400	96.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.000	24.000	92.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	65.400	13.800	51.600
4 Despesas de Capital	65.400	13.800	51.600
4.4 INVESTIMENTO	65.400	13.800	51.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.400	13.800	51.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	12.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	1.800	3.600
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	99.600	37.800	61.800
4 Despesas de Capital	99.600	37.800	61.800
4.4 INVESTIMENTO	99.600	37.800	61.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.600	37.800	61.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000	36.000	60.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.800	1.800
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	40.800	19.800	21.000
4 Despesas de Capital	40.800	19.800	21.000
4.4 INVESTIMENTO	40.800	19.800	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	19.800	21.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	18.000	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	1.800	3.000
1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023	37.365	37.365	0
4 Despesas de Capital	37.365	37.365	0
4.4 INVESTIMENTO	37.365	37.365	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	37.365	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.365	37.365	0
2095 Promoção de Eventos Culturais	67.040	67.040	0
3 Despesas Correntes	58.400	58.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.400	58.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.400	58.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200	15.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	256.232	256.232	0
3 Despesas Correntes	250.472	250.472	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.920	205.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.920	205.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000	144.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	5.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.552	44.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.552	44.552	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.152	1.152	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2097 Manutenção da Escola de Música	64.800	64.800	0
3 Despesas Correntes	56.160	56.160	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.768	24.768	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.768	24.768	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520	11.520	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.728	1.728	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.392	31.392	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600	3.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.792	27.792	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.040	5.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.760	5.760	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.152	1.152	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	30.320	30.320	0
3 Despesas Correntes	26.680	26.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.680	26.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.680	26.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.040	5.040	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	3.640	3.640	0
4.4 INVESTIMENTO	3.640	3.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.640	3.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	60.416	60.416	0
3 Despesas Correntes	47.376	47.376	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.920	25.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	25.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	14.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.456	21.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.456	21.456	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.728	1.728	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.728	1.728	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	13.040	13.040	0
4.4 INVESTIMENTO	13.040	13.040	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.040	13.040	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600	11.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.848	70.848	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		62.928	62.928	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.080	28.080	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.080	28.080	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400	14.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600	3.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.848	34.848	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.848	34.848	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	7.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040	5.040	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728	1.728	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital		7.920	7.920	0
4.4 INVESTIMENTO		7.920	7.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.920	7.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
2101 Logística Turística para Agentes Locais		29.520	29.520	0
3 Despesas Correntes		29.520	29.520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.520	29.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.520	29.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	3.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200	7.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal		17.500	17.500	0
3 Despesas Correntes		6.500	6.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500	6.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.500	6.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO		11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal		18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes		13.800	13.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.800	13.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.800	13.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800	1.800	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	11.400	11.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	21.600	21.600	0
3 Despesas Correntes	21.600	21.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	21.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	83.300	28.800	54.500
3 Despesas Correntes	83.300	28.800	54.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.300	28.800	54.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.300	28.800	54.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.000	6.000	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000	6.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.400	2.400	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	3.000	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.600	3.600	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.600	3.600	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	1.200	1.000
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	75.500	30.000	45.500
3 Despesas Correntes	75.500	30.000	45.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.500	30.000	45.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	30.000	45.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	2.500	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000	3.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	2.500	4.500

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	1.500	2.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	15.000	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	500	1.500
2286 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02.2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	17.365	17.365	0
3 Despesas Correntes	17.365	17.365	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.365	17.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.365	17.365	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.365	5.365	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2291 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2293 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2295 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023	5.000	5.000	0

3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2296 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2298 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	7.365	7.365	0
3 Despesas Correntes	7.365	7.365	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.365	7.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.365	7.365	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.365	7.365	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.577.632	838.037	739.595
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	47.915	0	47.915
4 Despesas de Capital	47.915	0	47.915
4.4 INVESTIMENTO	47.915	0	47.915
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.915	0	47.915
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.520	0	47.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	395	0	395
1079 Construção de Parque Ecológico	239.040	8.640	230.400
4 Despesas de Capital	239.040	8.640	230.400
4.4 INVESTIMENTO	239.040	8.640	230.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.040	8.640	230.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	223.200	7.200	216.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.840	1.440	14.400
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	232.560	156.240	76.320
4 Despesas de Capital	232.560	156.240	76.320
4.4 INVESTIMENTO	232.560	156.240	76.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.560	156.240	76.320
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000	151.200	64.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.240	720	11.520
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	105.120	12.960	92.160
4 Despesas de Capital	105.120	12.960	92.160
4.4 INVESTIMENTO	105.120	12.960	92.160

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.120	12.960	92.160
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.600	7.200	86.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.440	5.760
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	38.357	38.357	0
4 Despesas de Capital	38.357	38.357	0
4.4 INVESTIMENTO	38.357	38.357	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.357	38.357	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	2.357	0
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	136.800	14.400	122.400
4 Despesas de Capital	136.800	14.400	122.400
4.4 INVESTIMENTO	136.800	14.400	122.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.800	14.400	122.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000	12.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	19.200	19.200	0
4 Despesas de Capital	19.200	19.200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	19.200	19.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	112.800	14.400	98.400
4 Despesas de Capital	112.800	14.400	98.400
4.4 INVESTIMENTO	112.800	14.400	98.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.800	14.400	98.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	12.000	96.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	102.000	102.000	0
4 Despesas de Capital	102.000	102.000	0
4.4 INVESTIMENTO	102.000	102.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1194 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	43.200	0	43.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	0	7.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	0	2.880
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	0	4.320
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.040	0	5.040
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	0	2.160
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	227.440	227.440	0
3 Despesas Correntes	221.480	221.480	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.800	197.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.800	197.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.400	50.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.200	115.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880	2.880	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.320	4.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.680	23.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.680	23.680	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.440	1.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.200	3.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400	400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	320	320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.040	5.040	0
4 Despesas de Capital	5.960	5.960	0
4.4 INVESTIMENTO	5.960	5.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.960	5.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800	3.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2119 Aquisição de Mudan Nativas e Frutíferas	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.400	11.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	12.600	12.600	0

3 Despesas Correntes	12.600	12.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	12.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	12.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	22.800	22.800	0
3 Despesas Correntes	22.800	22.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800	22.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	22.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	4.500	4.500	0
3 Despesas Correntes	4.500	4.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	9.500	9.500	0
3 Despesas Correntes	9.500	9.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	8.500	8.500	0
3 Despesas Correntes	8.500	8.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	8.000	8.000	0

3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	7.591.000	0	7.591.000
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	31.000	0	31.000
4 Despesas de Capital	31.000	0	31.000
4.4 INVESTIMENTO	31.000	0	31.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	0	30.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	415.000	0	415.000
3 Despesas Correntes	415.000	0	415.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.000	0	177.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	0	175.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	0	135.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000	0	238.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.000	0	238.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000	0	105.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	7.126.000	0	7.126.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	7.126.000	0	7.126.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.126.000	0	7.126.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.126.000	0	7.126.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.811.000	0	5.811.000
3.1.90.03 PENSÕES	315.000	0	315.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000	0	1.000.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Controladoria Geral	256.440	256.440	0
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	9.360	9.360	0
4 Despesas de Capital	9.360	9.360	0
4.4 INVESTIMENTO	9.360	9.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	9.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	247.080	247.080	0
3 Despesas Correntes	238.440	238.440	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.320	205.320	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.320	205.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.040	170.040	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600	21.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	33.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	33.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.040	5.040	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Procuradoria Jurídica		310.200	310.200	0
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral		310.200	310.200	0
3 Despesas Correntes		302.280	302.280	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		266.400	266.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		266.400	266.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	42.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160	2.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.880	35.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.880	35.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160	2.160	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		7.920	7.920	0
4.4 INVESTIMENTO		7.920	7.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.920	7.920	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720	720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Contadoria Geral		202.640	202.640	0
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral		202.640	202.640	0
3 Despesas Correntes		196.880	196.880	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		168.800	168.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.800	168.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600	21.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.080	28.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.080	28.080	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.880	2.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.094.719	1.361.319	733.400
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	14.400	14.400	0
4 Despesas de Capital	14.400	14.400	0
4.4 INVESTIMENTO	14.400	14.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.960	12.960	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	38.160	24.480	13.680
4 Despesas de Capital	38.160	24.480	13.680
4.4 INVESTIMENTO	38.160	24.480	13.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.160	24.480	13.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.120	21.600	11.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	2.880	2.160
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	82.640	28.080	54.560
4 Despesas de Capital	82.640	28.080	54.560
4.4 INVESTIMENTO	82.640	28.080	54.560
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.640	28.080	54.560
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.400	21.600	48.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	1.440	5.760
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	106.640	15.840	90.800
4 Despesas de Capital	106.640	15.840	90.800
4.4 INVESTIMENTO	106.640	15.840	90.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.640	15.840	90.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.600	14.400	87.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040	1.440	3.600
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	70.280	16.560	53.720
4 Despesas de Capital	70.280	16.560	53.720
4.4 INVESTIMENTO	70.280	16.560	53.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.280	16.560	53.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.800	14.400	49.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	2.160	4.320
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	57.600	16.560	41.040
4 Despesas de Capital	57.600	16.560	41.040
4.4 INVESTIMENTO	57.600	16.560	41.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.600	16.560	41.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.400	14.400	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.160	5.040
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	21.600	21.600	0
4 Despesas de Capital	21.600	21.600	0
4.4 INVESTIMENTO	21.600	21.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.720	18.720	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	16.757	16.757	0
4 Despesas de Capital	16.757	16.757	0
4.4 INVESTIMENTO	16.757	16.757	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.757	16.757	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400	14.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	2.357	0
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	7.200	7.200	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480	6.480	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	38.357	38.357	0
4 Despesas de Capital	38.357	38.357	0
4.4 INVESTIMENTO	38.357	38.357	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.357	38.357	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.357	2.357	0
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	39.275	39.275	0
4 Despesas de Capital	39.275	39.275	0
4.4 INVESTIMENTO	39.275	39.275	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.275	39.275	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.440	37.440	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.835	1.835	0
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	52.800	14.400	38.400
4 Despesas de Capital	52.800	14.400	38.400
4.4 INVESTIMENTO	52.800	14.400	38.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.800	14.400	38.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	12.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	88.800	38.400	50.400
4 Despesas de Capital	88.800	38.400	50.400
4.4 INVESTIMENTO	88.800	38.400	50.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.800	38.400	50.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	36.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	40.800	13.200	27.600
4 Despesas de Capital	40.800	13.200	27.600
4.4 INVESTIMENTO	40.800	13.200	27.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	13.200	27.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	12.000	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	1.200	3.600
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	59.600	14.400	45.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	59.600	14.400	45.200
4.4 INVESTIMENTO	59.600	14.400	45.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.600	14.400	45.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000	12.000	41.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	2.400	4.200
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	78.600	26.400	52.200
4 Despesas de Capital	78.600	26.400	52.200
4.4 INVESTIMENTO	78.600	26.400	52.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.600	26.400	52.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	24.000	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	2.400	4.200
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	88.200	26.400	61.800
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	78.200	16.400	61.800
4.4 INVESTIMENTO	78.200	16.400	61.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.200	16.400	61.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000	14.000	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.400	1.800
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	97.200	18.000	79.200
4 Despesas de Capital	97.200	18.000	79.200
4.4 INVESTIMENTO	97.200	18.000	79.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.200	18.000	79.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000	12.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.800	4.200	15.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	1.800	3.600
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	145.200	20.400	124.800
4 Despesas de Capital	145.200	20.400	124.800
4.4 INVESTIMENTO	145.200	20.400	124.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.200	20.400	124.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000	18.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023	37.365	37.365	0
4 Despesas de Capital	37.365	37.365	0
4.4 INVESTIMENTO	37.365	37.365	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.365	37.365	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.365	37.365	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	138.960	138.960	0
3 Despesas Correntes	134.640	134.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.640	134.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.640	134.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.800	28.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.600	21.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.400	14.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	4.320	4.320	0
4.4 INVESTIMENTO	4.320	4.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.880	2.880	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	613.395	613.395	0
3 Despesas Correntes	604.035	604.035	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.760	345.760	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.760	345.760	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.275	258.275	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.275	258.275	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.152	1.152	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.843	4.843	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.040	5.040	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	2.880	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.880	2.880	0
4 Despesas de Capital	9.360	9.360	0
4.4 INVESTIMENTO	9.360	9.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	9.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2109 Apoio ao Atleta Local	59.760	59.760	0
3 Despesas Correntes	51.120	51.120	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.120	51.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.120	51.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	7.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.400	14.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2110 Aquisição de Material Esportivo	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.960	12.960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023	32.365	32.365	0
3 Despesas Correntes	32.365	32.365	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.365	32.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.365	32.365	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.365	3.365	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023	32.365	32.365	0
3 Despesas Correntes	32.365	32.365	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.365	32.365	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.365	32.365	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500	2.500	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.365	12.365	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	865.425	701.265	164.160
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	146.160	28.080	118.080
3 Despesas Correntes	9.360	7.920	1.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360	7.920	1.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	7.920	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	7.200	1.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
4 Despesas de Capital	136.800	20.160	116.640
4.4 INVESTIMENTO	136.800	20.160	116.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.800	20.160	116.640
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.200	14.400	100.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.280	1.440	15.840
1099 Aquisição de Imóveis	87.200	87.200	0
4 Despesas de Capital	87.200	87.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	136.800	90.720	46.080
3 Despesas Correntes	128.160	90.720	37.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.160	90.720	37.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.160	90.720	37.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.600	28.800	28.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.400	43.200	7.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	720	1.440
4 Despesas de Capital	8.640	0	8.640
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.200	0	7.200
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.200	0	7.200
1147 Aquisição de Imóvel	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	120.000	0

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	91.400	91.400	0
3 Despesas Correntes	82.040	82.040	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.400	37.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.400	37.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200	7.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.640	44.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.640	44.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	9.360	9.360	0
4.4 INVESTIMENTO	9.360	9.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.360	9.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	9.557	9.557	0
3 Despesas Correntes	9.557	9.557	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.557	9.557	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	7.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.357	2.357	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	917	917	0
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	42.360	42.360	0
3 Despesas Correntes	36.640	36.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.640	36.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.640	36.640	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.440	1.440	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.320	4.320	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.720	5.720	0
4.4 INVESTIMENTO	5.720	5.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.720	5.720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0

2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	38.080	38.080	0
3 Despesas Correntes	32.360	32.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.360	32.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.360	32.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.040	5.040	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.720	5.720	0
4.4 INVESTIMENTO	5.720	5.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.720	5.720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	38.880	38.880	0
3 Despesas Correntes	33.120	33.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.160	20.160	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.160	20.160	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520	11.520	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.960	12.960	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	12.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	5.760	5.760	0
4.4 INVESTIMENTO	5.760	5.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	47.088	47.088	0
3 Despesas Correntes	40.320	40.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.440	19.440	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.440	19.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200	7.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	7.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880	20.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	432	432	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.040	5.040	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	288	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440	1.440	0
4 Despesas de Capital	6.768	6.768	0
4.4 INVESTIMENTO	6.768	6.768	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	6.768	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	1.440	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440	1.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	288	0
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	7.500	7.500	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	15.400	15.400	0
3 Despesas Correntes	15.400	15.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.400	15.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.400	15.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.900	7.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500	11.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	15.500	15.500	0
3 Despesas Correntes	15.500	15.500	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	7.500	7.500	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300	1.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90.001 Reserva de Contingencia Fiscal		166.813	166.813	0
9001 Reserva de Contingência		166.813	166.813	0
9 Reserva de Contigência		166.813	166.813	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	166.813	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813	166.813	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		166.813	166.813	0
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 Reserva Orçamentaria RPPS		189.000	0	189.000
9002 Reserva de Contingência		189.000	0	189.000
9 Reserva de Contigência		189.000	0	189.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		189.000	0	189.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		189.000	0	189.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		189.000	0	189.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		83.706.249	25.493.580	58.212.669

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.002.840
	01 - Câmara Municipal		3.002.840
		01 - LEGISLATIVA	3.002.840
Poder Executivo			80.703.409
	02 - Gabinete do Prefeito		2.025.735
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.596.375
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	112.080
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.280
	03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		4.220.043
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.812.731
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.312
	04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento		572.368
		04 - ADMINISTRAÇÃO	572.368
	05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		4.515.404
		04 - ADMINISTRAÇÃO	57.600
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.940
		20 - AGRICULTURA	4.311.464
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	92.400
	06 - Sec.Mun.de Educação		24.053.298
		12 - EDUCAÇÃO	24.053.298
	07 - Sec.Mun.de Tributação		467.420
		04 - ADMINISTRAÇÃO	454.920
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.500
	08 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos		7.877.220
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	21.600
		11 - TRABALHO	397.800
		15 - URBANISMO	6.548.263
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	132.357
		26 - TRANSPORTE	777.200
	09 - Fundo Municipal de Saúde		16.673.779
		10 - SAÚDE	16.673.779
	10 - Fundo Municipal de Assistência Social		5.043.785
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.964.585
		11 - TRABALHO	79.200
	11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura		2.000.488
		13 - CULTURA	1.430.360
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	570.128

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente		1.577.632
		04 - ADMINISTRAÇÃO	11.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.566.632
	15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		7.591.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	461.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.126.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.000
	16 - Controladoria Geral		256.440
		04 - ADMINISTRAÇÃO	256.440
	17 - Procuradoria Jurídica		310.200
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.200
	18 - Contadoria Geral		202.640
		04 - ADMINISTRAÇÃO	202.640
	19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer		2.094.719
		27 - DESPORTO E LAZER	2.094.719
	20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania		865.425
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.957
		11 - TRABALHO	174.840
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	6.000
		16 - HABITAÇÃO	456.128
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	7.500
	90 - Reserva de Contingencia Fiscal		166.813
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	166.813
	99 - Reserva Orçamentaria RPPS		189.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	189.000
		Total:	83.706.249

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.002.840	0	3.002.840
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	310.200	310.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.425.074	6.425.074
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	133.680	133.680
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.502.822	5.502.822
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	7.126.000	7.126.000
10 - SAÚDE	0	16.673.779	16.673.779

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
11 - TRABALHO	0	651.840	651.840
12 - EDUCAÇÃO	0	24.053.298	24.053.298
13 - CULTURA	0	1.430.360	1.430.360
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	6.000	6.000
15 - URBANISMO	0	6.548.263	6.548.263
16 - HABITAÇÃO	0	456.128	456.128
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.752.929	1.752.929
20 - AGRICULTURA	0	4.311.464	4.311.464
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	682.528	682.528
26 - TRANSPORTE	0	777.200	777.200
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.094.719	2.094.719
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.411.312	1.411.312
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	355.813	355.813
Total	3.002.840	80.703.409	83.706.249

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
Poder Executivo		80.703.409	37.453.637	22.272	24.028.201	16.607.726	865.360	1.370.400	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	2.025.735	1.667.127	0	208.685	149.923	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.025.735	1.667.127	0	208.685	149.923	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.009.415	1.667.127	0	208.685	133.603	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0,00
	03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.220.043	1.130.400	22.272	1.484.281	212.690	0	1.370.400	0,00
	01 - Fiscal	4.220.043	1.130.400	22.272	1.484.281	212.690	0	1.370.400	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.983.603	1.130.400	22.272	1.320.841	139.690	0	1.370.400	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	163.440	0	0	163.440	0	0	0	0,00
	04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	572.368	229.523	0	323.925	18.920	0	0	0,00
	01 - Fiscal	572.368	229.523	0	323.925	18.920	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	388.768	229.523	0	140.325	18.920	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.600	0	0	183.600	0	0	0	0,00
	05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.515.404	644.400	0	1.926.468	1.763.576	180.960	0	0,00
	01 - Fiscal	4.515.404	644.400	0	1.926.468	1.763.576	180.960	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.523.236	644.400	0	1.926.468	771.408	180.960	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	462.968	0	0	0	462.968	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	114.720	0	0	0	114.720	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	352.800	0	0	0	352.800	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	61.680	0	0	0	61.680	0	0	0,00
	06 - Sec.Mun.de Educação	24.053.298	14.566.715	0	6.404.327	2.810.256	272.000	0	0,00
	01 - Fiscal	24.053.298	14.566.715	0	6.404.327	2.810.256	272.000	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.757.252	898.160	0	1.932.235	654.857	272.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.831.447	3.044.160	0	671.040	116.247	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.025.899	9.025.899	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	457.824	47.952	0	402.960	6.912	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.176	46.176	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.122.400	1.449.552	0	1.219.728	453.120	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.600	45.600	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	9.216	0	96.768	14.016	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	336.600	0	0	289.080	47.520	0	0	0,00

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.728	0	0	1.224	504	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	379.800	0	0	256.200	123.600	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	326.292	0	0	326.292	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	561.680	0	0	45.360	516.320	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	448.000	0	0	0	448.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	393.000	0	0	393.000	0	0	0	0,00
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	327.600	0	0	235.440	92.160	0	0	0,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	597.000	0	0	462.000	135.000	0	0	0,00
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	275.000	0	0	73.000	202.000	0	0	0,00
07 - Sec.Mun.de Tributação	467.420	210.400	0	173.720	83.300	0	0	0,00
01 - Fiscal	467.420	210.400	0	173.720	83.300	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	439.220	210.400	0	173.720	55.100	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0,00
08 - Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos	7.877.220	997.680	0	2.653.792	4.110.548	115.200	0	0,00
01 - Fiscal	7.877.220	997.680	0	2.653.792	4.110.548	115.200	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.382.960	997.680	0	2.138.248	1.131.832	115.200	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.075.840	0	0	0	1.075.840	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.880	0	0	0	110.880	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	72.960	0	0	43.344	29.616	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	509.280	0	0	0	509.280	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	483.920	0	0	0	483.920	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	365.600	0	0	0	365.600	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	127.440	0	0	0	127.440	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.700	0	0	0	32.700	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.040	0	0	472.200	149.840	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	93.600	0	0	0	93.600	0	0	0,00
	09 - Fundo Municipal de Saúde	16.673.779	7.493.160	0	6.516.879	2.663.740	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.535.027	3.896.400	0	1.584.627	54.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.377.827	3.896.400	0	1.456.227	25.200	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	157.200	0	0	128.400	28.800	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.138.752	3.596.760	0	4.932.252	2.609.740	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.589.761	173.240	0	1.000.975	1.415.546	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.301.271	1.690.880	0	2.398.397	211.994	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.720	0	0	0	742.720	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	360.000	36.120	0	217.080	106.800	0	0	0,00

	Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.								
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	684.000	656.520	0	19.800	7.680	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.040.000	1.040.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.400	0	0	0	94.400	0	0	0,00
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.152.000	0	0	1.152.000	0	0	0	0,00
	10 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.043.785	1.663.464	0	2.188.164	1.142.157	50.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.043.785	1.663.464	0	2.188.164	1.142.157	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.855.016	1.044.912	0	1.441.956	318.148	50.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.578.000	610.752	0	640.508	326.740	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	192.000	0	0	59.000	133.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	36.500	71.500	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000	7.800	0	10.200	6.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	216.569	0	0	0	216.569	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0,00
	11 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura	2.000.488	284.688	0	549.678	1.166.122	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.000.488	284.688	0	549.678	1.166.122	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.071.808	284.688	0	449.678	337.442	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	552.920	0	0	0	552.920	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	0	0	151.200	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0,00
	12 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	1.577.632	197.800	0	300.080	1.039.752	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.577.632	197.800	0	300.080	1.039.752	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	838.037	197.800	0	228.080	372.157	40.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	119.915	0	0	72.000	47.915	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	404.400	0	0	0	404.400	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	0	0	151.200	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	64.080	0	0	0	64.080	0	0	0,00
	15 - Instituto Mun. de Prev. Social - Iprevsapp	7.591.000	7.305.000	0	250.000	36.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.591.000	7.305.000	0	250.000	36.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.130.000	7.128.000	0	2.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	461.000	177.000	0	248.000	36.000	0	0	0,00
	16 - Controladoria Geral	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00
	17 - Procuradoria Jurídica	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	01 - Fiscal	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	18 - Contadoria Geral	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
	19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.094.719	345.760	0	555.165	1.193.794	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.094.719	345.760	0	555.165	1.193.794	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.361.319	345.760	0	555.165	460.394	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.520	0	0	0	496.520	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.480	0	0	0	78.480	0	0	0,00
	20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	865.425	77.000	0	395.957	185.268	207.200	0	0,00
	01 - Fiscal	573.585	39.600	0	282.317	164.468	87.200	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	409.425	39.600	0	243.437	46.388	80.000	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.320	0	0	15.840	17.280	7.200	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	123.840	0	0	23.040	100.800	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	291.840	37.400	0	113.640	20.800	120.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	291.840	37.400	0	113.640	20.800	120.000	0	0,00
	90 - Reserva de Contingência Fiscal	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
	99 - Reserva Orçamentaria RPPS	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	83.706.249	39.675.157	22.272	24.699.521	16.717.726	865.360	1.370.400	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.002.840	2.221.520	0	671.320	110.000	0	0	0,00
Poder Executivo		80.703.409	37.453.637	22.272	24.028.201	16.607.726	865.360	1.370.400	0,00
	02.001 - Gabinete do Prefeito	2.025.735	1.667.127	0	208.685	149.923	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.025.735	1.667.127	0	208.685	149.923	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.009.415	1.667.127	0	208.685	133.603	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	4.320	0	0	0	4.320	0	0	0,00
	03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos	4.220.043	1.130.400	22.272	1.484.281	212.690	0	1.370.400	0,00
	01 - Fiscal	4.220.043	1.130.400	22.272	1.484.281	212.690	0	1.370.400	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.983.603	1.130.400	22.272	1.320.841	139.690	0	1.370.400	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	163.440	0	0	163.440	0	0	0	0,00

04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	572.368	229.523	0	323.925	18.920	0	0	0,00
01 - Fiscal	572.368	229.523	0	323.925	18.920	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	388.768	229.523	0	140.325	18.920	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.600	0	0	183.600	0	0	0	0,00
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	4.515.404	644.400	0	1.926.468	1.763.576	180.960	0	0,00
01 - Fiscal	4.515.404	644.400	0	1.926.468	1.763.576	180.960	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.523.236	644.400	0	1.926.468	771.408	180.960	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	462.968	0	0	0	462.968	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	114.720	0	0	0	114.720	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	352.800	0	0	0	352.800	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	61.680	0	0	0	61.680	0	0	0,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	24.053.298	14.566.715	0	6.404.327	2.810.256	272.000	0	0,00
01 - Fiscal	24.053.298	14.566.715	0	6.404.327	2.810.256	272.000	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.757.252	898.160	0	1.932.235	654.857	272.000	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.831.447	3.044.160	0	671.040	116.247	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.025.899	9.025.899	0	0	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	457.824	47.952	0	402.960	6.912	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.176	46.176	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.122.400	1.449.552	0	1.219.728	453.120	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.600	45.600	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	9.216	0	96.768	14.016	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	336.600	0	0	289.080	47.520	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.728	0	0	1.224	504	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	379.800	0	0	256.200	123.600	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	326.292	0	0	326.292	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	561.680	0	0	45.360	516.320	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	448.000	0	0	0	448.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	393.000	0	0	393.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	327.600	0	0	235.440	92.160	0	0	0,00
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	597.000	0	0	462.000	135.000	0	0	0,00
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	275.000	0	0	73.000	202.000	0	0	0,00
07.001 - Sec.Mun.de Tributação	467.420	210.400	0	173.720	83.300	0	0	0,00	
01 - Fiscal	467.420	210.400	0	173.720	83.300	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	439.220	210.400	0	173.720	55.100	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0,00	
17060000 - Transferência Especial da União	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0,00	
08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos	7.877.220	997.680	0	2.653.792	4.110.548	115.200	0	0,00	
01 - Fiscal	7.877.220	997.680	0	2.653.792	4.110.548	115.200	0	0,00	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.382.960	997.680	0	2.138.248	1.131.832	115.200	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.075.840	0	0	0	1.075.840	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.880	0	0	0	110.880	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	72.960	0	0	43.344	29.616	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	509.280	0	0	0	509.280	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	483.920	0	0	0	483.920	0	0	0,00
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	365.600	0	0	0	365.600	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	127.440	0	0	0	127.440	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.700	0	0	0	32.700	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.040	0	0	472.200	149.840	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	93.600	0	0	0	93.600	0	0	0,00
	09.001 - Fundo Municipal de Saúde	16.673.779	7.493.160	0	6.516.879	2.663.740	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.535.027	3.896.400	0	1.584.627	54.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.377.827	3.896.400	0	1.456.227	25.200	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	157.200	0	0	128.400	28.800	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.138.752	3.596.760	0	4.932.252	2.609.740	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.589.761	173.240	0	1.000.975	1.415.546	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.301.271	1.690.880	0	2.398.397	211.994	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	742.720	0	0	0	742.720	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	360.000	36.120	0	217.080	106.800	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.600	0	0	0	30.600	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	684.000	656.520	0	19.800	7.680	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.040.000	1.040.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.400	0	0	0	94.400	0	0	0,00
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.152.000	0	0	1.152.000	0	0	0	0,00
	10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.043.785	1.663.464	0	2.188.164	1.142.157	50.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.043.785	1.663.464	0	2.188.164	1.142.157	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.855.016	1.044.912	0	1.441.956	318.148	50.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.578.000	610.752	0	640.508	326.740	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	192.000	0	0	59.000	133.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	108.000	0	0	36.500	71.500	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	24.000	7.800	0	10.200	6.000	0	0	0,00

	de Assistência Social								
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	216.569	0	0	0	216.569	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17060000 - Transferência Especial da União	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0,00
	11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura	2.000.488	284.688	0	549.678	1.166.122	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.000.488	284.688	0	549.678	1.166.122	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.071.808	284.688	0	449.678	337.442	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	552.920	0	0	0	552.920	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	0	0	151.200	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.760	0	0	0	5.760	0	0	0,00
	12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente	1.577.632	197.800	0	300.080	1.039.752	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.577.632	197.800	0	300.080	1.039.752	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	838.037	197.800	0	228.080	372.157	40.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	119.915	0	0	72.000	47.915	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	404.400	0	0	0	404.400	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	151.200	0	0	0	151.200	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	64.080	0	0	0	64.080	0	0	0,00
	15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp	7.591.000	7.305.000	0	250.000	36.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.591.000	7.305.000	0	250.000	36.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.130.000	7.128.000	0	2.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	461.000	177.000	0	248.000	36.000	0	0	0,00
	16.001 - Controladoria Geral	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.440	205.320	0	33.120	18.000	0	0	0,00
	17.001 - Procuradoria Jurídica	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	01 - Fiscal	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.200	266.400	0	35.880	7.920	0	0	0,00
	18.001 - Contadoria Geral	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
	01 - Fiscal	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.640	168.800	0	28.080	5.760	0	0	0,00
	19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer	2.094.719	345.760	0	555.165	1.193.794	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.094.719	345.760	0	555.165	1.193.794	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.361.319	345.760	0	555.165	460.394	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.520	0	0	0	496.520	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.480	0	0	0	78.480	0	0	0,00
	20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania	865.425	77.000	0	395.957	185.268	207.200	0	0,00
	01 - Fiscal	573.585	39.600	0	282.317	164.468	87.200	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	409.425	39.600	0	243.437	46.388	80.000	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.320	0	0	15.840	17.280	7.200	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	123.840	0	0	23.040	100.800	0	0	0,00

02 - Seguridade Social	291.840	37.400	0	113.640	20.800	120.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	291.840	37.400	0	113.640	20.800	120.000	0	0,00
90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	166.813	0	0	0	0	0	0	0,00
99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	189.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	83.706.249	39.675.157	22.272	24.699.521	16.717.726	865.360	1.370.400	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			3.002.840
01.001 - Câmara Municipal			3.002.840
	01 - LEGISLATIVA		3.002.840
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.002.840
	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.002.840
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	3.002.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.002.840
	0001 - São Paulo Potengi		3.002.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.897.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		425.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.025.735
02.001 - Gabinete do Prefeito			2.025.735
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.596.375
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.576.075
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.576.075
	1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	121.983
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.663
	0001 - São Paulo Potengi		117.663
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		114.783
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		4.320
	0001 - São Paulo Potengi		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	1.454.092
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.442.092
	0001 - São Paulo Potengi		1.442.092
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.206.807
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600

	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.125
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.300
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		10.300
	2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	10.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.300
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		10.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		10.000
	2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		112.080
	181 - POLICIAMENTO		112.080
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		112.080
	2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	Fiscal	112.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.080
	0001 - São Paulo Potengi		112.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.480
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		317.280
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		317.280
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		317.280
	2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	317.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		317.280

	0001 - São Paulo Potengi		317.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.760
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			4.220.043
03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			4.220.043
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.812.731
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.791.931
	0022 - Organização e Modernização		56.920
	1175 Reforma do Prédio da Prefeitura	Fiscal	31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.735.011
	1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura	Fiscal	97.370
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.570
	0001 - São Paulo Potengi		89.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.690
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente	Fiscal	471.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		471.600
	0001 - São Paulo Potengi		471.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		468.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	Fiscal	244.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.320
	0001 - São Paulo Potengi		244.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.320
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	Fiscal	181.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.440
	0001 - São Paulo Potengi		181.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.440
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Fiscal	1.304.921
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.076.281
	0001 - São Paulo Potengi		1.076.281
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		624.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.183
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.632
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.440
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		246.986
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.880
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.400
	0001 - São Paulo Potengi		12.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		163.440
	0001 - São Paulo Potengi		163.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	Fiscal	20.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		20.160
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		14.400

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	Fiscal	211.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.200
	0001 - São Paulo Potengi		211.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		204.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2118 Promoção de Concursos Públicos	Fiscal	204.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.000
	0001 - São Paulo Potengi		204.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		11.500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		11.500
	2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	Fiscal	11.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		9.300
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		9.300
	2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	9.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.300
	0001 - São Paulo Potengi		9.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.407.312
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.407.312
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.407.312
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	Fiscal	198.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.480
	0001 - São Paulo Potengi		198.480
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		187.200
	1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	Fiscal	670.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.080
	0001 - São Paulo Potengi		670.080
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		662.400
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	Fiscal	322.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		322.320
	0001 - São Paulo Potengi		322.320

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		316.800
	1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	64.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.032
	0001 - São Paulo Potengi		64.032
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.152
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	Fiscal	152.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.400
	0001 - São Paulo Potengi		152.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		144.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			572.368
04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			572.368
	04 - ADMINISTRAÇÃO		572.368
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		565.868
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		565.868
	1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento	Fiscal	554.868
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		371.268
	0001 - São Paulo Potengi		371.268
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.843
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.545
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		183.600
	0001 - São Paulo Potengi		183.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		6.500
	2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	Fiscal	6.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - São Paulo Potengi		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.515.404
05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca			4.515.404
	04 - ADMINISTRAÇÃO		57.600
	606 - EXTENSÃO RURAL		57.600
	0022 - Organização e Modernização		57.600
	1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal	57.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - São Paulo Potengi		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.600
	0001 - São Paulo Potengi		24.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17060000 - Transferência Especial da União		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		53.940
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		15.000
	0022 - Organização e Modernização		7.000
	2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0088 - Desenvolvimento Animal		8.000
	2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		25.440
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		25.440
	1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	Fiscal	25.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.440
	0001 - São Paulo Potengi		25.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	605 - ABASTECIMENTO		13.500
	0088 - Desenvolvimento Animal		13.500
	2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	Fiscal	13.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		13.500

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3,500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	20 - AGRICULTURA	4.311.464
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.200
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	25.200
	2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	Fiscal 25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.200
	0001 - São Paulo Potengi	25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,200
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9,000
	0022 - Organização e Modernização	9,000
	2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	Fiscal 9,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9,000
	0001 - São Paulo Potengi	9,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1,500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15,600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	15,600
	2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	Fiscal 15,600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15,600
	0001 - São Paulo Potengi	15,600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3,600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,200
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20,000
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA	20,000
	2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modificativa 07/23	Fiscal 20,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20,000
	0001 - São Paulo Potengi	20,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000
	0022 - Organização e Modernização	84.000
	1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	Fiscal 84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400
	0001 - São Paulo Potengi	14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.400
	0001 - São Paulo Potengi	32.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	17060000 - Transferência Especial da União	37.200
	0001 - São Paulo Potengi	37.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	605 - ABASTECIMENTO		3.597.024
	0022 - Organização e Modernização		1.388.488
	1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	159.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.280
	0001 - São Paulo Potengi		53.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.200
	0001 - São Paulo Potengi		6.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		61.680
	0001 - São Paulo Potengi		61.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.680
	1010 Construção de Galpão para Avicultura	Fiscal	159.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.880
	0001 - São Paulo Potengi		12.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		114.720
	0001 - São Paulo Potengi		114.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	Fiscal	120.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.960
	0001 - São Paulo Potengi		120.960
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.960
	1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	103.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.888
	0001 - São Paulo Potengi		57.888
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	Fiscal	198.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.160
	0001 - São Paulo Potengi		122.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		62.160
	0001 - São Paulo Potengi		62.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17060000 - Transferência Especial da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	Fiscal	119.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.400
	0001 - São Paulo Potengi		74.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.400
	0001 - São Paulo Potengi		12.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		32.400
	0001 - São Paulo Potengi		32.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	Fiscal	108.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.400
	0001 - São Paulo Potengi		7.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	Fiscal	115.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - São Paulo Potengi		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	Fiscal	48.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.600
	0001 - São Paulo Potengi		48.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3,600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1,800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	Fiscal	31.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.800
	0001 - São Paulo Potengi		31.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,800
	2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	Fiscal	17.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17,500
	0001 - São Paulo Potengi		17,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	Fiscal	63.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63,500
	0001 - São Paulo Potengi		63,500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	0088 - Desenvolvimento Animal		23,500
	2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - São Paulo Potengi		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	Fiscal	13.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13,500
	0001 - São Paulo Potengi		13,500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		391,516
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27,600
	0001 - São Paulo Potengi		27,600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24,000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - São Paulo Potengi		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17060000 - Transferência Especial da União		50.400
	0001 - São Paulo Potengi		50.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	Fiscal	109.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	84.816
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.136
	0001 - São Paulo Potengi		53.136
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.680
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	Fiscal	17.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - São Paulo Potengi		17.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		1.637.200
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	Fiscal	1.433.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.413.400
	0001 - São Paulo Potengi		1.413.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	370.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.200
	0001 - São Paulo Potengi	7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	17060000 - Transferência Especial da União	13.200
	0001 - São Paulo Potengi	13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	Fiscal 146.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	146.400
	0001 - São Paulo Potengi	146.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	Fiscal 57.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.000
	0001 - São Paulo Potengi	57.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	156.320
	1013 Aquisição de Imóvel	Fiscal 60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000
	0001 - São Paulo Potengi	60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000
	1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	Fiscal 96.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.160
	0001 - São Paulo Potengi	74.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.160
	0001 - São Paulo Potengi	22.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160
	606 - EXTENSÃO RURAL	113.040
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	27.600
	2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	Fiscal 27.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.600
	0001 - São Paulo Potengi	27.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		85.440
	2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	Fiscal	85.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.440
	0001 - São Paulo Potengi		85.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		223.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		223.800
	2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	Fiscal	223.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		223.800
	0001 - São Paulo Potengi		223.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		84.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		55.500
	0088 - Desenvolvimento Animal		50.000
	2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - São Paulo Potengi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	1003 - COMUNIDADE RURALASSISTIDA		5.500
	2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - São Paulo Potengi		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		7.500
	0022 - Organização e Modernização		7.500
	2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/COOPPOTENGI /ICAFRN/SINDICATO RURAL/SINTRA/FRS/MA/MDA E CONAB	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		160.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		160.800
	2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	Fiscal	160.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.800

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		160.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		92.400
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		92.400
	0088 - Desenvolvimento Animal		92.400
	1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	Fiscal	62.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Mun.de Educação			24.053.298
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			24.053.298
	12 - EDUCAÇÃO		24.053.298
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		68.000
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		68.000
	2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	Fiscal	68.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - São Paulo Potengi		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.292.556
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		15.292.556
	1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	207.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.160
	0001 - São Paulo Potengi		9.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.200
	0001 - São Paulo Potengi		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		154.960
	0001 - São Paulo Potengi		154.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	318.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.880
	0001 - São Paulo Potengi		10.880

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,880
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		103,600
	0001 - São Paulo Potengi		103,600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		129,600
	0001 - São Paulo Potengi		129,600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122,400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7,200
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		74,880
	0001 - São Paulo Potengi		74,880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,880
	1018 Aquis.e Inst.de Equip.de Climatiz.de Salas de aula das escolas municipais	Fiscal	46,080
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23,040
	0001 - São Paulo Potengi		23,040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21,600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,440
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23,040
	0001 - São Paulo Potengi		23,040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21,600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,440
	1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	Fiscal	82,080
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44,640
	0001 - São Paulo Potengi		44,640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43,200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,440
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15,840
	0001 - São Paulo Potengi		15,840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14,400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,440
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21,600
	0001 - São Paulo Potengi		21,600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,200
	1020 Aquisição de imóveis	Fiscal	72,000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72,000
	0001 - São Paulo Potengi		72,000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		72,000
	1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	107,600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43,200
	0001 - São Paulo Potengi		43,200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7,200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		64,400
	0001 - São Paulo Potengi		64,400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14,400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	124,727
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50,400
	0001 - São Paulo Potengi		50,400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43,200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7,200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		52,167
	0001 - São Paulo Potengi		52,167

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.167
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.160
	0001 - São Paulo Potengi		22.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1104 Aquisição de Imóveis	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - São Paulo Potengi		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	37.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	22.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1167 Aquisição de Imóveis	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - São Paulo Potengi		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	Fiscal	147.600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		147.600
	0001 - São Paulo Potengi		147.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	482.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		482.320
	0001 - São Paulo Potengi		482.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		309.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	Fiscal	6.227.314
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.177.154
	0001 - São Paulo Potengi		6.177.154
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		148.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.107.721
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		611.033
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.960
	0001 - São Paulo Potengi		18.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		31.200
	0001 - São Paulo Potengi		31.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	Fiscal	4.449.408
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.527.920
	0001 - São Paulo Potengi		2.527.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		403.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.389.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		432.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		33.840
	0001 - São Paulo Potengi		33.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.865.040
	0001 - São Paulo Potengi		1.865.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		43.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		22.608
	0001 - São Paulo Potengi		22.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.448
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		288
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		288
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	1.253.559
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.061.319
	0001 - São Paulo Potengi		1.061.319
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		345.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.959
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.800
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		192.240

	0001 - São Paulo Potengi		192.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040
	2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	Fiscal	23.040
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	Fiscal	18.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	Fiscal	77.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		68.040
	0001 - São Paulo Potengi		68.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	150.940
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.940
	0001 - São Paulo Potengi		150.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.740
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		139.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2025 Manutenção do Programa - PDDE	Fiscal	1.728
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.728
	0001 - São Paulo Potengi		1.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		432
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		288
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		144
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		216
	2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	Fiscal	67.680
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.680
	0001 - São Paulo Potengi		67.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	Fiscal	100.800
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.400
0001 - São Paulo Potengi		86.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
15500000 - Transferência do Salário-Educação		14.400
0001 - São Paulo Potengi		14.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
DDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade	Fiscal	21.000
	Municipal sobre Prédios Vinculados à SME		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	177.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		177.000
	0001 - São Paulo Potengi		177.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	Fiscal	72.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.600
	0001 - São Paulo Potengi		72.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	Fiscal	362.000
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		362.000
	0001 - São Paulo Potengi		362.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		360.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	Fiscal	378.000
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		103.000
	0001 - São Paulo Potengi		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		275.000
	0001 - São Paulo Potengi		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e Treinamento Profissional	Fiscal	9.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.500
	0001 - São Paulo Potengi		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	Fiscal	8.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	Fiscal	6.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.500
	0001 - São Paulo Potengi		6.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	362 - ENSINO MÉDIO		363.800
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		363.800
	2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	Fiscal	216.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		216.000
	0001 - São Paulo Potengi		216.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	147.800
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		147.800
	0001 - São Paulo Potengi		147.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	364 - ENSINO SUPERIOR		175.920
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		175.920
	2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Fiscal	175.920
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.920
	0001 - São Paulo Potengi		175.920
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.528.729
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		7.528.729
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	Fiscal	164.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.280
	0001 - São Paulo Potengi		7.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		74.880
	0001 - São Paulo Potengi		74.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		74.160
	0001 - São Paulo Potengi		74.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S	Fiscal	172.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		146.880
	0001 - São Paulo Potengi		146.880
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	Fiscal	310.080
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.400
	0001 - São Paulo Potengi		140.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		123.600

	0001 - São Paulo Potengi		123.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		46.080
	0001 - São Paulo Potengi		46.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	56.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.400
	0001 - São Paulo Potengi		56.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	52.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Fiscal	660.640
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		617.440
	0001 - São Paulo Potengi		617.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		43.200
	0001 - São Paulo Potengi		43.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	Fiscal	2.765.129
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.723.945
	0001 - São Paulo Potengi		2.723.945
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		631.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.881.545
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.000

	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0001 - São Paulo Potengi		15.120 15.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.064
	0001 - São Paulo Potengi		8.064
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.064
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	Fiscal	2.879.280
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.157.040
	0001 - São Paulo Potengi		1.157.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		936.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		412.752
	0001 - São Paulo Potengi		412.752
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		376.032
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.231.008
	0001 - São Paulo Potengi		1.231.008
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		592.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		384.768
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		78.480
	0001 - São Paulo Potengi		78.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.608
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		288
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		576
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		288
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		720
	2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	Fiscal	83.520
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		74.160
	0001 - São Paulo Potengi		74.160

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	Fiscal	111.168
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		111.168
	0001 - São Paulo Potengi		111.168
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	Fiscal	99.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		83.400
	0001 - São Paulo Potengi		83.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.600
	0001 - São Paulo Potengi		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	27.552
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.552
	0001 - São Paulo Potengi		27.552
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.552
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	Fiscal	132.000
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		132.000
	0001 - São Paulo Potengi		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
			Valor
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	Fiscal
		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500
		0001 - São Paulo Potengi	6.500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	Fiscal	7.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		415.488
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		415.488
	2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	38.160
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.040
	0001 - São Paulo Potengi		5.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.120
	0001 - São Paulo Potengi		33.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	Fiscal	37.872
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		37.872
	0001 - São Paulo Potengi		37.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	40.608
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.608
	0001 - São Paulo Potengi		40.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	Fiscal	140.352
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		124.800
	0001 - São Paulo Potengi		124.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.216
	0001 - São Paulo Potengi		9.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.584
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.152
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.336
	0001 - São Paulo Potengi		6.336
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.584
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.152
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	Fiscal	135.696
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		94.320
	0001 - São Paulo Potengi		94.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.232
	0001 - São Paulo Potengi		11.232
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.152
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.152
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.152
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.232
	0001 - São Paulo Potengi		11.232
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.152
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.152
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.152
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		18.912
	0001 - São Paulo Potengi		18.912
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.984
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.152
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.304
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.152
	2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	Fiscal	22.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		16.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		164.040
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		164.040
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	Fiscal	25.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.320
	0001 - São Paulo Potengi		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.880
	0001 - São Paulo Potengi		20.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	53.280
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.280
	0001 - São Paulo Potengi		53.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.440
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	Fiscal	58.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.800
	0001 - São Paulo Potengi		58.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	Fiscal	26.760
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.800
	0001 - São Paulo Potengi		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		3.960
	0001 - São Paulo Potengi		3.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		44.765
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		44.765
	1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023	Fiscal	12.365
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.365
	0001 - São Paulo Potengi		12.365
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.365
	2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	Fiscal	32.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		32.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Sec.Mun.de Tributação			467.420
07.001 - Sec.Mun.de Tributação			467.420
	04 - ADMINISTRAÇÃO		454.920
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		50.800
	1140 Aquisição de Veículo	Fiscal	50.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.400
	0001 - São Paulo Potengi		42.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.400

	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		321.720
	0022 - Organização e Modernização		51.840
	1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	6.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.480
	0001 - São Paulo Potengi		6.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	Fiscal	45.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - São Paulo Potengi		45.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		269.880
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	269.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.080
	0001 - São Paulo Potengi		250.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.800
	0022 - Organização e Modernização		6.800
	2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	Fiscal	6.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - São Paulo Potengi		6.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		75.600

	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		75.600
	2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	Fiscal	30.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.600
	0001 - São Paulo Potengi		30.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - São Paulo Potengi		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		12.500
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		12.500
	0022 - Organização e Modernização		12.500
	2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	Fiscal	12.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - São Paulo Potengi		12.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos			7.877.220
08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos			7.877.220
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		21.600
	181 - POLICIAMENTO		21.600
	0022 - Organização e Modernização		21.600
	1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	11 - TRABALHO		397.800
	333 - EMPREGABILIDADE		397.800
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		397.800
	1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.600
	0001 - São Paulo Potengi		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		61.200
	0001 - São Paulo Potengi		61.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	Fiscal	85.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		63.600
	0001 - São Paulo Potengi		63.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.400
	0001 - São Paulo Potengi		7.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1143 Construção de Galpões Industriais	Fiscal	228.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.400
	0001 - São Paulo Potengi		7.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		7.400
	0001 - São Paulo Potengi		7.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		66.000
	0001 - São Paulo Potengi		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		147.600
	0001 - São Paulo Potengi		147.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		141.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15 - URBANISMO		6.548.263
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.488.403
	0022 - Organização e Modernização		70.600
	1148 Urbanização e Construção de Calçadas	Fiscal	70.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.400
	0001 - São Paulo Potengi		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		22.400
	0001 - São Paulo Potengi		22.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400

	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		13.400
	0001 - São Paulo Potengi		13.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		887.700
	1106 Construção de Garagem Pública	Fiscal	177.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		22.400
	0001 - São Paulo Potengi		22.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	Fiscal	710.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.400
	0001 - São Paulo Potengi		36.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.060
	0001 - São Paulo Potengi		52.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.060
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		622.040
	0001 - São Paulo Potengi		622.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		304.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		2.241.447
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	175.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.080
	0001 - São Paulo Potengi		16.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.880
	0001 - São Paulo Potengi		110.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17060000 - Transferência Especial da União		7.680
	0001 - São Paulo Potengi		7.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		480
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.700
	0001 - São Paulo Potengi		32.700
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município	Fiscal	92.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.600
	0001 - São Paulo Potengi		8.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17060000 - Transferência Especial da União		59.000
	0001 - São Paulo Potengi		59.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	Fiscal	86.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.120
	0001 - São Paulo Potengi		33.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		53.600
	0001 - São Paulo Potengi		53.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	Fiscal	63.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.520
	0001 - São Paulo Potengi		38.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.920
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	Fiscal	59.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - São Paulo Potengi		32.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.200
	0001 - São Paulo Potengi		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Fiscal	1.748.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.705.283
	0001 - São Paulo Potengi		1.705.283
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		810.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		394.800	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.600	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		14.400	
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		7.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		249.643	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.320	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		43.344	
0001 - São Paulo Potengi		43.344	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.760	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.584	
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	Fiscal	14.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000	
0001 - São Paulo Potengi		14.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		970.880	
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	Fiscal	92.400	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200	
0001 - São Paulo Potengi		25.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.200	
0001 - São Paulo Potengi		67.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	Fiscal	76.000	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - São Paulo Potengi		32.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.600
	0001 - São Paulo Potengi		43.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1037 Implantação de Passeios Públicos	Fiscal	81.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.600
	0001 - São Paulo Potengi		63.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	Fiscal	81.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.800

	0001 - São Paulo Potengi		46.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.320
	0001 - São Paulo Potengi		34.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	94.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - São Paulo Potengi		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.720
	0001 - São Paulo Potengi		54.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1040 Aquisição de Imóveis	Fiscal	115.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.200
	0001 - São Paulo Potengi		115.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115.200
	1041 Construção de Pórticos	Fiscal	239.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - São Paulo Potengi		25.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		145.320
	0001 - São Paulo Potengi		145.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	79.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.720
	0001 - São Paulo Potengi		54.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1124 Construção de Calçada	Fiscal	86.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		15.600
	0001 - São Paulo Potengi		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.200

	0001 - São Paulo Potengi		20.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1125 Recuperação de Comporta de Barragens	Fiscal	25.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		317.776
	1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Fiscal	48.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - São Paulo Potengi		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - São Paulo Potengi		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Fiscal	38.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	117.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		98.400
	0001 - São Paulo Potengi		98.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.800
	0001 - São Paulo Potengi		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1163 Construção de Calçadas	Fiscal	112.976
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.600
	0001 - São Paulo Potengi		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.976
	0001 - São Paulo Potengi		20.976
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		576
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		82.400
	0001 - São Paulo Potengi		82.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.996.860
	0022 - Organização e Modernização		21.000
	1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.394.400
	1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	185.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.960
	0001 - São Paulo Potengi		30.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.600
	0001 - São Paulo Potengi		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17060000 - Transferência Especial da União		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		52.400
	0001 - São Paulo Potengi		52.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	23.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	1.185.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.185.600
	0001 - São Paulo Potengi		1.185.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.152.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		314.460
	1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - São Paulo Potengi		23.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.000
0001 - São Paulo Potengi		82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
0001 - São Paulo Potengi		8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		72.000
0001 - São Paulo Potengi		72.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023	Fiscal	20.365
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.365
0001 - São Paulo Potengi		20.365
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.365
1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023	Fiscal	19.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
0001 - São Paulo Potengi		19.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G. Modificativa 05/2023	Fiscal	20.365
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.365
0001 - São Paulo Potengi		20.365
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.365
1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	Fiscal	16.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
0001 - São Paulo Potengi		16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	Fiscal	16.365
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.365
0001 - São Paulo Potengi		16.365
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.365
1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23	Fiscal	37.365
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.365
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - São Paulo Potengi		37.365
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.365
1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		150.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - São Paulo Potengi		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.000
0001 - São Paulo Potengi		82.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	Fiscal	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.500
0001 - São Paulo Potengi		18.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.500
0001 - São Paulo Potengi		31.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		117.000
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	117.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.400
	0001 - São Paulo Potengi		16.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		93.600
	0001 - São Paulo Potengi		93.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	605 - ABASTECIMENTO		63.000
	0088 - Desenvolvimento Animal		63.000
	1203 Construção de Entreposto de Ovos de Galinha Caipira	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - São Paulo Potengi		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - São Paulo Potengi		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		132.357
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		100.000
	0022 - Organização e Modernização		100.000
	2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - São Paulo Potengi		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		32.357
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		32.357
	1043 Construção de Caixa d'Água	Fiscal	32.357
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.357
	0001 - São Paulo Potengi		32.357
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.440
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	26 - TRANSPORTE		777.200
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		777.200
	0022 - Organização e Modernização		69.000
	1122 Construção de Rotatórias	Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - São Paulo Potengi		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17060000 - Transferência Especial da União		66.000
	0001 - São Paulo Potengi		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		283.680
	1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	144.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		61.200

	0001 - São Paulo Potengi		61.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		61.200
	0001 - São Paulo Potengi		61.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	139.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.680
	0001 - São Paulo Potengi		139.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.600
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.880
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1005 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		424.520
	1044 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	48.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.960
	0001 - São Paulo Potengi		30.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	Fiscal	51.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.320
	0001 - São Paulo Potengi		22.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.520
	0001 - São Paulo Potengi		29.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1046 Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais	Fiscal	134.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.760
	0001 - São Paulo Potengi		3.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	37.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.520
	0001 - São Paulo Potengi		11.520
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.880
	0001 - São Paulo Potengi		20.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.040
	0001 - São Paulo Potengi		5.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	Fiscal	67.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		39.600
	0001 - São Paulo Potengi		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1199 Capejamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
	0001 - São Paulo Potengi		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - São Paulo Potengi		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Saúde			16.673.779
09.001- Fundo Municipal de Saúde			16.673.779
	10 - SAÚDE		16.673.779
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.400
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		115.400
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	115.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		115.400
	0001 - São Paulo Potengi		115.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		8.000	
1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		8.000	
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	Seguridade Social	8.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000	
0001 - São Paulo Potengi		8.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.365.784	
0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		5.542.277	
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	268.560	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.160	
0001 - São Paulo Potengi		7.160	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.200	
0001 - São Paulo Potengi		7.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		248.000
	0001 - São Paulo Potengi		248.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		248.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		6.200
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		
	0001 - São Paulo Potengi		6.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	102.160
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		92.800
	0001 - São Paulo Potengi		92.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social	110.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		102.160
	0001 - São Paulo Potengi		102.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	126.640
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.680
	0001 - São Paulo Potengi		15.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		94.400
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - São Paulo Potengi		94.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	Seguridade Social	38.353
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.353
	0001 - São Paulo Potengi		38.353
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.353
	1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	Seguridade Social	7.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	Seguridade Social	7.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	Seguridade Social	12.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	Seguridade Social	12.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	Seguridade Social	12.437
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.437
	0001 - São Paulo Potengi		12.437
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	Seguridade Social	19.637
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.637
	0001 - São Paulo Potengi		19.637
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	Seguridade Social	18.720
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.720
	0001 - São Paulo Potengi		18.720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	Seguridade Social	23.957
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.957
	0001 - São Paulo Potengi		23.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	Seguridade Social	15.317
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.317
	0001 - São Paulo Potengi		15.317
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023	Seguridade Social	400.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000
	0001 - São Paulo Potengi		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	Seguridade Social	1.473.072
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.080
	0001 - São Paulo Potengi		10.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.215.312
	0001 - São Paulo Potengi		1.215.312
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		530.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		247.680
	0001 - São Paulo Potengi		247.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	Seguridade Social	899.077
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		899.077
	0001 - São Paulo Potengi		899.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		547.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.357
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	Seguridade Social	19.637
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.637
	0001 - São Paulo Potengi		19.637
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	Seguridade Social	18.720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.720
	0001 - São Paulo Potengi		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	Seguridade Social	28.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.200
	0001 - São Paulo Potengi		28.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000
	2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	443.520
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		443.520
	0001 - São Paulo Potengi		443.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	Seguridade Social	1.040.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.040.000
	0001 - São Paulo Potengi		1.040.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		880.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	Seguridade Social	9.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.500
	0001 - São Paulo Potengi		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito	Seguridade Social	8.000
	MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	Seguridade Social	11.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	Seguridade Social	11.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	Seguridade Social	12.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23	Seguridade Social	37.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023	Seguridade Social	37.365
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
0001 - São Paulo Potengi		37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023	Seguridade Social	37.365
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
0001 - São Paulo Potengi		37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023	Seguridade Social	37.365
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
0001 - São Paulo Potengi		37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023	Seguridade Social	37.365
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
0001 - São Paulo Potengi		37.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23	Seguridade Social	37.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
	2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23	Seguridade Social	37.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
	2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23	Seguridade Social	37.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
	2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23	Seguridade Social	37.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.365
	2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023	Seguridade Social	22.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.365
	0001 - São Paulo Potengi		22.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.365
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		5.823.507
	1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	66.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.800
	0001 - São Paulo Potengi		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Fiscal	5.535.027
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.377.827
	0001 - São Paulo Potengi		5.377.827
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.750.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		680.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.243
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.880
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		468.359
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		206.545
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		157.200
	0001 - São Paulo Potengi		157.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	30.240
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.240
	0001 - São Paulo Potengi		30.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2057 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	27.360
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.360
	0001 - São Paulo Potengi		27.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	Seguridade Social	79.680

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		61.200
	0001 - São Paulo Potengi		61.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.480
	0001 - São Paulo Potengi		18.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		480
	2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	Seguridade Social	31.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.200
	0001 - São Paulo Potengi		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	Seguridade Social	54.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.600
	0001 - São Paulo Potengi		18.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.800
	0001 - São Paulo Potengi		22.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.600
	0001 - São Paulo Potengi		12.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.733.436
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		288.162
	1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	Seguridade Social	82.962
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.005
	0001 - São Paulo Potengi		39.005
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.005
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.957
	0001 - São Paulo Potengi		23.957

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	Seguridade Social	205.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - São Paulo Potengi		180.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		158.400
	1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	24.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	Seguridade Social	134.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.400
	0001 - São Paulo Potengi		80.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		54.000
	0001 - São Paulo Potengi		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.286.874
	1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	Seguridade Social	89.080
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.200
	0001 - São Paulo Potengi		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		63.880
	0001 - São Paulo Potengi		63.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	Seguridade Social	66.560
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		57.200
	0001 - São Paulo Potengi		57.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	Seguridade Social	23.957
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.957
	0001 - São Paulo Potengi		23.957
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	Seguridade Social	106.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.600
	0001 - São Paulo Potengi		43.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001 - São Paulo Potengi		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	44.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	Seguridade Social	82.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.000
	0001 - São Paulo Potengi		62.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - São Paulo Potengi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000
	0001 - São Paulo Potengi		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	Seguridade Social	14.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	Seguridade Social	1.168.560
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		1.152.000
	0001 - São Paulo Potengi		1.152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.101.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	821.792
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		702.640
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		702.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		336.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		58.320
	0001 - São Paulo Potengi		58.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		24.400
	0001 - São Paulo Potengi		24.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		36.432
	0001 - São Paulo Potengi		36.432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	254.160
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.760
	0001 - São Paulo Potengi		23.760
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.400
	0001 - São Paulo Potengi		230.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		216.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	Seguridade Social	51.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000
	0001 - São Paulo Potengi		36.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	Seguridade Social	16.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	Seguridade Social	36.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.000
	0001 - São Paulo Potengi		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Seguridade Social	27.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000
	0001 - São Paulo Potengi		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	Seguridade Social	11.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	Seguridade Social	11.500

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - São Paulo Potengi		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	Seguridade Social	18.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.500
	0001 - São Paulo Potengi		18.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023	Seguridade Social	17.365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.365
	0001 - São Paulo Potengi		17.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.365
	2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		830.024
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		696.560
	2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	648.560
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.640
	0001 - São Paulo Potengi		88.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		464.160
	0001 - São Paulo Potengi		464.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.880
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		95.760
	0001 - São Paulo Potengi		95.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	12.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	Seguridade Social	7.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	28.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.500
	0001 - São Paulo Potengi		28.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1011 - TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE		39.000
	2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Seguridade Social	39.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.200
	0001 - São Paulo Potengi		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.600
	0001 - São Paulo Potengi		18.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.200
	0001 - São Paulo Potengi		10.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1012 - DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		94.464
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	94.464
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.800
	0001 - São Paulo Potengi		28.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.856
	0001 - São Paulo Potengi		53.856
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.808
	0001 - São Paulo Potengi		11.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		88.795
	1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		88.795
	2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	88.795
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		88.795
	0001 - São Paulo Potengi		88.795
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.683
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		491.040
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		23.040
	1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial	Seguridade Social	23.040
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1013 - FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		468.000
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	468.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		227.520
	0001 - São Paulo Potengi		227.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.680
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		240.480
	0001 - São Paulo Potengi		240.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		480
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		41.300
	0430 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		15.500
	2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	Seguridade Social	15.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.500
	0001 - São Paulo Potengi		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		25.800
	2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	Seguridade Social	25.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Fundo Municipal de Assistência Social			5.043.785
10.001- Fundo Municipal de Assistência Social			5.043.785
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.964.585
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		8.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		8.000
	2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		492.120
	0022 - Organização e Modernização		30.600

	1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	30.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800
	0001 - São Paulo Potengi		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.800
	0001 - São Paulo Potengi		25.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		461.520
	1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	175.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		38.400
	0001 - São Paulo Potengi		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	Seguridade Social	95.040
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.040
	0001 - São Paulo Potengi		95.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.880
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	98.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.040
	0001 - São Paulo Potengi		47.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.360
	0001 - São Paulo Potengi		51.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.480
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	30.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.360
	0001 - São Paulo Potengi		27.360
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.880
	0001 - São Paulo Potengi		2.880
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	62.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.640
	0001 - São Paulo Potengi		62.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		144.840
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		144.840
	1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	37.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	Seguridade Social	28.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	Seguridade Social	79.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.480
	0001 - São Paulo Potengi		42.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.720
	0001 - São Paulo Potengi		36.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.489.057
	0022 - Organização e Modernização		19.200
	1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	19.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		1.469.857
	1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	Seguridade Social	56.429
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.920

	0001 - São Paulo Potengi		7.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640
	0001 - São Paulo Potengi		32.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.869
	0001 - São Paulo Potengi		15.869
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.469
	2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	Seguridade Social	100.080
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.080
	0001 - São Paulo Potengi		100.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	Seguridade Social	179.712
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		179.712
	0001 - São Paulo Potengi		179.712
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		86.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	Seguridade Social	60.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.440
	0001 - São Paulo Potengi		19.440
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.752
	0001 - São Paulo Potengi	40.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	Seguridade Social
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136.560
	0001 - São Paulo Potengi	136.560
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440
	2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolec. de 07 a 14anos	Seguridade Social
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.440
	0001 - São Paulo Potengi	127.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	432
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.440

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		504
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	Seguridade Social	73.440
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		73.440
	0001 - São Paulo Potengi		73.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	Seguridade Social	64.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.360
	0001 - São Paulo Potengi		45.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.440
	0001 - São Paulo Potengi		19.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	Seguridade Social	16.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - São Paulo Potengi		12.240
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.320
	0001 - São Paulo Potengi		4.320
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	Seguridade Social	73.584
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.584
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		73.584
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2082 Bloco da Proteção Social Básica	Seguridade Social	211.060
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		211.060
	0001 - São Paulo Potengi		211.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Seguridade Social	300.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		192.000
	0001 - São Paulo Potengi		192.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		108.000
	0001 - São Paulo Potengi		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	46.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - São Paulo Potengi		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	Seguridade Social	24.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.000
	0001 - São Paulo Potengi		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.816.168
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		2.816.168
	1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	100.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		54.660
	0001 - São Paulo Potengi		54.660
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.260
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		31.800
	0001 - São Paulo Potengi		31.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	Seguridade Social	57.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.800
	0001 - São Paulo Potengi		19.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Seguridade Social	58.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - São Paulo Potengi		51.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		7.800
	0001 - São Paulo Potengi		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2071 Manut. das Ações do Acolh. Inst. à Pessoa em situação de Violência Pessoal	Seguridade Social	71.856
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.960
	0001 - São Paulo Potengi		48.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.896
	0001 - São Paulo Potengi		22.896
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.480
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		432
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		432
	2081 Gestão Administrativa do FNAS	Seguridade Social	1.625.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.625.840
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		1.625.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		172.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		403.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	Seguridade Social	62.640
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.640
	0001 - São Paulo Potengi		62.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2085 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	217.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.600
	0001 - São Paulo Potengi		217.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	Seguridade Social	58.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.032
	0001 - São Paulo Potengi		58.032
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	Seguridade Social	28.512
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.512
	0001 - São Paulo Potengi		28.512
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2088 Bloco da Proteção Social Especial	Seguridade Social	84.292
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.792
	0001 - São Paulo Potengi		27.792
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.500
	0001 - São Paulo Potengi		56.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.880
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.500
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2089 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social	36.576
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.576
	0001 - São Paulo Potengi		36.576
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.152
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.152
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.472
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.440
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	30.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.400

	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	Seguridade Social	70.272
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.272
	0001 - São Paulo Potengi		70.272
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.296
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.296
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Seguridade Social	64.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		64.000
	0001 - São Paulo Potengi		64.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2093 Manutenção de Conferências Municipais	Seguridade Social	29.088
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.088
	0001 - São Paulo Potengi		29.088
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	Seguridade Social	139.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - São Paulo Potengi		2.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.160
	0001 - São Paulo Potengi		137.160
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.500
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.740
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	Seguridade Social	18.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.600
	0001 - São Paulo Potengi		18.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	Seguridade Social	53.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.400
	0001 - São Paulo Potengi		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - São Paulo Potengi		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos	Seguridade Social	9.500

	da Mulher		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		14.400
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		14.400
	1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	11 - TRABALHO		79.200
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		79.200
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		79.200
	2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	Seguridade Social	79.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.200
	0001 - São Paulo Potengi		79.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			2.000.488
11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			2.000.488
	13 - CULTURA		1.430.360
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		61.157
	1015 - FOMENTO A CULTURA		61.157
	1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	Fiscal	20.357
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.357
	0001 - São Paulo Potengi		20.357
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	Fiscal	40.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - São Paulo Potengi		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		7.200

	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.345.803
	0022 - Organização e Modernização		21.600
	2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	Fiscal	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1015 - FOMENTO A CULTURA		1.324.203
	1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	165.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.160
	0001 - São Paulo Potengi		7.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.280
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		7.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.880
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		151.200
	0001 - São Paulo Potengi		151.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	Fiscal	90.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
	0001 - São Paulo Potengi		18.720
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.440
	0001 - São Paulo Potengi		71.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040
	1108 Construção do Memorial do Marco Zero	Fiscal	47.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	Fiscal	123.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.400
	0001 - São Paulo Potengi		82.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1134 Construção da Escola Municipal de Arte	Fiscal	99.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.800
	0001 - São Paulo Potengi		61.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023	Fiscal	37.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.365
	0001 - São Paulo Potengi		37.365
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.365
	2095 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	67.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.040
	0001 - São Paulo Potengi		67.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Fiscal	256.232
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.232
	0001 - São Paulo Potengi		256.232
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440

	2097 Manutenção da Escola de Música	Fiscal	64.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.800
	0001 - São Paulo Potengi		64.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.152
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	Fiscal	30.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.320
	0001 - São Paulo Potengi		30.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.880
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.040
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	Fiscal	60.416
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.416
	0001 - São Paulo Potengi		60.416
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	Fiscal	17.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - São Paulo Potengi		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	Fiscal	83.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - São Paulo Potengi		28.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		54.500
	14.399/2022		
	0001 - São Paulo Potengi		54.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	Fiscal	75.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		45.500
	0001 - São Paulo Potengi		45.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2286 Promoção de Evento Cultural MOTO FEST - Emenda Impositiva Geral	Fiscal	5.000
	Modificativa 02.2023		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	Fiscal	17.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.365
	0001 - São Paulo Potengi		17.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2291 Promoção de Evento Cultural MOTOFFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2293 Promoção de Evento Cultural MOTOFFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2295 Promoção de Evento Cultural MOTOFFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2296 Promoção de Evento Cultural MOTOFFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2298 Promoção de Evento Cultural MOTOFFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	Fiscal	7.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.365
	0001 - São Paulo Potengi		7.365
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.365
	695 - TURISMO		23.400
	0022 - Organização e Modernização		23.400
	2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	Fiscal	11.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400
	0001 - São Paulo Potengi		11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		570.128
	695 - TURISMO		570.128
	1015 - FOMENTO A CULTURA		151.400
	1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	Fiscal	86.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.800
	0001 - São Paulo Potengi		9.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		62.400
	0001 - São Paulo Potengi		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	Fiscal	65.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - São Paulo Potengi		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.200
	0001 - São Paulo Potengi		37.200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1018 - Desenvolvimento à Infraestrutura		418.728
	1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	Fiscal	223.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.520

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		204.480
	0001 - São Paulo Potengi		204.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.760
	0001 - São Paulo Potengi		5.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		960
	1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	30.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.680
	0001 - São Paulo Potengi		13.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Fiscal	35.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.240
	0001 - São Paulo Potengi		15.240
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.160
	0001 - São Paulo Potengi		20.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	1077 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	16.560
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.760
	0001 - São Paulo Potengi		5.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.320
	0001 - São Paulo Potengi		4.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.920
	0001 - São Paulo Potengi		7.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	70.848
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.848
	0001 - São Paulo Potengi		70.848
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.728
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2101 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	29.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.520
	0001 - São Paulo Potengi		29.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.577.632
12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			1.577.632
	04 - ADMINISTRAÇÃO		11.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		11.000
	0022 - Organização e Modernização		11.000
	2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - São Paulo Potengi		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.566.632
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.000
	0088 - Desenvolvimento Animal		72.000
	2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais	Fiscal	72.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.000
	0001 - São Paulo Potengi		72.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		43.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		761.240

	0022 - Organização e Modernização		471.200
	1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental	Fiscal	136.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.400
	0001 - São Paulo Potengi		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal	Fiscal	112.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		98.400
	0001 - São Paulo Potengi		98.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - São Paulo Potengi		102.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município	Fiscal	12.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.600
	0001 - São Paulo Potengi		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - São Paulo Potengi		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	Fiscal	4.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500

	0001 - São Paulo Potengi		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	Fiscal	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - São Paulo Potengi		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - São Paulo Potengi		17.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	Fiscal	8.500
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500
	0001 - São Paulo Potengi		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		290.040
	1079 Construção de Parque Ecológico	Fiscal	239.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		79.200
	0001 - São Paulo Potengi		79.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		151.200
	0001 - São Paulo Potengi		151.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		144.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - São Paulo Potengi		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - São Paulo Potengi		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande	Fiscal	22.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
	0001 - São Paulo Potengi		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		82.000
	0022 - Organização e Modernização		82.000
	1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais	Fiscal	19.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - São Paulo Potengi		19.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1194 Aquisição de Imóveis	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - São Paulo Potengi		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - São Paulo Potengi		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - São Paulo Potengi		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		651.392
	0022 - Organização e Modernização		47.915
	1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado	Fiscal	47.915
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.915
	0001 - São Paulo Potengi		47.915
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		395
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		603.477
	1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares	Fiscal	232.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.240
	0001 - São Paulo Potengi		156.240
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.800
	0001 - São Paulo Potengi		28.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		47.520
	0001 - São Paulo Potengi		47.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	105.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.960
	0001 - São Paulo Potengi		12.960
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.600
	0001 - São Paulo Potengi		75.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba	Fiscal	38.357
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.357
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		38.357
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	227.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		227.440
	0001 - São Paulo Potengi		227.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.880
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			7.591.000
15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp			7.591.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		461.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		461.000
	1017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		461.000
	1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	Seguridade Social	5.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	31.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		31.000
	0001 - São Paulo Potengi		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	Seguridade Social	415.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		415.000
	0001 - São Paulo Potengi		415.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - São Paulo Potengi		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.126.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		7.126.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		7.126.000
	2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	7.126.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.126.000
	0001 - São Paulo Potengi		7.126.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.811.000
	3.1.90.03 PENSÕES		315.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		4.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		2.000
	2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	Seguridade Social	2.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000
	0001 - São Paulo Potengi		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.000
	1019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		2.000
	2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	Seguridade Social	2.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000
	0001 - São Paulo Potengi		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Controladoria Geral			256.440
16.001 - Controladoria Geral			256.440
	04 - ADMINISTRAÇÃO		256.440
	124 - CONTROLE INTERNO		256.440
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		256.440
	1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.360
	0001 - São Paulo Potengi		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	Fiscal	247.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.080
	0001 - São Paulo Potengi		247.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Procuradoria Jurídica			310.200
17.001 - Procuradoria Jurídica			310.200
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		310.200
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		310.200
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		310.200
	2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral	Fiscal	310.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.200
	0001 - São Paulo Potengi		310.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.160
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Contadoria Geral			202.640
18.001 - Contadoria Geral			202.640
	04 - ADMINISTRAÇÃO		202.640
	124 - CONTROLE INTERNO		202.640
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		202.640
	2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral	Fiscal	202.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.640
	0001 - São Paulo Potengi		202.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.094.719
19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer			2.094.719
	27 - DESPORTO E LAZER		2.094.719
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		14.400
	1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	695 - TURISMO		32.365
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		32.365
	2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023	Fiscal	32.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.365
	0001 - São Paulo Potengi		32.365
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		664.330
	0022 - Organização e Modernização		233.400
	1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	Fiscal	88.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.800
	0001 - São Paulo Potengi		61.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	Fiscal	145.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - São Paulo Potengi		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.200
	0001 - São Paulo Potengi		61.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		63.600
	0001 - São Paulo Potengi		63.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		430.930
	1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	Fiscal	52.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.400
0001 - São Paulo Potengi		38.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	Fiscal	88.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.400
0001 - São Paulo Potengi		38.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.400
0001 - São Paulo Potengi		50.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	Fiscal	40.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
0001 - São Paulo Potengi		13.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
17060000 - Transferência Especial da União		13.800
0001 - São Paulo Potengi		13.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	Fiscal	59.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
0001 - São Paulo Potengi		14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.400
0001 - São Paulo Potengi		7.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
17060000 - Transferência Especial da União		37.800
0001 - São Paulo Potengi		37.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	Fiscal	97.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - São Paulo Potengi		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400
	0001 - São Paulo Potengi	50.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400
	17060000 - Transferência Especial da União	28.800
	0001 - São Paulo Potengi	28.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023	Fiscal
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.365
	0001 - São Paulo Potengi	37.365
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.365

2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	Fiscal	1.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
0001 - São Paulo Potengi		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	Fiscal	1.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
0001 - São Paulo Potengi		1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023	Fiscal	32.365
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.365
0001 - São Paulo Potengi		32.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.365
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	Fiscal	15.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - São Paulo Potengi		15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	Fiscal	2.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - São Paulo Potengi		2.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	Fiscal	2.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.383.624
	0022 - Organização e Modernização		78.600
	1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	Fiscal	78.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - São Paulo Potengi		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.800
	0001 - São Paulo Potengi		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		1.305.024
	1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	38.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.480
	0001 - São Paulo Potengi		24.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.640
	0001 - São Paulo Potengi		8.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.040
	0001 - São Paulo Potengi		5.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal	Fiscal	82.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.080
	0001 - São Paulo Potengi		28.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.880
	0001 - São Paulo Potengi		22.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		31.680
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - São Paulo Potengi		31.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	106.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - São Paulo Potengi		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.880
	0001 - São Paulo Potengi		82.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.920
	0001 - São Paulo Potengi		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema	Fiscal	70.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.160
	0001 - São Paulo Potengi		37.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara	Fiscal	57.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - São Paulo Potengi		16.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.760
	0001 - São Paulo Potengi		23.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		17.280
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito	Fiscal	21.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600
	0001 - São Paulo Potengi		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	Fiscal	16.757
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.757
	0001 - São Paulo Potengi		16.757
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	Fiscal	7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - São Paulo Potengi		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição	Fiscal	38.357
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.357
	0001 - São Paulo Potengi		38.357
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.357
	1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	Fiscal	39.275
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.275
	0001 - São Paulo Potengi		39.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.440
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.835
	2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	Fiscal	138.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.960
	0001 - São Paulo Potengi		138.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	613.395
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		613.395
	0001 - São Paulo Potengi		613.395
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.440
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.843
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.040
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	2109 Apoio ao Atleta Local	Fiscal	59.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.760
	0001 - São Paulo Potengi		59.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2110 Aquisição de Material Esportivo	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - São Paulo Potengi		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			865.425
20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			865.425
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.957
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.400
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		91.400
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	Seguridade Social	91.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.400
	0001 - São Paulo Potengi		91.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		120.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		120.000
	1147 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - São Paulo Potengi		120.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		9.557
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		9.557
	2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	Fiscal	9.557
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.557
	0001 - São Paulo Potengi		9.557
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		917
	11 - TRABALHO		174.840
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		80.440
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		80.440
	2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	42.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.360
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - São Paulo Potengi		42.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	38.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.080
	0001 - São Paulo Potengi		38.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	333 - EMPREGABILIDADE		94.400
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		94.400
	2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - São Paulo Potengi		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	Fiscal	15.400
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - São Paulo Potengi		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - São Paulo Potengi		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	Fiscal	15.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - São Paulo Potengi		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - São Paulo Potengi		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - São Paulo Potengi		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - São Paulo Potengi		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		6.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.000
	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		6.000
	2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	Fiscal	6.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - São Paulo Potengi		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16 - HABITAÇÃO		456.128
	482 - HABITAÇÃO URBANA		456.128
	1004 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO		456.128
	1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	Fiscal	146.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.080
	0001 - São Paulo Potengi		28.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		17.280
	0001 - São Paulo Potengi		17.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.800
	0001 - São Paulo Potengi		100.800
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.400
	1099 Aquisição de Imóveis	Fiscal	87.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.200
	0001 - São Paulo Potengi		87.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	Fiscal	136.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.720
	0001 - São Paulo Potengi		90.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		43.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.040
	0001 - São Paulo Potengi		23.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Fiscal	38.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.880
	0001 - São Paulo Potengi		38.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Fiscal	47.088
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.088
	0001 - São Paulo Potengi		47.088
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.160
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.440
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		7.500
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.500
	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		7.500
	2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - São Paulo Potengi		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - Reserva de Contingencia Fiscal			166.813
90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			166.813
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		166.813
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.813
	9000 - Reserva de Contingência		166.813
	9001 Reserva de Contingência	Fiscal	166.813
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.813
	0001 - São Paulo Potengi		166.813
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		166.813
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva Orçamentaria RPPS			189.000
99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS			189.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		189.000

	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		189.000
	9000 - Reserva de Contingência		189.000
	9002 Reserva de Contingência	Fiscal	189.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		189.000
	0001 - São Paulo Potengi		189.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		189.000
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	83.706.249

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		2.324.480,00	
IPTU		93.600,00	
IRRF		1.370.600,00	
ITBI		20.280,00	
ISS		840.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		50.708,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		50.708,00	
III - Transferências Legais		42.883.984,00	
FPM		35.624.920,00	
FPM - Cotas Extraordinárias		2.400.000,00	
ITR		240,00	
ICMS		4.320.000,00	
IPVA		533.520,00	
IPI		5.304,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		45.259.172,00	
IV - Transferências Vinculadas		7.183.649,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.447.100,00	
Transferência Líquida do FUNDEB		4.736.549,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		13.320.908,00	
Educação Especial		164.040,00	
Educação Infantil		5.765.305,00	
Educação de Jovens e Adultos		358.560,00	
Outras subfunções		652.485,00	
Total		20.261.298,00	
Deduções			
Transferências Vinculadas		7.183.649,00	
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.077.649,00	
Percentual apurado pela aplicação acima		28,89	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		2.324.480,00	
IPTU		93.600,00	
IRRF		1.370.600,00	
ITBI		20.280,00	
ISS		840.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		50.708,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		50.708,00	
III - Transferências Legais		40.483.984,00	
FPM		35.624.920,00	
ITR		240,00	
ICMS		4.320.000,00	
IPVA		533.520,00	
IPI		5.304,00	

Receita Base de Cálculo do Percentual	42.859.172,00
IV - Transferências Vinculadas	7.398.791,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	7.398.791,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	11.365.784,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.733.436,00
Vigilância Sanitária	88.795,00
Vigilância Epidemiológica	491.040,00
Suporte Profilático e Terapêutico	830.024,00
Outras subfunções	164.700,00
Total	16.673.779,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	7.398.791,00
Valor aplicado	9.274.988,00
Percentual apurado pela aplicação acima	21,64

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.288.600	3.002.840
Função		
01 LEGISLATIVA	2.288.600	3.002.840
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600	3.002.840
Programa		
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600	3.002.840
Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.288.600	3.002.840
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900.900	2.221.520
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.800	671.320
4 INVESTIMENTO	56.900	110.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.288.600	3.002.840

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.221.520		671.320	110.000					3.002.840
Total	2.221.520		671.320	110.000					3.002.840

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.087.442	2.025.735
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.729.642	1.596.375
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.400	112.080
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.400	317.280
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.642	1.576.075
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	10.300
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000
181 POLICIAMENTO	93.400	112.080
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400	317.280
Programa		
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	1.823.042	1.708.455

1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	264.400	317.280
Ação		
1001 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	86.000	121.983
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	1.643.642	1.454.092
2003 Manutenção das Ações de Parceria, visando Melhorias na Segurança Pública	93.400	112.080
2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	264.400	317.280
2197 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	0	10.300
2236 Manutenção das Ações da Ouvidoria	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.624.200	1.667.127
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.042	208.685
4 INVESTIMENTO	132.200	149.923
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.073.842	2.009.415
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	12.000
17060000 Transferência Especial da União	3.600	4.320

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.667.127		208.685	133.603				2.009.415
17000000				12.000				12.000
17060000				4.320				4.320
Total	1.667.127		208.685	149.923				2.025.735

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		
Unidade 03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.778.465	4.220.043
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.605.705	2.812.731
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760	1.407.312
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.605.705	2.791.931
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	11.500
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	9.300
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.760	1.407.312
Programa		
0022 Organização e Modernização	21.600	56.920
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.756.865	4.163.123
Ação		
1002 Ampliação do Prédio da Prefeitura	81.142	97.370
1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS	165.400	198.480
1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal	558.400	670.080
1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS	268.600	322.320
1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	53.360	64.032
1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN	127.000	152.400
1175 Reforma do Prédio da Prefeitura	0	31.000
2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	21.600	25.920
2006 Recolhimento do PASEP Corrente	393.000	471.600
2007 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social - IPREVSAPP	107.600	244.320
2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	151.200	181.440
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.488.363	1.304.921
2010 Pagamento de Sentenças Judiciais	16.800	20.160
2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN	176.000	211.200
2118 Promoção de Concursos Públicos	170.000	204.000
2158 Manutenção das Ações de aperfeiçoamento dos serviços de informatização	0	11.500
2198 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor	0	9.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.000	1.130.400

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.560	22.272
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.163	1.484.281
4 INVESTIMENTO	169.742	212.690
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.142.000	1.370.400

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.479.765	3.983.603	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.500	19.800	
17060000 Transferência Especial da União	22.000	26.400	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	14.400	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	12.400	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	236.200	163.440	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.130.400	22.272	1.320.841	139.690		1.370.400		3.983.603
17000000				19.800				19.800
17060000				26.400				26.400
17063110				14.400				14.400
17063120				12.400				12.400
17200000			163.440					163.440
Total	1.130.400	22.272	1.484.281	212.690		1.370.400		4.220.043

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		462.390	572.368
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		462.390	572.368
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		462.390	565.868
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0	6.500
Programa			
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		462.390	572.368
Ação			
1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	11.000
2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento		462.390	554.868
2199 Incentivar, Patrocinar e Promover Cursos que Visem à Capacitação e Reciclagem do Servidor		0	6.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		191.269	229.523
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		264.521	323.925
4 INVESTIMENTO		6.600	18.920
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		309.390	388.768
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		153.000	183.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	229.523		140.325	18.920				388.768
17200000			183.600					183.600
Total	229.523		323.925	18.920				572.368

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca			

Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	4.366.680	4.515.404
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	48.000	57.600
18 GESTÃO AMBIENTAL	21.200	53.940
20 AGRICULTURA	4.245.480	4.311.464
23 COMERCIO E SERVIÇOS	52.000	92.400
Sub-Função		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.000	25.200
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	9.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000	15.600
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	20.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	84.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	15.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	21.200	25.440
605 ABASTECIMENTO	3.726.780	3.610.524
606 EXTENSÃO RURAL	142.200	170.640
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	238.500	316.200
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	0	55.500
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	0	7.500
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	134.000	160.800
Programa		
0022 Organização e Modernização	1.280.000	1.553.588
0088 Desenvolvimento Animal	52.000	187.400
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	710.380	869.956
1003 COMUNIDADE RURALASSISTIDA	2.158.700	1.748.140
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	165.600	156.320

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1007 Perfuração de Poço na Comunidade Arisco da Condesa	21.200	25.440
1009 Aquisição de Equipamentos de Produção	158.800	159.560
1010 Construção de Galpão para Avicultura	205.160	159.280
1011 Aquisição de Imóveis - SMAPP	100.800	120.960
1012 Adequação e Modernização da Feira Livre	86.640	103.968
1013 Aquisição de Imóvel	0	60.000
1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público	165.600	96.320
1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	165.600	198.720
1101 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Ca	0	30.000
1103 Ampliação e Reforma de Parque de Exposição	150.000	180.000
1112 Restauração e Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito	91.000	109.200
1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos	136.000	119.200
1114 Aquisição de um Veículo Caminhão Baú Refrigerado	136.000	108.200
1115 Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público	6.000	115.200
1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária	100.000	120.000
1117 Construção de Banheiros no Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito	70.000	84.000
1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Pesca	e 48.000	57.600
1168 Reestruturação da Estrutura Física do Mercado Público	0	22.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	1.918.000	1.433.800
2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural	71.200	85.440
2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	70.680	84.816
2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"	122.000	146.400
2122 Manut. das Ações de Assist. Veter. e Prog. de Castração de Animais de Rua e Tutores de Baixa Renda	21.000	25.200
2123 Manutenção das Ações da Farmácia Básica para Sanidade Animal e Programa de Vacinação	13.000	15.600
2124 Manutenção das Ações voltadas à Contrapartida do Programa à Seguridade dos Agricultores	47.500	57.000
2125 Promoção dos Programas: "Mais Pecuária Brasil e o de "Melhoramento Genético do Rebanho da Região	23.000	27.600
2126 Manutenção das Ações ao CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)	40.500	48.600
2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)	134.000	160.800
2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos	186.500	223.800
2129 Manutenção das Ações com Consórcios Municipais da Região Potengi - SIM (Serv. de Insp Municipal)	26.500	31.800

2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos	52.000	62.400
2223 Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de Mudanças	0	17.500
2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira	0	17.500
2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua	0	5.500
2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal	0	10.000
2227 Manutenção das Ações do Mercado Público	0	13.500
2228 Manutenção das Ações de Distribuição Pontual de Alevinos nas Reservas de Água do Municípios	0	8.000
2229 Manutenção das Ações com o Projeto de Piscicultura e Carcinicultura e suas Parcerias	0	13.500
2230 Manutenção das Ações de Parcerias: EMATER/ EMPARN/ SAPE/ SENAR/ INCRA/ IDIARN/ COOPPOTENGI / ICAFRN/ SINDICATO RURAL/ SINTRAFS/ MAPA/ MDA E CONAB	0	7.500
2231 Manutenção das Parcerias entre a Secretaria e o SENAR/FAERN	0	7.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2232 Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores	0	9.000
2269 Manutenção das Ações do Garantia Safra	0	63.500
2270 Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município -Emenda Modificativa 01/2023	0	50.000
2297 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" Emenda I. G. Modificativa 07/23	- 0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.000	644.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.640	1.926.468
4 INVESTIMENTO	1.662.240	1.763.576
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.800	180.960
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.313.780	3.523.236
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	631.900	462.968
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.600	114.720
17060000 Transferência Especial da União	274.000	352.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.400	61.680

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	644.400		1.926.468	771.408	180.960			3.523.236
17000000				462.968				462.968
17010000				114.720				114.720
17060000				352.800				352.800
17063110				61.680				61.680
Total	644.400		1.926.468	1.763.576	180.960			4.515.404

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Mun.de Educação		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	20.655.385	24.053.298
Função		
12 EDUCAÇÃO	20.655.385	24.053.298
Sub-Função		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	68.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.887.271	15.292.556
362 ENSINO MÉDIO	296.500	363.800
364 ENSINO SUPERIOR	30.000	175.920
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.931.674	7.528.729
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.240	415.488
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.700	164.040
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000	44.765
Programa		
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	20.655.385	24.053.298

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Ação		
1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	339.600	207.320
1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	389.424	318.960
1018 Aquis. e Inst. de Equip. de Climatiz. de Salas de aula das escolas municipais	38.400	46.080
1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor func. do PNAE	68.400	82.080
1020 Aquisição de imóveis	60.000	72.000
1021 Construção e Conclusão de Quadras de Esportes em Escolas	252.000	107.600
1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas	369.606	124.727
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil	145.800	164.960
1024 Ampliação e Reforma dos CMETS	144.000	172.800
1104 Aquisição de Imóveis	200.000	100.000
1105 Construção e Intalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI	258.400	310.080
1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	31.000	37.200
1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	47.000	56.400
1156 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	18.500	22.200
1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	43.500	52.200
1167 Aquisição de Imóveis	0	100.000
1215 Reforma da Escola Comunidade Lago Comprida - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07/2023	0	12.365
2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental	123.000	147.600
2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação	498.600	482.320
2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental	4.830.661	6.227.314
2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental	3.707.840	4.449.408
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.311.750	1.253.559
2021 Capacitação e Treinamento de Profissionais de Ensino Fundamental e de Apoio	19.200	23.040
2022 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	15.000	18.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	114.500	77.400
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL	132.450	150.940
2025 Manutenção do Programa - PDDE	1.440	1.728
2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE	56.400	67.680
2027 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO MÉDIO	180.000	216.000
2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	30.000	175.920
2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.321.600	660.640
2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil	2.304.274	2.765.129
2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil	2.399.400	2.879.280
2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil	69.600	83.520
2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	92.640	111.168
2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	31.800	38.160
2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	31.560	37.872
2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	33.840	40.608
2037 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	116.960	140.352
2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	113.080	135.696
2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	21.000	25.200
2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	44.400	53.280
2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes	49.000	58.800
2136 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Fundamental	84.000	100.800
2137 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Infantil	82.500	99.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2138 Manutenção das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - EJA	19.000	22.800
2139 Manut. das Ações voltadas à Garantia de Fardamento e Material Escolar para Alunos - Educ. Especial	22.300	26.760
2140 Manut. das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal sobre Prédios Vinculados à SME	17.500	21.000
2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade	27.000	32.400
2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL	22.960	27.552
2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	147.500	177.000
2163 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO	116.500	147.800
2164 Manutenção das Ações do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER	60.500	72.600
2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar	0	362.000
2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental	0	378.000
2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil	0	132.000
2213 Manutenção das Ações dos Programas de Capacitação, Gestão Administrativa e O Treinamento Profissional		9.500
2214 Manutenção de Ações com Programas de Redução da Repetência e da Evasão Escolar	0	7.500

2215 Manutenção das Ações com Pesquisa para Acompanhamento e Avaliação do Ensino Fundamental	0	7.500
2216 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Fundamental	0	8.000
2217 Elaboração dos Planos de Ação, dentro da Escola; em Parceria com a SMS - Ens. Infantil	0	6.500
2218 Manutenção das Ações de Avaliação de Desempenho do Magistério	0	7.500
2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família	0	10.000
2220 Manutenção das Ações com Realização das Festas de Formatura das Escolas Municipais	0	7.500
2221 Manutenção de Projetos de Políticas Públicas, em Parceria com a SMAS (Conselho Tutelar)	0	7.500
2222 Manutenção das Ações de Regularização Fundiária da Propriedade Municipal, vinculados à SME	0	6.500
2267 Manutenção das Ações com Contratos e Parcerias, com Instituições da Agricultura Familiar, para Aquisição de Merenda Escolar.	0	68.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.229.279	14.566.715
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.393.156	6.404.327
4 INVESTIMENTO	2.772.950	2.810.256
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000	272.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.126.490	3.757.252	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.295.206	3.831.447	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.162.815	9.025.899	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	381.520	457.824	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	38.480	46.176	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.602.000	3.122.400	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	38.000	45.600	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	120.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	280.500	336.600	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.440	1.728	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	316.500	379.800	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.910	326.292	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	900.024	561.680	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	540.000	448.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	327.500	393.000	
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	273.000	327.600	
15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	597.000	
15993120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	275.000	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001001	898.160		1.932.235	654.857	272.000			3.757.252
15400000	3.044.160		671.040	116.247				3.831.447
15401070	9.025.899							9.025.899
15410000	47.952		402.960	6.912				457.824
15411070	46.176							46.176
15420000	1.449.552		1.219.728	453.120				3.122.400
15421070	45.600							45.600
15430000	9.216		96.768	14.016				120.000
15500000			289.080	47.520				336.600
15510000			1.224	504				1.728
15520000			256.200	123.600				379.800
15530000			326.292					326.292
15690000			45.360	516.320				561.680
15700000				448.000				448.000
15710000			393.000					393.000
15730000			235.440	92.160				327.600
15993110			462.000	135.000				597.000
15993120			73.000	202.000				275.000
Total	14.566.715		6.404.327	2.810.256	272.000			24.053.298

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Sec.Mun.de Tributação			
Unidade 07.001 - Sec.Mun.de Tributação			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	463.100	467.420	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	463.100	454.920	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	12.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000	50.800	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	311.100	321.720	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	12.500	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	6.800	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000	75.600	
Programa			
0022 Organização e Modernização	43.200	71.140	
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	419.900	396.280	
Ação			
1026 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.400	6.480	
1140 Aquisição de Veículo	89.000	50.800	
2041 Locação de Sistemas de Informática para Secretaria de Tributação	37.800	45.360	
2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	267.900	269.880	
2147 Manutenção das Ações Voltadas às Campanhas Educativas, Voltadas aos Tributos Municipais	25.500	30.600	
2148 Manutenção das Ações Voltadas à Arrecadação, Execução da Dívida Ativa Municipal e Combate a Sonegação Fiscal	37.500	45.000	
2234 Manutenção de Parcerias com o IFRN para Promover o Recadastramento dos Imóveis Urbano	0	12.500	
2235 Manutenção dos Programas Específicos de Capacitação e Reciclagem dos Servidores	0	6.800	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.000	210.400	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.600	173.720	
4 INVESTIMENTO	126.500	83.300	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	439.600	439.220	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000	20.400	
17060000 Transferência Especial da União	6.500	7.800	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	210.400		173.720	55.100				439.220
17000000				20.400				20.400
17060000				7.800				7.800
Total	210.400		173.720	83.300				467.420

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Mun.de Obras Púb.Le Serviços Urbanos			
Unidade 08.001 - Sec.Mun.de Obras Púb.Le Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	7.812.750	7.877.220	
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	18.000	21.600	
11 TRABALHO	1.101.000	397.800	
15 URBANISMO	6.073.286	6.548.263	
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.964	132.357	
26 TRANSPORTE	593.500	777.200	
Sub-Função			
181 POLICIAMENTO	18.000	21.600	
333 EMPREGABILIDADE	1.101.000	397.800	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.717.286	4.488.403	

452 SERVIÇOS URBANOS	1.356.000	1.996.860
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	100.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	26.964	32.357
605 ABASTECIMENTO	0	63.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	593.500	777.200
Programa		
0022 Organização e Modernização	218.500	282.200
0088 Desenvolvimento Animal	0	63.000
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.543.064	2.995.937
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	2.393.506	2.555.907
1005 REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.343.700	1.545.400
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura	313.980	434.776

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1027 Instalação de Câmeras de Monitoramento na Zona Urbana	18.000	21.600
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	307.800	185.760
1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	146.650	175.980
1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município	187.800	92.800
1031 Criação de Avenida Paralela à Manoel Joaquim de Araújo	210.600	86.720
1032 Revitalização de Barragem e seu Entorno	53.100	63.720
1033 Urbanização e Construção do Calçadão na Avenida Ouro Branco	133.000	59.600
1034 Construção do Sistema de Drenagem de Ruas e Avenidas	77.000	92.400
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças	90.000	76.000
1037 Implantação de Passeios Públicos	68.000	81.600
1038 Construção de Depósitos e Resíduos Sólidos	122.600	81.120
1039 Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	78.600	94.320
1040 Aquisição de Imóveis	96.000	115.200
1041 Construção de Pórticos	318.900	239.640
1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000	79.200
1043 Construção de Caixa d'Água	26.964	32.357
1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	40.200	48.240
1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv. Coletivo de Transporte	43.200	51.840
1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais	129.000	134.800
1047 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	31.200	37.440
1095 Construção de Abrigos Rodoviários na Comunidade Lagoa Comprida	19.200	23.040
1106 Construção de Garagem Pública	181.000	177.200
1122 Construção de Rotatórias	57.500	69.000
1123 Construção de Passagem Molhada onde dá Acesso ao Bairro Novo Juremal	56.000	67.200
1124 Construção de Calçadão	106.000	86.200
1125 Recuperação de Comporta de Barragens	21.000	25.200
1136 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	144.000
1141 Construção e Instalação da Sede do Escritório da Casa do Empreendedor	70.000	84.000
1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial	117.000	85.400
1143 Construção de Galpões Industriais	914.000	228.400
1148 Urbanização e Construção de Calçadas	143.000	70.600
1149 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	40.500	48.600
1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	32.000	38.400
1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	114.000	117.800
1163 Construção de Calçadas	127.480	112.976
1196 Construção da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção, na Área da Praça da Comporta	0	105.000
1197 Construção de Drenagem Subterrânea em Diversos Bairros no Município	0	100.000
1198 Construção da 3ª e 4ª Etapas do Calçadão que Liga o Bairro Monsenhor Expedito e o Estádio Augusto Gomes da Rocha	0	80.000
1199 Capeamento Asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da Rua Basílio Rocha - Centro, iniciando na Rua D. Marcolino e Finalizando na Rua Ermínio Silva	0	85.000
1200 Instalação de Relógio Eletrônico e Totem Publicitário, tipo: MUPI	0	21.000
1201 Construção do Entroncamento da Praça e Sinalização na Avenida Liberdade, no Bairro Novo Juremal, com a RN 120	0	50.000
1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0	117.000
1203 Construção de Entrepósito de Ovos de Galinha Caipira	0	63.000
1210 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 02/2023	0	20.365
1211 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município - Emenda I. G. Modifi. 03/2023	0	19.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
1212 Limpeza e Revitalização da Comporta da Barragem Campo Grande - Emenda I. G Modificativa 05/2023	0	20.365
1213 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Curicaca - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	0	16.000
1214 Pavimentação das Ruas da Comunidade de Oiteiros - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06/2023	0	16.365
1216 Pavimentação da Rua Leonel Ulisses Dantas, Bairro N. Juremal - Cont. -Emenda I. G. Modif. 09/23	0	37.365
2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia	641.700	710.500
2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	1.029.000	1.185.600
2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.662.356	1.748.627
2046 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	116.400	139.680
2171 Manutenção das Ações, Voltadas à Aceleração do Crescimento Urbano	0	14.000
2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM. AMLAP	0	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	976.400	997.680
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.312.856	2.653.792
4 INVESTIMENTO	4.427.494	4.110.548
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	96.000	115.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.557.000	4.382.960
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.240.400	1.075.840
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	92.400	110.880
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.800	72.960
17060000 Transferência Especial da União	584.400	509.280
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	736.600	483.920
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	788.000	365.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	106.200	127.440
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.250	32.700
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	619.700	622.040
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	93.600

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	997.680		2.138.248	1.131.832	115.200			4.382.960
17000000				1.075.840				1.075.840
17010000				110.880				110.880
17050000			43.344	29.616				72.960
17060000				509.280				509.280
17063110				483.920				483.920
17063120				365.600				365.600
17200000				127.440				127.440
17500000				32.700				32.700
17510000			472.200	149.840				622.040
17550000				93.600				93.600
Total	997.680		2.653.792	4.110.548	115.200			7.877.220

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 09.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	18.568.978	16.673.779
Função		
10 SAÚDE	18.568.978	16.673.779
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000	115.400
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	8.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.642.838	11.365.784
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.437.388	3.733.436
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.056	830.024

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.996	88.795
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.200	491.040
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.500	41.300
Programa		
0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	9.582.180	6.565.539
1008 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	21.500	25.800
1011 TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE	5.308.158	6.144.307
1012 DESEMPENHO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.193.144	3.381.338
1013 FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	463.996	556.795

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	259.800	268.560
1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre	601.800	102.160
1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	214.800	110.800
1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	340.200	126.640
1053 Reforma da UBS Lagoa Comprida	31.964	38.353
1054 Aquisição de Equipamentos: (Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco	6.000	7.200
1055 Construção de Academia ao Ar Livre na Pça Silvino E. de Medeiros/N Juremal	6.000	7.200
1056 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Lagoa Comprida	10.800	12.960
1057 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Arisco Condesa	10.800	12.960
1058 Aquisição de Equipamentos para a UBS de Curicaca	10.364	12.437
1059 Aquisição de Equipamentos para a UBS da Comunidade Boa Vista	16.364	19.637
1060 Aquisição de Equipamentos para a UBS do Assentamento Pedra Branca	15.600	18.720
1061 Construção de Academia ao Ar Livre no Conjunto João XXIII	19.964	23.957
1062 Construção da Sala Odontológica, na Comunidade Arisco de Condesa	12.764	15.317
1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO	19.964	82.962
1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento	165.900	89.080
1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC	133.800	66.560
1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes	19.964	23.957
1067 Aquisição de Equip. (Microscópio, Pinças, Bancadas e Cadeiras) Lab. da Vig. Ambulatorial	19.200	23.040
1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi	195.500	106.600
1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	55.000	66.000
1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	37.000	44.400
1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	24.000
1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas	0	82.000
1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023	0	400.000
1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023	0	400.000
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	252.000	115.400
2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	5.651.160	1.473.072
2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas	1.117.736	899.077
2051 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços - Consórcio Intermunicipal	171.000	205.200
2052 Custeio para a UBS da Comunidade de Campo Grande	16.364	19.637
2053 Custeio para a UBS da Comunidade da Jurema	15.600	18.720
2054 Aquisição de Material Odontológico para Confeção de Próteses Dentárias	12.000	14.400
2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	4.651.258	5.535.027
2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	25.200	30.240
2057 Manutenção de Conferências Municipais	22.800	27.360
2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP	973.800	1.168.560
2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.322.160	821.792
2060 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	211.800	254.160
2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	620.836	648.560
2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	78.720	94.464
2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	73.996	88.795
2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	390.000	468.000
2149 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD)	66.400	79.680
2150 Manutenção do PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil)	21.500	25.800
2151 Manutenção das Ações do SAMU POTENGI	42.500	51.000
2152 Manutenção das Ações do Projeto NOVO SORRISO nas UBS's e Escolas	26.000	31.200

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	32.500	39.000
2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZAAPS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS	45.000	54.000
2157 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID 19	112.000	134.400
2162 Manutenção das Ações do Programa Mais Médicos	23.500	28.200
2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	369.600	443.520
2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS	0	16.000
2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares	0	1.040.000
2237 Manutenção das Ações de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	0	12.000
2238 Manutenção das Ações de Elaboração, Monitoramento e Atualização da REMUME	0	7.500
2239 Manutenção das Ações de Assistência de Suporte Alimentar e Nutricional a Usuários com Agravos à Saúde	0	15.500
2240 Manutenção e Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	0	9.500
2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)	0	12.000
2242 Manutenção das Ações de Parcerias, com Outras Secretarias para	0	8.000
Desenvolvimento de Projetos, Voltados à Prevenção e Manutenção da Saúde, bem como a Cultura de Paz e Redução de Acidentes de Trânsito		
2243 Manutenção do Programa Saúde na Escola	0	11.500
2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO	0	36.000
2245 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	0	27.000
2246 Manutenção com Ações a Campanhas Preventivas em Alusão aos Diversos Temas de Relevância à Saúde	0	11.500
2247 Manutenção das Ações de Fortalecimento a Política do Idoso	0	8.000
2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica	0	28.500
2249 Manutenção das Ações do CER (Centro Especializado em Reabilitação)	0	11.000
2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental	0	11.500
2251 Manutenção das Ações do Programa Saúde do Homem	0	12.000
2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização	0	12.000
2253 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Comissão Municipal de Curativos	0	18.500
2273 Custeio para UBS da Comunidade de Campo Grande - Emenda Impos. Modif. 12/23	0	37.365
2274 Aquisição de Curativos para Ações da SMS - Emenda Impos. Modificativa 13/2023	0	20.000
2275 Aquisição de Material Protético para o CEO - Emenda Impositiva Modificativa 13/2023	0	17.365
2276 Aquisição de Curativos e Medicamentos para a Secretaria - Emenda Impositiva Modificativa 14/2023	0	37.365
2277 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 15/2023	0	37.365
2278 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 16/2023	0	37.365
2279 Aquisição Medicamentos para Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 17/2023	0	37.365
2280 Aquisição de Medicam. p/ FB; Comunidades: Sta Clara, Centro e Assunção - Emenda Impos. Modif. 18/23	0	37.365
2281 Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas p/ a Assoc. Casa de Rep. Luzinete Cardoso-E. Impositiva Modificativa 19/23	0	37.365
2282 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa 20/23	0	37.365
2283 Aquisição de Medicam. em Caráter Emergencial e Psicotrópicos p/ Farmácia Básica - Emenda Impositiva Modificativa - 21/23	0	37.365

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
2284 Compras de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Impos. Modificativa 22/2023	0	22.365
2285 APS -Ações de Fortalecimento do Protagonismo dos Usuários, faz parte do Projeto "Sou Cidadão Também"- Emenda 22/23	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.612.713	7.493.160
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.151.517	6.516.879
4 INVESTIMENTO	2.804.748	2.663.740
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.709.378	7.967.588
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.821.200	4.301.271
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.461.400	742.720
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	300.000	360.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	216.000	30.600
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	570.000	684.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.040.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000	144.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.000	94.400
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	131.000	157.200
17020000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	960.000	1.152.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.069.640		2.457.202	1.440.746				7.967.588
16000000	1.690.880		2.398.397	211.994				4.301.271
16010000				742.720				742.720
16020000	36.120		217.080	106.800				360.000
16030000				30.600				30.600
16040000	656.520		19.800	7.680				684.000
16050000	1.040.000							1.040.000
16210000			144.000					144.000
16310000				94.400				94.400
16350000			128.400	28.800				157.200
17020000			1.152.000					1.152.000
17103210								0
Total	7.493.160		6.516.879	2.663.740				16.673.779

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	3.713.354	5.043.785	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.647.354	4.964.585	
11 TRABALHO	66.000	79.200	
Sub-Função			
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	8.000	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	410.100	492.120	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.700	144.840	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	873.064	1.489.057	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.231.490	2.816.168	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	78.000	93.600	
Programa			
0022 Organização e Modernização	41.500	49.800	
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	3.671.854	4.993.985	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Ação		
1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31.200	37.440
1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	47.024	56.429
1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares	12.000	14.400
1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos	146.000	175.200
1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	83.550	100.260
1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social	47.500	57.000
1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade	23.500	28.200
1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	25.500	30.600
1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	16.000	19.200
1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	0	58.800
2066 Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS	79.200	95.040
2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal	82.000	98.400
2068 Transferências de Recursos às Parcerias no Atendimento ao Idoso	25.200	30.240
2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	52.200	62.640
2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência	66.000	79.200
2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal	59.880	71.856
2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"	83.400	100.080
2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz	149.760	179.712
2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"	50.160	60.192
2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos	113.800	136.560

2076 Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adolesc. de 07 a 14anos	106.200	127.440
2077 Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos	61.200	73.440
2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência	54.000	64.800
2079 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	13.800	16.560
2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	61.320	73.584
2081 Gestão Administrativa do FMAS	1.439.000	1.625.840
2082 Bloco da Proteção Social Básica	116.400	211.060
2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0	300.000
2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social	52.200	62.640
2085 Gestão de Benefícios Eventuais	111.000	217.600
2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	48.360	58.032
2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	23.760	28.512
2088 Bloco da Proteção Social Especial	41.160	84.292
2089 Promoção de Eventos Sociais	30.480	36.576
2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	25.200	30.240
2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita	58.560	70.272
2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	45.000	64.000
2093 Manutenção de Conferências Municipais	24.240	29.088
2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	81.600	139.660
2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares	66.000	79.200
2155 Implantação e Manutenção para Execução de Política Públicas Diversas	15.500	18.600
2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID-19	44.500	53.400
2192 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	0	46.000
2254 Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	0	9.500
2255 Manutenção das Ações do Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das Instâncias de Controle do SUAS.	0	8.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica	0	24.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.441.320	1.663.464	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.629.720	2.188.164	
4 INVESTIMENTO	642.314	1.142.157	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.295.480	2.855.016	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.185.400	1.578.000	
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	192.000	
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	108.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	24.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	173.974	216.569	
17060000 Transferência Especial da União	58.500	70.200	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.044.912		1.441.956	318.148	50.000			2.855.016
16600000	610.752		640.508	326.740				1.578.000
16603110			59.000	133.000				192.000
16603120			36.500	71.500				108.000
16610000	7.800		10.200	6.000				24.000
16650000				216.569				216.569
17060000				70.200				70.200
Total	1.663.464		2.188.164	1.142.157	50.000			5.043.785

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Unidade 11.001 - Sec.Mun.de Turismo e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.634.744	2.000.488
Função			

13 CULTURA	1.138.804	1.430.360
23 COMERCIO E SERVIÇOS	495.940	570.128
Sub-Função		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.964	61.157
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.068.340	1.345.803
695 TURISMO	515.440	593.528
Programa		
0022 Organização e Modernização	37.500	45.000
1015 FOMENTO A CULTURA	1.235.804	1.536.760
1018 Desenvolvimento à Infraestrutura	361.440	418.728

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros	16.964	20.357
1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	166.200	165.640
1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer	91.800	90.160
1074 Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"	186.000	223.200
1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	25.800	30.960
1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	42.000	35.400
1077 Criação de Rotas Turísticas	13.800	16.560
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.200	12.240
1108 Construção do Memorial do Marco Zero	39.500	47.400
1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi	80.000	86.000
1132 Construção de Espaço Cultural ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves	86.000	123.200
1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem	54.500	65.400
1134 Construção da Escola Municipal de Arte	83.000	99.600
1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos	34.000	40.800
1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	0	6.000
1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023	0	37.365
2095 Promoção de Eventos Culturais	139.200	67.040
2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	259.360	256.232
2097 Manutenção da Escola de Música	54.000	64.800
2098 Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos	33.600	30.320
2099 Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial	58.680	60.416
2100 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	59.040	70.848
2101 Logística Turística para Agentes Locais	24.600	29.520
2120 Criar e Equipar o Coral Municipal	0	17.500
2142 Manutenção das Ações do Coral Municipal	15.000	18.000
2143 Manutenção das Ações de Capacitação de Guias Mirins	10.000	12.000
2144 Manutenção das Ações do Balcão de Informação Turística	9.500	11.400
2145 Manut. das Ações do Sistema Municipal de Cultura: Conselho/Plano/Conferência/Sist. Financiamento	18.000	21.600
2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc	24.000	83.300
2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo	0	75.500
2286 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02.2023	0	5.000
2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023	0	5.000
2289 Eventos Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	0	17.365
2291 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04.2023	0	5.000
2293 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05.2023	0	5.000
2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023	0	12.000
2295 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 06.2023	0	5.000
2296 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 07.2023	0	5.000
2298 Promoção de Evento Cultural MOTOFEST - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08.2023	0	5.000
2300 Patrocínio p/ Aquis. de Material p/ Festival de Quadr. Junina Brilho Potiguar-Emenda I.G.M. 11/2023	0	10.000
2301 Patrocínio para o Grupo de Teatro Fulora - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	0	7.365

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.240	284.688
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.040	549.678
4 INVESTIMENTO	985.464	1.166.122

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	935.844	1.071.808
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	469.100	552.920
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.000	151.200
17060000 Transferência Especial da União	99.000	118.800
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.800	5.760

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	284.688		449.678	337.442					1.071.808
17000000				552.920					552.920
17010000				151.200					151.200
17060000				118.800					118.800
17190000			100.000						100.000
17200000				5.760					5.760
Total	284.688		549.678	1.166.122					2.000.488

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			
Unidade 12.001 - Sec.Mun.de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.214.693	1.577.632
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		0	11.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.214.693	1.566.632
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000	72.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0	11.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		460.200	761.240
542 CONTROLE AMBIENTAL		35.000	82.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		659.493	651.392
Programa			
0022 Organização e Modernização		293.429	612.115
0088 Desenvolvimento Animal		60.000	72.000
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		861.264	893.517

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun.R. Salgado		39.929	47.915
1079 Construção de Parque Ecológico		199.200	239.040
1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares		193.800	232.560
1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		87.600	105.120
1082 Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba		31.964	38.357
1119 Construção de Parque de Preservação Ambiental		114.000	136.800
1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais		16.000	19.200
1121 Construção de Galpões para a Triagem e Unidade de Transbordo Municipal		94.000	112.800
1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes		0	102.000
1194 Aquisição de Imóveis		0	40.000
2047 Apoio as ONGs Defensoras dos Animais		60.000	72.000
2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		306.200	227.440
2119 Aquisição de Mudas Nativas e Frutíferas		10.000	12.000
2130 Manutenção das Ações Voltadas à Mata Ciliar do Rio Potengi		11.000	13.200
2131 Manutenção das Ações da "Semana do Meio Ambiente"		12.500	15.000
2132 Manutenção do Código Municipal do Meio Ambiente		9.000	10.800
2133 Manutenção das Ações Voltadas a Trilhas Ecológicas no Município		10.500	12.600
2134 Manutenção das Ações da Unidade de Conservação Mun. na Barragem Campo Grande		19.000	22.800
2200 Manutenção das Ações com Campanhas de Combate a Queimadas		0	7.000
2201 Manutenção das Ações com Campanhas de Coleta de Pilhas, Baterias e Eletrônicos em Geral		0	10.500

2202 Manutenção dos Prog. de Educação Ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental	0	7.000
2203 Manutenção das Ações de Vistoria Técnica Ambiental	0	4.500
2204 Manutenção das Ações de Implantação do Conselho, do Código e do Fundo do Meio Ambiente	0	7.000
2205 Manutenção das Ações com Palestras, Cursos e Minicursos de Acordo com as necessidades Ambientais	0	10.000
2206 Manutenção das Ações da Semana Municipal da Luta pela Água e Combate a Seca	0	9.500
2207 Manutenção das Ações da Feira de Empreendedorismo Sustentável e Agroecológico/FESAG	0	17.000
2208 Manutenção das Ações da Campanha "Adote seu Canteiro"	0	8.500
2209 Manut. das Ações de Campanha de Coleta do Óleo de Cozinha usado, p/ a Fabricação do Sabão Ecológico	0	8.000
2210 Manutenção das Ações da Campanha de Coleta de Medicamentos Vencidos	0	8.000
2211 Manutenção das Ações com capacitação de Pessoal	0	11.000
2212 Manutenção das Ações do Programa Piloto de Coleta de Lixo Seletivo	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.000	197.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.400	300.080
4 INVESTIMENTO	802.293	1.039.752
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	40.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	598.364	838.037
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	99.929	119.915
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	337.000	404.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.000	151.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	53.400	64.080

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	197.800		228.080	372.157	40.000			838.037	
15001002			72.000	47.915				119.915	
17000000				404.400				404.400	
17010000				151.200				151.200	
17200000				64.080				64.080	
Total	197.800		300.080	1.039.752	40.000			1.577.632	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		
Unidade 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	0	7.591.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	461.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	7.126.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	461.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	7.126.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	2.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.000
Programa		
1017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0	461.000
1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0	7.130.000
Ação		
1191 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO IPREVSAPP	0	5.000
1192 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO IPREVSAPP	0	31.000
2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP	0	415.000
2188 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO IPREVSAPP	0	10.000
2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP	0	7.126.000
2190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO IPREVSAPP	0	2.000
2191 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO IPREVSAPP	0	2.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.305.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000
4 INVESTIMENTO		36.000
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.130.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		461.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111	7.128.000		2.000					7.130.000
18020000	177.000		248.000	36.000				461.000
Total	7.305.000		250.000	36.000				7.591.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão 16 - Controladoria Geral					
Unidade 16.001 - Controladoria Geral					
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024	
Total			213.700	256.440	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			213.700	256.440	
Sub-Função					
124 CONTROLE INTERNO			213.700	256.440	
Programa					
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			213.700	256.440	
Ação					
1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			7.800	9.360	
2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral			205.900	247.080	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			171.100	205.320	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.600	33.120	
4 INVESTIMENTO			15.000	18.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			213.700	256.440	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	205.320		33.120	18.000				256.440
Total	205.320		33.120	18.000				256.440

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão 17 - Procuradoria Jurídica					
Unidade 17.001 - Procuradoria Jurídica					
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024	
Total			313.200	310.200	
Função					
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			313.200	310.200	
Sub-Função					
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			313.200	310.200	
Programa					
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			313.200	310.200	
Ação					
2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral			313.200	310.200	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			222.000	266.400	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.600	35.880	

4 INVESTIMENTO	6.600	7.920
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	313.200	310.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	266.400		35.880	7.920				310.200
Total	266.400		35.880	7.920				310.200

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Órgão 18 - Contadoria Geral								
Unidade 18.001 - Contadoria Geral								
Código / Especificação				PLO. 2023				PLO.2024
Total				182.200				202.640
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO				182.200				202.640
Sub-Função								
124 CONTROLE INTERNO				182.200				202.640
Programa								
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				182.200				202.640
Ação								
2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral				182.200				202.640
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.000				168.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.400				28.080
4 INVESTIMENTO				4.800				5.760
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				182.200				202.640

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	168.800		28.080	5.760				202.640
Total	168.800		28.080	5.760				202.640

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Órgão 19 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer								
Unidade 19.001 - Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer								
Código / Especificação				PLO. 2023				PLO.2024
Total				2.242.353				2.094.719
Função								
27 DESPORTO E LAZER				2.242.353				2.094.719
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				12.000				14.400
695 TURISMO				0				32.365
811 DESPORTO DE RENDIMENTO				523.000				664.330
812 DESPORTO COMUNITÁRIO				1.707.353				1.383.624
Programa								
0022 Organização e Modernização				260.000				312.000
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				1.982.353				1.782.719
Ação								
1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic.de Juventude, Esporte e Lazer				12.000				14.400
1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente				31.800				38.160
1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal				172.200				82.640
1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito				142.200				106.640
1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema				125.400				70.280
1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara				48.000				57.600
1091 Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Monsenhor Expedito				18.000				21.600

1092 Construção de Quadra Poliesportiva no assentamento Cachoeirinha	13.964	16.757
1093 Aquisição de Equipamentos (Rampa de Acessib para Piscina)- Centro de Lazer C. Grande	6.000	7.200
1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjeriçã	31.964	38.357
1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida	32.729	39.275
1109 Reforma do Campo de Futebol no Bairro Novo Juremal	44.000	52.800
1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara	74.000	88.800
1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande	34.000	40.800
1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos	95.500	59.600
1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	65.500	78.600
1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol	73.500	88.200
1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade	81.000	97.200
1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas	121.000	145.200
1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023	0	37.365
2107 Promoção de Eventos Esportivos e de lazer	115.800	138.960
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	841.996	613.395
2109 Apoio ao Atleta Local	49.800	59.760
2110 Aquisição de Material Esportivo	12.000	14.400
2287 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023	0	1.000
2290 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 03/2023	0	1.000
2292 Evento de Carnaval - Emenda Impositiva Geral Modificativa 04/2023	0	32.365
2299 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de J. E. e Lazer - Emenda Impositiva Geral Modificativa 08/2023	0	32.365
2302 Patrocínio para a Copa Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	0	15.000
2303 Patrocínio para Torneio de Blocos Carnavalescos - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	0	2.500
2304 Patrocínio para Campeonato de JIU-JITSU - Emenda Impositiva Geral Modificativa 11/2023	0	2.500

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.800	345.760	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.196	555.165	
4 INVESTIMENTO	1.241.357	1.193.794	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.361.853	1.361.319	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	683.100	496.520	
17060000 Transferência Especial da União	132.000	158.400	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.400	78.480	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	345.760		555.165	460.394				1.361.319
17000000				496.520				496.520
17060000				158.400				158.400
17200000				78.480				78.480
Total	345.760		555.165	1.193.794				2.094.719

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Unidade 20.001 - Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		796.560	865.425
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		231.516	220.957
11 TRABALHO		136.200	174.840
14 DIREITO DA CIDADANIA		0	6.000
16 HABITAÇÃO		428.844	456.128
23 COMERCIO E SERVIÇOS		0	7.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.552	91.400
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0	13.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000	120.000

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	136.200	80.440
333 EMPREGABILIDADE	0	94.400
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.964	9.557
482 HABITAÇÃO URBANA	428.844	456.128
Programa		
1002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	0	101.900
1004 ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	428.844	456.128
1006 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	367.716	307.397

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	121.800	146.160	
1099 Aquisição de Imóveis	121.404	87.200	
1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda	114.000	136.800	
1147 Aquisição de Imóvel	100.000	120.000	
2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania	123.552	91.400	
2112 Subvenção para Associação de Catadores de Lixo	7.964	9.557	
2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	70.800	42.360	
2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	65.400	38.080	
2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	32.400	38.880	
2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	39.240	47.088	
2256 Manutenção das Ações do SIME (Sistema Municipal de Emprego), com Parceria com a Assistência Social	0	7.500	
2257 Manutenção das Ações do Programa: "Capacitando o Jovem Aprendiz," em Parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social.	0	5.000	
2258 Manutenção das Ações do PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda)	0	15.400	
2259 Manutenção das Ações do Programa: "Empreendedor Potengiense," com Parcerias com o Banco Nordeste, Banco do Brasil e AGN.	0	16.000	
2260 Manutenção das Ações do Festival Gastronômico de Educação Inovada	0	15.500	
2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas	0	18.000	
2262 Manutenção das Ações do "Projeto Crescer," com Parcerias com o SEBRAE, SENAC, SESC, CDL, FECOMÉRCIO e Sindicatos Varejistas.	0	8.000	
2263 Manutenção das Ações com Capacitação e Formação de Agentes de Desenvolvimento e Lideranças Comunitárias, com Suporte e Apoio às Associações e Cooperativas Municipais	0	6.000	
2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo, em Conformidade com a Lei da Micro e Pequena Empresa e em Parceria com o Campus do IFRN	0	9.000	
2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais, com Divulgações do Calendário de Compras	0	7.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.552	77.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.964	395.957	
4 INVESTIMENTO	170.640	185.268	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	221.404	207.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	659.760	701.265	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.600	40.320	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.200	123.840	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	77.000		357.077	67.188	200.000		A	701.265
16650000			15.840	17.280	7.200			40.320
17000000			23.040	100.800				123.840
17200000								0
Total	77.000		395.957	185.268	207.200			865.425

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 90 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Unidade 90.001 - Reserva de Contingencia Fiscal			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		342.500	166.813
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		342.500	166.813

Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500	166.813
Programa		
9000 Reserva de Contingência	342.500	166.813
Ação		
9001 Reserva de Contingência	342.500	166.813
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.500	166.813
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	342.500	166.813

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							166.813	166.813
Total							166.813	166.813

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 99 - Reserva Orçamentaria RPPS	
Unidade 99.001 - Reserva Orçamentaria RPPS	
Código / Especificação	PLO. 2023 PLO.2024
Total	157.500 189.000
Função	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	157.500 189.000
Sub-Função	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500 189.000
Programa	
9000 Reserva de Contingência	157.500 189.000
Ação	
9002 Reserva de Contingência	157.500 189.000
Grupo de Despesa	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500 189.000
Fonte	
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	157.500 189.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111							189.000	189.000
Total							189.000	189.000

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2024
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	37.453.637
Pessoal Ativo	31.327.637
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.126.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	7.561.864
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.920
Decorrentes de Decisão Judicial	88.312
Despesas de Exercícios Anteriores	1.331.632
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.126.000
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	29.891.773,00
Receita Corrente Líquida	68.503.732
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	43,64
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	36.992.015,28
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	35.142.414,52

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2024
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.221.520
Pessoal Ativo	2.221.520
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ¹ do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§ ¹ do art. 19 da LRF) (II)	2.640
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.320
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.320
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	2.218.880,00
Receita Corrente Líquida	68.503.732
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,24
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	4.110.223,92
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	3.904.712,72

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2024
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	39.675.157
Pessoal Ativo	33.549.157
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.126.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ¹ do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§ ¹ do art. 19 da LRF) (II)	7.564.504
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.240
Decorrentes de Decisão Judicial	88.312
Despesas de Exercícios Anteriores	1.332.952
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.126.000
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	32.110.653,00
Receita Corrente Líquida	68.503.732
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	46,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	41.102.239,20
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	39.047.127,24

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício: 2024							
ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.152,09	411.133,11	414.610,98	412.375,21	416.101,49	421.815,12	2.484.188,00	
Contribuições	476.962,90	480.446,50	484.510,70	481.898,00	486.252,50	492.929,40	2.903.000,00	
Receita Patrimonial	94.171,67	94.859,47	95.661,91	95.146,05	96.005,81	97.324,10	573.169,00	
Transferências Correntes	10.726.814,29	10.805.159,86	10.896.563,03	10.837.803,85	10.935.735,81	11.085.898,15	65.287.975,00	
Outras Receitas Correntes	5.816,22	5.858,70	5.908,26	5.876,40	5.929,50	6.010,92	35.400,00	
Total Receitas Correntes	11.711.917,17	11.797.457,65	11.897.254,87	11.833.099,51	11.940.025,11	12.103.977,69	71.283.732,00	
Alienação de Bens	15.378,48	15.490,80	15.621,84	15.537,60	15.678,00	15.893,28	93.600,00	
Transferências de Capital	1.205.126,86	1.213.928,76	1.224.197,65	1.217.596,22	1.228.598,60	1.245.468,91	7.334.917,00	
Total Receitas de Capital	1.220.505,34	1.229.419,56	1.239.819,49	1.233.133,82	1.244.276,60	1.261.362,19	7.428.517,00	
Contribuições	820.514,20	826.507,00	833.498,60	829.004,00	836.495,00	847.981,20	4.994.000,00	
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	820.514,20	826.507,00	833.498,60	829.004,00	836.495,00	847.981,20	4.994.000,00	
Total Receita	13.752.936,71	13.853.384,21	13.970.572,96	13.895.237,33	14.020.796,71	14.213.321,08	83.706.249,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Exercício: 2024												
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.174.012,56	3.320.810,64	3.316.843,13	3.384.290,89	3.348.583,25	3.217.655,23	3.233.525,30	3.265.265,42	3.257.330,39	3.249.395,36	3.289.070,52	3.618.374,32	39.675.157,00
JUROS E ENCARGOS DA	1.781,76	1.864,17	1.861,94	1.899,80	1.879,76	1.806,26	1.815,17	1.832,99	1.828,53	1.824,08	1.846,35	2.031,21	22.272,00

DÍVIDA INTERNA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.975.961,68	2.067.349,91	2.064.879,96	2.106.869,14	2.084.639,57	2.003.131,15	2.013.010,96	2.032.770,58	2.027.830,67	2.022.890,77	2.047.590,29	2.252.596,32	24.699.521,00
Total Despesas Correntes	5.151.756,00	5.390.024,72	5.383.585,02	5.493.059,84	5.435.102,58	5.222.592,65	5.248.351,43	5.299.868,99	5.286.989,60	5.274.110,21	5.338.507,16	5.873.001,84	64.396.950,00
INVESTIMENTO	1.337.418,08	1.399.273,67	1.397.601,89	1.426.022,03	1.410.976,07	1.355.807,58	1.362.494,67	1.375.868,85	1.372.525,30	1.369.181,76	1.385.899,49	1.524.656,61	16.717.726,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.228,80	72.430,63	72.344,10	73.815,21	73.036,38	70.180,70	70.526,84	71.219,13	71.046,06	70.872,98	71.738,34	78.920,83	865.360,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	109.632,00	114.702,48	114.565,44	116.895,12	115.661,76	111.139,44	111.687,60	112.783,92	112.509,84	112.235,76	113.606,16	124.980,48	1.370.400,00
Total Despesas de Capital	1.516.278,88	1.586.406,78	1.584.511,43	1.616.732,36	1.599.674,22	1.537.127,71	1.544.709,11	1.559.871,90	1.556.081,20	1.552.290,50	1.571.243,99	1.728.557,92	18.953.486,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.465,04	29.781,55	29.745,97	30.350,85	30.030,62	28.856,43	28.998,76	29.283,41	29.212,25	29.141,08	29.496,90	32.450,15	355.813,00
Total Reserva de Contingência	28.465,04	29.781,55	29.745,97	30.350,85	30.030,62	28.856,43	28.998,76	29.283,41	29.212,25	29.141,08	29.496,90	32.450,15	355.813,00
Total Despesa	6.696.499,92	7.006.213,04	6.997.842,42	7.140.143,04	7.064.807,42	6.788.576,79	6.822.059,29	6.889.024,29	6.872.283,04	6.855.541,79	6.939.248,04	7.634.009,91	83.706.249,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício: 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	6.696.499,92	7.026.307,46	7.169.889,01	7.095.158,27	6.818.607,41	6.850.915,72	7.035.211,80	6.918.805,84	6.901.566,45	6.884.754,03	6.968.389,12	7.663.506,81	84.029.611,85
Saldo anterior	0,00	28.465,04	29.745,97	30.350,85	30.030,62	28.856,43	28.998,76	29.781,55	29.283,41	29.212,24	29.141,08	29.496,90	323.362,85
Receita Orçamentária	6.696.499,92	6.997.842,42	7.140.143,04	7.064.807,42	6.788.576,79	6.822.059,29	7.006.213,04	6.889.024,29	6.872.283,04	6.855.541,79	6.939.248,04	7.634.009,91	83.706.249,00
Despesa	6.668.034,88	6.968.096,45	7.109.792,19	7.034.776,80	6.759.720,36	6.793.060,53	6.976.431,49	6.859.740,88	6.843.070,80	6.826.400,71	6.909.751,14	7.601.559,76	83.350.436,00
Despesas Correntes	5.151.756,00	5.383.585,02	5.493.059,83	5.435.102,58	5.222.592,64	5.248.351,42	5.390.024,71	5.299.868,99	5.286.989,60	5.274.110,20	5.338.507,15	5.873.001,84	64.396.950,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3.174.012,56	3.316.843,13	3.384.290,89	3.348.583,25	3.217.655,23	3.233.525,30	3.320.810,64	3.265.265,42	3.257.330,39	3.249.395,36	3.289.070,52	3.618.374,32	39.675.157,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.781,76	1.861,94	1.899,80	1.879,76	1.806,26	1.815,17	1.864,17	1.832,99	1.828,53	1.824,08	1.846,35	2.031,21	22.272,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.975.961,68	2.064.879,96	2.106.869,14	2.084.639,57	2.003.131,15	2.013.010,96	2.067.349,91	2.032.770,58	2.027.830,67	2.022.890,77	2.047.590,29	2.252.596,32	24.699.521,00
Despesas de Capital	1.516.278,88	1.584.511,43	1.616.732,36	1.599.674,22	1.537.127,71	1.544.709,11	1.586.406,78	1.559.871,90	1.556.081,20	1.552.290,50	1.571.243,99	1.728.557,92	18.953.486,00
INVESTIMENTO	1.337.418,08	1.397.601,89	1.426.022,03	1.410.976,07	1.355.807,58	1.362.494,67	1.399.273,67	1.375.868,85	1.372.525,30	1.369.181,76	1.385.899,49	1.524.656,61	16.717.726,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.228,80	72.344,10	73.815,21	73.036,38	70.180,70	70.526,84	72.430,63	71.219,13	71.046,06	70.872,98	71.738,34	78.920,83	865.360,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	109.632,00	114.565,44	116.895,12	115.661,76	111.139,44	111.687,60	114.702,48	112.783,92	112.509,84	112.235,76	113.606,16	124.980,48	1.370.400,00
Saldo final	28.465,04	29.745,97	30.350,85	30.030,62	28.856,43	28.998,76	29.781,55	29.283,41	29.212,24	29.141,08	29.496,90	32.450,15	355.813,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:56D77E7F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE